



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE EXERCÍCIO 2017

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



Presidente

Conselheiro Mauri José Torres Duarte

Vice-Presidente

Conselheiro José Alves Viana

Corregedor

Conselheiro Gilberto Pinto Monteiro Diniz

Conselheiros

Durval Ângelo Andrade (Ouvidor)
Wanderley Geraldo de Ávila
Sebastião Helvécio Ramos de Castro
Cláudio Couto Terrão

Conselheiros Substitutos

Licurgo Joseph Mourão de Oliveira
Hamilton Antônio Coelho
Adonias Fernandes Monteiro
Victor de Oliveira Meyer Nascimento

ELABORAÇÃO



Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Simone Reis de Oliveira | Diretora

Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental de Belo Horizonte

Denise Maria Delgado | Coordenadora

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procuradora-Geral

Elke Andrade Soares de Moura

Subprocurador-Geral

Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Procuradores

Maria Cecília Mendes Borges
Glaydson Santo Soprani Massaria
Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte
Cristina Andrade Melo
Daniel de Carvalho Guimarães

Equipe Técnica

Andréa Reis
Cláudio Lúcio da Silva
Helia Noemia Alves Bissoli
Janaína de Souza Maia Dias
João Henrique Medeiros
José Clemente Maria Ferreira Santos
Juliana de Alvarenga Bicalho
Leonardo Santos Camargos Rocha
Marcelo Gomes Penido
Marck Carvalho Leão
Maria José de Araújo Rios
Raquel Tadeu de Lima Saúde
Rodrigo Tinoco França Cassimiro
Rui Barreto de Sousa

Atuários

André Luiz Lemos Andrade Gouveia
Fábio Porcher Alves
Gisele Gonçalves de Brito
Maria Júlia Ferreira e Silva

Apoio Administrativo

Pauline Aguiar de Oliveira
Renilde Ribeiro Mota

Estagiárias

Beatriz Villano Reis
Camila Mesquita Borges
Fernanda Mayumi Coelho Taniguchi
Jéssica Evellyn Batista Ribeiro
Júlia de Abreu Salatiel

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	VISÃO GERAL	12
2.1	VIVER EM BELO HORIZONTE	12
2.2	CONJUNTURA ECONÔMICA	20
2.3	COMÉRCIO INTERNACIONAL EM 2017	22
2.4	ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR	23
2.5	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	25
2.5.1	Poder Executivo	26
2.5.2	Poder Legislativo	28
2.6	ESTRUTURA TERRITORIAL DE BELO HORIZONTE	30
2.6.1	A Região Metropolitana de Belo Horizonte	30
2.6.2	As Regiões Administrativas de Belo Horizonte	35
2.6.3	As Unidades de Planejamento de Belo Horizonte e o IQVU	37
3	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	45
3.1	PLANEJAMENTO MUNICIPAL	46
3.2	CICLO ORÇAMENTÁRIO NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	46
3.2.1	Programa de Governo BH Segue em Frente	49
3.2.2	Programa de Governo Trabalhar Para BH Funcionar	49
3.2.3	Plano Estratégico BH 2030	49
3.2.4	Revisão Plano Estratégico BH 2030	50
3.3	PLANO DIRETOR	51
3.3.1	Revisão do Plano Diretor	52
3.4	PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL – PPAG	54
3.4.1	Revisão do PPAG 2017	54
3.4.3	Dados Apresentados no Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom)	57
3.4.4	Avaliação do Exercício de 2017	61
3.5	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO	65
3.5.1	Divergência de Informações	66
3.5.2	Ações Prioritárias	67
3.6	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	69
3.6.1	Receita Orçamentária	70
3.6.2	Despesa Orçamentária	80
3.6.3	Receitas e Despesas por Fonte de Recurso	86
3.6.4	Dos Créditos Adicionais	91
3.6.5	Orçamento da Seguridade Social	92
3.6.6	Orçamento de Investimento das Empresas	99
3.6.7	Considerações	101
3.7	ANEXOS DA LDO	102
3.7.1	Metas Fiscais – Anexo I da LDO 2017	102
3.7.2	Riscos Fiscais- Anexo II da LDO 2017	117
3.8	PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	118
3.8.1	Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belo Horizonte	120
3.8.2	Gestão/Governança do RPPS	123
3.8.3	Aspectos da Previdência Social segundo a LRF	127
3.8.4	Aporte de Recursos para o RPPS	128
3.8.5	Taxa de administração	129
3.8.6	Análise da situação financeira e atuarial do RPPS de Belo Horizonte	131
3.8.7	Registro das provisões matemáticas no Balanço Patrimonial	140

3.8.8 Investimentos em RPPS	143
3.8.9 Considerações.....	149
3.9 CONCLUSÃO DO CAPÍTULO	151
4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DESPESA FISCAL	154
4.1 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	155
4.1.1 Balanço Orçamentário.....	155
4.1.2 Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção	166
4.1.3 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.....	169
4.1.4 Demonstrativo do Resultado Nominal	172
4.1.5 Demonstrativo do Resultado Primário	173
4.1.6 Demonstrativo dos Restos a Pagar.....	175
4.1.7 Demonstrativo da Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos	176
4.2 DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	177
4.2.1 Despesa Total com Pessoal.....	177
4.2.2 Dívida Consolidada Líquida	185
4.2.3 Concessão de Garantias	186
4.2.4 Operações de Crédito	187
4.2.5 Indicação das Medidas Corretivas Adotadas ou a Adotar ao Ultrapassar Qualquer dos Limites ..	188
4.2.6 Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	189
4.3 CONCLUSÃO DO CAPÍTULO	189
5 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.....	192
5.1 CIDADE SAUDÁVEL	195
5.2 EDUCAÇÃO	199
5.3 CIDADE COM MOBILIDADE.....	203
5.4 CIDADE SEGURA.....	206
5.5 PROSPERIDADE	209
5.6 MODERNIDADE.....	212
5.7 CIDADE COM TODAS AS VILAS VIVAS.....	216
5.8 CIDADE COMPARTILHADA	220
5.9 CIDADE SUSTENTÁVEL	222
5.10 CIDADE DE TODOS.....	228
5.11 CULTURA.....	236
5.12 INTEGRAÇÃO METROPOLITANA	240
6 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	242
6.1 ANÁLISE DO BALANÇO ANUAL	242
6.2 DIRETRIZES CONTÁBEIS	242
6.3 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	242
6.3.1 Resultado da Execução Orçamentária.....	246
6.3.2 Quocientes do Balanço Orçamentário.....	246
6.4 BALANÇO FINANCEIRO	248
6.4.1 Quociente do Balanço Financeiro	252
6.5 BALANÇO PATRIMONIAL	253
6.5.1 Ativo	254
6.5.2 Passivo.....	256
6.5.3 Patrimônio líquido	258
6.5.4 Quocientes do Balanço Patrimonial	258
6.6 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	259
6.7 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	260
6.8 CONCLUSÃO DO CAPÍTULO	263

7	APURAÇÃO DOS LIMITES E DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS	265
7.1	INFORMAÇÕES PRELIMINARES	265
7.2	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS	265
7.2.1	Créditos Suplementares (art. 42 da Lei n. 4.320/64)	266
7.2.2	Créditos Especiais (art. 42 da Lei n. 4.320/64)	266
7.2.3	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução	268
7.2.4	Créditos Disponíveis (art. 59 da Lei n. 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988)	270
7.2.5	Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, da CRFB/88)	273
7.2.6	Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta TCEMG n. 932.477)	274
7.3	REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	275
7.4	APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	278
7.4.1	Irregularidades pertinentes ao controle financeiro dos recursos envolvidos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	282
7.4.2	Requisitos para o cômputo dos recursos repassados às Caixas Escolares na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	290
7.5	APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	292
7.5.1	Irregularidades pertinentes ao controle financeiro dos recursos envolvidos em Ações e Serviços Públicos de Saúde	296
7.6	DESPESA COM PESSOAL	303
7.7	PARECER DO CONTROLE INTERNO	308
7.8	PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	308
7.9	ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IN 01/2016–TCEMG)	310
7.10	CONCLUSÃO DO CAPÍTULO	312
8	CONTROLE INTERNO	314
8.1	AValiação DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	315
8.2	CONCLUSÃO DO CAPÍTULO	315
	REFERÊNCIAS	317
	LISTA DE TABELAS	326
	LISTA DE FIGURAS	331
	LISTA DE GRÁFICOS	332



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Belotur	- Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte
BEPREM	- Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
BHPREV	- Fundo Previdenciário de Belo Horizonte
BHTRANS	- Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte
Cedeplar	- Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional
CFAMGBH	- Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental de Belo Horizonte
CMBH	- Câmara Municipal de Belo Horizonte
CMN	- Conselho Monetário Nacional
CRFB/88	- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CTGM	- Controladoria-Geral do Município
DCASP	- Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
DVP	- Demonstração das Variações Patrimoniais
EP	- Eficiência Prevista
ER	- Eficiência Realizada
FUFIN	- Fundo Financeiro
FUNDEB	- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	- Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IEGM	- Índice de Efetividade da Gestão Municipal
IN	- Instrução Normativa
IPEAD	- Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais
IPC	- Instrução de Procedimento Contábil
IPCA	- Índice de Preços ao Consumidor Amplo



IPCR	- Índice de Preços ao Consumidor Restrito
IPTU	- Imposto Predial e Territorial Urbano
IQVU	- Índice de Qualidade de Vida Urbana
LC	- Lei Complementar
LDO	- Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	- Lei Orçamentária Anual
LOMBH	- Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte
LRF	- Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MDF	- Manual de Demonstrativos Fiscais
MPS	- Ministério da Previdência Social
OP	- Orçamento Participativo
PBH	- Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
PCA	- Prestação de Contas Anual
PCASP	- Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PDDI	- Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado
PIB	- Produto Interno Bruto
Plambel	- Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte
PPA	- Plano Plurianual
PPA	- Procedimentos Preliminares de Apuração
PPAG	- Plano Plurianual de Ação Governamental
PPR	- Planejamento Participativo Regionalizado
Prodabel	- Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte
RCI	- Relatório de Controle Interno
RCL	- Receita Corrente Líquida
RGF	- Relatório de Gestão Fiscal
RMBH	- Região Metropolitana de Belo Horizonte
ROT	- Recurso Ordinário do Tesouro



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE



RPPS	- Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos
RREO	- Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Selic	- Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
Sicom	- Sistema Informatizado de Contas dos Municípios
SOF	- Sistema Orçamentário e Financeiro
STN	- Secretaria do Tesouro Nacional
TCEMG	- Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
UDH	- Unidade de Desenvolvimento Humano
UFMG	- Universidade Federal de Minas Gerais
URBEL	- Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte
ZIM	- Zona de Interesse Metropolitano

1 INTRODUÇÃO

1 INTRODUÇÃO

A Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental de Belo Horizonte (Cfambh) encontra-se inserida na estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais mediante a Resolução n. 2, de 10 de abril de 2019, na qual se relacionam as competências desta unidade técnica.

Compete à Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão de Belo Horizonte (CFAMGBH), de forma destacada, executar ações de controle no âmbito do Município de Belo Horizonte, em parceria com unidades técnicas afins deste Tribunal, notadamente quanto à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

A abrangência e inovação das competências afetas à coordenadoria trazem em seu bojo o desafio de contemplar a complexidade da estrutura de uma cidade com as dimensões de Belo Horizonte e as expectativas dos cidadãos que a habitam, bem como a pluralidade das respectivas demandas.

Assim, o presente relatório busca compatibilizar as análises recorrentes, que se centram no caráter quantitativo concernente às receitas e às despesas públicas, com a finalidade de aferir os limites constitucionais e parâmetros legais estabelecidos na execução dos orçamentos do município, com aspectos contextuais e amplos, relacionados ao delineamento das políticas públicas e aos pertinentes resultados e impactos, impulsionando análises técnicas sob as dimensões de desempenho: economicidade, eficiência, eficácia, efetividade.

A utilização de dimensões variadas de análise tem a finalidade, ademais, de absorver a pluralidade social do Município de Belo Horizonte e seu caráter complexo e multifacetado, que se traduz em divergências de caráter subjetivo em diversos assuntos e áreas de interesse coletivo em razão de aspectos relacionados à vulnerabilidade epidemiológica, à faixa etária, ao gênero, ao ambiente social, ao acesso à cultura e à condição social, como bem contribui Amartya Sen (2001).

Acrescente-se a esse rol a visão do próprio município acerca da respectiva participação na prestação de serviços públicos quanto à dimensão e intensidade. Contudo, resta evidenciado, apesar do fortalecimento da economia globalizada, que incrementou o caráter regulador e fiscalizador do Estado, que a intervenção municipal ainda se mostra importante na educação, na saúde, na cultura, no desenvolvimento tecnológico, nos investimentos em infraestrutura e na busca por compensar os desequilíbrios distributivos, para citar alguns exemplos.

Dessa forma, o ponto de convergência nas análises produzidas por esta unidade técnica e traduzidas neste relatório reside em utilizar como parâmetro de análise o interesse maior da Administração Pública de se reduzir as desigualdades e promover o aperfeiçoamento da gestão pública.

Foram contempladas, ademais, informações sobre o Poder Legislativo, sem prejuízo do exame detalhado das contas anuais prestadas pelos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta, englobando, portanto, a macrogestão municipal de Belo Horizonte.

Enfim, o presente relatório pretende promover o acompanhamento, evidenciando os parâmetros relacionados ao gasto do dinheiro público (planejamento e orçamento) e realizar a avaliação das ações governamentais no município com a finalidade de incrementar e qualificar o controle externo, assim como o controle social.

Algumas inovações neste relatório já se mostram necessárias, como o aprofundamento de temas e das metodologias utilizados, buscando-se absorver e contemplar as melhores práticas adotadas por outros Tribunais de Contas com a finalidade de robustecer as informações e atender às expectativas dos cidadãos.

Destaque-se que a composição das contas anuais do Prefeito observará o disposto no Regimento Interno e em atos normativos do Tribunal. Há que se reproduzir o norteammento dado ao conteúdo da análise estabelecido pelo art. 237 do Regimento Interno desta Corte, que remete ao art. 232:

Art. 237. Aplicam-se, no que couber, aos processos de prestação de contas do Prefeito as disposições do art. 232 deste Regimento.

Art. 232. O parecer prévio será conclusivo quanto à observância das normas constitucionais e legais e quanto à situação financeira, orçamentária, contábil e patrimonial do Estado em 31 de dezembro.

Parágrafo único. O relatório técnico, que acompanhará o parecer prévio, conterá análise detalhada das contas apresentadas pelo Governador, bem como elementos e informações sobre o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento governamental e seus reflexos no desenvolvimento econômico e social do Estado.

Resta, enfim, que a presente análise propicie ao cidadão a dimensão de que a cidade lhe pertence, que o cotidiano de cada um reverbere positiva ou negativamente no coletivo da cidade.

2 VISÃO GERAL

2 VISÃO GERAL

Belo Horizonte é a capital do Estado de Minas Gerais por força do art. 8º da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, e sedia o Tribunal de Contas, consoante art. 77 da mesma Carta.

2.1 Viver em Belo Horizonte

A cidade é provavelmente uma das formas mais antigas de aglomeração espacial e de manifestação cultural. Constitui a síntese mais incisiva da sociedade, “expressando potencialidades e conflitos ao longo do tempo, muitos desses marcados nitidamente no espaço”, como bem demonstrado no editorial da Revista da Universidade Federal de Minas Gerais, tema Cidades:

Ao mesmo tempo e cada vez mais, a cidade é parte do cotidiano de um contingente expressivo da população mundial, sendo-o mais ainda da população brasileira. Mais do que uma evidência numérica, representada pelos elevados e crescentes graus de urbanização, são os modos de vida urbana – valores, aspirações e desejos, práticas sócio espaciais, disputas em torno do uso e da apropriação do espaço, processos de produção e troca – que dão à cidade a centralidade de significados na vida das pessoas. A cidade é, por princípio, simultaneamente objeto e lugar da política e da ação coletiva, espaço do aprendizado e do reconhecimento da alteridade, valor de uso que dá sentido à noção de urbanidade. Entretanto, tal visão é permanentemente contestada pela hegemonia do valor de troca manifesta na luta pelo espaço, que contrapõe o direito à cidade às tendências privatizantes do chamado empreendedorismo urbano, ao consumo do espaço ou ao caráter excludente da dinâmica imobiliária e da produção do espaço de forma mais ampla (DE PAULA; et al, pg. 9, 2013).

Os elevados e crescentes graus de urbanização nas cidades brasileiras encontram-se permeados pelos “modos de vida urbana”, representados pelas práticas que habitam o cotidiano dos cidadãos (valores, aspirações, desejos, práticas socioespaciais, disputas em torno do uso e da apropriação do espaço, processos de produção e troca) (DE PAULA; et al, 2013, p. 9).

Diante dessa perspectiva, e buscando caracterizar o município sob o ponto de vista geral, comporta contextualizá-lo por meio da apresentação de informações relacionadas à população, área da unidade territorial e densidade demográfica, além dos aspectos relacionados à economia.

Os dados e informações consultados podem ser verificados no site do Instituto Brasileiro de geografia e Estatística (IBGE) ou por meio do Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil. As informações do Censo Demográfico (IBGE) correspondem ao exercício de 2010, publicadas em maio de 2012, as quais foram atualizadas em 2013.

TABELA 2.1
População e Densidade Demográfica em 2010

População residente	2.375.151
População residente - Homens	1.113.513
População residente - Mulheres	1.261.638
População residente alfabetizada	2.156.876
Área da Unidade Territorial	331,401
Densidade Demográfica (hab/km²)	7.167,00

FONTE: IBGE

A distribuição dessa população por sexo, segundo os grupos de idade, pode ser destacada no GRÁFICO 2.1:

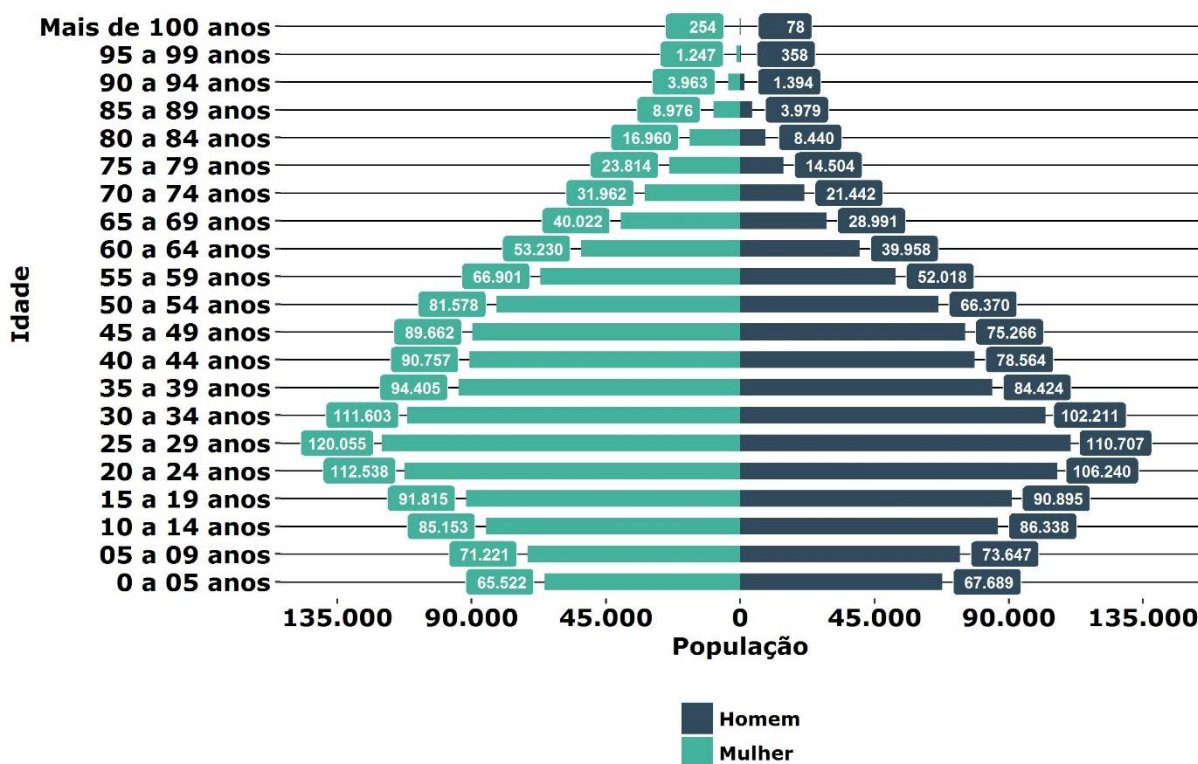


GRÁFICO 2.1: Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade Belo Horizonte 2010
FONTE: IBGE

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) constitui-se em indicador cujo objetivo é captar o grau de desenvolvimento social e econômico de um país por meio de três dimensões:

- A) Uma vida longa e saudável: longevidade;
 - a) Expectativa de vida ao nascer.
- B) O acesso ao conhecimento: escolaridade;
 - a) Anos médios de estudo;
 - b) Anos esperados de escolaridade.

C) Um padrão de vida decente: renda;

a) PIB per capita.

Cada uma das dimensões são operacionalizadas por meio de fórmulas matemáticas (específicas para cada dimensão) de acordo com dados pertinentes ao país em análise, obtendo-se um índice para cada dimensão. O IDH é composto pela média geométrica dos três índices. O resultado é um número compreendido entre 0 e 1, sendo que quanto mais próximo de 1, maior será a medida de desenvolvimento humano do país estudado, e quanto mais próximo de 0, menor será a medida de desenvolvimento humano do país analisado.

$$IDH = \sqrt[3]{(IDH_{longevidade} \times IDH_{educação} \times IDH_{renda})}$$

Para fins de interpretação, pode-se dizer que a medida de desenvolvimento humano de um país está diretamente relacionada às dimensões do IDH: quanto maior a expectativa de vida ao nascer das pessoas de um país, maior será o IDH desse país, ou seja, mais próximo de 1. Da mesma forma, quanto menores forem as estatísticas relativas à escolaridade e ao PIB per capita, menor será o IDH, aproximando-se de 0. Como o resultado final é a média geométrica dos três indicadores dimensionais, ele é capaz de sintetizar todas as três dimensões numa única medida, que traduz o nível de desenvolvimento humano do país analisado.

O IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) é um indicador que visa transplantar, na medida do possível, a metodologia utilizada no IDH para a realidade dos municípios brasileiros. Para tanto, limita-se o escopo dos dados analisados em cada dimensão, tendo em vista o município a ser estudado. Calcula-se, da mesma forma, a média geométrica dos indicadores dimensionais e o resultado do IDHM é, tal como no IDH, um número entre 0 e 1, de idêntica interpretação.

$$IDHM = \sqrt[3]{(IDHM_{longevidade} \times IDHM_{educação} \times IDHM_{renda})}$$

Para fins didáticos, o IDHM é classificado nas seguintes faixas de desenvolvimento humano municipal:

- a) 0,000 a 0,499: muito baixo;
- b) 0,500 a 0,599: baixo;
- c) 0,600 a 0,699: médio;
- d) 0,700 a 0,799: alto;
- e) 0,800 a 1,000: muito alto.

A TABELA 2.2 demonstra o IDHM de Belo Horizonte em comparação ao índice nacional:

TABELA 2.2
IDHM de Belo Horizonte

Lugar	IDHM		
	1991	2000	2010
Brasil	0,49	0,61	0,73
Belo Horizonte (MG)	0,60	0,73	0,81

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

O IDHM do Município cresceu no período avaliado, mantendo-se em patamar superior ao índice nacional. Conforme os critérios definidos, Belo Horizonte situa-se na faixa de desenvolvimento humano muito alto (IDHM entre 0,800 e 1,000) em 2010.

TABELA 2.3
IDHM de Belo Horizonte por Dimensão

Dimensão	IDHM		
	1991	2000	2010
Renda	0,74	0,792	0,841
Longevidade	0,727	0,784	0,856
Educação	0,406	0,617	0,737

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

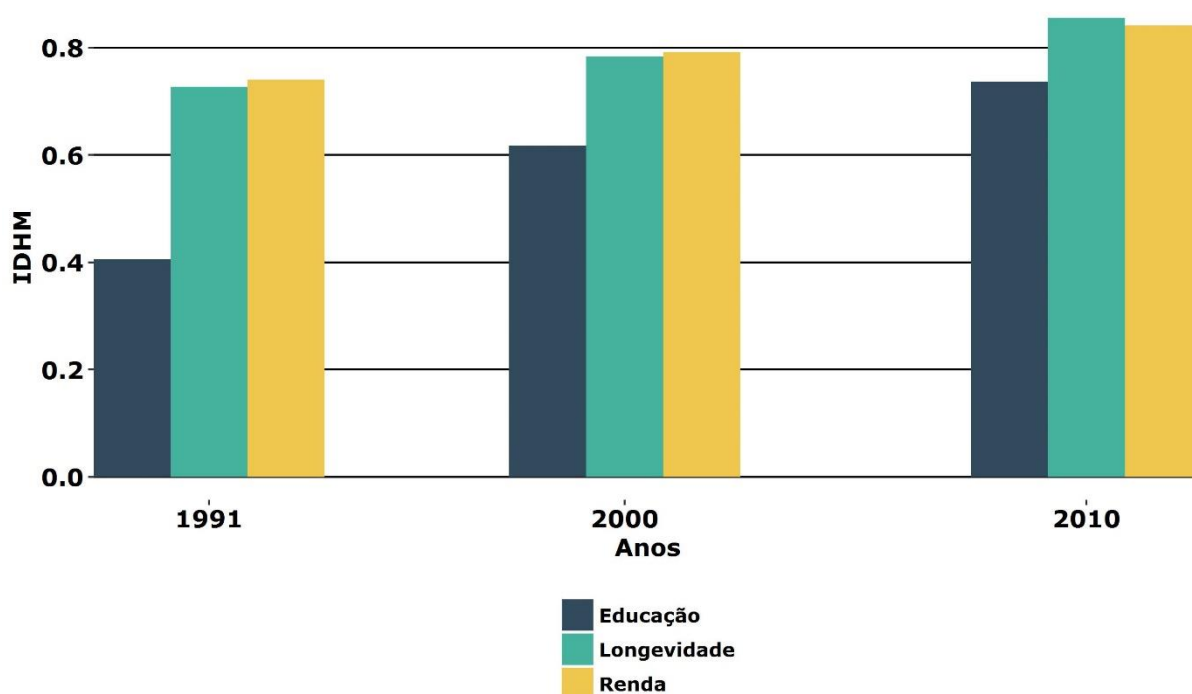


GRÁFICO 2.2: IDHM de Belo Horizonte por dimensão e por censo
FONTE: IBGE



A dimensão que mais contribuiu para o crescimento do IDHM do município em 2010 foi longevidade, com índice de 0,856, seguida de renda, com índice de 0,841, e de educação, com índice de 0,737. Essa última dimensão encontrava-se na faixa de desenvolvimento “muito baixo” em 1991.

A TABELA 2.4 demonstra o IDHM apurado na região metropolitana, do maior para o menor, tendo como referência o IDHM apurado em 2010:

TABELA 2.4
IDHM da Região Metropolitana

Município	IDHM		
	1991	2000	2010
Nova Lima (MG)	0,523	0,684	0,813
Belo Horizonte (MG)	0,602	0,726	0,81
Lagoa Santa (MG)	0,511	0,656	0,777
Pedro Leopoldo (MG)	0,536	0,67	0,757
Contagem (MG)	0,512	0,651	0,756
Betim (MG)	0,45	0,612	0,749
Brumadinho (MG)	0,477	0,627	0,747
Confins (MG)	0,464	0,634	0,747
Sarzedo (MG)	0,412	0,588	0,734
Matozinhos (MG)	0,48	0,647	0,731
Sabará (MG)	0,488	0,621	0,731
Raposos (MG)	0,447	0,635	0,73
São José da Lapa (MG)	0,459	0,621	0,729
Caeté (MG)	0,501	0,661	0,728
Florestal (MG)	0,441	0,637	0,724
Juatuba (MG)	0,397	0,614	0,717
Santa Luzia (MG)	0,442	0,608	0,715
Ibirité (MG)	0,39	0,562	0,704
Mateus Leme (MG)	0,464	0,605	0,704
Mário Campos (MG)	0,355	0,545	0,699
Igarapé (MG)	0,399	0,573	0,698
Capim Branco (MG)	0,479	0,588	0,695
Itaguara (MG)	0,415	0,572	0,691
Vespasiano (MG)	0,438	0,598	0,688
Ribeirão das Neves (MG)	0,396	0,577	0,684
Jaboticatubas (MG)	0,374	0,524	0,681
Itatiaiuçu (MG)	0,373	0,528	0,677
Rio Acima (MG)	0,401	0,552	0,673
Baldim (MG)	0,43	0,592	0,671
Esmeraldas (MG)	0,38	0,538	0,671
Nova União (MG)	0,376	0,551	0,662
São Joaquim de Bicas (MG)	0,405	0,532	0,662
Taquaraçu de Minas (MG)	0,39	0,515	0,651
Rio Manso (MG)	0,304	0,501	0,648

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

Belo Horizonte está em segundo lugar no ranking do IDHM da região metropolitana, que conta com 34 municípios. O município foi superado por Nova Lima em 2010.

A TABELA 2.5 busca comparar o IDHM de Belo Horizonte com o IDHM de Minas Gerais em 2010:



TABELA 2.5
IDHM 2010 - Geral e por Dimensão de Minas Gerais/Belo Horizonte

Lugar	Dimensão do IDHM			
	Geral	Renda	Longevidade	Educação
Minas Gerais	0,731	0,730	0,838	0,638
Belo Horizonte (MG)	0,810	0,841	0,856	0,737

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

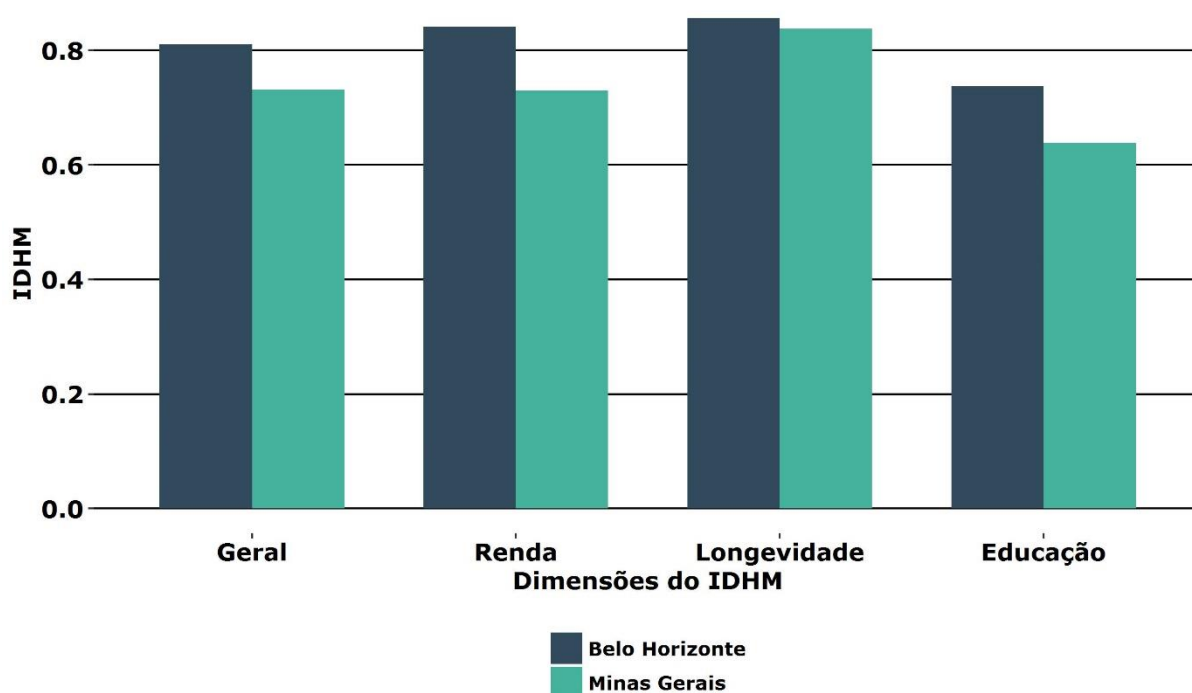


GRÁFICO 2.3: IDHM 2010 de Minas Gerais e de Belo Horizonte, por dimensão e geral
FONTE: dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, elaboração própria.

O IDHM do município em 2010 foi superior, no geral, e por dimensão em relação ao apurado para o Estado de Minas Gerais.

A TABELA 2.6 compara o IDHM geral e por dimensão do Brasil, Minas Gerais e Belo Horizonte:

TABELA 2.6
IDHM 1991/2000/2010 do Brasil/Minas Gerais/Belo Horizonte

Lugar	IDHM											
	Geral			Renda			Longevidade			Educação		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010	1991	2000	2010	1991	2000	2010
Brasil	0,493	0,612	0,727	0,647	0,692	0,739	0,662	0,727	0,816	0,279	0,456	0,637
Minas Gerais	0,478	0,624	0,731	0,618	0,68	0,73	0,689	0,759	0,838	0,257	0,47	0,638
Belo Horizonte	0,602	0,726	0,81	0,74	0,792	0,841	0,727	0,784	0,856	0,406	0,617	0,737

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

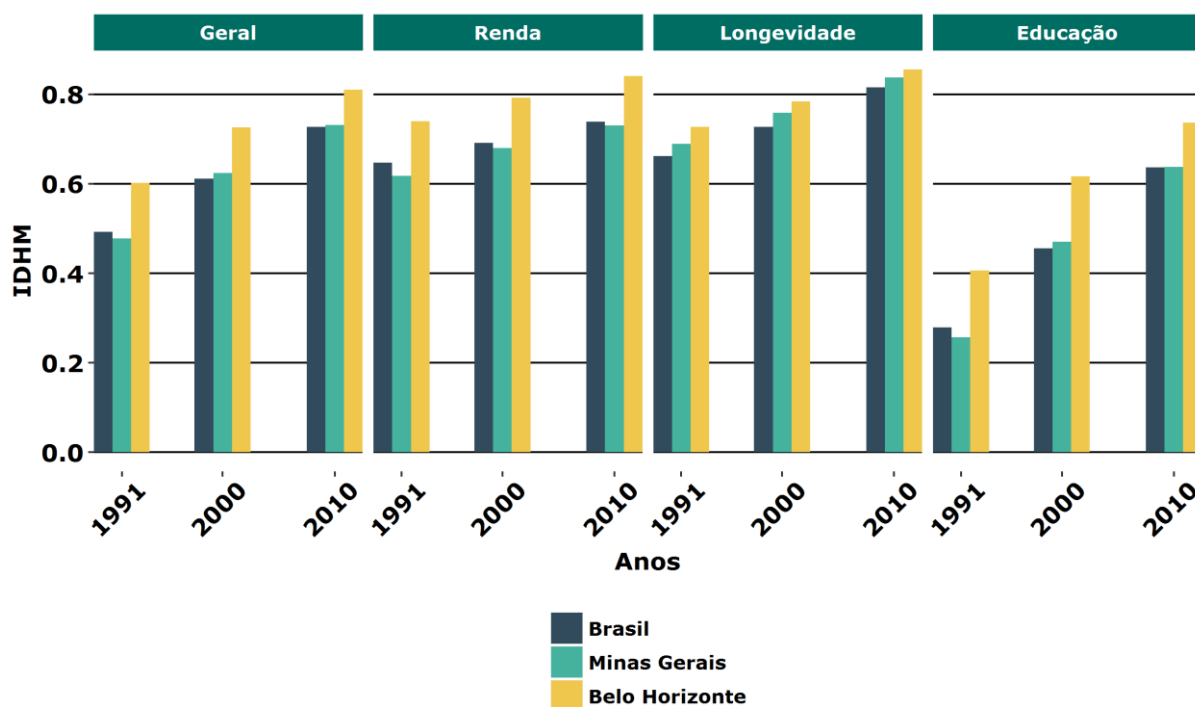


GRÁFICO 2.4: IDHM do Brasil, de Minas Gerais e de Belo Horizonte por dimensão e por ano

FONTE: dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, elaboração própria.

Os índices apurados nos períodos em análise foram superiores aos índices apurados para o Brasil e para o Estado de Minas.

A TABELA 2.7 demonstra os vinte melhores municípios no *ranking* do IDHM de 2010:

TABELA 2.7
IDHM 2010 - Geral e por Dimensão dos 20 municípios Brasileiros Mais Bem Colocados

Lugar	Dimensão do IDHM			
	Geral	Renda	Longevidade	Educação
Águas de São Pedro (SP)	0,854	0,849	0,890	0,825
Florianópolis (SC)	0,847	0,870	0,873	0,800
Vitória (ES)	0,845	0,876	0,855	0,805
Balneário Camboriú (SC)	0,845	0,854	0,894	0,789
Santos (SP)	0,840	0,861	0,852	0,807
Niterói (RJ)	0,837	0,887	0,854	0,773
Joaçaba (SC)	0,827	0,823	0,891	0,771
Brasília (DF)	0,824	0,863	0,873	0,742
Curitiba (PR)	0,823	0,850	0,855	0,768
Jundiaí (SP)	0,822	0,834	0,866	0,768
Valinhos (SP)	0,819	0,848	0,850	0,763
Vinhedo (SP)	0,817	0,840	0,878	0,739
Araraquara (SP)	0,815	0,788	0,877	0,782
Santo André (SP)	0,815	0,819	0,861	0,769
Santana de Parnaíba (SP)	0,814	0,876	0,849	0,725
Nova Lima (MG)	0,813	0,864	0,885	0,704
Ilha Solteira (SP)	0,812	0,786	0,871	0,782
Americana (SP)	0,811	0,800	0,876	0,760
Belo Horizonte (MG)	0,810	0,841	0,856	0,737

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

Belo Horizonte ocupa a 20ª posição no *ranking* dos municípios brasileiros com melhores índices. O primeiro no *ranking* é São Caetano do Sul, situado em São Paulo.

A obtenção do IDHM por Unidade de Desenvolvimento Humano (UDH) identifica as diversas regiões da cidade e as caracteriza conforme os critérios de aplicação e análise do índice. Dentre as UDH identificadas, foram selecionadas 24 unidades, divididas entre os 12 maiores e os 12 menores índices, conforme as TABELAS 2.8 e 2.9:

TABELA 2.8
12 maiores IDHM de Belo Horizonte/2010

Lugar	Dimensão do IDHM			
	Geral	Renda	Longevidade	Educação
Savassi : Boa Viagem / Funcionários	0,954	1	0,947	0,916
Belvedere	0,951	1	0,951	0,903
Cruzeiro / Comiteco	0,951	1	0,943	0,911
Mangabeiras / Parque das Mangabeiras	0,951	1	0,951	0,903
Carmo / Sion	0,946	1	0,94	0,9
Cidade Jardim / Santa Lúcia / São Bento	0,944	1	0,943	0,892
Buritis	0,943	0,989	0,934	0,909
Estoril	0,943	0,989	0,934	0,909
Novo São Lucas / Serra	0,939	0,993	0,935	0,891
Santo Antônio / São Pedro	0,939	1	0,94	0,882
Gutierrez	0,929	0,965	0,93	0,894

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

TABELA 2.9
12 menores IDHM de Belo Horizonte/2010

Lugar	Dimensão do IDHM			
	Geral	Renda	Longevidade	Educação
Apolônia / Jardim Leblon	0,617	0,627	0,748	0,501
Copacabana : Universo / Vila do Índio	0,617	0,627	0,748	0,501
Dom Silvério / Três Marias	0,617	0,627	0,748	0,501
Grotinha / Nazaré	0,617	0,627	0,748	0,501
Lagoa : Lagoa Conjunto	0,617	0,627	0,748	0,501
Mirante	0,617	0,627	0,748	0,501
São Benedito	0,617	0,627	0,748	0,501
São Francisco : Vila Real 2ª Seção / Vila Santa Rosa	0,617	0,627	0,748	0,501
São Gabriel Especial	0,617	0,627	0,748	0,501
Vila da Luz	0,617	0,627	0,748	0,501
Vila dos Anjos	0,617	0,627	0,748	0,501

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

Os índices apurados para as diversas localidades de Belo Horizonte demonstram as maiores desigualdades encontradas no município. Os índices demonstrados na TABELA 2.8, geral e por dimensão, estão na faixa considerada como muito alto, enquanto os índices demonstrados na TABELA 2.9, (IDHM, Renda, Longevidade e Educação) tiveram respectivamente a seguinte classificação: médio, médio, alto e baixo.

A maior diferença entre os IDHM constantes nas tabelas em análise encontra-se na dimensão educação.

2.2 Conjuntura Econômica

As informações deste tópico foram produzidas e compiladas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Centro de Estatística e Informações da Fundação João Pinheiro para o exercício de 2015. Divulgadas em 2017, encontram-se sujeitas à revisão em 2018.

A TABELA 2.10 e os GRÁFICOS 2.5 e 2.6 evidenciam a evolução do Produto Interno Bruto e do Produto Interno Bruto per capita do Município de Belo Horizonte nos exercícios de 2010 a 2015:

TABELA 2.10
PIB e PIB per capita de Belo Horizonte de 2010 a 2015

Dado	Ano					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
PIB a preços correntes	59.203.074.000	66.315.192.000	74.670.322.000	82.227.464.000	87.248.917.710	87.364.598.170
PIB per capita	24.922,95	27.797,65	31.167,37	33.167,40	35.024,13	34.910,13

Fonte: IBGE (2017)

Em R\$

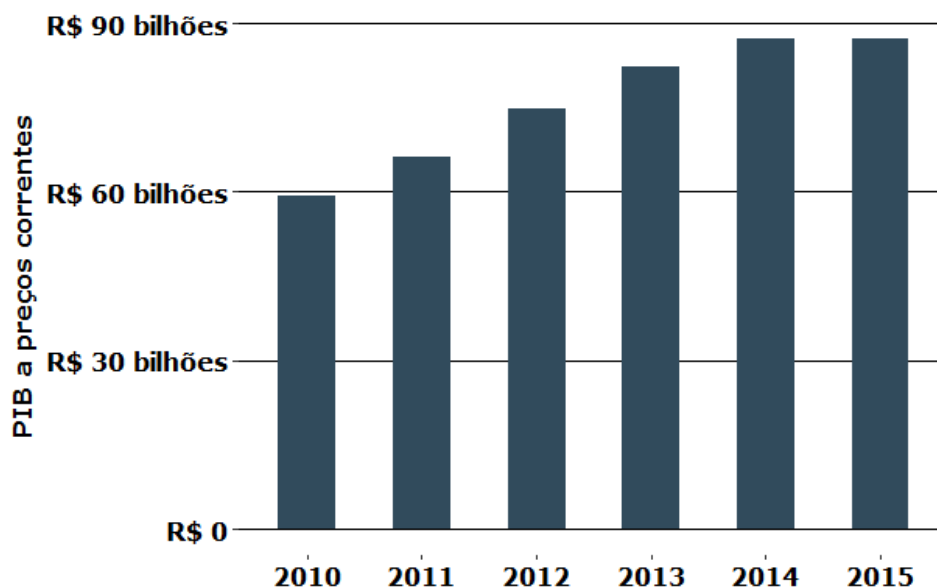


GRÁFICO 2.5: PIB a preços correntes de Belo Horizonte de 2010 a 2015
FONTE: dados do IBGE (2017), elaboração própria.

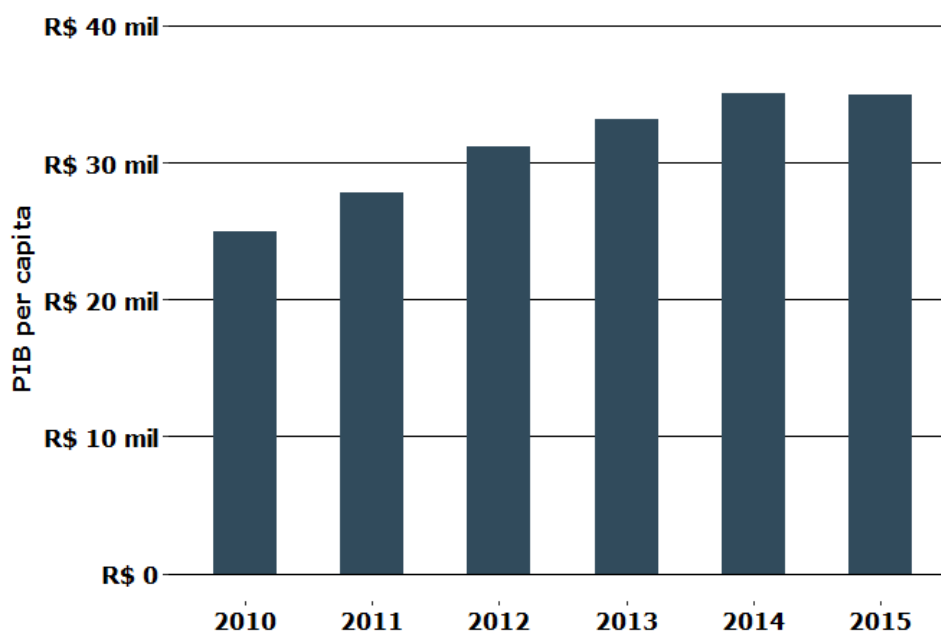


GRÁFICO 2.6: PIB per capita de Belo Horizonte de 2010 a 2015
FONTE: dados do IBGE (2017), elaboração própria.

Nota-se que ambos os indicadores demonstraram uma trajetória ascendente de 2010 até 2014, tendo sido interrompida no exercício de 2015.

A TABELA 2.11 e o GRÁFICO 2.7: Composição Setorial do PIB de Belo Horizonte de 2010 a 2015 demonstram a composição setorial da atividade econômica do município nos exercícios de 2010 a 2015:

TABELA 2.11
Composição Setorial do PIB de Belo Horizonte de 2010 a 2015

Setor	Ano					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Agropecuária	0	0	0	0	0	0
Indústria	20,9	22,9	22,4	22,2	21,3	17,7
Serviços	79,1	77,1	77,6	77,8	78,7	82,3

Fonte: Fundação João Pinheiro (2017)

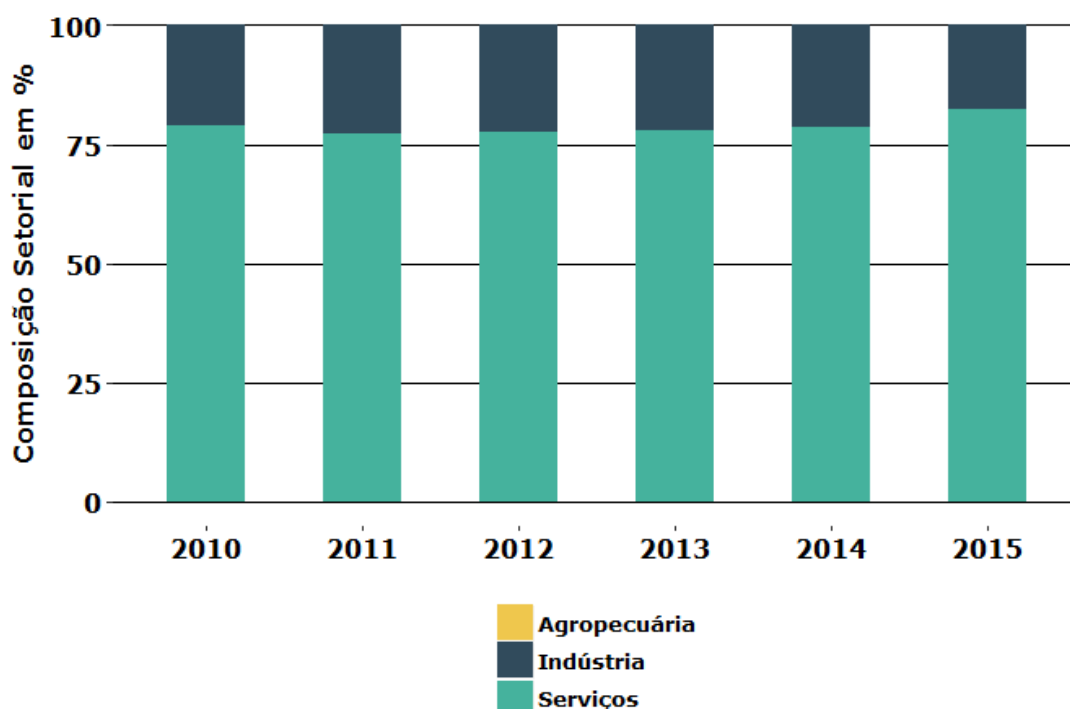


GRÁFICO 2.7: Composição Setorial do PIB de Belo Horizonte de 2010 a 2015
FONTE: dados da Fundação João Pinheiro (2017), elaboração própria.

Apreende-se das informações colacionadas a preponderância do setor de serviços na economia de Belo Horizonte, bem como a insignificância do setor de agropecuária. Percebe-se um crescimento gradual da composição do setor de serviços e um decréscimo do setor industrial, que apresentou redução aproximada de 22,71% em relação à composição de 2011.

2.3 Comércio Internacional em 2017

O comércio internacional de Belo Horizonte, no confronto entre o total exportado com o total importado e o resultado da balança comercial, em relação aos últimos vinte anos, segue discriminado no GRÁFICO 2.8:

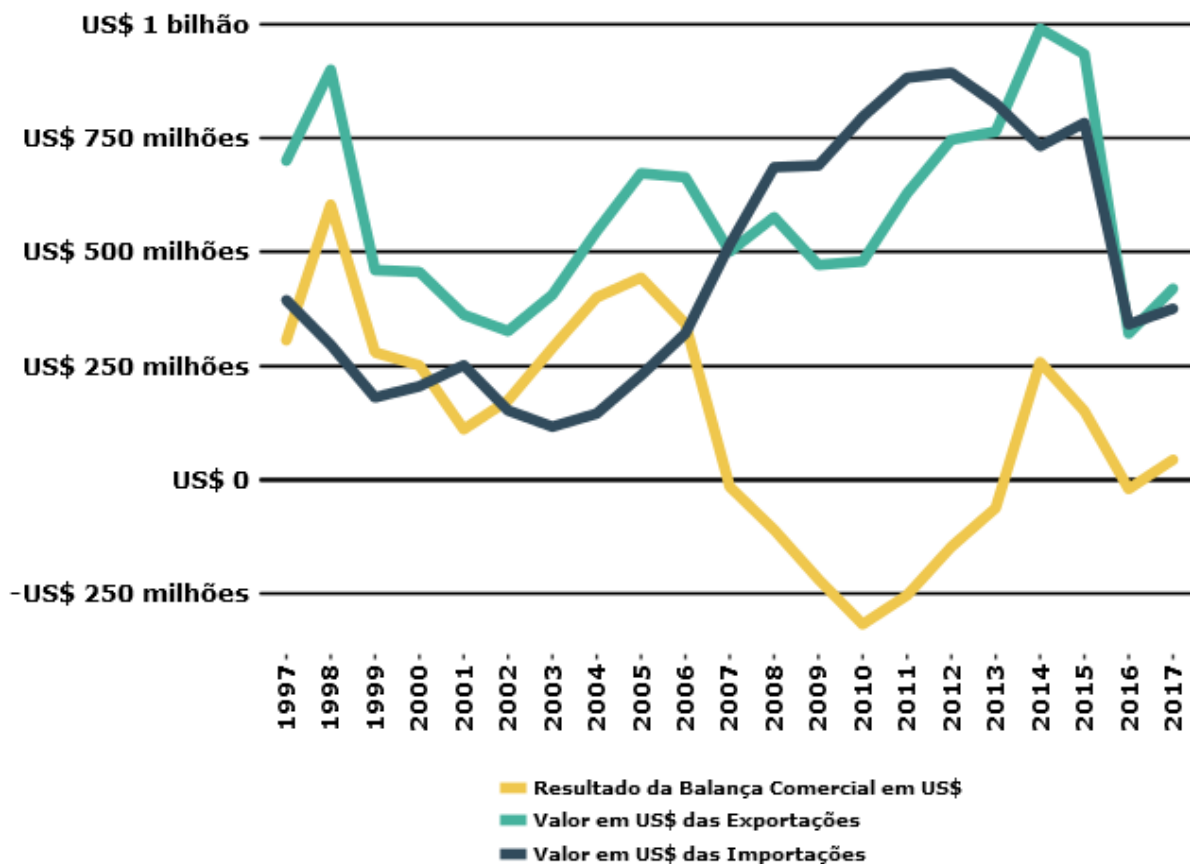


GRÁFICO 2.8: Série histórica do comércio internacional em Belo Horizonte de 1997-2016

FONTE: Base de dados do Comex Stat, disponível em: <<<http://comexstat.mdic.gov.br/pt/home>>>.

Destaca-se uma tímida recuperação da economia no exercício de 2017, tanto nas exportações, que alcançaram o volume de US\$ 419.633.402,00, como nas importações, que atingiram o volume de US\$ 375.581.956,00.

Os resultados repercutiram numa balança comercial levemente positiva no exercício de 2017, com um resultado de US\$ 44.051.446,00.

2.4 Índice de Preços ao Consumidor

A Fundação IPEAD (Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais) calcula dois índices de preços ao consumidor para o Município de Belo Horizonte: o índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) abrange famílias com renda de 1 a 40 salários mínimos; e o índice de Preços ao Consumidor Restrito (IPCR), que abrange famílias com renda de 1 a 5 salários mínimos. O cálculo desses índices ocorre por meio de pesquisa de preço realizada com aproximadamente 1200 informantes, onde são obtidos aproximadamente 43.000 cotações dos produtos e serviços no mês, de acordo com sítio eletrônico do IPEAD.

O GRÁFICO 2.9 expõe a série histórica do IPCA em Belo Horizonte e no Brasil de 2009 até 2017:

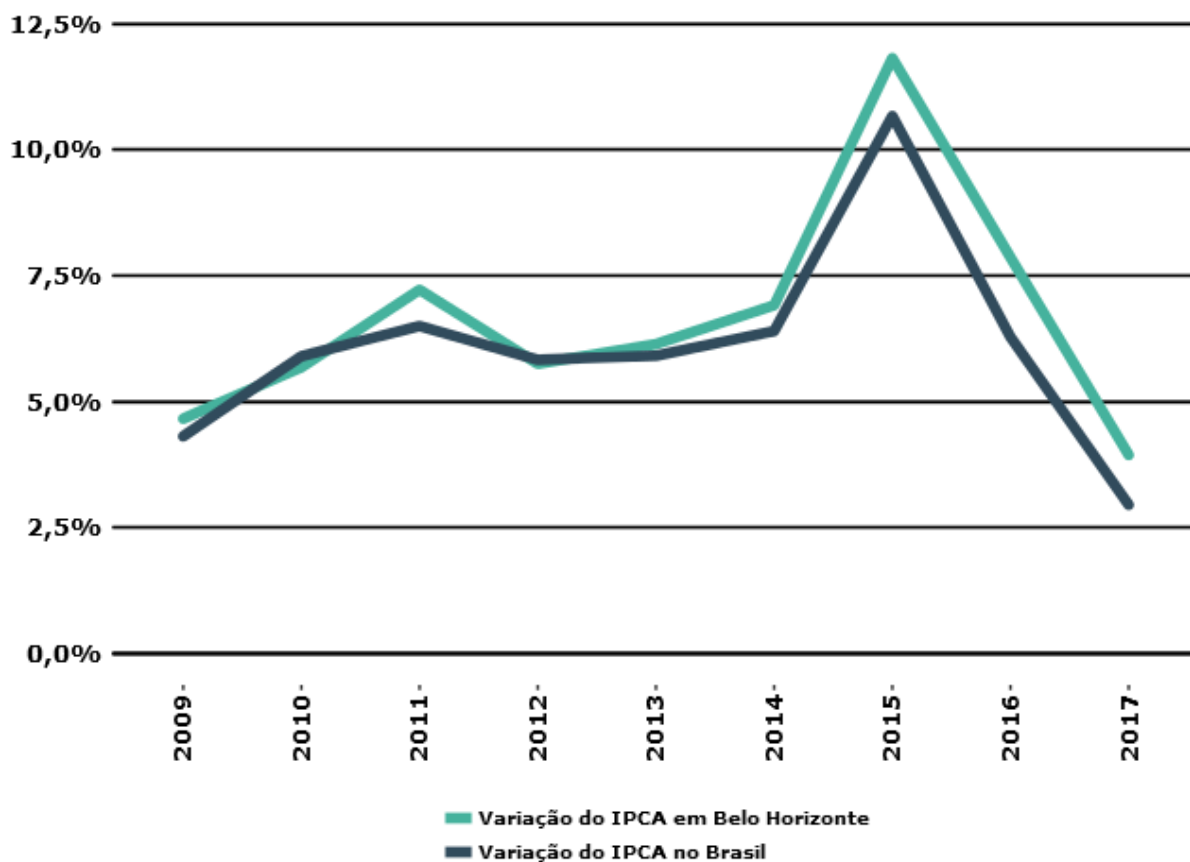


GRÁFICO 2.9: Série Histórica do IPCA em Belo Horizonte e no Brasil de 2009 até 2017
FONTE: Fundação IPEAD/UFMG e IBGE

Verifica-se que, no exercício de 2017, a tendência de desaceleração da inflação verificada em 2016 foi mantida, fazendo com que o IPCA municipal alcance o seu menor valor em relação aos últimos oito exercícios. Nota-se que o IPCA de Belo Horizonte, nos últimos nove anos, acompanhou de perto as oscilações experimentadas pelo IPCA do Brasil, o que significa dizer que os preços verificados em Belo Horizonte refletem, em boa medida, os preços verificados nas demais regiões metropolitanas do país.

A TABELA 2.12 apresenta a inflação acumulada apurada em 2017, conforme o IPCA:

TABELA 2.12
IPCA Belo Horizonte por Grupo 2017

Especificação	Variações (%)					Contribuição na Variação (p.p.)	Contribuição Relativa (%)
	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	2016		
Alimentação	1,85	-0,94	-1,46	0,65	0,06	0,01	0,25
Alimentação na Residência	1,97	-2,09	-2,13	-0,01	-2,30	-0,20	-5,08
Alimentos Industrializados	2,94	-1,07	-1,24	0,35	0,93	0,05	1,27
Alimentos Elaboração Primária	0,16	-0,42	-3,24	0,00	-3,49	-0,09	-2,28
Alimentos In Natura	2,01	-10,66	-3,65	-1,93	-13,88	-0,16	-4,06
Alimentação Fora da Residência	1,70	0,47	-0,67	1,42	2,94	0,21	5,33
Alimentação em Restaurante	1,75	0,75	-1,15	1,64	2,99	0,19	4,82
Bebidas em Bares	1,29	-2,01	3,85	-0,59	2,46	0,02	0,51
Produtos Não-Alimentares	1,83	0,09	1,59	1,09	4,67	3,93	99,75
Habitação	0,38	-0,24	1,62	0,38	2,14	0,33	8,38
Encargos e Manutenção	-0,27	-0,89	2,16	1,61	2,61	0,28	7,11
Artigos de Residência	1,87	1,23	0,41	-2,40	1,07	0,05	1,27
Pessoais	1,38	1,28	0,88	0,83	4,45	1,99	50,51
Vestuários e Complementos	-1,42	1,88	-1,89	1,08	-0,40	-0,01	-0,25
Saúde e Cuidados Pessoais	-0,38	6,05	-0,51	1,89	7,09	0,67	17,01
Despesas Pessoais	2,17	-0,13	1,57	0,50	4,16	1,33	33,76
Produtos Administrados	3,64	-1,93	2,92	2,03	6,74	1,61	40,86
IPCA	1,84	-0,08	1,11	1,03	3,94	3,94	100,00

FONTE: Fundação IPEAD / UFMG

A variação geral do IPCA foi de 3,94% em 2017. A contribuição relativa do grupo Alimentação na variação geral foi de 0,25%, ou 0,01 pontos percentuais. O grupo Produtos não alimentares contribuiu com o restante, 99,75%, ou 3,93 pontos percentuais na composição do índice.

A estabilidade dos produtos relacionados à alimentação, que praticamente se manteve constante ao longo do exercício. Observa-se que a variação positiva dos produtos relacionados à alimentação fora da residência (aumento de 2,94 pontos percentuais nos preços) foi amenizada por uma variação negativa nos produtos relacionados à alimentação na residência (redução de 2,30 pontos percentuais nos preços).

Os produtos não relacionados à alimentação, por sua vez, foram responsáveis por praticamente toda a inflação apurada no período, motivada por uma variação positiva nos preços dos produtos administrados (transporte, comunicação, energia elétrica, combustíveis e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), aumento de 6,74 pontos percentuais nos preços), despesas pessoais (aumento de 7,09 pontos percentuais nos preços) e saúde e cuidados pessoais (aumento de 4,09 pontos percentuais nos preços).

2.5 Estrutura organizacional do Município de Belo Horizonte

Em sentido amplo, a Administração municipal compõe-se dos Poderes Executivo e Legislativo, cuja composição orgânica será analisada nos tópicos subsequentes.

2.5.1.1 Administração Direta

Por força do parágrafo único do art. 37 da Lei Municipal n. 11.065/2017, a Administração Direta do município compreende, além dos gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito, as secretarias municipais, os órgãos autônomos e os órgãos colegiados.

Trata-se de quatorze secretarias previstas no art. 41, §1º (SMASAC, SMAICS, SMC, SMDE, SMED, SMEL, SMFA, SMGO, SMMA, SMOBI, SMPOG, SMPU, SMSA e SMSP¹) e dois órgãos autônomos previstos no art. 58 (PGM e CTGM²), todos desprovidos de personalidade jurídica e subordinados hierarquicamente ao prefeito, como se verifica na FIGURA 2.1.

No bojo da reforma administrativa, duas mudanças principais na estrutura da Administração Direta podem ser ressaltadas. A primeira é a recriação da Secretaria Municipal de Cultura, extinta em 2005, que assume a condição de órgão gestor do Sistema Municipal de Cultura e de responsável pelo manejo do Fundo Municipal de Cultura e do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte, ao tempo em que a Fundação Municipal de Cultura, que anteriormente exercia esse mister, tornou-se entidade vinculada à Secretaria Municipal de Cultura.

A segunda é a transformação das antigas Secretarias de Administração Regional Municipal em Coordenadorias de Atendimento Regional, vide art. 16 e 17 da Lei Municipal n. 11.065/2017. Perderam, portanto, o *status* de Secretaria.

Outro ponto que merece destaque é a outorga de poderes ao Chefe do Executivo para que este possa dispor, mediante decreto, a respeito da organização interna das Secretarias e órgãos autônomos que compõem a Administração Direta, vide arts. 34, 41, §3º e 62 parágrafo único da Lei Municipal n. 11.065/2017.

¹ Lei n. 11.065/2017, art. 41, §1º - Compõem a estrutura organizacional da administração direta as seguintes secretarias:

- I – a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC;
- II – a Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social – SMAICS;
- III – a Secretaria Municipal de Cultura – SMC;
- IV – a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE;
- V – a Secretaria Municipal de Educação – SMED;
- VI – a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL;
- VII – a Secretaria Municipal de Fazenda – SMFA;
- VIII – a Secretaria Municipal de Governo – SMGO;
- IX – a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA;
- X – a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI;
- XI – a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMPOG;
- XII – a Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU;
- XIII – a Secretaria Municipal de Saúde – SMSA;
- XIV – a Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP.

² Lei n. 11.065/2017, art. 58 - São órgãos autônomos do Poder Executivo, subordinados diretamente ao prefeito:

- I – a Procuradoria-Geral do Município – PGM;
- II – a Controladoria-Geral do Município – CTGM.-

2.5.1.2 Administração Indireta

Consideram-se entidades da Administração Indireta municipal, por conta do art. 65 da lei Municipal n. 11.065/2017, as fundações, as autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades de direito privado, sob controle direto ou indireto do município.

Nesse sentido, pode-se identificar na FIGURA 2.1 quatro autarquias, cinco sociedades de economia mista e duas fundações, especificadas a seguir.

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital (Sudecap) é autarquia vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

A Superintendência de Limpeza Urbana (SLU) é autarquia vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O Hospital Metropolitano Dr. Célio de Castro é autarquia vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens é autarquia vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A (Prodabel) é uma sociedade de economia mista vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A (BHTrans) é uma sociedade de economia mista vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (Urbel) é uma sociedade de economia mista vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A PBH Ativos S/A é uma sociedade de economia mista vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda.

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A (Belotur) é uma sociedade de economia mista vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A Fundação Municipal de Cultura (FMC) é uma fundação vinculada à Secretaria Municipal de Cultura.

A Fundação de Parques Municipais e Zoo-Botânica é uma fundação vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2.5.2 Poder Legislativo

O traçado de Belo Horizonte caracterizava-se por espaços amplos e ruas e avenidas retas. Esse modelo prevalescente na fundação do município deveria servir de símbolo para uma política e um governo descentralizados. No entanto, o município foi criado sob uma estrutura de governo que concentrava poder nas mãos do presidente de Estado (assim era chamado o governador), que baixava decretos com as normas a serem seguidas pela cidade e escolhia sozinho quem seria o Prefeito.

Sob tal perspectiva, o Conselho Deliberativo de Belo Horizonte (que foi o primeiro órgão legislativo da nova capital, começando a atuar em 1900), apesar de eleito pelo povo, atuava somente com a função de

discutir e votar o orçamento e os impostos propostos pelo Prefeito. Em 1930, com o fim da primeira República Brasileira (que depois ficou conhecida como República Velha), o Conselho Deliberativo foi fechado. Quatro anos depois, o governo federal foi forçado a convocar uma Assembleia Constituinte, que aprovou a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934, como verificado no sítio eletrônico da Câmara Municipal:

Esta Constituição permitiu abrir de novo as casas legislativas, sendo que a de Belo Horizonte voltou a funcionar em 1936, com o nome de Câmara Municipal e com mais poder para tratar dos assuntos locais. Mas isso durou pouco, porque, em novembro de 1937, com o avanço de outra fase de ditadura no Brasil, as casas legislativas foram fechadas mais uma vez. (CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, 2016)

Sob a égide da Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1937, ocorreu a reabertura das casas legislativas, permitindo que, em 1947, fosse reinstalada a Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH). Desde essa época, a Câmara Municipal tem funcionado sem interrupção, mas é importante lembrar que, entre os anos de 1964 e 1988, a Câmara Municipal teve as funções reduzidas por força da ditadura militar.

Atualmente, a Câmara Municipal tem funções legislativas, atribuições para fiscalizar e assessorar o Executivo, competência para organizar e dirigir os seus serviços internos, elaborar leis sobre todas as matérias de competência do município, respeitadas as reservas constitucionais do Estado e da União.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte é formada por 41 vereadores, eleitos a cada quatro anos, para representar a população. Os vereadores pertencem a diversos partidos políticos, formando as bancadas, isto é, os vereadores de um mesmo partido se agrupam e formam a sua bancada e esta escolhe o seu líder. O líder em geral fala em nome do partido e da bancada e, em certos momentos, sobre assuntos que venham a facilitar a tramitação dos projetos ou acordos em demais casos.

Destaque-se que o termo vereador vem de "verear", que define a pessoa que tem a incumbência de cuidar do bem-estar dos moradores do lugar. Assim, ele é o representante do povo na esfera municipal, e, como agente político, age de três formas: propondo, estudando e aprovando leis; recomendando providências à Administração Municipal, para atender às reclamações e necessidades da população para melhoria de sua vida comunitária (indicações, requerimento, moções) e fiscalizando as atribuições e contas da Prefeitura, inclusive as da própria Câmara Municipal.

A organização da Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte está definida pela Deliberação n. 3/2011, com alterações introduzidas pelas Deliberações n. 6/2011, 3/2012, 4/2012, 5/2012, 7/2012, 8/2012, 2/2013, 3/2013, 5/2013, 11/2013, 6/2014, 7/2014, 8/2014, 1/2015 e 3/2015.

A Mesa Diretora é um colegiado composto por seis vereadores, responsável pela condução do processo legislativo na Câmara Municipal de Belo Horizonte. A cada dois anos, a Mesa é eleita pelo conjunto dos 41 parlamentares, e sua composição atende, tanto quanto possível, à participação proporcional dos partidos políticos representados.

As funções da Mesa Diretora e de seus membros estão descritas na Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e no Regimento Interno - Resolução 1480, de 1990, competindo-lhe:

- a) aprovar a proposta de orçamento anual da Secretaria da Câmara Municipal;
- b) emitir parecer sobre determinados projetos, como aqueles que alterem o Regimento Interno da Casa ou estabeleçam a remuneração dos agentes políticos;
- c) autorizar o prefeito a se ausentar do Município;
- d) aplicar penalidade a vereador.

Destaque-se a participação do Poder Legislativo na conformação das políticas públicas, na discussão de leis, as quais ditam a vida administrativa da municipalidade e o atendimento dos superiores interesses da comunidade em todos os sentidos.

As leis nascem de um projeto e, em sua maioria, originam-se da iniciativa do Poder Executivo. Outra manifestação decorrente da atuação dos vereadores refere-se à identificação de problemas públicos, atuando na:

(...) busca e escolha de soluções, por meio do processo legislativo, bem como monitorando a execução e avaliando os resultados. Mais que isso, cabe ao Parlamento a importante tarefa de ser o espaço de articulação e participação da sociedade nesse processo (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2016b).

A ação fiscalizadora também merece relevo no que tange à realização de comissões permanentes:

Ao realizarem audiências públicas e visitas técnicas, as comissões discutem diversos problemas relacionados à gestão e à execução das políticas públicas estaduais, resultando em requerimentos de pedidos de informação às autoridades estaduais ou de providências por parte de diversos órgãos da administração pública (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2016b).

2.6 Estrutura Territorial de Belo Horizonte

Belo Horizonte integra a região metropolitana de Belo Horizonte, mas também encontra-se fracionada em diversas unidades territoriais menores, com o fito de viabilizar políticas públicas mais específicas.

2.6.1 A Região Metropolitana de Belo Horizonte

Consoante o sítio do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte (PDDI) (REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, 2016), “as regiões metropolitanas são formadas por vários municípios que compartilham serviços, equipamentos, oportunidades, mas também problemas que extravasam as fronteiras municipais, afetando localidades vizinhas ou mesmo toda uma região.”

Segundo o citado sítio, a busca de soluções na esfera do município pode não se mostrar suficiente, sendo que o “planejamento do uso e da ocupação do solo nas regiões metropolitanas é um dos principais pontos a exigir soluções compartilhadas” entre os municípios e o Estado para execução de funções públicas, apesar dos notórios problemas de autonomia entre tais entes.

A Lei Complementar Estadual n. 88, de 2006, que dispõe sobre a instituição e a gestão de região metropolitana e sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, assim como a Lei Federal n. 13.089/2015 (Estatuto da MetrÓpole), sancionado em 12 de janeiro de 2015, trazem critérios para a criação da região metropolitana. A Lei Complementar Federal n. 14, de 8 de junho de 1973, estabeleceu as oito regiões metropolitanas existentes no Brasil, entre elas, a de Belo Horizonte.

O art. 1º, § 2º dessa LC dispõe que a região metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) constituía-se de 14 municípios: Belo Horizonte, Betim, Caeté, Contagem, Ibirité, Lagoa Santa, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia e Vespasiano.

A Constituição Estadual de Minas Gerais de 1989 incorporou à RMBH os municípios de Brumadinho, Esmeraldas, Igarapé e Mateus Leme, além de introduzir a figura do Colar Metropolitano. Em 1993, oficializou-se por lei complementar a inclusão dos municípios citados, além de Juatuba e São José da Lapa – distritos recém-emancipados.

Em 1997, seis municípios foram incorporados: Florestal, Rio Manso e os ex-distritos recém-emancipados de Confins, Mário Campos, São Joaquim de Bicas e Sarzedo. Em 2000, são acrescidos à RMBH os municípios de Baldim, Capim Branco, Jaboticatubas, Taquaraçu de Minas, Itaguara, Matozinhos, Nova União e, por fim, em 2002, Itatiaiuçu. Atualmente, fazem parte do Colar Metropolitano outros 14 municípios do entorno da RMBH: Barão de Cocais, Belo Vale, Bonfim, Fortuna de Minas, Funilândia, Inhaúma, Itabirito, Itaúna, Moeda, Pará de Minas, Prudente de Moraes, Santa Bárbara, São José da Varginha e Sete Lagoas.

Hoje a RMBH encontra-se composta por 34 municípios, que somam uma área de 9.472,50 km² e mais de 5 milhões de habitantes: Baldim, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Capim Branco, Confins, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Ibirité, Igarapé, Itatiaiuçu, Itaguara, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Taquaraçu de Minas e Vespasiano.

O ente gestor da RMBH foi instituído mediante a Lei n. 6.303/1974 sob a forma da autarquia – Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (Plambel), com personalidade de direito público. O grupo técnico da Fundação João Pinheiro, responsável pelo plano metropolitano de Belo Horizonte, motivou o surgimento do Plambel, que se extinguiu em 1996.

A Plambel deixou experiência de planejamento integrado, de elaboração de diagnósticos e planos de alto nível técnico, e influenciou na formação de uma geração de planejadores ainda atuantes na RMBH. Todavia, o planejamento metropolitano vigente àquela época caracterizava-se pelo excessivo centralismo e autoritarismo, não abrindo espaço para a participação efetiva dos municípios nem da sociedade civil.

Na falta da Plambel, o governo do Estado decidiu, a partir de 2004, implantar um novo modelo de gestão metropolitana após um amplo processo de discussão pública. Em 2006, mediante as Leis Complementares n. 88, 89 e 90, foi estabelecido novo arranjo institucional para a gestão e planejamento das RMs de Belo Horizonte e do Vale do Aço. Como órgãos gestores da RMBH, definiram-se a Assembleia Metropolitana e o Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano, instituídos durante a 1ª Conferência Metropolitana, em 2007; e como órgão de suporte técnico e de planejamento, a Agência de Desenvolvimento Metropolitano – Agência RMBH, criada em 2009. Definiram-se também os instrumentos de gestão metropolitana, que sustentam o sistema – um de planejamento, o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI-RMBH, ou Plano Metropolitano, e outro financeiro, o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano.

A criação da RMBH, que foi regulamentada pelas Leis Complementares Estaduais n. 88 e 89/2006, seguiu tendência nacional. Como visto, foi criada outra região metropolitana (a do Vale do Aço), totalizando nove em todo país. Essa ação foi uma resposta à necessidade de desenvolvimento planejado dessas áreas, que já eram, naquele momento, as mais populosas, mais economicamente dinâmicas e com os maiores desafios urbanos em todo o Brasil.

Todos os municípios que hoje formam a RMBH desenvolveram-se em terras pertencentes à Vila de Sabará, primeira e mais importante cidade da região, antes da construção da nova Capital de Minas, Belo Horizonte. Todas essas localidades emanciparam-se paulatinamente, tornando-se cidades.

A Região Metropolitana de Belo Horizonte constitui-se no terceiro maior aglomerado urbano do Brasil, com cerca de 4,8 milhões de habitantes, aproximadamente um quarto da população de Minas Gerais. Belo Horizonte, município-polo da região, chegou ao século XXI com cerca de 2,5 milhões de habitantes, distribuídos em 331,4 km².

A Região Metropolitana de Belo Horizonte responde por um terço do Produto Interno Bruto (PIB) de Minas Gerais e tem importância econômica e social estratégica para o país.

Belo Horizonte tem desempenhado um papel importante neste conjunto de cidades, pelo fato de ser a capital e pela expressão econômico-populacional.

2.6.1.1 O PDDI e o macrozoneamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Entre 2009 e 2010, foi elaborado o PDDI por 170 especialistas de diversas áreas, reunidos pelo Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (Cedeplar), com a finalidade de ser uma referência de planejamento para os 34 municípios da RMBH nas décadas seguintes.

A versão final do PDDI enfatiza as principais diretrizes que visam, nas próximas quatro décadas, um melhor planejamento do espaço urbano, prevendo a criação de programas, projetos e ações que estabeleçam estratégias visando ao desenvolvimento integrado dos 34 municípios da RMBH:

O projeto atende a uma solicitação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (Sedru) e visa à elaboração de estudos referenciais e de



estratégias de ação para o planejamento do desenvolvimento integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

A Equipe assumiu o termo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI) da RMBH como marco inicial e principal subsídio do planejamento metropolitano. Este consistirá nos estudos básicos e identificação de políticas e projetos prioritários, os quais orientarão o governo estadual e o Sistema de Planejamento Metropolitano na condução de um planejamento permanente da RMBH, contemplando a elaboração de planos específicos, políticas, programas e projetos.

O PDDI apresentará as grandes linhas de ação voltadas para a promoção do desenvolvimento sustentável na RMBH, compatibilizando crescimento econômico, equidade social e sustentabilidade ambiental, com ênfase no reordenamento territorial capaz de reduzir as desigualdades sócio espaciais. O horizonte temporal considerado será o ano de 2023.

Um dos principais objetivos dos estudos propostos é a difusão da discussão crítica do planejamento e gestão metropolitanos em Minas Gerais, envolvendo de forma especial a comunidade acadêmica e o corpo técnico do Estado, incluindo também os municípios e a sociedade civil. Nesse sentido, propõe-se uma revisão crítica e atualização dos estudos e propostas já existentes, recentes e históricas, privilegiando aquelas de caráter estruturante para a RMBH, uma vez que a concepção do planejamento adequado à realidade atual da Região Metropolitana passa pelo resgate da história de seu planejamento metropolitano.

Dentre os objetivos centrais do trabalho está também a elaboração de um Sistema de Informações e Comunicação, que reunirá as informações produzidas no âmbito dos estudos ora propostos, como também dos estudos já existentes, para disponibilização à sociedade como um todo, como meio de consulta e participação no Planejamento Metropolitano. Esse Sistema deverá ser o embrião de um banco de informações integrado que acompanhará todo o processo de planejamento ao longo do tempo, devendo se articular com as bases de dados e sistemas de informação municipais existentes (e a serem criados), bem como com o sistema de informações montado na UFMG. Pretende-se, assim, criar um processo permanente de colaboração e troca de informações entre o Sistema de Planejamento Metropolitano e a UFMG (Cedeplar, 2016).

O macrozoneamento é o desdobramento desse processo de planejamento metropolitano participativo iniciado pelo PDDI-RMBH e constitui-se em instrumento para enfrentar este, entre outros tantos desafios, em busca de uma organização territorial mais justa e sustentável.

O macrozoneamento da região metropolitana de Belo Horizonte viabiliza o planejamento urbano e consiste em dividir o território metropolitano em áreas com regras específicas de uso, organização e ocupação do solo. Essas diretrizes poderão se transformar em legislação, visando a organização territorial mais justa e sustentável, a promoção do desenvolvimento socioeconômico, bem como a solução dos problemas do espaço metropolitano e melhoria da qualidade de vida de seus habitantes.

O macrozoneamento constitui-se, portanto, num instrumento de gestão política do solo e surge pela necessidade de disciplinamento espacial, em consequência do estabelecimento do setor industrial e do acelerado processo de urbanização.

O reordenamento territorial metropolitano definido pelo macrozoneamento é uma das questões prioritárias do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte (PDDI-RMBH) proposto pelo governo do Estado de Minas Gerais em 2011.

O macrozoneamento estabeleceu a criação das ZIMs (Zonas de Interesse Metropolitano), que são pequenos territórios delimitados em que o interesse metropolitano prevalece sobre o local. Segundo o

Projeto de Lei n. 3.078/2012, que dispõe sobre a gestão unificada da função pública de interesse comum de uso do solo metropolitano no Estado de Minas Gerais, entende-se por interesse metropolitano “o interesse na promoção do desenvolvimento social e econômico sustentável das regiões metropolitanas, do equilíbrio das suas funções urbanas e da melhoria da qualidade de vida de seus habitantes”. Seguindo esse conceito, cada ZIM foi delimitada segundo seus aspectos e dinâmica característicos, tais como recursos ambientais, economia, expansão territorial, áreas ambientais degradadas, dentre outros. Portanto, para cada ZIM são propostos modelos de ocupação e padrões de uso do solo, sempre tendo em vista um crescimento da malha urbana que preserve o bem-estar de seus habitantes.

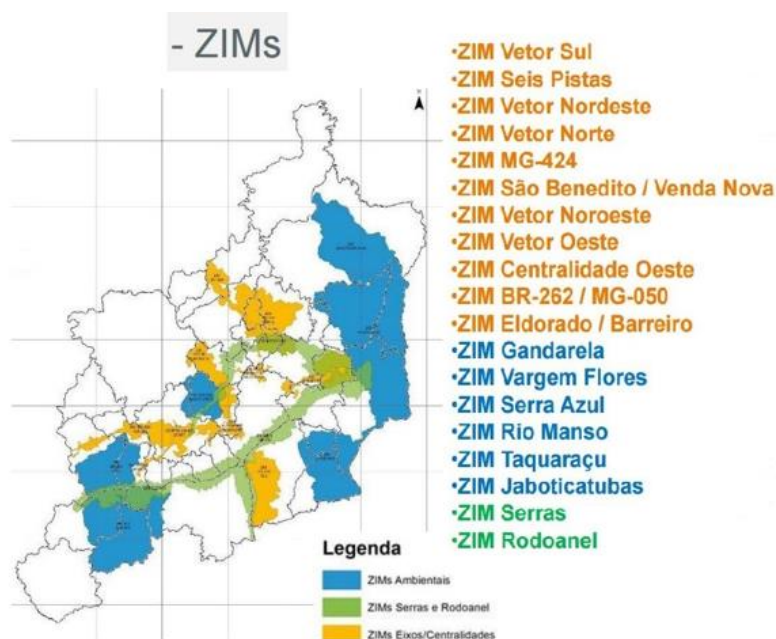
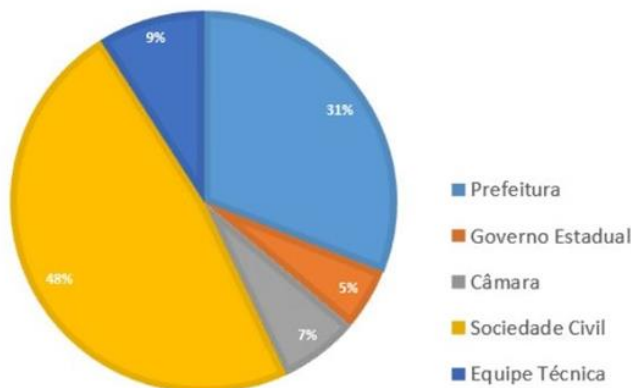


FIGURA 2.2: Zonas de Interesse Metropolitano – ZIMs

FONTE: Disponível em: <<http://www.rmbh.org.br/pt-br/repositorio/municipios/apresenta-o-do-3-semin-rio-metropolitano-mz-rmbh>>. Acesso em: 26 set. 2016

Assim, o macrozoneamento define as Áreas de Interesse Metropolitano, que constituem regiões voltadas para a implementação de políticas de interesse comum, discutidas ao longo do processo de sua construção. A elaboração dessas políticas assegura a participação dos entes governamentais dos municípios da região metropolitana de Belo Horizonte, dos representantes da sociedade civil, bem como das instituições de relevante interesse cultural e econômico. As Áreas de Interesse Metropolitano possibilitam tornar a área urbana funcional, realizando uma gestão compartilhada dos espaços e a implementação das políticas propostas pelo PDDI-RMBH. Essas garantem a sustentabilidade e o planejamento do desenvolvimento e da ocupação territorial dos municípios e visam a proporcionar melhores condições de infraestrutura urbana.

PARTICIPANTES DO MACROZONEAMENTO



**Participaram do Macrozoneamento
1120 pessoas**

GRÁFICO 2.10: Participação social no macrozoneamento (RMBH) até março de 2015

FONTE: Disponível em: <<http://www.rmbh.org.br/pt-br/repositorio/municipios/apresenta-o-do-3-seminario-metropolitano-mz-rmbh>> Acesso em: 26 set. 2016

O pronunciamento da diretora-geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, Flávia Mourão Parreira do Amaral, evidencia a perspectiva do Estado com a criação de tamanho arcabouço normativo: “é necessário construir instrumentos legais que permitam desenvolver parâmetros para esse desenvolvimento”. Segundo ela,:

assim teremos cidades inclusivas, sustentáveis e acessíveis para todos, considerando-se que estão em jogo muitos interesses e, para isso, é preciso ter regras, que estão nas leis e normas. O objeto dessa legislação deve ser realmente promover um desenvolvimento inclusivo, ambientalmente sustentável e que todos possam participar.

2.6.2 As Regiões Administrativas de Belo Horizonte

O município é subdividido em nove regiões administrativas, sendo elas o Barreiro, o Centro-Sul, Leste, Nordeste, Noroeste, Norte, Pampulha, Oeste e Venda Nova. As nove regionais existem desde 1975, com a edição da Lei n. 4.158, de 1975/BH e os limites territoriais atualizados de cada regional encontram-se definidos na Lei n. 10.231, de 19 de julho de 2011/BH.

Conforme estatísticas do IBGE, apuram-se os seguintes dados a respeito das nove regionais de Belo Horizonte:



TABELA 2.13
Crescimento Populacional de Belo Horizonte por Região

Regional	Ano			população
	1991	2000	2010	Taxa de Crescimento
Barreiro	222.072	262.194	282.552	27,23%
Centro Sul	251.481	260.524	272.285	8,27%
Leste	250.032	254.573	249.273	-0,30%
Nordeste	249.693	274.060	291.110	16,59%
Noroeste	340.530	338.100	331.362	-2,69%
Norte	154.028	193.764	212.953	38,26%
Oeste	249.350	268.124	286.118	14,75%
Pampulha	105.181	141.853	187.315	78,09%
Venda Nova	198.794	245.334	262.183	31,89%

FONTE: Disponível em: <<http://pt.slideshare.net/esmawar/caracteristicas-populacionais-de-belo-horizonte>>.

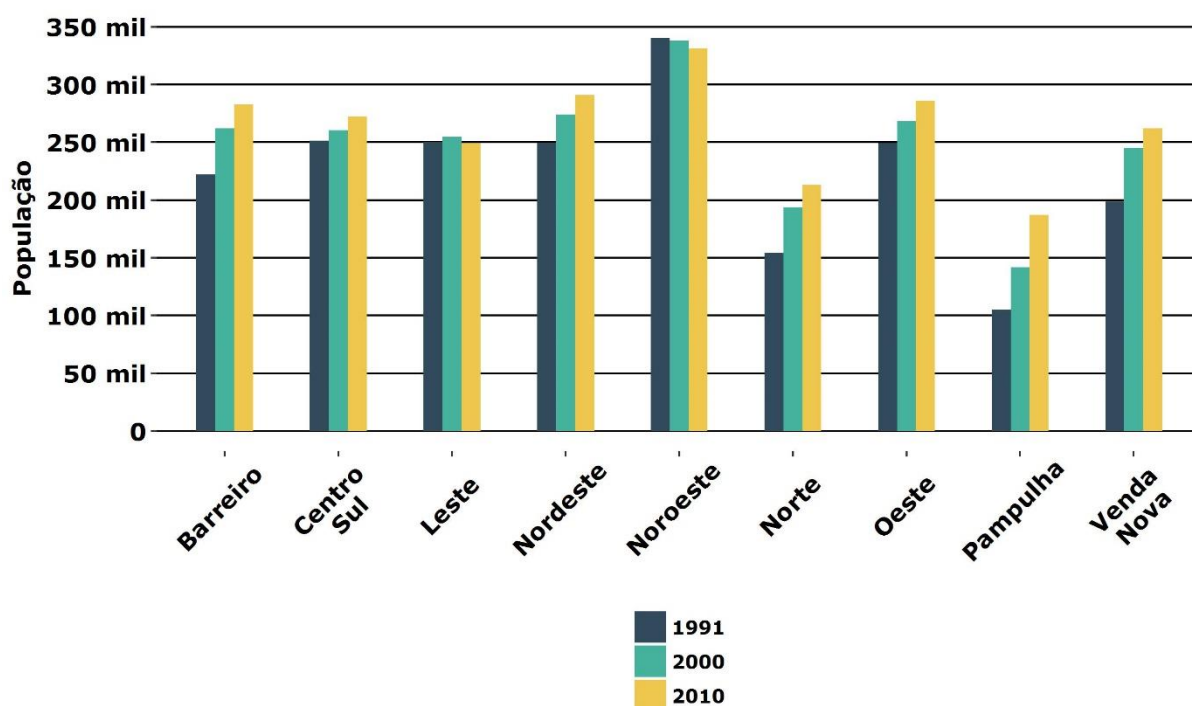


GRÁFICO 2.11: População de Belo Horizonte por regional e por ano
FONTE: dados do IBGE, elaboração própria.

- Barreiro** – Localizada a sudoeste de Belo Horizonte, a região do Barreiro faz limite com os municípios de Contagem, Ibirité, Brumadinho e Nova Lima. Formada por 54 bairros e 18 vilas e possui área de 53,51 km².
- Centro-Sul** – A Regional Centro-Sul conta com 49 bairros e área de 31,53 km².

- c) **Leste** – Com 28,52 km² de extensão territorial, a região Leste faz divisa com as cidades de Nova Lima e Sabará e as regiões Centro Sul e Nordeste da capital.
- d) **Nordeste** – Possui extensão territorial de 39,59 km² e é composta de 69 bairros.
- e) **Noroeste** – Conta com 52 bairros e uma área de 38,16 km² de extensão territorial.
- f) **Norte** – Criada em 1985, é a mais nova secretaria regional da cidade, formada por 45 bairros e vilas. Ocupa uma área de 33,21 km², tendo como barreiras físicas os córregos: Vilarinho, Bacuraus, Isidoro e Onça e faz limite com o município de Santa Luzia e com as regionais Nordeste, Pampulha e Venda Nova.
- g) **Oeste** – Possui uma área de 33,39 Km². Faz limite com o município de Contagem e com as regionais Nordeste, Centro-Sul e Barreiro.
- h) **Pampulha** – Situada na região Norte de Belo Horizonte, a Pampulha conta com uma área de 47,13 Km², possui 41 bairros e 16 vilas.
- i) **Venda Nova** – Essa regional possui uma extensão territorial de 27,80 km². Faz limite com as regionais Norte e Pampulha e com os municípios de Ribeirão das Neves e Vespasiano.

2.6.3 As Unidades de Planejamento de Belo Horizonte e o IQVU

O município é subdividido em oitenta unidades de planejamento, unidade territorial mais capilarizada que as regiões administrativas, de tal forma que cada região administrativa compreende diversas unidades de planejamento. De acordo com o sítio eletrônico da prefeitura (BELO HORIZONTE, Gestão Compartilhada, 2017), trata-se de “demarcações definidas pelas características de homogeneidade de ocupação e uso de solo, respeitando barreiras físicas, naturais ou construídas” entre cada unidade de planejamento.

As unidades de planejamento são dispostas da seguinte forma, vide FIGURA 2.3 (ressalte-se apenas que as unidades de planejamento Santa Maria e Jardim Montanhês, de acordo com o sítio eletrônico da prefeitura de Belo Holorizonte, integram a regional Noroeste, a despeito da circunscrição apontada no mapa encontrado no próprio sítio eletrônico):

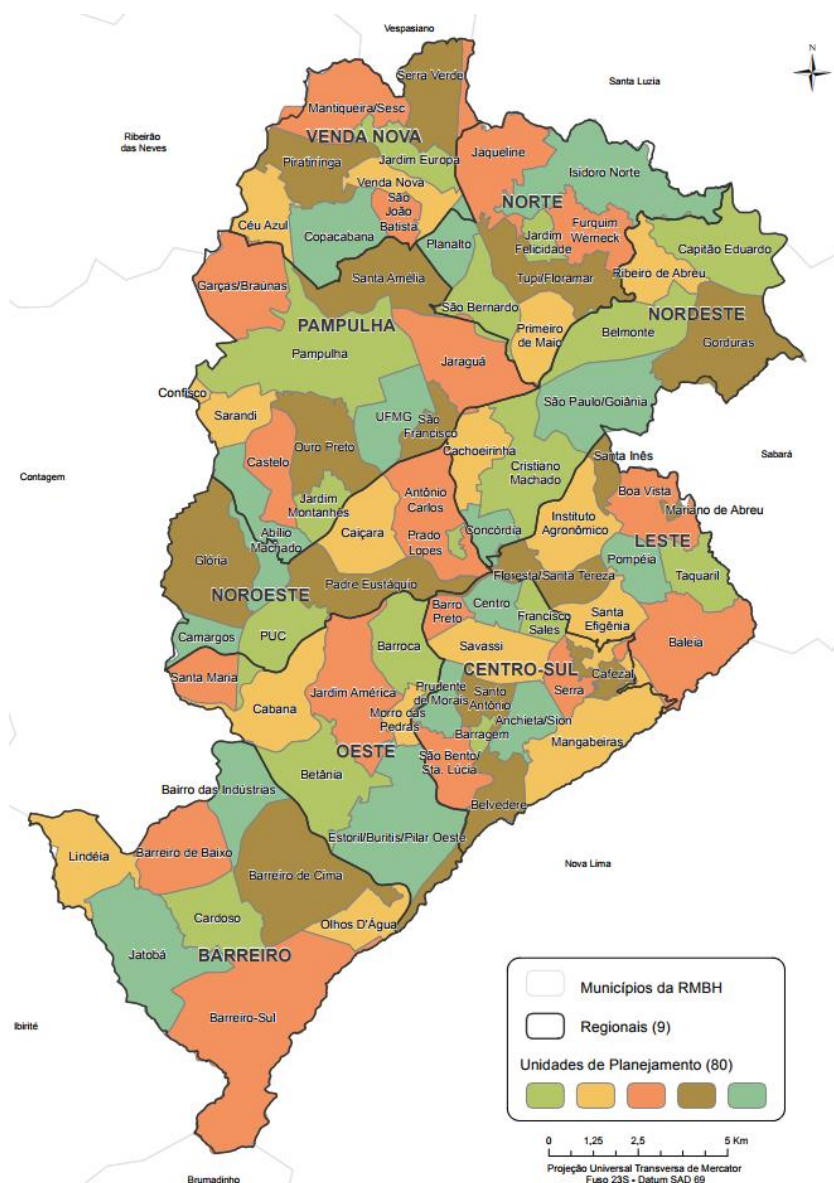


FIGURA 2.3: Unidades de Planejamento de Belo Horizonte

FONTE: Disponível em: <http://gestaocompartilhada.pbh.gov.br/sites/gestaocompartilhada.pbh.gov.br/files/produtos/3_mapa_unidades_planejamento_bh_a3_1.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2017

As unidades de planejamento foram adotadas como base territorial para a elaboração do Índice de Qualidade de Vida Urbana (IQVU) pelo município. A criação do indicador remete à Lei n. 7.165 de 1996/BH (que instituiu o Plano Diretor de Belo Horizonte), cujo inciso II do art. 83 determina a criação de um índice regionalizado visando à avaliação da qualidade de vida dos munícipes.

O IQVU, fruto do trabalho conjunto entre pesquisadores da PUC Minas e técnicos e gestores da Secretaria Municipal de Planejamento (BELO HORIZONTE, 2015), abrangeu (nova série IQVU-BH 2014) dez dimensões (abastecimento, cultura, educação, esportes, habitação, infraestrutura urbana, meio ambiente, saúde, serviços urbanos e segurança urbana) mensuradas por trinta e seis indicadores, calculadas em cada uma das oitenta unidades de planejamento do Município, utilizando dados

provenientes dos órgãos do próprio município. Os resultados dos indicadores de cada dimensão são consolidados em dez IQVUs específicos, um para cada dimensão (IQVU-abastecimento e IQVU-educação, por exemplo). Esses dez indicadores, por sua vez, são ponderados para a obtenção de um IQVU-síntese, com uma pontuação representativa das doze dimensões para cada unidade de planejamento.

Utilizando os resultados do IQVU, é possível mensurar regionalmente as necessidades de cada unidade de planejamento do Município, auxiliando em grande medida na destinação de recursos e no manejo de políticas públicas específicas para cada unidade de planejamento.

Em 2014, na última apuração do indicador, verificou-se (BELO HORIZONTE, Secretaria Municipal de Planejamento, 2015) que “a maior parte da cidade apresenta um nível de segurança aquém do esperado”. Naturalmente, a pontuação baixa do IQVU-segurança (mensurado via três indicadores: ausência de crimes contra pessoa, ausência de crimes contra o patrimônio e ausência de acidentes de trânsito) nessas unidades de planejamento reduz o IQVU-síntese destas unidades. A Savassi, por exemplo, embora apresente um IQVU-Síntese de 0,799, apresentou uma pontuação de 0,096 no IQVU-Segurança, podendo-se notar um disparate considerável entre a pontuação da segurança e das demais dimensões avaliadas pelo IQVU nesta unidade de planejamento. O exemplo da Savassi é simbólico, pois a sua pontuação reduzida no quesito segurança impede que a unidade de planejamento alcance uma pontuação superior a 0,800 no IQVU-Síntese, consequentemente privando-a da classificação mais alta adotada na legenda da TABELA 2.15.

O IQVU-síntese de cada unidade de planejamento está consolidado na TABELA 2.14, e a representação visual do resultado encontra-se na FIGURA 2.4:

TABELA 2.14
IQVU-BH Síntese (Nova Série) 2014 por Unidade de Planejamento

Regional	Unidade de Planejamento	IQVU	Regional	Unidade de Planejamento	IQVU
Barreiro	Bairro das Indústrias	0,73872	Noroeste	Padre Eustáquio	0,74691
Barreiro	Barreiro de Baixo	0,72894	Noroeste	Caiçara	0,71062
Barreiro	Lindéia	0,66056	Noroeste	PUC	0,69271
Barreiro	Cardoso	0,65173	Noroeste	Santa Maria	0,68729
Barreiro	Olhos D'água	0,62550	Noroeste	Antônio Carlos	0,67917
Barreiro	Barreiro de Cima	0,59367	Noroeste	Jardim Montanhês	0,63302
Barreiro	Jatobá	0,59025	Noroeste	Camargos	0,61885
Barreiro	Barreiro-Sul	0,49900	Noroeste	Prado Lopes	0,58430
Centro-Sul	Francisco Sales	0,85051	Norte	Planalto	0,76313
Centro-Sul	Barro Preto	0,84582	Norte	Primeiro de Maio	0,66135
Centro-Sul	Savassi	0,79966	Norte	Isidoro Norte	0,65251
Centro-Sul	Centro	0,79767	Norte	São Bernardo	0,64783
Centro-Sul	São Bento/Sta. Lúcia	0,78270	Norte	Jaqueline	0,64120
Centro-Sul	Prudente de Moraes	0,77873	Norte	Tupi/Floramar	0,61011
Centro-Sul	Belvedere	0,77257	Norte	Jardim Felicidade	0,53088
Centro-Sul	Mangabeiras	0,76238	Norte	Furquim Werneck	0,48568
Centro-Sul	Serra	0,75619	Oeste	Barroca	0,75805
Centro-Sul	Anchieta/Sion	0,74831	Oeste	Betânia	0,70300
Centro-Sul	Santo Antônio	0,74776	Oeste	Estoril/Buritiz/Pilar Oeste	0,69696
Centro-Sul	Barragem	0,49978	Oeste	Jardim América	0,69504
Centro-Sul	Cafezal	0,48949	Oeste	Cabana	0,58652
Leste	Santa Inês	0,80540	Oeste	Morro das Pedras	0,53786
Leste	Floresta/Santa Tereza	0,77763	Pampulha	UFMG	-
Leste	Instituto Agrônômico	0,74332	Pampulha	Pampulha	0,78117
Leste	Pompéia	0,72377	Pampulha	Santa Amélia	0,75380
Leste	Santa Efigênia	0,69995	Pampulha	Ouro Preto	0,75170
Leste	Boa Vista	0,66658	Pampulha	Jaraguá	0,74505
Leste	Baleia	0,59471	Pampulha	São Francisco	0,70679
Leste	Mariano de Abreu	0,57500	Pampulha	Sarandi	0,68640
Leste	Taquaril	0,52584	Pampulha	Castelo	0,67487
Nordeste	Concórdia	0,75144	Pampulha	Garças/Braúnas	0,62316
Nordeste	Cristiano Machado	0,73053	Pampulha	Confisco	0,55965
Nordeste	Cachoeirinha	0,67045	Venda Nova	Venda Nova	0,73518
Nordeste	São Paulo/Goiânia	0,66843	Venda Nova	São João Batista	0,71117
Nordeste	Belmonte	0,65052	Venda Nova	Serra Verde	0,65568
Nordeste	Gorduras	0,60555	Venda Nova	Jardim Europa	0,65524
Nordeste	Ribeiro de Abreu	0,58603	Venda Nova	Copacabana	0,65226
Nordeste	Capitão Eduardo	0,50346	Venda Nova	Céu Azul	0,62558
Noroeste	Abílio Machado	0,69352	Venda Nova	Piratininga	0,62429
Noroeste	Glória	0,65197	Venda Nova	Mantiqueira/Sesc	0,60897

FONTE: <http://portalpbh.pbh.gov.br>

FONTE: <http://portalpbh.pbh.gov.br>

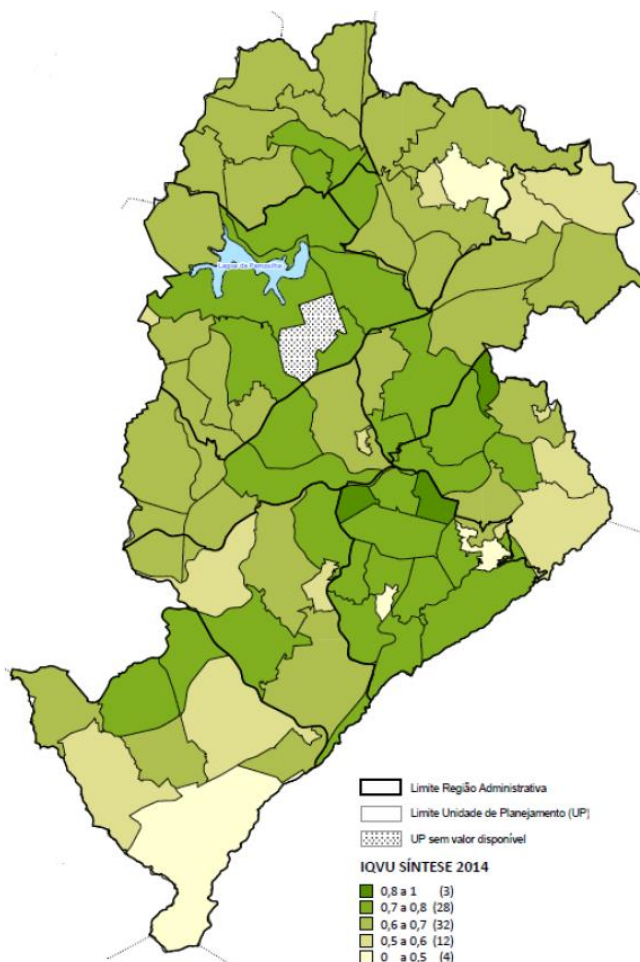


FIGURA 2.4: IQVU-BH Síntese (Nova Série) 2014 das Unidades de Planejamento de Belo Horizonte

FONTE: Relatório geral sobre o cálculo do índice de qualidade de vida urbana de Belo Horizonte para 2014 Série histórica e nova série. Disponível em:

<https://monitorabh.pbh.gov.br/sites/monitorabh.pbh.gov.br/files/IQVU/reliqv14_sitecor.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2017

As TABELAS 2.15 e 2.16 contêm, respectivamente, o detalhamento por dimensão dos dez maiores e dos dez menores IQVUS de Belo Horizonte:

TABELA 2.15
IQVU-BH por Dimensão das Dez Unidades de Planejamento com maior IQVU-Síntese

Regional	Unidade de Planejamento	Dimensões do IQVU										IQVU Síntese
		Abastecimento	Cultura	Educação	Esportes	Habitação	Infra-estrutura	Meio Ambiente	Saúde	Serviços Urbanos	Segurança	
Centro-Sul	Francisco Sales	0,93910	0,92550	0,94610	0,90455	0,91523	0,95162	0,83925	0,80574	0,81427	0,34702	0,85051
Centro-Sul	Barro Preto	0,91032	0,94325	0,92445	0,57889	0,90510	0,95371	0,75649	0,79772	0,84327	0,52260	0,84582
Leste	Santa Inês	0,97232	0,59021	0,90184	0,70160	0,82850	0,87338	0,72131	0,76108	0,62664	0,79985	0,80540
Centro-Sul	Savassi	0,90543	0,91565	0,93113	0,70114	0,96012	0,91218	0,73406	0,76448	0,72928	0,09516	0,79966
Centro-Sul	Centro	1,00000	0,65791	0,81191	0,82970	0,88282	0,94434	0,94935	0,74095	0,80307	0,10573	0,79767
Centro-Sul	São Bento/Sta. Lúcia	0,42962	0,66041	0,86320	0,97140	0,87719	0,91606	0,96325	0,73184	0,68745	0,58531	0,78270
Pampulha	Pampulha	0,50222	0,66490	0,94644	0,96930	0,92967	0,93471	0,96541	0,71809	0,66881	0,25006	0,78117
Centro-Sul	Prudente de Moraes	0,83144	0,61586	0,89732	0,77809	0,89725	0,86110	0,80323	0,75741	0,62737	0,39025	0,77873
Leste	Floresta/Santa Tereza	0,91841	0,81087	0,93963	0,88562	0,84410	0,90949	0,66117	0,72848	0,72486	0,15326	0,77763
Centro-Sul	Belvedere	0,33988	0,59589	0,71690	0,95342	0,95592	0,91135	0,96531	0,74291	0,62962	0,70797	0,77257

FONTE: <http://portalpbh.pbh.gov.br>

Verifica-se que, dentre as dez unidades de planejamento com os maiores IQVU-Síntese de Belo Horizonte, sete pertencem à regional Centro-Sul, duas pertencem à regional Leste e uma pertence à regional Pampulha. Dois pontos merecem destaque. O primeiro é o fato de que a regional Centro-Sul concentra as unidades com IQVUs maiores: das treze unidades de planejamento que compõem a regional Centro-Sul, sete delas estão entre as dez maiores do Município. O segundo diz respeito aos indicadores dimensionais de violência, que mesmo nas regionais mais bem colocadas no ranking do IQVU-Síntese, estão “aquém do esperado” (BELO HORIZONTE, Secretaria Municipal de Planejamento, 2015). As exceções são as unidades de planejamento Santa Inês e Belvedere, bem colocadas com um IQVU-Segurança de 0,79985 e 0,70797 respectivamente.

TABELA 2.16
IQVU-BH Síntese (Nova Série) 2014 por Unidade de Planejamento com menor IQVU-Síntese

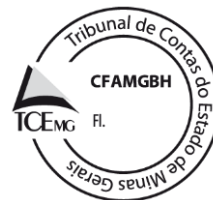
Regional	Unidade de Planejamento	Dimensões do IQVU										IQVU Síntese
		Abastecimento	Cultura	Educação	Esportes	Habitação	Infra-estrutura	Meio Ambiente	Saúde	Serviços Urbanos	Segurança	
Norte	Furquim Wernneck	0,21918	0,19910	0,32640	0,34770	0,45258	0,70819	0,96822	0,37292	0,29805	0,89305	0,48568
Centro-Sul	Cafezal	0,27388	0,37633	0,64593	0,79263	0,27234	0,54744	0,70743	0,62203	0,41028	0,46579	0,48949
Barreiro	Barreiro-Sul	0,26253	0,11450	0,01802	0,92061	0,62171	0,69744	0,96822	0,47857	0,14702	0,99795	0,49900
Centro-Sul	Barragem	0,18351	0,32053	0,60721	0,76511	0,22263	0,65504	0,81008	0,58229	0,41471	0,66209	0,49978
Nordeste	Capitão Eduardo	0,00243	0,17976	0,61876	0,93642	0,43033	0,64148	0,96832	0,34018	0,29365	0,89030	0,50346
Leste	Taquaril	0,36531	0,32050	0,62165	0,79007	0,48201	0,69015	0,94757	0,43288	0,42807	0,25942	0,52584
Norte	Jardim Felicidade	0,30835	0,19143	0,46352	0,82067	0,49826	0,76851	0,70475	0,59360	0,23640	0,64440	0,53088
Oeste	Morro das Pedras	0,50436	0,35551	0,43921	0,95794	0,39249	0,70498	0,79256	0,53243	0,46185	0,55836	0,53786
Pampulha	Confisco	0,08803	0,18406	0,65826	0,97017	0,49579	0,83683	0,85680	0,34132	0,28269	0,98727	0,55965
Leste	Mariano de Abreu	0,50666	0,26569	0,31204	0,96498	0,56318	0,80264	0,63488	0,46978	0,40326	0,98707	0,57500

FONTE: <http://portalpbh.pbh.gov.br>

Em relação às unidades de planejamento com os menores IQVU-Síntese, destaca-se o caráter descentralizado apresentado por elas ao longo do território do município, que estão distribuídas por



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE



sete das nove regiões administrativas, diferentemente das unidades com maior IQVU-Síntese, que estão em grande medida concentradas na região Centro-Sul.

3 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

3 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

No âmbito da análise que se configura sob os parâmetros da macrogestão, o planejamento avança como uma das principais formas de se promover uma gestão eficiente e permite o desenvolvimento de um modelo de transparência das ações governamentais que viabilize o controle interno, externo e social.

Há que se associar à análise o modelo de descentralização que se iniciou a partir do final dos anos setenta e início dos anos oitenta e que se firmou com o advento da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 como uma estratégia para tentar agilizar a gestão. Assim, a participação social na gestão das políticas públicas tem sido reconhecida como instrumento que fortalece o processo de descentralização, visando assegurar os interesses da maioria da população. Em consonância com tais diretrizes, o art. 24 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte (LOMBH), de 21 de março de 1990, assegurou o direito à participação da sociedade na elaboração dos instrumentos de planejamento:

Art. 24 - O Poder Público garantirá a participação da sociedade civil na elaboração do plano diretor, do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual.

Nesse contexto, o orçamento público se reveste em poderoso instrumento para o controle das finanças públicas, sendo as diretrizes estabelecidas um referencial para a concepção de políticas financeiras, econômicas e sociais, seja no âmbito federal, estadual ou municipal. Há que se observar que tal dispositivo já se encontrava presente na normatização contida no art. 2º da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Em consonância com o princípio da transparência das contas públicas previsto na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, os relatórios e demonstrativos que evidenciam as informações coletadas devem ser devidamente organizados e disponibilizados aos cidadãos, situação que se confirmou com a edição da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que inaugurou um novo paradigma na Administração Pública, estabelecendo a transparência e a publicidade das informações governamentais como preceito geral.

Na constituição da proposta orçamentária, os princípios devem ser observados, sendo que:

receberam grande ênfase na fase que os orçamentos possuíam grande conotação jurídica, chegando alguns incorporados na corrente legislação: basicamente na Constituição, na Lei 4.320/64 e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) (GONTIJO, 2018).

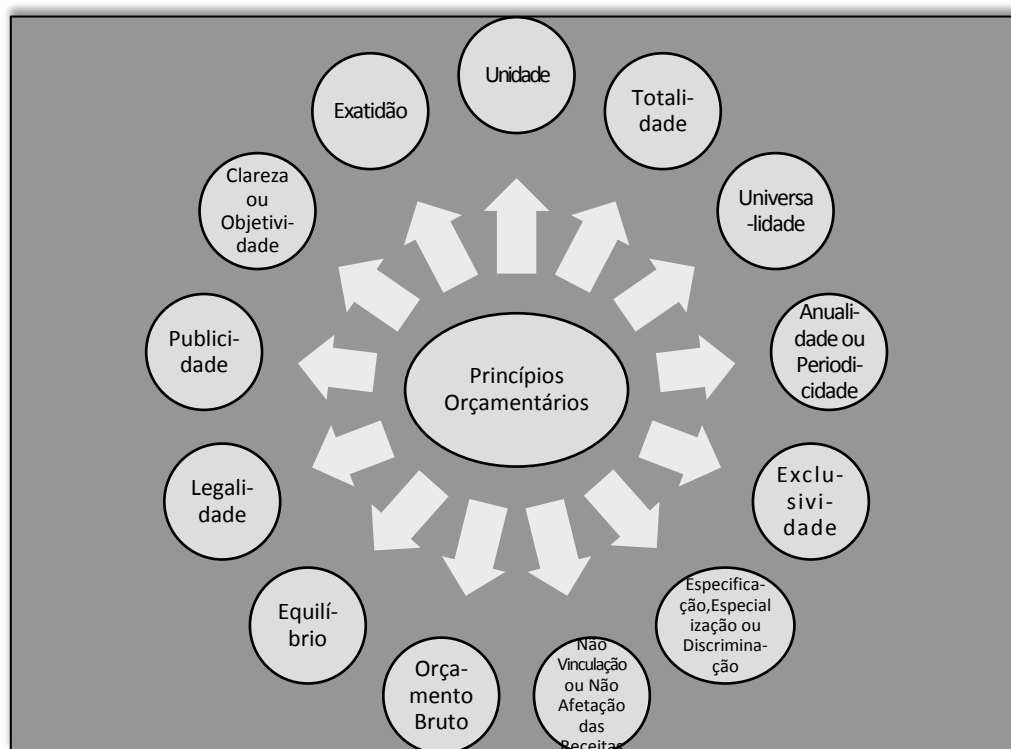


FIGURA 3.1: Princípios Orçamentários

FONTE: Elaboração CFAMGBH

3.1 Planejamento Municipal

A análise do planejamento municipal pressupõe o entendimento do processo de descentralização e de municipalização como propulsores do exercício da cidadania no contexto do município. Em tal esfera de poder o cidadão deve possuir maiores possibilidades de participar das decisões que dizem respeito à sua vida cotidiana, de interferir nas prioridades de gestão da cidade, e de realizar o controle social.

Por essa razão a ênfase dada neste relatório ao planejamento municipal como um processo para além do aspecto formal, que visa ofertar serviços que não são operacionalizados pelas esferas Estadual e Federal.

3.2 Ciclo Orçamentário no Município de Belo Horizonte

A Constituição da República, de 22 de setembro de 1988, trouxe mudanças significativas para o orçamento, consoante art. 165, reproduzidas na LOMBH, de 21 de março de 1990, nos termos:

Art. 125 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

Parágrafo único - As ações estratégicas do programa de metas de que trata o art. 108-A serão incorporadas às leis orçamentárias previstas no caput deste artigo.

Parágrafo único acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 24, de 13/4/2012 (Art. 2º)

Conforme previsão do art. 131 da LOMBH, os instrumentos de planejamento obedecem aos prazos estipulados na legislação específica:

Art. 131 - Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Prefeito à Câmara, **nos termos e prazos fixados pela legislação específica.** (Grifo nosso)

Destaca-se que o ciclo orçamentário se compõe de etapas inter-relacionadas, na elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de planejamento:

O ciclo orçamentário é composto de diversas etapas que se relacionam, se completam e se repetem continuamente. **Esses passos são semelhantes na União, nos estados e nos municípios.**

As diferenças podem estar nas datas-limite de cada um deles. No passo a passo orçamentário, apresentamos os prazos da União. Os prazos dos estados são definidos na Constituição Estadual e no Regimento Interno da Assembleia Legislativa. Já os prazos dos municípios são estabelecidos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal. (Grifos nossos)³

O ciclo orçamentário começa com a elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) pelo Poder Executivo. No Município de Belo Horizonte, o PPA recebe a denominação de Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG).

No âmbito das questões relacionadas ao planejamento municipal, merece destaque o planejamento urbano e suas respectivas ramificações. A notória e irreversível urbanização traz imensos desafios e impõe definições de prioridades na condução do orçamento público e das destinações de uso de seu território, que atentem para o combate à desigualdade e outros tantos problemas que a ela se associam.

Nesse contexto foi criada a exigência de elaboração do Plano Diretor, um documento-base de orientação da política de desenvolvimento dos municípios brasileiros, previsto na Lei n. 10.257/01, conhecida como Estatuto da Cidade.

³ Orçamento Público: entenda como é definido. Disponível em: <<http://www.politize.com.br/orcamento-publico-como-e-definido/>> Acesso em 15 fev. 2018.

Entenda o Ciclo Orçamentário

Plano Diretor Atual 1996 Está em tramitação desde 2015 um novo plano diretor Acompanhe a Tramitação Saiba Mais +	O Plano Diretor é o instrumento básico de planejamento urbano, previsto pelo Estatuto da Cidade (Lei 10.257, de 2001), para orientação da política de desenvolvimento e de ordenamento da expansão urbana dos municípios. Ele é obrigatório para as cidades com mais de 20 mil habitantes
PPAG Atual 2014-2017 Vigência por 4 anos Começa a tramitar em 2017 o PPAG 2018-2021 Saiba Mais +	Corresponde ao planejamento estratégico de médio prazo da administração pública municipal. Com vigência de quatro anos, o PPAG inicia-se no segundo ano do mandato do prefeito e termina no primeiro ano da gestão seguinte.
LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual Acompanhe a Tramitação Saiba Mais +	A Lei de Diretrizes Orçamentárias é a peça de planejamento orçamentário que orienta a elaboração do Orçamento, estabelecendo as prioridades e metas do PPAG para o ano seguinte.
LOA Lei Orçamentária Anual Anual Acompanhe a Tramitação Saiba Mais +	A Lei do Orçamento Anual é a peça de planejamento orçamentário que garante o gerenciamento anual das origens e das aplicações de recursos. O orçamento define o montante de recursos que se espera arrecadar e a forma como esses recursos serão aplicados.
Revisão Revisão do PPAG Anual Acompanhe a Tramitação Saiba Mais +	Anualmente o PPAG é revisado para se adequar à realidade de arrecadação e como forma de rever as prioridades da administração vigente.

FIGURA 3.2: Entenda o Ciclo Orçamentário

FONTE: Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/orcamento/ciclo-orcamentario>>
Acesso em 15 fev. 2018

No sítio eletrônico da Câmara Municipal de Belo Horizonte estão disponibilizadas as informações sobre o ciclo orçamentário dos principais instrumentos de planejamento.



FIGURA 3.3: Ciclo Orçamentário

FONTE: Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/orcamento/ciclo-orcamentario>>
Acesso em: 15 fev. 2018

3.2.1 Programa de Governo BH Segue em Frente

Esse Programa refere-se às propostas de governo do candidato Márcio Lacerda, e esteve vigente no período de 2013-2016.

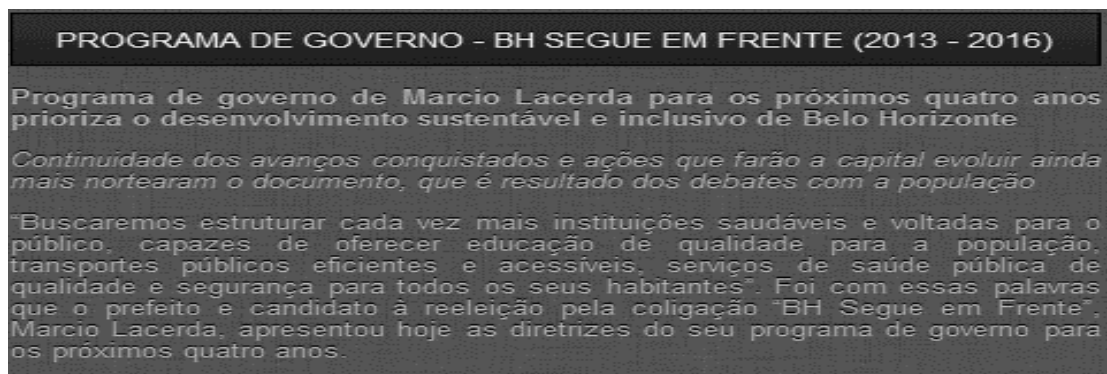


FIGURA 3.4: Programa de Governo

FONTE: Disponível em: <<http://www.marciolacerdabh.com.br/programa-de-governo.html>> Acesso em 19 fev. 2018

3.2.2 Programa de Governo Trabalhar Para BH Funcionar

O Programa/ Plano de Governo do então candidato Alexandre Kalil denominado “Trabalhar Para BH Funcionar” foi apresentado durante a campanha eleitoral com as propostas para governar a cidade.

Segundo a proposta de governo, conforme registrada em 10/11/2016 no G1, portal de notícias do Grupo Globo, o programa foi concentrado no “tripé básico que importa à população: Saúde, Educação e Segurança Pública. Essas são as funções essenciais para conferir qualidade de vida ao nosso povo⁴”.



FIGURA 3.5: Plano de Governo

FONTE: Disponível em: <http://estaticog1.globo.com/2016/11/10/proposta_governo1471459650313.pdf> Acesso em 19 fev. 2018

3.2.3 Plano Estratégico BH 2030

O Plano Estratégico BH 2030 é um conjunto de propostas visando a melhoria de vida dos moradores do Município de Belo Horizonte.

⁴ Disponível em: <http://estaticog1.globo.com/2016/11/10/proposta_governo1471459650313.pdf> Acesso em 19 fev. 2018

Foi apresentado durante a campanha eleitoral do candidato Márcio Lacerda, com 25 (vinte e cinco) metas que tinham como objetivo transformar a vida dos cidadãos.

3.2.4 Revisão Plano Estratégico BH 2030

No dia 10/6/2016, o Prefeito Márcio Lacerda apresentou a nova versão do Plano Estratégico BH 2030, em que foram revistas as 25 (vinte e cinco) metas apresentadas no exercício de 2009.

Foram apresentadas 43 (quarenta e três) metas que propunham trazer ao município sustentabilidade, qualidade de vida e oportunidades a todos os seus moradores.

Registre-se que “**para futuros prefeitos**, fica outro desafio enorme: avançar na educação infantil. No Plano BH 2030, a meta é ampliar o acesso à educação de crianças de até 3 anos, visando ao atendimento de pelo menos 50% delas, além de viabilizar o acesso universal à educação infantil de 4 a 5 anos.”⁵ (Grifo nosso)



FIGURA 3.6: Balanço do BH 2030

⁵ Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2016/06/09/interna_gerais,770847/prefeitura-de-belo-horizonte-reve-plano-estrategico-para-2030.shtml> Acesso em 19 fev. 2018.

FONTE: Disponível em:

<https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2016/06/09/interna_gerais,770847/prefeitura-de-belo-horizonte-reve-plano-estrategico-para-2030.shtml> Acesso em 19/2/2018

Na mensagem de encaminhamento à Câmara Municipal da 3ª Revisão do PPAG 2014-2017, de 30/9/2016, o ex-Prefeito Márcio Lacerda informou que sua elaboração se deu em consonância com o Planejamento Estratégico BH 2030 e que a integração dos instrumentos de planejamento se mostravam essenciais para o bom desenvolvimento das metas propostas e controle dos recursos financeiros:

Nesta direção, a Revisão do PPAG para o ano 2017 foi elaborada em consonância com o Planejamento Estratégico BH 2030, que apresenta como visão de futuro que Belo Horizonte seja uma Cidade de Oportunidades, Sustentável e com Qualidade de Vida e seus objetivos estratégicos se traduzem em doze Áreas de Resultados, nas quais se agrupam todos os Programas do PPAG, de acordo com a composição das ações de Governo e de agregação de valor para a sociedade. A integração dos instrumentos de planejamento – BH 2030, PPAG, e Orçamento Anual – consolidam-se como meios gerenciais efetivos da ação governamental, refletindo cada vez mais positivamente na alocação dos recursos nos orçamentos anuais.⁶

3.3 Plano Diretor

O Plano Diretor determina normas para ocupação da cidade, sendo obrigatório para cidades com mais de 20 mil habitantes: “o documento identifica e analisa as características físicas, as atividades predominantes e as vocações da cidade, os problemas e as potencialidades. O conjunto de regras determina o que pode e o que não pode ser feito em cada parte de cidade”.⁷

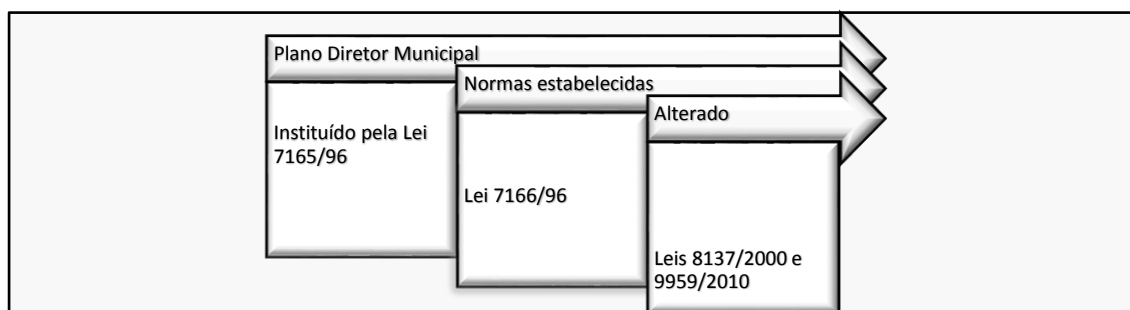


FIGURA 3.7: Esquema Plano Diretor

FONTE: PBH – Gestão Compartilhada

O Plano Diretor deve refletir aspectos específicos das partes interessadas, mas o Estatuto da Cidade determina que algumas delimitações devem estar presentes em qualquer plano diretor, como:

(i) **parcelamento, edificação e utilização compulsórios de imóvel:** referente aos imóveis que estão desocupados na maior parte do tempo, devendo seus proprietários serem estimulados a mudar essa situação. De acordo com site Politize, existem três possibilidades:

o parcelamento, que consiste em lotear ou desmembrar parte das terras para criar novas edificações, com ou sem a abertura de novas ruas; a edificação, ou seja, a

⁶ Disponível em: <https://www.cmbh.mg.gov.br/sites/default/files/.../revisao_ppag_2017_-_inicial.doc> Acesso em 8 jan. 2019

⁷ Disponível em: <<http://gestaocompartilhada.pbh.gov.br/estrutura-territorial/plano-diretor>> Acesso em 27 fev. 2018

construção de algum imóvel em um terreno desocupado; ou a utilização do imóvel existente (ou seja, um imóvel desocupado deve ser ocupado).⁸

(ii) **direito de preempção:** delimitação de zonas especiais sobre as quais o município terá prioridade de compra no prazo de cinco anos, para construção de habitação popular ou para qualquer outro fim de interesse da coletividade.

(iii) **direito de outorga onerosa do direito de construir:** o coeficiente de aproveitamento básico, ou seja, a área máxima que pode ser construída em cada terreno, deve ser respeitado para que as futuras edificações não causem danos nas cidades. Caso o proprietário do terreno queira construir além do que está determinado no coeficiente de aproveitamento básico, existe a possibilidade do pagamento da outorga onerosa, que é uma contrapartida financeira em que é permitido construir além daquele limite permitido no coeficiente de aproveitamento básico.

iv) **direito de alterar onerosamente o uso do solo:** possibilidade dada aos proprietários de algumas áreas da cidade de alterar o uso de suas propriedades, mediante o pagamento de uma contrapartida.

v) **operações urbanas consorciadas:** o poder municipal deve estabelecer em quais áreas poderão ser destinadas a operações consorciadas. As referidas operações envolvem o poder público, proprietários, moradores e investidores, visando a melhoria de certas áreas das cidades.

(vi) **direito de transferir o direito de construir:** registre-se que no plano diretor pode constar previsão para que o proprietário de algum imóvel urbano construa em outro lugar, quando seu imóvel for considerado necessário para alguns fins, tais como: implantação de equipamentos urbanos e comunitários; preservação (quando o imóvel for considerado um patrimônio histórico, por exemplo); implementação de programas de habitação de interesse social.

Os aspectos ora discriminados devem estar contemplados no plano diretor e este deve conter outras questões relevantes para o município, sendo muito solicitadas pela população medidas referentes à habitação, saneamento básico, melhor mobilidade urbana e preservação ambiental.

3.3.1 Revisão do Plano Diretor

A revisão do Plano Diretor (Lei n. 7165, de 27 de agosto de 1996) tramita na Câmara Municipal na forma do Projeto de Lei n. 1749/15. Vinculado a ele tramita o PL n. 1750/15, que “garante a aplicabilidade dos instrumentos de política urbana necessários ao cumprimento das diretrizes previstas no Plano, cuja revisão encontra suporte também na Emenda à Lei Orgânica 29/16”.⁹

⁸ Disponível em: <<https://www.politize.com.br/plano-diretor-o-que-e/>> Acesso em: 8 jan. 2019

⁹ Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/comunica%C3%A7%C3%A3o/not%C3%ADcias/2016/12/conhe%C3%A7a-mudan%C3%A7as-trazidas-pela-revis%C3%A3o-do-plano-diretor>> Acesso em: 27 fev. 2018

Entre as mudanças apresentadas, destaca-se a limitação do coeficiente de aproveitamento dos terrenos em 1,00, ou seja, em uma vez o tamanho do lote, sendo que se encontra prevista a possibilidade de aumento desse coeficiente, desde que haja o pagamento do direito de construir (o que foi denominado de outorga onerosa) e “a receita decorrente seria utilizada pela Prefeitura para investir em habitação social e melhorias nas regiões menos privilegiadas da cidade.” Encontra-se ainda prevista a redução do incentivo à construção de vagas de garagem em edifícios residenciais e comerciais.¹⁰



FIGURA 3.8: Novo Plano Diretor

FONTE: Disponível em: <portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/> Acesso em: 27 fev. 2018

Dentre as alterações, destacam-se as tratadas no âmbito das Operações Urbanas Consorciadas (OUC), que foram alvo de manifestações de membros da Câmara Municipal, como destacaram matérias veiculadas à época, que ora se reproduz, extraída do Jornal *O Tempo*, de 2/11/17:

A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) pretende alterar a proposta do novo Plano Diretor e apresentar à Câmara Municipal alterações à legislação urbanística por meio de Operações Urbanas Consorciadas (OUC). É o que denunciam os vereadores Gabriel Azevedo (PHS) e Pedro Patrus (PT). Na prática, a mudança reduziria a aplicação da atualização urbanística para algumas regiões específicas e não em toda a cidade, como previa o documento aprovado na última Conferência Municipal de Política Urbana. Oficialmente, o Executivo Municipal afirma que vai respeitar o que foi aprovado durante as discussões.

Uma vez que o Plano Diretor destaca-se como principal instrumento da política urbana brasileira, notam-se formações de movimentos de pressão pela aprovação do Plano ou por alterações em seu

¹⁰ Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/comunica%C3%A7%C3%A3o/not%C3%ADcias/2016/12/conhe%C3%A7a-mudan%C3%A7as-trazidas-pela-revis%C3%A3o-do-plano-diretor>> Acesso em: 27 fev. 2018

conteúdo, demandando a análise fundamentada das questões tratadas, de forma a respaldar decisões voltadas ao interesse público

Registre-se que em 29/6/2018 foi encaminhado pela administração do Prefeito Alexandre Kalil para discussão na Câmara Municipal um segundo texto substitutivo para apreciação dos Vereadores.

Projeto que ordena e cria critérios para o crescimento e a ocupação do solo da cidade, o Plano Diretor de Belo Horizonte vem sendo gestado desde 2014, quando aconteceu a última Conferência Municipal de Política Urbana, e desde 2015 aguarda aprovação em votação na Câmara.

A história ganhou mais um capítulo nesta sexta (29), quando a administração do governo Kalil apresentou e enviou um segundo texto substitutivo para apreciação dos vereadores belo-horizontinos.¹¹

Registre-se, ainda, que a Câmara Municipal aprovou em 20/11/2018, em primeiro turno, uma proposta do novo Plano Diretor de Belo Horizonte, sendo que a emenda substitutiva apresentada pelo Prefeito Alexandre Kalil apresentou modificações, como a criação de um prazo de transição para conciliar os interesses sobre o potencial construtivo na cidade.

3.4 Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG

O Plano Plurianual (PPA), previsto no art. 165 da Constituição Federal, é um instrumento destinado a direcionar a ação pública, tendo como meta cumprir um conjunto de políticas públicas no período de 4 anos.

Na Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) o plano está apresentado como Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), tendo como objetivo a direção para aplicação dos recursos do Município de Belo Horizonte:

O PPAG tem como objetivo o desenvolvimento do planejamento de médio prazo do município de Belo Horizonte, na medida em que estabelece diretrizes para a aplicação dos recursos no município e apoia a melhoria da eficácia, eficiência e efetividade do gasto público, tornando a Administração Municipal mais gerencial, focada nos problemas da sociedade e comprometida com a obtenção de resultados.¹²

3.4.1 Revisão do PPAG 2017

A Lei n. 11.015, de 30 de dezembro de 2016, dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2014-2017, para o exercício de 2017, compreendendo a 3ª revisão do plano, em cumprimento ao art. 15 da Lei n. 10.690, de 27 de dezembro de 2013. Esta Lei instituiu o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, para o quadriênio 2014-2017, nos termos do disposto no art.165, §1º, da CRFB/88).

¹¹ Disponível em: <<https://www.otempo.com.br/cidades/prefeitura-apresenta-novo-projeto-de-plano-diretor-de-belo-horizonte-1.1863316>> Acesso em: 4 jul. 2018

¹² Disponível em:

<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=contaspublica&s&tax=54255&lang=pt_BR&pg=6420&taxp=0&> Acesso em: 1 mar. 2018

Tramitações relacionadas



FIGURA 3.9: Tramitações relacionadas

FONTE: Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/orcamento/plano-diretor-1996-2016/ppag-2014-2017/ppag/2014/elaboracao>> Acesso em 1 mar. 2018

Nessa terceira revisão, conforme informação disponibilizada no sítio eletrônico da PBH, 3 (três) Programas Sustentadores foram inativados, por terem sido finalizados.

Em relação aos Programas, cabe destacar que 3 (três) Programas Sustentadores foram inativados (como pode-se observar no Relatório de Alterações de Programas, Ações e Subações, ao final do Livro), pois tratam-se de projetos já finalizados.¹³

De acordo com a 3ª Revisão do PPAG (2014-2017), a estrutura do plano vigente em 2017 passou a ser a seguinte:

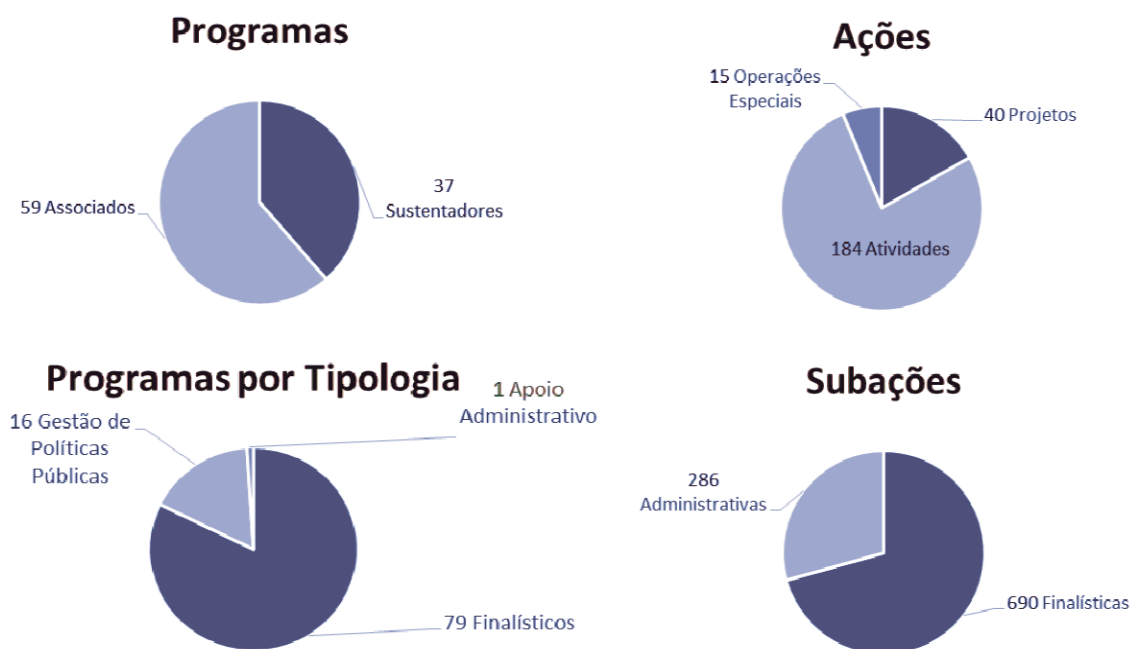


FIGURA 3.10: Programas, Ações e Subações

FONTE: Apresentação 3ª Revisão PPAG 2017

Registre-se que a PBH informou a readequação da Tipologia dos Programas:

Foi realizada também uma readequação da Tipologia dos Programas, reclassificando aqueles com atividades-meio, ou seja, de não atendimento direto à população - mas

¹³ Disponível em: <<http://portalpbh.pbh.gov/contas-publicas>> Acesso em; 2 mar. 2018

com impacto nos Programas Finalísticos -, na categoria “Gestão de Políticas Públicas”, que antes estavam classificados como “Apoio Administrativo”.¹⁴

Nos instrumentos de controle para o bom desempenho do planejamento municipal, destaca-se o **Plano de Metas**: um conjunto de ações estratégicas que o Prefeito se compromete a cumprir nos quatro anos de gestão.

O Prefeito Alexandre Kalil, em seu Plano de Governo – Trabalhar para BH Funcionar, no eixo (capítulo) destinado à Mobilidade Urbana, apresentou 35 (trinta e cinco) propostas referentes ao assunto, entre as quais a implementação de trens intermunicipais integrando as regiões periféricas com o hipercentro da cidade:

Trens intermunicipais com linhas troncais de metrô entrando nas regiões periféricas de BH de maior densidade populacional, como Barreiro e Venda Nova. Os trens alimentariam essas estações e os terminais, por sua vez, também seriam alimentados pelo Move e por outras linhas de ônibus formando um sistema que vem de fora para dentro, da periferia para o hipercentro.¹⁵

Entretanto, ressalta-se que no sítio eletrônico da PBH, no que se refere à Apresentação do Programa de Metas do Município 2017-2020, item Mobilidade, constam apenas 8 (oito) metas, conforme FIGURA 3.11

Metas:

- **Implantar 1.300 abrigos em pontos de ônibus, oferecendo mais conforto e segurança aos usuários;**
- **Implantar e garantir o pleno funcionamento dos painéis eletrônicos informativos nos abrigos de ônibus, aumentando de 653 abrigos contemplados (2016) para 1.500 abrigos (2020);**
- **Modernizar o Estacionamento Rotativo, com o objetivo de simplificar e agilizar sua utilização pelo usuário, a partir da implantação de sistema por aplicativo mobile;**
- **Melhorar a cobertura do serviço de taxi na cidade, com a implantação do sistema de identificação biométrica em 100% dos taxis da Capital;**
- **Concluir a obra de ampliação da capacidade viária do Complexo da Lagoinha;**
- **Substituir 60% da frota municipal por novos ônibus com suspensão a ar e sistema de ar condicionado até 2020, com 1.800 novos veículos;**
- **Iniciar a implantação de 54 km de novas faixas exclusivas/preferenciais para ônibus, sendo 3 corredores de Transporte Rápido (Afonso Pena, Nossa Senhora do Carmo e Amazonas), por meio de operação de crédito;**
- **Reduzir a taxa de mortalidade por acidente de trânsito de 5,99 por 100 mil habitantes (2015) para 4,97 (2020).**

FIGURA 3.11: Metas

FONTE: Disponível em: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/apresentacao-do-programa-de-metas-do-municipio-2017-2020>> Acesso em: 9 jan. 2019

¹⁴ Disponível em: <<http://portalpbh.pbh.gov/contaspublicas>> Acesso em: 2 mar. 2018

¹⁵ Disponível em: <<https://issuu.com/alexandrekalil/docs/propostas>> Acesso em: 9 jan. 2019

Fica evidente a discordância entre as propostas de campanha eleitoral e o Plano de Metas, no eixo Mobilidade, sendo que “ao invés das 35 propostas ligadas ao eixo Mobilidade Urbana que haviam sido prometidas, o Plano contém apenas 8, sendo que, destas propostas, apenas 2 se relacionam com as promessas feitas durante o período eleitoral e seis são novas.”¹⁶

3.4.3 Dados Apresentados no Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom)

Constam 98 (noventa e oito) programas no Sicom/Consulta/2017. No exercício de 2014, encontravam-se totalizados recursos equivalentes a R\$ 11.468.686.229,00, e tais recursos revisados para o exercício de 2017 alcançaram o montante de R\$ 11.580.356.244,00, em conformidade com a 3ª Revisão do PPAG e com as devidas alterações orçamentárias, conforme FIGURA 3.12:







Município: 3106200 - Belo Horizonte

Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 06/03/2018 08:44:48

Critérios de Seleção: Coordenadoria: Todos, Região de Planejamento: Todos

Programas

Número da Lei do PPA: 10690

Data da Lei do PPA: 27/12/2013

Data da Publicação do PPA: 28/12/2013

Número da Lei de Alteração do Plano Plurianual: 11015

Data da Alteração da Lei do PPA: 30/12/2016

Data da Publicação da Alteração do PPA: 31/12/2016

Total	11.468.686.229,00	11.751.994.238,00	12.277.090.424,00	11.580.356.244,00	47.078.127.135,00

FIGURA 3.12: Programas (Sicom)

FONTE: Sicom/Consulta/2017

A PBH informou (em seu Balanço Orçamentário Anual/2017)¹⁷ que a Receita Arrecadada no exercício de 2017 alcançou o montante de R\$ 9.717.117.393,03, e a Despesa Empenhada, o valor de R\$ 10.036.417.543,67, conforme os dados do Portal PBH:

¹⁶ Disponível em: <<http://nossabh.org.br/2017/05/plano-de-metas-conversa-pouco-com-o-programa-de-governo-e-pode-ser-publicado-com-dialogo-insuficiente-com-a-populacao>> Acesso em: 11 jan. 2019

¹⁷ Disponível em: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fazenda/Balan%C3%A7os/2017/Balan%C3%A7o%20Or%C3%A7ament%C3%A1rio.pdf>> Acesso em: 10 mar. 2018

A previsão inicial da Receita em 2017 foi de **R\$11.580.356.244,00**, dos quais foram arrecadados **R\$9.717.117.393,03**, equivalente a **83,91%** do total previsto.

A Receita total Arrecadada no exercício de 2017 ficou assim distribuída:

DISCRIMINAÇÃO	2017 (R\$)	AV ¹
RECEITAS CORRENTES	9.450.634.511,69	97,26%
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.354.503.145,81	34,52%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	694.846.001,60	7,15%
RECEITA PATRIMONIAL	279.292.867,37	2,87%
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.092,80	0,00%
RECEITA DE SERVIÇOS	354.783.504,30	3,65%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.311.848.608,38	44,37%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	455.348.291,43	4,69%

DISCRIMINAÇÃO	2017 (R\$)	AV ¹
RECEITAS DE CAPITAL	266.482.881,34	2,74%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	124.744.740,78	1,28%
ALIENAÇÃO DE BENS	88.144.362,46	0,91%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.934.522,49	0,29%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	25.659.255,61	0,26%
TOTAL DAS RECEITAS	9.717.117.393,03	100,00%

NOTA:
1) AV - Análise Vertical: determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total das Receitas.

A dotação inicial da Despesa em 2017 foi de **R\$11.580.356.244,00**, dos quais foram gastos **R\$10.036.417.543,67**, equivalente a **86,67%** do total, restando um saldo de **R\$1.543.938.700,33**.

3.1.2.1 - A despesa empenhada, classificada por categoria econômica, ficou assim em 2017:

DISCRIMINAÇÃO	2017 (R\$)	AV ¹
DESPESAS CORRENTES	9.249.078.616,47	92,16%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.366.261.639,39	43,50%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	227.741.099,76	2,27%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.655.075.877,32	46,38%
DESPESAS DE CAPITAL	787.338.927,20	7,84%
INVESTIMENTOS	526.126.009,17	5,24%
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.110.712,51	0,08%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	253.102.205,52	2,52%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00%
TOTAL DA DESPESA	10.036.417.543,67	100,00%

NOTA:
1) AV - Análise Vertical: determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação à Despesa Total.

FIGURA 3.13: Receita Arrecadada e Despesa Empenhada

Fonte: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fazenda/Balan%C3%A7os/2017/Notas%20Explicativas.pdf>> Acesso em: 9 abr. 2018

Constata-se que o valor da despesa executada (valor empenhado) informado no Sicom/Consulta/2017 é de R\$ 10.036.418.094,29, equivalente ao demonstrado no Balanço Orçamentário como exposto na TABELA 3.1:

TABELA 3.1
Balanço Orçamentário - Despesas

Balanço Orçamentário - Despesas					
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (E)	Dotação Atualizada (F)	Despesas Empenhadas (G)	Despesas Liquidadas (H)	Despesas Pagas (I)
Despesas Correntes (I)	9.485.219.153,00	10.140.517.357,00	9.249.078.616,47	8.531.773.969,09	7.946.452.760,56
Pessoal e Encargos Sociais	4.568.947.514,00	4.755.264.001,00	4.366.261.639,39	4.346.271.929,91	3.970.938.832,52
Juros e Encargos da Dívida	213.000.000,00	229.221.012,00	227.741.099,76	227.741.099,76	227.741.099,76
Outras Despesas Correntes	4.703.271.639,00	5.156.032.344,00	4.655.075.877,32	3.957.760.939,42	3.747.772.828,28
Despesas de Capital (II)	1.912.550.178,00	1.297.146.030,00	787.338.927,20	612.504.345,90	583.470.999,94
Investimentos	1.660.545.178,00	1.032.617.092,00	526.126.009,17	353.273.145,51	324.606.800,73
Inversões Financeiras	7.005.000,00	10.561.157,00	8.110.712,51	6.128.994,87	5.761.993,69
Amortização da Dívida	245.000.000,00	253.967.781,00	253.102.205,52	253.102.205,52	253.102.205,52
Reserva de Contingência (III)	182.586.913,00	142.692.857,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (IV) = (I + II + III)	11.580.356.244,00	11.580.356.244,00	10.036.417.543,67	9.144.278.314,99	8.529.923.760,50
Amortização da Dívida / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento (VI) = (IV+ V)	11.580.356.244,00	11.580.356.244,00	10.036.417.543,67	9.144.278.314,99	8.529.923.760,50
Superávit (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (VIII) = (VI + VII)	11.580.356.244,00	11.580.356.244,00	10.036.417.543,67	9.144.278.314,99	8.529.923.760,50

FONTE: Sicom/Consulta/2017 - Acesso em: 5 jul. 2018

Quanto ao valor da Receita Arrecadada de R\$ 9.717.117.393,03 (informado pela PBH), é o mesmo constante do Balanço Orçamentário informado no Sicom/Consulta/2017, conforme TABELA 3.2:

TABELA 3.2
Balço Orçamentário - Receitas

Balço Orçamentário - Receitas				
Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (A)	Previsão Atualizada (B)	Receitas Realizadas (C)	Saldo (D=C-B)
Receitas Correntes (I)	10.116.132.545,00	10.116.132.545,00	9.450.634.511,69	(665.498.033,31)
Receita Tributária	3.366.782.000,00	3.366.782.000,00	3.354.503.145,81	(12.278.854,19)
Receita de Contribuições	799.764.799,00	799.764.799,00	694.846.001,60	(104.918.797,40)
Receita Patrimonial	210.540.957,00	210.540.957,00	279.292.867,37	68.751.910,37
Receita Agropecuária	0,00	0,00	12.092,80	12.092,80
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	401.702.143,00	401.702.143,00	354.783.504,30	(46.918.638,70)
Transferências Correntes	4.804.872.541,00	4.804.872.541,00	4.311.848.608,38	(493.023.932,62)
Outras Receitas Correntes	532.470.105,00	532.470.105,00	455.348.291,43	(77.121.813,57)
Receitas Capital (II)	1.464.223.699,00	1.464.223.699,00	266.482.881,34	(1.197.740.817,66)
Operações de Crédito	847.628.381,00	847.628.381,00	124.744.740,78	(722.883.640,22)
Alienação de Bens	81.099.000,00	81.099.000,00	88.144.362,46	7.045.362,46
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	528.448.318,00	528.448.318,00	27.934.522,49	(500.513.795,51)
Outras Receitas de Capital	7.048.000,00	7.048.000,00	25.659.255,61	18.611.255,61
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	11.580.356.244,00	11.580.356.244,00	9.717.117.393,03	(1.863.238.850,97)
Operações de crédito/Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento (V) = (III + IV)	11.580.356.244,00	11.580.356.244,00	9.717.117.393,03	(1.863.238.850,97)
Déficit (VI)	0,00	0,00	319.300.150,64	319.300.150,64
Total (VII) = (V + VI)	11.580.356.244,00	11.580.356.244,00	10.036.417.543,67	(1.543.938.700,33)

FONTE: Sicom/Consulta/2017 - Acesso em: 6 jul. 2018

Em resumo, verifica-se que a receita arrecadada pela PBH foi menor que a despesa empenhada no exercício de 2017, conforme dados da FIGURA 3.14:

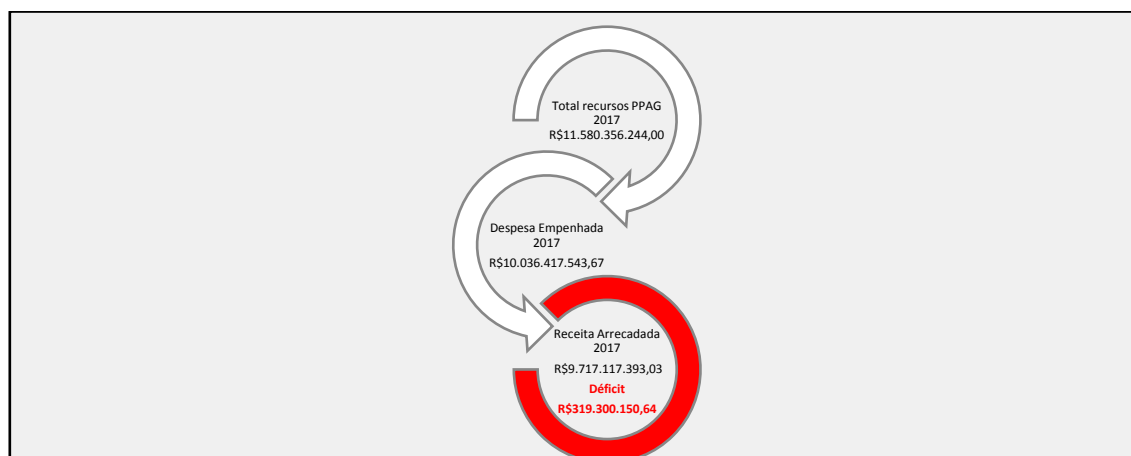


FIGURA 3.14: Relação de Despesas X Receita / 2017

FONTE: Figura elaborada pela CFAMGBH com base nos dados Sicom /Consulta/2017

3.4.4 Avaliação do Exercício de 2017

Conforme apresentado, o PPAG 2014-2017 encontra-se estruturado tematicamente em doze Áreas de Resultado. A TABELA 3.3 representa o perfil de execução financeira das subações de acordo com a respectiva Área de Resultado:

TABELA 3.3
Percentual de Orçamento por Área de Resultado

Área de Resultados	Orçado e Liquidado		Não orçado e liquidado		Não orçado e não liquidado		Orçado e não liquidado		Total	
	n.	%	n.	%	n.	%	n.	%	n.	%
1 - Cidade Saudável	43	3,45%	0	0,00%	37	2,96%	18	1,44%	98	7,85%
2 - Educação	44	3,53%	3	0,24%	38	3,04%	18	1,44%	103	8,25%
3 - Cidade com Mobilidade	11	0,88%	0	0,00%	30	2,40%	10	0,80%	51	4,09%
4 - Cidade Segura	13	1,04%	0	0,00%	21	1,68%	5	0,40%	39	3,13%
5 - Prosperidade	24	1,92%	0	0,00%	28	2,24%	20	1,60%	72	5,77%
6 - Modernidade	111	8,89%	1	0,08%	96	7,69%	38	3,04%	246	19,71%
7 - Cidade com Todas Vilas Vivas	25	2,00%	1	0,08%	20	1,60%	13	1,04%	59	4,73%
8 - Cidade Compartilhada	5	0,40%	0	0,00%	13	1,04%	4	0,32%	22	1,76%
9 - Cidade Sustentável	63	5,05%	2	0,16%	68	5,45%	66	5,29%	199	15,95%
10 - Cidade de Todos	114	9,13%	1	0,08%	104	8,33%	82	6,57%	301	24,12%
11 - Cultura	16	1,28%	0	0,00%	20	1,60%	20	1,60%	56	4,49%
12 - Integração Metropolitana	0	0,00%	0	0,00%	1	0,08%	1	0,08%	2	0,16%
Total	469	37,58%	8	0,64%	476	38,14%	295	23,64%	1248	100,00%

Fonte: CFAMGBH com dados do Sicom/Consulta/2017

Sobreleva o fato de haver 476 subações sem orçamento e sem liquidação no exercício de 2017, o que pode ser justificado pelo fato de o sistema não diferenciar as subações ativas no exercício em estudo daquelas com atividade, nos exercícios anteriores. Trata-se, portanto, de subações cuja execução financeira foi planejada para exercícios anteriores e que, uma vez finalizadas, tornam-se inativas para o exercício de 2017.

No que toca às subações com orçamento previsto, mas sem liquidação realizada no exercício, cumpre destacar que elas representam quase um quarto das subações previstas no PPAG, como reflexo da frustração das receitas orçamentárias previstas, que repercute na execução financeira das subações. Caso se desconsidere as subações inativas em 2017, essa representatividade cresce ainda mais. Também impende destacar que as áreas de resultado *Cidade Sustentável* e *Cidade de Todos* foram as que mais tiveram subações com execução financeira frustrada.

Houve, ainda, 8 subações que não foram orçadas, mas foram liquidadas durante o exercício, provavelmente fruto de um replanejamento ou reorganização dos respectivos programas.

A respeito das categorias adotadas pelo município, tem-se que:

TABELA 3.4
Categorias das subações

Tipo de Programa da Subação	n.	%	Tipologia da Subação	n.	%
Outros*	15	1,20%	Outros*	15	1,20%
Programa Associado	728	58,33%	Gestão de Políticas Públicas	108	8,65%
Programa Sustentador	505	40,46%	Apoio Administrativo	23	1,84%
Total	1.248	100,00%	Finalística	1102	88,30%
			Total	1.248	100,00%

*A denominação "Outros" refere-se a Programas inativados constantes no Sicom desde o PPAG Original 2014

FONTE: CFAMGBH com dados do Sicom/Consulta/2017

Verifica-se que a maior parte das subações do município estão inseridas no bojo de programas associados. Quanto à tipologia dos programas que contêm as subações, a maior parte destas encontram-se no bojo de programas finalísticos, ou seja, que impactam diretamente a população.

A TABELA 3.5 e o GRÁFICO 3.1 apresentam informações a respeito da execução financeira dos programas do orçamento municipal:

TABELA 3.5
Execução Financeira das Subações dos Programas Associados e Sustentadores

Classificação	Total Orcado		Total Atualizado		Total Empenhado		Total Liquidado	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Reserva de Contingência	R\$ 182.586.913,00	1,58%	R\$ 142.692.857,00	1,23%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
Programas Associados	R\$ 8.169.006.264,00	70,54%	R\$ 8.678.065.006,00	74,94%	R\$ 7.769.401.285,85	77,55%	R\$ 7.310.511.464,69	80,10%
Programas Sustentadores	R\$ 3.228.763.067,00	27,88%	R\$ 2.759.526.381,00	23,83%	R\$ 2.249.030.776,79	22,45%	R\$ 1.816.432.103,83	19,90%
Total	R\$ 11.580.356.244,00	100,00%	R\$ 11.580.284.244,00	100,00%	R\$ 10.018.432.062,64	100,00%	R\$ 9.126.943.568,52	100,00%

FONTE: CFAMGBH com dados do Sicom/Consulta/2017

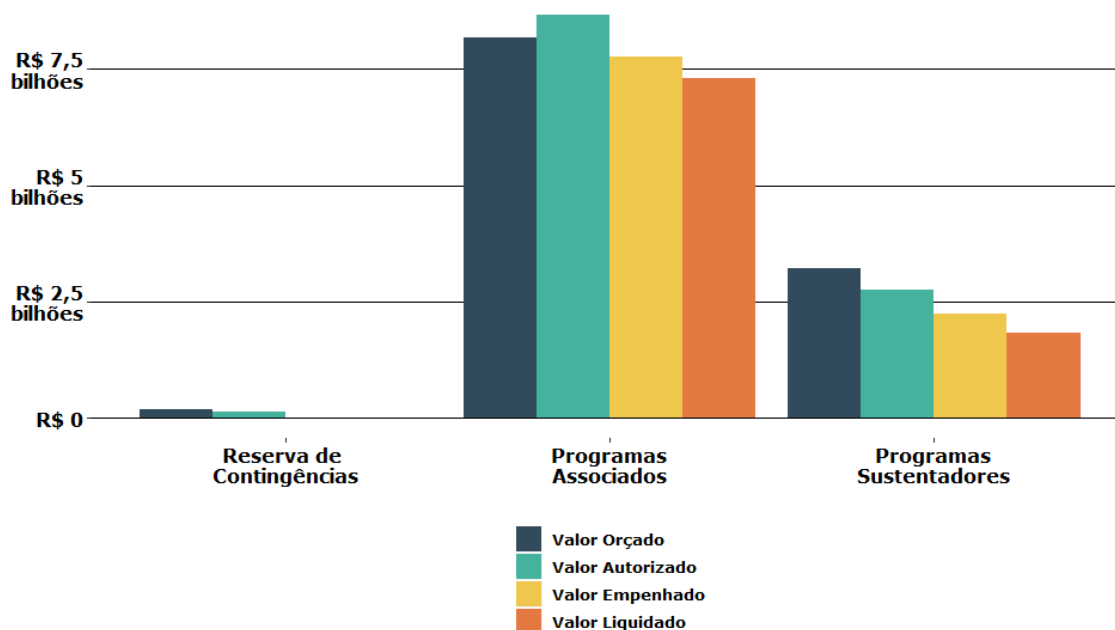


GRÁFICO 3.1: Execução Financeira das Subações dos Programas Associados e Sustentadores

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH, com dados do Sicom/Consulta/2017

Verifica-se que os programas classificados como associados são os que apresentam o maior volume financeiro, correspondente a 70,54% do que fora orçado no exercício, equivalente ao montante de R\$ 8.169.006.264,00.

A TABELA 3.6 demonstra o perfil de execução física das subações, de acordo com a respectiva área de resultado:

TABELA 3.6
Percentual de Orçamento por Área de Resultado

Área de Resultados	Prevista e Executada		Não prevista e executada		Não previsto e não executado		Previsto e não executado		Total	
	n.	%	n.	%	n.	%	n.	%	n.	%
1 - Cidade Saudável	40	3,21%	0	0,00%	48	3,85%	10	0,80%	98	7,85%
2 - Educação	57	4,57%	0	0,00%	32	2,56%	14	1,12%	103	8,25%
3 - Cidade com Mobilidade	13	1,04%	0	0,00%	31	2,48%	7	0,56%	51	4,09%
4 - Cidade Segura	13	1,04%	0	0,00%	18	1,44%	8	0,64%	39	3,13%
5 - Prosperidade	32	2,56%	0	0,00%	24	1,92%	16	1,28%	72	5,77%
6 - Modernidade	71	5,69%	0	0,00%	148	11,86%	27	2,16%	246	19,71%
7 - Cidade com Todas Vilas Vivas	28	2,24%	0	0,00%	20	1,60%	11	0,88%	59	4,73%
8 - Cidade Compartilhada	5	0,40%	0	0,00%	10	0,80%	7	0,56%	22	1,76%
9 - Cidade Sustentável	67	5,37%	0	0,00%	82	6,57%	50	4,01%	199	15,95%
10 - Cidade de Todos	135	10,82%	0	0,00%	125	10,02%	41	3,29%	301	24,12%
11 - Cultura	15	1,20%	0	0,00%	25	2,00%	16	1,28%	56	4,49%
12 - Integração Metropolitana	0	0,00%	0	0,00%	1	0,08%	1	0,08%	2	0,16%
Total	476	38,14%	0	0,00%	564	45,19%	208	16,67%	1248	100,00%

FONTE: CFAMGBH com dados do Sicom/Consulta/2017

Conforme dados da TABELA 3.6, verifica-se que houve: 476 subações que foram previstas e executadas; 564 subações que não foram previstas e não executadas; e 208 que foram previstas e não executadas, totalizando 1.248 subações.

Sendo assim, solicitam-se à PBH as justificativas quanto ao empenhamento ou não das subações, haja vista as variações encontradas entre valor previsto e executado de diversas subações.

Destaca-se que o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, Concessões e Operações Urbanas (161) não constou da informação do Sicom/Consulta/2017, conforme demonstrado na FIGURA 3.15:



Listagem dos Programas (sem Programa 161)

0155 - HISTORIA MEMORIA E PATRIMONIO CULTURAL DE BELO HORIZONTE
0157 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE APS
0163 - PROMOCAO E PROTECAO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES E SUAS FAMILIAS
0164 - ACOES DE DEFESA CIVIL
0201 - HOSPITAL METROPOLITANO
0202 - SAUDE DA FAMILIA
0203 - MELHORIA DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E ESPECIALIZADO
0204 - GESTAO E REGIONALIZACAO DA SAUDE
0205 - EXPANSAO DA EDUCACAO INFANTIL

Fonte: Sicom/Consulta/2017 acesso em 6/3/2018

FIGURA 3.15: Listagem dos Programas

Entretanto, o citado programa (161) consta do Relatório Sintético de Programas por Área de Resultado (PPAG – 3ª Revisão 2017), dentro da Área de Resultado Modernidade, conforme FIGURA 3.16:

Página 3 de 5

Relatório Sintético de Programas por Área de Resultado		05/01/2017 13:58:36
Plano Plurianual de Ação Governamental		PPA 4: 2014 - 2017 / REVISÃO 3: 2017 - 2017
Área de Resultado: Modernidade		
Programa	Descrição	
96 -	Coordenação Superior Municipal	
97 -	Serviço de Assistência Militar	
105 -	Gestão da Política Fiscal Municipal	
141 -	Articulação do Planejamento do Desenvolvimento Socioeconômico	
144 -	Apoio ao Planejamento e Gestão	
148 -	Gestão do Planejamento, Orçamento e Informação	
161 -	Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, Concessões e Operações Urbanas	
220 -	Gestão Estratégica de Pessoas - Projeto Sustentador	
221 -	BH Digital - Projeto Sustentador	
222 -	Desburocratização e Melhoria do Atendimento ao Cidadão - Projeto Sustentador	
224 -	Modernização da Receita e Captação de Recursos - Projeto Sustentador	
999 -	Reserva de Contingência	

FIGURA 3.16: Relatório Sintético de Programas da Área de Resultado Modernidade

FONTE: PPAG 3ª Revisão – site PBH - Acesso em: 6 jul. 2018

Verifica-se, ainda, que na 3ª Revisão do PPAG-2017 não consta valor financeiro para o referido programa (161), conforme Demonstrativo Físico e Financeiro de Programa por Área de Resultado.

Demonstrativo Físico e Financeiro de Programa por Área de Resultado		PPA 4: 2014 - 2017 / REVISÃO 3: 2017 - 2017			
Plano Plurianual de Ação Governamental		(Valores Corrigidos/ Quantidades Aprovadas com Emenda)			
		2014-E	2015-E	2016-O	2017-R
ÁREA DE RESULTADO: 006 - Modernidade					
Total Financeiro Área de Resultado : R\$		2.034.269.028,74	2.204.272.791,48	2.800.093.587,00	2.826.357.046,00
PROGRAMA: 148 - Gestão do Planejamento, Orçamento e Informação					
ÁREA DE RESULTADO: 006 - Modernidade					
Total Financeiro Área de Resultado : R\$		2.034.269.028,74	2.204.272.791,48	2.800.093.587,00	2.826.357.046,00
PROGRAMA: 220 - Gestão Estratégica de Pessoas - Projeto Sustentador					
Total Financeiro Programa : R\$		447.872,85	5.036.389,55	7.091.377,00	5.551.000,00

FIGURA 3.17: Demonstrativo Físico e Financeiro de Programa por Área de Resultado

Fonte: PPAG 3ª Revisão – site PBH - Acesso em 6 jul. 2018

Dessa forma, solicita-se esclarecimento à PBH sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, Concessões e Operações Urbanas (161), que não constou da informação do Sicom/Consulta/2017, conforme demonstrado na FIGURA 3.17.

3.5 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) faz parte do sistema orçamentário brasileiro, com duração de um ano, conforme determinam os arts. 165 e 166 da CRFB/88.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.
- (...)

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

A LDO tem como objetivos as metas e prioridades do governo para o exercício financeiro seguinte e orienta a elaboração da lei do orçamento (LOA):

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte; orienta a elaboração do Orçamento; dispõe sobre alteração na legislação tributária; estabelece a política de aplicação das agências financeiras de fomento. Com base na LDO aprovada pelo Legislativo, a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) elabora a proposta orçamentária para o ano seguinte, em conjunto com os Ministérios e as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário.¹⁸

No âmbito municipal, a LDO para o exercício orçamentário de 2017 foi aprovada pela Lei n. 10.963, de 24 de agosto de 2016, e dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2017, conforme determinações do seu art. 1º:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 131 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte - LOMBH, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município **para o exercício de 2017**, compreendendo:

- I - prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - organização e estrutura dos orçamentos;
- III - diretrizes para elaboração e para execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e com encargos sociais;
- V - disposições sobre alterações da legislação tributária do Município;
- VI - disposições gerais. (grifo nosso)

Os instrumentos de planejamento da PBH encontram-se disponíveis no Sistema Informatizado de Contas Municipais (Sicom/Consulta/2017), conforme FIGURA 3.18:

¹⁸ Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/servicos/faq/orcamento-da-uniao/leis-e-principio>> Acesso em: 2 mar. 2018







Município: 3106200 - Belo Horizonte

Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 02/03/2018 09:51:07

Critérios de Seleção: Coordenadoria: Todos, Região de Planejamento: Todos

Leis dos Instrumentos de Planejamento

Leis	Nº da Lei	Data da Lei	Data da Publicação da Lei	Documento da Lei	Nº da Lei de Alteração	Data da Lei de Alteração	Data de Publicação da Lei de Alteração
Lei do Plano Plurianual - PPA	10690	27/12/2013	28/12/2013	PDF	11015	30/12/2016	31/12/2016
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	10963	24/08/2016	25/08/2016	PDF	..	..	..
Lei Orçamentária Anual - LOA	11014	30/12/2016	31/12/2016	PDF	..	..	..

FIGURA 3.18: Lista dos Instrumentos de Planejamento

FONTE: Sicom Consulta/2017

Os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) encontram-se relacionados à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a saber:

A LOA - Lei Orçamentária Anual estima as receitas e autoriza as despesas do Governo de acordo com a previsão de arrecadação e foi criada para ter compatibilidade com o **PPA, com a LDO e com as normas da LRF**, contendo um demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais que será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes dos ditos incentivos fiscais, e ainda das medidas de compensação a renúncias de receita e ao próprio aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.¹⁹ (Grifo nosso)

Os Anexos I e II (Das Metas Fiscais e Dos Riscos Fiscais), que integram a citada lei, serão tratados em item específico deste relatório.

3.4.2 Divergência de Informações

Relação dos Programas informados no Sicom/Consulta/2017, totalizando 98 (noventa e oito) programas:

¹⁹ Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/negocios/a-lei-de-responsabilidade-fiscal-como-instrumento-de-articulacao-entre-o-plano-plurianual-a-lei-orcamentaria-anual-e-a-lei-de-diretrizes-orcamentarias/47624/>> Acesso em: 2 mar. 2018

TABELA 3.7
Programas

N. do Programa - Nome do Programa	
0001 - Atuação Legislativa Da Câmara Municipal	0144 - Apoio Ao Planejamento E Gestão
0003 - Prestação De Serviços Jurídicos	0146 - Gestão Da Política Cultural
0004 - Planejamento Orcamentario	0148 - Gestão Do Planejamento Orcamento E Informacao
0005 - Relacoes Internacionais	0154 - Fomento Incentivo E Desenvolvimento Cultural
0007 - Apoio Administrativo E Financeiro	0155 - Historia Memoria E Patrimonio Cultural De Belo Horizonte
0009 - Gestão Da Modernização Administrativa E Ações De Atendimento Ao Cidadão	0157 - Atenção Primária A Saúde Aps
0012 - Gestão Do Sistema De Controle Interno	0163 - Promoção E Proteção As Crianças E Adolescentes E Suas Famílias
0013 - Gestão Do Sistema Tributário Municipal	0164 - Ações De Defesa Civil
0014 - Gestão Dos Recursos Humanos	0201 - Hospital Metropolitano
0015 - Divulgação Institucional Do Município	0202 - Saúde Da Família
0019 - Proteção Social Básica	0203 - Melhoria Do Atendimento Hospitalar E Especializado
0020 - Proteção Social Especial	0204 - Gestão E Regionalização Da Saúde
0026 - Gestão Previdenciária Municipal	0205 - Expansão Da Educação Infantil
0028 - Vigilância Em Saúde	0206 - Expansão Da Escola Integrada
0030 - Atendimento Ambulatorial Emergencial E Hospitalar	0207 - Melhoria Da Qualidade Da Educação
0033 - Encargos Com Inativos Do Legislativo	0208 - Expansão Do Metro
0044 - Qualificação Dos Proprios Municipais	0209 - Implantação Do Corta Caminho
0046 - Operacionalização E Modernização Da Limpeza Pública	0210 - Conclusão Da Duplicação Da Avenida Pedro I
0057 - Gestão Da Política Urbana	0211 - Prioridade Ao Transporte Coletivo
0059 - Gerenciamento Do Controle Urbano	0212 - Gestão Inteligente Da Mobilidade
0060 - Gestão Da Mobilidade Urbana	0216 - Desburocratização E Melhoria Do Ambiente De Negócios
0062 - Gestão Do Sistema Viário Municipal	0217 - Promoção E Atração De Investimentos
0064 - Geração E Qualificação Habitacional Em Áreas De Interesse Social	0218 - Turismo Em Bh
0066 - Saneamento E Tratamento De Fundos De Vale	0219 - Copa 2014 E Olimpíadas 2016
0069 - Gestão Da Política Ambiental	0220 - Gestão Estratégica De Pessoas
0072 - Planejamento Monitoramento E Gerenciamento Dos Parques E Necrópoles	0221 - Bh Digital
0073 - Preservação E Conservação Da Fauna E Flora	0222 - Desburocratização E Melhoria Do Atendimento Ao Cidadão
0084 - Serviços De Iluminação Pública	0224 - Modernização Da Receita E Captação De Recursos
0085 - Gestão Da Política De Tecnologia Da Informação E Comunicação	0225 - Vila Viva
0086 - Fomento Ao Turismo De Lazer Eventos E Negócios	0226 - Habitação
0088 - Encargos Financeiros Municipais	0227 - Orçamento Participativo E Gestão Compartilhada
0089 - Sentenças Judiciais	0228 - Coleta Destinação E Tratamento De Resíduos Sólidos
0090 - Aporte De Recursos A Entidades Societárias	0230 - Planejamento E Estruturação Urbana
0091 - Gestão Da Dívida Pública Contratada	0231 - Parques E Áreas Verdes
0093 - Articulação De Políticas	0232 - Movimento Respeito Por Bh
0096 - Coordenação Superior Municipal	0233 - Manutenção Da Cidade
0097 - Serviço De Assistência Militar	0234 - Bh Cidadania E O Suas Sistema Único De Assistência Social
0101 - Promoção E Democratização Das Práticas De Esportes E Lazer	0235 - Programa De Atendimento Ao Idoso
0105 - Gestão Da Política Fiscal Municipal	0236 - Direito De Todos
0109 - Gestão Da Segurança Pública E Patrimonial	0237 - Qualificação Profissionalização E Emprego
0113 - Gestão Da Política De Assistência Social	0238 - Promoção Do Esporte E Do Lazer
0114 - Rede De Cuidados Especializados Complementares A Saúde	0239 - Rede Bh Cultural
0117 - Gestão Do Sushb	0240 - Desenvolvimento Integrado Da Rmbh
0120 - Transferência De Renda	0241 - Recomeço
0123 - Gestão Da Política Social	0242 - Prevenção Da Violência
0127 - Promoção E Defesa De Direitos Humanos E Cidadania	0243 - Gestão Ambiental
0132 - Gestão Da Política Municipal De Segurança Alimentar E Nutricional	0244 - Pampulha Viva
0140 - Gestão E Operacionalização Da Política Educacional	0245 - Transporte Seguro E Sustentável
0141 - Articulação Do Planejamento Do Desenvolvimento Socioeconômico	9999 - Reserva De Contingência

FONTE: Sicom/Consulta/2017, acesso em 6/3/2018

Na apresentação do PPAG – 3ª Revisão 2017 constam 96 (noventa e seis) programas, conforme FIGURA 3.10. Faz-se necessário, portanto, que a PBH preste os devidos esclarecimentos sobre a divergência quanto ao número de programas.

3.5.1 Ações Prioritárias

As prioridades e metas da Administração Pública municipal estão previstas no item 1.9 do Anexo I da LDO (Lei n. 10.963/2016):

Art. 2º - As prioridades e metas da administração pública municipal para o **exercício de 2017**, conforme o art. 127 da LOMBH, respeitadas as disposições constitucionais e legais, e em consonância com o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2014-2017 e suas revisões, **são as especificadas no item 1.9 do Anexo I que integra esta lei**, as quais serão adequadas às condições de implementação e gerenciamento dos projetos sustentadores e terão precedência na alocação de

recursos na Lei do Orçamento Anual - LOA - de 2017, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas, observando-se as seguintes diretrizes gerais: (grifo nosso)

Informa-se que, comparando-se as metas previstas na LDO (2017) com as constantes da PPAG 2017 (3ª Revisão), **foram encontradas algumas divergências e solicita-se à PBH o devido esclarecimento, conforme as TABELAS 3.8 a 3.13:**

TABELA 3.8
Área de Resultado: Cidade Saudável

Programa	Ação	Subação	Produto	Meta prevista LDO 2017	Comparação PPAG 3ª Revisão
028 - Vigilância em Saúde	2829 - Vigilância em Saúde	0008-Ações de Vigilância da Dengue	Vistoria realizada	3.747.029	3.859.886
241- Recomeço	2873 - Apoio às Ações de Políticas sobre Drogas	0006-Política de prevenção da gravidez em situação de drogadição	Mulher atendida	90	100

FONTE: TABELA elaborada pela CFAMGBH de acordo com o Anexo I – Das Metas Fiscais, item 1.9 – Prioridades e Metas para 2017 e 3ª Revisão PPAG 2017

TABELA 3.9
Área de Resultado: Educação

Programa	Ação	Subação	Produto	Meta prevista LDO 2017	Comparação PPAG 3ª Revisão
140-Gestão e Operacionalização da Política Estadual	2542 - Administração da Educação Infantil	0001-Administração da Educação Infantil	Aluno matriculado	45.698	46.214
	2701 - Apoio a inclusão de alunos com deficiência no cotidiano escolar	0001-Atendimento Educacional Especializado na Rede Privada	Aluno matriculado	60	110
	2888 - Conveniamento com Instituição de Educação Infantil	0002-Gestão de Convênios com Instituições de Educação Infantil	Aluno beneficiado	24.730	25.000
206- Expansão da Escola Integrada	2702 - Gestão do Programa Escola Integrada	0002-Atendimento do Programa Escola Integrada	Vaga ofertada	90.000	90.100

FONTE: TABELA elaborada pela CFAMGBH de acordo com o Anexo I – Das Metas Fiscais, item 1.9 – Prioridades e Metas para 2017 e 3ª Revisão PPAG 2017

TABELA 3.10
Área de Resultado: Cidade com Todas as Vilas Vivas

Programa	Ação	Subação	Produto	Meta prevista LDO 2017	Comparação PPAG 3ª Revisão
225-Vila Viva	1231 - Melhorias Urbanas em Assentamentos Precários	0005-Planos Globais Específicos	Família beneficiada	289	1.343

FONTE: TABELA elaborada pela CFAMGBH de acordo com o Anexo I – Das Metas Fiscais, item 1.9 – Prioridades e Metas para 2017 e 3ª Revisão PPAG 2017

TABELA 3.11
Área de Resultado: Cidade Sustentável

Programa	Ação	Subação	Produto	Meta prevista LDO 2017	Comparação PPAG 3ª Revisão
228-Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos	2538 - Execução dos Serviços de Coleta de Resíduos	0001-Coleta de Resíduos Sólidos	Massa coletada	666.002	792.001
232-Movimento Respeito por BH	2855 - Coordenação da Fiscalização Municipal	0006-Programa Operação Disque Sossego	Diligência realizada	1.968	2.188

FONTE: TABELA elaborada pela CFAMGBH de acordo com o Anexo I – Das Metas Fiscais, item 1.9 – Prioridades e Metas para 2017 e 3ª Revisão PPAG 2017

TABELA 3.12
Área de Resultado: Cidade de Todos

Programa	Ação	Subação	Produto	Meta prevista LDO 2017	Comparação PPAG 3ª Revisão
20- Proteção Social Especial	2409 – Centros de Referência	0006 – Implantação do Centro Dia para a Pessoa Idosa, seus familiares e seus cuidadores	Obra executada	92	100
234- BH Cidadania e os SUAS – Sistema Único de Assistência Social	2403 – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0012-Acolhimento Institucional para Pessoa com Deficiência – Residência Inclusiva	Vaga disponibilizada	55	65
238-Promoção do Esporte e do Lazer	2869 – Programas e Atividades de Lazer	0002-Caminhar/BH Cidadania	Atendimento realizado	27.000	39.500

FONTE: TABELA elaborada pela CFAMGBH de acordo com o Anexo I – Das Metas Fiscais, item 1.9 – Prioridades e Metas para 2017 e 3ª Revisão PPAG 2017

TABELA 3.13
Área de Resultado: Cultura

Programa	Ação	Subação	Produto	Meta prevista LDO 2017	Comparação PPAG 3ª Revisão
154-Fomento, Incentivo e Desenvolvimento Cultural	2371 – Fomento e Estímulo à Cultura	0002-Iniciativas de Formação e Qualificação na Área Cultural	Ação realizada	711	877

FONTE: TABELA elaborada pela CFAMGBH de acordo com o Anexo I – Das Metas Fiscais, item 1.9 – Prioridades e Metas para 2017 e 3ª Revisão PPAG 2017

3.6 Lei Orçamentária Anual

A Lei n. 11.014, de 30 de dezembro de 2016, estimou a receita e fixou a despesa do município para o exercício financeiro de 2017. O orçamento pode ser compreendido em três dimensões: fiscal, seguridade social e investimento das empresas em que o município detém a maioria do capital social.

O art. 1º da Lei n. 11.014/2016 assim dispõe:

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2017, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que o Município detém a maioria do capital social, com direito a voto.

Destaca-se que o primeiro dispositivo da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 encontra-se em consonância com as orientações contidas nos incisos I, II e III do § 5º do art. 165 da CRFB/88.

A receita e a despesa totais da administração direta e indireta foram estimadas em R\$ 11.580.356.244,00 para o exercício 2017.

O GRÁFICO 3.2 demonstra o total orçamentário discriminado em fiscal e seguridade social do período 2014/2017:

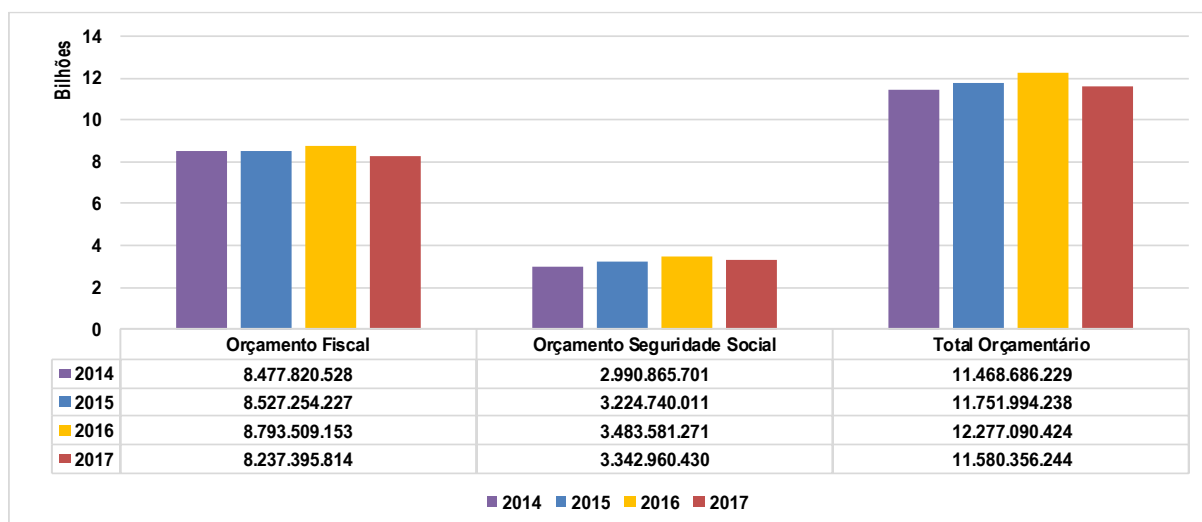


GRÁFICO 3.2: Total Orçamentário Fiscal e Seguridade Social 2014/2017

FONTE: Leis Orçamentárias para os exercícios 2014, 2015, 2016 e 2017

A TABELA 3.14 demonstra a variação orçamentária no período entre 2014/2017 tendo 2017 como referência:

TABELA 3.14
Variação Orçamentária 2014/2017

	%			
Orçamentos	2017	2016	2015	2014
Fiscal	0,00	6,75	3,52	2,92
Seguridade Social	0,00	4,21	-3,54	-10,53
Total	0,00	6,02	1,48	-0,96

Fonte: Elaborado pela Cfamgbh.

O orçamento previsto para 2017 foi menor que o orçamento para 2016 nos três critérios de apuração de valores orçamentários.

3.6.1 Receita Orçamentária

De acordo com o Manual de Elaboração da Proposta Orçamentária para 2017 do Município de Belo Horizonte, a classificação da receita orçamentária é a seguinte:

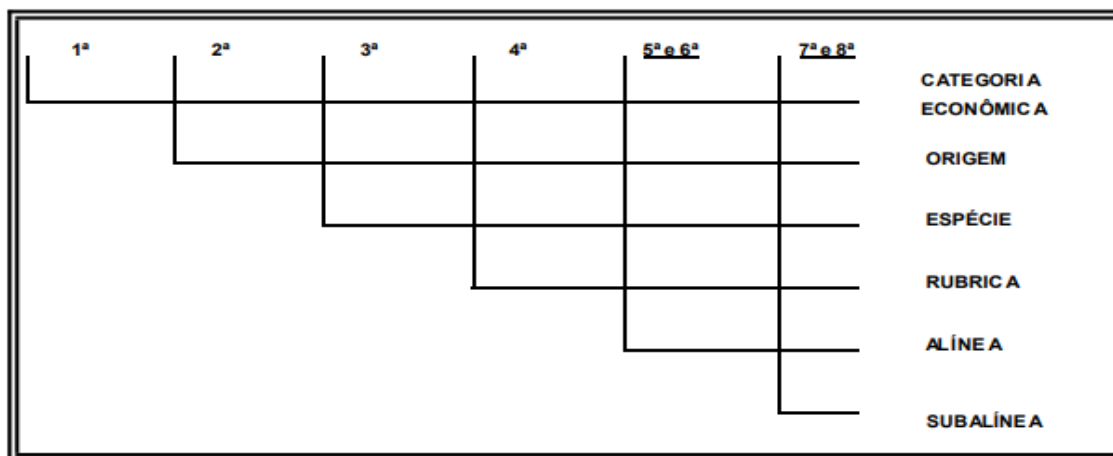


FIGURA 3.19: classificação da receita orçamentária

FONTE: Manual de Elaboração da Proposta Orçamentária de 2017

A receita orçamentária, discriminada em fiscal e seguridade social, ficou distribuída da seguinte forma:

TABELA 3.15
Receitas do Orçamento Fiscal e Seguridade Social

	Valor	AV
I - Receita do Orçamento Fiscal da Administração Direta	8.187.393.713	70,70
Receita do Orçamento Fiscal da Administração Indireta	50.002.101	0,43
Total do Orçamento Fiscal	8.237.395.814	71,13
II - Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Direta	3.039.353.699	26,25
Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta	303.606.731	2,62
Total do Orçamento da Seguridade Social	3.342.960.430	28,87
Total Orçamentário	11.580.356.244	100,00

Fonte: Lei Orçamentária 11.014/2017.

A receita total estimada por classificação econômica tem a seguinte especificação:

TABELA 3.16
Classificação Econômica das Receitas

	Valor	AV
1. RECEITAS CORRENTES	9.778.166.336	84,44
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.462.175.699	12,63
3. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	747.757.409	6,46
4. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	2.048.000	0,02
5. DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA O ENSINO BÁSICO	-409.791.200	-3,54
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	11.580.356.244	100,00

Fonte: Lei Orçamentária 11.014/2016.

Assim, as maiores receitas do orçamento, conforme a classificação econômica, são correntes e representam 84,44% do total geral de R\$ 11,580 bilhões.

As receitas correntes por origem ficaram distribuídas em 2017 da seguinte forma:

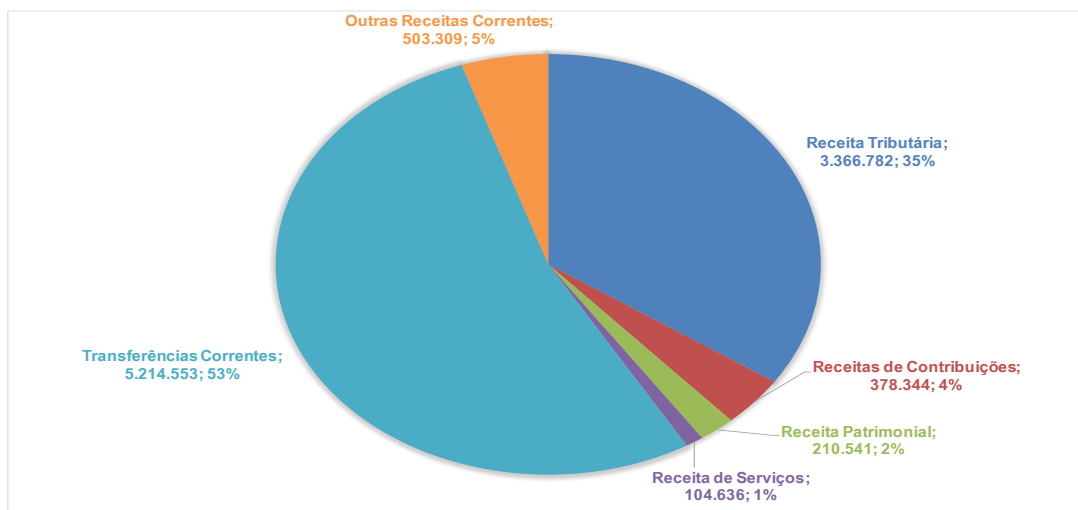


GRÁFICO 3.3: Receitas Correntes por Origem

FONTE: Lei Orçamentária n. 11.014/2016

As espécies de Transferência Correntes são as seguintes:

TABELA 3.17
Transferências Correntes
Espécies

Receita	valor	R\$ 1,00
		AV
1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.132.338.840,00	98,42
1730.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	9.166.805,00	0,18
1750.00.00 - Transferências de Pessoas	570.000,00	0,01
1760.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	72.478.096,00	1,39
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.214.553.741,00	100

Fonte: SICOM CONSULTA 2017, Relatório de Receitas IP.

As maiores transferências são provenientes dos demais entes da federação e foram classificadas na espécie de receita Transferência Intergovernamental, que correspondem a 98,42% do total, com o valor orçado em R\$ 5,132 bilhões.

As rubricas das Transferências Intergovernamentais são as seguintes:



TABELA 3.18
Transferências Intergovernamentais
Rubricas

		R\$ 1,00
Receita	valor	AV
1721.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.598.606.940,00	50,63
1722.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	1.889.840.900,00	36,82
1724.00.00 - TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	643.891.000,00	12,55
1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.132.338.840,00	100,00

Fonte: SICOM CONSULTA 2017, Relatório de Receitas IP.

A TABELA 3.19 demonstra a natureza das receitas relacionadas às transferências da União:

TABELA 3.19
Transferências da União
Alíneas

		R\$ 1,00
Alínea da Receita	Valor Previsto	AV
1721.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	478.372.000,00	18,41
1721.22.00 - TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	7.172.000,00	0,28
1721.33.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	1.981.347.599,00	76,25
1721.34.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.929.992,00	1,46
1721.35.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	75.962.349,00	2,92
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	6.186.000,00	0,24
1721.99.00 - Outras Transferências da União	11.637.000,00	0,45
1721.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO Total da Receita Prevista	2.598.606.940,00	100,00

Fonte: SICOM CONSULTA 2017, Relatório de Receitas IP.

A TABELA 3.20 demonstra as alíneas da receita:

TABELA 3.20
Transferências de Recursos do SUS Repasse fundo a fundo
Subalíneas

		R\$ 1,00
Alínea da Receita	Valor Previsto	AV
1721.33.11 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica	214.228.500,00	10,81
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		
1721.33.12 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.510.105.747,00	76,22
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
1721.33.13 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em Saúde	49.336.400,00	2,49
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		
1721.33.14 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmacêutica	14.566.000,00	0,74
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica		
1721.33.15 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco Gestão do SUS	9.391.000,00	0,47
152 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS		
1721.33.99 - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	183.719.952,00	9,27
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS		
1721.33.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	1.981.347.599,00	100,00
Total da Receita Prevista		

Fonte: SICOM CONSULTA 2017, Relatório de Receitas IP.

A subalínea Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – corresponde à receita proveniente de repasse fundo a fundo e representa 76,22% do total de transferências provenientes do SUS.



Conforme a Portaria n. 204 do Ministério da Saúde, de 29 de janeiro de 2007, o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde são realizados na forma de blocos de financiamento.

O art. 4º da Portaria n. 204 dispõe sobre os blocos de financiamento:

Art. 4º Estabelecer os seguintes blocos de financiamento:

I - Atenção Básica

II - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

III - Vigilância em Saúde;

IV - Assistência Farmacêutica; e

V - Gestão do SUS.

VI - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde. (Redação dada pela PRT GM/MS nº 837 de 23.04.2009)

Parágrafo único. Os recursos financeiros a ser transferidos por meio do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde de que trata o inciso VI deste artigo destinar-se-ão, exclusivamente, às despesas de capital. (Redação dada pela PRT GM/MS nº 837 de 23.04.2009)

As fontes de recursos identificadas na TABELA 3.20 utilizadas para controle, estão de acordo com os blocos de financiamento previstos na Portaria n. 204. Destaca-se que a fonte dos recursos federais para investimentos identificados pela fonte 153 - *Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde*, encontra-se na categoria econômica receita de capital.

Sobre o bloco de financiamento Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a Portaria n. 204/2007 dispõe:

Art. 13. O bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar será constituído por dois componentes:

I - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC; e

II - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC.

Art. 14. O Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será destinado ao financiamento de ações de média e alta complexidade em saúde e de incentivos transferidos mensalmente.

§ 1º Os incentivos do Componente Limite Financeiro MAC incluem aqueles atualmente designados:

I - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO;

II - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

III - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador;

IV - Adesão à Contratualização dos Hospitais de Ensino, dos Hospitais de Pequeno Porte e dos Hospitais Filantrópicos;

V - Fator de Incentivo ao Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa Universitária em Saúde – FIDEPS;

VII - Programa de Incentivo de Assistência à População Indígena – IAPI;

VII - Incentivo de Integração do SUS – INTEGRASUS; e

VIII - outros que venham a ser instituídos por meio de ato normativo.

§ 2º Os recursos federais de que trata este artigo, serão transferidos do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme a Programação Pactuada e Integrada, publicada em ato normativo específico.

Art. 15. Os procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, atualmente financiados pelo FAEC, serão gradativamente incorporados ao Componente Limite Financeiro MAC dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e devem ser publicados em portarias específicas, conforme cronograma e critérios a serem pactuados na CIT.

Parágrafo único. Enquanto o procedimento não for incorporado ao componente Limite financeiro MAC, este será financiado pelo Componente FAEC.

Art. 16. O Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, considerando o disposto no artigo 15, será composto pelos recursos destinados ao financiamento dos seguintes itens:

I - procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade – CNRAC;

II - transplantes e procedimentos vinculados;

III - ações estratégicas ou emergenciais, de caráter temporário, e implementadas com prazo pré-definido; e

IV - novos procedimentos, não relacionados aos constantes da tabela vigente ou que não possuam parâmetros para permitir a definição de limite de financiamento, por um período de seis meses, com vistas a permitir a formação de série histórica necessária à sua agregação ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC.

§ 1º Projetos de Cirurgia Eletiva de Média Complexidade são financiados por meio do Componente FAEC, classificados no inciso III do caput deste artigo.

Art. 17. Os procedimentos da atenção básica, atualmente financiados pelo FAEC, serão incorporados ao bloco de Atenção Básica dos Municípios e do Distrito Federal, conforme o cronograma previsto no artigo 15 desta Portaria:

I - 0705101-8 Coleta de material para exames citopatológicos;

II - 0705103-4 Coleta de sangue para triagem neonatal;

III - 0707102-7 Adesão ao componente I – Incentivo à Assistência pré-natal; e

IV - 0707103-5 Conclusão da Assistência Pré-natal.

Realiza-se a comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde aos fundos do Município de Belo Horizonte, para o Ministério da Saúde por meio de Relatório de Gestão, elaborado anualmente, e aprovado pelo Conselho de Saúde, nos termos do art. 32 da Portaria n. 204/2007.

A Receita Tributária, no valor de R\$ 3,366 bilhões, representa 35% do total das Receitas Correntes, e encontra-se evidenciada por espécie por meio da TABELA 3.21:

TABELA 3.21
Receita Tributária
Espécies

Receita	valor	R\$ 1,00
		AV
1110.00.00 - IMPOSTOS	3.061.814.000,00	90,94
1120.00.00 - TAXAS	299.968.000,00	8,91
1130.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000.000,00	0,15
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	3.366.782.000,00	100,00

Fonte: SICOM CONSULTA 2017, Relatório de Receitas IP.

As maiores receitas tributárias são provenientes de impostos e correspondem a R\$ 3,061 bilhões, ou 90,94% do total. As rubricas das receitas provenientes de impostos são as seguintes:

TABELA 3.22
Impostos
Rubricas

		R\$ 1,00
Receita	valor	AV
1112.00.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.804.550.000,00	58,94
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.257.264.000,00	41,06
1110.00.00 - IMPOSTOS	3.061.814.000,00	100,00

Fonte: SICOM CONSULTA 2017, Relatório de Receitas IP.

A TABELA 3.23 demonstra as receitas de Impostos sobre o Patrimônio e Renda por alínea:

TABELA 3.23
Impostos sobre o Patrimônio e Renda
Alínea

		R\$ 1,00
Alínea da Receita	Valor Previsto	AV
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	1.092.520.000,00	60,54
1112.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	344.960.000,00	19,12
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	367.070.000,00	20,34
1112.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E RENDA	1.804.550.000,00	100,00

Fonte: SICOM CONSULTA 2017, Relatório de Receitas IP.

As receitas com IPTU, no valor de R\$ 1,092 bilhões, correspondem a 60,54% do total de receitas com Impostos sobre o Patrimônio e Renda.

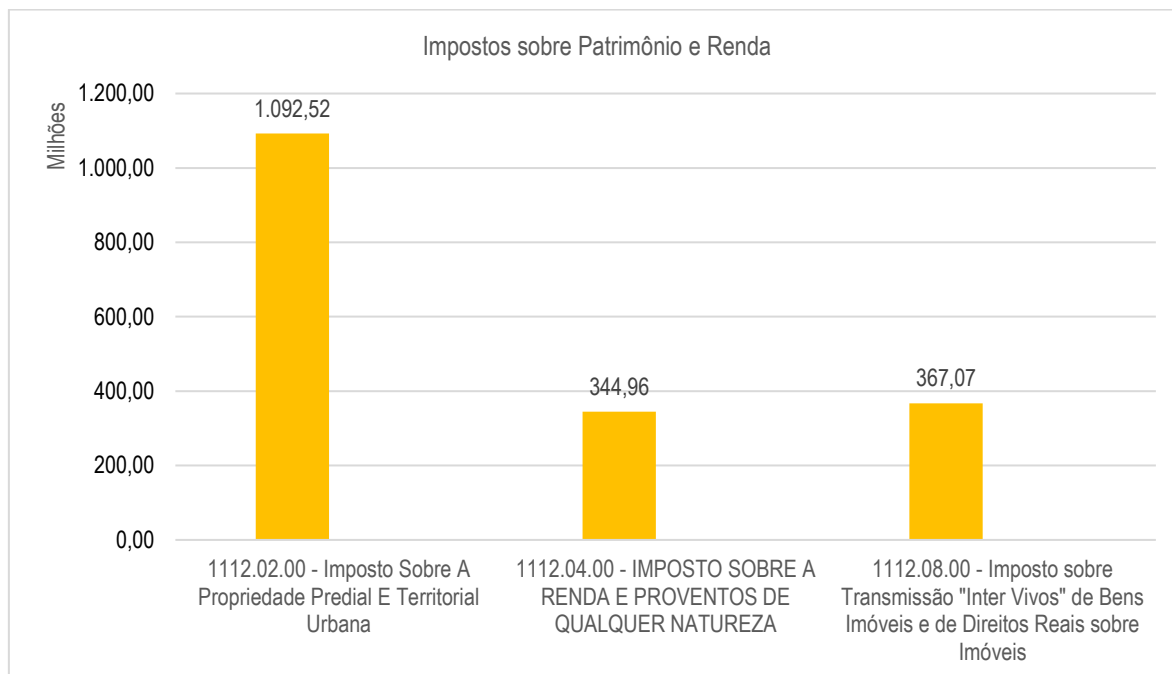


GRÁFICO 3.4: Impostos sobre Patrimônio e Renda por alínea.

FONTE: Sicom CONSULTA 2017, Relatório de Receitas IP.

Da análise empreendida, considerando os níveis de classificação das receitas orçadas, as rubricas Transferências da União 1721.00.00 e Imposto sobre a Patrimônio e Renda 1112.00.00 representam os maiores valores previstos de arrecadação.

A TABELA 3.24 demonstra a previsão de arrecadação do ISSQN por alínea:

TABELA 3.24
ISSQN

R\$ 1,00	
Natureza da Receita	Valor Previsto
1113.05.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.257.264.000,00
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.257.264.000,00
Total da Receita Prevista	1.257.264.000,00

Fonte: SICOM CONSULTA 2017, Relatório de Receitas IP.

O GRÁFICO 3.5 destaca as duas maiores receitas por alínea:

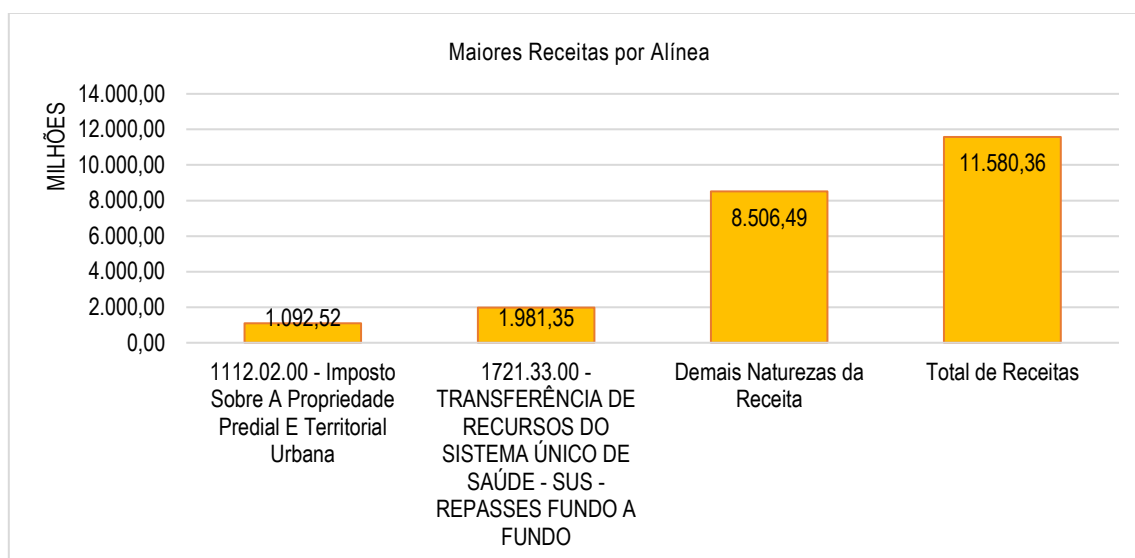


GRÁFICO 3.5: Maiores Receitas por subalínea

FONTE: Sicom Consulta 2017, Relatório de Receitas IP

As alíneas 1721.33.00 e 1112.02.00 são, pela ordem, as maiores receitas previstas para o município em 2017. Dentre as Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde encontra-se a maior receita por subalínea.

As maiores receitas por sub-alínea estão demonstradas no GRÁFICO 3.6 a seguir:

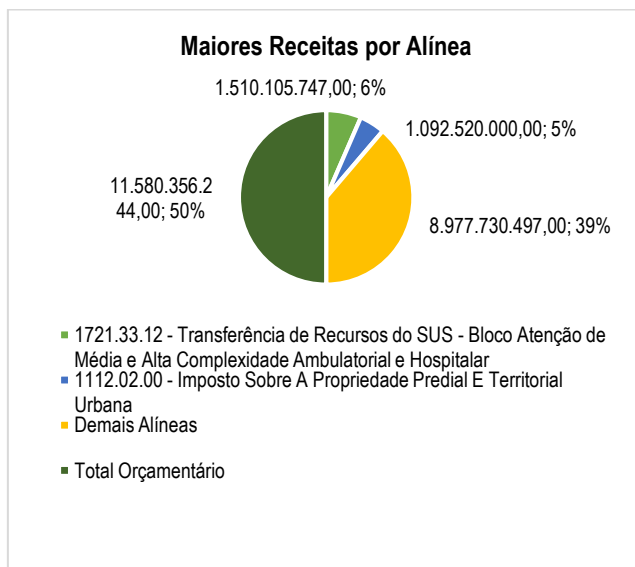


GRÁFICO 3.6: Maiores Receitas por Alínea
Fonte: Sicom Consulta 2017, Relatório de Receitas IP

Dentre as Transferências de Recursos do SUS, verifica-se que o Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, seguido pelo Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, são, respectivamente, por subalínea, as maiores receitas do Município de Belo Horizonte, representando 13% e 9% do total orçado.

A TABELA 3.25 demonstra a variação na estimativa de receitas para os orçamentos de 2013 a 2017:

TABELA 3.25
Coeficiente de Variação das Receitas Estimadas para os Orçamentos de 2013 a 2017

Especificação	2013	2014	2015	2016	2017	Desvio Padrão	Média	CV
DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO FUNDEB - RECEITAS CORRENTES	-349.466.660	-372.886.409	-398.019.800	-399.517.800	-409.791.200	21.908.257	-385.936.374	-0,057
TOTAIS	9.999.419.645	11.468.686.229	11.751.994.238	12.277.090.424	11.580.356.244	760.375.744	11.415.509.356	0,067
RECEITAS CORRENTES	7.603.038.770	8.812.068.045	9.344.659.056	10.205.967.607	9.778.166.336	900.536.761	9.148.779.963	0,098
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	450.802.379	617.125.291	668.626.283	708.308.653	747.757.409	103.349.209	638.524.003	0,162
RECEITAS DE CAPITAL	2.295.045.156	2.408.529.302	2.133.778.699	1.760.769.273	1.462.175.699	351.455.181	2.012.059.626	0,175
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	0	3.850.000	2.950.000	1.562.691	2.048.000	1.302.675	2.082.138	0,626

Fonte: Portal PBH.

A TABELA 3.25 demonstra que as deduções da receita para formação do FUNDEB tiveram a menor variação no período em análise. O Coeficiente de Variação obtido para a dedução foi de 0,057. Este coeficiente é menor que o apurado para o total das receitas (0,067).

Comparando-se as estimativas de receitas, verifica-se que as receitas de capital tiveram maior variação no período em análise. Destaca-se que as receitas de capital, de acordo com o §2º do art. 11 da Lei n. 4.320/64, são:

as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas, da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente.

O Coeficiente de Variação das receitas de capital e intraorçamentárias de capital foi de 0,175 e 0,626. A espécie de receita de capital Operações de Crédito tem valores expressivos alocados no período em análise. As receitas intraorçamentárias de capital são constituídas pela espécie Aporte de Capital.

A TABELA 3.26 demonstra as receitas orçamentárias classificadas por categoria econômica e origem:

TABELA 3.26
Receitas Orçamentárias do Período 2013 a 2017

Especificação	Orçamento 2013		Orçamento 2014		Orçamento 2015		Orçamento 2016		Orçamento 2017		RS1,00
	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV	R\$	AV	
RECEITAS CORRENTES	7.603.038.770,00	76,03	8.812.068.045,00	76,84	9.344.659.056,00	79,52	10.205.967.607,00	83,13	9.778.166.336,00	84,44	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.437.708.000,00	24,38	3.038.771.000,00	26,50	3.155.456.000,00	26,85	3.371.363.053,00	27,46	3.366.782.000,00	29,07	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	255.450.849,00	2,55	288.245.034,00	2,51	297.621.399,00	2,53	351.521.646,00	2,86	378.344.322,00	3,27	
RECEITA PATRIMONIAL	132.584.821,00	1,33	40.330.688,00	0,35	104.862.687,00	0,89	166.577.926,00	1,36	210.540.957,00	1,82	
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	0,00	678,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	350.681.681,00	3,51	407.400.507,00	3,55	136.218.853,00	1,16	161.662.548,00	1,32	104.636.210,00	0,90	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.813.181.215,00	38,13	4.379.890.088,00	38,19	5.067.520.306,00	43,12	5.332.572.769,00	43,44	5.214.553.741,00	45,03	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	613.430.204,00	6,13	657.430.050,00	5,73	582.974.811,00	4,96	822.269.665,00	6,70	503.309.106,00	4,35	
RECEITAS DE CAPITAL	2.295.045.156,00	22,95	2.408.529.302,00	21,00	2.133.778.699,00	18,16	1.760.769.273,00	14,34	1.462.175.699,00	12,63	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.438.280.727,00	14,38	1.256.228.676,00	10,95	1.161.195.449,00	9,88	1.060.095.522,00	8,63	847.628.381,00	7,32	
ALIENAÇÃO DE BENS	184.745.461,00	1,85	229.228.941,00	2,00	115.720.000,00	0,98	77.000.000,00	0,63	81.099.000,00	0,70	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	667.018.968,00	6,67	918.071.685,00	8,01	851.863.250,00	7,25	618.673.751,00	5,04	528.448.318,00	4,56	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	0,05	5.000.000,00	0,04	5.000.000,00	0,04	5.000.000,00	0,04	5.000.000,00	0,04	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	450.802.379,00	4,51	617.125.291,00	5,38	668.626.283,00	5,69	708.308.653,00	5,77	747.757.409,00	6,46	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	292.622.378,00	2,93	359.218.014,00	3,13	394.169.862,00	3,35	393.076.092,00	3,20	421.420.477,00	3,64	
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	260.000,00	0,00	2.811.421,00	0,02	2.932.219,00	0,02	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	158.180.001,00	1,58	257.647.277,00	2,25	271.645.000,00	2,31	285.764.435,00	2,33	297.065.933,00	2,57	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA DE TRANSF. CORRENTES	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	26.535.907,00	0,22	29.160.999,00	0,25	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	-	-	3.850.000,00	0,03	2.950.000,00	0,03	1.562.691,00	0,01	2.048.000,00	0,02	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	3.850.000,00	0,03	2.950.000,00	0,03	1.562.691,00	0,01	2.048.000,00	0,02	
APORTE DE CAPITAL	-	-	3.850.000,00	0,03	2.950.000,00	0,03	1.562.691,00	0,01	2.048.000,00	0,02	
DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO FUNDEB - RECEITAS CORRENTES	-349.466.660,00	-3,49	-372.886.409,00	-3,25	-398.019.800,00	-3,39	-399.517.800,00	-3,25	-409.791.200,00	-3,54	
TOTAIS	9.999.419.645,00	100,00	11.468.686.229,00	100,00	11.751.994.238,00	100,00	12.277.090.424,00	100,00	11.580.356.244,00	100,00	

Fonte: Portal PBH.

Por meio da TABELA 3.26, é possível verificar o percentual de participação de cada origem de receita nos totais por exercício.

Ao extrair a média dos percentuais de participação por categoria econômica de receita no período analisado, verificam-se quais são as mais relevantes:

TABELA 3.27
Média da Participação das Receitas por Categoria Econômica do Período de 2013 a 2017

Categoria Econômica da Receita	Média
RECEITAS CORRENTES	79,99
RECEITAS DE CAPITAL	17,82
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	5,56
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	0,02
DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO FUNDEB - RECEITAS CORRENTES	-3,39
TOTAIS	100,00

Fonte: Elaborado pela CFAMGBH.

O orçamento para as Receitas Correntes no período analisado variou de 76,03% (2013) a 84,44 % (2017).

3.6.2 Despesa Orçamentária

De acordo com o Manual de Elaboração da Proposta Orçamentária para 2017 do Município de Belo Horizonte, a classificação da despesa orçamentária se orienta conforme as disposições da Portaria Interministerial n. 163, de 4 de maio de 2001.

A despesa orçamentária, discriminada em fiscal e seguridade social, distribui-se da seguinte forma:

TABELA 3.28
Despesa Orçamentária e Seguridade Social

	R\$ 1,00	
	Valor	AV
I - Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Direta	5.186.974.728	44,79
Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Indireta	1.169.251.765	10,10
Total do Orçamento Fiscal	6.356.226.493	54,89
II - Despesa do Orçamento da Seguridade Social da Administração Direta	4.907.598.020	42,38
Despesa do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta	316.531.731	2,73
Total do Orçamento da Seguridade Social	5.224.129.751	45,11
Total Orçamentário	11.580.356.244	100,00

Fonte: Lei Orçamentária 11.014/2016.

A despesa fiscal, no valor de R\$ 6,356 bilhões, representa 54,89% do total orçamentário, enquanto a despesa relacionada à seguridade social, no valor de R\$ 5,224 bilhões, representa 45,11% do total orçamentário.

A TABELA 3.29 demonstra a despesa orçamentária classificada por órgão municipal, conforme classificação do Sicom:

TABELA 3.29
Despesa Orçamentária por Órgão Municipal

	R\$ 1,00	
Classificação	Valor Fixado	AV
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Belo Horizonte	228.934.000,00	1,98
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	8.741.472.371,00	75,49
Órgão: 03 - Fundação de Parques Municipais e Zootécnica	38.972.654,00	0,34
Órgão: 04 - Fundação Zootécnica de Belo Horizonte	26.631.578,00	0,23
Órgão: 05 - Fundação Municipal de Cultura	62.131.882,00	0,54
Órgão: 06 - Superintendência de Limpeza Urbana	426.633.989,00	3,68
Órgão: 07 - Superintendência de Desenvolvimento da Capital	227.354.805,00	1,96
Órgão: 08 - Hospital Municipal Odilon Behrens	316.531.731,00	2,73
Órgão: 11 - Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S/A	170.175.391,00	1,47
Órgão: 12 - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte	56.341.063,00	0,49
Órgão: 13 - Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A	137.862.012,00	1,19
Órgão: 14 - Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A	23.148.391,00	0,20
Órgão: 15 - Fundo Financeiro	936.535.971,00	8,09
Órgão: 16 - Fundo Previdenciário	187.630.406,00	1,62
Total	11.580.356.244,00	100,00

Fonte: SICOM CONSULTA 2017, Relatório de Receitas IP.

A Prefeitura Municipal de Belo Horizonte concentra 75,49% do total das despesas orçamentárias dentre os 14 órgãos municipais que devem prestar informações ao Sicom.

Foi verificado no Sicom que a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte possui 102 unidades orçamentárias, das quais, 5 unidades concentram 84,64% das despesas orçadas, como pode ser verificado na TABELA 3.30:

TABELA 3.30
Unidades Orçamentárias

R\$ 1,00		
Unidade / Subunidade Orçamentária	Valor da Despesa	AV
23002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.467.516.459,00	39,67
22000 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.724.383.226,00	19,73
27000 - SEC OBRAS E INFRAESTRUTURA	1.225.809.118,00	14,02
40001 - EGM SECRETARIA MUN FINANÇAS	760.614.356,00	8,70
27004 - FUNDO DE HABITACAO POPULAR	220.539.764,00	2,52
Demais Unidades	1.342.609.448,00	15,36
Total	8.741.472.371,00	100,00

Fonte: SICOM CONSULTA 2017, Relatório de Receitas IP.

O Fundo Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Habitação Popular têm, respectivamente, despesas orçadas nas funções Saúde (R\$ 3.467.516.459,00), Educação (R\$ 1.724.383.226,00) e Habitação (R\$ 220.539.764,00). A Secretaria de Obras e Infraestrutura (R\$ 1.225.809.118,00) e a Secretaria Municipal de Finanças (R\$ 760.614.356,00) gerenciam despesas relativas a funções diversas, conforme demonstrado nas TABELAS 3.31 e 3.32.

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura tem previsto para a pasta o valor de R\$ 1.225.809.118,00. A alocação de recursos por função é demonstrada na TABELA 3.31:

TABELA 3.31
Despesas por Função da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

		R\$ 1,00
Classificação	Valor Fixado	AV
Função: 17 - Saneamento	468.306.109,00	38,20
Função: 15 - Urbanismo	335.058.752,00	27,33
Função: 26 - Transporte	236.276.102,00	19,28
Função: 18 - Gestão Ambiental	63.669.345,00	5,19
Função: 16 - Habitação	27.354.281,00	2,23
Função: 12 - Educação	24.693.070,00	2,01
Função: 27 - Desporto e Lazer	23.903.324,00	1,95
Função: 13 - Cultura	21.987.861,00	1,79
Função: 08 - Assistência Social	18.908.043,00	1,54
Função: 04 - Administração	3.604.925,00	0,29
Função: 23 - Comércio e Serviços	2.047.306,00	0,17
Total	1.225.809.118,00	100,00

Fonte: SICOM CONSULTA 2017.

Os três maiores gastos da Secretaria previstos para o exercício 2017, dentre as 11 funções de governo, são com Saneamento, Urbanismo e Transporte, respectivamente: 38,20%, 27,33% e 19,28% do total previsto.

A EGM²⁰ Secretaria Municipal de Finanças tem previsto para a pasta o valor de R\$ 760.614.356,00. Os gastos da secretaria por função são demonstrados na TABELA 3.32:

TABELA 3.32
Despesas por Função da EGM Secretaria Municipal de Finanças

		R\$1,00
Classificação	Valor	AV
Função: 28 - Encargos Especiais	735.642.000,00	96,72
Função: 04 - Administração	14.923.300,00	1,96
Função: 99 - Reserva de Contingência	9.234.056,00	1,21
Função: 12 - Educação	715.000,00	0,09
Função: 10 - Saúde	100.000,00	0,01
Total	760.614.356,00	100,00

Fonte: SICOM Consulta 2017.

A função Encargos Especiais é o maior gasto da Secretaria Municipal de Finanças, representando 96,72% - destinado à pasta com recursos alocados no valor de R\$ 735.642.000,00. Destaca-se que o valor das despesas orçadas na Lei Orçamentária, no valor de R\$ 751.380.300,00, diverge do valor informado de R\$ 760.614.356,00 no Sicom 2017.

De acordo com o §2º do art. 1º da Portaria do Ministério do Orçamento e Gestão n. 42, de 14 de abril de 1999, citada no Manual de Elaboração da Proposta Orçamentária de Belo Horizonte para 2017:

§ 2º A função engloba as ações em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas,

²⁰ Encargos Gerais do Município

transferências, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, agregação neutra.

A distribuição das despesas por função de governo, considerando a Administração Direta e Indireta, classificadas dos maiores valores para os menores, ficou da seguinte forma:

TABELA 3.33
Despesas por Função de Governo

		R\$1,00
Função de Governo	Valor	AV
Saúde	3.784.158.190	32,68
Educação	1.798.232.631	15,53
Previdência Social	966.147.520	8,34
Saneamento	919.893.733	7,94
Encargos Especiais	736.859.000	6,36
Urbanismo	607.681.358	5,25
Administração	530.816.418	4,58
Transporte	501.793.054	4,33
Habitação	304.235.108	2,63
Assistência Social	300.471.184	2,59
Legislativa	216.720.000	1,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	173.352.857	1,50
Gestão Ambiental	162.692.990	1,40
Segurança Pública	150.174.552	1,30
Ciência e Tecnologia	141.773.309	1,22
Cultura	100.342.443	0,87
Desporto e Lazer	60.636.245	0,52
Comércio e Serviços	50.496.098	0,44
Trabalho	43.293.676	0,37
Direitos da Cidadania	19.936.372	0,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.234.056	0,08
Agricultura	1.415.450	0,01
TOTAL GERAL DA DESPESA	11.580.356.244	100,00

Fonte: Lei Orçamentária 11.014/2016.

A TABELA 3.33 demonstra a distribuição das despesas por função de governo, permitindo verificar as características da proposta de atuação governamental para o exercício de 2017. Saúde, Educação, Previdência Social, Saneamento e Encargos Especiais são as funções, pela ordem, com maiores valores alocados para serem executados em 2017.

A TABELA 3.34 demonstra a variação na alocação de recursos para as funções nos orçamentos de 2013 a 2017:

TABELA 3.34
Variação dos Valores Fixados para os Orçamentos de 2013 a 2017

ESPECIFICAÇÃO FUNÇÃO	VALOR FIXADO 2013	VALOR FIXADO 2014	VALOR FIXADO 2015	VALOR FIXADO 2016	VALOR FIXADO 2017	Desvio Padrão	Média	CV*
Cultura	105.383.124	107.530.625	95.744.462	96.605.729	100.342.443	4.672.258	101.121.277	0,046
TOTAIS	9.999.419.645	11.468.686.229	11.751.994.238	11.558.905.891	10.870.895.653	659.397.954	11.224.624.222	0,059
Assistência Social	248.352.265	279.457.259	291.815.855	300.799.104	300.471.184	19.523.496	284.179.133	0,069
Legislativa	181.342.093	196.550.578	207.900.000	228.175.100	216.720.000	16.170.793	206.137.554	0,078
Ciência e Tecnologia	109.267.180	129.458.036	137.961.937	126.958.237	141.773.309	11.288.946	129.083.740	0,087
Comércio e Serviços	59.652.898	58.886.577	50.390.407	62.252.092	50.496.098	4.938.865	56.335.614	0,088
Desporto e Lazer	63.230.317	76.566.974	74.265.633	67.414.587	60.636.245	6.149.392	68.422.751	0,090
Educação	1.498.685.796	1.900.481.613	1.971.883.039	1.886.180.312	1.798.232.631	165.677.708	1.811.092.678	0,091
Segurança Pública	142.095.295	118.770.235	121.190.445	147.299.204	150.174.552	13.280.708	135.905.946	0,098
Urbanismo	813.564.242	783.499.337	715.117.098	712.820.788	607.681.358	71.082.573	726.536.565	0,098
Gestão Ambiental	184.242.720	222.399.581	175.834.389	191.599.333	162.692.990	19.983.806	187.353.803	0,107
Administração	500.115.698	664.672.680	644.118.985	601.548.265	530.816.418	63.568.679	588.254.409	0,108
Direitos da Cidadania	17.650.340	15.447.464	15.203.159	20.683.244	19.936.372	2.243.940	17.784.116	0,126
Saúde	2.689.347.421	3.345.153.262	3.657.912.209	3.964.869.905	3.784.158.190	447.713.180	3.488.288.197	0,128
Saneamento	761.326.111	1.030.644.431	1.175.032.666	1.011.178.109	919.893.733	136.385.458	979.615.010	0,139
Previdência Social	607.469.832	692.432.231	722.503.181	865.243.517	966.147.520	128.242.783	770.759.256	0,166
Habitação	547.392.769	475.524.419	423.089.598	450.283.582	304.235.108	79.522.268	440.105.095	0,181
Transporte	393.141.623	730.966.678	551.746.003	569.733.618	501.793.054	109.607.017	549.476.195	0,199
Agricultura	884.900	840.960	1.594.200	1.484.100	1.415.450	316.568	1.243.922	0,254
Encargos Especiais	960.499.651	482.735.574	502.365.042	708.307.778	736.859.000	175.022.692	678.153.409	0,258
Trabalho	105.481.929	102.926.941	146.217.996	140.894.334	43.293.676	36.773.242	107.762.975	0,341
Reserva de Contingência	10.293.441	53.740.774	70.107.934	122.759.486	182.586.913	59.476.018	87.897.710	0,677

* Coeficiente de Variação.

Fonte: Portal PBH.

De acordo com a TABELA 3.34, a alocação de recursos para a função Cultura teve a menor variação para o período analisado. O Coeficiente de Variação apurado (0,046) é menor que o coeficiente apurado para o total das despesas estimadas para os exercícios em análise.

Dentre as 30 funções elencadas, a Reserva de Contingência obteve o maior Coeficiente de Variação (CV): 0,677. Essa função de governo nos orçamentos em análise se destaca porque sua variação no período é quase o dobro (a diferença é de 98,53%) da segunda função com maior variação, Trabalho, que tem CV de 0,341.

3.6.2.1 Previsão das Despesas com Pessoal

De acordo com o orçamento disponibilizado em planilhas, a previsão de gastos com pessoal ficou distribuída da seguinte forma para o exercício 2017, para o Município de Belo Horizonte:

TABELA 3.35
Quadro Demonstrativo da Aplicação de Recursos com Despesas de Pessoal

		R\$1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR FIXADO	AV
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.060.211.581	75,13
CÂMARA MUNICIPAL	161.162.900	3,96
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	637.346.741	15,65
- FMC	18.792.135	0,46
- HOB	193.465.153	4,75
- FZB	11.914.823	0,29
- FPM	7.260.926	0,18
- SUDECAP	71.743.900	1,76
- SLU	83.657.576	2,05
- PRODABEL	81.101.843	1,99
- URBEL	47.462.760	1,17
- BELOTUR	10.563.000	0,26
- BHTRANS	111.384.625	2,73
CONSÓRCIO DA MULHER	62.000	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	214.693.851	5,27
TOTAL	4.073.477.073	100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.122.493.480	
PERCENTUAL APLICADO EM GASTOS COM PESSOAL	44,65%	

Fonte: Orçamento em Planilhas 2017 disponível em Portal PBH.

As despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização entre os exercícios 2014 a 2017 podem ser visualizadas a seguir:

TABELA 3.36
**Relação das Despesas de Pessoal/Contratos de Terceirização e a Receita Corrente Líquida
2014 a 2017**

	2014	AV	2015	AV	2016	AV	2017	AV
Outras Despesas de Pessoal/ Contratos de Terceirização	156.967.194	1,91	137.584.550	1,58	207.798.975	2,17	214.693.851	2,35
Total de Despesas com Pessoal	3.269.533.292	39,73	3.646.102.995	41,77	3.981.317.934	41,57	4.073.477.073	44,65
Receita Corrente Líquida	8.229.868.850	100,00	8.728.114.720	100,00	9.576.981.188	100,00	9.122.493.480	100,00

Fonte: Orçamento em Planilhas 2017 disponível em Portal PBH.

As Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização variaram nos exercícios em análise entre 1,58% a 2,17%, tendo como referência a Receita Corrente Líquida do município.

O percentual de gastos da dotação Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, em relação ao total de gastos com Pessoal nos exercícios de 2014 a 2017, é demonstrado na TABELA 3.37:

TABELA 3.37
Percentual das Despesas de Pessoal/Contratos de Terceirização em Relação ao Total de Gastos com

**Pessoal
2014 a 2017**

	2014	2015	2016	2017	%
Outras Despesas de Pessoal/ Contratos de Terceirização	4,80	3,77	5,22	5,27	
Total de Despesas com Pessoal	1,00	1,00	1,00	1,00	

Fonte: Portal PBH.

Verifica-se que o orçamento para as Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização, nos exercícios de 2014 a 2017, tem amplitude total em percentual de 1,5% (AT = 5,27%-3,77%)²¹. A média dos gastos é de 4,77% no período em análise.

O GRÁFICO 3.7 demonstra a variação das despesas com contratos de terceirização em comparação com o total das despesas com pessoal:

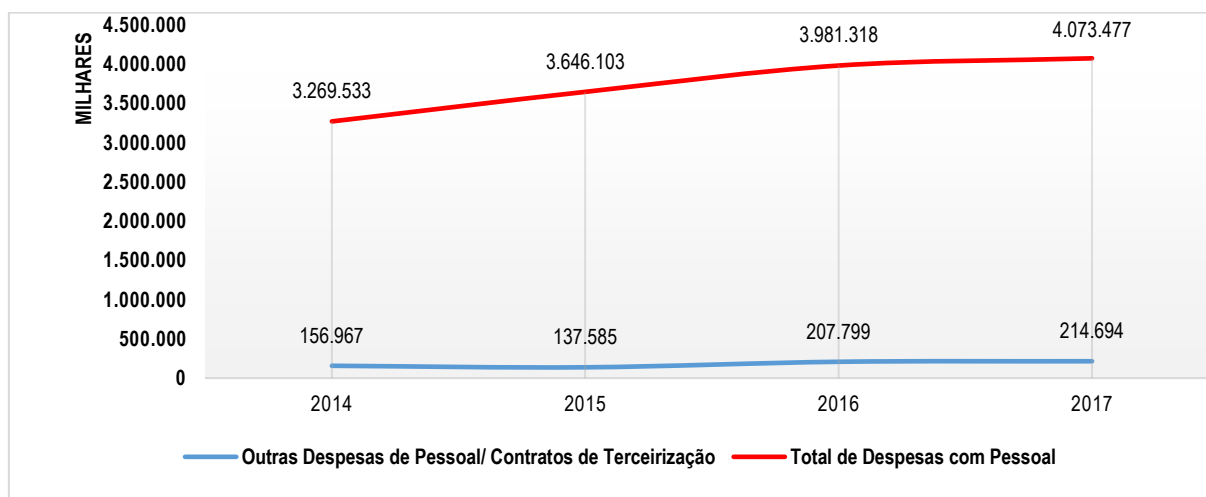


GRÁFICO 3.7: Relação das Despesas de Pessoal/Contratos de Terceirização e o Gasto Total com Pessoal 2014 a 2017

FONTE: Sicom Consulta 2017

Entre os exercícios de 2014 a 2017, as Despesas com Pessoal cresceram R\$ 803,9 milhões, enquanto as despesas com contratos de terceirização cresceram R\$ 57,7 milhões.

3.6.3 Receitas e Despesas por Fonte de Recurso

A TABELA 3.38 demonstra a previsão das receitas e despesas orçamentárias por fonte de recurso para o exercício de 2017:

²¹ Amplitude total. A amplitude total é a diferença entre o maior e o menor valor observado. Quando dizemos que a amplitude total dos valores é 50, estamos afirmando alguma coisa referente à sua concentração. Quanto maior a amplitude total, maior a dispersão ou variabilidade dos dados da variável.

TABELA 3.38
Receitas e Despesas por Fonte de Recurso

R\$ 1,00				
Destinação	Descrição da Fonte de Recurso	Receita	Despesa	Superávit / Déficit
Recursos Ordinários	00 - Recursos Ordinários	4.171.921.625,00	3.925.207.423,00	246.714.202,00
	Subtotal	4.171.921.625,00	3.925.207.423,00	246.714.202,00
Educação	01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	914.141.050,00	1.072.599.222,00	(158.458.172,00)
	18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	649.404.000,00	649.404.000,00	0,00
	22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	3.847.288,00	3.847.288,00	0,00
	44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	23.573.115,00	23.573.115,00	0,00
	46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.466.121,00	19.466.121,00	0,00
	47 - Transferência do Salário-Educação	45.586.000,00	45.586.000,00	0,00
	Subtotal	1.656.017.574,00	1.814.475.746,00	(158.458.172,00)
Saúde	02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	789.238.350,00	1.234.773.960,00	(445.535.610,00)
	12 - Serviços de Saúde	295.509.150,00	0,00	295.509.150,00
	23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	25.455.000,00	25.455.000,00	0,00
	48 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	214.228.500,00	214.228.500,00	0,00
	49 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.510.105.747,00	1.510.105.747,00	0,00
	50 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	49.336.400,00	49.336.400,00	0,00
	51 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	14.566.000,00	14.566.000,00	0,00
	52 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	9.391.000,00	9.391.000,00	0,00
	53 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	7.371.300,00	7.371.300,00	0,00
	54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	183.719.952,00	183.719.952,00	0,00
	55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	215.536.900,00	215.536.900,00	0,00
	Subtotal	3.314.458.299,00	3.464.484.759,00	(150.026.460,00)
Assistência	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	37.929.992,00	39.333.992,00	(1.404.000,00)
	42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	25.372.583,10	20.192.741,00	5.179.842,10
	56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	0,00	4.384.995,00	(4.384.995,00)
	Subtotal	63.302.575,10	63.911.728,00	(609.152,90)
Outros Recursos	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	742.660.834,00	742.833.172,00	(172.338,00)
	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	3.890.600,00	5.558.000,00	(1.667.400,00)
	17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	95.886.000,00	89.716.000,00	6.170.000,00
	24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	529.540.355,90	538.677.008,00	(9.136.652,10)
	57 - Multas de Trânsito	73.951.000,00	80.686.915,00	(6.735.915,00)
	90 - Operações de Crédito Internas	727.971.595,00	727.971.595,00	0,00
	91 - Operações de Crédito Externas	119.656.786,00	119.656.786,00	0,00
	92 - Alienação de Bens	81.099.000,00	7.177.112,00	73.921.888,00
	Subtotal	2.374.656.170,90	2.312.276.588,00	62.379.582,90
Total		11.580.356.244,00	11.580.356.244,00	0,00

Fonte: SICOM CONSULTA 2017.

Conforme apurado no Sicom 2017, o Município em seu orçamento para o exercício apresentou as receitas e despesas relacionadas por 29 fontes de recurso. Dentre as fontes, 8 encontram-se deficitárias e 5 superavitárias.

As fontes deficitárias são:

- 01 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação;
- 02 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde;
- 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);
- 56 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);

- e) 03 – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);
- f) 16 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE);
- g) 24 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Saúde, à Educação nem a Assistência Social;
- h) 57 – Multas de Trânsito.

As fontes superavitárias são:

- a) 00 – Recursos Ordinários;
- b) 12 – Serviços de Saúde;
- c) 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP);
- d) 42 – Transferências de Convênios à Assistência Social; e
- e) 92 - Alienação de Bens.

O GRÁFICO 3.8 demonstra a previsão de superávit e déficit dos recursos orçamentários no período de 2014/2017:

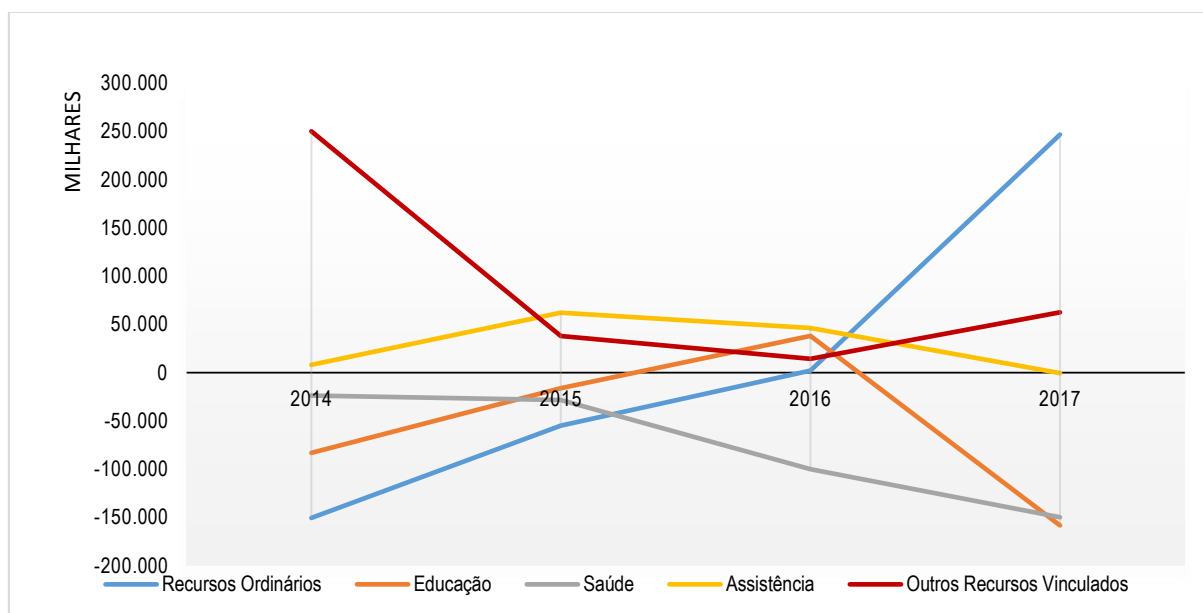


GRÁFICO 3.8: Superávit/Déficit das Fontes de Recursos do Período de 2014/2017

FONTE: Sicom Consulta 2017

A apuração realizada, conforme o GRÁFICO 3.8, demonstra que as fontes de recursos destinadas à Saúde tiveram previsões deficitárias nos exercícios em análise. As fontes de recursos destinados para a Educação tiveram previsão de superávit em 2016. Os Recursos Ordinários tiveram previsão de superávit em 2016 e 2017. As fontes de recursos associadas à Assistência Social tiveram previsão de déficit somente em 2017. As fontes de recursos classificadas em Outros Recursos Vinculados foram superavitárias nos exercícios em análise.

A TABELA 3.39 demonstra a apuração dos superávits e déficits no período de 2014 a 2017:

TABELA 3.39
Superávit/Déficit das Destinações de Recurso dos Exercícios 2014/2017

R\$1,00

Destinação	Superávit / Déficit 2014	Superávit / Déficit 2015	Superávit / Déficit 2016	Superávit / Déficit 2017
Recursos Ordinários	-150.734.622,90	-55.056.700,50	1.889.028,15	246.714.202,00
Educação	-83.420.522,40	-16.089.198,00	38.017.551,90	-158.458.172,00
Saúde	-23.862.488,70	-28.623.081,50	-100.203.277,05	-150.026.460,00
Assistência	7.930.565,10	62.048.245,91	46.058.171,37	-609.152,90
Outros Recursos Vinculados	250.087.068,90	37.720.734,09	14.238.525,63	62.379.582,90

Fonte: SICOM CONSULTA 2017.

A TABELA 3.40 demonstra o detalhamento por fonte de recurso dos Superávit/Déficit:



TABELA 3.40
Detalhamento dos Superávit/Déficit por Fonte de Recurso
Período de 2014/2017

		R\$1,00			
Destinação	Descrição da Fonte de Recurso	Superávit / Déficit 2014	Superávit / Déficit 2015	Superávit / Déficit 2016	Superávit / Déficit 2017
Recursos Ordinários	00 - Recursos Ordinários	(150.734.622,90)	(55.056.700,50)	1.889.028,15	246.714.202,00
Educação	01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	(83.420.522,40)	(16.089.198,00)	38.017.551,90	(158.458.172,00)
	18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos	0,00	0,00	0,00	0,00
	22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	41.895.871,00	0,00	0,00	0,00
	44 - Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	46 - Outras Transferências de Recursos	(41.895.871,00)	0,00	0,00	0,00
	47 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
	02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	(280.610.587,70)	(300.268.319,50)	(385.970.065,05)	(445.535.610,00)
	12 - Serviços de Saúde	256.748.099,00	271.645.238,00	285.766.788,00	295.509.150,00
	23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
	48 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
	49 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta	0,00	0,00	0,00	0,00
	50 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
	51 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
	52 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
	53 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
	55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	(1.222.000,00)	0,00	0,00	(1.404.000,00)
	42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	15.428.937,10	67.614.791,91	52.152.071,37	5.179.842,10
	56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social	(6.276.372,00)	(5.566.546,00)	(6.093.900,00)	(4.384.995,00)
Outros Recursos Vinculados	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	(2.129.607,00)	(2.955.179,00)	(2.961.953,00)	(172.338,00)
	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	0,00	0,00	0,00	(1.667.400,00)
	17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	39.635.100,00	1.339.000,00	7.380.050,00	6.170.000,00
	24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	(16.034.365,10)	(69.656.245,91)	(54.438.171,37)	(9.136.652,10)
	57 - Multas de Trânsito	4.387.000,00	(4.373.000,00)	2.235.000,00	(6.735.915,00)
	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
	92 - Alienação de Bens	224.228.941,00	113.366.159,00	62.023.600,00	73.921.888,00

Fonte: SICOM CONSULTA 2017.

Nos exercícios em análise, foi verificado déficit por fonte em diversas áreas de atuação governamental. Na Saúde, verificou-se que a fonte atrelada aos recursos ordinários do município (fonte 02) apresentou déficits na Lei Orçamentária em todos os exercícios.

Observa-se que os recursos vinculados à Saúde oriundos de transferências da União e do Estado tiveram as receitas e despesas orçadas em igual valor. Os recursos atrelados aos Serviços de Saúde nos orçamentos analisados tiveram previsão de superávit.

A TABELA 3.41 demonstra o déficit apurado nas seguintes fontes de recurso vinculados para o exercício de 2017:

TABELA 3.41
Déficit por Fonte de Recurso Vinculado

			R\$ 1,00
Fonte	Receita	Despesa	Superávit / Déficit
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	37.929.992,00	39.333.992,00	-1.404.000,00
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	0,00	4.384.995,00	-4.384.995,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	529.540.355,90	538.677.008,00	-9.136.652,10

Fonte: SICOM CONSULTA 2017, Despesas e Receitas por Fonte.

Verificou-se que, para o exercício de 2017, os orçamentos para as despesas a serem financiadas por recursos provenientes do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) e de Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social foram deficitários. Destaca-se que não houve previsão de receitas relacionadas ao FEAS. Sobre a ausência de previsão de receitas do FEAS, o MCASP 2017²² dispõe:

O controle das disponibilidades financeiras por fonte/destinação de recursos deve ser feito desde a elaboração do orçamento até a sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos orçamentários.

No momento da contabilização do orçamento, deve ser registrado em contas orçamentárias o total da receita orçamentária prevista e da despesa orçamentária fixada por Fonte/Destinação de recursos.

3.6.4 Dos Créditos Adicionais

A Lei Orçamentária autoriza a abertura de créditos suplementares até o limite de 10% do valor total do orçamento, conforme as disposições do art.4º:

Art. 4º - Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único - Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

I - as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, código 01, do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;

²² MINISTÉRIO DA FAZENDA. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Exercício 2017. 7º Ed. 2016.

II - as suplementações ao Fundo Municipal de Saúde, limitadas ao percentual estabelecido neste artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para o referido fundo, objetivando adequar as fontes de financiamento ao efetivo processamento das ações programadas da área de Saúde.

A Lei Orçamentária autoriza a abertura de crédito conforme as disposições do art. 4º:

Art. 4º - Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único - Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

I - as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, código 01, do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;
II - as suplementações ao Fundo Municipal de Saúde, limitadas ao percentual estabelecido no presente artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para o referido fundo, objetivando adequar as fontes de financiamento ao efetivo processamento das ações programadas da área de Saúde.

A autorização concedida pela lei para suplementação limita-se a 10% do valor total do orçamento. Entende-se, pela leitura dos incisos I e II, que o Poder Executivo, além do limite de caráter geral, previsto no *caput* do artigo, concede autorizações para suplementação com limites exclusivos para as Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e as relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde.

3.6.5 Orçamento da Seguridade Social

A seguridade social, nos termos do art. 194 da CRFB/88, é definida pelo conjunto de ações integradas dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. As disposições constitucionais sobre a matéria encontram-se no Título VIII, Capítulo II da CRFB/88.

A CRFB/88, ao tratar das finanças públicas, dispõe que o orçamento da seguridade social é parte integrante da lei orçamentária anual, conforme o inciso III do § 5º do art. 165 da CRFB/88:

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

O § 2º do art. 195 da CRFB/88 dispõe sobre como a proposta de orçamento da seguridade social será elaborada:

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela **saúde, previdência social e assistência social**, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos. (Grifo nosso)

A Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, dispõe sobre a organização da seguridade social e institui o plano de custeio. Os princípios e diretrizes, conforme a lei, versam sobre: universalidade da cobertura de atendimento; uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;



seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; irredutibilidade do valor dos benefícios; equidade na forma de participação no custeio; e diversidade da base de financiamento.

A TABELA 3.42 demonstra as receitas e despesas relacionadas à seguridade social orçadas para 2017:

TABELA 3.42
Receita e Despesa do Orçamento da Seguridade Social

	R\$1,00
Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Direta	3.039.353.699,00
Receita do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta	303.606.731,00
Total das Receitas	3.342.960.430,00
Despesa do Orçamento da Seguridade Social da Administração Direta	4.907.598.020,00
Despesa do Orçamento da Seguridade Social da Administração Indireta	316.531.731,00
Total das Despesas	5.224.129.751,00
Déficit	-1.881.169.321,00

Fonte: Lei Municipal n. 11.014/2016.

O valor orçado para Seguridade Social para o exercício de 2017 foi deficitário em R\$ 1,881 bilhões. As despesas da seguridade social são financiadas pelas receitas do orçamento fiscal. A TABELA 3.43 demonstra as receitas e despesas do período de 2014 a 2017:

TABELA 3.43
Orçamento Seguridade Social
2014 a 2017

	2014	2015	2016	2017
Receita	2.990.865.701	3.224.740.011	3.483.581.271	3.342.960.430
Despesa	4.363.673.833	4.737.192.549	5.246.477.940	5.224.129.751
Superavit/Déficit	-1.372.808.132	-1.512.452.538	-1.762.896.669	-1.881.169.321

Fonte: SICOM CONSULTA.

O orçamento para a seguridade social é deficitário no período em análise. Solicita-se que o município esclareça a composição das receitas da seguridade social informado no art. 2º da LOA 2017. Observa-se que a seguridade social é financiada pelo orçamento fiscal.

As despesas orçadas para seguridade, classificadas por unidades orçamentárias do Município, são:

TABELA 3.44
Orçamento da Seguridade Social por Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

UO	Unidade Orçamentária	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
2302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	3.467.516.459	-	3.467.516.459
613	FUNDO FINANCEIRO	-	936.535.971	-	-	936.535.971
2301	HOSPITAL ODILON BEHRENS	-	-	316.531.731	-	316.531.731
614	BHPREV	-	14.277.549	-	173.352.857	187.630.406
1011	FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL	167.863.486	-	-	-	167.863.486
1014	FUNDO MERENDA ESCOLAR	38.827.942	-	-	-	38.827.942
1000	SEC. POLÍTICAS SOCIAIS	24.741.820	-	-	-	24.741.820
2700	SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA	18.908.043	-	-	-	18.908.043
1021	SEC. MUN. SEGURANÇA ALIMENTAR	18.509.071	-	-	-	18.509.071
1006	SEC. ADJ. ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.392.822	-	-	-	14.392.822
1013	FUNDO DIR. CRIANÇA ADOLESCENTE	12.700.000	-	-	-	12.700.000
101	CÂMARA MUNICIPAL	-	12.214.000	-	-	12.214.000
1022	FUNDO DE TRANSPORTE ESCOLAR	4.500.000	-	-	-	4.500.000
611	SEC. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	-	2.720.000	-	-	2.720.000
4002	EGM - SEC. MUN. PLANEJ. ORÇ.	-	400.000	10.000	-	410.000
4001	EGM - SECRETARIA MUN. FINANÇAS	-	-	100.000	9.234.056	9.334.056
2000	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	28.000	-	-	-	28.000
Totais		300.471.184	966.147.520	3.784.158.190	182.586.913	5.233.363.807

Fonte: SICOM CONSULTA 2017, Despesa do Orçamento.

A TABELA 3.44 demonstra a distribuição das despesas relativas à seguridade social pelas unidades orçamentárias do município, da maior para a menor. Os três maiores valores orçados estão alocados no Fundo Municipal de Saúde, no Fundo Financeiro e no Hospital Odilon Behrens, com os valores orçados, respectivamente, em R\$ 3,467 bilhões, R\$ 936,535 milhões e R\$ 316,531 milhões.

Destaca-se que a função Assistência Social envolve 9 unidades orçamentárias para executar o orçamento da seguridade social; a Previdência Social envolve 5 unidades, e a Saúde 2 unidades.

A Reserva de Contingência informada no art. 5º da Lei Orçamentária para 2017 (Lei Municipal n. 11.104/2017) foi alocada no Fundo Previdenciário de Belo Horizonte (BHPrev) (R\$ 173.352.857,00) e Secretaria Municipal de Finanças (R\$ 9.234.056,00).

TABELA 3.45
Despesas por Função do Orçamento Seguridade Social e Reserva de Contingência

R\$ 1,00

Função	Valor Orçado	AV
SAÚDE	3.784.158.190,00	72,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL	966.147.520,00	18,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.471.184,00	5,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.586.913,00	3,49
TOTAL	5.233.363.807,00	100,00

FONTE: LOA 2017, Orçamento em Planilhas, Demonstrativo Órgão/Função

De acordo com a TABELA 3.45, as despesas na função Saúde representam 72,31% do total orçado para seguridade social, seguida pela Previdência Social (18,46%) e Assistência Social (5,74%).

O art. 47 da Lei Municipal n. 10.963/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017) dispõe sobre a Reserva de Contingência:

Art. 47 - A Reserva de Contingência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte - RPPS, incluída no Orçamento da Seguridade Social, para 2017, poderá ser utilizada como recurso, para abertura de créditos adicionais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

O GRÁFICO 3.9 demonstra a composição da despesa com seguridade social por função de governo:

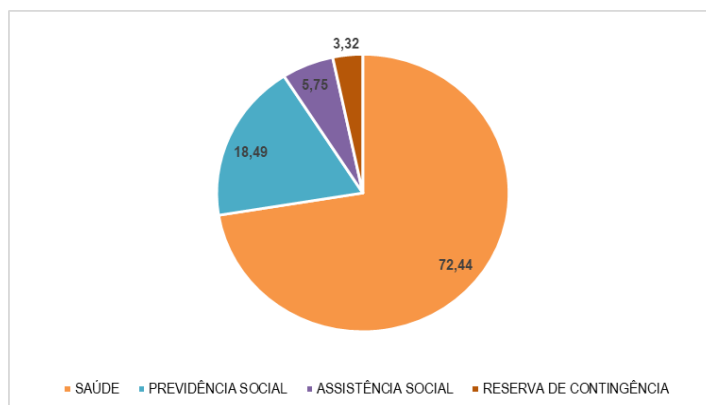


GRÁFICO 3.9: Participação Percentual das Despesas c/ Seguridade Social por Função Governamental
FONTE: LOA 2017, Orçamento em Planilhas, Demonstrativo Órgão Função

O GRÁFICO 3.9 demonstra que a função saúde agrega 72,44% do valor total orçado para a Seguridade Social. O valor alocado para a saúde (R\$ 3,784 bilhões) é distribuído entre o Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Odilon Behrens.

A FIGURA 3.20 demonstra as fontes de recursos para o Orçamento Seguridade, conforme o Orçamento Programa:



CÓDIGO	FONTE	VALOR
0	RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO	1.834.775.577
6	RECEITA PRÓPRIA DE ENTIDADES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS	303.496.731
30	CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS	2.597.843
40	CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS-ASSISTÊNCIA	63.911.728
50	CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS-SAÚDE	2.229.710.799
60	CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS-EDUCAÇÃO	23.573.115
70	CONTRIBUIÇÕES/RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	742.833.172
80	FINANCIAMENTOS	23.230.786
Total Geral:		5.224.129.751

FIGURA 3.20: Fonte de Recursos do Orçamento Seguridade 2017

FONTE: Orçamento Programa 2017, Volume 1 (p. 194)

De acordo com o Orçamento Programa 2017, a maior fonte de financiamento para a seguridade social são os recursos vinculados à saúde, no valor de R\$ 2,229 bilhões. Os recursos identificados como ordinários do município perfazem R\$ 1,834 bilhões.

A TABELA 3.46 compara os valores informados no Orçamento Programa 2017 por fonte de recurso, conforme critérios estabelecidos em seu Manual de Elaboração da Proposta Orçamentária para 2017 e os valores informados no Sicom:

TABELA 3.46
Orçamento Seguridade Social
Comparativo por Fonte PBH/Sicom

R\$1,00

Fonte PBH	Fonte/LOA 2017	Valor	Função	Fonte SICOM	Valor
0	RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO	1.834.775.577	08 - Assistência Social	101	1.000
			08 - Assistência Social	100	203.363.412
			09 - Previdência Social	100	396.637.205
			10 - Saúde	102	1.234.773.960
Subtotal		1.834.775.577	Subtotal		1.834.775.577
6	RECEITA PRÓPRIA DE ENTIDADES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS	303.496.731	10 - Saúde	100	303.496.731
Subtotal		303.496.731	Subtotal		303.496.731
30	CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS	2.597.843	08 - Assistência Social	124	2.597.843
Subtotal		2.597.843	Subtotal		2.597.843
40	CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS-ASSISTÊNCIA	63.911.728	08 - Assistência Social	129	39.333.992
			08 - Assistência Social	142	20.192.741
			08 - Assistência Social	156	4.384.995
			Subtotal		63.911.728
50	CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS-SAÚDE	2.229.710.799	10 - Saúde	123	25.455.000
			10 - Saúde	148	214.228.500
			10 - Saúde	149	1.510.105.747
			10 - Saúde	150	49.336.400
			10 - Saúde	151	14.566.000
			10 - Saúde	152	9.391.000
			10 - Saúde	153	7.371.300
			10 - Saúde	154	183.719.952
			10 - Saúde	155	215.536.900
Subtotal		2.229.710.799	Subtotal		2.229.710.799
60	CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS-EDUCAÇÃO	23.573.115	08 - Assistência Social	144	23.573.115
Subtotal		23.573.115	Subtotal		23.573.115
70	CONTRIBUIÇÕES/RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	742.833.172	09 - Previdência Social	103	569.480.315
			99 - Reserva de Contingência	103	173.352.857
			99 - Reserva de Contingência	100	9.234.056
			Subtotal		742.833.172
80	FINANCIAMENTOS	23.230.786	08 - Assistência Social	190	412.960,00
			08 - Assistência Social	191	6.611.126,00
			09 - Previdência Social	190	30.000,00
			10 - Saúde	190	10.861.000,00
			10 - Saúde	191	5.315.700,00
Subtotal		23.230.786	Subtotal		23.230.786
Total		5.224.129.751	Total		5.233.363.807

Fonte: Orçamento Programa 2017, Volume 1 (p.194), SICOM, Despesa do Orçamento 2017.

A Previdência Social, no valor de R\$ 569.480.315,00, acrescida das Reservas de Contingência no valor de R\$ 173.352.857,00, fonte 103, e R\$ 9.234.056,00, fonte 100, identificadas no Sicom, compõem os valores associados à Previdência Social, no total de R\$ 752.067.228,00. A divergência de valores entre o apresentado no Orçamento Programa 2017 e no Sicom encontra-se nas Contribuições e Receitas Previdenciárias, especificamente na Reserva de Contingência de fonte 100, que não compõe o orçamento da seguridade social.

Conforme apresentado na TABELA 3.46, os Recursos Ordinários do Tesouro alocados para a seguridade social são de R\$ 1.834.775.577,00, no Orçamento Programa, e R\$ 2.138.272.308,00. Destaca-se que no Orçamento Programa 2017 foi identificada a fonte de recurso 6 - *Receita Própria de Entidades e Órgãos Autônomos*, no valor de R\$ 303.496.731,00, que no Sicom foi identificada como recurso ordinário, fonte 100, para a saúde.

Deste total, R\$ 1.234.773.960,00 são destinados à saúde, R\$ 203.364.412,00, são destinados à Assistência Social e R\$ 396.637.205,00 são destinados à Previdência Social.

A TABELA 3.47 demonstra as origens de recurso para a Seguridade Social identificadas no Sicom:

TABELA 3.47
Origem dos Recursos para Seguridade Social
Sicom

Função	Tipo de Recurso						Reserva de		Total
	Ordinários	AH	Vinculados	AH	Financiamento	AH	Contingência	AH	
Assistência Social	203.364.412	67,68	90.082.686	29,98	7.024.086	2,34	-	-	300.471.184
Previdência Social	396.637.205	34,81	569.480.315	49,98	30.000	0,00	173.352.857	15,21	1.139.500.377
Saúde	1.538.270.691	40,65	2.229.710.799	58,92	16.176.700	0,43	0	0,00	3.784.158.190
Total	2.138.272.308	40,93	2.889.273.800	55,31	23.230.786	0,44	173.352.857	3,32	5.224.129.751

Fonte: Sicom, Despesa do Orçamento 2017.

Os Recursos Vinculados totais correspondem a 55,31% do total orçado para a Seguridade Social, enquanto os Recursos Ordinários correspondem a 40,93%, Financiamento, 0,44%, e a Reserva de Contingência, 3,32%.

A função Assistência Social será financiada por 67,68% por recursos ordinários do total previsto. Houve previsão de recursos provenientes de financiamento que correspondem a 2,34% do total.

A função Previdência Social será financiada por 34,81%, por recursos ordinários e 49,98% por recursos vinculados do total orçado. Destaca-se que a Reserva de Contingência será utilizada para abertura de créditos adicionais.

A função Saúde será financiada com recursos ordinários (40,65%), recursos vinculados que correspondem a 58,92% e financiamento que corresponde a 0,43% do total orçado.



A aplicação dos recursos, conforme o Orçamento Programa 2017 na Seguridade Social, é demonstrada na

FIGURA 3.21:

CÓDIGO	APLICAÇÃO	VALOR
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.419.996.314
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.578.729.142
4	DESPESAS DE CAPITAL	75.437.439
8	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	13.586.479
9	INATIVOS E PENSIONISTAS À CARGO DO MUNICÍPIO	1.136.380.377
Total Geral:		5.224.129.751

FIGURA 3.21: Aplicação Programada dos Recursos do Orçamento Seguridade 2017

FONTE: Orçamento Programa 2017, Volume 1 (p. 193)

Os maiores gastos previstos para 2017 são relativos a Outras despesas Correntes no valor de R\$ 2,578 bilhões, seguidos de Pessoal e Encargos Sociais (R\$ 1,419 bilhões) e Inativos e Pensionistas a Cargo do município, no valor de R\$ 1,136 bilhões.

3.6.6 Orçamento de Investimento das Empresas

A Lei Orçamentária no art. 6º dispõe sobre os investimentos nas empresas públicas municipais. Foram alocados R\$ 48.095.900,00 na Lei Orçamentária para investimento nas empresas públicas. A distribuição dos recursos é direcionada para aquisição de equipamentos, obras e instalações, contratação de serviços de terceiros e despesas de exercícios anteriores.

A TABELA 3.48 demonstra os valores alocados por empresa:

TABELA 3.48
Orçamento de Investimento das Empresas Municipais - 2017

Empresas Municipais	R\$1,00	
	2017	AV
Prodabel - Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A	29.358.000,00	61,04
BHTrans - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A	200.000,00	0,42
Urbel - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte S/A	187.900,00	0,39
Belotur - Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A	20.000,00	0,04
PBH Ativos S/A	18.330.000,00	38,11
TOTAL	48.095.900,00	100,00

Fonte: Lei Municipal n. 11.014/2016.

O orçamento de investimento das empresas para o exercício 2017 reservou para a Prodabel R\$ 29,358 milhões, correspondendo a 61,04% do total.

Comparando o valor orçado para o exercício de 2017 com o valor orçado para 2016, houve uma elevação de 137,54%, conforme demonstrado na TABELA 3.49:



TABELA 3.49
Orçamento de Investimento das Empresas Municipais - 2016 e 2017

	R\$1,00		
Empresas Municipais	2016	2017	AH
Prodabel - Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A	1.058.000	29.358.000	2.674,86
BHTrans - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A	412.691	200.000	-51,54
Urbel - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte S/A	386.220	187.900	-51,35
Belotur - Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A	51.000	20.000	-60,78
PBH Ativos S/A	18.340.000	18.330.000	-0,05
TOTAL	20.247.911	48.095.900	137,54

Fonte: Lei Municipal n. 11.014/2016.

O orçamento para a Prodabel, para 2017, elevou-se em 2.674,86%. As demais empresas municipais, comparando-se com o investimento previsto para 2016, tiveram previsão de investimentos menores. A BHTrans teve previsão de investimento de - 51,54%, Urbel, -51,35%, e Belotur, -60,78%, comparada com o exercício anterior.

Observa-se que os investimentos para a PBH Ativos se mantiveram estáveis, com previsão reduzida de 0,05%. A empresa, no exercício de 2016, teve previsão de investimentos no valor de R\$ 18,340 milhões, que corresponderam a 90,58% do total de R\$ 20,247 milhões, conforme TABELA 3.49.

A TABELA 3.50 demonstra como foram orçadas as despesas relacionadas aos investimentos previstos para a Prodabel (Natureza da Despesa 4.4.90 – Aplicações Diretas) para o exercício de 2017:

TABELA 3.50
Orçamento de Investimentos da PRODABEL

	R\$1,00
Classificação	Valor Fixado
Órgão: 13 - Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A	29.358.000,00
Unid.: 06004 - EMP INFORMÁTICA E INFORMACAO	29.358.000,00
Função: 19 - Ciência e Tecnologia	29.358.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	98.000,00
Prog.: 0085 - GESTAO DA POLITICA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	98.000,00
Ação: 2900 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	98.000,00
Subação: 0001 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	98.000,00
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação	50.000,00
Prog.: 0085 - GESTAO DA POLITICA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	50.000,00
Ação: 2604 - CENTRO DE RECONDICIONAMENTO DE COMPUTADORES	50.000,00
Subação: 0001 - MANUTENCAO DOS CENTROS DE INCLUSAO DIGITAL	50.000,00
Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	29.210.000,00
Prog.: 0085 - GESTAO DA POLITICA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	29.210.000,00
Ação: 2602 - GERENCIAMENTO IMPLANTACAO E ATENDIMENTO DE SERVICOS NA RMI	13.360.000,00
Subação: 0001 - MELHORIA DOS PROCESSOS DE SUPORTE E ENTREGA A SERVICOS DE TIC	10.000,00
Subação: 0002 - ADEQUACAO DO DATACENTER AS DEMANDAS DE SERVICOS DE TIC DA PBH	12.100.000,00
Subação: 0006 - REVISAO DAS POLITICAS DE BACKUP E DESCARTE DE INFORMACOES GERADAS PELOS SISTEMAS CRITICOS DE INFORMACAO DA PBH	1.250.000,00
Ação: 2603 - IMPLANTACAO DE SOLUCOES E MODERNIZACAO DE SISTEMAS	2.120.000,00
Subação: 0004 - ESTRUTURACAO DE AMBIENTES PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	2.120.000,00
Ação: 2605 - EVOLUCAO DA REDE DE TELECOMUNICACOES DA PBH	13.730.000,00
Subação: 0003 - IMPLANTACAO DO CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO SERVICOS	1.900.000,00
Subação: 0006 - EXPANSAO DA REDE OPTICA DA PBH	4.500.000,00
Subação: 0007 - EVOLUCAO DA REDE DE TELECOMUNICACAO DA PBH EXPANSAO MODERNIZACAO	7.250.000,00
SUBSTITUICAO	
Subação: 0008 - IMPLANTACAO DO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DE SEGURANCA DA INFORMACAO	80.000,00
Total	29.358.000,00

Fonte: SICOM CONSULTA 2017.

As ações relacionadas ao Programa 0085 (Gestão da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação):

TABELA 3.51
Ações do Programa Gestão da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ações	Valor	AV
Ação: 2900 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	98.000,00	0,33
Subação: 0001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	98.000,00	-
Ação: 2604 - CENTRO DE RECONDICIONAMENTO DE COMPUTADORES	50.000,00	0,17
Subação: 0001 - MANUTENCAO DOS CENTROS DE INCLUSAO DIGITAL	50.000,00	-
Ação: 2602 - GERENCIAMENTO IMPLANTACAO E ATENDIMENTO DE SERVICOS NA RMI	13.360.000,00	45,51
Subação: 0001 - MELHORIA DOS PROCESSOS DE SUPORTE E ENTREGA A SERVICOS DE TIC	10.000,00	-
Subação: 0002 - ADEQUACAO DO DATACENTER AS DEMANDAS DE SERVICOS DE TIC DA PBH	12.100.000,00	-
Subação: 0006 - REVISAO DAS POLITICAS DE BACKUP E DESCARTE DE INFORMACOES GERADAS PELOS SISTEMAS CRITICOS DE INFORMACAO DA PBH	1.250.000,00	-
Ação: 2603 - IMPLANTACAO DE SOLUCOES E MODERNIZACAO DE SISTEMAS	2.120.000,00	7,22
Subação: 0004 - ESTRUTURACAO DE AMBIENTES PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	2.120.000,00	-
Ação: 2605 - EVOLUCAO DA REDE DE TELECOMUNICACOES DA PBH	13.730.000,00	46,77
Subação: 0003 - IMPLANTACAO DO CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO SERVICOS	1.900.000,00	-
Subação: 0006 - EXPANSAO DA REDE OPTICA DA PBH	4.500.000,00	-
Subação: 0007 - EVOLUCAO DA REDE DE TELECOMUNICACAO DA PBH EXPANSAO MODERNIZACAO SUBSTITUICAO	7.250.000,00	-
Subação: 0008 - IMPLANTACAO DO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DE SEGURANCA DA INFORMACAO	80.000,00	-
Total por Ação	29.358.000,00	100,00

Fonte: SICOM CONSULTA 2017.

Foram alocados na Ação 2605 (Evolução da Rede de Telecomunicações da PBH) R\$ 13,730 milhões, que correspondem a 46,77% do total. Desta ação, destaca-se a subação 0007 (Evolução da Rede de Telecomunicação da PBH Expansão, Modernização e Substituição), perfazendo o valor de R\$ 7,250 milhões. Foram alocados na Ação 2602 (Gerenciamento Implantação e Atendimento de Serviços na RMI) R\$ 13,360 milhões, que correspondem a 45,51% do total. Desta ação, destaca-se a subação 0002 (Adequação do Datacenter as Demandas de Serviços TIC da PBH), no valor de R\$ 12,100 milhões.

3.6.7 Considerações

Solicita-se que o município esclareça o orçamento deficitário por fonte e a ausência de previsão de receitas para os gastos associados ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). O MCASP 2017²³ dispõe:

O controle das disponibilidades financeiras por fonte/destinação de recursos deve ser feito desde a elaboração do orçamento até a sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos orçamentários.

²³ MINISTÉRIO DA FAZENDA. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Exercício 2017. 7ª Ed. 2016.

No momento da contabilização do orçamento, deve ser registrado em contas orçamentárias o total da receita orçamentária prevista e da despesa orçamentária fixada por Fonte/Destinação de recursos.

Solicita-se que o município esclareça a composição das receitas da seguridade social informado no art. 2º da LOA 2017.

3.7 Anexos da LDO

3.7.1 Metas Fiscais –Anexo I da LDO 2017

A análise dos resultados que o município pretende alcançar deve se basear nos critérios estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

3.7.1.1 Demonstrativo das Metas Anuais

O Demonstrativo das Metas Anuais estabelece a meta de Resultado Primário e o Resultado Nominal, em valores correntes e constantes para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, abrangendo todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, as Empresas Dependentes do Tesouro Municipal e o Poder Legislativo.

TABELA 3.52
Metas Anuais de 2017/2019

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2017		2018		2019	
	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante
Receita Total	10.843.898	10.163.198	11.076.686	9.821.584	11.639.873	9.810.813
Receita Primária (I)	9.811.976	9.196.051	10.459.129	9.274.003	11.157.194	9.403.980
Despesa Total	10.262.453	9.618.251	10.780.366	9.558.840	11.335.778	9.554.502
Despesa Primária(II)	9.694.620	9.086.063	10.188.900	9.034.393	10.720.000	9.035.486
Resultado Primário(III)= (I)-(II)	117.355	109.989	270.229	239.609	437.194	368.495
Resultado Nominal	723.174	677.779	317.813	281.802	132.840	111.966
Dívida Pública Consolidada	5.383.834	5.045.876	5.713.367	5.065.984	5.857.645	4.937.190
Dívida Consolidada Líquida	5.166.791	4.842.457	5.484.604	4.863.142	5.617.444	4.734.733
Receitas Primárias advindas de PPP(IV)						
Despesas Primárias geradas por PPP(V)	215.958	202.401	247.112	219.112	296.442	249.860
Impacto do saldo das PPP (VI) =(IV-V)	-215.958	-202.401	-247.112	-219.112	-296.442	-249.860

Fonte: Lei Municipal 10.963/16.

A LDO para o exercício de 2017 (Lei Municipal n. 10.963/16) projeta um Resultado Nominal a valor corrente de R\$ 723,174 milhões e a valor constante de R\$ 677,779 milhões.

De acordo com a LDO 2017:

No que tange a previsão do resultado nominal para 2017, estima-se um valor de R\$ 723 milhões, visando uma previsão do ingresso de receitas de operação de crédito da Caixa da Econômica Federal para atender aos programas Pró- Moradia, Pró – Transporte, contrapartida do Minha Casa Minha Vida, de operações de crédito para o PMAT, BID DRENURBS e para financiamento de investimentos previstos no Programa de Governo e no Orçamento Participativo.

A TABELA 3.53 evidencia as projeções de Resultado Nominal para os exercícios seguintes:



TABELA 3.53
Projeções do Resultado Nominal

Resultado Nominal	2017	AH	2018	AH	2019	AH
Valor Corrente	723.174	100,00	317.813	43,95	132.840	18,37
Valor Constante	677.779	100,00	281.802	41,58	111.966	16,52

Fonte: Lei Municipal 10.963/16.

Tendo o exercício de 2017 como base, de acordo com a LDO, há uma projeção de redução do Resultado Nominal para os exercícios seguintes.

Destaca-se que o valor constante é calculado expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, o que faz com que haja novos valores de metas anuais. No caso dos anos de 2017/2019, os valores foram calculados através de um índice de deflação de acordo com a taxa média de inflação do período.

A meta de Resultado Primário para 2017 é de R\$ 117,4 milhões em valores correntes, devendo a receita primária se situar em torno de R\$ 9.812 milhões, enquanto as despesas primárias somam um valor em torno de R\$ 9.695 milhões.

As metas fiscais foram definidas com base no cenário econômico projetado pelo Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 do Governo Federal, encaminhado ao Congresso em abril de 2016, conforme a TABELA 3.54:

TABELA 3.54
Projeções realizadas pelo cenário macroeconômico

VÁRIAVEIS	R\$ 1,00		
	2017	2018	2019
PIB Nacional	1,00%	2,90%	3,20%
Inflação Anual	6,00%	5,40%	5,00%
Câmbio	4,40	4,30	4,40
Taxa real de juro	12,75%	11,50%	11,00%

Fonte: Lei Municipal 10.963/16.

As projeções das metas anuais para os exercícios de 2017 a 2019 consideraram as expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas no País e os indicadores macroeconômicos.

Conforme a LDO 2017, foram utilizados critérios metodológicos e a memória e base de cálculo para projetar as metas anuais das receitas. As metas foram elaboradas levando em consideração a conjuntura econômica atual e o cenário macroeconômico dos próximos três exercícios. As metas anuais para as despesas da Prefeitura de Belo Horizonte levaram em consideração a evolução histórica, considerando os índices de variação de preços, a variação do PIB, os compromissos legais, as variações de políticas públicas constantes dos instrumentos de planejamento, o crescimento vegetativo da folha de pagamento e os termos pactuados nos contratos das operações de crédito em andamento e a serem firmados.

As projeções da receita são demonstradas na TABELA 3.55:

TABELA 3.55
Projeções Anuais das Receitas

	R\$ milhares		
Especificação	2017	2018	2019
Receitas Correntes(I)	9.891.997	10.539.752	11.245.870
Receitas Tributárias	3.369.679	3.600.224	3.834.209
IPTU	1.054.905	1.118.200	1.179.030
ISS	1.304.437	1.415.285	1.533.603
ITBI	376.800	387.728	400.135
IRRF	342.516	367.863	393.613
Outras Receitas Tributárias	291.020	311.149	327.828
Receita de Contribuições	847.709	906.786	966.411
Receitas Previdenciárias	665.054	717.268	764.267
Outras Receitas de Contribuições	182.655	192.518	202.144
Receita Patrimonial	261.770	275.906	289.701
Outras Receitas Patrimoniais	35.558	37.478	39.352
Aplicações Financeiras(II)	226.212	238.427	250.349
Transferências Correntes	4.942.273	5.273.474	5.662.862
Cota Parte do FPM	468.738	508.570	551.087
Cota Parte do IPVA	604.247	655.594	710.402
Convênios	27.180	29.898	32.888
Demais Transferências Correntes	2.879.173	3.034.648	3.236.380
Demais Receitas Correntes	882.562	930.221	976.732
Dedução da Receita Corrente	-411.997	-446.858	-484.045
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(III)=(I)-(II)	9.665.785	10.301.324	10.995.521
RECEITAS DE CAPITAL(IV)	951.901	536.934	394.004
Operações de Crédito (V)	755.711	329.129	182.331
Alienação de bens(VI)	50.000	50.000	50.000
Transferências de Capital	141.934	145.480	149.282
Outras Receitas de Capital	4.257	12.325	12.391
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VII) = (IV)-(V+VI)	146.191	157.805	161.673
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VIII)= (III+VII)	9.811.976	10.459.129	11.157.194

Fonte: Lei 10.963/2016

Dentre as projeções feitas para as receitas dentro do contexto macroeconômico, a maior receita municipal é a Receita de Transferências Correntes no valor de R\$ 4,942 bilhões para 2017. Em segundo lugar, a projeção que teve um valor mais redundante é a Receita Tributária no valor de R\$ 3,369 bilhões para 2017.

Dentre os valores projetados para as Receitas Primárias Correntes tem-se um valor de R\$ 9,666 bilhões, enquanto as Receitas Primárias de Capital projetadas somam um valor de R\$ 146,191 milhões.

A Receita Primária total projetada é de R\$ 9,812 bilhões.

As metas anuais para despesas do município de acordo com a TABELA 3.56 são as seguintes para o triênio:

TABELA 3.56
Total das Despesas

R\$ milhares			
Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES(I)	9.073.170	9.697.771	10.332.423
Pessoal e Encargos Sociais	4.292.207	4.607.307	4.942.666
Juros e Encargos da Dívida	285.612	316.017	307.473
Outras Despesas Correntes	4.495.351	4.774.447	5.082.285
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.189.283	1.082.595	1.003.355
Investimentos	906.722	806.806	694.709
Inversões Financeiras	340	340	340
Amortização da Dívida	282.220	275.449	308.306
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(III)			
TOTAL(IV) =(I+II+III)	10.262.453	10.780.366	11.355.778

Fonte: Lei 10.963/2016

Dentre as previsões das Despesas Correntes, aquelas que possuem maior valor alocado são Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 4,495 bilhões; em segundo lugar tem-se as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, com um valor de R\$ 4,292 bilhões.

No que tange às Despesas de Capital, as despesas mais representativas são relacionadas aos Investimentos, no valor de R\$ 906,722 milhões.

A TABELA 3.57 apresenta as metas para o resultado primário:

TABELA 3.57
Metas Anuais para o Resultado Primário

	R\$ milhares					
Receitas Fiscais	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	8.021.054	8.969.695	9.668.308	9.891.997	10.539.752	11.245.870
Aplicações Financeiras (II)	55.134	38.570	172.666	226.212	238.427	250.349
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	7.965.920	8.931.125	9.495.642	9.665.785	10.301.324	10.995.521
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.529.058	1.131.666	848.102	951.901	536.934	394.004
Operação de Crédito (V) Alienação de Ativos (VI)	966.258	863.396	577.548	755.711	329.129	182.331
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (IV-V-VI)	512.800	265.000	256.754	146.191	157.805	161.673
RECEITAS PRIMÁRIAS (VIII)=(III+VII)	8.478.720	9.196.125	9.752.396	9.811.976	10.459.129	11.157.194
DESPESAS CORRENTES (IX)	7.095.568	8.283.966	8.856.378	9.073.170	9.697.771	10.332.423
Juros e Encargos da Dívida (X) DESPESAS	190.781	172.788	299.261	285.612	316.017	307.473
FISCAIS CORRENTES (XI)=(IX-X) DESPESAS	6.904.787	8.111.178	8.557.117	8.787.558	9.381.754	10.024.951
DE CAPITAL (XII)	2.233.881	1.583.355	1.496.415	1.189.283	1.082.595	1.003.355
Amortização da Dívida (XIII)	198.233	154.852	204.137	282.220	275.449	308.306
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XIV)=(XII-XIII)	2.035.648	1.428.503	1.292.278	907.063	807.146	695.049
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XV)	8.940.435	9.539.681	9.849.395	9.694.620	10.188.900	10.720.000
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVI)	(461.715)	(343.556)	(96.999)	117.355	270.229	437.194

FONTE: 10.963/2016

O resultado primário previsto para o exercício 2017 corresponde a um superávit de R\$ 117,355 milhões. Depreende-se que para os exercícios seguintes (2018 e 2019) a tendência seja de crescimento.

A TABELA 3.58 apresenta as metas para o resultado nominal:

TABELA 3.58
Metas Anuais para o Resultado Nominal

	\$ milhões de Reais					
ESPECIFICAÇÃO	2014(b)	2015(c)	2016(d)	2017(e)	2018(f)	2019(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.123.459	5.051.549	5.457.587	5.383.834	5.713.367	5.857.645
DEDUÇÕES (II)	601.333	411.960	884.476	217.043	228.763	240.201
Ativo Disponível	1.172.940	1.184.513	1.787.058	1.065.244	1.122.767	1.178.905
Haveres Financeiros				31.501	33.203	34.863
(-) Restos a Pagar Processados	571.607	772.553	902.582	879.702	927.206	973.567
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.522.126	4.639.589	4.573.111	5.166.791	5.484.604	5.617.444
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA VI = (III+IV-V)	3.522.126	4.639.589	4.573.111	5.166.791	5.484.604	5.617.444
RESULTADO NOMINAL (VII-XVI)	872.633	818.001	924.470	723.147	317.813	134.840

FONTE: 10.963/2016.

O valor previsto para o Resultado Nominal em 2017 seria R\$ 723,147 milhões. De acordo com o MDF²⁴, “resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre de referência e o saldo em 31 de dezembro do exercício anterior ao de referência”.

²⁴ Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios/ Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 6ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2014. p. 207.

Esta Unidade Técnica, utilizando os dados da TABELA 3.59, não obteve o resultado de R\$ 723,147 milhões.

TABELA 3.59
Resultado Nominal apurado pela Unidade Técnica

	\$ milhões de Reais					
ESPECIFICAÇÃO	2014(b)	2015(c)	2016(d)	2017(e)	2018(f)	2019(g)
RESULTADO NOMINAL	3.522.126	1.117.463	-66.478	593.680	317.813	132.840

FONTE: 10.963/2016.

A CFAMGBH verificou que os valores previstos para 2018 corresponderam ao critério estabelecido pelo MDF e adotado pelo município, conforme informado na LDO.

3.7.1.2 Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo compara o resultado efetivamente realizado em 2015 com as metas fixadas na Lei n. 10.745/2014 (LDO 2015).

TABELA 3.60
Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior

	R\$ milhares			
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015	Metas Realizadas em 2015	Diferença	AH
Receita Total	10.500.650	9.015.566	(1.485.084)	85,86%
Receitas Primárias (I)	9.196.125	8.528.895	(667.230)	92,74%
Despesa Total	9.867.321	8.662.786	(1.204.535)	87,79%
Despesas Primárias (II)	9.539.681	8.289.539	(1.250.142)	86,90%
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	(343.556)	239.355	582.911	-69,67%
Resultado Nominal	818.001	700.905	(117.096)	85,69%
Dívida Pública Consolidada	5.051.549	4.127.854	(923.695)	81,71%
Dívida Consolidada Líquida	4.639.589	4.127.854	(511.735)	88,97%

Fonte: Lei 10.963/2016

A execução da receita alcançou 85,86% da meta estabelecida. De acordo com a LDO 2015, a receita total prevista era R\$ 10,500 bilhões e arrecadação foi de R\$ 9,015 bilhões. A execução da despesa alcançou 87,79%. Dos valores a serem gastos, no total de R\$ 9,867 bilhões, foram efetivamente gastos R\$ 8,662 bilhões. Dessa forma, a previsão de resultado primário deficitário de R\$ 343,556 milhões não se confirmou, sendo que o valor realizado foi um superávit de R\$ 239,355 milhões.

De acordo com a LDO 2017, durante o exercício de 2015, o Brasil enfrentou uma inflação crescente, com a taxa atingindo 10,7%, além da queda do PIB de 3,8% que gerou uma frustração da receita primária, especialmente dos componentes diretamente associados à atividade econômica, tanto arrecadados diretamente pelo município como pelos transferidos pelo Governo Federal e pelo Governo de Minas Gerais.

O Resultado Nominal realizado de R\$ 700,905 milhões alcançou 85,69% do total previsto de R\$ 818,001 milhões, devido à frustração da realização de novas operações de crédito. Essa frustração de receita impactou na diminuição da dívida consolidada prevista inicialmente.

3.7.1.3 Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o disposto no inciso II do § 2º do art. 4º da LRF, as metas fixadas anteriormente são comparadas com as metas estabelecidas a partir do exercício de 2017.

A TABELA 3.61 demonstra as metas estabelecidas a preços correntes, comparando as metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores (2014 a 2016) com aquelas que serão projetadas para os períodos posteriores (2017 a 2019):

TABELA 3.61
Comparativo das Metas Anuais (2014 a 2019)

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares					
	Valores a Preços Correntes					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Receita Total	9.895.550	10.500.650	10.921.763	10.843.898	11.076.686	11.639.873
Receitas Primárias (I)	8.478.720	9.196.125	9.752.396	9.811.976	10.459.129	11.157.194
Despesa Total	9.329.449	9.867.321	9.769.855	10.262.453	10.780.366	11.335.778
Despesas Primárias (II)	8.940.435	9.539.681	9.849.395	9.694.620	10.188.900	10.720.000
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	(461.715)	(343.556)	(96.999)	117.355	270.229	437.194
Resultado Nominal	872.633	818.001	924.470	723.174	317.813	132.840
Dívida Pública Consolidada	4.123.459	5.051.549	5.457.587	5.383.834	5.713.367	5.857.645
Dívida Consolidada Líquida	3.522.126	4.639.589	4.573.111	5.166.791	5.484.604	5.617.444

Fonte: Lei 10.963/2016

Como já dito, o valor corrente é aquele valor que foi projetado, sem levar em conta os índices macroeconômicos.

De acordo com a TABELA 3.62, no que tange aos preços constantes, os valores foram corrigidos utilizando o índice de correção IPCA-E (base 2016=100):

TABELA 3.62
Comparativo dos Preços Constantes (2014 a 2019)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Constantes					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Receita Total	11.717.145	11.449.984	10.921.763	10.163.198	9.821.584	9.810.813
Receita Primária(I)	10.036.931	10.027.521	9.752.396	9.196.051	9.274.003	9.403.980
Despesa Total	11.044.006	10.759.398	9.769.855	9.618.251	9.558.840	9.554.502
Despesas Primárias(II)	10.583.500	10.402.137	9.849.395	9.086.063	9.034.393	9.035.486
Resultado Primário(III)= (I)+(II)	-546.569	-374.616	-96.999	109.989	239.609	368.495
Resultado Nominal	1.033.005	891.954	924.470	677.779	281.802	111.966
Dívida Pública Consolidada	4.881.264	5.508.245	5.457.587	5.045.876	5.065.984	4.937.190
Dívida Consolidada Líquida	4.169.419	5.059.041	4.573.111	4.842.457	4.863.142	4.734.733

Fonte: 10.963/2016

Em relação ao Resultado Primário a preços constantes, tem-se déficit no exercício base (2016) e nos exercícios anteriores e, a partir do exercício de 2017, superávit. Com a aplicação do índice de correção, os valores dos exercícios de 2014 e 2015 sofreram acréscimos corretivos, enquanto os valores relacionados aos exercícios de 2017 a 2019 sofreram decréscimos.

3.7.1.4 Evolução do Patrimônio Líquido

O Demonstrativo Evolução do Patrimônio Líquido demonstra as variações do Patrimônio Líquido do Município de Belo Horizonte, “compreendendo a diferença entre o ativo e o passivo no exercício financeiro e compõe os dados de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta e Empresas Dependentes²⁵”.

A evolução do Patrimônio Líquido do Município de Belo Horizonte é demonstrada na TABELA 3.63:

TABELA 3.63
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2014	%	2015	%
Patrimônio Social e Capital Social	0		0		157.300.838	3,68
Reservas de Capital	0		0		1.036.397	0,02
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0		0		12.202.687	0,29
Demais Reservas	0		0		241	0,00
Resultados Acumulados	3.874.114.312	100	3.895.641.341	100	4.102.796.770	96,01
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0		0		-241	0,00
TOTAL	3.874.114.312	100	3.895.641.341	100	4.273.336.691	100,00

FONTE: Lei 10.963/2016.

De acordo com a TABELA 3.63, não são identificados na LDO 2017 os valores relativos a Patrimônio e Capital Social, Reservas de Capital, Ajustes de Avaliação Patrimonial, Demais Reservas e Ações/Cotas em

²⁵ Lei Municipal n. 10.693/2016 (LDO 2017)

Tesouraria nos exercícios de 2013 e 2014. No exercício de 2015, são apresentados os valores das contas citadas.

Quanto ao regime previdenciário verifica-se que é deficitário e não possui Patrimônio Líquido. Não há informações sobre as demais contas do Patrimônio Líquido além da conta Resultados Acumulados, como se demonstra na TABELA 3.64:

**TABELA 3.64
REGIME PREVIDENCIÁRIO**

	R\$ 1,00					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2014	%	2015	%
Patrimônio Social e Capital Social	0		0			
Reservas de Capital	0		0			
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0		0			
Demais Reservas	0		0			
Resultados Acumulados	-251.971.690,00	100	-260.334.974,00	100	-182.040.156,00	100
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0		0			
TOTAL	-251.971.690,00	-6,5	-260.334.974,00	-6,68	-182.040.156,00	-4,26

FONTE: Lei 10.963/2016

3.7.1.5 Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

A TABELA 3.65 demonstra as receitas de capitais oriundas da alienação de bens móveis e imóveis do município no triênio 2013/2015:

**TABELA 3.65
Demonstrativo da Origem e Aplicação
dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos**

	R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2013	2014	2015
RECEITAS DE CAPITAL- ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	3.144.095	231.933.618	103.100.332
Alienação de Bens Móveis	9	230.991.089	97.296.974
Alienação de Bens Imóveis	3.144.086	942.529	5.803.358
Despesas Executadas			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Bens (II)	3.144.095	231.933.618	103.100.332
Despesas de Capital	-	-	-
Investimentos	3.144.095	231.933.618	100.100.332
Saldo Financeiro	0,00	0,00	0,00

FONTE: 10.963/2016.

No exercício de 2014, o município obteve maior volume de recursos por meio de alienação de bens, no valor total de R\$ 231,933 milhões, provenientes principalmente da alienação de bens móveis e que representam 99,59% do total.

3.7.1.6 Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência

De acordo com o disposto na LDO, a avaliação atuarial se fundamenta na base de dados disponível para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), nos benefícios previdenciários previstos em legislação específica, nas premissas atuariais e no regime financeiro.

A avaliação da situação financeira e atuarial do regime previdenciário foi realizada pela ATEST – Consultoria Atuarial, que emitiu parecer para cada fundo previdenciário municipal.

A segregação de massa promovida pela Lei Municipal n. 10.362/2011 criou dois fundos para gerir os regimes previdenciários do município: o BHPREV e o FUFIN.

O FUFIN apresenta 25.613 servidores ativos, classificados por entidade e sexo, conforme base de dados de agosto de 2015:

TABELA 3.66
Conjunto Populacional FUFIN

Ano	Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
2014	26.871	11.790	2.972	41.633
2015	25.613	12.317	3.011	40.941

FONTE: Lei 10.963/2016

Houve redução no número de segurados ativos, comparando-se o exercício 2014 com o exercício 2015. O perfil dos segurados ativos é o seguinte:

TABELA 3.67
Participantes por Tipo de Entidade
FUFIN

Entidade	Masculino			Feminino		
	Qtde	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	QTDE	Remuneração Média	Idade Média
PBH - 0001	6.258	4.190,67	44,57	17.812	3.914,26	47,23
CMBH - 0002	121	12.140,99	46,82	142	11.926,17	46,26
HOB - 6000	278	3.555,67	39,01	713	2.780,32	38,80
FZB - 0013	85	2.391,19	44,71	57	3.133,08	43,12
FPM - 0014	14	3.330,22	40,86	19	3.746,21	36,63
FMC - 0015	53	3.557,96	37,28	61	4.348,26	37,39
TOTAL	6.809	4.276,87	44,32	18.804	3.930,63	46,84

FONTE: Lei 10.963/2016

A administração direta (PBH) concentra a maioria dos servidores, 6.258 homens e 17.812 mulheres. A remuneração média mais alta é a da Câmara Municipal, sendo de homens e mulheres, respectivamente, R\$ 12.140,99 e R\$ 11.926,17. Na remuneração média total, os homens ganham mais do que as mulheres,



respectivamente, R\$ 4.276,87 e R\$ 3.930,63. Conforme a LDO 2017, a faixa etária dos servidores ativos é de 46 a 50 anos.

Os servidores ativos, por sexo e carreira, encontram-se evidenciados na TABELA 3.68:

TABELA 3.68
Servidores Ativos, por Sexo e Carreira

Sexo e Carreira	Ativos	%
Mulher Professora	9092	35,50
Homem Professor	1255	4,90
Mulher Não Professora	9710	37,91
Homem Não Professor	5556	21,68
Total	25.613	100,00

FONTE: Lei 10.963/2016

As mulheres professoras correspondem a 35,50% do total de 25.613 dos ativos, enquanto os homens representam 4,90%. As mulheres que ocupam outros cargos na Administração Pública do município correspondem 37,91% do total dos ativos, enquanto os homens que ocupam outros cargos correspondem a 21,68%.

Segundo a TABELA 3.69, os aposentados são distribuídos da seguinte forma:

TABELA 3.69
Aposentados - FUFIN

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	9.493	2.824	12.317
Idade média atual	65	71	66
Benefício médio	R\$ 3.938,67	R\$ 4.302,48	R\$ 4.022,08
Folha mensal	R\$ 37.389.810,25	R\$12.150.206,59	R\$ 49.540.016,84

FONTE: Lei 10.963/2016

A população total de aposentados é de 12.317, em que os participantes do sexo feminino representam 77% do total com 9.493 segurados e os participantes do sexo masculino representam 23% do total, com 2.824. A idade média das mulheres é de 65 anos e a dos homens é de 71 anos.

Segundo a TABELA 3.70 os pensionistas são distribuídos da seguinte forma:



TABELA 3.70
Pensionistas - FUFIN

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	2.393	618	3.011
Idade média atual	70	51	66
Benefício médio	R\$ 2.454,70	R\$ 2.048,87	R\$ 4.022,08
Folha mensal	R\$ 5.874.104,87	1.266.200,73	R\$ 7.140.305,60

FONTE: Lei 10.963/2016

A população total de pensionistas é de 3.011, em que os participantes do sexo feminino representam 79% do total, com 2.393 segurados, e os participantes do sexo masculino representam 21% do total, com 618. A idade média das mulheres é de 70 anos e a dos homens é de 51 anos.

O perfil dos segurados ativos associados ao BHPrev é o seguinte:

TABELA 3.71
Participantes por Tipo de Entidade
BHPREV

	Masculino			Feminino		
	QTDE	Remuneração Média	Idade Média	QTDE	Remuneração Média	Idade Média
CMBH-0002	25	R\$ 4.218,35	34	17	R\$ 4.228,62	36
FMC-0015	18	R\$ 3.196,58	40	42	R\$ 3.293,11	39
FMP-0014	5	R\$ 3.409,55	41	11	R\$ 3.558,15	40
HOB-6000	84	R\$ 3.321,93	37	247	R\$ 2.797,58	36
PBH-0001	1.198	R\$ 3.364,82	36	7.366	R\$ 2.142,02	37
TOTAL	1.330	R\$ 3.376,05	36	7.683	R\$ 2.176,03	37

FONTE: Lei 10.963/2016

O BHPrev tem 9.013 servidores ativos, classificados por entidade e sexo, conforme a base de dados de agosto de 2015.

A Administração Direta (PBH) concentra a maioria dos servidores, 1.198 homens e 7.366 mulheres. Em relação à remuneração média, há na Câmara Municipal os maiores valores, sendo a de homens e mulheres, respectivamente, R\$ 4.218,35 e R\$ 4.228,62. Na remuneração média total, os homens ganham mais do que as mulheres: respectivamente, R\$ 3.376,05 e R\$ 2.176,03.

Conforme verificado, consta apenas um registro de benefício de aposentadoria e outro de concessão de pensão.

A TABELA 3.72 demonstra a distribuição dos ativos do fundo previdenciário BHPrev, por sexo e por carreira:

TABELA 3.72
Ativos por Sexo e Carreira

Sexo e Carreira	Ativos	%
Mulher Professora	4662	51,73
Homem Professor	423	4,69
Mulher Não Professora	3021	33,52
Homem Não Professor	907	10,06
Total	9013	100

FONTE: 10.963/2016

As mulheres professoras correspondem a 51,73% do total dos ativos, enquanto os homens representam somente 4,69%. As mulheres que ocupam outros cargos na Administração Pública do município correspondem a 33,52% do total dos ativos, enquanto os homens que ocupam outros cargos correspondem a 10,06%.

A TABELA 3.73 demonstra o perfil dos servidores ativos conforme a base de dados de agosto de 2015:

TABELA 3.73
Perfil dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	7683	1330	9013
Idade média atual	37	37	37
Idade média de admissão no serviço público	35	34	35
Salário médio	R\$ 2.176,03	R\$ 3.376,05	R\$ 2.353,11
Folha Mensal	R\$ 16.718.450,86	R\$ 4.490.141,53	R\$ 21.208.592,39

Fonte: 10.963/2016

Conforme TABELA 3.73, do total de ativos, 85,24% deles são do sexo feminino e representam R\$ 16.718.450,86 da folha mensal.

As TABELAS 3.76 e 3.77 demonstram os servidores aposentados e os pensionistas do BHPREV, de acordo com o parecer atuarial:

TABELA 3.74
Aposentados BHPREV

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	0	2	2
Idade média atual	0	71	4
Benefício médio	0	R\$ 1.440,12	R\$ 1.440,12
Folha Mensal	0	R\$ 2.880,23	R\$ 2.880,23

FONTE: 10.963/2016

TABELA 3.75
Pensionistas BHPREV

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	5	4	9
Idade média atual	27	26	27
Benefício médio	R\$ 1.193,15	R\$ 2.217,19	R\$ 2.048,60
Folha Mensal	R\$ 9.565,73	R\$ 8.871,65	R\$ 18.437,38

FONTE: 10.963/2016

A TABELA 3.76 demonstra as receitas realizadas e despesas empenhadas do RPPS:

TABELA 3.76
Despesas e Receitas do RPPS

RECEITAS E DESPESAS	FUFIN		BHPREV		RPPS
	REALIZADO	AH	REALIZADO	AH	REALIZADO
	2015 a	(a/c*100)	2015 b	(b/c*100)	2015 c
I-Receita Previdenciária					
Contribuição Patronal de Servidor Ativo	684.036	90,28	73.684	9,72	757.720
Contribuição Servidor Ativo Civil Regime Próprio	152.438.117	84,96	26.979.185	15,04	179.417.302
Contribuição Servidor Inativo Civil Regime Próprio	16.026.407	100,00	49	0,00	16.026.457
Contribuição Pensionista Civil Regime Próprio	2.485.889	99,60	10.057	0,40	2.495.946
Recolhimento Cont. Patronal Oriunda Sent. Judiciais	1.174.744	100,00		0,00	1.174.744
Recolhimento Cont. Ativo Oriunda Sent. Judiciais	486.256	100,00	-		486.256
Recolhimento Cont. Inativo Oriunda Sent. Judiciais	521.835	100,00	-		521.835
Recolhimento Pensionista Oriunda Sent. Judiciais	76.115	100,00	-		76.115
Receitas Patrimoniais	638.348	3,11	19.874.118	96,89	20.512.466
Receitas de Serviços	41.374	100,00	-		41.374
Outras Receitas Correntes	4.720.925	94,92	252.898	5,08	4.973.823
Receitas Intraorçamentárias Correntes	326.050.093	85,26	56.379.672	14,74	382.429.764
Total da Receita (I)	505.344.137	82,99	103.569.664	17,01	608.913.801
II- Despesa Previdenciária					
Previdência Social - Inativos e Pensionistas	737.707.868	99,56	3.279.186	0,44	740.987.053
Outras Despesas Correntes	1.179.018	39,03	1.841.902	60,97	3.020.919
Investimentos	-		15.754	100,00	15.754
Reserva de Contingência	-		-		-
Total da Despesa (II)	738.886.886	99,31	5.136.841	0,69	744.023.727
Resultado Previdenciário (I-II)	-233.542.749	-172,85	98.432.822	72,85	135.109.926

Fonte: 10.963/2016

As contribuições previdenciárias dos servidores ativos associados ao Fufin correspondem a 84,96% do total para o RPPS em 2015, enquanto as contribuições associadas ao BHPrev, a 15,04%. As contribuições patronais do servidor ativo do Fufin correspondem a 90,28%, e do BHPrev a 9,72% do valor das contribuições dos servidores ativos e inativos.

O RPPS municipal obteve aportes de recursos em 2015 equivalente a R\$ 224.092.661, por causa de insuficiências financeiras relacionadas ao Fufin. O BHPrev foi superavitário em R\$ 98 milhões.

As receitas do Fufin representam 82,99% do total do RPPS, enquanto as receitas do BHPrev representam 17,01%.

3.7.1.7 Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita

De acordo com a LDO 2017, foi estimada renúncia de receita de R\$ 67,9 milhões anuais para o exercício 2017, dos quais, R\$ 1,7 milhões correspondem a remissões, R\$ 20,7 milhões a isenções e R\$ 44,5 milhões a descontos do IPTU.

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
IPTU	Desconto	Desconto por antecipação de pagamento	44.500	49.030	51.481	Renúncia considerada na estimativa da receita, não afetando a meta fiscal
IPTU	Isenção	Programas BH Nota 10, Esporte para Todos e PROEMP	3.200	3.374	3.543	
IPTU	Remissão	Incapacidade Financeira / Desastres Naturais (Dec. 15.682/2014)	1.700	1.792	1.882	
ITBI	Isenção	Isenções por limite de valor, PMCMV e Programas Habitacionais PAR, Urbel e Cohab	5.500	5.799	6.089	
ISSQN	Isenção	Atividades Culturais	12.000	10.850	11.757	
Tributos Mobiliários (TMM, ISS Autônomo, TFLF, TFEP e TFS)	Remissão	Incapacidade Econômica e Financeira	1.000	1.054	1.107	
TOTAL			67.900	71.900	75.859	

FONTE: SMF

FIGURA 3.22: Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

FONTE: Lei Municipal n. 10.963/2016

3.7.1.8 Demonstrativo da Estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

O Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado visa atender ao art. 4º, §2º, inciso V, da LRF, constituindo-se de requisito introduzido pelo art. 17 da citada lei com a finalidade de assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento. A LDO 2017 dispõe que:

A despesa corrente derivada de lei é obrigatória ao considerar o caráter continuado, que é a medida provisória ou ato administrativo normativo fixando para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

O município segue a interpretação do Governo Federal, em que a efetivação desse grupo de despesas necessita de compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. O aumento permanente de receita é proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base



de cálculo em decorrência do crescimento real da atividade econômica, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Assim, o aumento da arrecadação para fins de apuração do acréscimo das despesas obrigatórias permitiu, para 2017, uma margem líquida de expansão de R\$ 66,2 milhões, baseada numa expectativa de crescimento real do PIB de 1,0% e aumento da receita de IPTU em virtude de recadastramento da base.

TABELA 3.77
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

	R\$ milhares
EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	66.210
(-) Transferências ao FUNDEB	4.100
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita(I)	62.110
Redução Permanente de Despesa(II)	0
Margem Bruta(III) = (I) + (II)	62.110
Saldo Utilizado de Margem Bruta(IV)	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)= (III)-(IV)	62.110

FONTE: Lei 10.963/2016

3.7.2 Riscos Fiscais- Anexo II da LDO 2017

De acordo com a LDO 2017, os riscos fiscais são classificados em orçamentários e de dívida. Os riscos orçamentários são relacionados à não realização de receitas e despesas. Os riscos de dívida são oriundos da administração da dívida decorrentes das taxas de juros e de câmbio nos títulos vincendos, e dívidas relacionadas a fatores previsíveis, como julgamento de processos judiciais.

3.7.2.1 Avaliação dos Passivos Contingentes

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), os riscos fiscais “podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham impactar negativamente as contas públicas”.

A FIGURA 3.23 demonstra a avaliação realizada pelo município:

ARF - LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	31.558.628	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e cancelamento de despesas discricionárias.	197.757.628
Aumento de despesas obrigatórias decorrentes de taxa de inflação superior à prevista.	27.403.000		
Aumento da despesa de pagamento de juros da dívida fundada.	6.375.000		
Arrecadação de tributos menor que a prevista no orçamento.	132.421.000		
TOTAL	197.757.628	TOTAL	197.757.628

Fonte: PGM/SMPL

FIGURA 3.23: Passivos Contingentes
FONTE: Lei Municipal n. 10.963/2016

3.8 Previdência Social do Servidor Público

O Regime de Previdência dos Servidores Públicos, denominado Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constitui-se em seguro social de caráter contributivo e solidário e filiação obrigatória, tendo como objetivo a subsistência dos servidores titulares de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas autarquias e fundações e dos seus dependentes em caso de perda ou interrupção de sua capacidade laboral. Os preceitos legais que regem esses regimes possuem fundamento no art. 40 da CRFB/88 e são diferentes daqueles aplicados ao Regime Geral.

Ao longo do tempo, o sistema previdenciário sofreu diversas modificações. A primeira mudança significativa se deu com a Emenda Constitucional n. 3, de 17 de março de 1993, que constitucionalizou o princípio contributivo, acrescentando o parágrafo 6º ao art. 40 da CRFB/88. Consoante alteração constitucional, as aposentadorias e as pensões de servidores públicos federais passaram a ser custeadas com as contribuições dos servidores públicos, além do Tesouro da União.

A Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998, por sua vez, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. De acordo com o art. 1º da Lei n. 9.717/1998, os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos passaram a se basear em normas gerais de contabilidade e atuária, bem como garantir o equilíbrio financeiro e atuarial.

A Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, dando continuidade às mudanças com vistas ao atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial, modificou o sistema de previdência social e

introduziu alguns requisitos para a aposentação. Dentre eles, foi acrescentada a exigência de dez anos de efetivo exercício no Serviço Público, cinco anos no cargo em que se dará a aposentadoria e tempo mínimo de contribuição (além do tempo de serviço), 60 anos de idade e 35 de contribuição, se homem, e 55 anos de idade e 30 de contribuição, se mulher.

Já a Emenda Constitucional n. 41, 19 de dezembro de 2003, colocou fim à integralidade e à paridade entre servidores ativos e inativos, bem como introduziu a obrigação de contribuição previdenciária para os servidores inativos. Destaca-se, oportunamente, que a Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, introduziu regras de transição para amenizar a situação daqueles que já estavam próximos da aposentadoria quando da publicação da EC n. 41/2003.

Nesse contexto, destaca-se a Portaria MPS n. 403²⁶ de 10 de dezembro de 2008, que, dentre as inovações trazidas, introduziu a possibilidade da segregação de massa que, nos termos do art. 2º da Portaria MPS n. 403/2008, é “a separação dos segurados vinculados ao RPPS em grupos distintos que integrarão o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário.”

Ainda de acordo com o art. 2º da Portaria MPS n. 403/2008, esses dois grupos segregados podem ser conceituados da seguinte forma:

XX - Plano Previdenciário: sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo os conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples e, em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria;

XXI - Plano Financeiro: sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, **sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo**, admitida a constituição de fundo financeiro; (Grifou-se)

A Seção VI da Portaria MPS n. 403/2008 trata especificamente da segregação de massa, admitindo sua implantação como possível solução para o equacionamento do déficit atuarial. Vejamos:

Art. 20. Na hipótese da inviabilidade do plano de amortização previsto nos art. 18 e 19 **para o equacionamento do déficit atuarial do RPPS, será admitida a segregação da massa de seus segurados**, observados os princípios da eficiência e economicidade na realocação dos recursos financeiros do RPPS e na composição das submassas, e os demais parâmetros estabelecidos nesta Portaria. (Nova redação dada pela PORTARIA MPS Nº 21, DE 16/01/2013) (Grifou-se)

De acordo com a Nota Técnica n. 03/2015/DRPSP/SPPS/MPS, de 3 de março de 2015, a segregação de massa é uma forma de equacionamento para o déficit atuarial, confira-se:

118. A segregação da massa é uma forma de equacionamento do déficit que se constitui em uma última alternativa a ser implantada, pois, **nessa modelagem, o Plano Financeiro apresenta insuficiência de recursos a ser coberta, mensalmente, pelo Tesouro**. Trata-se, assim, de exceção aos princípios norteadores

²⁶ Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências.

dos RPPS, exceção que se faz em prol da constituição de Plano Previdenciário destinado ao grupo em regime de capitalização mutualista, portanto, com menores riscos de insolvência. (Grifou-se)

Verifica-se, pois, que a Portaria MPS n. 403/2008 permite a realização da segregação de massa, mediante a separação dos segurados em dois grupos distintos, quais sejam, Plano Previdenciário e Plano Financeiro, sendo este desprovido de equilíbrio financeiro. Neste caso, o tesouro municipal realiza aportes mensalmente para cobrir a insuficiência de recursos necessários para pagamento dos benefícios.

3.8.1 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belo Horizonte

O histórico da previdência social do Município de Belo Horizonte pode ser apresentado sintenticamente da seguinte forma:

- 1937: criação da Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (Beprem);
- 1996: instituído o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte;
- 1999: institui o Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Belo Horizonte;
- 1999: Ente Contábil e Tesouro Municipal assumem os benefícios previdenciários;
- 2000: criação do Fundo Previdenciário;
- 2005: adequação da legislação municipal em conformidade à legislação federal;
- 2011: reestruturação do RPPS e extinção da Beprem.

A Lei n. 10.362, de 29 de dezembro de 2011, extinguiu a Beprem e procedeu a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte (RPPS), implantando a segregação de massa no Município de Belo Horizonte e separando os servidores em dois grupos distintos, quais sejam, Plano Financeiro (Fufin) e o Plano Previdenciário (BHPrev).

Assim, os servidores admitidos até 29 de dezembro de 2011 integram o Fufin, e os admitidos após esta data integram o BHPrev.

A segregação de massa promovida pela criação dos dois fundos em Belo Horizonte teve o propósito de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS de Belo Horizonte, como demonstrado na figura abaixo:



FIGURA 3.24: Características dos planos previdenciários do Município de Belo Horizonte
FONTE: Subsecretaria de Gestão Previdenciária (SUPREV)

O RPPS de Belo Horizonte, de caráter contributivo e solidário, e de filiação obrigatória, “compreende os benefícios de aposentadoria, licença para tratamento de saúde e por motivo de acidente em serviço, abono família, licença maternidade, pensão por morte e auxílio-reclusão.”²⁷ Ele é mantido pela Administração Direta, pelas entidades da Administração Indireta que possuem servidores ocupantes de cargo efetivo e pelo Poder Legislativo do município, assim como pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

3.8.1.1 Fufin

O Fundo Financeiro (Fufin), conforme o art. 107 da Lei n. 10.362/2011, custeará os benefícios previdenciários dos seguintes segurados:

- I - os segurados ativos admitidos até a publicação desta Lei na administração direta, nas entidades da administração indireta que possuem servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e no Poder Legislativo do Município;
- II - os beneficiários de aposentadorias e pensões concedidas até o dia anterior à publicação desta lei, independentemente da data de admissão;
- III - os beneficiários de aposentadorias e pensões a serem concedidas, desde que admitidos na administração direta, nas entidades da administração indireta que possuem servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e no Poder Legislativo do Município até a publicação desta lei;
- IV - os beneficiários de aposentadorias concedidas aos ex-servidores do Poder Legislativo do Município até 27 de dezembro de 2000, na forma do previsto no art. 2º da Lei nº8.139, de 27 de dezembro de 2000.

Nos termos do art. 108 da Lei n. n. 10.362/2011, as receitas que compõem o Fufin são as seguintes:

- I - contribuições previdenciárias dos segurados ativos, inativos e dos pensionistas a que se refere o art. 107 desta lei;
- II - contribuições previdenciárias da administração direta, das entidades da administração indireta que possuem servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e do Poder Legislativo do Município e dos seus segurados;

27 Art. 2º, Lei municipal n. 10.362/2011.



III - de contribuições previdenciárias adicionais da administração direta, das entidades da administração indireta que possuem servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e do Poder Legislativo do Município, necessárias para custear o pagamento dos benefícios previdenciários dos segurados e pensionistas vinculados ao Fufin;

IV - dos valores recebidos a título de compensação previdenciária, na forma do art. 201, § 9º, da Constituição da República, da massa de servidores referidos no inciso I do caput deste artigo, nos termos da Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999;

~~V - dos bens que integram o patrimônio da Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - Beprem; (Revogado pela Lei nº 11.104/2018)~~

VI - de rendimentos e acréscimos resultantes da aplicação financeira de seus recursos;

VII - dos recursos de utilização e do produto da alienação de bens e direitos do RPPS ou a este transferido pela administração direta, pelas entidades da administração indireta que possuem servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e pelo Poder Legislativo do Município;

VIII - dos recursos repassados pela administração direta, pelas entidades da administração indireta que possuem servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e pelo Poder Legislativo do Município;

IX - dos recursos repassados pelo Poder Legislativo do Município, para pagamento dos benefícios de aposentadoria concedidos aos seus ex-servidores até 27 de dezembro de 2000, na forma do previsto no art. 2º da Lei nº 8.139/00;

X - de doações e legados;

XI - das demais dotações previstas no orçamento municipal;

XII - dos valores correspondentes às contribuições previdenciárias previstas nos incisos I e II do caput deste artigo incidentes sobre a remuneração paga quando o segurado estiver em licença, sobre o abono anual e os valores pagos ao segurado ou aos dependentes, pelo seu vínculo com o RPPS, em razão de decisão judicial ou administrativa.

Parágrafo Único. Quando os recursos do Fufin tiverem sido totalmente utilizados, a administração direta, as entidades da administração indireta que possuem servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e o Poder Legislativo do Município assumirão a integralização da folha líquida de benefícios.

Art. 109 - As receitas do Fufin somente podem ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários dos beneficiários a que se referem os incisos I, II, III e IV do caput do art.107 desta lei.

3.8.1.2 BHPrev

O Fundo Previdenciário (BHPrev), conforme o art. 110 da Lei n. 10.362/2011, custeará os benefícios previdenciários dos seguintes segurados:

I - os segurados ativos admitidos e vinculados ao RPPS a partir da publicação desta lei na administração direta, nas entidades da administração indireta que possuem servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e no Poder Legislativo do município;

II - os beneficiários de aposentadorias e pensões a serem concedidas, desde que admitidos na administração direta, nas entidades da administração indireta que possuem servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e no Poder Legislativo do município após a publicação desta lei.

Nos termos do art. 111 da Lei n. 10.362/2011, as receitas que compõem o BHPrev são as seguintes:

I - contribuições previdenciárias dos segurados ativos, inativos e dos pensionistas a que se refere o art. 110 desta lei;

II - contribuições previdenciárias da administração direta, das entidades da administração indireta que possuem servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e do Poder Legislativo do Município e dos seus segurados;

III - contribuições previdenciárias suplementares da administração direta, das entidades da administração indireta que possuem servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e do Poder Legislativo do Município, necessárias para o



equacionamento de eventual déficit atuarial do RPPS, de acordo com as alíquotas indicadas na avaliação atuarial realizada em cada exercício;

IV - rendimentos e acréscimos resultantes da aplicação financeira de seus recursos;

V - valores recebidos a título de compensação previdenciária, na forma do art. 201, § 9º, da Constituição da República, da massa de servidores a que se refere o inciso I, nos termos da Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999;

VI - saldo existente no Fundo Previdenciário criado pelo art. 5º da Lei nº 7.968, de 31 de março de 2000;

VII - outros bens da administração direta, das entidades da administração indireta que possuam servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e do Poder Legislativo do Município que sejam definidos como suficientes para fins de equalização do déficit atuarial, com base na avaliação atuarial do exercício de 2010;

VIII - doações e legados;

IX - demais dotações previstas no orçamento municipal;

X - valores correspondentes às contribuições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo, incidentes sobre a remuneração paga quando o segurado estiver em licença, sobre o abono anual e os valores pagos ao segurado ou dependentes, por seu vínculo com o RPPS, em razão de decisão judicial ou administrativa.

Art. 112 - As receitas do BHPrev somente podem ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários dos beneficiários a que se referem os incisos I e II do art. 110 desta Lei e para cobertura das despesas necessárias à organização e ao funcionamento do RPPS, no limite fixado para a taxa de administração.

3.8.2 Gestão/Governança do RPPS

Compreende-se a governança como um método pelo qual as corporações são monitoradas, avaliadas e dirigidas – o que envolve os seus gestores, o público interno e externo, como funcionários, entidades, auditorias, órgãos fiscalizadores e reguladores. Constituem princípios, regras e práticas de gestão a serem seguidos, a fim de cumprir os objetivos traçados pela organização, condução adequada das políticas adotadas para seu pleno funcionamento, transparência, ética, sustentabilidade, responsabilidade e prestação de contas.

A boa gestão contribui para que a entidade tenha um desenvolvimento econômico mais sustentável, evitando fracassos como abusos de poder, erros de estratégia adotados pelo seus gestores e o uso de alguma informação privilegiada, gerando algum tipo de conflito de interesses.

A estrutura de direção do RPPS de Belo Horizonte é composta pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e, como Unidade Gestora, a partir de 21/12/2008, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação, com a publicação da Lei n. 11.144/2018. Até essa data a Unidade Gestora era a Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Previdenciária, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação.

Além dos órgãos integrantes da estrutura administrativa, cita-se a atuação do Comitê de Investimentos, criado pela Portaria SMPL n. 009/2014, que é órgão de caráter consultivo, que tem como principal finalidade assessorar a Unidade Gestora quanto à formulação e execução da Política Anual de Investimentos do RPPS.

3.8.2.1 Do conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão ao qual compete a fixação das políticas, das normas e das diretrizes gerais da administração.²⁸

No que se refere à composição, conforme o art. 93 da Lei n. 10.362/2011, o Conselho é formado por 6 membros escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo e por 6 membros pelos servidores ativos, inativos e pensionistas. Dessa forma, a formação se dá de forma paritária, possibilitando a defesa dos interesses de modo equitativo, evitando que uma das partes detenha o controle do processo decisório.

Ressalta-se que a Lei determina que o Presidente desse Conselho seja necessariamente o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação, membro escolhido pelo Chefe do Poder Executivo, o qual detém voto de qualidade²⁹, fragilizando o tratamento igualitário dos membros, nos casos de empate.

Quanto às matérias de competência do Conselho de Administração, o art. 96 relaciona especificamente as seguintes atividades:

Art. 96 - Compete privativamente ao Conselho de Administração:

I - elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno;

II - aprovar a política e as diretrizes de investimentos dos recursos do RPPS, a serem aplicados de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, pelas normas do Ministério da Previdência Social e por esta lei, observados os estudos atuariais do RPPS;

III - acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos, bem como os ganhos sociais e os resultados alcançados pelos programas executados pelo RPPS;

IV - apreciar e aprovar a programação anual e plurianual do RPPS;

V - deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;

VI - determinar a realização de inspeções e auditorias;

VII - acompanhar e apreciar, através de relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos previdenciários do RPPS;

VIII - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias do RPPS;

IX - pronunciar-se quanto às contas prestadas pelo gestor do RPPS, podendo, se julgar necessário, solicitar o apoio da Auditoria-Geral do Município ou autorizar a contratação de empresa de auditoria externa para aprofundamento dos exames;

X - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do RPPS;

XI - autorizar, excepcionalmente, o parcelamento de débitos previdenciários ao RPPS, inclusive quando decorrentes de inadimplência pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias, em conformidade com as normas emanadas pelo Ministério da Previdência Social;

XII - autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de estudos atuariais;

XIII - aprovar a contratação de assessoria ou consultoria técnica e financeira para assessoramento na gestão do RPPS, na forma desta lei, bem como a celebração de contratos, convênios, acordos e ajustes que impliquem, direta ou indiretamente, o comprometimento de bens patrimoniais, respeitado o limite da taxa de administração;

XIV - autorizar a aquisição, a alienação e o gravame de bens móveis ou imóveis integrantes do patrimônio do RPPS;

²⁸ Art. 93, Lei municipal n. 10.362/2011.

²⁹ Art. 94, § 4º Lei municipal n. 10.362/2011.



- XV - rever, quando necessário, os atos da Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Previdenciária;
- XVI - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;
- XVII - exercer outras atividades correlatas.

Assim, o Conselho de Administração é o órgão de deliberação máxima, com papel fundamental no que se refere à governança na gestão do RPPS. O Conselho de Administração estabelece as políticas e diretrizes que a Unidade Gestora praticará, realiza o monitoramento das ações do RPPS e, por fim, atua no controle dos resultados obtidos pelo RPPS.

3.8.2.2 Do conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão e do controle interno do RPPS.

A representatividade também será realizada de forma paritária, respeitando-se o interesse governamental e dos servidores, sendo 3 membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 3 membros pelos servidores ativos, inativos e pensionistas. O Presidente do Conselho será eleito pelos membros e terá voto de qualidade.

Quanto às matérias de competência do Conselho Fiscal, o art. 100 da Lei n. 10.362/2011 estabelece:

Art. 100 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - eleger o seu Presidente;
- II - elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno;
- III - examinar os balancetes e balanços do RPPS, bem como as contas e os demais aspectos econômico-financeiros;
- IV - examinar livros e documentos;
- V - examinar quaisquer operações ou atos de gestão do RPPS;
- VI - emitir parecer sobre os negócios ou atividades do RPPS;
- VII - fiscalizar o cumprimento da legislação e das normas em vigor;
- VIII - requerer ao Conselho de Administração, caso necessário, a contratação de assessoria técnica;
- IX - lavrar as atas de suas reuniões, inclusive os pareceres e os resultados dos exames procedidos;
- X - remeter ao Conselho de Administração parecer sobre as contas anuais do RPPS, bem como dos balancetes;
- XI - praticar quaisquer outros atos julgados indispensáveis aos trabalhos de fiscalização;
- XII - sugerir medidas para sanar irregularidades encontradas.

Ante o exposto, o Conselho Fiscal é um órgão de governança fiscalizatória que controla as contas, opina e denuncia irregularidades, além de atuar na fiscalização dos atos de gestão.

3.8.2.3 Da Unidade Gestora Única

A Unidade Gestora Única é o órgão que administra, gerencia e operacionaliza o Regime Próprio de Previdência, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

No Município de Belo Horizonte, conforme já mencionado, a Unidade Gestora Única do RPPS é a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a partir de 21/12/2008. Até essa data a



Unidade Gestora era a Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Previdenciária, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação.

Quanto às matérias de competência da Unidade Gestora Única, o art. 104 da Lei n. 10.362/2011 estabelece:

Art.104- Compete à Unidade Gestora Única:

- I - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração, a legislação municipal e as normas gerais de previdência;
- II - submeter ao Conselho de Administração a proposta de política e de diretrizes de investimentos das reservas garantidoras de benefícios do RPPS;
- III - analisar os requerimentos de concessão de benefícios previdenciários;
- IV - realizar pagamento, manutenção e revisão de benefícios previdenciários;
- V - supervisionar o recolhimento das devidas contribuições previdenciárias e promover a cobrança, quando necessário;
- VI - promover os investimentos das reservas garantidoras de benefícios do RPPS, observada a política e as diretrizes definidas pelo Conselho de Administração;
- VII - submeter as contas anuais do RPPS à deliberação do Conselho de Administração, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuário e da Auditoria Independente, quando for o caso;
- VIII - submeter ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à Auditoria Independente balanços, balancetes mensais, relatórios semestrais da posição em títulos e valores e das reservas técnicas, bem como quaisquer outras informações e demais elementos necessários;
- IX - manter atualizado o cadastro individualizado e permanente dos segurados, dependentes e beneficiários;
- X - expedir as normas reguladoras das atividades administrativas do RPPS;
- XI - celebrar acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- XII - elaborar o orçamento anual e plurianual do RPPS;
- XIII - praticar os atos de gestão orçamentária e de planejamento financeiro;
- XIV - encaminhar ao Ministério da Previdência Social e ao Poder Legislativo do Município:
 - a) o Demonstrativo das Receitas e Despesas do RPPS, após o encerramento de cada bimestre do ano cível;
 - b) as informações sobre a aplicação de recursos por intermédio do demonstrativo financeiro do RPPS, de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social, no prazo da alínea anterior;
 - c) o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial no prazo estipulado pelo Ministério da Previdência Social.

Sendo assim, a Unidade Gestora é o órgão que administra e executa as atividades que competem ao Regime.

3.8.2.4 Do Indicador de Situação Previdenciária

No caso do RPPS, há um mecanismo que mede conformidade, equilíbrio e transparência: o Indicador de Situação Previdenciária (ISP), que promove a visibilidade da situação previdenciária dos servidores públicos, possibilita o controle social, incentiva a melhoria da gestão previdenciária, apresentado de forma detalhada a seguir.

É elaborado pela Secretaria de Previdência (SPREV) do Ministério da Fazenda (MF), através da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social (SRPPS), e divulgado, semestralmente, desde 2017.



A conformidade está relacionada com o cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e seu valor máximo na composição do indicador é 0,250. O equilíbrio, por sua vez, é medido nos aspectos de solvência atuarial e financeira, endividamento, relação entre ativos e inativos e comprometimento da receita corrente líquida, cujo valor vai até 0,550. Por fim, a transparência enfoca o fornecimento de informações à SPREV, basicamente a verificação do envio dos demonstrativos DIPR (informações previdenciárias e repasses), DRAA (resultados atuariais), DAIR (aplicação dos recursos) e DPIN (política de investimentos) e seu peso é 0,200. Quanto mais próximo de 1 estiver o ISP, melhor a situação do RPPS.

Segundo a planilha dos resultados referente ao primeiro semestre de 2018, o RPPS do Município de Belo Horizonte atingiu o valor de 0,634, composto por 0,240 referente à dimensão conformidade, 0,200 quanto à transparência e 0,194 na temática equilíbrio. Este valor deixa Belo Horizonte na 1.078ª posição no ranking geral dos entes com RPPS, de um total de 2.123, e em 5º lugar na classificação por grupo (capitais). Apesar de atingir alta pontuação nos quesitos conformidade e transparência, o componente de maior peso no indicador, equilíbrio, atingiu apenas 35,3 % da pontuação possível. Isso fez com que o RPPS de Belo Horizonte ficasse apenas um pouco acima da média nacional dos RPPS, no valor de 0,591. O baixo desempenho na dimensão do equilíbrio é um alerta em relação à situação do RPPS, no entanto, as variáveis que podem elevar a pontuação no quesito são de difícil alteração. Trata-se principalmente de aumento na receita corrente líquida, no ativo do plano e no número de servidores ativos. Os demais fatores são biométricos ou demográficos, portanto fora do controle do gestor do RPPS.

3.8.3 Aspectos da Previdência Social segundo a LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) foi promulgada com o intuito de manter o equilíbrio nas finanças públicas voltadas para a gestão fiscal, mediante a adoção de mecanismos de planejamento de receitas e despesas, de prevenção de riscos e de correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Cumpre-se ressaltar que atribui-se ao desequilíbrio nas contas previdenciárias como um dos principais fatores de agravamento dos resultados fiscais do setor público.

Em função disso, a LRF³⁰ determina que o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) apresente a avaliação da situação financeira e atuarial dos Regimes Geral de Previdência Social e Próprio dos Servidores Públicos. Dessa forma, os regimes previdenciários deverão ser avaliados anualmente por um atuário.

Assim, a avaliação atuarial realizada pelo Município de Belo Horizonte, publicada no Anexo de Metas Fiscais da LDO, Lei n. 10.963, de 24 de agosto de 2016, possui força legal na orientação das diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2017. Destaca-se ainda que “os recursos legalmente

³⁰ Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, LRF.

vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.”³¹

Tendo em vista o ditame constitucional³², para fins de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, a LRF estabeleceu que os entes federados deverão observar o limite legal de despesa total com pessoal, incluindo os gastos com inativos e pensionistas³³, sendo que nenhum benefício previdenciário poderá “ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total”.³⁴

Em relação às disponibilidades, a LRF determina que as disponibilidades de caixa dos Regimes de Previdência Social deverão ser depositadas em conta separada das demais disponibilidades do ente federado.³⁵

Conforme leciona Misabel Abreu Machado Derzi (2001), a individualização das disponibilidades se justifica na medida em que o Brasil passou por vários problemas financeiros, dentre eles, “os desvios de recursos da previdência social para outras finalidades do Estado.”

Além disso, a escrituração das “receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos”.³⁶

Ademais, a LRF reforça que o ente federativo que instituir o RPPS deverá observar o princípio contributivo, bem como as normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.³⁷

Ressalta-se também que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) deverá ser acompanhado das receitas e despesas previdenciárias³⁸, sendo que “o relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também dos demonstrativos das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.”³⁹

Ante o exposto, o presente relatório examinou a contabilidade e a avaliação atuarial do Município de Belo Horizonte para verificar o atendimento aos dispositivos da LRF.

3.8.4 Aporte de Recursos para o RPPS

De acordo com os arts. 18 a 20 da Portaria MPS n. 403/2008, caso o ente possua déficit atuarial, deverá apresentar plano de amortização, que poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar, ou em aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial. Na hipótese de inviabilidade

³¹ Art. 8º, § único, LRF.

³² Art. 195, CRFB/88.

³³ Art. 18, LRF.

³⁴ Art. 24, § 2º, LRF.

³⁵ Art. 43, § 1º, LRF.

³⁶ Art. 50, inciso IV, LRF.

³⁷ Art. 69, LRF.

³⁸ Art. 53, inciso II, LRF.

³⁹ Art. 53, § 1º, inciso II, LRF.

do plano de amortização por esses dois métodos, a segregação da massa de segurados e beneficiários poderá ser adotada para o equacionamento do déficit atuarial.

O Município de Belo Horizonte adotou legalmente a segregação de massa de seus servidores em 29 de dezembro de 2011, por meio da Lei Municipal n. 10.362/2011, regulamentada pelo Decreto n. 15.289/2013. Os entes que optaram pela segregação de massa, seguindo os preceitos do art. 21 da Portaria MPS n. 403/2008, devem separar os recursos e despesas financeiras de cada plano. O Município de Belo Horizonte optou pela segregação, criando o BHPrev e o Fufin. Por apresentar situação deficitária, o Fufin (Fundo Financeiro) necessita de aportes financeiros mensais para fazer frente às suas despesas de natureza previdenciária.

Todo mês, é solicitado à Diretoria Central de Administração Financeira o aporte de recursos para cobertura da insuficiência financeira para o pagamento da folha de benefícios de aposentadoria e das pensões por morte dos segurados do Fufin.

No exercício de 2017, os aportes atingiram o montante de R\$ 398.500.000,00. As receitas orçamentárias do Fufin no exercício de 2017 foram no montante de R\$ 483.694.599,66. O Balanço Financeiro do Fufin apresentava saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 23.358.494,95.

3.8.5 Taxa de administração

A unidade gestora do RPPS de Belo Horizonte dispõe de recursos previstos em lei para custear as suas despesas administrativas. Chamada de Taxa de Administração, esses recursos de origem previdenciária têm sua regulamentação especificada em diversos instrumentos legais. A Portaria MPS n. 402, de 11 de dezembro de 2008, estabeleceu regras e limites para a utilização da taxa de administração. A extrapolação desse limite requer aporte específico para que recursos previdenciários não sejam utilizados para outros fins.

O art. 15 da Portaria MPS n. 402/2008 especifica que:

Art. 15. Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que:

I - Será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio;

II - As despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros não poderão ser custeadas com os recursos da Taxa de Administração, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações;

III - O RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração;

IV - Para utilizar-se da faculdade prevista no inciso III, o percentual da Taxa de Administração deverá ser definido expressamente em texto legal;

V - A aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados à Taxa de Administração restringe-se aos destinados ao uso próprio da unidade gestora do RPPS;

VI - É vedada a utilização dos bens adquiridos ou construídos para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no inciso I.

§ 1º Na hipótese de a unidade gestora do RPPS possui competências diversas daquelas relacionadas à administração do regime previdenciário, deverá haver o rateio proporcional das despesas relativas a cada atividade para posterior apropriação nas rubricas contábeis correspondentes, observando-se, ainda, que, se a estrutura ou patrimônio utilizado for de titularidade exclusiva do RPPS, deverá ser estabelecida uma remuneração ao regime em virtude dessa utilização.

§ 2º Eventuais despesas com contratação de assessoria ou consultoria deverão ser suportadas com os recursos da Taxa de Administração.

§ 3º Excepcionalmente, poderão ser realizados gastos na reforma de bens imóveis do RPPS destinados a investimentos utilizando-se os recursos destinados à Taxa de Administração, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante processo de análise de viabilidade econômico-financeira.

§ 4º (Revogado pela PORTARIA MPS Nº 21, de 14/01/2014)

Para atender às exigências impostas pelo Ministério da Previdência, a Lei Municipal n. 10.362, de 29 de dezembro de 2011 estabeleceu em seu art. 130 o limite de gasto com a taxa de administração. Para 2017 o limite é de 0,1 %. Com a publicação da Lei Municipal n. 11.104/2018, a partir de 2018 o limite será de 0,4 %.

A legislação admite a constituição de reserva com os valores que eventualmente não forem utilizados para os gastos com a taxa de administração, desde que utilizados para o mesmo fim.

A base de cálculo para a taxa de administração do RPPS (Fufin e BHPrev) do Município de Belo Horizonte para 2017 é o somatório da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao RPPS no ano de 2016. O somatório dessas remunerações atingiu um montante de R\$2.925.942.510,65 e, portanto, o valor da taxa previsto seria R\$2.925.942,51, mais o saldo bancário da conta de aplicação da taxa.

A TABELA 3.78 demonstra o cálculo da Taxa, conforme o art. 130 da Lei 10.362/2011:

TABELA 3.78		
Cálculo do saldo da taxa de administração em 2016		
Quadro do Cálculo do Saldo da Taxa de Administração em 2016		R\$ 1,00
Notas		
1	Saldo bancário aplicado da Taxa de Administração em 31/12/2016:	5.153.628,76
2	(-) Valores inscritos em restos a pagar da Taxa de Adm. dez/2016:	(192.306,61)
3	(-) Valores a repassar ao Tesouro Municipal referentes a impostos. dez/2016:	(64.432,62)
4	= Saldo da Taxa de Administração em 2016 para 2017:	4.896.889,53
5	(+) Limite da Taxa de Administração calculada para 2017:	2.925.942,51
6	= DISPONIBILIDADE FINANCEIRA TOTAL PARA EXECUÇÃO 2017:	7.822.832,04
7	(-) TAXA DE ADM. 2017	5.465.545,00
8	SALDO ESTIMADO DA TAXA DE ADM. EM 31/12/2017	2,357.287,04

FONTE: Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Previdenciária – SMGP/ Gerência de Contabilidade, Orçamento e Finanças – GECF

Portanto, verifica-se que o montante de gastos no valor de R\$ 5.465.545,00 está dentro do limite estipulado pela legislação Municipal.⁴⁰

3.8.6 Análise da situação financeira e atuarial do RPPS de Belo Horizonte

A referida análise baseia-se nas boas práticas atuariais e na legislação vigente, em especial a Portaria MPS n. 403/2008 que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais. Foram analisados o relatório de avaliação atuarial, a nota técnica atuarial, a base de dados utilizada na Avaliação Atuarial, o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) e os fluxos atuariais.

3.8.6.1 Base cadastral do RPPS

De plano, é importante mencionar que a base de dados utilizada para o cálculo atuarial está posicionada em 31/08/2017 e, portanto, em conformidade com o art. 14 da Portaria MPS n. 403/2008, que define que os dados cadastrais devem estar posicionados entre julho e dezembro. Com o objetivo de tornar a avaliação atuarial confiável, é necessário que a base cadastral dos servidores participantes do RPPS, ativos e inativos, esteja atualizada de forma a fornecer dados o mais próximo possível da realidade. A base cadastral com informações desatualizadas pode culminar em equívocos nas alíquotas de custeio a serem estabelecidas, no cálculo das provisões matemáticas e, conseqüentemente, no resultado atuarial do plano.

O DRAA em suas páginas 9, 10, 34 e 35, informa que a base de dados tinha, em sua maioria, nível de consistência entre 76 e 100 %. Porém, as informações referentes ao tempo de serviço anterior, seja referente ao RGPS ou RPPS, apresentaram nível de consistência entre 0 e 25 %, o que não se espera, uma vez que o último censo previdenciário foi realizado em 2016 e esperava-se que tivesse sido feito um levantamento também acerca desses dados. Essa informação é de suma importância para estimativa da compensação previdenciária a receber e da idade de aposentadoria.

3.8.6.2 Hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras

As hipóteses atuariais representam um conjunto de valores a serem adotados para estimar o comportamento das variáveis utilizadas no cálculo atuarial. A determinação das premissas é feita, conjuntamente, pelo atuário, pela unidade gestora do RPPS e pelo ente federativo e devem estar

⁴⁰ 1 Dados extraídos do SOF – Módulo Financeiro em janeiro/2017 – Banco e Aplicações

2 Relatório de Posição Mensal de Restos a Pagar: RP processados + RP não processados – Anulações (Taxa)

3 Relatório Razão das contas 2.21.02.01.06.10.0004 e 2.21.02.01.06.10.0002 (exercícios anteriores mais valores de 2016)

4 Saldo Bancário em 31/12/2016 menos os valores inscritos em restos a pagar menos os valores a repassar de IRRF

5 Taxa de Administração confirmada para 2017

6 Saldo da Taxa de 2016 mais a Taxa de 2017

7 Lei Orçamentária da Taxa de Administração aprovada para 2017.

8 Saldo estimado dos recursos da Taxa de Administração no encerramento de 2017 que deverá ser mantido em 2018 ou reintegrado ao BHPPrev por deliberação do Conselho Administrativo.

adequadas às características da massa, pois premissas inadequadas geram uma mensuração incorreta do passivo atuarial. Em virtude da relevância das hipóteses para os cálculos atuariais, a Portaria MPS n. 403/2008 elenca uma série de restrições para as mesmas que devem ser seguidas à risca pelo atuário responsável.

As tábuas de mortalidade e de entrada em invalidez, utilizadas, nessa ordem, para a projeção de sobrevivência tanto de segurados válidos como de inválidos e para a projeção de entradas em invalidez, não podem resultar em compromissos inferiores aos previstos pela tábua atual de mortalidade elaborada, para ambos os sexos, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e pela Álvaro Vindas (art. 6º, I e II), respectivamente.

No que se refere à taxa real anual de juros, para planos com benefícios estruturados em regime de capitalização, deve-se utilizar a taxa de juros da meta atuarial prevista na Política de Investimentos do RPPS, limitada a 6 % a.a. (art. 9º). Para planos em regime de repartição simples, deve-se utilizar 0 % a.a. (art. 21, § 3º, I).

Em relação ao Fator de Capacidade, premissa que busca adequar o valor nominal dos salários e benefícios aos seus valores reais, determinado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes, a Portaria não estabelece restrições.

Para as demais premissas, a norma define que a taxa real anual de crescimento salarial dos servidores deve ser equivalente, no mínimo, a 1 % a.a. (art. 8º) e não estabelece limite para a taxa de crescimento real anual dos benefícios. A taxa de rotatividade, premissa relacionada à probabilidade de perda do vínculo com o empregador, está limitada a 1 % a.a. (art. 7º, § 1º). No que tange aos novos entrados, é importante mencionar o art 7º, § 2º que não permite o aumento da massa resultante de expectativa de reposição de servidores, o art. 20, § 2º, cuja redação informa que os novos entrados serão sempre alocado no plano previdenciário, visto que o plano financeiro é um grupo fechado em extinção, o art. 7º, § 3º, relativo à obrigatoriedade de separação entre os custos, compromissos e demais informações dos integrantes das gerações atual e futura, e o art. 17, que determina que o plano de custeio, seja para o custo normal ou suplementar, refira-se somente à geração atual. Tal informação coaduna-se com a Nota Técnica n. 12/2016/CGACI/DRRPS/SPPS/MF, que faz menção à fundamental segregação entre as provisões matemáticas das gerações futura e atual, isto é, não se deve consolidar as provisões matemáticas, uma vez que tal ação pode subestimar a situação atuarial do RPPS.

A TABELA 3.79 apresenta as premissas atuariais utilizadas na avaliação atuarial do Fufin e do BHPrev, os limites legais e se o valor/tábua está em conformidade com a Portaria.

TABELA 3.79
Hipóteses utilizadas nos cálculos atuariais do RPPS de Belo Horizonte

Hipótese	Valor/Tábua utilizado(a) para o Fufin	Valor/Tábua utilizado(a) para o BHPrev	Limite estabelecido na Portaria MPS n. 403/2008	Comentários



Taxa real anual de juros	0 % a.a.	5,1 % a.a.	Fufin: Máximo 0 % a.a. (I, § 3º, art. 21); BHPrev: Máximo 6 % a.a. (art. 9º)	Em conformidade.
Taxa real anual de crescimento salarial	2,5 % a.a.	2,5 % a.a.	Mínimo 1% a.a. (art. 8º)	Em conformidade.
Taxa real anual de crescimento dos benefícios	0 % a.a.	0 % a.a.	Não há limite estabelecido.	Em conformidade, porém seria prudente utilizar a mesma taxa utilizada para o crescimento salarial para os inativos e pensionistas com paridade.
Tábua de mortalidade de válidos (fase laborativa e pós-laborativa)	AT-2000 Basic Masculina	AT-2000 Basic Masculina	Mínimo IBGE 2015 (art. 6º, I).	Em conformidade.
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-2000 Basic Masculina	AT-2000 Basic Masculina	Mínimo IBGE 2015 (art. 6º, I).	Em conformidade.
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Mínimo Álvaro Vindas (art. 6º, II).	Em conformidade.
Taxa de rotatividade	0 % a.a.	0 % a.a.	Máximo 1 % a.a. (art. 7º, § 1º)	Em conformidade.
Composição familiar	Hipótese de que 90% dos segurados ativos e inativos, ao falecer, gerarão pensão vitalícia para um dependente 3 anos mais velho, se segurado do sexo feminino e 2 anos mais novo, se segurado do sexo masculino.	Hipótese de que 90% dos segurados ativos e inativos, ao falecer, gerarão pensão vitalícia para um dependente 3 anos mais velho, se segurado do sexo feminino e 2 anos mais novo, se segurado do sexo masculino.	Falta ou inconsistência de dados: estimar a composição do grupo familiar, esclarecendo-se, no Parecer Atuarial, os critérios utilizados.	Em conformidade.
Novos entrados	Grupo fechado	1/1, observada a média de idade de ingresso como servidor efetivo dos atuais segurados ativos, sendo assumida esta idade para o ingresso no mercado de trabalho da geração futura.	Fufin: sem reposição de servidores; BHPrev: a expectativa de reposição de servidores não poderá resultar em aumento da massa de segurados ativos e os critérios deverão ser demonstrados e justificados na Nota Técnica Atuarial.	Em conformidade.
Fator de capacidade salarial	100 %	100 %	Não há limite estabelecido.	Em conformidade.

Fator de capacidade dos benefícios	100 %	100 %	Não há limite estabelecido.	Em conformidade.

Fonte: DRAA de Belo Horizonte relativo a 31/12/2017

É importante salientar que, embora as hipóteses estejam em conformidade à legislação vigente, não foi apresentado nenhum teste de aderência para comprovar a adequação das hipóteses à massa. Há apenas justificativas para o uso das hipóteses supracitadas que não se confundem com teste de aderência.

Dessa forma, recomenda-se que nas próximas avaliações sejam realizados testes de aderência a fim de que sejam viabilizados efetivamente o controle externo e o controle social acerca da adequabilidade das premissas e hipóteses atuariais. Destaca-se que essa prática será obrigatória a partir do exercício findo em 31/12/2019, com a publicação da Portaria MF n. 464/2018.

3.8.6.3 Regimes financeiros e métodos de financiamento

A Portaria MPS n. 403/2008 dispõe sobre limites para a adoção dos regimes financeiros, que estão relacionados à estrutura técnica utilizada pelo atuário para distribuir o custo do plano de benefícios ao longo do tempo, e se dividem em: (1) capitalização – mínimo para as aposentadorias programadas e eventuais pensões ulteriores (art. 4º, § 1º); (2) repartição de capitais de cobertura – mínimo para os benefícios de risco relacionados a aposentadoria por invalidez, bem como a pensão em função de falecimento de servidor ativo, (art. 4º, § 2º); e (3) repartição simples – mínimo para os auxílios maternidade, doença e reclusão e salário família (art. 4º, § 3º). Importante mencionar que, nos casos em que for adotado o regime de capitalização, deve-se utilizar como método de financiamento mínimo o Crédito Unitário Projetado – PUC, devendo constar a perspectiva de crescimento das alíquotas na Nota Técnica Atuarial e no Relatório da Avaliação Atuarial (art. 4º, § 4º).

A TABELA 3.80 apresenta os regimes financeiros e métodos de financiamento adotados na avaliação atuarial dos benefícios do BHPrev, os limites legais e se sua utilização está em conformidade com a Portaria.

TABELA 3.80
Regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados nos cálculos atuariais do BHPrev

Benefício	Regime financeiro e método de financiamento adotados	Limite estabelecido na Portaria MPS n. 403/2008	Comentários
Aposentadorias programadas	Capitalização: Crédito unitário projetado	Mínimo Capitalização: Crédito unitário projetado	Em conformidade.
Pensão por morte decorrente de aposentadoria programada	Capitalização: Crédito unitário projetado	Mínimo Capitalização: Crédito unitário projetado	Em conformidade.
Aposentadoria por invalidez	Repartição de capitais de cobertura	Mínimo Repartição de capitais de cobertura	Em conformidade.
Pensão por morte decorrente de aposentadoria por invalidez	Repartição de capitais de cobertura	Mínimo Repartição de capitais de cobertura	Em conformidade.



Pensão por morte de servidor ativo	Repartição de capitais de cobertura	Mínimo Repartição de capitais de cobertura	Em conformidade.
Auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família e salário-maternidade	Não aplicado	Mínimo Repartição simples	Em conformidade.

Fonte: DRAA de Belo Horizonte relativo a 31/12/2017

Quanto ao FUFIN, por se tratar de Plano Financeiro, o regime utilizado para todos os benefícios é o de repartição simples em conformidade com as disposições normativas nos casos em que é instituída a segregação da massa.

3.8.6.4 Plano de custeio

O plano de custeio vigente, estabelecido pela Lei Municipal 10.362/2011 (art. 71 a 91), define a alíquota de 11 % para os servidores ativos aplicável sobre a remuneração e o mesmo percentual para os servidores inativos e pensionistas incidente sobre a parcela de seus proventos que excede o teto dos benefícios do RGPS. A Norma determina ainda que o Município, as entidades da administração indireta que possuírem servidores ocupantes de cargo efetivo e o Poder Legislativo Municipal contribuam com 22 % incidente sobre a mesma base de cálculo dos segurados ativos. Tais percentuais estão de acordo com as normas de regência dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Conforme mencionado no item 3.8.4 (Aporte de recursos para o RPPS), para o Fufin o custeio estabelecido não é suficiente para honrar todos os seus compromissos, sendo necessários aportes regulares. Porém, esta situação, por si só, não justifica adoção de providências imediatas, uma vez que é esperado que planos financeiros apresentem resultado deficitário a partir de algum momento em caso de segregação da massa. Importante nesta situação é acompanhar o comprometimento das receitas do ente público para os aportes ao longo do tempo, o que pode ser feito através da observância das projeções atuariais, tratadas no tópico 3.8.6.6 (Fluxo atuarial).

Para o BHPrev, de acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial, se confirmadas todas as hipóteses utilizadas na avaliação atuarial, há um superávit de 6,41 % das Provisões Matemáticas, o que indica a adequação do plano de custeio.

3.8.6.5 Resultado atuarial

Conforme § 4º do art. 17 da Portaria MPS n. 403 resultado atuarial é a diferença entre o ativo real líquido (recursos já acumulados pelo RPPS) e o passivo atuarial, representado pelas provisões matemáticas previdenciárias que correspondem aos compromissos líquidos do plano de benefícios.

Por se tratar de Plano Financeiro, o Fufin não possui o objetivo de acumulação de recursos. Dessa forma, de acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial, no intuito de avaliar o plano no longo prazo, foram apurados os montantes que se deveria ter no plano hoje para, contando com as contribuições futuras



apuradas com base na Lei n. 10.362/2011, existam recursos suficientes no futuro para cobertura dos encargos.

De acordo com o DRAA, posicionado em 31/12/2017, o Fufin apresentou nessa data um déficit na ordem de R\$ 55 bilhões, que equivale ao valor atual dos aportes a serem feitos ao Fufin, até a extinção do mesmo, para pagamento dos benefícios previdenciários deste plano, como menciona o § 1º, art. 2º da Lei n. 9717/1998 e o art. 26 da Portaria MPS n. 403/2008. Os aportes serão feitos pela administração direta, pelas entidades da administração indireta que possuem servidores em cargo efetivo e pelo Poder Legislativo Municipal, conforme o parágrafo único, art. 108 da Lei n. 10.362/2011.

A distribuição dessas insuficiências ao longo do tempo pode ser vista no Fluxo Atuarial do Fufin, detalhado no item 3.8.6.6 (Fluxo atuarial), a seguir.

Verifica-se que no cálculo das provisões matemáticas foi estimada uma compensação previdenciária a receber de R\$ 2,6 milhões, correspondente a 6 % do valor atual dos benefícios futuros, inferior ao percentual máximo de 10 % determinado pelo § 5º, art. 11 da Portaria MPS n. 403/2008.

De acordo com o DRAA, o BHPrev apresentou, em 31/12/2017, resultado atuarial superavitário de R\$ 32.151.676,03, resultante da diferença entre R\$ 533.801.012,09, referente ao valor do ativo real líquido do plano e R\$501.649.336,06, relativos às provisões matemáticas totais.

O Índice de Cobertura, que representa a razão entre o ativo líquido e as provisões matemáticas, foi de 1,0641, inferior ao valor mínimo de 1,25 previsto no Inciso I, art. 25 da Portaria MPS n. 403/2008, para que seja possível a redução das alíquotas de contribuição.

Assim como no Fufin, o valor da compensação previdenciária a receber, estimado em R\$ 237.416.929,12, está abaixo de 10 % do valor atual dos benefícios futuros e, portanto, adequado aos limites legais.

No Relatório de Avaliação Atuarial (p. 24) há o seguinte trecho: “Para o cálculo atuarial do VPCF, considerou-se o plano de custeio atual disposto na Lei Municipal n. 10.362/2011, de 29/12/2011, na qual está definida alíquota contributiva do Segurado em 11,00 % e do ente federativo em 22,00 %”, em que VPCF é a sigla para valor presente de contribuições futuras. Conforme a própria Nota Técnica Atuarial do BHPrev, ao projetar as contribuições de acordo com as alíquotas definidas na Lei n. 10.362/2011, está sendo utilizado uma variação do Método de Financiamento Agregado:

Uma possível variação desse método é a adoção da premissa da sustentação de uma alíquota vigente como constante para apuração do Valor Atual das Contribuições Futuras (Método da Capitalização Ortodoxa). Dessa forma, apura-se a Reserva Matemática por meio da diferença entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros e o Valor Atual das Contribuições Futuras, sendo esta a que descreve a real situação do plano se consideradas as características atuais de custeio (p. 16 da Nota Técnica Atuarial).

Contudo, conforme já mencionado, segundo o Relatório de Avaliação Atuarial, foi utilizado o Crédito Unitário Projetado como método de financiamento para os benefícios financiados em regime de capitalização: para tal método o VPCF corresponde à razão do tempo de contribuição que falta até a



aposentadoria e do tempo de contribuição total multiplicado pelo valor atual de benefícios futuros, ou seja, não há que se falar em aplicação da alíquota de contribuição vigente para cálculo do VPCF neste método. Ademais, o plano de custeio previsto na Lei n. 10.362/2011 abrange os benefícios financiados tanto pelo regime de capitalização (aposentadoria por tempo de contribuição e idade e reversão em pensão de aposentadoria programada) quanto pelo regime de capitais de cobertura (demais benefícios). Logo, utilizar o percentual destinado aos benefícios de risco para compor a reserva dos benefícios programados iria de encontro às boas práticas atuariais.

Dessa forma, solicitam-se maiores esclarecimentos a respeito do Método de Financiamento utilizado.

É importante ainda fazer um comentário acerca do custo do plano. Segundo a avaliação atuarial (p. 28), foi sugerida a manutenção do plano de custeio atual; os custos anuais apurados, segregado por benefício, estão descritos na TABELA 3.81, bem como os informados no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial.

TABELA 3.81
Custo normal por benefício BHPPrev em 31/12/2017

Benefícios cobertos	Relatório de Avaliação Atuarial (em % da base de contribuição)	DRAA	
		Custo normal	Custo normal (em % da base de contribuição)
Aposentadoria programada (por idade, tempo de contribuição e compulsória)	24,79 %	R\$ 50.495.947,35	15,63 %
Aposentadoria especial - Professor - Educação infantil, fundamental e médio		R\$ 28.287.218,44	8,76 %
Pensão por morte de aposentado voluntário ou compulsório	4,55 %	R\$ 15.815.667,28	4,55 %
Aposentadoria por invalidez permanente	1,62 %	R\$ 6.297.999,66	1,81 %
Pensão por morte de servidor em atividade	2,03 %	R\$ 8.278.436,87	2,38 %
Pensão por morte de aposentado por invalidez	0,00 %	R\$ 831.037,24	0,24 %
Total	33,00%	110.006.306,84	33,37 %

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial e DRAA de Belo Horizonte relativos a 31/12/2017

Verifica-se que, à exceção do benefício de Pensão por Morte de aposentado voluntário ou compulsório, todos os percentuais estão divergentes entre o Relatório de Avaliação Atuarial e o DRAA, inclusive o custo total: segundo a avaliação atuarial o custo é 33,00%, enquanto no Demonstrativo foi informado um custo de 33,37%, sob a mesma base de contribuição.

Além disso, é importante questionar a relação entre o custo normal em reais e em percentual. A base de contribuição, conforme o DRAA, é R\$ 347.631.631,02. Sendo assim, a razão entre o custo normal, em

reais, e a base de contribuição, deve resultar no custo normal em percentual informado. Analisando os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez, reversão em pensão da aposentadoria por invalidez e pensão por morte de servidor em atividade) percebe-se que essa relação se confirma. A mesma conclusão vale para o benefício de pensão por morte de aposentadoria voluntária ou compulsória. Entretanto, analisando os benefícios de aposentadoria programada (por idade, tempo de contribuição e compulsória) e aposentadoria de professor, apura-se um percentual de 14,53% e 8,14%, respectivamente, contra os 15,63 % e 8,76 % informados no demonstrativo.

Dessa forma, solicitam-se maiores esclarecimentos em relação à apuração do custo normal.

3.8.6.6 Fluxo atuarial

O fluxo atuarial da geração atual representa o desmembramento anual das provisões matemáticas até a extinção da massa, ou seja, as receitas e despesas do plano projetadas atuarialmente e anualmente ao longo do tempo. Sendo assim, os valores do fluxo atuarial trazidos a valor presente pela taxa de juros atuarial (5,10%) devem convergir com o valor presente de benefícios futuros e de contribuições futuras, que deram origem atuarial às provisões matemáticas. Os cálculos foram realizados e foi confirmado que há convergência tanto para o Fufin quanto para o BHPrev.

Em relação ao Fufin, a distribuição das insuficiências financeiras no Fluxo Atuarial demonstra um movimento crescente dos aportes até o ano de 2039. Após esse ano os valores nominais começam a diminuir.

No que tange à projeção atuarial do BHPrev, percebe-se que a diferença entre as receitas e despesas projetadas passará a ser negativa por volta de 2034 em virtude do grande número projetado de novas concessões de aposentadoria, tendo como pico o ano de 2028, devido aos professores do sexo feminino que tem regras diferenciadas de elegibilidade.

Vale frisar, que a despesa previdenciária projetada para o ano de 2018, está estimada em R\$ 13 milhões, sendo que de acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial havia, em 31/12/2017, somente 21 segurados em gozo de benefícios totalizando uma folha mensal de R\$ 33 mil, ou seja, uma folha anual de R\$ 427 mil reais. Logo, considerando que no próprio Relatório de Avaliação Atuarial não há previsão de concessão de novos benefícios para os primeiros anos da projeção em função do plano ser composto por uma massa jovem, o valor previsto para 2018 é muito superior ao praticado em 2017. Analisando-se o fluxo atuarial verificou-se o detalhamento desses R\$ 13 milhões, conforme TABELA 3.82. Quanto aos benefícios concedidos o valor está coerente face à explicação feita anteriormente, porém com relação aos benefícios a conceder há uma estimativa na ordem de R\$ 12 milhões para benefícios de risco, em dissonância com o regime de capitais de cobertura, utilizado para o financiamento desse benefícios. Logo solicitam-se esclarecimentos em relação à projeção de despesa para 2018.



TABELA 3.82
Encargos por tipo de benefício projetados para o ano de 2018 – BHPrev

Encargos	Valor estimado
Aposentadoria programada (Benefícios concedidos)	R\$ 41.743,80
Aposentadoria por invalidez (Benefícios concedidos)	R\$ 83.130,32
Pensão por morte (Benefícios concedidos)	R\$ 294.873,93
Subtotal	R\$ 419.748,04
Aposentadoria por invalidez (Benefícios a conceder)	R\$ 5.646.218,29
Pensão por morte de servidor em atividade (Benefícios a conceder)	R\$ 7.058.113,95
Pensão por morte de aposentado (Benefícios a conceder)	R\$ 9.676,21
Subtotal	R\$ 12.714.008,45
Total	R\$ 13.133.756,49

Fonte: Fluxo atuarial BHPrev geração atual relativo a 31/12/2017

Também é importante fazer uma observação concernente às contribuições futuras do ente e do servidor. Percebe-se, por meio da TABELA 3.83, que os percentuais de contribuição ano pós ano se mantêm, na maioria dos casos, em 33,41 %, o que reforça a observação realizada no item 3.8.6.3 (Regimes financeiros e métodos de financiamento), que o método de financiamento utilizado não aparenta estar de acordo com o método de financiamento Crédito Unitário Projetado que acarreta em custos percentuais crescentes ao longo do tempo. É importante que essa questão seja esclarecida, pois o uso de contribuições previdenciárias incorretas tem influência no resultado atuarial do plano.

TABELA 3.83
Distribuição das contribuições do ente e do servidor do BHPrev

Ano	Benefícios a conceder – Contribuições do ente	Benefícios a conceder – Contribuições do servidor	Benefícios a conceder – Contribuição total	Base de contribuição	Percentual da base de contribuição
2018	R\$ 86.633.628,58	R\$ 38.566.469,86	R\$ 125.200.098,43	R\$ 336.727.324,93	37,81 %
2019	R\$ 72.855.813,80	R\$ 38.011.444,62	R\$ 110.867.258,41	R\$ 331.881.349,55	33,41 %
2020	R\$ 74.470.996,11	R\$ 38.854.142,13	R\$ 113.325.138,25	R\$ 339.239.017,50	33,41 %
⋮	⋮	⋮	⋮	⋮	⋮
2060	R\$ 51.869,47	R\$ 27.062,13	R\$ 78.931,60	R\$ 236.281,90	33,41 %
2061	R\$ 11.360,77	R\$ 5.927,31	R\$ 17.288,08	R\$ 51.751,91	33,41 %

Fonte: Fluxo atuarial - Geração atual do BHPrev relativo a 31/12/2017

3.8.7 Registro das provisões matemáticas no Balanço Patrimonial

A TABELA 3.84, extraída da Avaliação Atuarial (base 31/12/2017), Anexo I, tem por objetivo subsidiar o correto registro contábil das provisões matemáticas dos planos financeiro e previdenciário do RPPS. Destaca-se que do confronto do Ativo do Plano Previdenciário (BHPrev), no valor de R\$ 533.801.012,09, com a conta 2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo, no valor de R\$ 501.649.336,06, surge uma diferença positiva no valor de R\$ 32.151.676,03. Isso ocorre porque não foi indicada a conta 2.2.7.2.1.07.01 - Ajustes de Resultado Atuarial Superavitário, onde deveria ser alocado o valor dessa diferença⁴¹, para que fosse mantido o equilíbrio do plano. Cabe lembrar que, assim como no caso de o plano apresentar situação deficitária, em casos de superávit, são necessárias providências para alcance do equilíbrio atuarial do RPPS. A legislação aplicável, no entanto, apresenta uma série de requisitos para a alteração do plano de custeio que implique em redução de alíquotas⁴², assim, a referida provisão é o local apropriado para a alocação do superávit até que eventualmente se confirmem as condições que permitam alterações no plano de custeio.

TABELA 3.84
Demonstrativo Contábil conforme Relatório de Avaliação Atuarial

Máscara	Descrição	Valor
Sem máscara	ATIVO – PLANO FINANCEIRO	R\$ 23.276.566,70
Sem máscara	APLICAÇÕES CONFORME DAIR	R\$ 23.276.566,70
Sem máscara	PARCELAMENTOS	R\$ 0,00
Sem máscara	PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO FINANCEIRO	R\$ 55.509.915.008,59
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 23.276.566,70
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 20.006.535.860,43
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	R\$ 317.771.752,80
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	R\$ 29.688.148,12
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 19.635.799.392,81
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00

⁴¹ Conforme modelo apresentado no item 21 da aba Perguntas Frequentes do Ministério da Economia, por meio da Secretaria de Previdência. Disponível em: <<<http://www.previdencia.gov.br/perguntas-frequentes/escrituracao-plano-de-contas-contabilizacao-da-provisao-matematica-previdenciaria-demonstrativos-contabeis/>>>. Acesso em: 23 de maio de 2019.

⁴² Art. 25 da Portaria MPS n. 403/08.

2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 44.825.763.460,22
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	R\$ 3.508.260.906,45
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	R\$ 2.820.918.784,46
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 2.622.468.153,53
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 35.874.115.615,78
Sem máscara	ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 533.801.012,09
Sem máscara	APLICAÇÕES CONFORME DAIR	R\$ 533.801.012,09
Sem máscara	PARCELAMENTOS	R\$ 0,00
Sem máscara	PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 501.649.336,06
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	R\$ 501.649.336,06
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 5.576.859,48
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 5.583.733,85
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	R\$ 6.874,37
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 496.072.476,58
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 2.445.996.037,82
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	R\$ 1.129.723.454,29
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	R\$ 582.783.177,83
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 237.416.929,12
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.00	PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	R\$ 0,00
	SUPERÁVIT ACUMULADO	R\$ 32.151.676,03

Fonte: Avaliação atuarial de 31/12/2017

Analisando agora o que efetivamente foi registrado no Balanço Patrimonial (BP) dos planos financeiro e previdenciário, de acordo com a tabela a seguir, percebe-se que as provisões a longo prazo foram lançadas no BP do plano financeiro e do previdenciário nos valores de R\$ 2.516.411,66 e R\$ 376.458.769,81, respectivamente.



TABELA 3.85
Provisões a longo prazo efetivamente contabilizadas no BP do exercício 2017

Plano	Provisões a longo prazo
Financeiro	R\$ 2.516.411,66
Previdenciário	R\$ 376.458.769,81

Fonte: BP dos planos financeiro e previdenciário

Quanto ao BHPrev, nota-se que o valor contabilizado se refere, na verdade, à soma das provisões de benefícios a conceder e de benefícios concedidos calculados na avaliação atuarial de 31/12/2016, conforme TABELA 3.86. Ou seja, utilizaram-se provisões matemáticas referentes a 2016 no BP de 2017. Além desta ocorrência, é importante mencionar que, não foi considerada a Conta 2.2.7.2.1.07.00 - provisão atuarial para ajuste do plano previdenciário, o que gera um resultado patrimonial superestimado.

TABELA 3.86
Provisões matemáticas do BHPrev em 31/12/2016

Plano previdenciário	Provisão matemática de benefícios a conceder	Provisão matemática de benefícios concedidos	Total
	R\$ 371.302.517,01	R\$ 5.156.252,80	R\$ 376.458.769,81

Fonte: Avaliação atuarial de 31/12/2016

A provisão a longo prazo registrada no BP do Fufin em 31/12/2017 também não corresponde ao valor da TABELA 3.84, que deveria corresponder à somas das contas 2.2.7.2.1.01.00 - Provisões de Benefícios Concedidos (R\$ 23.276.566,70) e 2.2.7.2.1.02.00 - Provisões de Benefícios a Conceder (R\$ 0,00). Porém, diferentemente do BHPrev, tal valor não se iguala às provisões matemáticas previdenciárias apuradas em 31/12/2016, no valor de R\$ 26.549.748,97, (conforme página 19 da avaliação atuarial posicionada em 31/12/2016). Diante disso, foi necessário consultar o balancete de encerramento do exercício 2017 para verificar o detalhamento das contas, que estão descritas na tabela abaixo. De plano, vale mencionar a conta Provisões de benefícios a conceder (Código 2.2.7.2.1.02.00) que está com natureza devedora. Isto ocorreu, pois, o registro das insuficiências financeiras, na ordem de R\$ 57 milhões, foi feito integralmente na conta 2.2.7.2.1.01.07, sendo que para esta conta deveria ser lançado R\$ 18,2 milhões e o restante, R\$ 39.1 milhões, na conta 2.2.7.2.1.02.06, que se referem às coberturas de insuficiências financeiras das provisões de benefícios concedidos e de benefícios a conceder, respectivamente. Porém, independentemente deste fato, o registro ainda estaria em desacordo visto que as provisões lançadas se referem a 31/12/2016.

TABELA 3.87
Registros contábeis do Fufin em 31/12/2017

Código	Nome da conta	Valor informado
2.2.7.0.0.00.00	(1) PROVISÕES A LONGO PRAZO	R\$ 2.516.411,66

	(2)	
2.2.7.2.0.00.00	(2) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO (3)	R\$ 2.516.411,66
2.2.7.2.1.00.00	(3) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (4) + (5)	R\$ 2.516. 411,66
2.2.7.2.1.01.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 18.254.460.849,85
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 18.774.385.546,56
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	R\$ 393.659.791,18
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	R\$ 39.064.001,64
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 87.200.903,89
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Não informado
2.2.7.2.1.02.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	- R\$ 18.251.944.438,19
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 44.645.473.661,14
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	R\$ 2.791.493.832,38
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	R\$ 2.448.770.291,32
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 295.908.011,59
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 57.361.245.964,04

Fonte: Balancete de verificação Fufin exercício 2017

3.8.8 Investimentos em RPPS

3.8.8.1 Legislação

A Resolução do Banco Central n. 3.922/2010 e a Portaria MPS n. 519/2011 são as normas que disciplinam as aplicações dos recursos dos RPPS.

O art. 2º da Resolução define os seguintes segmentos de aplicações para alocação de recursos dos RPPS: renda fixa, renda variável e investimentos estruturados (fundos de investimento classificados como multimercado, fundos de investimento em participações – FIPs e fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”) e investimentos no exterior.

O art. 4º define que os responsáveis pela gestão do RPPS deverão definir anualmente a Política de Investimentos para a aplicação dos recursos. Conforme art. 1º da Portaria os RPPS comprovarão a elaboração desse documento mediante o envio do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN.

Para realização das aplicações dos recursos, a Resolução estabelece algumas restrições, sintetizadas na TABELA 3.88.

TABELA 3.88
Limites de alocação previstos na Resolução CMN 3922/2010

Segmento	Aplicação	Legislação	Limite
Renda Fixa	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	Art. 7º, I, a	100 %
	FI 100 % títulos TN	Art. 7º, I, b	100 %
	ETFs com aplicações exclusivas em Títulos Públicos Federais	Art. 7º, I, c	100 %
	Operações Compromissadas	Art. 7º, II	5 %
	FI Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, III, a	60 %
	Fundos de Índice (ETFs) em índice de mercado títulos	Art. 7º, III, b	
	FI Renda Fixa - Geral	Art. 7º, IV, a	40 %
	ETFs em índices de mercado	Art. 7º, IV, b	
	Letras imobiliárias garantidas	Art. 7º, V	20 %
	CDB, nos limites garantidos pelo FGC	Art. 7º, VI, a	15 %
	Depósito de Poupança, nos limites garantidos pelo FGC	Art. 7º, VI, a	15 %
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior	Art. 7º, VII, a	5 %
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, VII, b	5 %
	Fundos de debêntures de infraestrutura	Art. 7º, VII, c	5 %
Renda Variável e Investimentos Estruturados*	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações	Art. 8º, I, a	30 %
	ETF - Índices c/ no mínimo 50 ações	Art. 8º, I, b	30 %
	FI de Ações - Geral	Art. 8º, II, a	20 %
	ETF - Demais Índices de Ações	Art. 8º, II, b	20 %
	FI Multimercado - Aberto	Art. 8º, III	10 %
	FI em Participações	Art. 8º, IV, a	5 %
	FI Imobiliários	Art. 8º, IV, b	5 %
Investimentos no Exterior	FI Ações - Mercado de Acesso	Art. 8º, IV, c	5 %
	Fundos de Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º-A, I	10 %
	Fundos de Investimento no Exterior	Art. 9º-A, II	
	Fundos de Ações - BDR Nível I	Art. 9º-A, III	

* Limitado a 30 % do total das aplicações

Fonte: Resolução CMN 3922 de 25 de novembro de 2010

Para fins de cômputo dos limites, a Secretaria de Previdência divulga em seu sítio eletrônico⁴³ planilha contendo a classificação dos fundos de investimentos.

⁴³ Disponível em: <<<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/>>>. Acesso em 23 de maio de 2019.0

Os RPPS que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, conforme 4 níveis crescentes de aderência, terão esses limites elevados.

Importante destacar que não são considerados para fins de cálculo dos limites os ativos vinculados por lei ao RPPS, as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e as cotas de fundos de investimento imobiliário que forem admitidas à negociação no mercado secundário, conforme regulamentação da CVM, e que sejam integralizadas por imóveis legalmente vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.

No que se refere às aplicações em Fundos de Investimento, a Resolução n. 4.695/2018 incluiu no art. 15 da Resolução n. 3.922/2010 que os RPPS somente poderão aplicar em instituições que, além de autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sejam obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional. Conforme Ofício-Circular Conjunto N. 02/2018/CVM/SIN/SPREV, a lista exaustiva das instituições que atendem a esses requisitos, é divulgada no sítio eletrônico da Secretaria de Previdência⁴⁴.

A Resolução estabelece outras restrições relacionadas às aplicações dos Fundos de Investimento de todas as modalidades de aplicação e veda as seguintes práticas:

- Aplicação em cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados derivativo gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- Aplicação em cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure com devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- Aplicação em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Prática direta de operações denominadas day-trade;
- Atuação em modalidades operacionais ou negociações com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução;
- Negociação de cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
- Aplicação direta ou indireta de recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica; e

⁴⁴ Disponível em: <<<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/>>>. Acesso em: 23 de maio de 2019.

- Remuneração de prestadores de serviço aos fundos de investimento de forma distinta de taxas de administração, performance, ingresso ou saída ou encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM.

Em função dos limites e vedações, a Secretaria de Previdência divulga, em seu sítio eletrônico⁴⁵, um rol não exaustivo de fundos não elegíveis ao RPPS, com base no conteúdo do regulamento do fundo, a última carteira disponível na CVM, os ativos finais dessas carteiras e outros aspectos exigidos pela norma, como experiência do gestor. Trata-se de instrumento adicional, visto que as informações quanto às aplicações são transmitidas em momento posterior, por meio dos DAIR. Portanto, o fato de um fundo de investimento não constar dessa planilha não significa que esteja de acordo com a Resolução.

Em relação à gestão dos recursos, a Resolução permite que seja própria, por entidade autorizada e credenciada ou mista. A Portaria estabelece que no caso de gestão própria antes da realização de qualquer operação, e quando se tratar de aplicações em fundos de investimento, os RPPS devem assegurar que as instituições escolhidas para receber os recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento, que deverão contemplar dentre outros, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho (§ 3º, art. 1º da Resolução).

A Portaria também determina que os RPPS deverão comprovar junto à SPS que o responsável pela gestão dos recursos tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo à Portaria (Economia e Finanças, Sistema Financeiro Nacional, Instituições e Intermediários Financeiros, Mercado de Capitais, Mercado Financeiro, Mercado de Derivativos e Fundos de Investimento) e que mantém Comitê de Investimentos, participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos.

A realização de aplicações ou resgates dos recursos deverão ser acompanhadas do formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate, conforme modelo e instruções de preenchimento disponibilizados no endereço eletrônico do MPS (art 3º B da Portaria).

Por fim, é importante destacar o § 1º do art. 6º da Resolução que estabelece que as aplicações e a continuidade dos investimentos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos e o § 4º do art. 3º da Portaria que estabelece que as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, deverão ser precedidas de atestado do

⁴⁵ Disponível em: <<<http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/FUNDOS-VEDADOS-CARTEIRA-DOS-FUNDOS-21122018.pdf>>>. Acesso em: 23 de maio de 2019.

responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

3.8.8.2 Política de investimentos

Importante destacar que à época da elaboração da Política de Investimento do RPPS de Belo Horizonte, ainda não haviam sido publicadas as Resoluções n. 4.604/2017 e n. 4.965/2018 que promoveram alterações na Resolução original. Dessa forma, para fins de análise, serão consideradas as disposições válidas à época.

A Política de Investimento do RPPS de Belo Horizonte, datada de 16 de dezembro de 2016, estabelece que os recursos garantidores poderão ser distribuídos entre as seguintes categorias de aplicação: Títulos Públicos Federais, Fundos de Investimentos Financeiros, Fundos de Índices (ETFs), Caderneta de Poupança e Letras Imobiliárias Garantidas. Define também que na realização de investimentos de novos recursos, a Unidade Gestora deverá aplicar em ativos que já compõem a carteira de investimentos.

A Política determina que os investimentos e reinvestimentos terão seus critérios definidos de acordo com a natureza dos fundos que compõem o RPPS. Dessa forma, para o Plano Financeiro - Fufin os investimentos serão realizados em produtos de curto prazo, visto que não há capitalização e para o Plano Previdenciário – BHPREV as aplicações serão direcionadas para produtos de curto, médio e longo prazo, combinando o atingimento da meta atuarial e as estratégias de longo prazo.

Como Meta de Rentabilidade, a Política define como rentabilidade mínima das aplicações financeiras 4,5% (taxa de juros utilizada na Avaliação Atuarial de 2016), acrescida da variação do IPCA, para alcance e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. Para os fundos de investimentos, considerou-se o retorno mínimo de 105% do CDI. Não são definidos parâmetros específicos para os demais segmentos de aplicação. Verificou-se no DPIN que conforme Ata da reunião de 25/05/2017 a meta atuarial foi alterada no decorrer do exercício para 5,10 %.

Em relação à avaliação dos riscos da carteiras de investimentos, o documento define que serão utilizados no mínimo os métodos de Valor em Risco e o Índice de Sharpe.

Para acompanhamento da gestão dos recursos garantidores a Política prevê relatórios contendo informações sobre rentabilidade e risco das aplicações emitidos (i) mensalmente pelas instituições financeiras contratadas e (ii) trimestralmente pelo próprio RPPS. Adicionalmente, com bases nesses relatórios, o RPPS emitirá relatórios semestrais comunicando o Conselho de Administração sobre os resultados obtidos. Em caso de não atingimento da meta atuarial, serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

Quanto aos limites de alocação, conforme a última versão do DPIN, o RPPS define limites para os segmentos de renda fixa e renda variável em acordo com as disposições vigentes à época, à exceção dos

Fundos de Investimentos classificados como Multimercado. Nesse segmento foi definido o limite de 10%, enquanto o limite legal até outubro de 2017 era 5%.

A Política estabelece apenas os limites, não definindo uma estratégia de alocação para os investimentos em desacordo com o inciso II do art. 4º da Resolução n. 3.922/2010. Verifica-se no DPIN que o preenchimento do campo estratégia alvo está 100% apenas para Títulos do Tesouro Nacional e 0% para as demais aplicações, em dissonância com a Política de Investimentos que define outros 4 tipos de aplicações.

3.8.8.3 Composição da carteira

Em relação às aplicações, conforme Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR de dezembro de 2017, verifica-se que o RPPS de Belo Horizonte possui aplicações nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável e Investimentos Estruturados, com a maior concentração (55,78%) em Fundos com aplicações exclusivas em títulos públicos. Conforme tabela a seguir, ao final do exercício de 2017, o RPPS possui alocações em acordo com os limites legais e com os definidos pela Política de Investimentos.

Conforme já mencionado, o limite definido para o segmento em Fundos de Investimentos classificados como Multimercado estava acima do limite legal definido pela Resolução CMN n. 3.922/2010. Contudo, como se verifica na TABELA 3.89, houve a aplicação de apenas 0,54% dos recursos do RPPS de Belo Horizonte nesse segmento.

TABELA 3.89
Aplicações RPPS Belo Horizonte

Segmento	Aplicação	Limites		Total aplicado
		Legal	Política	
Renda Fixa	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	100%	100%	32,42%
	FI 100% títulos TN	100%	100%	55,78%
	FI de Renda Fixa	30%	30%	9,90%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI de Índices referenciados em ações	20%	10%	0%
	FI Multimercado - Aberto	5%	10%	0,54%
	FI Imobiliários	5%	5%	1,16%

FONTE: Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR

Verifica-se que o Fundo SUL AMÉRICA HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, enquadrado na categoria de Fundos de Investimento Imobiliário encontra-se na lista de fundos não elegíveis ao RPPS divulgada pela Secretaria de Previdência. O RPPS justifica esse desenquadramento com base no art. 21 da Resolução que possibilita que os RPPS que passaram a

apresentar desenquadramento em função da atualização legislativa mantenham as aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento previstas em seu regulamento então vigente até a respectiva data.

Em que pese não ser obrigatório para 2017, verifica-se que o RPPS de BH aplica somente em instituições autorizadas.

3.8.8.4 Meta atuarial

Conforme já mencionado, a meta atuarial adotada na Política de Investimentos de 2017 inicialmente era de 4,5% a.a, acrescida do IPCA, porém foi alterada para 5,10 % a.a., acrescida do mesmo índice de inflação, o que equivale à taxa de juros utilizada para na avaliação atuarial com base em 31/12/2017.

A carteira de investimentos do BHPrev, considerando exclusivamente o ano de 2017, o retorno nominal foi de 7,88%, a variação do IPCA 2,95%, resultando em ganho real de 4,79%. Embora curto o período analisado, a rentabilidade dos ativos do plano não atingiu 5,10% a.a. de ganho real. Sabe-se que a taxa de juros utilizada para cálculos atuariais se presta a previsões de logo prazo, para um horizonte de dezenas de anos, logo é uma variável de complexa estimação, por isso a necessidade de reavaliá-la ano a ano. A Portaria MPS n. 403/2008, então, estabelece que a taxa de juros deve ser condizente com a meta estabelecida na política de investimentos, limitada a 6% a.a. (art. 9º). Assim, mesmo estando dentro do limite máximo estipulado na norma e sabendo-se que os rendimentos das aplicações obtidos no passado não são estimadores adequados para os ganhos futuros, é prudente o acompanhamento da rentabilidade do plano para que a hipótese de taxa de juros possa ser definida em patamar que possa ser efetivamente alcançado pelos rendimentos das aplicações.

3.8.9 Considerações

Com base na documentação apresentada, verifica-se que as práticas adotadas pelo Fufin e pelo BHPrev necessitam de complementações nos termos:

- as informações referentes ao tempo de serviço anterior, seja referente ao RGPS ou RPPS, apresentaram nível de consistência entre 0 e 25 %, o que não se espera, uma vez que o último censo previdenciário foi realizado em 2016 e esperava-se que tivesse sido feito um levantamento também acerca desses dados. Essa informação é de suma importância para estimativa da compensação previdenciária a receber e da idade de aposentadoria;
- de acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial, foi utilizado o Crédito Unitário Projetado como método de financiamento para os benefícios financiados em regime de capitalização no BHPrev. Contudo, com base em trechos desse mesmo Relatório, que indicam a adoção do plano de custeio disposto na Lei Municipal n. 10.362/2011, e dos constantes percentuais de contribuição, apurados no Fluxo Atuarial, observa-se que o método utilizado não aparenta estar de acordo com o método de financiamento informado, que acarreta em custos percentuais crescentes ao



- longo do tempo. Dessa forma, necessitam-se esclarecimentos a respeito do Método de Financiamento utilizado para benefícios financiados em regime de capitalização no BHPrev;
- em relação ao custo normal do BHPrev, verifica-se que, à exceção do benefício de pensão por morte de aposentado voluntário ou compulsório, todos os percentuais estão divergentes entre o Relatório de Avaliação Atuarial e o DRAA, inclusive o custo total. Dessa forma, são necessários maiores esclarecimentos em relação à apuração do custo normal no BHPrev;
 - no Fluxo Atuarial do BHPREV, a despesa previdenciária projetada para 2018 está estimada em R\$ 13 milhões, sendo que de acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial havia, em 31/12/2017, somente 21 segurados em gozo de benefícios totalizando uma folha mensal de R\$ 33 mil, ou seja, uma folha anual de R\$ 427 mil reais. Logo, considerando que no próprio Relatório de Avaliação Atuarial não há previsão de concessão de novos benefícios para os primeiros anos da projeção em função do plano ser composto por uma massa jovem, o valor previsto para 2018 é muito superior ao praticado em 2017. Dessa forma, são necessários esclarecimentos em relação à projeção de despesa no BHPrev para 2018;
 - embora as hipóteses atuariais estejam em conformidade à legislação vigente, não foi apresentado nenhum teste de aderência para comprovar a adequação das hipóteses à massa. Há apenas justificativas para o uso das hipóteses supracitadas que não se confundem com teste de aderência. Dessa forma, recomenda-se que nas próximas avaliações sejam realizados testes de aderência a fim de que sejam viabilizados efetivamente o controle externo e o controle social acerca da adequabilidade das premissas e hipóteses atuariais. Destaca-se que essa prática será obrigatória a partir do exercício findo em 31/12/2019, com a publicação da Portaria MF n. 464/2018.

Enfatize-se, enfim, o apontamento relativo à apuração das provisões matemáticas do Fufin e do BHPrev, visto que há divergência no registro contábil das provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder. Foi verificado que o município não reconheceu a devida contabilização no período de análise (2017), em claro descumprimento ao item 10.5.4 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP - 7ª edição):

A International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) 25 – Employee Benefits do International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB) destaca a necessidade do reconhecimento do passivo atuarial e sua evidenciação no Balanço Patrimonial, em atendimento ao regime de competência.

O relatório de avaliação atuarial previu um passivo atuarial de R\$ 23.276.567 para o Plano Financeiro, sendo que o saldo reportado pelo município no Sicom foi de R\$ 2.416.412, perfazendo uma diferença de R\$ 20.760.155. No caso do Plano Previdenciário, de avaliação atuarial previu um passivo atuarial de R\$ 501.649.336, sendo que o saldo reportado pelo município no Sicom foi de R\$ 376.458.770, perfazendo uma diferença de R\$ 125.190.566. A consequência é um passivo R\$ 145.950.721 inferior ao apontado no levantamento atuarial e um resultado patrimonial superestimado neste mesmo valor.

Analisando o valor apresentando no balanço patrimonial, percebe-se ainda que a provisão de benefícios concedidos e a conceder relativos à BHPrev foram contabilizados com valores referentes à avaliação atuarial de 31/12/2016, ou seja utilizaram-se provisões matemáticas referentes a 2016 no Balanço Patrimonial de 2017.

A conta Provisões de benefícios a conceder (Código 2.2.7.2.1.02.00) está com natureza devedora, pois, o registro das insuficiências financeiras, na ordem de R\$ 57 milhões, foi feito integralmente na conta 2.2.7.2.1.01.07, sendo que para esta conta deveria ser lançado R\$ 18,2 milhões e o restante, R\$ 39,1 milhões, na conta 2.2.7.2.1.02.06, que se referem às coberturas de insuficiências financeiras das provisões de benefícios concedidos e de benefícios a conceder, respectivamente, mas ainda sim estaria em desacordo, visto que as provisões lançadas se referem a 31/12/2017.

A provisão de longo prazo registrada no Balanço Patrimonial do Ffin em 31/12/2017 também não corresponde ao valor da Demonstração Contábil conforme o Relatório de Avaliação Atuarial, que deveria corresponder à somas das contas 2.2.7.2.1.01.00 - Provisões de Benefícios Concedidos (R\$ 23.276.566,70) e 2.2.7.2.1.02.00 - Provisões de Benefícios a Conceder (R\$ 0,00).

Destaca-se, ainda, a ausência de transparência nas notas explicativas das demonstrações contábeis do período, que não divulgaram o valor presente estimado do déficit atuarial do Fundo Financeiro, no montante de R\$ 55 bilhões.

Por todo o exposto, faz-se necessário que a matéria relativa à contabilização das provisões matemáticas sejam tratadas em autos apartados, nos termos do art. 161 do Regimento Interno, para deliberar aplicação de multa aos gestores responsáveis, conforme art. 85, II da Lei Complementar n. 102/2008, por conta de possível violação a norma de natureza contábil.

3.9 Conclusão do Capítulo

Sobre o item 3.4.2 (Divergências de Informações), verificou-se que na apresentação do PPAG – 3ª Revisão 2017 constam 96 (noventa e seis) programas, conforme FIGURA 3.10. Sendo assim, faz-se necessário que a PBH esclareça quanto ao número devido de programas, considerando-se que no Sicom/Consulta/2017 foram informados 98 (noventa e oito).

Com relação ao apontamento, há que se justificar a razão da divergência nas informações, se são oriundas de mesmo banco de dados.

Sobre o item 3.4.4 (Avaliação do Exercício de 2017), verificou-se que, conforme dados da TABELA 3.6, verifica-se que houve 476 subações que foram previstas e executadas, 564 subações que não foram previstas e não executadas e 208 que foram previstas e não executadas, totalizando 1.248 subações. Sendo assim, solicitam-se à PBH as justificativas quanto ao empenhamento ou não das subações, haja vista as variações encontradas, e se tais situação incorreram em descumprimento das metas físicas das respectivas subações.

Sobre o item 3.5.1 (Ações Prioritárias), verificou-se que, em comparação às metas previstas na LDO (2017) e as constantes da PPAG 2017 (3ª Revisão), foram encontradas divergências, razão pela qual se faz necessário o devido esclarecimento, nos termos das TABELAS 3.8 a 3.13.

Sobre o título 3.6.3, solicita-se que o município esclareça o orçamento deficitário por fonte e a ausência de previsão de receitas para os gastos associados ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), posto que o MCASP 2017 dispõe:

O controle das disponibilidades financeiras por fonte/destinação de recursos deve ser feito desde a elaboração do orçamento até a sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos orçamentários.

No momento da contabilização do orçamento, deve ser registrado em contas orçamentárias o total da receita orçamentária prevista e da despesa orçamentária fixada por Fonte/Destinação de recursos.

Sobre o item 3.6.5, **solicita-se que o Município esclareça a composição das receitas da seguridade social informado no art. 2º da LOA 2017.**

Sobre o item 3.7.1, Metas Fiscais, solicitam-se ao município esclarecimentos sobre os critérios de apuração do Resultado Nominal em 2017 de R\$ 723,147 milhões. De acordo com o MDF, “resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre de referência e o saldo em 31 de dezembro do exercício anterior ao de referência”.

Sobre a Evolução do Patrimônio Líquido, solicitam-se esclarecimentos sobre as contas Demais Reservas (R\$ 241,00) e Ações/Cotas em Tesouraria (R\$ 241,00) no exercício de 2015.

Sobre o título 3.8, recuperem-se as solicitações de esclarecimentos apontadas no item 3.8.9 - Considerações. Enfatize-se a necessidade de formação de autos apartados, nos termos do art. 161 do Regimento Interno, para deliberar aplicação de multa aos gestores responsáveis, conforme art. 85, II da Lei Complementar n. 102/2008, por conta de possível violação grave a norma de natureza contábil.

4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DESPESA FISCAL

4 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DESPESA FISCAL

A análise da execução orçamentária permite verificar a concretização do planejamento para o exercício financeiro, sob as óticas da capacidade de arrecadação, perfil dos gastos e endividamento do município.

As referências legais são a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Resolução do Senado Federal n. 43/2001, a Lei Municipal n. 10.690/2013 (Plano Plurianual), a Lei Municipal n. 10.837/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei Municipal n. 10.895/2014 (Lei Orçamentária Anual).

A CRFB/88, como marco legal das finanças públicas, concede à Lei de Responsabilidade Fiscal e normas afins a competência para regular a matéria. O regramento permite verificar a execução orçamentária sob uma ótica que busque o melhor aproveitamento dos recursos públicos, por meio do equilíbrio das contas, cumprimento de metas, prevenção de riscos e obediência a limites.

Nessa visão, as publicações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) permitem verificar o resultado da gestão fiscal, ao mesmo tempo em que oferecem transparência às movimentações dos recursos financeiros para a sociedade.

O §3º do artigo 165 da CRFB/88 estabelece que Poder Executivo publique, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada bimestre, o RREO. As normas para a elaboração e publicação desse relatório encontram-se na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

O RREO abrangerá os órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta de todos os poderes que recebam recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Deve ser composto por demonstrativos contábeis consolidados de todas as unidades gestoras, no âmbito da Administração Direta, autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas e sociedades de economia mista, que permitam verificar a arrecadação, detalhada por categoria econômica e fonte, incluindo as deduções e as despesas, detalhadas por categoria econômica e grupo de despesa.

O RGF deve ser publicado quadrimestralmente; constitui-se em um dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal e objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, por parte dos entes federativos, dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito. Ao final do exercício, a LRF exige ainda a publicação de demonstrativos que evidenciem as medidas corretivas adotadas ou a serem adotadas, as disponibilidades de Caixa e a inscrição de restos a pagar.

4.1 Relatório Resumido da Execução Orçamentária

O objetivo do relatório é dar transparência à execução orçamentária e abrange todos os órgãos e poderes da Administração Pública municipal.

A análise do RREO baseou-se nos demonstrativos publicados pelo Poder Executivo do último bimestre do exercício financeiro de 2017, disponíveis no Sicom 2017.

Os demonstrativos analisados foram: Balanço Orçamentário, Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção, Receita Corrente Líquida, Resultado Nominal, Resultado Primário, Restos a Pagar e Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos.

4.1.1 Balanço Orçamentário

Para fins de análise, a apresentação das receitas no balanço orçamentário, conforme a sua natureza, obedece a ordem de classificação que se subdivide em *Categoria Econômica, Origem e Espécies*. E as despesas orçamentárias, conforme a sua natureza, obedece a ordem de classificação que se subdivide em *Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa*.

A TABELA 4.1 demonstra a despesa orçada, distinguindo as empenhadas, liquidadas, pagas e os restos a pagar não processados:

TABELA 4.1
Despesa Orçamentária

R\$1,00					
Despesas	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	10.788.901.579,00	9.304.662.099,74	8.453.919.784,66	4.557.553.631,51	850.742.315,08
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	791.454.665,00	731.755.994,55	690.359.080,95	310.762.248,53	41.396.913,60
Total	11.580.356.244,00	10.036.418.094,29	9.144.278.865,61	4.868.315.880,04	892.139.228,68

Fonte: SICOM 2017.

O GRÁFICO 4.1 demonstra em percentuais as despesas empenhadas, liquidadas e pagas, com a dotação atualizada na Lei Orçamentária para 2017:

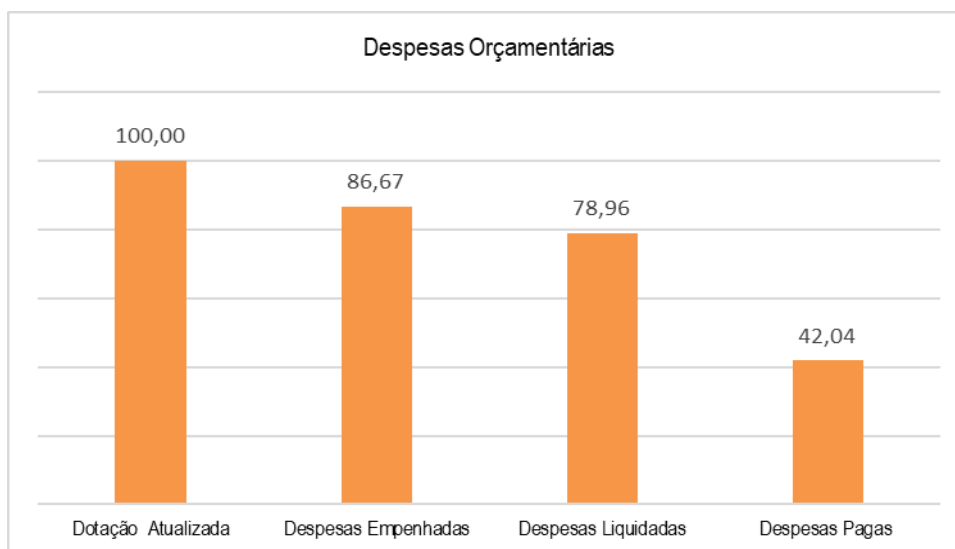


GRÁFICO 4.1: Comparativo da Despesa Orçada com a empenhada, liquidada e Paga em Percentual
FONTE: Sicom 2017

Em 2017, o município empenhou 86,67%, liquidou 78,96% e pagou 42,04% do total previsto. A diferença apurada entre as despesas empenhadas e liquidadas constitui os Restos a Pagar Não Processados, no valor de R\$ 892.139.228,68. Já a diferença entre as despesas liquidadas e pagas constitui os Restos a Pagar Processados, no valor de R\$ 4.275.962.985,57.

O GRÁFICO 4.2 demonstra a composição da despesa orçada em 2017:

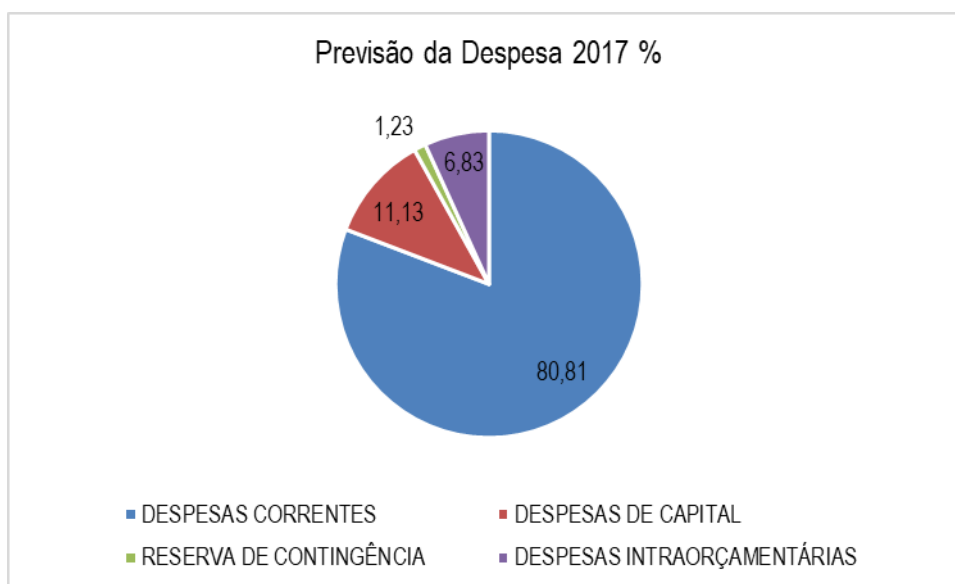


GRÁFICO 4.2: Composição do Orçamento das Despesas 2017
Fonte: Sicom 2017

Em relação ao orçamento das despesas, as despesas correntes correspondem a 80,81% do total das despesas, as despesas de capital, 11,13%, as intraorçamentárias, 6,83% e a Reserva de Contingência, 1,23%.

O GRÁFICO 4.3 demonstra a composição da Despesa Empenhada em 2017:

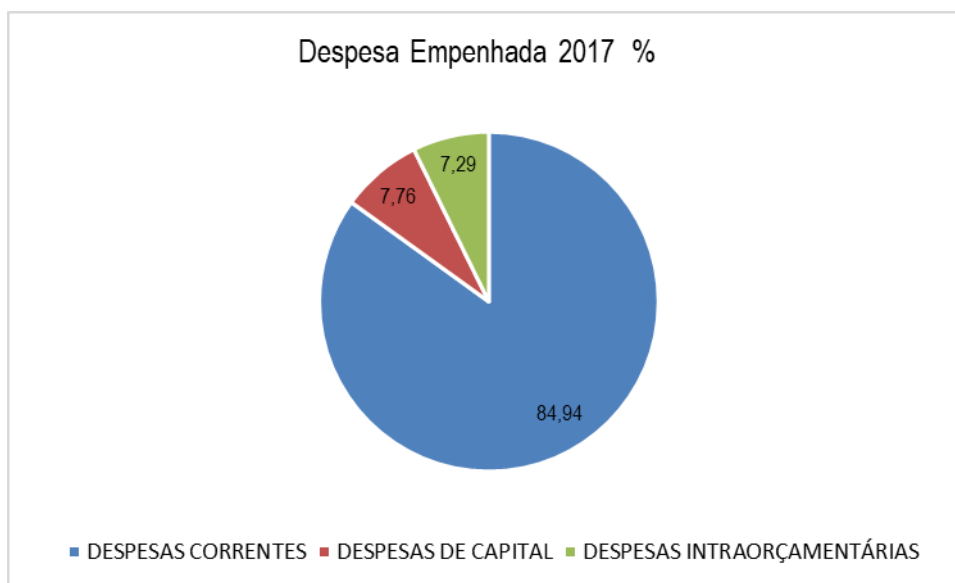


GRÁFICO 4.3: Composição dos Empenhos das Despesas 2017

Fonte: Balanço Orçamentário do Município 2017

Ao avaliar a composição da despesa total empenhada, verifica-se que as despesas correntes correspondem a 84,94%, as despesas de capital a 7,76% e as intraorçamentárias a 7,29%.

4.1.1.1 Receita Orçamentária

A TABELA 4.2 demonstra a receita prevista e a arrecadada pelo município:

TABELA 4.2
Receita Orçamentária

R\$1,00				
Receitas	Previsão Atualizada	Receita Realizada	AH	Saldo
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA)	10.830.550.835,00	9.048.743.951,42	83,55	1.781.806.883,58
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	749.805.409,00	668.373.441,61	89,14	81.431.967,39
Total	11.580.356.244,00	9.717.117.393,03	83,91	1.863.238.850,97

Fonte: SICOM CONSULTA 2017.

Conforme a TABELA 4.2, o município arrecadou R\$ 9,717 bilhões, valor que corresponde a 83,91% do total previsto de R\$ 11,580 bilhões.

Ao comparar a participação das receitas por categoria econômica na composição do total, verifica-se na arrecadação que a participação das receitas correntes no total elevou-se para 90,44% e a das receitas intraorçamentárias elevou-se para 6,88%; as receitas de capital caíram para 2,68%, conforme demonstrado na TABELA 4.3, quando comparado com o orçado:

TABELA 4.3
Participações das Receitas Orçadas e Arrecadadas

	Receita Prevista	AV	Receita Realizada	AV
RECEITAS CORRENTES	9.368.375.136,00	80,90	8.788.188.683,01	90,44
RECEITAS DE CAPITAL	1.462.175.699,00	12,63	260.555.268,41	2,68
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	749.805.409,00	6,47	668.373.441,61	6,88
Total	11.580.356.244,00	100,00	9.717.117.393,03	100,00

Fonte: SICOM CONSULTA 2017.

A verificação das origens das Receitas Correntes mostra que as Receitas Patrimonial e Agropecuária obtiveram excesso de arrecadação, conforme TABELA 4.4:

TABELA 4.4
Excesso de Arrecadação por Origem de Receita Corrente 2017

	Receita Prevista	Receita Realizada	Excesso de Arrecadação
RECEITA PATRIMONIAL	210.540.957,00	281.909.778,48	71.368.821,48
Receitas Imobiliárias	881.000,00	1.242.934,66	361.934,66
Receitas de Valores Mobiliários	176.140.857,00	274.513.036,53	98.372.179,53
Receita de Concessões e Permissões	17.175.000,00	4.866.180,06	-12.308.819,94
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	16.344.100,00	1.287.627,23	-15.056.472,77
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	12.092,80	12.092,80
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	12.092,80	12.092,80

Fonte: SICOM 2017.

Ocorreram excessos de arrecadação em Receitas Imobiliárias, Receitas de Valores Mobiliários e Outras Receitas Agropecuárias, nos valores respectivos de R\$ 361.934,00, R\$ 98.372.179,53 e R\$ 12.092,80.

Verificando-se as origens da receita de capital, constatou-se que as Outras Receitas de Capital tiveram excesso de arrecadação, conforme TABELA 4.5:



TABELA 4.5
Excesso de Arrecadação por Origem de Receitas de Capital 2017

	Receita Prevista	Receita Realizada	Excesso de Arrecadação
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	24.405.785,11	19.405.785,11
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00
Div. Ativ. Prov. Da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	5.000.000,00	24.405.785,11	19.405.785,11

Fonte: SICOM 2017.

As Receitas de Capital Diversas tiveram excesso de arrecadação, no valor de R\$ 19.405.785,11, conforme Balanço Orçamentário disponível no Sicom 2017.

Verificou-se no Portal de Transparência da PBH (conforme FIGURA 4.1) que a receita realizada de R\$ 24.405.785,11 se refere a “Restituição/Resg Dep Judic Desapropriação – Bens Domínio Público – Principal” e “Depósitos Judiciais Tributários – Valores Acolhidos 70% - LC 151/2015”:

Resultado					
Detalhe da Receita	Previsão	Arrecadação	% Arrecadado	Lançamento	Saldo a Arrecadar
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	0,00	0%	0,00	-5.000.000,00
RESTITUIÇÃO/RESG DEP JUDIC DESAPROPRIAÇÃO - BENS DOMÍNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	0,00	1.574.196,00	100%	0,00	1.574.196,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS TRIBUTÁRIOS - VALORES ACOLHIDOS 70% - LC 151/2015	0,00	22.831.588,00	100%	0,00	22.831.588,00
OUTRAS DEDUÇÕES - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	-4.674.142,00	100%	0,00	-4.674.142,00

FIGURA 4.1: Espécie Outras Receitas de Capital 2017

Fonte: Transparência PBH 2017. Acesso em 5 Out. 2018

Os Depósitos Judiciais Tributários – Valores Acolhidos 70% foram arrecadados conforme os ditames da Lei Complementar 151, de 5 de agosto de 2015, que dispõe:

Art. 2º Os depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Estado, o Distrito Federal ou os Municípios sejam parte, deverão ser efetuados em instituição financeira oficial federal, estadual ou distrital.

Art. 3º A instituição financeira oficial transferirá para a conta única do Tesouro do Estado, do Distrito Federal ou do Município 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos referentes aos processos judiciais e administrativos de que trata o art. 2º, bem como os respectivos acessórios.

§ 1º Para implantação do disposto no **caput** deste artigo, deverá ser instituído fundo de reserva destinado a garantir a restituição da parcela transferida ao Tesouro, observados os demais termos desta Lei Complementar.

§ 2º A instituição financeira oficial tratará de forma segregada os depósitos judiciais e os depósitos administrativos.

§ 3º O montante dos depósitos judiciais e administrativos não repassado ao Tesouro constituirá o fundo de reserva referido no § 1º deste artigo, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos de que trata o art. 2º desta Lei Complementar, acrescidos da remuneração que lhes foi atribuída.

§ 4º (VETADO).

§ 5º Os valores recolhidos ao fundo de reserva terão remuneração equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais.

§ 6º Compete à instituição financeira gestora do fundo de reserva de que trata este artigo manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma do art. 2º, discriminando:



I – o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída; e

II – o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do § 3º deste artigo, a remuneração que lhe foi originalmente atribuída e os rendimentos decorrentes do disposto no § 5º deste artigo. (Grifo nosso)

O art. 7º da Lei Complementar n. 151/2015 dispõe sobre a aplicação dos recursos provenientes dos depósitos judiciais tributários. Assim, cabe ao município esclarecer a destinação desses recursos, detalhando as respectivas dotações financiadas.

As Operações de Crédito, do total previsto de R\$ 847.628.381,00, arrecadaram R\$ 124.744.740,78. As Transferências de Capital, do total previsto de R\$ 528.448.318,00, arrecadaram R\$ 27.934.522,49, conforme TABELA 4.6:

TABELA 4.6
Arrecadações da Operações de Crédito e Transferências de Capital

	Receita Prevista	Receita Realizada	Saldo
	R\$1,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	847.628.381,00	124.744.740,78	722.883.640,22
Operações de Crédito Internas	727.971.595,00	124.744.740,78	603.226.854,22
Operações de Crédito Externas	119.656.786,00	0,00	119.656.786,00
ALIENAÇÃO DE BENS	81.099.000,00	88.144.362,46	-7.045.362,46
Alienação de Bens Móveis	76.867.000,00	86.378.436,88	-9.511.436,88
Alienação de Bens Imóveis	4.232.000,00	1.765.925,58	2.466.074,42
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	528.448.318,00	27.934.522,49	500.513.795,51
Transferências Intergovernamentais	21.274.187,00	13.386.693,59	7.887.493,41
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	507.174.131,00	14.547.828,90	492.626.302,10
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00

Fonte: SICOM 2017.

Dos valores previstos na espécie Transferências de Convênios, no valor de R\$ 507.174.131,00, foram arrecadados R\$ 14.547.828,90.

Verificando o Portal de Transparência da PBH, destaca-se a arrecadação de apenas 3% do valor previsto para a espécie de receita Transferências de Convênios:

Resultado						
Espécie	Previsão	Arrecadação	% Arrecadado	Lançamento	Saldo a Arrecadar	Detalhamento
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.274.187,00	13.386.693,00	63%	0,00	-7.887.494,00	Ver Rubricas
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	507.174.131,00	14.547.828,00	3%	0,00	-492.626.303,00	Ver Rubricas

FIGURA 4.2: Espécie das Transferências de Capital 2017

Fonte: Transparência PBH 2017. Acesso em 5 out. 2018

A rubrica Transferências de Convênios da União e suas Entidades continha maior previsão de arrecadação, conforme verifica-se na FIGURA 4.3.

Resultado						
Rubrica	Previsão	Arrecadação	% Arrecadado	Lançamento	Saldo a Arrecadar	Detalhamento
TRANSFERÊNCIAS DE CONV. UNIÃO E SUAS ENTIDADES	454.910.261,00	14.034.983,00	3%	0,00	-440.875.278,00	Ver Alíneas
TRANSFERÊNCIAS DE CONV. ESTADO E SUAS ENTIDADES	35.256.185,00	512.845,00	1%	0,00	-34.743.340,00	Ver Alíneas
TRANSFERÊNCIAS DE CONV.INSTITUIÇÕES PRIVADAS	16.954.685,00	0,00	0%	0,00	-16.954.685,00	Ver Detalhes
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO EXTERIOR	53.000,00	0,00	0%	0,00	-53.000,00	Ver Detalhes

FIGURA 4.3: Rubricas da Transferências de Convênio 2017

FONTE: Transparência PBH 2017. Acesso em : 5 out. 2018

As transferências de convênios firmados com a União previstas e sua arrecadação são destacadas na

FIGURA 4.4:

Resultado						
Alínea	Previsão	Arrecadação	% Arrecadado	Lançamento	Saldo a Arrecadar	Detalhamento
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS	13.100.000,00	288.032,00	2%	0,00	-12.811.968,00	Ver Detalhes
TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	319.000,00	100%	0,00	319.000,00	Ver Detalhes
TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE SANEAMENTO	131.094.001,00	4.233.314,00	3%	0,00	-126.860.687,00	Ver Detalhes
TRANSF. CONV.DA UNIÃO P/ PROG.DE MEIO AMBIENTE	11.571.898,00	0,00	0%	0,00	-11.571.898,00	Ver Detalhes
TRANSF.CONV.UNIÃO DEST.PROG.INFRA-EST.TRANSPORTE	106.100.000,00	820.192,00	1%	0,00	-105.279.808,00	Ver Detalhes
TRANSF. CONV.DA UNIÃO P/ PROG.DE HABITAÇÃO	40.575.592,00	972.094,00	2%	0,00	-39.603.498,00	Ver Detalhes
TRANSF.CONV.DA UNIÃO P/ PROGRAMAS DE CULTURA	0,00	250.000,00	100%	0,00	250.000,00	Ver Detalhes
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	152.468.770,00	7.152.348,00	5%	0,00	-145.316.422,00	Ver Detalhes

FIGURA 4.4: Alíneas das Transferências de Convênio e suas Entidades 2017

FONTE: Transparência PBH 2017. Acesso em: 5 out. 2018

O município arrecadou, por meio de convênios, receitas não previstas na Lei Orçamentária para programas de educação e cultura - respectivamente, R\$ 319 mil e R\$ 250 mil. Dentre as receitas previstas, a maior arrecadação foi na alínea Outras Transferências de Convênios da União. Do valor de R\$ 152.468.770,00 previstos, foram arrecadados R\$ 7.152.348,00, que representam 5% do total previsto.

O GRÁFICO 4.4 demonstra a composição da receita orçamentária para 2017:

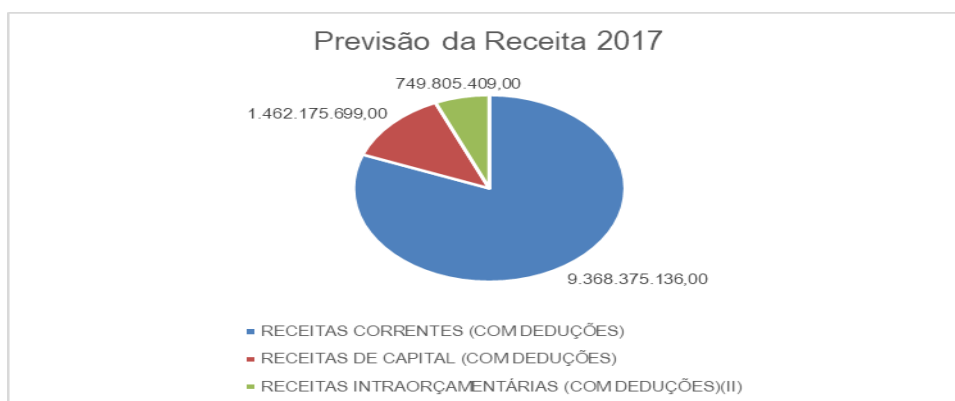


GRÁFICO 4.4: Composição do Orçamento das Receitas 2017

FONTE: Sicom - Balanço Orçamentário do Município 2017

O GRÁFICO 4.5 demonstra a arrecadação em 2017:



GRÁFICO 4.5: Composição das Receitas Arrecadadas 2017

FONTE: Sicom - Balanço Orçamentário do Município 2017

A arrecadação das Receitas Correntes correspondeu a 93,81% do total previsto, enquanto a arrecadação das Receitas de Capital correspondeu a 17,82% do previsto para o exercício de 2017.

4.1.1.2 Despesa Orçamentária

As despesas orçamentárias do município, previstas para o exercício financeiro de 2017, são constituídas pelas Despesas Correntes, no valor de R\$ 9,357 bilhões, Despesas de Capital, no valor de R\$ 1,288 bilhões, e Despesas Intraorçamentárias, no valor de R\$ 791,454 milhões, perfazendo o total de R\$ 11,580 bilhões.

A TABELA 4.7 demonstra o empenho das despesas por categoria econômica e grupo de despesa:

TABELA 4.7
Balanço Orçamentário do Exercício 2017
Despesas Empenhadas

			R\$1,00
Despesas	Dotação Atualizada A	Despesas Empenhadas B	AH (B/A)*100
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.788.901.579,00	9.304.662.099,74	86,24
DESPESAS CORRENTES	9.357.851.849,00	8.525.384.007,83	91,10
Pessoal e Encargos Sociais	4.286.584.812,00	3.949.934.373,48	92,15
Juros e Encargos da Dívida	229.221.012,00	227.741.099,76	99,35
Outras Despesas Correntes	4.842.046.025,00	4.347.708.534,59	89,79
DESPESAS DE CAPITAL	1.288.356.873,00	779.278.091,91	60,49
Investimentos	1.032.617.092,00	526.126.009,17	50,95
Investimentos Financeiros	1.772.000,00	49.877,22	2,81
Amortização da Dívida	253.967.781,00	253.102.205,52	99,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.692.857,00	-	-
RESERVA DO RPPS	0,00	-	-
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IX)	791.454.665,00	731.755.994,55	92,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X = VIII + IX)	11.580.356.244,00	10.036.418.094,29	86,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	-
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-
Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada	0,00	0,00	-
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-
Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada	0,00	0,00	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.580.356.244,00	10.036.418.094,29	86,67
SUPERÁVIT (XIII)			-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.580.356.244,00	10.036.418.094,29	86,67

Fonte: SICOM 2017.

Os empenhos totais das despesas alcançaram 86,24% da dotação atualizada. Os empenhos das despesas intraorçamentárias alcançaram 92,46%. Dentre as despesas correntes e capital, os empenhos relacionados a juros e encargos da dívida e amortização da dívida alcançaram, respectivamente, 99,35% e 99,66% da dotação atualizada. As despesas com pessoal e encargos sociais alcançaram 92,15% da dotação atualizada.

TABELA 4.8
Balanco Orçamentário do Exercício 2017
Despesas Liquidadas

	R\$1,00		
Despesas	Despesas Empenhadas B	Despesas Liquidadas C	AH (C/B)*100
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.304.662.099,74	8.453.919.784,66	90,86
DESPESAS CORRENTES	8.525.384.007,83	7.847.494.556,41	92,05
Pessoal e Encargos Sociais	3.949.934.373,48	3.930.521.796,48	99,51
Juros e Encargos da Dívida	227.741.099,76	227.741.099,76	100,00
Outras Despesas Correntes	4.347.708.534,59	3.689.231.660,17	84,85
DESPESAS DE CAPITAL	779.278.091,91	606.425.228,25	77,82
Investimentos	526.126.009,17	353.273.145,51	67,15
Inversões Financeiras	49.877,22	49.877,22	100,00
Amortização da Dívida	253.102.205,52	253.102.205,52	100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IX)	731.755.994,55	690.359.080,95	94,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X = VIII + IX)	10.036.418.094,29	9.144.278.865,61	91,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	-
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-
Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	-
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-
Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	0,00	0,00	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.036.418.094,29	9.144.278.865,61	91,11
SUPERÁVIT (XIII)		572.838.527,42	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.036.418.094,29	9.717.117.393,03	96,82

Fonte: SICOM 2017.

A liquidação da despesa consiste, conforme o art. 63 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964, “na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito”.

Na análise das despesas contidas no Balanço Orçamentário, do total das despesas empenhadas no exercício de 2017, foram liquidadas 96,82%.

No exercício de 2017, a liquidação das despesas de capital orçadas, alcançou 77,82% (R\$ 606.425.228,25) do total empenhado, no valor de R\$ 779.278.091,91.

Dentre as despesas de capital, a amortização da dívida foi totalmente liquidada. Os empenhos relacionados aos investimentos obtiveram liquidação de 67,15%, enquanto os relacionados às inversões financeiras foram totalmente liquidadas.

A TABELA 4.9 demonstra as despesas pagas confrontadas com as liquidadas no exercício de 2017:

TABELA 4.9
Balanço Orçamentário do Exercício 2017
Despesas Pagas x Despesas Liquidadas

			R\$1,00
Despesas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	AH
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.453.919.784,66	4.557.553.631,51	53,91
DESPESAS CORRENTES	7.847.494.556,41	3.982.262.972,93	50,75
Pessoal e Encargos Sociais	3.930.521.796,48	459.014.800,74	11,68
Juros e Encargos da Dívida	227.741.099,76	227.741.099,76	100,00
Outras Despesas Correntes	3.689.231.660,17	3.295.507.072,43	89,33
DESPESAS DE CAPITAL	606.425.228,25	575.290.658,58	94,87
Investimentos	353.273.145,51	322.188.453,06	91,20
Inversões Financeiras	49.877,22	0,00	0,00
Amortização da Dívida	253.102.205,52	253.102.205,52	100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IX)	690.359.080,95	310.762.248,53	45,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X = VIII + IX)	9.144.278.865,61	4.868.315.880,04	53,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.144.278.865,61	4.868.315.880,04	53,24
SUPERÁVIT (XIII)	572.838.527,42	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.721.791.535,46	4.868.315.880,04	50,08

Fonte: SICOM 2017.

Do total das despesas liquidadas, no valor de R\$ 9,721 bilhões, 50,08% foram pagas no exercício. O pagamento das Despesas Correntes, no valor de R\$ 3,982 bilhões, representa 50,75% do total liquidado de R\$ 7,847 bilhões. As Despesas de Capital pagas, no valor de R\$ 575,290 milhões, representam 94,87% do total liquidado, no valor de R\$ 606,425 milhões.

Dentre as Despesas Correntes, os Juros e Encargos da Dívida liquidados, no valor de R\$ 227,741 milhões, foram totalmente pagos no exercício. As despesas com Pessoal e Encargos Sociais liquidadas, no valor de R\$ 3,930 bilhões, tiveram pagamentos no valor de R\$ 459,014 milhões, ou 11,68%.

Dentre as Despesas de Capital, o pagamento das despesas com investimentos liquidadas, no valor de R\$ 353.273, correspondeu a 91,20%, ou R\$ 322,188 milhões. Não houve pagamento das Inversões Financeiras liquidadas e a Amortização da Dívida liquidada foi totalmente paga no exercício.

4.1.2 Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção

O Demonstrativo da Execução da Despesa por Função/Subfunção tem o objetivo de informar os valores das despesas públicas pelo viés da classificação funcional e que são agregadas em diversas áreas de atuação do setor público.

Para compreensão do demonstrativo, define-se que a função representa o maior nível de agregação das ações da Administração Pública, e a subfunção, sua partição, esta última caracteriza a agregação de determinado subconjunto de despesa do setor público.

No exercício de 2017, a execução das despesas, em ordem decrescente de gastos, teve as seguintes características, apresentadas na TABELA 4.10:

TABELA 4.10
Despesa Orçamentária por Função

R\$1,00

Funções	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	AV Dotação Atualizada(a)	AV Despesa Empenhadas	AV Despesas Liquidadas
99 - Reserva de Contingência	142.692.857,00				1,23	-	-
999 - Reserva de Contingência	142.692.857,00				1,23	-	-
10 - Saúde	3.952.982.899,00	3.705.471.770,93	3.225.043.229,24	480.428.541,69	34,14	36,92	35,27
12 - Educação	1.978.071.191,00	1.771.639.744,51	1.743.317.078,20	28.322.666,31	17,08	17,65	19,06
09 - Previdência Social	997.369.520,00	960.845.893,64	960.196.063,06	649.830,58	8,61	9,57	10,50
28 - Encargos Especiais	800.654.670,00	744.872.727,73	730.210.266,54	14.662.461,19	6,91	7,42	7,99
04 - Administração	619.650.427,00	487.306.277,79	450.313.150,43	36.993.127,36	5,35	4,86	4,92
17 - Saneamento	627.935.526,00	497.464.764,74	402.033.084,95	95.431.679,79	5,42	4,96	4,40
15 - Urbanismo	597.551.851,00	478.055.202,67	376.969.247,26	101.085.955,41	5,16	4,76	4,12
26 - Transporte	309.943.885,00	257.980.329,55	224.954.302,64	33.026.026,91	2,68	2,57	2,46
08 - Assistência Social	311.592.857,00	234.244.904,70	217.007.870,44	17.237.034,26	2,69	2,33	2,37
01 - Legislativa	216.720.000,00	180.721.669,47	174.400.208,26	6.321.461,21	1,87	1,80	1,91
06 - Segurança Pública	155.249.252,00	145.435.646,50	144.066.518,56	1.369.127,94	1,34	1,45	1,58
16 - Habitação	268.072.090,00	163.878.057,40	136.860.608,49	27.017.448,91	2,31	1,63	1,50
19 - Ciência e Tecnologia	135.997.133,00	116.861.506,90	109.374.250,96	7.487.255,94	1,17	1,16	1,20
18 - Gestão Ambiental	171.593.022,00	102.023.487,16	84.451.659,25	17.571.827,91	1,48	1,02	0,92
11 - Trabalho	62.965.776,00	58.939.799,11	50.512.067,94	8.427.731,17	0,54	0,59	0,55
13 - Cultura	86.343.736,00	53.080.120,17	46.640.755,73	6.439.364,44	0,75	0,53	0,51
23 - Comércio e Serviços	55.276.865,00	46.404.723,95	38.677.722,56	7.727.001,39	0,48	0,46	0,42
27 - Desporto e Lazer	68.452.345,00	20.803.405,68	19.657.872,81	1.145.532,87	0,59	0,21	0,21
14 - Direitos da Cidadania	20.074.892,00	9.842.644,44	9.226.615,34	616.029,10	0,17	0,10	0,10
20 - Agricultura	1.165.450,00	545.417,25	366.292,95	179.124,30	0,01	0,01	0,00
Total	11.580.356.244,00	10.036.418.094,29	9.144.278.865,61	892.139.228,68	100,00	100,00	100,00

Fonte: SICOM 2017.

A Saúde representou o maior dispêndio da Administração municipal, considerando as despesas liquidadas, com 35,27% do total, seguida por Educação, 19,06%, e Previdência Social, 10,50%.

A função Saúde tem suas despesas distribuídas nas seguintes subfunções:

TABELA 4.11
Subfunções da Saúde

			R\$ 1,00
	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	AH
10 - Saúde	3.952.982.899,00	3.705.471.770,93	93,74
122 - Administração Geral	518.898.220,00	457.331.220,65	88,14
128 - Formação de Recursos Humanos	15.379.032,00	14.861.155,38	96,63
301 - Atenção Básica	769.554.290,00	723.353.557,49	94,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.550.748.502,00	2.448.082.344,47	95,98
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	34.406.000,00	28.832.094,31	83,80
304 - Vigilância Sanitária	709.000,00	262.991,18	37,09
305 - Vigilância Epidemiológica	63.277.855,00	32.748.407,45	51,75
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	0,00	0,00

Fonte: Sicom 2017

A Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - obteve alocação de recursos no valor de R\$ 2,550 bilhões. Foram empenhados 95,98% da dotação atualizada.

A função Educação tem suas despesas distribuídas nas seguintes subfunções:

TABELA 4.12
Subfunções da Educação

			R\$ 1,00
	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	AH
12 - Educação	1.978.071.191,00	1.771.639.744,51	89,56
122 - Administração Geral	94.889.081,00	83.375.403,69	87,87
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	0,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	1.228.356.257,00	1.149.921.442,79	93,61
362 - Ensino Médio	2.134.000,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	582.618.699,00	502.668.410,14	86,28
366 - Educação de Jovens e Adultos	57.195.364,00	26.776.235,37	46,82
367 - Educação Especial	10.067.790,00	8.149.576,50	80,95
392 - Difusão Cultural	2.800.000,00	748.676,02	26,74

Fonte: Sicom 2017

A Subfunção 361 – Ensino Fundamental - obteve alocação de recursos no valor de R\$ 1,228 bilhões. Foram empenhados 93,61% da dotação atualizada.

A função Educação tem suas despesas distribuídas nas seguintes subfunções:

TABELA 4.13
Subfunções da Previdência Social

	Dotação	Despesas	R\$ 1,00
	Atualizada	Empenhadas	AH
09 - Previdência Social	997.369.520,00	960.845.893,64	96,34
122 - Administração Geral	3.282.000,00	3.184.326,86	97,02
272 - Previdência do Regime Estatutário	994.087.520,00	957.661.566,78	96,34

Fonte : Sicom 2017

A Subfunção 272 – Previdência do Regime Estatutário - obteve alocação de recursos no valor de R\$ 994,087 milhões. Foram empenhados 96,34% da dotação atualizada.

A Função Encargos Especiais encontra-se em quarto lugar: a representatividade dos gastos em relação ao total orçamentário corresponde a 7,99%. A TABELA 4.14 demonstra as subfunções da despesa:

TABELA 4.14
Subfunções dos Encargos Especiais

				R\$1,00
Funções e Subfunções	Dotação	Até o	Até o	Inscritas em
	Atualizada(a)	Bimestre (b)	Bimestre (d)	Restos a
				Pagar Não
				Processados
				(f)
28 - Encargos Especiais	800.654.670,00	744.872.727,73	730.210.266,54	14.662.461,19
843 - Serviço da Dívida Interna	483.188.793,00	480.843.305,28	480.843.305,28	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	317.465.877,00	264.029.422,45	249.366.961,26	14.662.461,19

Fonte: SICOM 2017.

A TABELA 4.15 demonstra os programas de governo relacionados à função Encargos Especiais:

TABELA 4.15
Programas de Governo
Encargos Especiais

R\$1,00

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizada Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	736.652.000,00	100.626.050,00	36.830.380,00	800.447.670,00	744.716.696,50	730.054.235,31	55.730.973,50
Unid.: 05000 - PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO	1.010.000,00	1.153.932,00	128.882,00	2.035.050,00	1.990.719,72	1.855.666,52	44.330,28
Função: 28 - Encargos Especiais	1.010.000,00	1.153.932,00	128.882,00	2.035.050,00	1.990.719,72	1.855.666,52	44.330,28
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	1.010.000,00	1.153.932,00	128.882,00	2.035.050,00	1.990.719,72	1.855.666,52	44.330,28
Prog.: 0003 - PRESTACAO DE SERVICOS JURIDICOS	1.010.000,00	1.153.932,00	128.882,00	2.035.050,00	1.990.719,72	1.855.666,52	44.330,28
Unid.: 40001 - EGM SECRETARIA MUN FINANÇAS	735.642.000,00	99.472.118,00	36.701.498,00	798.412.620,00	742.725.976,78	728.198.568,79	55.686.643,22
Função: 28 - Encargos Especiais	735.642.000,00	99.472.118,00	36.701.498,00	798.412.620,00	742.725.976,78	728.198.568,79	55.686.643,22
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna	458.000.000,00	36.787.000,00	11.598.207,00	483.188.793,00	480.843.305,28	480.843.305,28	2.345.487,72
Prog.: 0091 - GESTAO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	458.000.000,00	36.787.000,00	11.598.207,00	483.188.793,00	480.843.305,28	480.843.305,28	2.345.487,72
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	277.642.000,00	62.685.118,00	25.103.291,00	315.223.827,00	261.882.671,50	247.355.263,51	53.341.155,50
Prog.: 0088 - ENCARGOS FINANCEIROS MUNICIPAIS	115.200.000,00	10.700.000,00	12.700.000,00	113.200.000,00	109.278.149,17	96.086.110,56	3.921.850,83
Prog.: 0089 - SENTENCAS JUDICIAIS	161.744.000,00	45.243.961,00	12.403.291,00	194.584.670,00	145.215.687,33	145.194.178,19	49.368.982,67
Prog.: 0090 - APORTE DE RECURSOS A ENTIDADES SOCIETARIAS	698.000,00	6.741.157,00	0,00	7.439.157,00	7.388.835,00	6.074.974,76	50.322,00
Órgão: 07 - Superintendência de Desenvolvimento da Capital	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00	156.031,23	156.031,23	50.968,77
Unid.: 27002 - SUPER DESENVOLVIMENTO CAPITAL	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00	156.031,23	156.031,23	50.968,77
Função: 28 - Encargos Especiais	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00	156.031,23	156.031,23	50.968,77
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00	156.031,23	156.031,23	50.968,77
Prog.: 0088 - ENCARGOS FINANCEIROS MUNICIPAIS	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00	156.031,23	156.031,23	50.968,77
Total	736.859.000,00	100.626.050,00	36.830.380,00	800.654.670,00	744.872.727,73	730.210.266,54	55.781.942,27

Fonte: SICOM 2017.

Dentre os programas de governo, destaca-se o Programa 0091 – Gestão da Dívida Pública Contratada - com valor fixado de R\$ 458 milhões, e que após as alterações orçamentárias teve autorização orçamentária de R\$ 483,188 milhões. As despesas liquidadas no exercício foram no montante de R\$ 480,843 milhões.

4.1.3 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

A apuração da Receita Corrente Líquida deve observar o disposto no inciso IV do art. 2º da LRF.

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

- a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;
- b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;
- c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar no 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.



§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

A Receita Corrente Líquida do município, após as deduções e exclusões no exercício de 2017, foi de R\$ 8,576 bilhões.

A arrecadação das receitas de 2017 teve o seguinte comportamento, conforme se verifica na TABELA 4.16:

TABELA 4.16
Receita Corrente Líquida 2017

					R\$1,00	
	Receitas Correntes	(-) Deduções	Total	(-) Exclusões	Rec. Corrente Líquida	AV*
JAN/2017	1.486.056.716,79	80.133.835,42	1.405.922.881,37	46.677.300,68	1.359.245.580,69	15,85
FEV/2017	780.004.920,54	41.367.127,45	738.637.793,09	69.677.297,61	668.960.495,48	7,80
MAR/2017	800.988.240,75	40.726.268,56	760.261.972,19	68.154.741,75	692.107.230,44	8,07
ABR/2017	712.676.908,02	30.122.565,38	682.554.342,64	66.959.171,92	615.595.170,72	7,18
MAI/2017	818.011.099,47	31.358.890,38	786.652.209,09	67.951.139,72	718.701.069,37	8,38
JUN/2017	729.302.866,86	30.143.961,88	699.158.904,98	68.288.160,20	630.870.744,78	7,36
JUL/2017	779.995.417,16	24.230.735,70	755.764.681,46	75.190.619,68	680.574.061,78	7,94
AGO/2017	719.389.488,51	25.813.635,60	693.575.852,91	67.877.811,80	625.698.041,11	7,30
SET/2017	729.106.709,31	29.877.865,40	699.228.843,91	70.300.989,01	628.927.854,90	7,33
OUT/2017	716.631.370,45	29.062.655,21	687.568.715,24	73.990.093,38	613.578.621,86	7,15
NOV/2017	697.510.488,28	27.163.301,20	670.347.187,08	71.776.511,28	598.570.675,80	6,98
DEZ/2017	905.154.198,09	34.193.070,36	870.961.127,73	127.492.685,12	743.468.442,61	8,67
Total	9.874.828.424,23	424.193.912,54	9.450.634.511,69	874.336.522,15	8.576.297.989,54	100,00

*Análise Vertical da Receita Corrente Líquida.

Fonte: SICOM 2017.

De acordo com o apresentado na TABELA 4.16, o mês de janeiro concentra o maior volume de arrecadação no exercício de 2017, com 15,85%, considerando as deduções e exclusões. O mês com menor arrecadação foi novembro, representando 6,98% do total.

A TABELA 4.17 demonstra as deduções mensais da Receita:

TABELA 4.17
Deduções da Receita Corrente 2017

R\$1,00

Receitas Correntes	(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	Total	AV
JAN/2017	1.525.466,73	78.608.368,69	80.133.835,42	18,89
FEV/2017	125.039,74	41.242.087,71	41.367.127,45	9,75
MAR/2017	216.202,97	40.510.065,59	40.726.268,56	9,60
ABR/2017	438.142,97	29.684.422,41	30.122.565,38	7,10
MAI/2017	1.158.373,51	30.200.516,87	31.358.890,38	7,39
JUN/2017	115.843,66	30.028.118,22	30.143.961,88	7,11
JUL/2017	62.142,07	24.168.593,63	24.230.735,70	5,71
AGO/2017	245.739,62	25.567.895,98	25.813.635,60	6,09
SET/2017	555.638,51	29.322.226,89	29.877.865,40	7,04
OUT/2017	1.903.434,06	27.159.221,15	29.062.655,21	6,85
NOV/2017	830.609,06	26.332.692,14	27.163.301,20	6,40
DEZ/2017	3.514.899,14	30.678.171,22	34.193.070,36	8,06
Total	10.691.532,04	413.502.380,50	424.193.912,54	100,00

Fonte: SICOM 2017.

A TABELA 4.18 demonstra as exclusões mensais da Receita:

TABELA 4.18
Deduções da Receita Corrente 2017

R\$1,00

(-) Exclusões	Receitas Corrente Intraorçamentária	Contr. Servidores a Prev. Própria	Compens. entre Reg. de Prev.	Soma
JAN/2017	33.850.999,08	12.458.476,79	367.824,81	46.677.300,68
FEV/2017	51.807.795,76	17.477.918,86	391.582,99	69.677.297,61
MAR/2017	51.477.978,47	16.269.243,07	407.520,21	68.154.741,75
ABR/2017	49.838.509,07	16.266.604,21	854.058,64	66.959.171,92
MAI/2017	50.308.899,10	16.184.100,81	1.458.139,81	67.951.139,72
JUN/2017	50.599.487,72	16.351.217,62	1.337.454,86	68.288.160,20
JUL/2017	57.196.718,02	16.507.385,99	1.486.515,67	75.190.619,68
AGO/2017	50.544.096,64	16.449.142,99	884.572,17	67.877.811,80
SET/2017	51.297.578,62	17.387.476,58	1.615.933,81	70.300.989,01
OUT/2017	55.822.426,83	16.500.185,38	1.667.481,17	73.990.093,38
NOV/2017	54.459.594,41	16.619.725,18	697.191,69	71.776.511,28
DEZ/2017	105.241.744,96	19.984.212,13	2.266.728,03	127.492.685,12
Total	662.445.828,68	198.455.689,61	13.435.003,86	874.336.522,15

Fonte: SICOM 2017.

4.1.4 Demonstrativo do Resultado Nominal

O Demonstrativo do Resultado Nominal, de acordo com o MDF⁴⁶, deve conter os seguintes valores:

O Demonstrativo contém valores sobre o cálculo da Dívida Fiscal Líquida (Dívida Consolidada, Deduções, Dívida Consolidada Líquida, Receita de Privatizações e Passivos Reconhecidos), o Resultado Nominal, o valor relativo à meta do Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO, e o cálculo da Dívida Fiscal Líquida Previdenciária do Regime Previdenciário.

As informações deste demonstrativo devem guardar conformidade com o Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, do Relatório de Gestão Fiscal, no que for pertinente.

A análise do demonstrativo apresentado pelo Poder Executivo iniciou-se pela apuração da dívida fiscal líquida.

A TABELA 4.19 apresenta a composição da dívida fiscal líquida:

TABELA 4.19			
Composição da Dívida Fiscal Líquida em 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)	Em milhares de Reais		
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 5º Bimestre/2017 (b)	Em 6º Bimestre/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.924.623	3.868.257	3.749.734
DEDUÇÕES (II)	1.110.770	2.146.594	1.336.909
Disponibilidade de Caixa	1.110.770	2.146.594	1.336.909
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.515.850	2.341.694	2.039.888
(-) Restos a Pagar Processados (Ex ceto precatórios)	405.081	195.100	702.980
Demais Haveres Financeiros	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.813.853	1.721.663	2.412.825
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.813.853	1.721.663	2.412.825
<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Até o Bimestre (Vlc - Vla)	
VALOR	691.162	-401.028	
<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	723.174		
FONTE: Sistema SOF, Unidade Responsável: SMF/CDGM. Emissão: <29/01/2018> às <09:10:12>			

A Dívida Consolidada, em 31 de dezembro de 2016, era de R\$ 3,924 bilhões, e em 31 de dezembro de 2017, R\$ 3,749 bilhões. A dívida sofreu redução de 4,45%.

A Disponibilidade de Caixa, em 31 de dezembro de 2016, era de R\$ 1,110 bilhões, e em 31 de dezembro de 2017, R\$ 1,336 bilhões. A diferença positiva foi de 20,35%.

A Dívida Consolidada Líquida, que era em 31 de dezembro de 2016 em R\$ 2,813 bilhões, reduziu para R\$ 2,412 bilhões em 31 de dezembro de 2017. Em percentuais, a redução foi de 14,25%.

⁴⁶ Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios/ Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 6ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2014. p. 207.

4.1.5 Demonstrativo do Resultado Primário

De acordo com o MDF⁴⁷, o resultado primário:

Representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não financeiras). Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução pelo ente da Federação. Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para a redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não financeiros que ultrapassam as receitas não financeiras.

A TABELA 4.20 apresenta a Receita Primária:

TABELA 4.20
Resultado Primário
Receita Primária

R\$1,00				
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas 2017	Receitas Realizadas 2016	AH
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	10.074.951.687,00	9.390.577.979,08	9.605.757.865,40	-2,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	535.496.318,00	53.593.778,10	330.298.683,34	-83,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	10.610.448.005,00	9.444.171.757,18	9.936.056.548,74	-4,95

Fonte: SICOM 2017.

A Receita Primária em 2017 (de R\$ 9,444 bilhões) foi menor que o resultado obtido em 2016, de R\$ 9,936 bilhões, em 4,95%.

Foram arrecadados em 2017 R\$ 53,593 milhões de Receitas Primárias de Capital. Em relação ao exercício de 2016, cuja arrecadação foi de R\$ 330,298 milhões, a redução da arrecadação em 2017 foi de 83,77%. Conforme a Lei Orçamentária a previsão de arrecadação era de R\$ 535,496 milhões.

A TABELA 4.21 demonstra as Despesas Primárias:

TABELA 4.21
Resultado Primário
Despesa Primária

R\$1,00							
Despesas	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas 2017	Despesas Empenhadas 2016	Despesas Liquidadas 2017	Despesas Liquidadas 2016	Inscritas em Restos a Pagar 2017	Inscritas em Restos a Pagar 2016
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	9.911.296.345,00	9.021.338.067,33	8.132.929.053,61	8.304.033.419,95	7.857.098.537,50	4.961.815.939,32	4.297.549.047,11
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	1.043.178.249,00	534.236.721,68	412.399.018,82	359.402.140,38	391.733.299,56	206.286.274,93	54.226.907,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.692.857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	11.097.167.451,00	9.555.574.789,01	8.545.328.072,43	8.663.435.560,33	8.248.831.837,06	5.168.102.214,25	4.351.775.955,10

Fonte: SICOM 2017.

⁴⁷ Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios/ Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 6ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2014. p. 218.

Os empenhos das Despesas Primárias foram maiores em 11,82% no exercício de 2017, quando comparado com o exercício de 2016. Conforme a TABELA 4.22, os empenhos das Despesas Primárias de Capital foram maiores em 29,54%:

TABELA 4.22
Resultado Primário
Despesas Empenhadas

R\$1,00

Despesas	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas 2017	Despesas Empenhadas 2016	AH
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	9.911.296.345,00	9.021.338.067,33	8.132.929.053,61	10,92
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	1.043.178.249,00	534.236.721,68	412.399.018,82	29,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.692.857,00	0,00	0,00	-
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	11.097.167.451,00	9.555.574.789,01	8.545.328.072,43	11,82

Fonte: SICOM 2017.

As liquidações das Despesas Primárias foram maiores em 5,03% no exercício de 2017, quando comparado com o exercício de 2016. Conforme a TABELA 4.23, as liquidações das Despesas Primárias Correntes foram maiores em 5,69%, enquanto as liquidações das Despesas Primárias de Capital foram menores em 8,25%:

TABELA 4.23
Resultado Primário
Despesas Liquidadas

R\$1,00

Despesas	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas 2017	Despesas Liquidadas 2016	AH
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	9.911.296.345,00	8.304.033.419,95	7.857.098.537,50	5,69
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	1.043.178.249,00	359.402.140,38	391.733.299,56	-8,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.692.857,00	0,00	0,00	-
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	11.097.167.451,00	8.663.435.560,33	8.248.831.837,06	5,03

Fonte: SICOM 2017.

O Resultado Primário em 2017 negativo foi previsto na Lei Orçamentária, no valor de R\$ 486,719 milhões. No final do exercício, conforme os empenhos realizados, o Resultado Primário negativo foi de R\$ 111,403 milhões. O município obteve resultado primário positivo em 2016, no valor de R\$ 1,390 bilhão.

O GRÁFICO 4.6 demonstra o confronto entre as Receitas e Despesas Primárias:

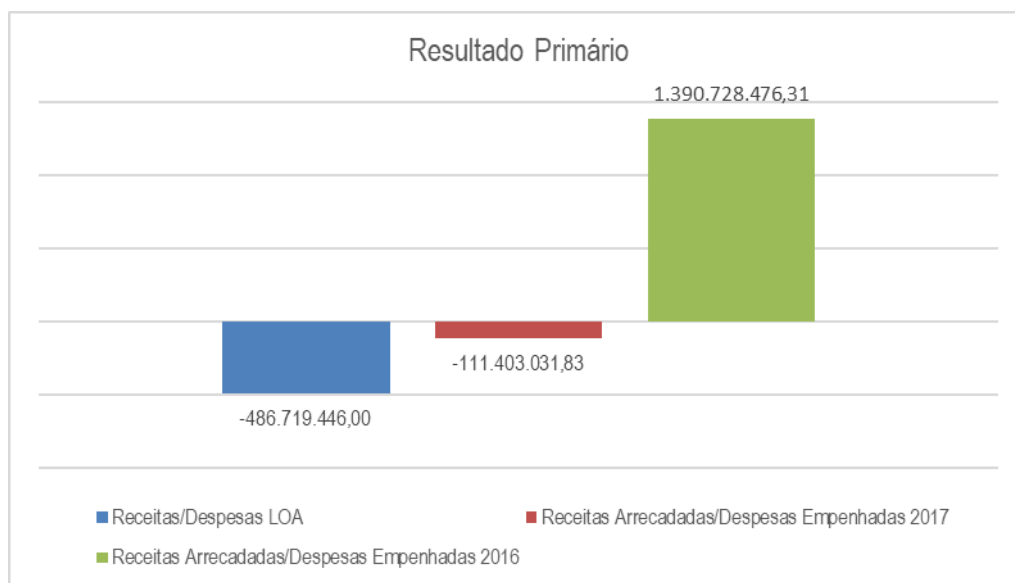


GRÁFICO 4.6: Resultado Primário
FONTE: Sicom 2017

A meta fixada para o Resultado Primário do exercício de 2017, conforme Anexo de Metas Fiscais da LDO, foi de R\$ 117,356 milhões.

4.1.6 Demonstrativo dos Restos a Pagar

Em relação aos Restos a Pagar, o demonstrativo apresentou os Restos a Pagar processados e não processados liquidados em exercícios anteriores, e, os Restos a Pagar não processados.

A TABELA 4.24 detalha os Restos a Pagar processados e não processados liquidados em exercícios anteriores dos poderes executivo e legislativo, apurados no exercício 2016:

TABELA 4.24
Restos a Pagar Processados e Não Processados
Liquidados em Exercícios Anteriores

PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro			
	Anteriores	de 2016			
RESTOS A PAGAR* (I)	161.547.689,89	238.561.390,96	231.153.504,61	6.926.022,97	162.029.553,27
PODER EXECUTIVO	161.482.109,89	237.587.270,18	230.246.458,42	6.921.523,97	161.901.397,68
PODER LEGISLATIVO	65.580,00	974.120,78	907.046,19	4.499,00	128.155,59
RESTOS A PAGAR** (II)	0,00	7.510.075,34	7.477.903,13	32.172,21	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	161.547.689,89	246.071.466,30	238.631.407,74	6.958.195,18	162.029.553,27

Fonte: Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão PBH 2017

* Restos a pagar (exceto intra-orçamentários), ** Restos a pagar intra-orçamentários

O município tem um saldo total de Restos a Pagar processados e não processados liquidados em exercícios anteriores de R\$ 162,029 milhões. Desse saldo, cabe ao Poder Executivo R\$ 161,901 milhões, e ao Poder Legislativo, R\$ 128,155 mil.

A TABELA 4.25 detalha os Restos a Pagar não processados dos Poderes Executivo e Legislativo, e o decorrente de despesas intraorçamentárias apuradas no exercício de 2016:

TABELA 4.25
Restos a Pagar Não Processados

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios	Em 31 de				
	Anteriores	dezembro de 2016				
RESTOS A PAGAR* (I)	1.861.862,18	274.035.421,95	214.631.004,30	213.832.686,97	54.613.132,64	7.451.464,52
PODER EXECUTIVO	1.861.862,18	266.775.767,04	209.642.187,66	208.843.870,33	53.235.033,30	6.558.725,59
PODER LEGISLATIVO	0,00	7.259.654,91	4.988.816,64	4.988.816,64	1.378.099,34	892.738,93
RESTOS A PAGAR** (II)	0,00	11.152.712,91	9.219.152,72	9.219.152,72	1.809.874,77	123.685,42
TOTAL (III) = (I + II)	1.861.862,18	285.188.134,86	223.850.157,02	223.051.839,69	56.423.007,41	7.575.149,94

Fonte: Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão PBH 2017

* Restos a pagar (exceto intra-orçamentários), ** Restos a pagar intra-orçamentários

O município tem um saldo total de Restos a Pagar não processados de R\$ 7,575 milhões. Do total, R\$ 6,558 milhões dos Restos a Pagar Não Processados são do Poder Executivo, R\$ 892,738 milhões do Poder Legislativo, e R\$ 123,685 milhões são decorrentes de despesas intraorçamentárias.

4.1.7 Demonstrativo da Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

O município previu a arrecadação de receitas, com alienação de ativos para o exercício de 2017, no valor de R\$ 81,099 milhões. A TABELA 4.26 demonstra a previsão, a arrecadação das receitas, a dotação e a execução das despesas relacionadas, destacando-se que o total arrecadado foi totalmente investido em Despesas de Capital, no valor de R\$ 88,144 milhões:

TABELA 4.26
Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos 2017

R\$ 1,00

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	PREVISÃO ATUALIZADA	Total Arrecadado em 31/12/2017	%	SALDO
		(a)	(b)	(b/a)
Alienação de Bens Móveis	76.867.000,00	86.378.436,88	1,12	9.511.436,88
Alienação de Bens Imóveis	4.232.000,00	1.765.925,58	0,42	-2.466.074,42
Total	81.099.000,00	88.144.362,46	1,09	7.045.362,46
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Despesas de Capital	88.144.362,46	88.144.362,46	88.144.362,46	88.144.362,46
Investimentos	88.144.362,46	88.144.362,46	88.144.362,46	88.144.362,46
Despesas Correntes do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos PBH 2017

4.2 Do Relatório de Gestão Fiscal

O Relatório de Gestão Fiscal é exigência da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), cujo disposto no *caput* do art. 54 estabelece a sua emissão quadrimestralmente. Os Poderes Executivo e Legislativo de Belo Horizonte são responsáveis por essa obrigação legal.

O relatório em análise, com exceção do Demonstrativo de Pessoal Consolidado, dará ênfase às contas apresentadas pelo Poder Executivo. A análise relacionada ao Poder Legislativo será realizada em relatório apartado.

4.2.1 Despesa Total com Pessoal

O gasto com pessoal em 2017 equivaleu a R\$ 4.551.036.605,23, consideradas as exclusões da despesa total com pessoal. A despesa total para fins de apuração de limite foi de R\$ 3.549.045.823,78, como evidenciado na TABELA 4.27:

TABELA 4.27
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Município

1,00

Despesa Total com Pessoal	Valor
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.366.261.639,39
3.1.71.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	73.536,91
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.949.860.836,57
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	821.404.565,74
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	111.593.426,39
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.867.370,65
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	19.396.264,90
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.690.506.021,20
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.406.115,07
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	249.635,19
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100.946.109,67
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.227.089,36
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.866.504,75
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	3.397.733,65
3.1.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	416.327.265,91
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	388.017.184,12
3.1.91.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	388.017.184,12
3.1.91.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	124.634,33
3.1.91.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	124.634,33
3.1.91.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.381,90
3.1.91.92.02 - Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	50.381,90
3.1.91.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.135.065,56
3.1.91.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	28.135.065,56
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.774.965,84
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	184.774.965,84
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	184.774.965,84
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	184.774.965,84
Total	4.551.036.605,23

Fonte: SICOM 2017.

A TABELA 4.28 demonstra as exclusões da despesa total com pessoal:



TABELA 4.28
Exclusões da Despesa Total com Pessoal

		1,00
Exclusões da Despesa Total com Pessoal		Valor
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio ¹		951.959.830,93
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro		434.426,10
(-) Incentivos a Demissão Voluntária		13.290.360,07
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados		31.711.210,24
(-) Despesa de Exercícios Anteriores		3.277.471,26
(-) Sentenças Judiciais Anteriores		1.317.482,85
Total das Exclusões		1.001.990.781,45

Fonte: SICOM 2017.

¹ = O cálculo deste campo é composto do somatório dos valores dos seguintes campos, quando houver: 3.1.90.01.01 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3.1.90.03.01 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo + 3.1.90.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS.

Verifica-se que as maiores exclusões nas despesas totais com pessoal são com Inativos e Pensionistas, com Fonte de Custeio Próprio. Os inativos e pensionistas custeados com recursos do tesouro excluídos perfazem o valor de R\$ 434.426,10.

O município, em 2017, teve custos com indenização por demissão de servidores ou empregados no valor de R\$ 31.711.210,24. Incentivos à Demissão Voluntária totalizaram o valor de R\$ 13.290.360,07.

Após as exclusões, a despesa total com pessoal para apuração do limite legal foi de R\$ 3.549.045.823,78. A apuração é demonstrada na TABELA 4.29:

TABELA 4.29
Apuração do Cumprimento do Limite Legal

		R\$1,00
	Valor	%Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida - RCL	8.576.297.989,54	
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.549.045.823,78	41,38
Limite Legal (I) (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	5.145.778.793,72	60,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00

Fonte: SICOM 2017.

Verifica-se, conforme TABELA 4.29, que o total de despesas com pessoal do município foi de 41,38% da Receita Corrente Líquida.

O GRÁFICO 4.7 demonstra o total das despesas com pessoal, no período de 2010-2016, e a participação percentual por Poder municipal, por exercício:

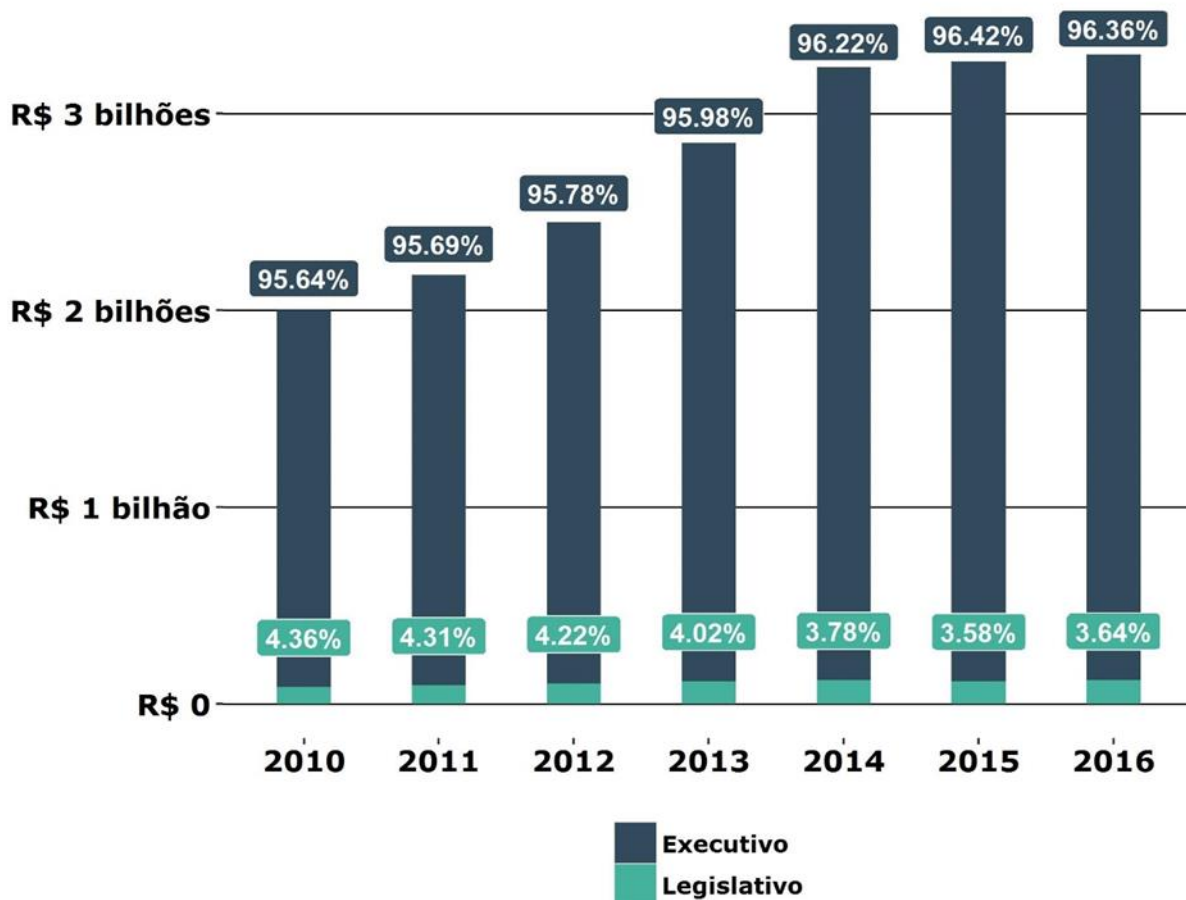


GRÁFICO 4.7: Gasto com Pessoal por Poder

FONTE: Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Consolidado - Executivo 2016

As despesas com pessoal, sob a ótica da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão analisadas no tópico 7.6 (Despesa com pessoal). A seguir, segue uma análise da folha de pagamentos do município.

4.2.1.1 Análise da Folha de Pagamentos do Município

O município envia mensalmente a esta Corte de Contas dados relativos à folha de pagamento do Executivo Municipal, através do módulo Folha de Pagamento do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom). Trata-se de dados autodeclarados a respeito dos pagamentos realizados pelo Órgão, em face de agentes políticos, empregados públicos, servidores públicos efetivos, comissionados e temporários, pensionistas e demais agentes públicos vinculados estatutária ou contratualmente à Administração Direta ou Indireta do Município.

O objetivo desse tópico é estudar esses dados relativos ao período de 2013 a 2017. Em todas as análises foram utilizadas apenas os dados identificados com a variável *indTipoPagamento* igual a *M*, representativa dos pagamentos mensais realizados pelo município, excluindo-se, portanto, os dados identificados como “D”, representativos do décimo terceiro salário. O objetivo é visualizar a informação

acerca da folha de pagamentos, extirpados, na medida do possível, os dados embuídos de sazonalidade ou excepcionalidade, que fogem da tendência mensal.

O GRÁFICO 4.8 demonstra o valor da remuneração bruta mensal devida pelo município durante o período avaliado:

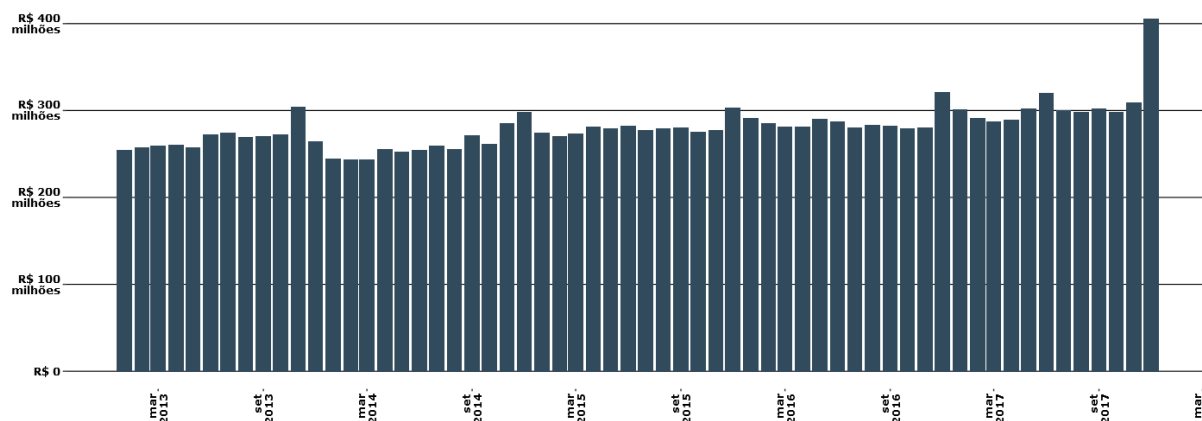


GRÁFICO 4.8: Somatório do valor bruto pago por mês pelo município a cada agente

FONTE: Sicom

O GRÁFICO 4.8 representa o somatório do valor bruto (variável *vlrRemuneraçãoBruta*) devido por mês ao município para cada agente. Naturalmente, tratando-se do valor bruto, não é considerada a dedução de parcelas que formam a remuneração líquida do agente, como o abate-teto, as retenções tributárias, adiantamentos, restituições de pagamentos indevidos, etc. Compreende não apenas o vencimento ou subsídio do agente, entendido como a contraprestação do trabalho realizado, mas também todas as parcelas auxiliares, como adicionais, retroativos, vantagens pessoais e eventuais, indenizações etc. Como sustentado anteriormente, foram excluídas apenas as verbas decorrentes do décimo terceiro salário.

Percebe-se um aumento paulatino na remuneração bruta devida pelo município ao longo do período analisado. Há alguma oscilação entre os valores, haja vista a variação da composição das verbas devidas ao longo do tempo (adicionais, adiantamentos, vantagens pessoais e eventuais, dentre outros).

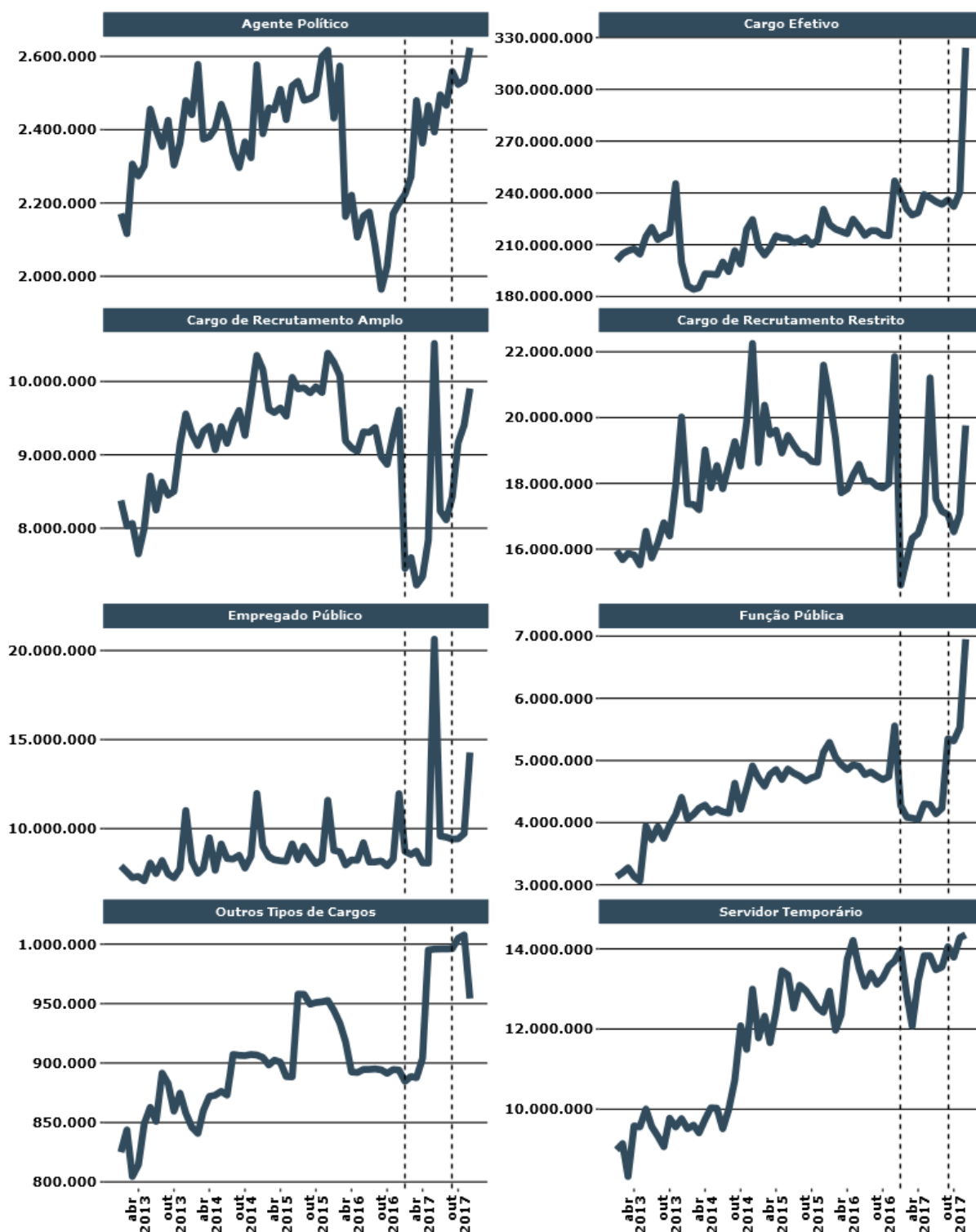


GRÁFICO 4.9: Valor mensal despendido pelo município com agentes públicos

FONTE: Sicom

O GRÁFICO 4.9 demonstra o valor mensal, em reais, despendido pelo município com cada classe de agente público que consta no sistema do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de janeiro de 2013 até dezembro de 2017. As linhas pontilhadas destacam os meses de janeiro e setembro de 2017,

respectivamente, o início do exercício financeiro analisado por este relatório e a data da implementação da reforma administrativa empreendida pelo Poder Executivo Municipal.

Uma primeira observação que pode ser feita é que, mesmo desconsiderando-se os gastos identificados como representativos de décimo terceiro salário, permanece ainda alguma medida de sazonalidade nos dados apresentados.

A respeito dos gastos com servidores ocupantes de cargos efetivos, é notório que se trata do maior volume de recursos financeiros realizados pelo município, em comparação com as demais classes de agentes públicos.

Também verifica-se que, durante o período analisado, o aumento de gastos com a folha de pagamento identificado reflete-se em todas as classes de agentes públicos, sendo que algumas considerações pontuais merecem ser feitas.

No caso específico dos cargos de recrutamento amplo, recrutamento restrito e das funções públicas, houve uma queda abrupta da folha de pagamento municipal em janeiro de 2017, o que possivelmente reflete escolhas políticas da gestão municipal que assumiu na ocasião. Contudo, ao longo do exercício de 2017, os gastos com essas classes de agentes públicos também experimentaram uma tendência de crescimento.

No caso dos agentes políticos, verificou-se uma queda significativa dos gastos municipais durante o exercício de 2016, ainda na gestão anterior. Contudo, ao longo dos meses subsequentes, prevaleceu uma nova tendência de aumento nos gastos municipais com agentes políticos.

O GRÁFICO 4.10 demonstra o valor mensal, em reais, despendido pelo município com todas as classes de agentes públicos, com dados desagregados pelo tipo de pagamento que compõem a remuneração, salário ou subsídio de cada agente público:

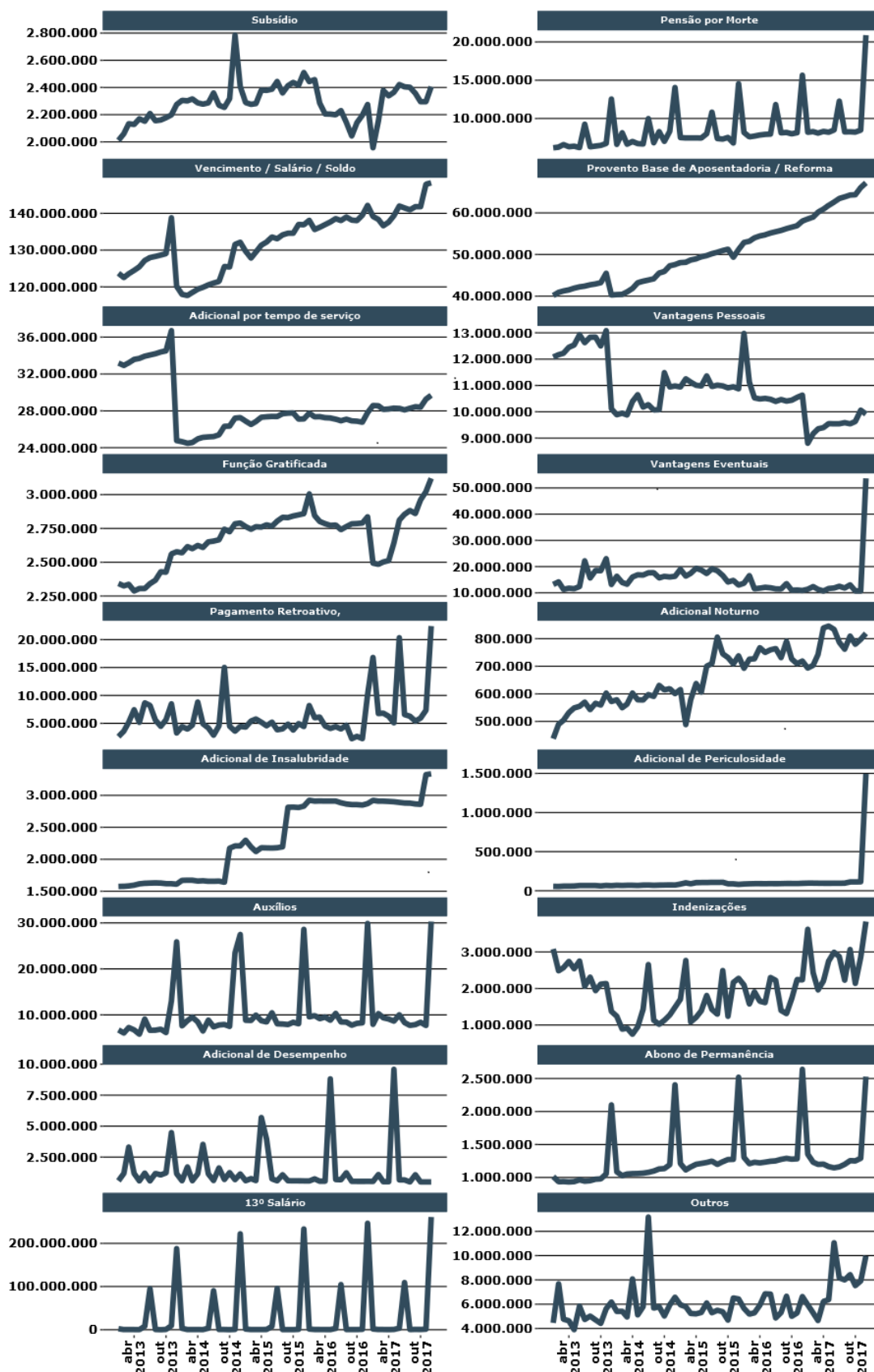


GRÁFICO 4.10: Valor mensal despendido pelo município com agentes públicos
FONTE: Sicom

Sob a perspectiva apresentada, é perceptível que a tendência de aumento está restrita a apenas a alguns tipos de pagamento, notadamente aos vencimentos e salários, gastos previdenciários (pensão por morte e proventos base), adicionais noturno e de insalubridade, indenizações e abono permanência, que experimentaram uma tendência de crescimento considerável durante o período estudado.

A análise dos subsídios e das funções gratificadas concedidas durante os últimos exercícios corrobora a análise feita anteriormente a respeito dos agentes políticos e dos ocupantes de funções públicas gratificadas, em que uma tendência de aumento foi interrompida por uma queda nos gastos e, em alguma medida, compensada por um novo aumento.

Outros tipos de pagamentos, como as vantagens pessoais e eventuais e os auxílios mantiveram-se constantes ou diminuíram, não contribuindo para a tendência de crescimento verificada.

4.2.2 Dívida Consolidada Líquida

O Poder Executivo demonstrou os seguintes valores relativos à dívida consolidada líquida, nos termos da alínea “b” do inciso I do art. 55 da LRF:



TABELA 4.30
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Em milhares de Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	AH
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.924.622.518,38	3.749.734.122,21	-4,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	3.430.078.675,40	3.367.301.255,60	-1,83
Empréstimos	878.031.403,12	877.569.809,10	-0,05
Internos	27.987,84	0,00	-
Externos	878.003.415,28	877.569.809,10	-0,05
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	-
Financiamentos	1.260.006.835,43	1.289.050.869,79	2,31
Internos	1.025.351.635,43	1.070.722.869,79	4,42
Externos	234.655.200,00	218.328.000,00	-6,96
Parcelamento e Renegociação de dívidas	336.438.922,91	281.483.672,60	-16,33
De Tributos	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	336.438.922,91	281.483.672,60	-16,33
Demais Dívidas Contratuais	955.601.513,94	919.196.904,11	-3,81
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	494.543.842,98	382.432.866,61	-22,67
Outras Dívidas	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	1.110.769.569,81	1.336.908.686,43	20,36
Disponibilidade de Caixa ¹	1.110.769.569,81	1.336.908.686,43	20,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.515.850.426,62	2.039.888.377,34	34,57
(-) Restos a Pagar Processados	405.080.856,81	702.979.690,91	73,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	2.813.852.948,57	2.412.825.435,78	-14,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.749.960.636,51	8.576.297.989,54	-1,98
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	44,85	43,72	-2,52
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	32,16	28,13	-12,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.499.952.763,81	10.291.557.587,45	-1,98
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.449.957.487,43	9.262.401.828,70	-1,98

Fonte: Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida 2017. Acesso em 19/10/2018.

A Dívida Consolidada do município retrocedeu em 4,46% em 2017, comparada com a do exercício de 2016. O parcelamento e renegociação de dívidas obteve retração de 16,33%. Houve redução do endividamento relacionado aos precatórios de 22,67%.

Na apuração da Dívida Consolidada Líquida, em 2017, no valor de R\$ 2.412.825.435,78, verificou-se a redução de 14,25% em relação a 2016. Comparando-se com o exercício anterior, impactaram na apuração o aumento das disponibilidades de caixa (em 34,57%) e o aumento dos Restos a Pagar (em 73,54%).

4.2.3 Concessão de Garantias

O Poder Executivo não apresentou dívida mobiliária e concessão de garantias no exercício de 2017, nos termos da alínea "c" do inciso I do art. 55 da LRF.

4.2.4 Operações de Crédito

A TABELA 4.31 demonstra as operações de crédito realizadas no exercício de 2017:

TABELA 4.31
Operações de Crédito em 2017

	R\$1,00
Operações de Crédito	Valor Realizado
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	124.744.740,78
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	124.744.740,78
Interna	124.744.740,78
Empréstimos	99.526.932,58
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	25.217.808,20
Externa	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00
Tributos	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00
FGTS	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00

Fonte: Demonstrativo das Operações de Crédito - 2017.

O município realizou operações de crédito no valor de R\$ 124.744.740,78. Desse valor, R\$ 25.217.808,20 são provenientes de operações de crédito previstas no § 3º do art. 7º da Resolução do Senado n. 43 de 2001, que dispõe:

Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

§ 3º São excluídas dos limites de que trata o caput as seguintes modalidades de operações de crédito: (Parágrafo com redação dada pela Resolução nº 19, do Senado Federal, de 5/11/2003)

I - contratadas pelos Estados e pelos Municípios com a União, organismos multilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal; (Inciso acrescido pela Resolução nº 19, do Senado Federal, de 5/11/2003)

II - contratadas no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Reluz, estabelecido com base na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000. (Inciso acrescido pela Resolução nº 19, do Senado Federal, de 5/11/2003)

III - contratadas diretamente com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ou com seus agentes financeiros credenciados, no âmbito do programa de empréstimo aos Estados e ao Distrito Federal de que trata o art. 9º - N da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do Conselho Monetário Nacional (CMN),



e suas alterações. (Inciso acrescido pela Resolução nº 29, do Senado Federal, de 25/6/2009)

IV - destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). (Inciso acrescido pela Resolução nº 45, do Senado Federal, de 31/8/2010)

Em nota sobre as operações contratadas, observando-se o § 3º do art. 7 da Resolução do Senado Federal n. 43/2001, o município esclarece que “conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito”.

Assim, a apuração do cumprimento dos limites apresentados pelo município mostra-se conforme a TABELA 4.32:

TABELA 4.32
Apuração do Cumprimento dos Limites

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	R\$1,00
		% SOBRE A RCL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	124.744.740,78	1,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	8.576.297.989,54	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (I + II)	124.744.740,78	1,45
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.372.207.678,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.234.986.910,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	600.340.859,27	7,00

Fonte: Demonstrativo das Operações de Crédito 2017

Do limite de R\$ 1.372.207.678,33, que corresponde a 16% da Receita Corrente Líquida, o município utilizou 1,45%.

4.2.5 Indicação das Medidas Corretivas Adotadas ou a Adotar ao Ultrapassar Qualquer dos Limites

Foi verificado que o Poder Executivo não informou as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites estabelecidos conforme inciso II do art.55 da LRF.

4.2.6 Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar

As informações sobre disponibilidade financeira e Restos a Pagar foram apresentadas pelo Poder Executivo, nos termos do inciso III do art. 55 da LRF. O objetivo do demonstrativo é dar transparência ao montante de recursos disponíveis para fins de inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas.

A TABELA 4.33 apresenta a disponibilidade de caixa e os Restos a Pagar em 31/12/2017:

TABELA 4.33
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a pagar
Consolidado

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE		EMPENHOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício			NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.367.802.330,21	157.688.584,57	491.902.795,36	4.196.254,44	15.887.669,66	698.127.026,18	626.054.484,59	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.232.723.664,66	5.139.286,03	122.451.759,13	2.580.578,17	133.571.617,68	968.980.423,65	266.084.744,09	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.600.525.994,87	162.827.870,60	614.354.554,49	6.776.832,61	149.459.287,34	1.667.107.449,83	892.139.228,68	0,00

Fonte: Demonstrativo de Caixa e dos Restos a Pagar 2017.

Verificou-se que a disponibilidade de caixa bruta é de R\$ 2.600.525.994,87, descontadas as obrigações financeiras, a disponibilidade de caixa líquida é R\$ 1.667.107.449,83.

4.3 Conclusão do Capítulo

O art. 7º da Lei Complementar n. 151/2015 dispõe sobre a aplicação dos recursos provenientes dos depósitos judiciais tributários. Assim, cabe ao município esclarecer a destinação destes recursos detalhando as respectivas dotações financiadas.

O art. 7º da Lei Complementar n. 151/2015 dispõe:

Art. 7º Os recursos repassados na forma desta Lei Complementar ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município, ressalvados os destinados ao fundo de reserva de que trata o § 3º do art. 3º, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento de:

I – precatórios judiciais de qualquer natureza;

II – dívida pública fundada, caso a lei orçamentária do ente federativo preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício e não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores;

III – despesas de capital, caso a lei orçamentária do ente federativo preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício, não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores e o ente federado não conte com compromissos classificados como dívida pública fundada;

IV – recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial dos fundos de previdência referentes aos regimes próprios de cada ente federado, nas mesmas hipóteses do inciso III.



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE



Parágrafo único. Independentemente das prioridades de pagamento estabelecidas no **caput** deste artigo, poderá o Estado, o Distrito Federal ou o Município utilizar até 10% (dez por cento) da parcela que lhe for transferida nos termos do **caput** do art. 3º para constituição de Fundo Garantidor de PPPs ou de outros mecanismos de garantia previstos em lei, dedicados exclusivamente a investimentos de infraestrutura.

5 RESULTADO DAS AÇÕES POR PROGRAMAS E PROJETOS

5 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

A Lei Municipal n. 10.690/2013 instituiu o Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio de 2014 a 2017, que por sua vez foi revisado anualmente pelas Leis Municipais ns. 10.896/2015, 11.015/2016 e 11.098/2017.

O Executivo municipal optou por organizar todos os programas em doze áreas de resultado, cada uma delas sinalizando uma vertente de atuação do início (Cidade Saudável, Educação, Cidade com Mobilidade, Cidade Segura, Prosperidade, Modernidade, Cidade com Todas as vilas vivas, Cidade Compartilhada, Cidade Sustentável, Cidade de Todos, Cultura e Integração Metropolitana). Dentro de cada área de resultados, reúnem-se diversos programas, que são compostos por ações que, por sua vez, ramificam-se em subações, instância mais capilarizada do planejamento municipal.

Cada subação foi prevista no Plano Plurianual de Ação Governamental, com metas financeiras e físicas. Por metas financeiras entende-se o valor orçamentário previsto para a realização da subação em cada um dos quatro anos de vigência do Plano. Por metas físicas entende-se o volume de produtos ou serviços providos através da execução da subação em cada um dos quatro anos de vigência do Plano.

Nos quatro anos subsequentes à publicação do Plano, a Administração promove a execução das subações nele previstas, tanto sob a ótica financeira quanto física. Por execução financeira entende-se o montante de recursos financeiros despendidos na execução da respectiva subação. Por execução física entende-se o número de produtos ou serviços efetivamente providos como resultado da subação empreendida.

A conjugação entre as metas físicas e financeiras e as execuções físicas e financeiras das subações permite a construção de indicadores de eficácia e eficiência para avaliar a qualidade da execução orçamentária durante o exercício de 2017.

TABELA 5.1
Indicadores de Eficácia e Eficiência da Execução Orçamentária

Indicador	Fórmula	Classificação	Faixa
Eficácia Financeira	$\frac{\text{Valor Liquidado}}{\text{Valor Orçado}}$	Eficaz	$0,75 < \text{Indicador} < 1,25$
Eficácia Física	$\frac{\text{Execução Física}}{\text{Meta Física Prevista}}$	Moderadamente Eficaz	$0,5 < \text{Indicador} < 1,25$ $1,25 < \text{Indicador} < 1,50$
		Ineficaz	$\text{Indicador} < 0,5$ $\text{Indicador} > 1,50$

Fonte: Elaboração própria

O indicador de eficácia financeira visa a comparar a execução financeira durante o exercício com a meta financeira prevista na legislação orçamentária. É uma medida que tenta quantificar o quão fiel o município foi ao planejamento original.

De forma análoga, o indicador de eficácia física contrapõe os valores previstos e executados na dimensão física de cada subação, avaliando a fidedignidade do volume de produtos ou serviços providos à meta inicialmente prevista.

Impende destacar que foi feita a opção por classificar as subações de acordo com o desvio da execução de cada uma em relação à respectiva meta. Não se trata de uma lógica monotônica de que “mais é melhor”, mas sim uma tentativa de avaliar não apenas os resultados alcançados, mas também a capacidade de o município fixar, *a priori*, metas adequadas às demandas da população.

Também calha ressaltar que a Lei Municipal n. 10.963 de 2016, que estabelece as diretrizes orçamentárias do município para o exercício de 2017, estabeleceu em seu Anexo I uma lista com 86 subações de execução prioritária durante o exercício. Tais subações receberão atenção pormenorizada neste tópico.

Os dados utilizados neste capítulo são oriundos do Sicom Consulta (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios), dos relatórios “Instrumento de Planejamento - Ações e Metas” e “Execução Orçamentária - Despesas”, alimentados através de remessas de dados enviados pelo próprio Município de Belo Horizonte. No total, foram contabilizadas 1.248 subações, distribuídas em 12 áreas de resultado.

O GRÁFICO 5.1 demonstra a distribuição das subações do planejamento do município, de acordo com o respectivo valor liquidado e orçado, classificadas de acordo com o indicador de eficácia financeira e a prioridade estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

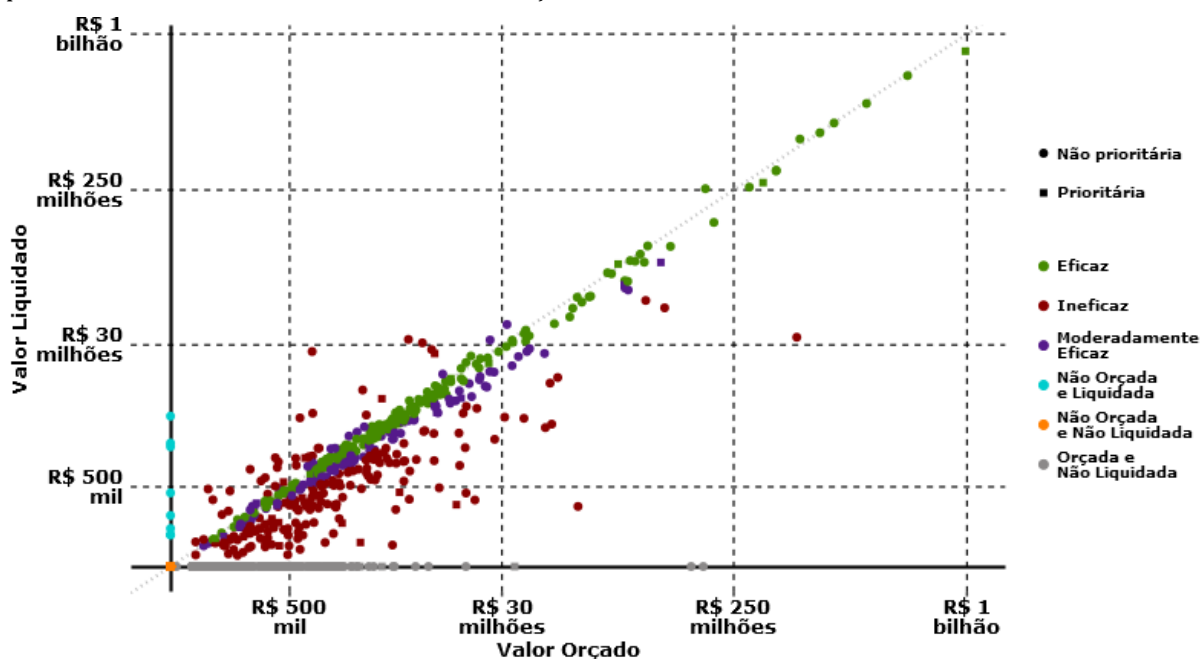


GRÁFICO 5.1: Distribuição das subações por prioridade e por eficácia financeira
FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta

O GRÁFICO 5.1 pode ser dividido em três partes. A diagonal em linha pontilhada representa a região em que o valor orçado coincide com o valor executado. Abaixo da diagonal, tem-se a região em que o valor

executado foi menor que o valor orçado. Acima da diagonal, localiza-se a região em que o valor orçado foi menor que o valor executado.

Verifica-se, visualmente, que a maior parte das subações acompanha a tendência colocada pela diagonal, do que se deflui que a dimensão financeira da execução orçamentária acompanhou o planejamento em alguma medida. Também é possível verificar que a maioria das subações que apresentaram indicador de eficácia financeira ineficaz são projetos de menor volume financeiro, concentradas no canto inferior esquerdo do gráfico. Existem alguns *outliers*, que serão oportunamente enfrentados no bojo de cada área de resultado.

No eixo horizontal, apresentam-se as subações que apresentaram valor orçado, mas não foram financeiramente executadas, o que corresponde a um total de 295 subações. No eixo vertical, estão as 8 subações que não tiveram orçamento previsto, mas apresentaram valor liquidado. Enfim, na origem, estão superpostas as 476 subações que não tiveram valor orçado e nem liquidado. Em boa medida, trata-se de subações de exercícios anteriores do mesmo PPA, inativas durante o exercício, mas acessadas pelo sistema.

O GRÁFICO 5.2 demonstra a distribuição das subações do planejamento do município, de acordo com as respectivas meta e execução física, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física e a prioridade estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

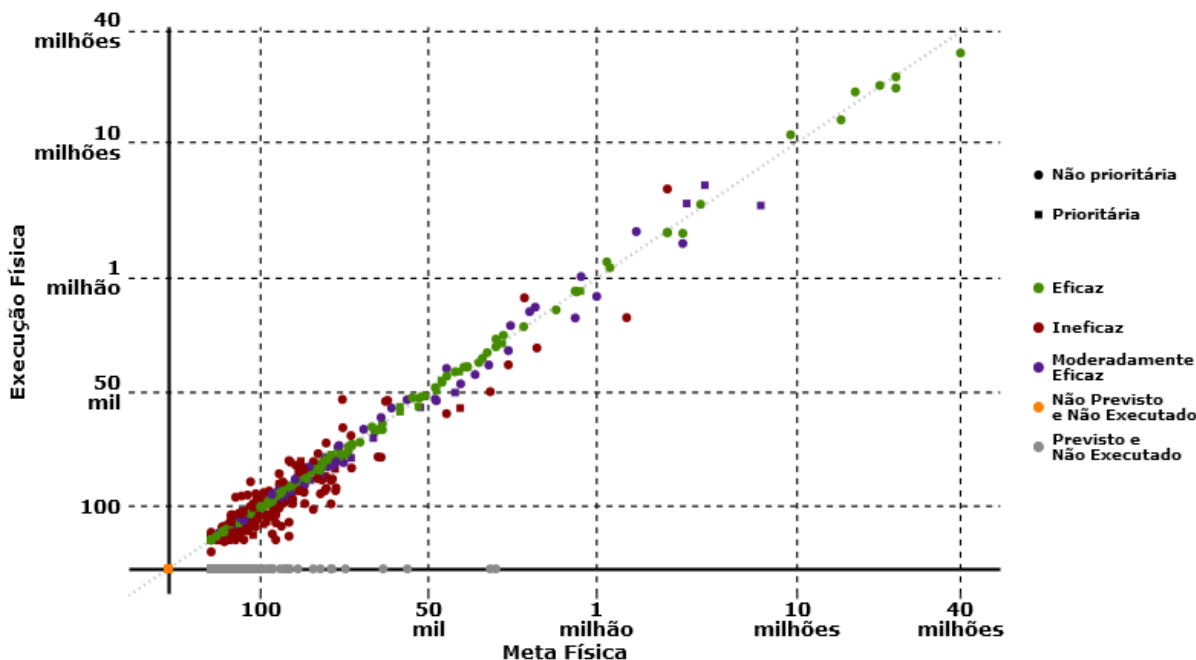


GRÁFICO 5.2: Distribuição das subações por prioridade e por eficácia física

FONTE: Elaboração própria com dados do Sicom Consulta

De forma análoga ao GRÁFICO 5.1, o GRÁFICO 5.2 também pode ser interpretado em três partes. Sob a linha diagonal, tem-se a área reservada às subações que executaram a meta física prevista. Abaixo da

diagonal, tem-se a região cujas metas previstas foram subexecutadas. Acima da diagonal, observam-se as subações cujo nível de execução das metas físicas se deu acima do nível previsto.

Assim como na execução financeira, percebe-se que a execução física das subações também manteve-se ajustada ao planejamento, conforme se verifica a partir da tendência formada pelas subações no GRÁFICO 5.2, ao longo da diagonal.

No eixo horizontal encontram-se representadas 208 subações que tiveram meta física prevista, mas não foram executadas durante o exercício. Na origem, por sua vez, estão retratadas de forma superposta 564 subações que não tiveram meta física prevista e que, naturalmente, não foram executadas.

Optou-se por realizar a análise da execução financeira através de uma abordagem por área de resultado, com foco nos indicadores de eficácia financeira e física.

5.1 Cidade Saudável

A área de resultado Cidade Saudável possui 98 subações previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental, das quais 13 foram tidas como prioritárias pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ainda cumpre ressaltar que todas as subações dessa área estão inseridas em programas finalísticos, o que significa que todas propiciam atendimento direto à população.

O GRÁFICO 5.3 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Cidade Saudável, de acordo com os respectivos valores liquidado e orçado, classificadas de acordo com o indicador de eficácia financeira e a prioridade estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

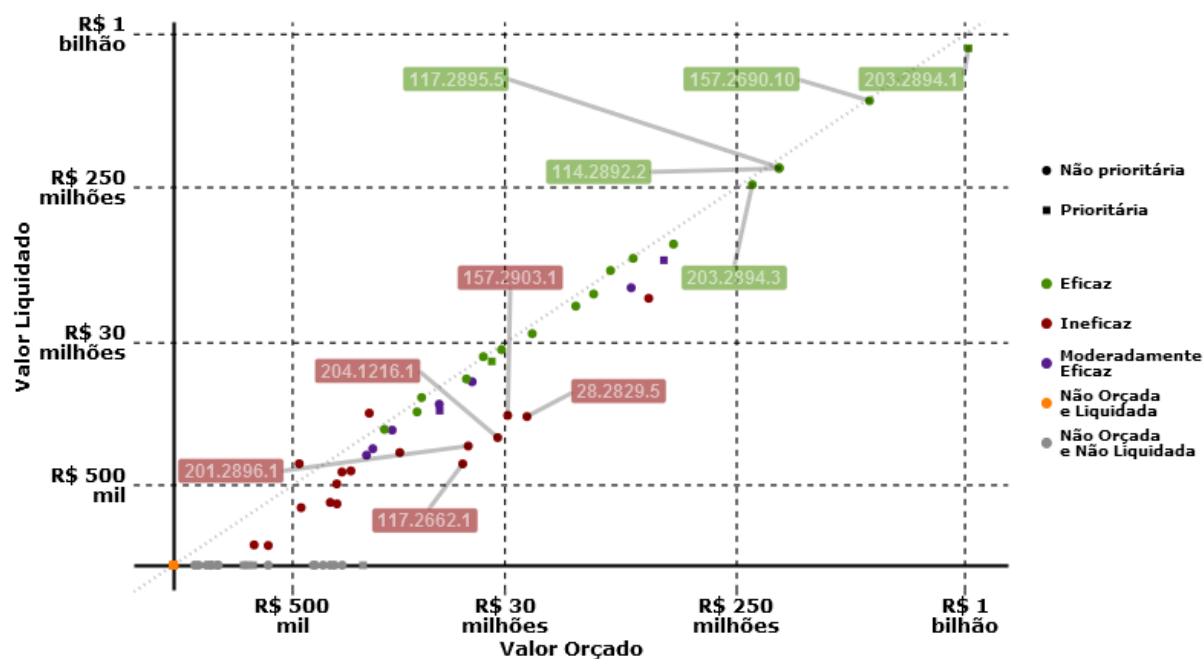


GRÁFICO 5.3: Distribuição das subações por prioridade e por eficácia financeira
FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta

Em relação à execução financeira, na área de resultado Cidade Saudável, foram encontradas 18 subações com execução eficaz, 8 subações com execução moderadamente eficaz e 17 subações ineficazes. Ainda, foram identificadas 18 subações que tiveram valor orçado, mas não foram liquidadas, e outras 37 subações que não tiveram valor orçado nem valor liquidado.

O GRÁFICO 5.4 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Cidade Saudável, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física e a prioridade estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

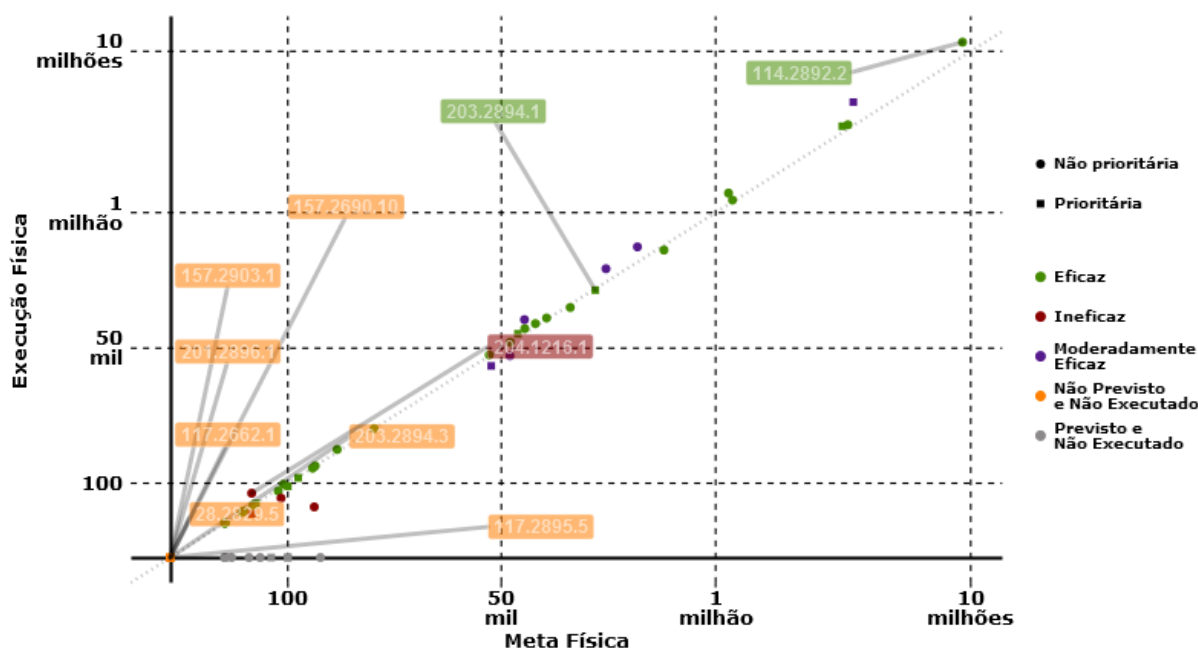


GRÁFICO 5.4: Distribuição das subações por prioridade e por eficácia física
FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta

Em relação à execução física, na área de resultado Cidade Saudável, foram encontradas 30 subações com execução eficaz, 6 subações com execução moderadamente eficaz e 4 subações ineficazes. Ainda foram identificadas 10 subações que tiveram metas físicas previstas, mas não foram executadas, e outras 48 subações que não tiveram meta nem execução física.

A subação 203.2894.1 (Atendimento da População na Rede Hospitalar do SUSBH) previu um valor de R\$ 992.385.000,00 para realizar 224.000 internações. O município liquidou R\$ 877.653.279,40, e foi capaz de realizar 217.354 internações. Trata-se de uma subação eficaz, tanto sob a ótica da execução financeira como do ponto de vista da execução física.

A subação 157.2690.10 (Gestão de Recursos Humanos) previu um valor de R\$ 583.108.810,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 571.742.982,00, o que conforma uma subação eficaz sob a ótica da execução financeira, mas que não pode ser avaliada em relação à execução física.



A subação 117.2895.5 (Gestão dos Recursos Humanos) previu um valor de R\$ 334.582.400,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 306.851.062,40, o que conforma uma subação eficaz sob a ótica da execução financeira, mas que não pode ser avaliada em relação à execução física.

A subação 114.2892.2 (Procedimentos Ambulatoriais Processados na Rede Complementar Contratada do SUSBH) previu um valor de R\$ 334.180.000,00 para viabilizar a realização de 9.400.000 procedimentos. O município liquidou R\$ 304.340.220,90, e foi capaz de prover 11.138.672 procedimentos. Trata-se de uma subação eficaz, tanto sob a ótica financeira como pelo ponto de vista da execução física.

A subação 203.2894.3 (Hospital Odilon Behrens) previu um valor de R\$ 278.979.849,00 para a realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 257.728.590,20, o que conforma uma subação eficaz sob a ótica da execução financeira, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 28.2829.5 (Gestão de Recursos Humanos) previu um valor de R\$ 38.776.000,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 6.002.546,24, o que conforma uma subação ineficaz sob a ótica da execução financeira, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 157.2903.1 (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica) previu um valor de R\$ 31.000.000,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 6.191.786,30, o que conforma uma subação ineficaz sob a ótica da execução financeira, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 204.1216.1 (Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde) previu um valor de R\$ 27.445.300,00 para realização de 11 obras. O município liquidou R\$ 3.259.863,08, e foi capaz de realizar 42 obras. O município apresentou justificativa de que “houve uma mudança de prioridades e do escopo das reformas nas unidades de saúde possibilitando que um maior número de unidades fossem contempladas”. Trata-se de uma subação ineficaz, tanto sob a ótica da execução financeira, como sob o aspecto da execução física.

A subação 201.2896.1 (Operacionalização do Hospital Metropolitano) previu um valor de R\$ 18.743.698,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 2.480.932,73, o que conforma uma subação ineficaz sob a ótica da execução financeira, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 117.2662.1 (Manutenção e Modernização dos Sistemas de Informação em Saúde na PBH) previu um valor de R\$ 17.385.300,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 1.296.993,77, o que conforma uma subação ineficaz sob a ótica da execução financeira, mas que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.



A respeito das subações prioritárias lotadas na área de resultado Cidade Saudável, calha ressaltar seus resultados:

TABELA 5.2
Subações Prioritárias da Área de Resultados Cidade Saudável

Subação	Valor Orçado	Valor Liquidado	Eficácia Financeira	Meta Física	Execução Física	Eficácia Física	Produto	Unidade
157.2690.1	R\$ 143.649.000,00	R\$ 106.383.726,90	0,7406	3.500.000	3.827.136	1,0934	CONSULTA REALIZADA	UNIDADE
202.1371.6	R\$ 3.205.000,00	R\$ 0,00	0,0000	40	0	0,0000	UNIDADES COM SERVIÇO	UNIDADE
202.2690.6	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	0,0000	100	77	0,7700	ACADEMIAS DA CIDADE	UNIDADE
203.2894.1	R\$ 992.385.000,00	R\$ 877.653.279,40	0,8844	224.000	217.354	0,9703	INTERNACAO REALIZADA	UNIDADE
203.2894.12	R\$ 73.000,00	R\$ 0,00	0,0000	0	0	-	SERVICOS ADMINISTRATIVAS	METAS ADM
203.2894.2	R\$ 25.500.000,00	R\$ 21.209.153,21	0,8317	41.500	29.423	0,7090	CIRURGIA REALIZADA	UNIDADE
241.2873.6	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	0,0000	100	0	0,0000	MULHER ATENDIDA	PESSOA
28.2829.8	R\$ 12.472.000,00	R\$ 7.009.714,37	0,5620	3.859.876	5.306.600	1,3748	VISTORIA REALIZADA	UNIDADE
202.2690.7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	166	152	0,9157	CENTRO DE SAUDE COM	UNIDADE
202.2895.2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	67.000	74.637	1,1140	PESSOA BENEFICIADA	PESSOA
203.2894.10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	15	15	1,0000	EQUIPE EXISTENTE	UNIDADE
241.2690.4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	11	4	0,3636	CONSULTORIO IMPLANT	UNIDADE
28.2829.7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	100	0	0,0000	CENTRO COM CAMPANHA	PERC DE EXEC

FONTE: Elaboração própria com dados do SICOM Consulta

Das treze subações consideradas prioritárias pelas diretrizes orçamentárias, apenas oito tiveram valor orçado previsto e, dessas oito, quatro não tiveram valor liquidado (202.1371.6, 202.2690.6, 203.2894.12 e 241.2873.6). Ainda, das treze subações, quatro não tiveram execução física no exercício (202.1371.6, 203.2894.12, 241.2873.6 e 28.2829.7).

A subação prioritária 202.1371.6 (Centros de Saúde/Unidades Básicas de Saúde em Funcionamento - Qualificação da infraestrutura) previu um valor de R\$ 3.205.000,00 para realizar a qualificação da estrutura de 40 unidades de saúde, subação que não foi executada no período. O município apresentou justificativa de que houve “alteração no cronograma físico financeiro do empreendimento”.

A subação prioritária 202.2690.6 (Academias da Cidade) previu um valor de R\$ 60.000,00 para instalação de 100 unidades de “academias da cidade”. Não houve execução financeira, mas 77 unidades foram providas pelo município. O município apresentou a justificativa de que “na reestruturação das Academias da Cidade foi proposto o remanejamento de 2 Educadores Físicos para a abertura das Academias Petropolis e Bairro das Industrias”, o que não esclarece a situação.

A subação prioritária 203.2894.12 (Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde) previu um valor de R\$ 73.000,00 para a realização de metas administrativas, subação que não foi financeiramente executada no período. Trata-se de uma das diversas ações a que foram atribuídas metas administrativas zero, o que dificulta a avaliação da qualidade da execução.

A subação prioritária 241.2873.6 (Política de prevenção da gravidez em situação de drogadição) previu um valor de R\$ 100.000,00 para a realização de 100 atendimentos, subação que não foi executada no

período. O município apresentou a justificativa de que houve “alteração de demanda em relação aos serviços e produtos”.

A subação prioritária 28.2829.7 (Campanha de Prevenção de Leishmaniose em Centros de Saúde) não previu orçamento para o período, embora tenha havido a previsão de implantação de campanhas, o que não ocorreu durante o exercício. O município apresentou a justificativa de que “o sequencial 2219 refere-se a uma ação conjunta de outros órgãos e secretarias, não cabendo à saúde a implantação de equipes; informamos que em todos os centros de saúde já existem equipes de controle de zoonoses”.

5.2 Educação

A área de resultado Educação possui 103 subações previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental, das quais 14 foram tidas como prioritárias pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ainda cumpre ressaltar que todas as subações dessa área estão inseridas em programas finalísticos, o que significa que todas propiciam atendimento direto à população.

O GRÁFICO 5.5 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Educação, de acordo com o respectivo valor liquidado e orçado, classificadas de acordo com o indicador de eficácia financeira e a prioridade estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

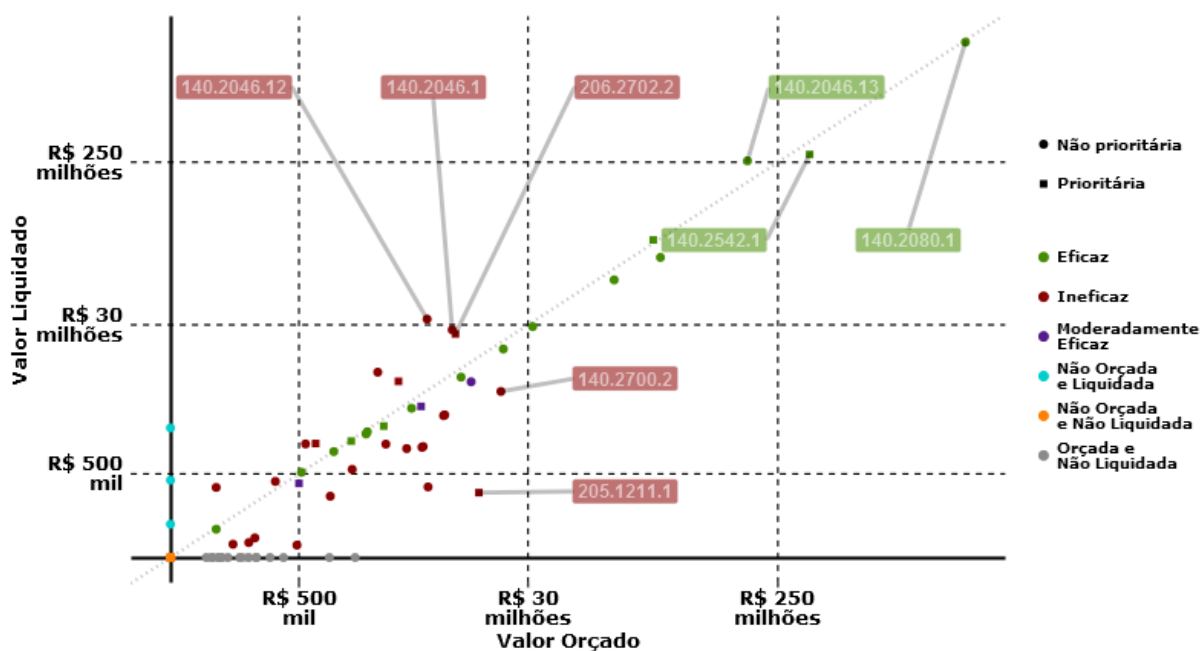


GRÁFICO 5.5: Distribuição das subações por prioridade e por eficácia financeira

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta

Em relação à execução financeira, na área de resultado Educação, foram encontradas 17 subações com execução eficaz, 3 subações com execução moderadamente eficaz e 24 subações ineficazes. Ainda foram identificadas 18 subações que tiveram valor orçado, mas não foram liquidadas, 3 subações que não

tiveram valor orçado, mas foram liquidadas e outras 38 subações que não tiveram valor orçado nem valor liquidado.

O GRÁFICO 5.6 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Educação, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física e a prioridade estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

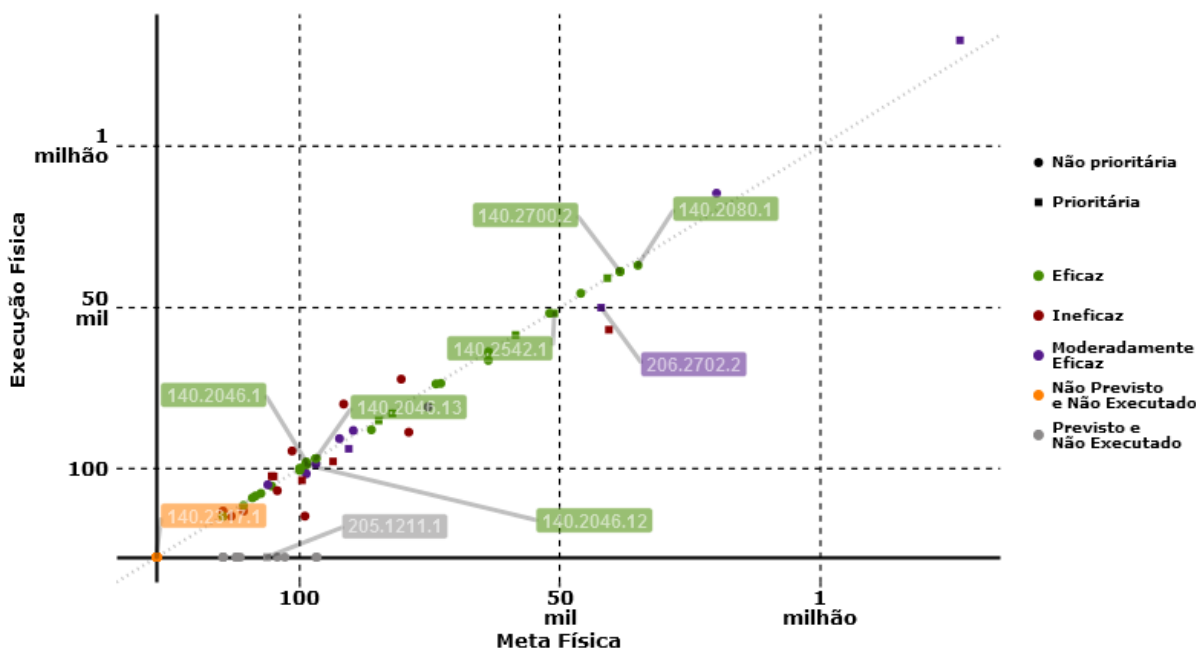


GRÁFICO 5.6: Distribuição das subações por prioridade e por eficácia física
FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta

Em relação à execução física, na área de resultado Educação, foram encontradas 33 subações com execução eficaz, 10 subações com execução moderadamente eficaz e 14 subações ineficazes. Ainda foram identificadas 14 subações que tiveram metas físicas previstas, mas não foram executadas, e outras 32 subações que não tiveram meta nem execução física.

Nos gráficos a seguir, foram destacadas algumas subações mediante critérios de materialidade e perfil de execução para análise.

A subação 140.2080.1 (Administração do Ensino Fundamental) previu um valor de R\$ 733.338.416,00 para prover matrícula para 145.263 alunos. O município liquidou R\$ 722.307.445,90, e foi capaz de prover matrícula para 128.217 alunos durante o exercício. O município apresentou justificativa de “demanda abaixo da oferta a população”. Trata-se de uma subação eficaz, tanto sob a ótica da execução financeira como sob a ótica da execução física.

A subação 140.2542.1 (Administração da Educação Infantil) previu um valor de R\$ 306.447.500,00 para prover matrículas para 46.214 alunos. O município liquidou R\$ 270.302.965,70, e foi capaz de prover matrículas para 43.682 alunos durante o exercício. Trata-se de uma subação eficaz, tanto sob a ótica da execução financeira como sob a ótica da execução física.

A subação 140.2046.13 (Contratação de Apoio Administrativo – Ensino Fundamental) previu um valor de R\$ 203.452.461,00 para contemplar 190 escolas com apoio administrativo. O município liquidou R\$ 253.519.914,00, e foi capaz de contemplar todas as 190 unidades escolares previstas durante o exercício. Trata-se de uma subação eficaz, tanto sob a ótica da execução financeira como sob a ótica da execução física.

A subação 140.2317.1 (Gestão Administrativa) previu um valor de R\$ 105.802.350,00 para realização de metas administrativas. O município liquidou R\$ 83.024.748,07. Trata-se de uma subação eficaz sob a ótica financeira e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física, haja vista a meta física ter sido fixada em termos de metas administrativas.

A subação 140.2700.2 (Fornecimentos de Kits Escolares – Educação Fundamental) previu um valor de R\$ 21.887.237,00 para prover material escolar para 115.685 alunos. O município liquidou R\$ 7.786.866,68, e foi capaz de prover material escolar para 112.504 alunos durante o exercício. Trata-se de uma subação ineficaz do ponto de vista financeiro, mas eficaz sob a ótica da execução física.

A subação 205.1211.1 (Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino) previu um valor de R\$ 16.611.982,00 para implantar ou reformar 21 unidades de ensino infantil. O município liquidou apenas R\$ 181.620,65, e não executou a subação durante o exercício. O município apresentou justificativa de que “Sem previsão de obra até o momento, RESTRIÇÕES INSTITUCIONAIS”, o que não esclarece a situação.

A subação 206.2702.2 (Atendimento do Programa Escola Integrada) previu um valor de R\$ 12.103.259,00 para ofertar 90.100 vagas à população na modalidade escola integrada. O município liquidou R\$ 25.587.442,00, e foi capaz de prover 50.073 vagas durante o exercício. Trata-se de subação ineficaz, que liquidou o dobro do que fora previsto e executou pouco mais da metade da meta fixada. O município apresentou a justificativa de que “Devido à readequação do planejamento financeiro, houve necessidade de revisar e modificar a meta de atendimento do Programa Escola Integrada em todas as regionais”.

A subação 140.2046.1 (Subvenção Regular de Unidades Escolares da Educação Infantil) previu um valor de R\$ 11.562.915,00 para contemplar 131 unidades escolares. O município liquidou R\$ 27.539.026,80, e foi capaz de prover subvenções a 155 unidades durante o exercício. Trata-se de subação financeiramente ineficaz, uma vez que foi executado mais do que o dobro dos recursos originalmente previstos, e fisicamente eficiente. O município apresentou justificativa de que houve “UMEIS mais unidade de Ensino Infantil EMEI funcionando com a de Ensino Fundamental”.

A subação 140.2046.12 (Contratação de Apoio Administrativo - Educação Infantil) previu um valor de R\$ 7.961.449,00 para contemplar 131 unidades de educação infantil com apoio administrativo. O município liquidou R\$ 33.096.359,00, e foi capaz de prover 129 escolas de educação infantil durante o



exercício. Trata-se de subação financeiramente ineficaz, uma vez que foi executado mais de quatro vezes o valor previsto.

A respeito das subações prioritárias lotadas na área de resultado Educação, calha ressaltar seus resultados:

TABELA 5.3
Subações Prioritárias da Área de Resultados Saúde

Subação	Valor Orçado	Valor Liquidado	Eficácia Financeira	Meta Física	Execução Física	Eficácia Física	Produto	Unidade
140.2542.1	R\$ 306.447.200,00	R\$ 270.302.965,70	0,8821	46.214,00	43.682,00	0,9452	Aluno matriculado	Pessoa
140.2888.2	R\$ 99.713.250,00	R\$ 104.138.866,00	1,0444	25.000,00	25.041,00	1,0016	Aluno beneficiado	Pessoa
205.1211.1	R\$ 16.611.982,00	R\$ 181.620,65	0,0109	21,00	0,00	0,0000	UMEI Escola Infantil ref	Unidade
206.2702.2	R\$ 12.103.259,00	R\$ 25.587.442,00	2,1141	90.100,00	50.073,00	0,5557	vaga ofertada	Unidade
207.2885.2	R\$ 7.243.790,00	R\$ 5.343.081,99	0,7376	587,00	337,00	0,5741	Aluno beneficiado	Pessoa
206.2702.5	R\$ 4.959.000,00	R\$ 9.863.639,00	1,9890	3.140.349,00	3.956.949,00	1,2600	Participacoes	Unidade
206.2702.14	R\$ 3.800.000,00	R\$ 3.058.120,50	0,8048	2.000,00	1.840,00	0,9200	Vaga disponibilizada	Unidade
140.2701.5	R\$ 1.960.000,00	R\$ 1.882.862,81	0,9606	352,00	160,00	0,4545	Aluno beneficiado	Pessoa
206.2702.6	R\$ 815.259,00	R\$ 1.729.650,00	2,1216	100.000,00	28.736,00	0,2874	Participacoes	Unidade
140.2701.1	R\$ 500.000,00	R\$ 309.000,00	0,6180	110,00	43,00	0,3909	Aluno matriculado	Pessoa
207.2701.4	R\$ 53.000,00	R\$ 0,00	0,0000	27,00	59,00	2,1852	Formacao Realizada	Unidade
207.2886.9	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	0,0000	1.400,00	1.350,00	0,9643	aluno atendido	Aluno
207.2703.1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	98.000,00	98.000,00	1,0000	aluno atendido	Pessoa
207.2706.6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	30,00	58,00	1,9333	Acao realizada	Unidade

FONTE: Elaboração própria com dados do SICOM Consulta

Das quatorze subações consideradas prioritárias pelas diretrizes orçamentárias, doze tiveram valor orçado previsto e, destas doze, duas não tiveram valor liquidado (207.2701.4 e 207.2886.9). Ainda, das quatorze subações, apenas uma não teve execução física ao longo do exercício (205.1211.1).

A subação 207.2701.4 (Formação de Professores de Educação Especial) previu um valor de R\$ 53.000,00 para realizar 27 formações de professores de educação especial. O município não executou financeiramente a subação, mas foi capaz de realizar 59 formações durante o exercício, mais do que o dobro do previsto, apresentando um indicador de eficácia física de 2,18. O município apresentou a justificativa de que “por motivo de reorganização da equipe em função de mudanças no foco de trabalho com a nova gestão, foi necessário realizar mais encontros além dos 27 previstos”.

A subação 207.2886.9 (Ampliação de Alunos no Atendimento Educacional Especializado) previu um valor de R\$ 11.000,00 para atender 1.400 alunos com necessidades especiais. O município não executou financeiramente a subação, mas foi capaz de realizar 1.350 atendimentos durante o exercício.

As subações 207.2701.4 e 207.2886.9 tratam de projetos de baixo vulto financeiro, cuja inexecução orçamentária não comprometeu o cumprimento das metas físicas inicialmente previstas.

Também calha destacar duas subações que apresentaram indicadores discrepantes de eficácia física e financeira: 206.2702.2 e 206.2702.6.

Como sustentado anteriormente, a subação 206.2702.2 (Atendimento do Programa Escola Integrada) previu um valor de R\$ 12.103.259,00 para ofertar 90.100 vagas à população na modalidade escola

integrada. O município liquidou R\$ 25.587.442,00, e foi capaz de prover 50.073 vagas durante o exercício. Trata-se de subação ineficaz, que liquidou o dobro do que fora previsto e executou pouco mais da metade da meta fixada. O município apresentou justificativa de que “Devido à readequação do planejamento financeiro, houve necessidade de revisar e modificar a meta de atendimento do Programa Escola Integrada em todas as regionais”.

A subação 206.2702.6 (Programa Escola nas Férias) previu um valor de R\$ 815.259,00 para prover atividades recreativas durante o período escolar de férias para 100.000 crianças. O município liquidou R\$ 1.729.650,00, e foi capaz de prover atividades recreativas para 28.736 crianças durante o exercício. Trata-se de subação ineficaz, que liquidou o dobro do que fora previsto e executou menos da metade da meta fixada. O município apresentou a justificativa de que “o Programa Escola nas Férias foi de livre adesão das direções escolares; muitas escolas nos períodos de janeiro e julho passaram por readequações na rede física”.

5.3 Cidade com Mobilidade

A área de resultado Cidade com Mobilidade possui 51 subações previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental, das quais 5 foram tidas como prioritárias pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ainda, cumpre ressaltar que todas as subações dessa área estão inseridas em programas finalísticos, o que significa que todas propiciam atendimento direto à população.

O GRÁFICO 5.7 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Cidade com Mobilidade, de acordo com o respectivo valor liquidado e orçado, classificadas de acordo com o indicador de eficácia financeira e a prioridade estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

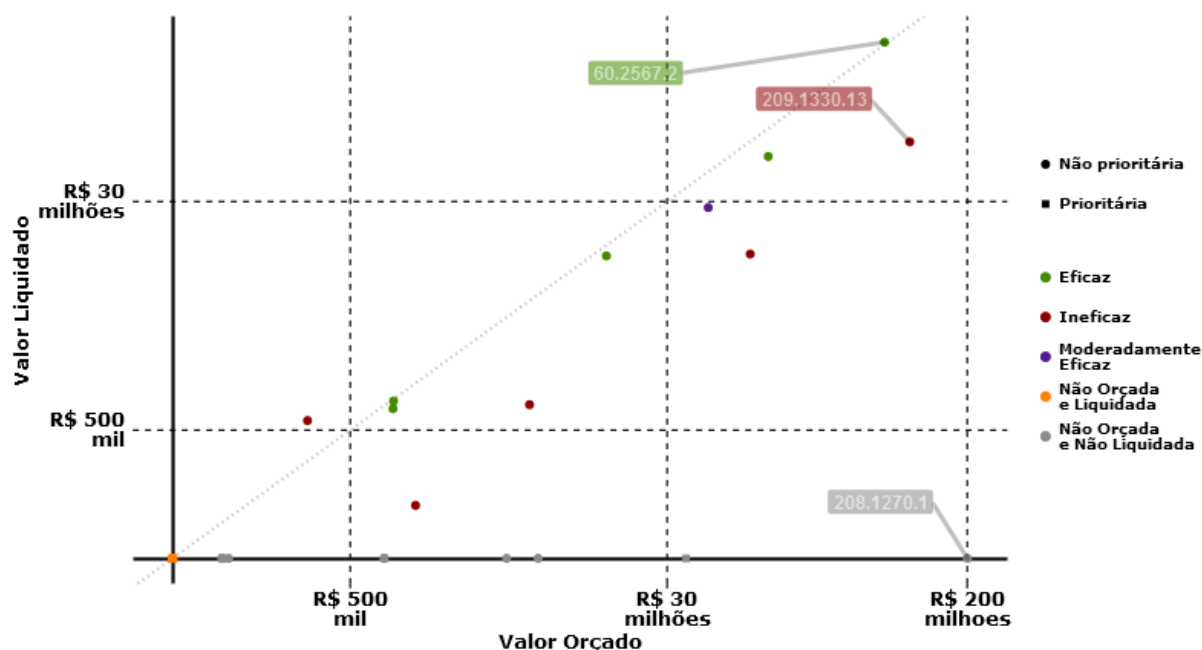


GRÁFICO 5.7: Distribuição das subações por prioridade e por eficácia financeira

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta

Em relação à execução financeira, na área de resultado Cidade com Mobilidade, foram encontradas 5 subações com execução eficaz, 1 subação com execução moderadamente eficaz e 5 subações ineficazes. Ainda foram identificadas 10 subações que tiveram valor orçado, mas não foram liquidadas, e outras 30 subações que não tiveram valor orçado nem valor liquidado.

O GRÁFICO 5.8 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Cidade com Mobilidade, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física e a prioridade estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

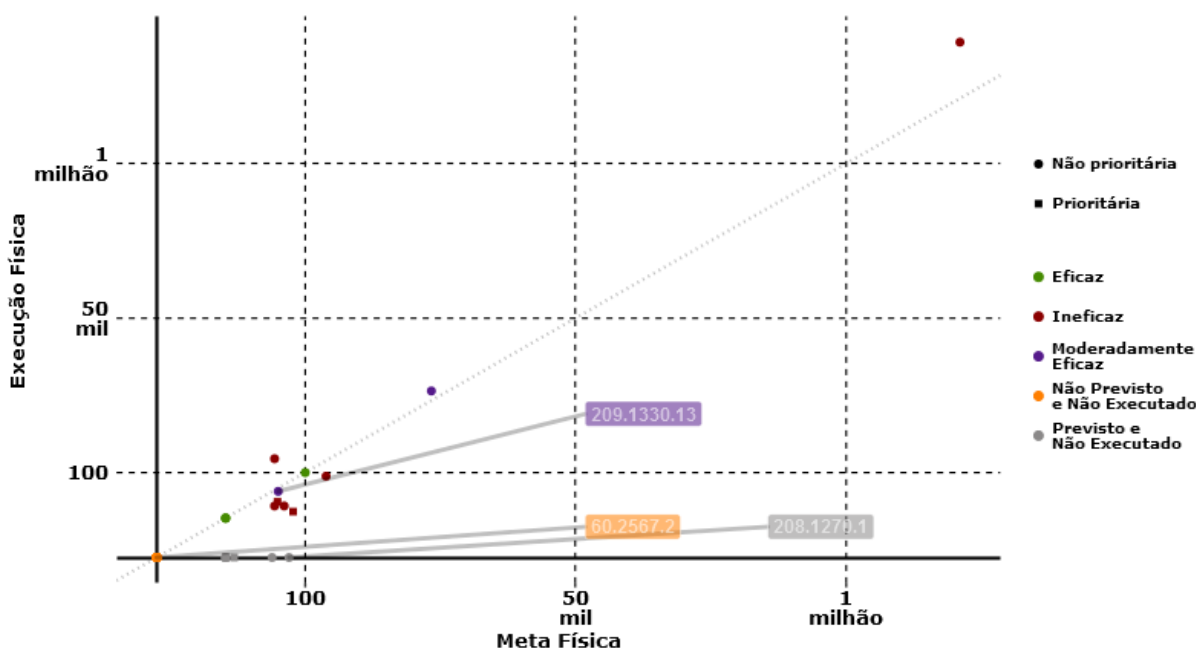


GRÁFICO 5.8: Distribuição das subações por prioridade e por eficácia física
FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta

Em relação à execução física, na área de resultado Cidade com Mobilidade, foram encontradas 4 subações com execução eficaz, 2 subações com execução moderadamente eficaz e 7 subações ineficazes. Ainda foram identificadas 7 subações que tiveram metas físicas previstas, mas não foram executadas, e outras 31 subações que não tiveram meta nem execução física.

Nos gráficos a seguir, foram destacadas algumas subações mediante critérios de materialidade para análise.

A subação 208.1270.1 (Expansão do Metrô Obra) previu um valor de R\$ 200.230.000,00 para realizar 50% das obras de expansão do metrô. O município não executou financeira e nem fisicamente a subação durante o exercício. O município apresentou justificativa de “sem previsão de obra até o momento”, o que não esclarece a situação.

A subação 209.1330.13 (Obras diversas de implantação do Corta Caminho) previu um valor de R\$ 148.151.290,00 para realizar 30% das obras de implantação do corta caminho. O município liquidou R\$ 55.710.616,67, e foi capaz de prover 22% da obra durante o exercício, conformando uma subação

financeiramente ineficaz e fisicamente moderadamente eficaz. O município apresentou a justificativa: “Complexo da Lagoinha Viaduto Leste obra em andamento; Implantação da Via 710 obra em andamento”, o que não esclarece a situação.

A subação 60.2567.2 (Operação Manutenção e Administração) previu um valor de R\$ 128.873.189,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 131.423.250,70 para o cumprimento das metas administrativas, que não foram metrificadas e, portanto, não podem ser avaliadas quanto à execução física. Em termos de execução financeira, trata-se de uma subação eficaz.

A respeito das subações prioritárias lotadas na área de resultado Cidade com Mobilidade, calha ressaltar seus resultados:

TABELA 5.4
Subações Prioritárias da Área de Resultados Cidade com Mobilidade

Subação	Valor Orçado	Valor Liquidado	Eficácia Financeira	Meta Física	Execução Física	Eficácia Física	Produto	Unidade
211.1271.8	R\$ 34.869.371,00	R\$ 0,00	0,0000	1,00	0,00	0,0000	Obra executada	Unidade
211.1272.1	R\$ 1.013.000,00	R\$ 0,00	0,0000	2,00	0,00	0,0000	Atividade realizada	Unidade
211.1392.1	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	0,0000	29,00	8,00	0,2759	Km projetado	Unidade
245.1393.1	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	0,0000	60,00	2,50	0,0417	Ciclovias implantadas	Kilometro
62.1230.9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	1,00	0,00	0,0000	Obra executada	Unidade

FONTE: Elaboração própria com dados do SICOM Consulta

Das cinco subações consideradas prioritárias pelas diretrizes orçamentárias, quatro tiveram valor orçado previsto e, destas quatro, nenhuma teve valor liquidado. Ainda, das cinco subações, três não tiveram execução física ao longo do exercício (211.1271.8, 211.1272.1 e 62.1230.9), ao tempo em que as outras duas apresentaram execução física ineficaz.

A subação 211.1271.8 (Implantação de Corredor Rápido de Ônibus Av Amazonas) previu um valor de R\$ 34.869.371,00 para a execução da obra de corredor rápido de ônibus. O município não executou a subação durante o exercício, e apresentou a justificativa: “obra não executada por restrições orçamentárias”.

A subação 211.1272.1 (Implantação do Novo Terminal Rodoviário) previu um valor de R\$ 1.013.000,00 para realizar 2 atividades de implantação de terminal rodoviário. O município não executou a subação durante o exercício, e apresentou justificativa de que “obra está paralisada; depende de desapropriações, sem previsão de obra até o momento, redirecionada para sequencial 2800”.

A subação 211.1392.1 (Projetar 80 Km de Intervenções Viárias para Priorização do Transporte Coletivo) previu um valor de R\$ 3.000,00 para projetar 29 quilômetros de ciclovias. O município não executou financeiramente a subação, embora tenha realizado o planejamento de 8 quilômetros de ciclovias, apresentando a justificativa: “sobre a ação Implantação de Intervenções para Priorização do Transporte Coletivo Portaria 633 de 29/12/2016 tornou insubsistente as propostas de mobilidade urbana não contratadas selecionadas nos emblemas Pacto pela Mobilidade; redirecionada para sequencial 2801”.

A subação 245.1393.1 (Implantação do Projeto Pedala BH) previu um valor de R\$ 3.000,00 para implantar 60 quilômetros de ciclovias. O município não executou financeiramente a subação, embora tenha realizado o a implantação de 2,5 quilômetros de ciclovia, apresentando justificativa de que “finalizada a Implantação da Ciclovia na Presidente Tancredo Neves; a implantação de novos Km de ciclovia depende da viabilização de recursos; redirecionada para sequencial 2802”.

A subação 62.1230.9 (Acessibilidade em vias públicas) não possui valor orçado, mas visa à realização de obras de acessibilidade em equipamentos municipais. O município não executou a subação durante o exercício, e apresentou justificativa de que “sem previsão de obra até o momento”, o que não esclarece a situação.

5.4 Cidade Segura

A área de resultados Cidade Segura possui 39 subações previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental, das quais 4 foram tidas como prioritárias pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ainda cumpre ressaltar que todas as subações dessa área estão inseridas em programas finalísticos, o que significa que todas propiciam atendimento direto à população.

O GRÁFICO 5.9 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Cidade Segura, de acordo com o respectivo valor liquidado e orçado, classificadas de acordo com o indicador de eficácia financeira e a prioridade estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

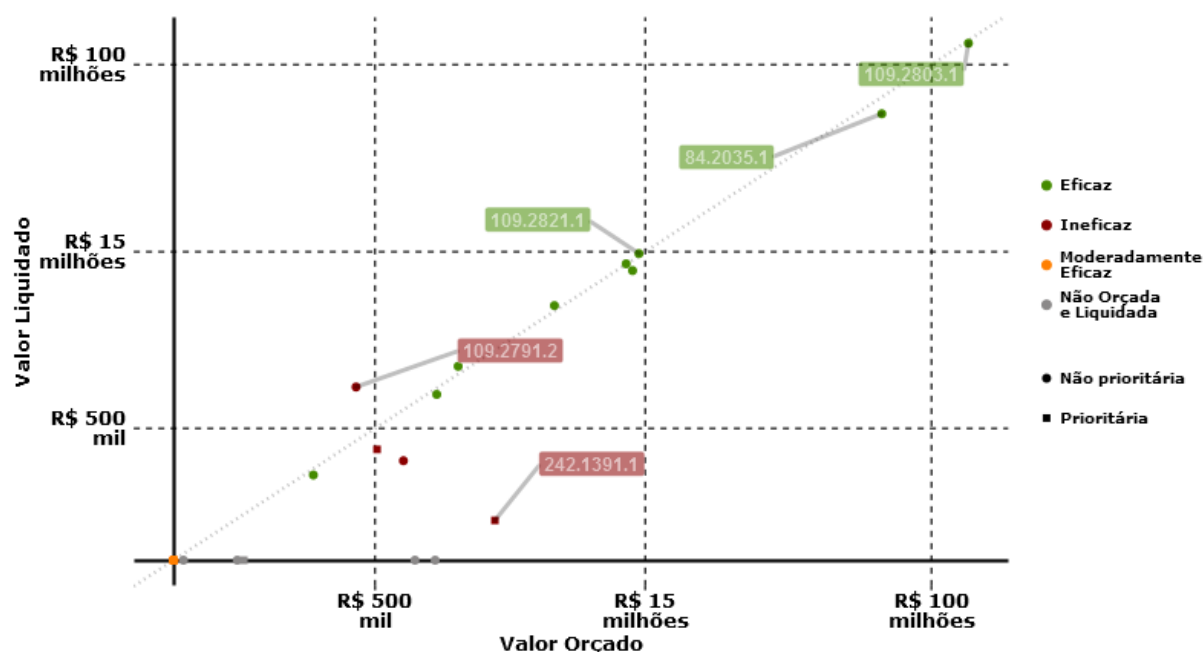


GRÁFICO 5.9: Distribuição das subações por prioridade e por eficácia financeira
FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta

Em relação à execução financeira, na área de resultado Cidade Segura, foram encontradas 9 subações com execução eficaz e 4 subações ineficazes. Foram identificadas, ainda, 5 subações que tiveram valor

orçado, mas não foram liquidadas, e outras 21 subações que não tiveram valor orçado nem valor liquidado.

O GRÁFICO 5.10 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Cidade Segura, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física e a prioridade estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

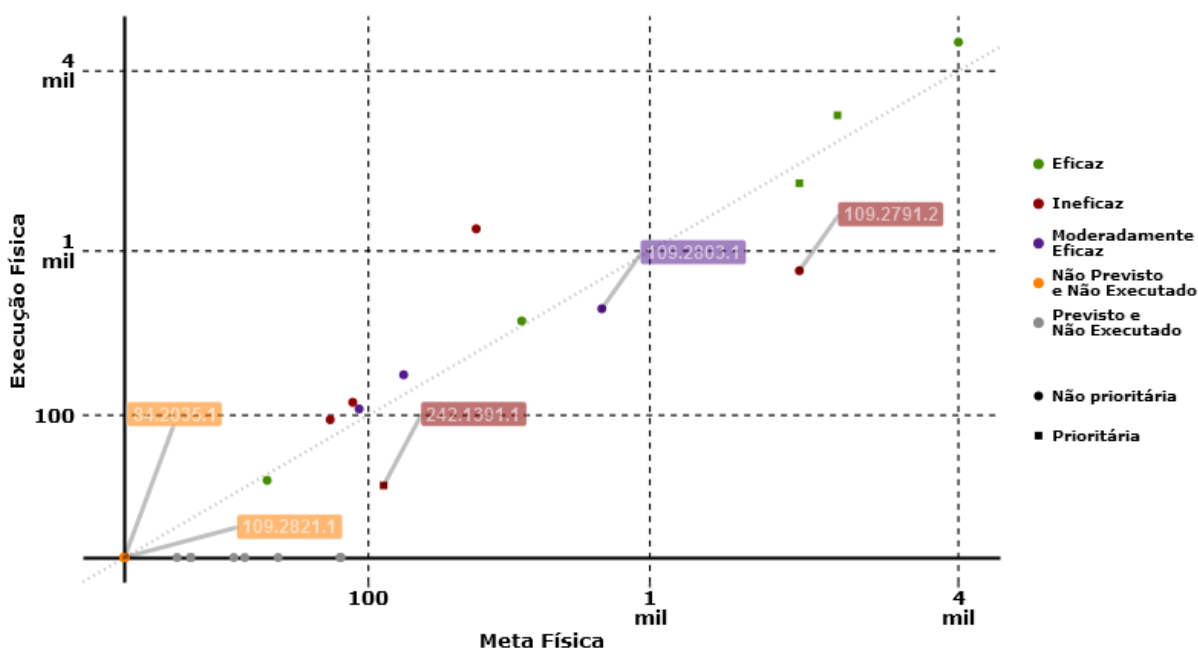


GRÁFICO 5.10: Distribuição das subações por prioridade e por eficácia física
FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta

Em relação à execução física, na área de resultado Cidade Segura, foram encontradas 5 subações com execução eficaz, 3 subações com execução moderadamente eficaz e 5 subações ineficazes. Ainda foram identificadas 8 subações que tiveram metas físicas previstas, mas não foram executadas, e outras 18 subações que não tiveram meta nem execução física.

Nos gráficos a seguir, foram destacadas algumas subações mediante critérios de materialidade e perfil de execução para análise.

A subação 109.2803.1 (Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte) previu um valor de R\$ 120.995.974,00 para prover proteção a 750 equipamentos públicos. O município liquidou R\$ 118.398.996,40, e foi capaz de prover proteção a 535 equipamentos. O município apresentou justificativa de que “neste meta foram contabilizados os próprios que contam com a presença fixa de guardas municipais; não foram contabilizadas as visitas preventivas às demais unidades que não contam com a presença do guarda fixo”. Trata-se de uma subação eficaz sob a ótica financeira, e moderadamente eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 84.2035.1 (Controle das Operações de Iluminação Pública) previu um valor de R\$ 76.260.000,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 65.848.832,74,

o que conforma uma subação eficaz sob a ótica da execução financeira, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 109.2821.1 (Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte na Área da Educação) previu um valor de R\$ 14.219.100,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 14.648.616,14, o que conforma uma subação eficaz sob a ótica da execução financeira, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 242.1391.1 (Ampliação do Videomonitoramento da Cidade) previu um valor de R\$ 3.232.960,00 para prover 120 pontos com vídeo monitoramento. O município liquidou R\$ 4.167,60, e foi capaz de prover apenas 13 pontos com vídeo monitoramento. O município apresentou justificativa de que “os pontos de videomonitoramento implantados em 2017 referem-se apenas à finalização do projeto OP Digital 2011 que visava a implantação de 183 câmeras e foram instaladas em 2016”. Trata-se de uma subação ineficaz, tanto do ponto de vista da execução financeira, como sob a ótica da execução física.

A subação 109.2791.2 (Reciclagem de Instrução de Armamento e Tiro) previu um valor de R\$ 336.600,00 para promover reciclagem anual de 2.120 integrantes da Guarda Municipal para obtenção de porte de arma. O município liquidou R\$ 1.491.851,55, e foi capaz de prover a capacitação de apenas 820 integrantes. O município apresentou justificativa de que “houve diminuição do contrato em 25 em abril 1 aditivo; em 18 04 17 a CCG não autorizou a continuidade do treinamento OF n 272 17 voltando a permiti-lo somente em 31 05 17 Of 440 17 atrasando assim o cronograma de execução”. Trata-se de uma subação ineficaz, tanto do ponto de vista da execução financeira, como sob a ótica da execução física.

A respeito das subações prioritárias lotadas na área de resultado Cidade Segura, calha ressaltar seus resultados:

TABELA 5.5
Subações Prioritárias da Área de Resultados Cidade Segura

Subação	Valor Orçado	Valor Liquidado	Eficácia Financeira	Meta Física	Execução Física	Eficácia Física	Produto	Unidade
242.1391.1	R\$ 3.232.960,00	R\$ 4.167,60	0,0013	120,00	13,00	0,1083	Ponto com videomonitor	Unidade
242.2881.3	R\$ 520.000,00	R\$ 250.127,95	0,4810	2.500,00	3.006,00	1,2024	Jovem atendido	Pessoa
109.2791.1	R\$ 7.400,00	R\$ 0,00	0,0000	2.120,00	1.823,00	0,8599	Servidor capacitado	Pessoa
242.2881.9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	2,00	0,00	0,0000	Campanha desenvolv	Unidade

FONTE: Elaboração própria com dados do SICOM Consulta

Das 4 subações consideradas prioritárias pelas diretrizes orçamentárias, 3 tiveram valor orçado previsto e, destas 3, uma não teve valor liquidado (109.2791.1). Ainda, das 4 subações, uma não teve execução física ao longo do exercício (242.2881.9).

A subação 242.1391.1 (Ampliação do Videomonitoramento da Cidade) previu um valor de R\$ 3.232.960,00 para prover 120 pontos com videomonitoramento. O município liquidou R\$ 4.167,60,

e foi capaz de prover apenas 13 pontos com videomonitoramento. O município apresentou justificativa de que “os pontos de videomonitoramento implantados em 2017 referem-se apenas à finalização do projeto OP Digital 2011 que visava a implantação de 183 câmeras e foram instaladas em 2016”. Trata-se de uma subação ineficaz, tanto do ponto de vista da execução financeira, como sob a ótica da execução física.

A subação 242.2881.3 (Programa Construindo o Futuro de Nossos Jovens) previu um valor de R\$ 520.000,00 para prover a inclusão de 2.500 jovens em programas de cunho assistencial. O município liquidou R\$ 250.127,95, e foi capaz de prover a inclusão de 3.006 jovens em programas. O município apresentou justificativa de que “meta subestimada”(sic). Trata-se de uma subação ineficaz do ponto de vista da execução financeiro, mas eficaz sob a ótica da execução física.

A subação 109.2791.1 (Capacitação e Reciclagem da Guarda Municipal de Belo Horizonte) previu um valor de R\$ 7.400,00 para prover a capacitação de 2.120 servidores da área da segurança pública. O município não executou financeiramente a subação, mas foi capaz de prover a capacitação de 1.823 servidores, apresentando justificativa de que “considerando os servidores que nao participaram da capacitacao devido licenca medica ferias premios e devido a empenhos operacionais em funcao dos grandes eventos ocorridos em 2017”(sic). Trata-se de uma subação eficaz do ponto de vista da execução física.

A subação 242.2881.9 (Campanhas de Integração das Atividades de Ação Comunitária e Intervenção Familiar ao Programa Fica Vivo) não possui valor orçado, mas visa à realização de 2 campanhas. O município não executou a subação durante o exercício, apresentando justificativa de que “a meta de realizar 6 campanhas foi totalmente realizadas em 2016”(sic).

5.5 Prosperidade

A área de resultado Prosperidade possui 72 subações previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental, das quais nenhuma foi tida como prioritária pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ainda, cumpre ressaltar que todas as subações dessa área estão inseridas em programas finalísticos, o que significa que todas propiciam atendimento direto à população.

O GRÁFICO 5.11 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Prosperidade, de acordo com o respectivo valor liquidado e orçado, classificadas de acordo com o indicador de eficácia financeira e a prioridade estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

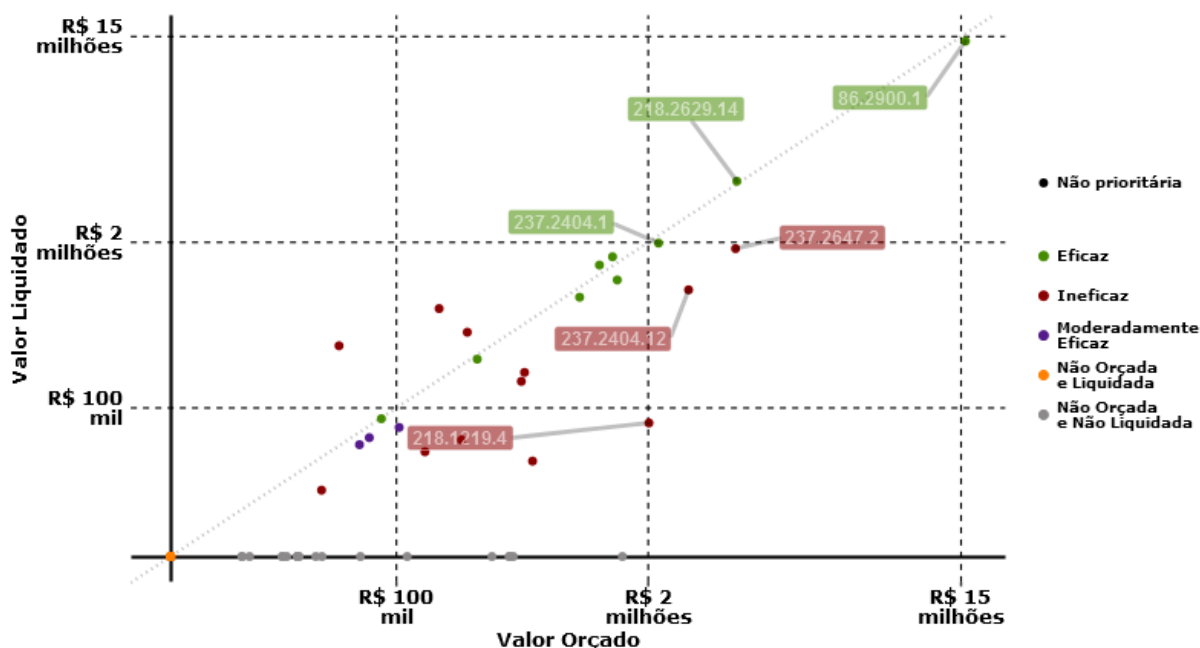


GRÁFICO 5.11: Distribuição das subações por prioridade e por eficácia financeira

FONTE: Elaboração própria com dados do Sicom Consulta

Em relação à execução financeira, na área de resultado Prosperidade foram encontradas 9 subações com execução eficaz, 3 subações com execução moderadamente eficaz e 12 subações ineficazes. Ainda foram identificadas 20 subações que tiveram valor orçado, mas não foram liquidadas, e outras 28 subações que não tiveram valor orçado nem valor liquidado.

O GRÁFICO 5.12 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado em Prosperidade, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física e a prioridade estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

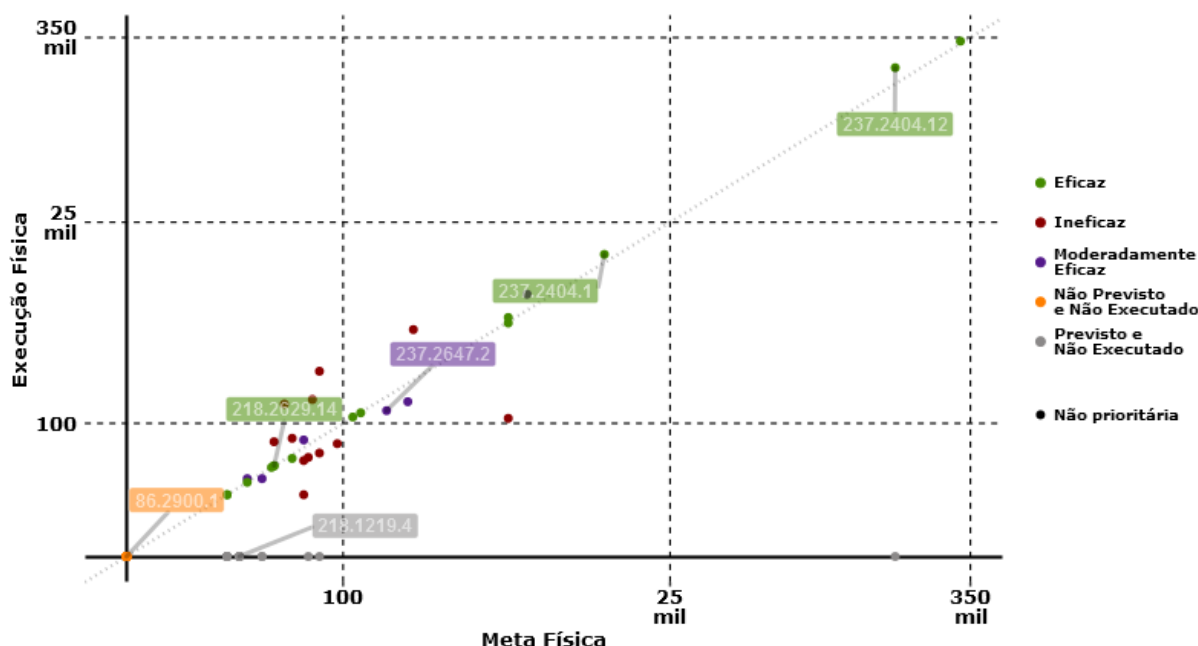


GRÁFICO 5.12: Distribuição das subações por prioridade e por eficácia física

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta

Em relação à execução física, na área de resultado Prosperidade, foram encontradas 14 subações com execução eficaz, 6 subações com execução moderadamente eficaz e 12 subações ineficazes. Ainda, foram identificadas 16 subações que tiveram metas físicas previstas, mas não foram executadas, e outras 24 subações que não tiveram meta nem execução física.

Nos gráficos a seguir, foram destacadas algumas subações mediante critérios de materialidade e perfil de execução para análise.

A subação 86.2900.1 (Serviços Administrativos e Financeiros) previu um valor de R\$ 15.336.646,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 14.482.890,72, o que conforma uma subação eficaz sob a ótica da execução financeira, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 218.2629.14 (Carnaval de Belo Horizonte) previu um valor de R\$ 3.950.500 para promover a realização de 10 eventos durante o carnaval municipal. O município liquidou R\$ 4.072.677,02, e foi capaz de promover os 10 eventos planejados. Trata-se de uma subação eficaz, tanto sob a ótica da execução financeira como da execução física.

A subação 237.2647.2 (Programa de Promoção ao Adolescente Trabalhador) previu um valor de R\$ 3.914.500,00 para criação ou manutenção de 300 vagas em programas de assistência social. O município liquidou R\$ 1.845.366,00, e foi capaz de prover 173 vagas. O município apresentou a justificativa de que “alteracoes de demanda em relacao aos produtos ou servicos ofertados a populacao”(sic), o que não esclarece a situação. Trata-se de uma subação ineficaz sob a ótica da execução financeira, e moderadamente eficaz sob o ponto de vista da execução física.

A subação 237.2404.12 (Manutenção dos Serviços de Intermediação ao Trabalho Atendimento ao Trabalhador nos SINES) previu um valor de R\$ 2.766.678,00 para prover 200.000 atendimentos. O município liquidou R\$ 1.038.460,29, e foi capaz de prover 244.697. O município apresentou justificativa de “Melhor efetividade no atendimento; redirecionada para sequencial 2816”. Trata-se de uma subação ineficaz sob a ótica da execução financeira, mas eficaz do ponto de vista físico.

A subação 237.2404.1 (Disponibilização de Vagas para o Programa Municipal de Qualificação Emprego e Renda) previu um valor de R\$ 2.178.637,00 para disponibilizar 11.540 vagas em programas de qualificação. O município liquidou R\$ 1.980.728,29, e foi capaz de prover 13.656 vagas. O município apresentou justificativa de que “aumento da demanda turmas Iniciais; ;elhor efetividade na execucao dos projetos; redirecionada para sequencial 2814; a superacao da meta de atendimento se deve ao aumento da procura espontanea pelo servico”(sic). Trata-se de uma subação eficaz, tanto sob a ótica da execução financeira como da execução física.

A subação 218.1219.4 (Requalificação de Centros de Atendimento ao Turista) previu um valor de R\$ 2.012.306,00 para realizar 2 obras em centros de atendimento a turistas. O município liquidou R\$ 65.327,23, mas não executou nenhuma obra. O município apresentou a justificativa: “CAT Mercado das Flores em andamento”. Trata-se de uma subação ineficaz sob a ótica financeira, e que não foi fisicamente executada no exercício.

5.6 Modernidade

A área de resultado Modernidade possui 246 subações previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental, das quais nenhuma foi tida como prioritária pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ainda cumpre ressaltar que apenas 112 das subações dessa área estão inseridas em programas finalísticos, ao passo em que o restante compromete-se com atividades de apoio administrativo ou gestão de políticas públicas. Isso se reflete na definição de metas físicas para as subações da área de resultado, haja vista o grande número de subações sem meta física.

O GRÁFICO 5.13 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Modernidade, de acordo com o respectivo valor liquidado e orçado, classificadas de acordo com o indicador de eficácia financeira e a prioridade estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

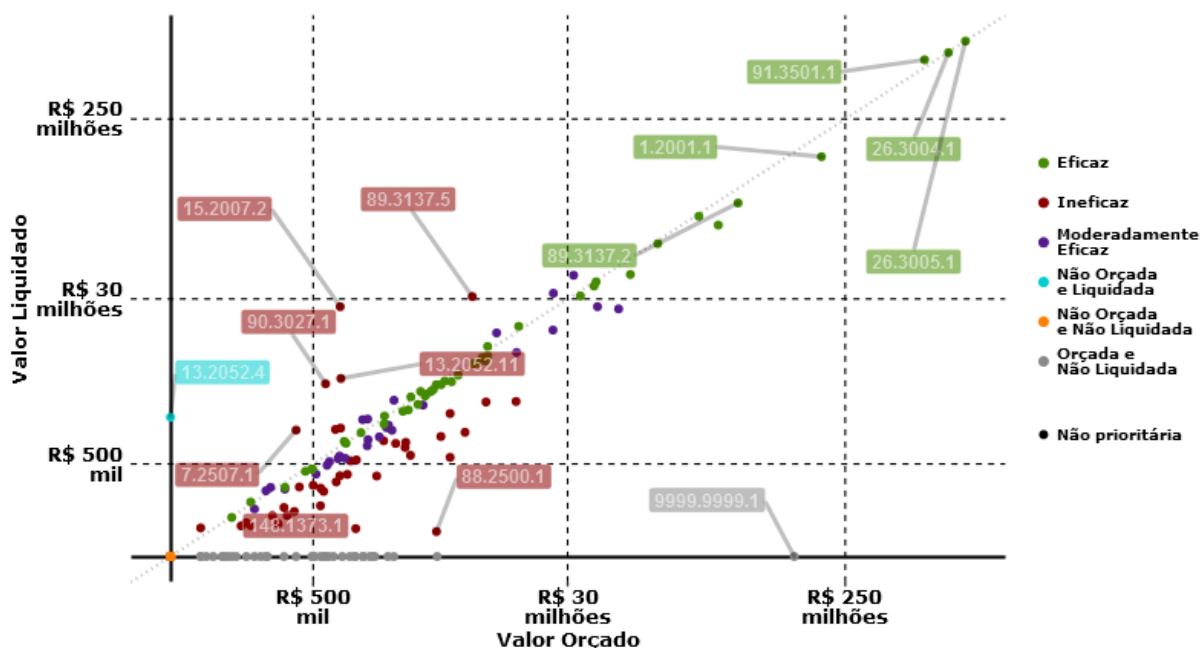


GRÁFICO 5.13: Distribuição das subações por prioridade e por eficácia financeira

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta

Em relação à execução financeira, na área de resultado Modernidade, foram encontradas 44 subações com execução eficaz, 27 subações com execução moderadamente eficaz e 40 subações ineficazes. Ainda foram identificadas 38 subações que tiveram valor orçado, mas não foram liquidadas, 1 subação que não teve valor orçado mas foi liquidada, e outras 96 subações que não tiveram valor orçado nem valor liquidado.

O GRÁFICO 5.14 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Modernidade, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física e a prioridade estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

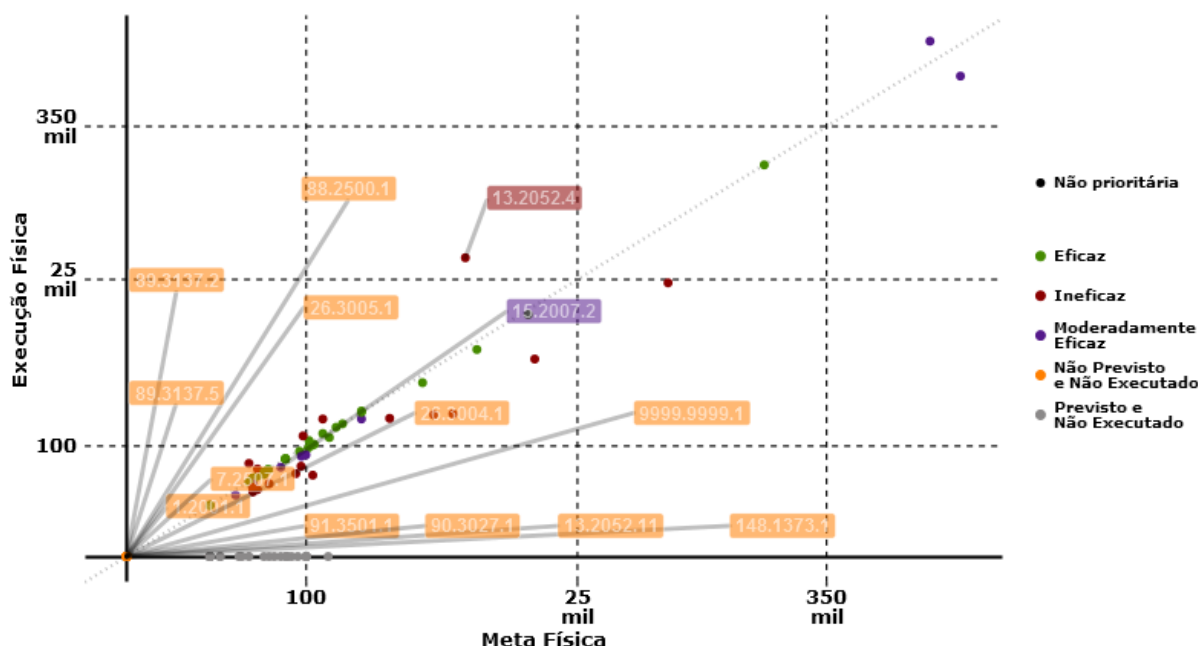


GRÁFICO 5.14: Distribuição das subações por prioridade e por eficácia física

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta

Em relação à execução física, na área de resultado Modernidade foram encontradas 42 subações com execução eficaz, 10 subações com execução moderadamente eficaz e 19 subações ineficazes. Ainda foram identificadas 27 subações que tiveram metas físicas previstas, mas que não foram executadas, e outras 148 subações que não tiveram meta nem execução física.

Nos gráficos a seguir, foram destacadas algumas subações mediante critérios de materialidade e perfil de execução para análise.

A subação 26.3005.1 (Encargos com Inativos e Pensionistas Educação) previu um valor de R\$ 481.701.091,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 481.396.961,30, o que conforma uma subação eficaz sob a ótica da execução financeira, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 26.3004.1 (Encargos com Inativos e Pensionistas PBH) previu um valor de R\$ 441.920.016,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 440.211.721,80, o que conforma uma subação eficaz sob a ótica da execução financeira, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 91.3501.1 (Amortização e Encargos de Financiamentos Internos) previu um valor de R\$ 390.000.000,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 415.432.706,10, o que conforma uma subação eficaz sob a ótica da execução financeira, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 1.2001.1 (Legislação e Controle da Administração) previu um valor de R\$ 216.660.000,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 174.365.808,30, o que conforma

uma subação eficaz sob a ótica da execução financeira, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 9999.9999.1 (Reserva de Contingencia) previu um valor de R\$ 182.586.913,00 para realização de serviços administrativos. O município não executou financeiramente a subação, que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 89.3137.2 (Encargos com Precatórios Judiciais PRC) previu um valor de R\$ 125.199.000,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 106.650.428,80, o que conforma uma subação eficaz sob a ótica da execução financeira, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 89.3137.5 (Encargos com Desapropriação Judicial) previu um valor de R\$ 10.000.000,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 31.142.022,50, o que conforma uma subação ineficaz sob a ótica da execução financeira, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 88.2500.1 (Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores) previu um valor de R\$ 6.035.000,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 2.651,32, o que conforma uma subação ineficaz sob a ótica da execução financeira, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 148.1373.1 (Gestão do Plano Diretor de Informática) previu um valor de R\$ 1.420.000,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 4.142,89, o que conforma uma subação ineficaz sob a ótica da execução financeira, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 13.2052.11 (Serviços Administrativos e Financeiros) previu um valor de R\$ 1.016.000,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 6.859.374,38, o que conforma uma subação ineficaz sob a ótica da execução financeira, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 15.2007.2 (Campanha de Divulgação Institucional do Município) previu um valor de R\$ 1.000.000,00 para prover 40 campanhas de divulgação institucional. O município liquidou R\$ 26.588.244,93, e foi capaz de prover apenas 28 das campanhas previstas. O município apresentou justificativa de que “em razão da política de restrição orçamentária e financeira do Município os recursos para a realização das Campanhas publicitárias foram contingenciados em 2017 motivo pelo qual não foi possível cumprir a meta estabelecida; redirecionada para o sequencial 2825”(sic). Trata-se de uma subação ineficaz sob a ótica financeira, e moderadamente eficaz sob o ponto de vista da execução física.

A subação 90.3027.1 (Participações Societárias) previu um valor de R\$ 698.000,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 6.074.974,76, o que conforma uma subação ineficaz sob a ótica da execução financeira, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 7.2507.1 (Encargos com Pessoal em Disponibilidade) previu um valor de R\$ 300.000,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 1.742.381,28, o que conforma uma subação ineficaz sob a ótica da execução financeira, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 13.2052.4 (Cadastramento e Recadastramento Imobiliário) não previu valor orçado para realizar o cadastramento ou o recadastramento de imóveis. O município liquidou R\$ 2.564.188,6, e foi capaz de realizar o cadastro de 39.357. O município apresentou justificativa de que “em funcao da assinatura do 1 Termo Aditivo ao contrato formalizado com a Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S A serao recadastrados mais 39 357 imoveis em 2017”(sic). Trata-se de uma subação que não pode ser avaliada pela ótica da execução financeira, mas que se mostrou ineficaz do ponto de vista da execução física.

5.7 Cidade com Todas as Vilas Vivas

A área de resultado Cidade com Todas as Vilas Vivas possui 59 subações previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental, das quais 3 foram tidas como prioritárias pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ainda cumpre ressaltar que todas as subações dessa área estão inseridas em programas finalísticos, o que significa que todas propiciam atendimento direto à população.

O GRÁFICO 5.15 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Cidade com Todas as Vilas Vivas, de acordo com o respectivo valor liquidado e orçado, classificadas de acordo com o indicador de eficácia financeira e a prioridade estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

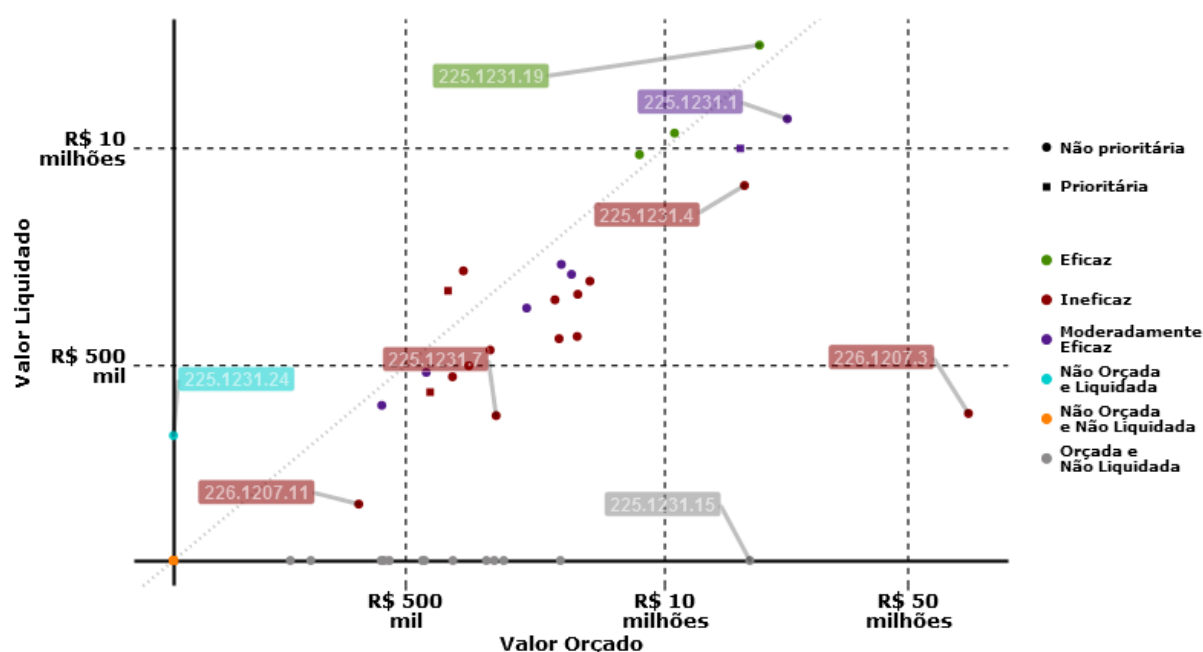


GRÁFICO 5.15: Distribuição das subações por prioridade e por eficácia financeira
FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta

Em relação à execução financeira, na área de resultado Cidade com Todas as Vilas Vivas foram encontradas 3 subações com execução eficaz, 7 subações com execução moderadamente eficaz e 15 subações ineficazes. Ainda foram identificadas 13 subações que tiveram valor orçado, mas não foram liquidadas, 1 subação que não teve valor orçado mas foi liquidada e outras 20 subações que não tiveram valor orçado nem valor liquidado.

O GRÁFICO 5.16 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Cidade com Todas as Vilas Vivas, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física e a prioridade estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

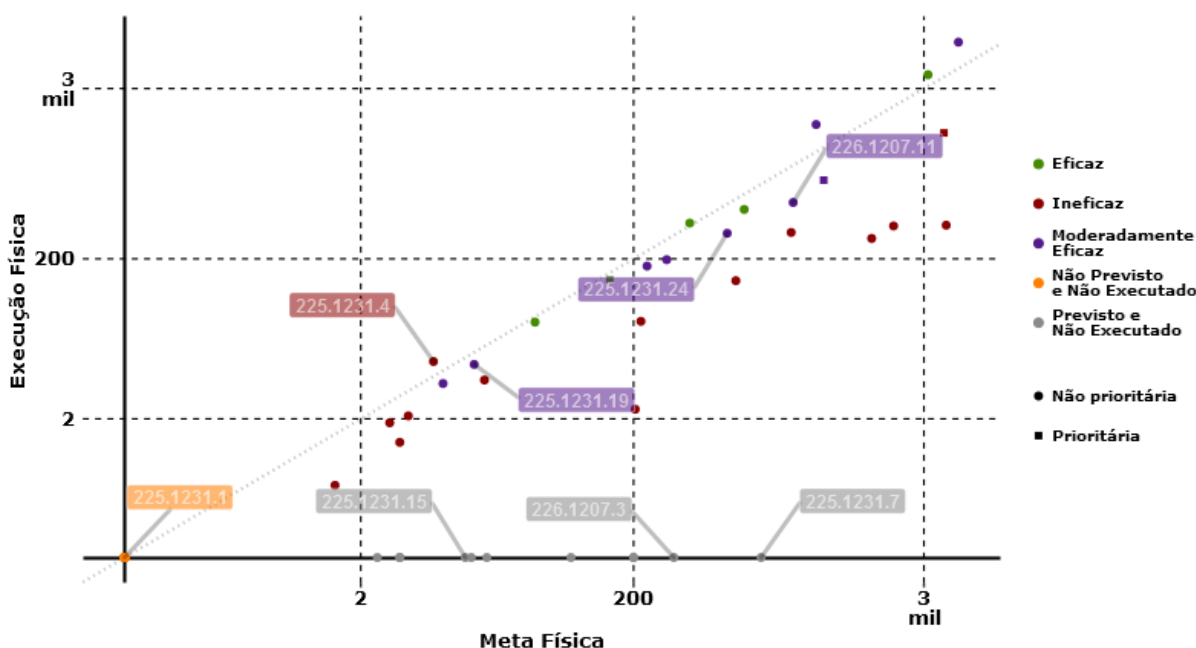


GRÁFICO 5.16: Distribuição das subações por prioridade e por eficácia física

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta

Em relação à execução física, na área de resultado Cidade com Todas as Vilas Vivas, foram encontradas 5 subações com execução eficaz, 9 subações com execução moderadamente eficaz e 14 subações ineficazes. Ainda foram identificadas 11 subações que tiveram metas físicas previstas, mas não foram executadas, e outras 20 subações que não tiveram meta nem execução física.

Nos gráficos a seguir, foram destacadas algumas subações mediante critérios de materialidade e perfil de execução para análise.

A subação 226.1207.3 (Produção de Moradias do Programa Minha Casa Minha Vida) previu um valor de R\$ 68.524.446,00 para prover 316 unidades habitacionais à população. O município liquidou apenas R\$ 162.187,92 e não foi capaz de prover nenhuma unidade habitacional. O município apresentou a justificativa de que “não foram viabilizadas as Unidades Habitacionais na faixa 01 do MCMV que encontrasse suspensão”(sic). Trata-se de uma subação ineficaz do ponto de vista da execução financeira, e que não foi executada fisicamente.

A subação 225.1231.1 (Melhorias Urbanas em Assentamentos Precários) previu um valor de R\$ 24.357.473,00 para realizar serviços administrativos. O município liquidou R\$ 13.183.484,63, o que conforma uma subação moderadamente eficaz sob o ponto de vista financeiro, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 225.1231.19 (Implantação do Vila Viva Aglomerado Santa Lúcia) previu um valor de R\$ 20.239.105,00 para prover a implantação de 21% da obra Vila Viva Aglomerado Santa Lúcia. O município liquidou R\$ 24.450.879,27 e foi capaz de prover a implantação de 14,65% da obra. O município apresentou justificativa de que “a Defensoria Publica deliberou remoções so em moradias em risco ou em processos judiciais; além de dificuldade em negociação com as famílias e entraves na liberação dos recursos junto ao órgão financiado; tudo isso reduziu o ritmo das obras”(sic). Trata-se de uma subação eficaz do ponto de vista financeiro e moderadamente eficaz sob a ótica da execução física.

A subação 225.1231.15 (Implantação do Vila Viva Aglomerado Aeroporto São Tomaz) previu um valor de R\$ 18.930.463,00 para prover a implantação de 18% da obra Vila Viva Aglomerado São Tomaz. O município não executou a subação. O município apresentou justificativa de “atraso no processo licitatório para início do empreendimento, aguardamos a publicação do contrato com a empresa para reinício das obras”(sic).

A subação 225.1231.4 (Orçamento Participativo Empreendimento) previu um valor de R\$ 18.240.577,00 para prover a implantação de empreendimentos aprovados no Orçamento Participativo. O município liquidou R\$ 6.856.032,85 e foi capaz de prover 16 empreendimentos. O município apresentou justificativa de “empreendimentos que estavam paralisados em 2016 foram retomados em ritmo superior ao previsto”. Trata-se de uma subação ineficaz, tanto do ponto de vista financeiro como do ponto de vista da execução física.

A subação 225.1231.7 (Plano de Regularização Urbanística) previu um valor de R\$ 1.859.101,00 para beneficiar 765 famílias. O município liquidou R\$ 152.715,07, mas não executou a subação. O município apresentou justificativa de que “contrato SC 112 14 relativo aos PRUs Jardim Liberdade Vila Bernadete Hosana e Novo Santa Cecília foi paralisado em junho 16 por determinação da contratante e só foi retomado em julho de 2017 quatro meses após o previsto”(sic). Trata-se de uma subação ineficaz sob a ótica financeira.

A subação 226.1207.11 (Regularização de Moradias implantadas pela PBH no período de 1993 a 2012) previu um valor de R\$ 202.000,00 para regularizar moradias de 1.027 famílias. O município liquidou R\$ 152.715,07 e foi capaz de prover a regularização de moradias de 565 famílias. O município apresentou justificativa de “Causas diversas pendência em registros de desapropriação de lotes adequações físicas nos conjuntos habitacionais para liberação de documentos atrasos na liberação de documentos diversos”(sic). Trata-se de uma subação ineficaz sob a ótica da execução financeira, e moderadamente eficaz sob a ótica da execução física.

A subação 225.1231.24 (Produção de Unidades Habitacionais Reassentamento) não previu valor orçado para realizar a produção de 551 unidades habitacionais destinadas ao reassentamento de famílias de baixa renda atingidas por obras públicas. O município liquidou R\$ 84.678,72, e foi capaz de prover 328 unidades habitacionais. O município apresentou justificativa de que “o contrato foi reiniciado em maio 2017 após a liberação das remoções que encontravam-se em processo judicialização foi possível retomar as obras e iniciar a construção das unidades previstas”(sic). Trata-se de uma subação moderadamente eficaz sob a ótica da execução física.

A respeito das subações prioritárias lotadas na área de resultado Cidade com Todas as Vilas Vivas, calha ressaltar seus resultados:

TABELA 5.6
Subações Prioritárias da Área de Resultados Cidade com Todas as Vilas Vivas

Subação	Valor Orçado	Valor Liquidado	Eficácia Financeira	Meta Física	Execução Física	Eficácia Física	Produto	Unidade
225.1231.22	R\$ 17.709.775,00	R\$ 9.992.123,95	0,5642	150,00	130,00	0,8667	Situações de Risco Elim	Unidade
226.1207.7	R\$ 973.882,00	R\$ 1.835.293,09	1,8845	3.480,00	1.654,00	0,4753	Família beneficiada	Família
225.1231.5	R\$ 744.570,00	R\$ 278.679,62	0,3743	1.343,00	815,00	0,6069	Família beneficiada	Família

FONTE: Elaboração própria com dados do SICOM Consulta

Das 3 subações consideradas prioritárias pelas diretrizes orçamentárias, todas tiveram valor orçado previsto e liquidado. Ainda, das 3 subações, todas tiveram execução física ao longo do exercício.

A subação 225.1231.22 (Eliminação das Situações de Risco Muito Alto e Alto) previu um valor de R\$ 17.709.775,00 para prevenir e controlar 150 situações de risco geológico. O município liquidou R\$ 9.992.123,95 e foi capaz de prevenir 130 situações. O município apresentou justificativa de que houve “atrasos nos processos licitatórios”(sic). Trata-se de uma subação moderadamente eficaz sob a ótica financeira e eficaz sob a ótica da execução física.

A subação 226.1207.7 (Acompanhamento Social de Famílias do Programa Minha Casa Minha Vida) previu um valor de R\$ 973.882,00 para realizar o acompanhamento social de 3.480 famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida. O município liquidou R\$ 1.835.293,09 e foi capaz de acompanhar 1.654 famílias. O município apresentou justificativa de que “a demanda foi parcialmente atendida em 2016 além disso o empreendimento Res Marajo foi destinado a faixa 1 5 do MCMV onde não há PTS previsto; houve também empreendimentos previstos e que não tiveram obra contratada em 2017”(sic). Trata-se de uma subação ineficaz, tanto sob a ótica financeira como sob a ótica da execução física.

A subação 225.1231.5 (Planos Globais Específicos) previu um valor de R\$ 744.570,00 para beneficiar 1.343 famílias com planos para realizar a regularização fundiária e ambiental de assentamentos de baixa renda. O município liquidou R\$ 278.679,62, e foi capaz de prover planos para . O município apresentou justificativa de que “concluídos planos globais para dois assentamentos a meta não foi cumprida em função de paralisação de contratos em 2016 redução do ritmo de contratação morosidade na aprovação

de Operação Urbana e interferência com empreendimento da SUDECAP”(sic). Trata-se de uma subação ineficaz sob a ótica financeira e moderadamente eficaz sob a ótica da execução física.

5.8 Cidade Compartilhada

A área de resultado Cidade Compartilhada possui 22 subações previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental, das quais 1 foi tida como prioritária pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ainda cumpre ressaltar que 10 das subações dessa área estão inseridas em programas finalísticos, ao tempo em que o restante compromete-se com atividades de gestão de políticas públicas. Isso se reflete na definição de metas físicas para as subações da área de resultado, haja vista o grande número de subações sem meta física.

O GRÁFICO 5.17 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Cidade Compartilhada, de acordo com o respectivo valor liquidado e orçado, classificadas de acordo com o indicador de eficácia financeira e a prioridade estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

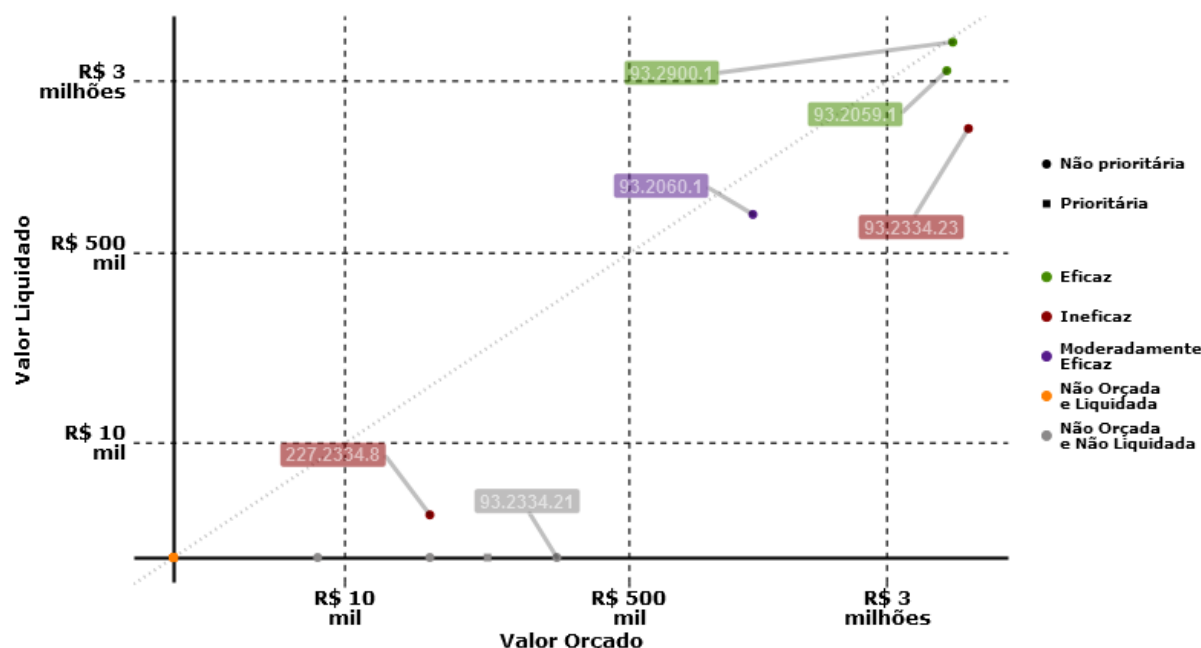


GRÁFICO 5.17: Distribuição das subações por prioridade e por eficácia financeira

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta

Em relação à execução financeira, na área de resultado Cidade Compartilhada, foram encontradas 2 subações com execução eficaz, 1 subação com execução moderadamente eficaz e 2 subações ineficazes. Ainda foram identificadas 4 subações que tiveram valor orçado, mas não foram liquidadas, e outras 13 subações que não tiveram valor orçado nem valor liquidado.

O GRÁFICO 5.18 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Cidade Compartilhada, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física e a prioridade estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

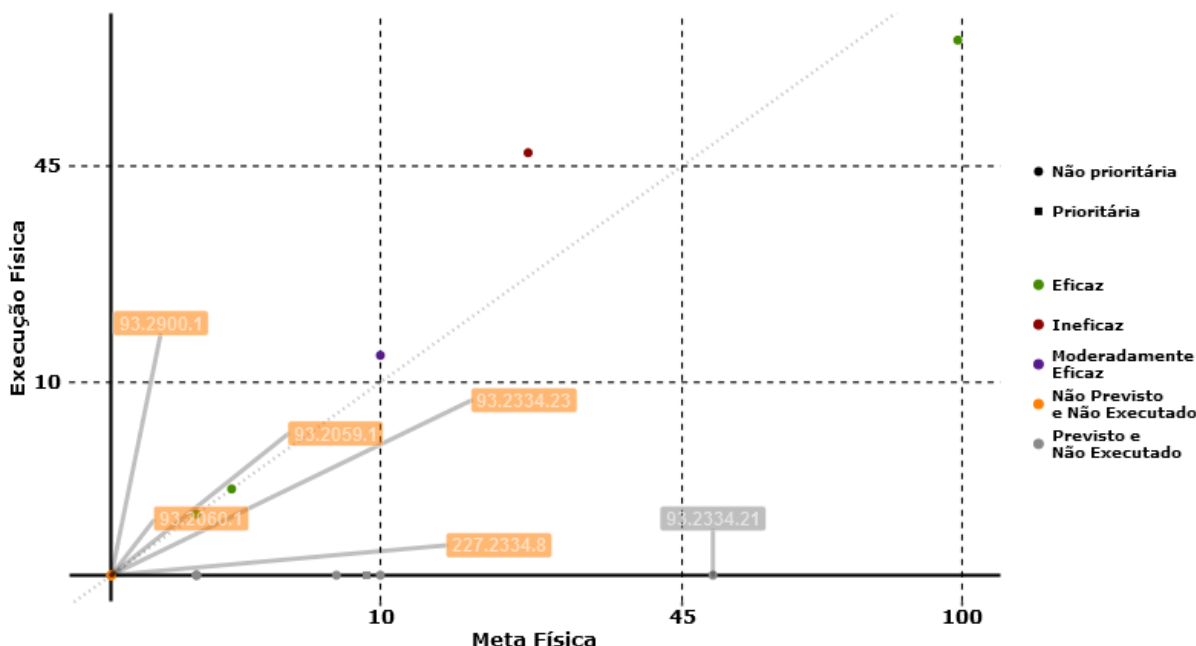


GRÁFICO 5.18: Distribuição das subações por prioridade e por eficácia física

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta

Em relação à execução física, na área de resultado Cidade Compartilhada, foram encontradas 3 subações com execução eficaz, 1 subação com execução moderadamente eficaz e 1 subação ineficaz. Ainda, foram identificadas 7 subações que tiveram metas físicas previstas, mas não foram executadas, e outras 10 subações que não tiveram meta nem execução física.

Nos gráficos a seguir, foram destacadas algumas subações mediante critérios de materialidade e perfil de execução para análise.

A subação 93.2334.23 (Serviços Administrativos e Financeiros) previu um valor de R\$ 4.623.200,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 1.974.673,30, o que conforma uma subação ineficaz sob o ponto de vista financeiro, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 93.2900.1 (Serviços Administrativos e Financeiros) previu um valor de R\$ 4.269.444,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 4.114.236,27, o que conforma uma subação eficaz sob o ponto de vista financeiro, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 93.2059.1 (Assessoramento Técnico Consultivo) previu um valor de R\$ 4.140.480,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 3.276.531,25, o que conforma uma subação eficaz sob o ponto de vista financeiro, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 93.2060.1 (Assessoramento Técnico e Político ao Executivo Municipal) previu um valor de R\$ 1.304.696,00 para realização de serviços administrativos. O município liquidou R\$ 808.075,28, o que conforma uma subação moderadamente eficaz sob o ponto de vista financeiro, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução.



A subação 93.2334.21 (Articulação e Integração de Áreas de Mobilização Social da Prefeitura) previu um valor de R\$ 250.000,00 para realizar 50 eventos. O município não executou a subação.

A subação 227.2334.8 (Apoio à Gestão do Orçamento Participativo) previu um valor de R\$ 50.000,00 para realizar Serviços Administrativos. O município liquidou apenas R\$ 193,17, o que conforma uma subação ineficaz sob o ponto de vista financeiro, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução.

A respeito da subação prioritária lotada na área de resultado Cidade Compartilhada, calha ressaltar seus resultados:

TABELA 5.7
Subações Prioritárias da Área de Resultados Cidade Compartilhada

Subação	Valor Orçado	Valor Liquidado	Eficácia Financeira	Meta Física	Execução Física	Eficácia Física	Produto	Unidade
227.2334.9	R\$ 112.600,00	R\$ 0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	OP Realizado	Unidade

FONTE: Elaboração própria com dados do SICOM Consulta

A subação 227.2334.9 (Fornecimento de Infraestrutura para Realização dos OPs Regionais e Digitais), a única prioritária alocada na área de resultado, previu um valor de R\$ 112.600,00 para realização de 9 orçamentos participativos. Trata-se de subação que não foi executada.

5.9 Cidade Sustentável

A área de resultados Cidade Sustentável possui 199 subações previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental, das quais 14 foram tidas como prioritárias pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ainda cumpre ressaltar que todas as subações dessa área estão inseridas em programas finalísticos, o que significa que todos propiciam atendimento direto à população.

O GRÁFICO 5.19 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Cidade Sustentável, de acordo com os respectivos valores liquidado e orçado, classificadas de acordo com o indicador de eficácia financeira e a prioridade estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

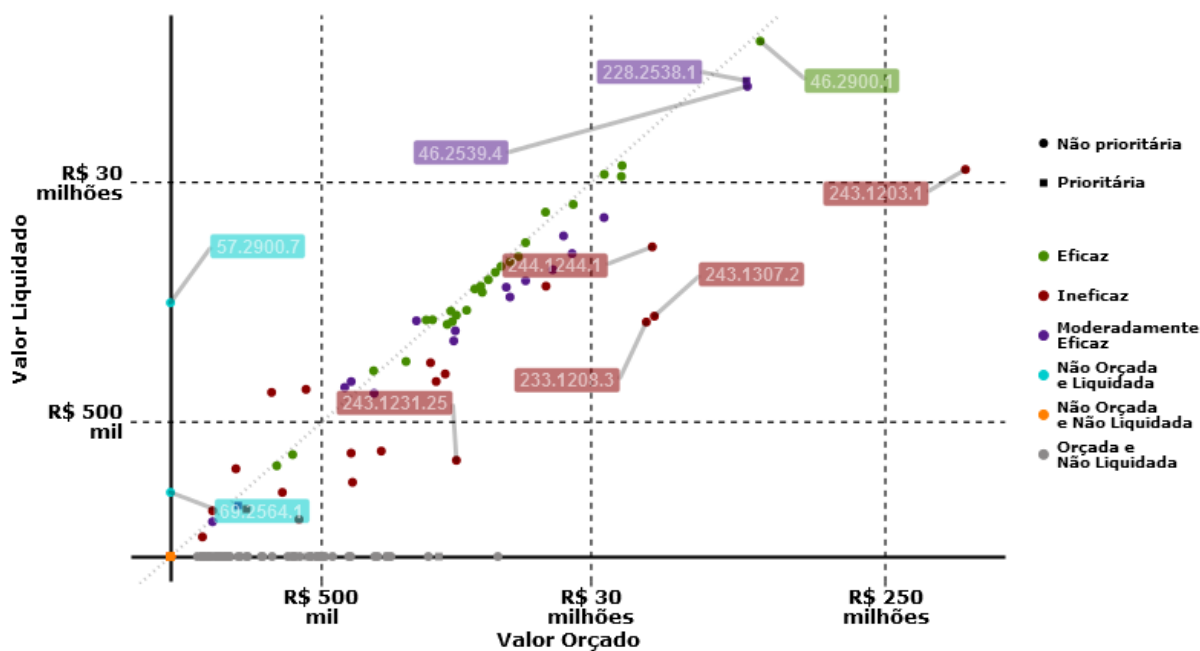


GRÁFICO 5.19: Distribuição das subações por prioridade e por eficácia financeira

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta

Em relação à execução financeira, na área de resultado Cidade Sustentável, foram encontradas 26 subações com execução eficaz, 17 subações com execução moderadamente eficaz e 20 subações ineficazes. Ainda foram identificadas 66 subações que tiveram valor orçado, mas não foram liquidadas, 2 subações que não tiveram valor orçado mas foram liquidadas, e outras 68 subações que não tiveram valor orçado nem valor liquidado.

O GRÁFICO 5.20 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Cidade Sustentável, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física e a prioridade estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

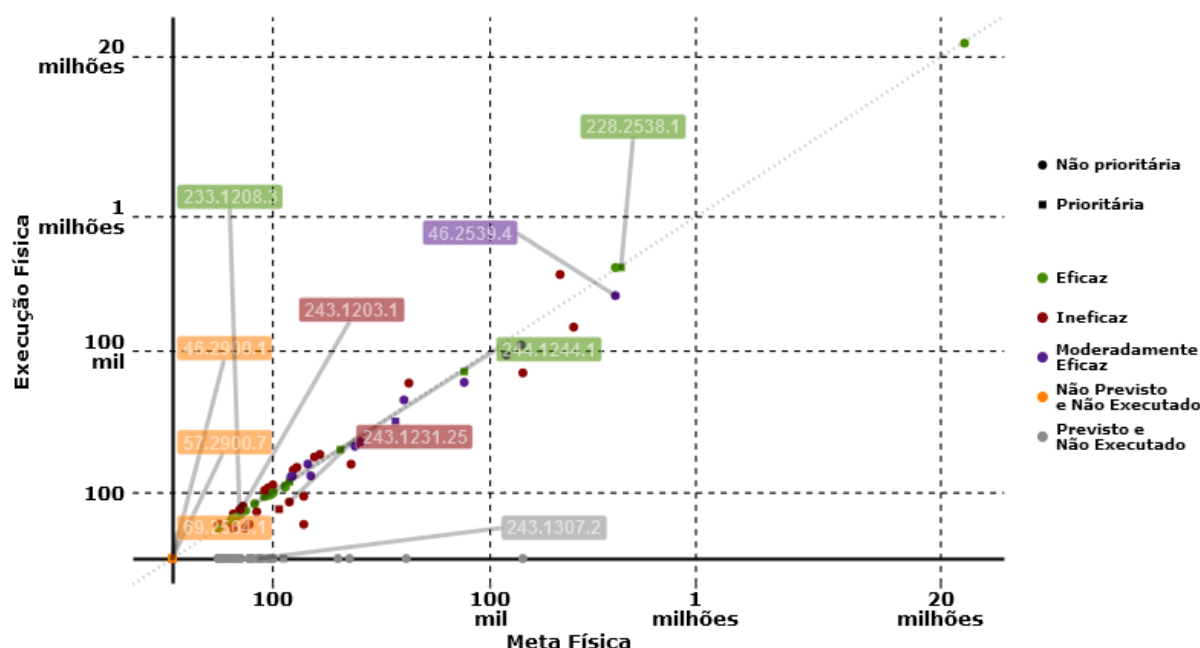


GRÁFICO 5.20: Distribuição das subações por prioridade e por eficácia física

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta

Em relação à execução física, na área de resultado Cidade Sustentável foram encontradas 26 subações com execução eficaz, 12 subações com execução moderadamente eficaz e 29 subações ineficazes. Ainda foram identificadas 50 subações que tiveram metas físicas previstas, mas não foram executadas, e outras 82 subações que não tiveram meta nem execução física.

Nos gráficos a seguir, foram destacadas algumas subações mediante critérios de materialidade e perfil de execução para análise.

A subação 243.1203.1 (Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale) previu um valor de R\$ 382.295.098,00 para realizar 12% das obras de drenagem e tratamento previstas. O município liquidou R\$ 34.375.126,98, e foi capaz de realizar 25,82% das obras previstas. O município apresentou justificativa de “manutencao preventiva e corretiva e suporte do sistema de monitoramento hidrológico e alerta contra inundacoes Corregos Olaria Jatoba e Cor Pintos obras em andamento; Cor Sao Francisco paralisada aguarda envio de recurso do Repasse adequacao”(sic). Trata-se de uma subação ineficaz, tanto sob a ótica financeira, como pela execução financeira. Curiosamente, o município liquidou cerca de 10% do que fora previsto inicialmente, mas foi capaz de realizar o dobro da execução física prevista.

A subação 46.2900.1 (Serviços Administrativos e Financeiros) previu um valor de R\$ 115.789.578,00 para realizar serviços administrativos. O município liquidou R\$ 108.081.935,00, o que conforma uma subação eficaz sob o ponto de vista financeiro, e que não pode ser avaliada sob a ótica da execução física.

A subação 46.2539.4 (Cobertura dos Serviços de Limpeza de Vias em Áreas Urbanas) previu um valor de R\$ 106.058.617,00 para realizar a varrição de 734.256 quilômetros de sarjetas. O município liquidou R\$ 74.840.229,27 e foi capaz de promover a varrição de 414.904,75 quilômetros. O município

apresentou justificativa de “VARIACAO NA DEMANDA, Meta redirecionada para o sequencial 2593”(sic). Trata-se de uma subação moderadamente eficaz, tanto do ponto de vista financeiro como pela ótica física.

A subação 228.2538.1 (Coleta de Resíduos Sólidos) previu um valor de R\$ 105.336.113,00 para realizar a coleta de 792.001 toneladas de resíduos sólidos. O município liquidou R\$ 78.481.984,43 e foi capaz de coletar 765.203,18 toneladas. O município apresentou justificativa de “VARIACAO NA GERACAO DE RESIDUOS, Meta redirecionada para o sequencial 2678”(sic). Trata-se de uma subação moderadamente eficaz sob o ponto de vista da execução financeira, e eficaz sob a ótica da execução física.

A subação 243.1307.2 (Recuperação Ambiental do Córrego Bonsucesso) previu um valor de R\$ 52.491.652,00 para realizar 43% da obra de recuperação do Córrego Bonsucesso. O município liquidou R\$ 5.111.812,02, mas não executou a subação fisicamente. O município apresentou justificativa de que “em fase de licitacao, Tratamento de Fundo de Vale da Bacia do Corrego Bonsucesso; o empreendimento nao foi concluido por estar dividido em etapas; o contrato que mede essa subacao esta paralisado”(sic). Trata-se de uma subação ineficaz sob a ótica da execução financeira.

A subação 244.1244.1 (Implantação do Programa Pampulha) previu um valor de R\$ 51.578.287,00 para realizar a implantação de 30% do Programa Pampulha. O município liquidou R\$ 14.083.282,93, e foi capaz de promover a implantação de 34,28% do programa. O município apresentou justificativa de “recuperacao da qualidade da agua da Lagoa da Pampulha obra em andamento; Igreja Sao Francisco de Assis em licitacao; limpeza e manut da Orla e do espelho dagua da Lagoa da Pampulha obra em andamento”(sic). Trata-se de uma subação ineficaz sob a ótica da execução financeira, mas eficaz sob o ponto de vista da execução física.

A subação 233.1208.3 (Restauração de Vias Urbanas) previu um valor de R\$ 49.068.443,00 para promover a realização de 9 atividades de restauração de vias urbanas. O município liquidou R\$ 4.630.190,12 e foi capaz de prover as 9 atividades previstas. Trata-se de uma subação ineficaz do ponto de vista da execução financeira e eficaz sob a ótica da execução física.

A subação 243.1231.25 (Reassentamento Indenizações) previu um valor de R\$ 6.395.104,00 para prover realizar 249 atendimentos relacionados ao reassentamento monitorado. O município liquidou R\$ 131.190,93 e foi capaz de prover 41 atendimentos. O município apresentou justificativa de “pendencias de licitacao reprogramacao das obras impactando o cronograma; a obra do Onca Pampulha e Cachoeirinha teve atraso em funcao de reprogramacao do contrato junto a Caixa impactando o numero de familias atendidas”(sic). Trata-se de uma subação ineficaz, tanto financeira como fisicamente.

A subação 57.2900.7 (Manutenção de Bens Próprios e de Infraestrutura) não previu a execução financeira da subação durante o exercício. O município liquidou R\$ 6.357.984,18 para a realização de metas administrativas.

A subação 69.2564.1 (Inventário da Arborização) não previu a execução financeira da subação durante o exercício. O município liquidou R\$ 25.943,89 e foi capaz de realizar 14.706 cadastros para o inventário.

A respeito das subações prioritárias lotadas na área de resultado Cidade Saudável, calha ressaltar seus resultados:

TABELA 5.8
Subações Prioritárias da Área de Resultados Cidade Sustentável

Subação	Valor Orçado	Valor Liquidado	Eficácia Financeira	Meta Física	Execução Física	Eficácia Física	Produto	Unidade
228.2538.1	R\$ 105.336.113,00	R\$ 78.481.984,43	0,7451	792.001,00	765.203,18	0,9662	Massa coletada	Tonelada
231.1349.1	R\$ 4.960.904,00	R\$ 0,00	0,0000	65,00	0,00	0,0000	Obra executada	Unidade
228.2537.6	R\$ 2.100.000,00	R\$ 0,00	0,0000	40,00	0,00	0,0000	Servico de Operacao	Unidade
228.2539.9	R\$ 339.860,00	R\$ 0,00	0,0000	60.112,00	53.664,00	0,8927	Via atendida	Kilometro
69.2514.1	R\$ 32.000,00	R\$ 7.745,63	0,2421	250,00	256,00	1,0240	Boletim realizado	Unidade
232.2855.3	R\$ 19.916,00	R\$ 10.230,00	0,5137	12.000,00	8.298,00	0,6915	Diligencia realizada	Unidade
69.2564.23	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	0,0000	60,00	0,00	0,0000	Plano Elaborado	Perc de ex
69.2514.4	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	0,0000	182,00	0,00	0,0000	Diagnostico e Anteprojeto	Unidade
231.2564.15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	1,00	1,00	1,0000	Nov o parque implantado	Unidade
232.2855.6	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	2.188,00	2.098,00	0,9589	Diligencia realizada	Unidade
232.2877.2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	144,00	18,00	0,1250	Feira realizada	Unidade
232.2877.4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	1,00	0,00	0,0000	Forum realizado	Unidade
69.2514.3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	4,00	4,00	1,0000	Relatorio realizado	Unidade
69.2514.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	4,00	4,00	1,0000	Relatorio realizado	Unidade

FONTE: Elaboração própria com dados do SICOM Consulta

Das 14 subações consideradas prioritárias pelas diretrizes orçamentárias, 8 tiveram valor orçado previsto, das quais 5 não tiveram valor liquidado (231.1349.1, 228.2537.6, 228.2539.9, 69.2564.23, 69.2514.4). Ainda, das 14 subações, 5 não tiveram execução física ao longo do exercício (231.1349.1, 228.2537.6, 69.2564.23, 69.2514.4, 232.2877.4).

A subação 228.2538.1 (Coleta de Resíduos Sólidos) foi tratada anteriormente.

A subação 231.1349.1 (Reforma de Parques) previu um valor de R\$ 4.960.904,00 para promover a realização de reformas em 65 parques. O município não executou a subação, nem financeiramente nem fisicamente. O município apresentou a justificativa: “sem previsao de obra ate o momento; restricao orcamentaria; redirecionada para sequencial 2795”(sic).

A subação 228.2537.6 (Operacionalização de Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes URPVs) previu um valor de R\$ 2.100.000,00 para viabilizar as operações de 40 URPVs. O município não executou a subação, nem financeiramente nem fisicamente. O município apresentou justificativa de “meta redirecionada para o sequencial 2623, RESTRICAO ORCAMENTARIA”(sic).

A subação 228.2539.9 (Serviço de limpeza urbana em Vilas e Favelas) previu um valor de R\$ 339.860,00 para realizar o serviço de limpeza urbana em 60.112 quilômetros. O município não executou financeiramente a subação, mas foi capaz de realizar o serviço em 53.664 quilômetros. O município apresentou justificativa de “RESTRICAO ORCAMENTARIA, Meta redirecionada para o sequencial 2700”(sic). Trata-se de uma subação eficaz sob a ótica execução física.

A subação 69.2514.1 (Monitoramento da Qualidade do Ar) previu um valor de R\$ 32.000,00 para realizar 250 boletins acerca da qualidade do ar. O município liquidou R\$ 7.745,63 e foi capaz de realizar 256 boletins. Trata-se de uma subação ineficaz sob a ótica da execução financeira, e eficaz sob o ponto de vista da execução física.

A subação 232.2855.3 (Programa Operação Oxigênio) previu um valor de R\$ 19.916,00 para realizar 12.000 diligências. O município liquidou R\$ 10.230,00, e foi capaz de realizar 8.298 diligências. O município apresentou a justificativa: “com o objetivo de ampliar n de veiculos fiscalizados chegou-se a 12 000 vistorias; nao houve aquisicao de novas Unidades Moveis e nem manutencao dos veiculos; tambem houve cortes de motoristas, problema solucionado somente no final de 2017; redirecionada para sequencial 2907”(sic). Trata-se de uma subação moderadamente eficaz, tanto sob a ótica física como pela financeira.

A subação 69.2564.23 (Elaboração do Plano Municipal de Adaptação e Vulnerabilidade as Mudanças Climáticas) previu um valor de R\$ 10.000,00 para elaborar 60% do plano municipal de adaptação e vulnerabilidade as mudanças climáticas. O município não executou a subação durante o exercício, apresentando justificativa de que “o Plano Municipal de Adaptacao e as Mudancas Climaticas nao foram iniciados em 2017 por questoes orcamentarias”(sic).

A subação 69.2514.4 (Despoluição de Cursos D’água Diagnóstico de Lançamentos de Efluentes em Córregos) previu um valor de R\$ 5.000,00 para realizar 182 diagnósticos acerca da despoluição de cursos d’água. O município não executou a subação durante o exercício, apresentando justificativa de que “a meta foi revista apos decisao de elaborar o diagnostico internamente em parceria com a Copasa Diante disso os trabalhos ainda se encontram em andamento restando 215 areas para 2018 apos revisao pela Copasa”(sic).

A subação 231.2564.15 (Criação de Novos Parques a Partir de Áreas Verdes Existentes) não previu orçamento para o período, embora tenha previsto a implantação de um novo parque. O município não executou financeiramente a subação, embora tenha sido capaz de implantar o parque previsto. Trata-se de uma subação eficaz sob a ótica da execução financeira.

A subação 232.2855.6 (Programa Operação Disque Sossego) não previu orçamento para o período, embora tenha previsto a realização de 2.188 diligências relegionadas à operação disque sossego. O município não executou financeiramente a subação, embora tenha sido capaz de realizar 2.098 diligências. O município apresentou a justificativa: “redirecionada para sequencial 2910; nao houve a aquisicao de veiculos e equipamentos previstos para atendimento da demanda conforme previsto”(sic). Trata-se de uma subação eficaz sob o ponto de vista da execução física.

A subação 232.2877.2 (Realização de Feiras de Adoção de Cães) não previu orçamento para o período, embora tenha previsto a realização de 144 feiras para adoção de animais. O município não executou financeiramente a subação, embora tenha sido capaz de realizar 18 feiras. O município apresentou

justificativa de “meta não cumprida devido restrições orçamentárias e financeiras”(sic). Trata-se de uma subação ineficaz sob a ótica da execução física.

A subação 232.2877.4 (Fórum de Belo Horizonte em Defesa dos Direitos Animais) não previu orçamento para o período, embora tenha previsto a realização de um fórum dedicado à defesa dos animais. O município não executou a subação durante o exercício, apresentando justificativa de “meta não atingida devido restrições financeiras”(sic).

A subação 69.2514.3 (Monitoramento da Qualidade da Água das Bacias do Arrudas e do Onça) não previu orçamento para o período, embora tenha previsto a realização de 4 relatórios a respeito da qualidade da água. O município não executou financeiramente a subação, embora tenha sido capaz de realizar os 4 relatórios previstos. Trata-se de uma subação eficaz sob a ótica da execução física.

A subação 69.2514.5 (Monitoramento da Qualidade da Água Pampulha) não previu orçamento para o período, embora tenha previsto a realização de 4 relatórios a respeito da qualidade da água. O município não executou financeiramente a subação, embora tenha sido capaz de realizar os 4 relatórios previstos. Trata-se de uma subação eficaz sob a ótica da execução física.

5.10 Cidade de Todos

A área de resultado Cidade de Todos possui 301 subações previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental, das quais 27 foram tidas como prioritárias pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ainda cumpre-se ressaltar que todas as subações dessa área estão inseridas em programas finalísticos, o que significa que todos propiciam atendimento direto à população.

O GRÁFICO 5.21 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Cidade de Todos, de acordo com o respectivo valor liquidado e orçado, classificadas de acordo com o indicador de eficácia financeira e a prioridade estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

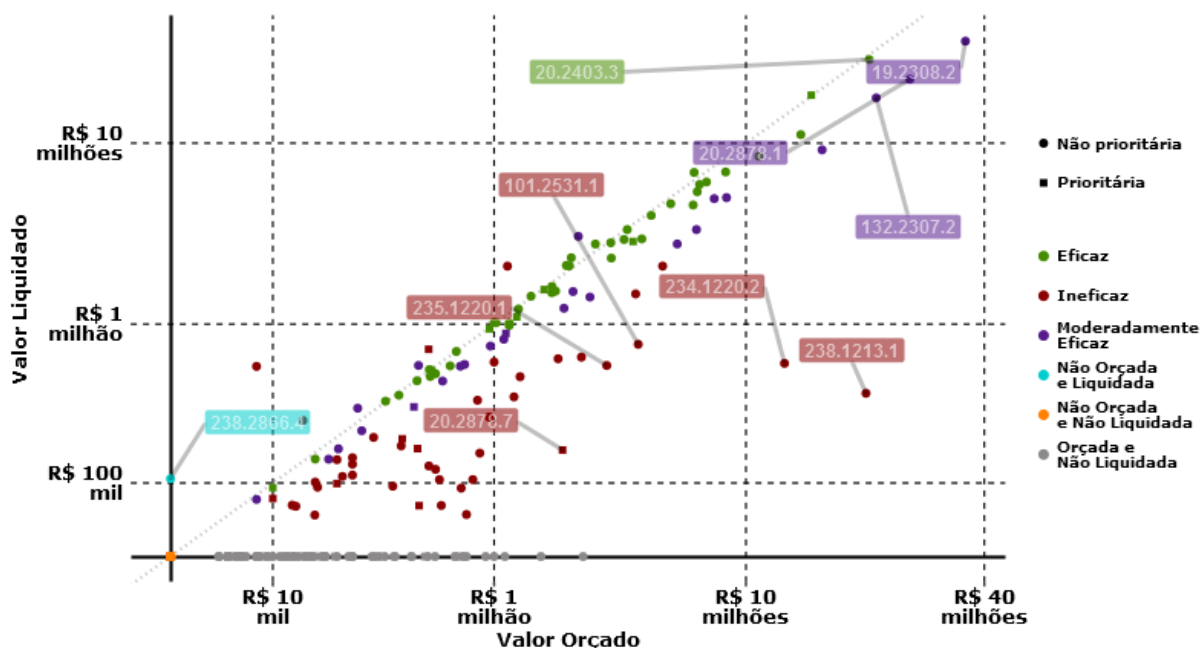


GRÁFICO 5.21: Distribuição das subações por prioridade e por eficácia financeira

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta

Em relação à execução financeira, na área de resultado Cidade de Todos foram encontradas 45 subações com execução eficaz, 25 subações com execução moderadamente eficaz e 44 subações ineficazes. Ainda foram identificadas 82 subações que tiveram valor orçado, mas não foram liquidadas, 1 subação que não teve valor orçado mas foi liquidada, e outras 125 subações que não tiveram valor orçado nem valor liquidado.

O GRÁFICO 5.22 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Cidade de Todos, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física e a prioridade estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

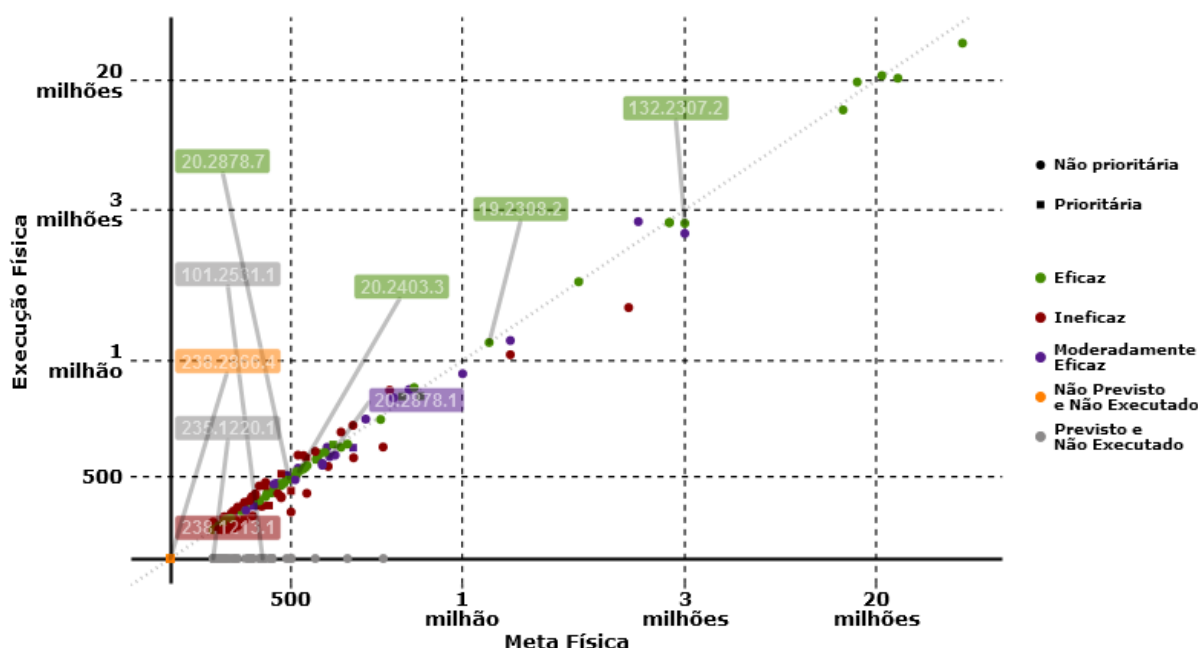


GRÁFICO 5.22: Distribuição das subações por prioridade e por eficácia física

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta

Em relação à execução física, na área de resultado Cidade de Todos, foram encontradas 58 subações com execução eficaz, 25 subações com execução moderadamente eficaz e 52 subações ineficazes. Ainda foram identificadas 41 subações que tiveram metas físicas previstas, mas não foram executadas, e outras 125 subações que não tiveram meta nem execução física.

Nos gráficos a seguir, foram destacadas algumas subações mediante critérios de materialidade e perfil de execução para análise.

A subação 19.2308.2 (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) previu um valor de R\$ 36.419.107,00 para prover o referenciamento de 17.000 famílias. O município liquidou R\$ 24.182.172,52 e foi capaz de referenciar todas as 17.000 famílias previstas, o que conforma uma subação moderadamente eficaz do ponto de vista financeiro, e eficaz sob a ótica da execução física.

A subação 20.2878.1 (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos PAEFI CREAS) previu um valor de R\$ 27.257.606,00 para prover o acompanhamento de 2.653 famílias. O município liquidou R\$ 17.780.157,87 e foi capaz de prover o acompanhamento de 1.873 famílias. O município apresentou justificativa de que houve “alteracoes de demanda em relacao aos produtos e servicos”(sic). Trata-se de uma subação moderadamente eficaz, tanto sob a ótica financeira como pela da execução física.

A subação 132.2307.2 (Gerenciamento de Restaurantes e Refeitórios Populares) previu um valor de R\$ 22.623.901,00 para servir 3.000.000 refeições em restaurantes populares. O município liquidou R\$ 15.174.071,00 e foi capaz de servir 2.375.014 refeições. O unicipio apresentou justificativa de que “reabertura do RP da CMBH estava prevista parao inicio do ano e so ocorreu em dezembro devido ao

processo licitatório; também a demanda nos outros RPs não aumentou conforme o esperado devido a situação econômica do país”(sic). Trata-se de uma subação moderadamente eficaz sob a ótica da execução financeira, e eficaz sob o ponto de vista da execução física.

A subação 20.2403.3 (Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente) previu um valor de R\$ 21.729.942,00 para disponibilizar 734 vagas para crianças e adolescentes que necessitam do afastamento excepcional e provisório de suas famílias. O município liquidou R\$ 20.899.121,01 e foi capaz de disponibilizar todas as 734 vagas previstas, o que consubstancia uma subação eficaz, tanto financeira como fisicamente.

A subação 238.1213.1 (Construção Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer) previu um valor de R\$ 21.336.564,00 para construir, ampliar ou reformar 15 equipamentos esportivos. O município liquidou R\$ 243.364,19 e foi capaz de realizar obras relacionadas a apenas 2 equipamentos. O município apresentou justificativa de “reforma do Campo do Real contrato AJ026 15 concluído obra complementar em orçamento”(sic). Trata-se de uma subação ineficaz, tanto financeira como fisicamente.

A subação 234.1220.2 (Construção e ou Reforma de Espaços BH Cidadania) previu um valor de R\$ 12.961.209,00 para construir ou reformar 7 unidades de espaços BH Cidadania. O município liquidou R\$ 477.046,55 e foi capaz de realizar obras em apenas 1 unidade. O município apresentou a justificativa: “BH Cidadania Taquaril obra em andamento”(sic). Trata-se de uma subação ineficaz, tanto financeira como fisicamente.

A subação 101.2531.1 (Programa Segundo Tempo) previu um valor de R\$ 4.363.500,00 para realizar o atendimento de 100 alunos. O município liquidou R\$ 695.258,12, mas não realizou o atendimento de nenhum aluno. O município apresentou justificativa de “convênio encerrado em dezembro 2016, redirecionado para 2578”(sic). Trata-se de uma subação ineficaz sob a ótica da execução financeira.

A subação 235.1220.1 (Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência Social) previu um valor de R\$ 3.303.414,00 para realizar a construção de uma unidade de assistência social. O município liquidou R\$ 456.449,65, embora não tenha executado fisicamente a subação. O município apresentou a justificativa: “Centro de Referência da Pessoa Idosa obra em andamento”(sic). Trata-se de uma subação financeiramente ineficaz.

A subação 20.2878.7 (Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Idosas e suas Famílias) previu um valor de R\$ 2.154.239,00 para realizar 450 atendimentos. O município liquidou apenas R\$ 44.110,00, embora tenha sido capaz de realizar todos os 450 atendimentos previstos. Trata-se de uma subação ineficaz sob a ótica da execução financeira, e eficaz sob o ponto de vista da execução física.

A subação 238.2866.4 (BH Descobrindo Talentos no Futebol) não tem valor orçamentário previsto, embora tenha liquidado R\$ 12.596,30. Quanto à execução física, não há previsão de meta física e nem

execução, embora a unidade a ser provida tenha sido identificada como “ADOLESCENTE JOVEM ATENDIDO”.

A respeito das subações prioritárias lotadas na área de resultado Cidade de Todos, calha ressaltar seus resultados:

TABELA 5.9
Subações Prioritárias da Área de Resultados Cidade de Todos

Subação	Valor Orçado	Valor Liquidado	Eficácia Financeira	Meta Física	Execução Física	Eficácia Física	Produto	Unidade
235.2403.16	R\$ 15.374.606,00	R\$ 15.528.666,00	1,0100	968,00	968,00	1,0000	Vaga disponibilizada	Unidade
235.2879.2	R\$ 4.174.394,00	R\$ 3.376.936,30	0,8090	584,00	492,00	0,8425	Pessoa atendida	Pessoa
20.2878.7	R\$ 2.154.239,00	R\$ 44.110,00	0,0205	450,00	450,00	1,0000	Pessoa atendida	Pessoa
20.2409.1	R\$ 1.778.724,00	R\$ 1.740.081,69	0,9783	1.030,00	1.764,00	1,7126	Pessoa atendida	Pessoa
19.2879.1	R\$ 1.309.969,00	R\$ 1.128.968,64	0,8618	1.700,00	1.611,00	0,9476	Pessoa atendida	Pessoa
234.2409.3	R\$ 1.153.948,00	R\$ 848.805,99	0,7356	150,00	37,00	0,2467	Pessoa atendida mes	Pessoa
234.2403.1	R\$ 944.914,00	R\$ 920.990,64	0,9747	74,00	65,00	0,8784	Vaga disponibilizada	Unidade
238.2534.5	R\$ 639.200,00	R\$ 0,00	0,0000	20,00	19,00	0,9500	Equipamento publico cot	Unidade
20.2409.6	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	0,0000	100,00	0,00	0,0000	Obra executada	Perc de ex
235.2401.1	R\$ 405.110,00	R\$ 632.436,12	1,5611	6.030,00	3.097,00	0,5136	Idoso atendido	Pessoa
235.1231.21	R\$ 381.240,00	R\$ 0,00	0,0000	176,00	0,00	0,0000	Familia beneficiada	Familia
236.2333.8	R\$ 348.000,00	R\$ 2.300,00	0,0066	40,00	55,00	1,3750	Acao realizada	Unidade
238.2536.1	R\$ 340.000,00	R\$ 46.458,09	0,1366	1.600,00	1.540,00	0,9625	Pessoa com deficiencia	Unidade
235.2345.6	R\$ 320.200,00	R\$ 171.987,73	0,5371	25.000,00	30.259,00	1,2104	Atendimento realizado	Unidade
238.2869.2	R\$ 263.000,00	R\$ 65.672,52	0,2497	39.500,00	30.579,00	0,7742	Atendimento realizado	Unidade
236.2333.4	R\$ 70.000,00	R\$ 9.720,31	0,1389	8,00	13,00	1,6250	Acao realizada	Unidade
238.2534.6	R\$ 66.360,00	R\$ 0,00	0,0000	420,00	405,00	0,9643	Academia a Ceu Aberto	Unidade
234.1231.34	R\$ 43.000,00	R\$ 0,00	0,0000	90,00	0,00	0,0000	Familia beneficiada	Familia
238.2536.5	R\$ 15.900,00	R\$ 0,00	0,0000	30,00	0,00	0,0000	Acao realizada	Unidade
238.2536.2	R\$ 10.000,00	R\$ 3.896,00	0,3896	3.000,00	3.666,00	1,2220	Profissional academico	Pessoa
238.2536.3	R\$ 10.000,00	R\$ 7.690,00	0,7690	42,00	0,00	0,0000	Atleta participante	Pessoa
236.2041.8	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	0,0000	300,00	618,00	2,0600	Participacoes	Unidade
236.2345.5	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	0,0000	500,00	161,00	0,3220	Atendimento realizado	Unidade
236.2333.1	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	0,0000	120,00	240,00	2,0000	Atividade realizada	Unidade
234.1353.1	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	0,0000	54,00	34,00	0,6296	Espaco implantado	Unidade
163.2884.1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000	500,00	0,00	0,0000	Pessoa capacitada	Pessoa
163.2884.3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000	8,00	3,00	0,3750	Evento realizado	Unidade

FONTE: Elaboração própria com dados do SICOM Consulta

Das 27 subações consideradas prioritárias pelas diretrizes orçamentárias, 25 tiveram valor orçado previsto e, destas 25, 10 não tiveram valor liquidado (238.2534.5, 20.2409.6, 235.1231.21, 238.2534.6, 234.1231.34, 238.2536.5, 236.2041.8, 236.2345.5, 236.2333.1, 234.1353.1). Temos ainda que, das 27 subações, 6 não tiveram execução física ao longo do exercício (20.2409.6, 235.1231.21, 234.1231.34, 238.2536.5, 238.2536.3, 163.2884.3).

A subação 235.2403.16 (Acolhimento Institucional para Idosos Instituições de Longa Permanência para Idosos ILPIs) previu um valor de R\$ 15.374.606,00 para disponibilizar 968 vagas para idosos em instituições. O município liquidou R\$ 15.528.666,00 e foi capaz de prover todas as 968 vagas previstas. Trata-se de uma subação eficaz, tanto do ponto de vista financeiro como da execução física.

A subação 235.2879.2 (Projeto Cuidador de Idoso) previu um valor de R\$ 4.174.394,00 para prover atendimentos a 584 pessoas. O município liquidou R\$ 3.376.936,30, e foi capaz de prover 492 vagas. O

município apresentou justificativa de “alteração de demanda em relação aos serviços e produtos”(sic). Trata-se de uma subação eficaz, tanto física como financeiramente.

A subação 20.2878.7 (Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Idosas e suas Famílias) previu um valor de R\$ 2.154.239,00 para prover 450 atendimentos. O município liquidou apenas R\$ 44.110,00, mas foi capaz de prover todas as vagas. Trata-se de uma subação ineficaz sob a ótica financeira, mas fisicamente eficaz.

A subação 20.2409.1 (Centro de Referência Especializado para População de Rua Adulta) previu um valor de R\$ 1.778.724,00 para realizar atendimentos a 1.030 pessoas. O município liquidou R\$ 1.740.081,69 e foi capaz de realizar 1.764 atendimentos. O município apresentou justificativa de que “recebimento de usuário do Centro Pop Leste Embora tenha acontecido essa flutuação observase a demanda de implantação de mais um Centro Popo no município; situação sendo tratada através da LOA 2017”(sic). Trata-se de uma subação eficaz sob a ótica da execução financeira, mas ineficaz em relação à execução física.

A subação 19.2879.1 (Proteção Social a Pessoa com Deficiência) previu um valor de R\$ 1.309.969,00 para realizar 1.700 atendimentos. O município liquidou R\$ 1.128.968,64, e foi capaz de realizar 1.611 atendimentos. Trata-se de uma subação eficaz, tanto sob a ótica física como sob o ponto de vista financeiro.

A subação 234.2409.3 (Centro Dia de Referência para Pessoa Adulta com Deficiência Dependente e Família) previu um valor de R\$ 1.153.948,00 para realizar o atendimento de 150 pessoas. O município liquidou R\$ 848.805,99 e foi capaz de realizar o atendimento de 37 pessoas. O município apresentou justificativa de que houve “erro no dimensionamento da meta”. Trata-se de uma subação moderadamente eficaz.

A subação 234.2403.1 (Acolhimento Institucional para Pessoa com Deficiência) previu um valor de R\$ 944.914,00 para disponibilizar 74 vagas. O município liquidou R\$ 920.990,64 e foi capaz de disponibilizar 65 vagas. O município apresentou justificativa de que “a capacidade implantada e de 65 vagas executadas através de parcerias”(sic). Trata-se de uma subação eficaz, tanto sob a ótica financeira como pela física.

A subação 238.2534.5 (Ampliação do Programa Academias a Céu Aberto) previu um valor de R\$ 639.200,00 para prover à população 20 conjuntos de equipamentos de ginástica. O município não liquidou valores na subação durante o exercício, mas foi capaz de prover 19 equipamentos públicos. Trata-se de uma subação eficaz sob a ótica da execução física.

A subação 20.2409.6 (Implantação do Centro Dia para a Pessoa Idosa seus familiares e seus cuidadores) previu um valor de R\$ 600.000,00 para realizar a Implantação do Centro Dia para a Pessoa Idosa seus familiares e seus cuidadores. O município não executou a subação durante o exercício. O município apresentou justificativa de que houve “alteração de demanda em relação aos serviços e produtos”(sic).



A subação 235.2401.1 (Grupo de Convivência para Idosos) previu um valor de R\$ 405.110,00 para realizar atendimentos a 6.030 idosos. O município liquidou R\$ 632.436,12 e foi capaz de realizar atendimentos a 3.097 idosos. O município apresentou a justificativa de “alteracoes de demanda em relacao aos produtos ou servicos ofertados a populacao”(sic). Trata-se de uma subação ineficaz em relação à execução financeira e moderadamente eficaz no que toca à execução física.

A subação 235.1231.21 (Atendimento Kit Idoso) previu um valor de R\$ 381.240,00 para beneficiar 176 famílias com o Kit Idoso. O município não executou a subação durante o exercício. O município apresentou a justificativa de que “acao nao foi retomada em 2017”(sic).

A subação 236.2333.8 (Ações Afirmativas BH Cidadã Sem Homofobia) previu um valor de R\$ 348.000,00 para realização 40 ações afirmativas. O município liquidou R\$ 2.300,00 e foi capaz de realizar 55 ações. O município apresentou a justificativa: “redirecionada para o sequencial 2659; reestruturacao da equipe e ampliacao do atendimento”(sic). Trata-se de uma subação ineficaz sob a ótica financeira, e moderadamente eficaz sob o ponto de vista da execução física.

A subação 238.2536.1 (Superar Educacional BH Cidadania) previu um valor de R\$ 340.000,00 para viabilizar a inscrição de 1.600 pessoas com deficiência. O município liquidou R\$ 46.458,09 e foi capaz de realizar 1.540 inscrições. O município apresentou a justificativa: “redirecionado para 2584; houve uma superrestimacao da meta pois o programa superar comporta entre 800 a 850 pessoas atendidas”(sic). Trata-se de uma subação ineficaz sob a ótica da execução financeira, mas eficaz em relação à execução física.

A subação 235.2345.6 (Centro de Referência da Pessoa Idosa) previu um valor de R\$ 320.200,00 para realizar 25.000 atendimentos. O município liquidou R\$ 171.987,73 e foi capaz de realizar 30.259 atendimentos. Trata-se de uma subação eficaz, tanto sob a ótica financeira como pela física.

A subação 238.2869.2 (Caminhar BH Cidadania) previu um valor de R\$ 263.000,00 para realizar 39.500 atendimentos. O município liquidou R\$ 65.672,52, e foi capaz de prover 30.579 vagas. O município apresentou a justificativa: “redirecionado para 2609; devido extincao do Convenio AMAS os profissionais que realizavam as atividades foram desligados acarretando no fechamento de nucleos”(sic). Trata-se de uma subação ineficaz sob o ponto de vista financeiro, mas eficaz sob a ótica da execução física.

A subação 236.2333.4 (Ações Afirmativas em Prol da Pessoa com Deficiência) previu um valor de R\$ 70.000,00 para realização de 8 ações visando à promoção da inclusão social. O município liquidou R\$ 9.720,31, e foi capaz de realizar 13 ações. O município apresentou a justificativa: “redirecionada para o sequencial 2650; mudanca de metodologia de trabalho”(sic). Trata-se de uma subação ineficaz, tanto sob a ótica da execução financeira como em relação á execução física.

A subação 238.2534.6 (Manutenção e Custeio das Academias a Céu Aberto) previu um valor de R\$ 66.360,00 para realizar a manutenção em 420 academias a céu aberto. O município não liquidou

valores na subação durante o exercício, mas foi capaz de prover a manutenção de 405 academias. Trata-se de uma subação eficaz sob a ótica da execução física.

A subação 234.1231.34 (Atendimento ampliado kit de acessibilidade Kit Idoso às famílias de pessoas com deficiência) previu um valor de R\$ 43.000,00 para beneficiar 90 famílias com o kit acessibilidade ou kit idoso. O município não executou a subação durante o exercício, apresentando a justificativa de que “o contrato nao foi retomado e nao houve indicacao de familias pela Politica Social”(sic).

A subação 238.2536.5 (Incentivo ao Esporte da Pessoa com Deficiência) previu um valor de R\$ 15.900,00 para realização de 30 ações de incentivo ao esporte da pessoa com deficiência. O município não executou a subação durante o exercício, apresentando justificativa de que “não houve recurso para execução desta subação”.

A subação 238.2536.2 (Formação e Capacitação Jornada Paralímpica) previu um valor de R\$ 10.000,00 para prover a capacitação de 3.000 profissionais. O município liquidou R\$ 3.896,00, e foi capaz de capacitar 3.666 profissionais, acima da meta prevista. O município apresentou justificativa de “aproximacao do Programa com instituicoes de ensino superior; redirecionado para 2585”(sic). Trata-se de uma subação ineficaz sob a ótica da execução financeira e eficaz sob o ponto de vista da execução física.

A subação 238.2536.3 (Superar Rendimento) previu um valor de R\$ 10.000,00 para viabilizar a participação de 42 atletas em competições paradesportivas. O município liquidou R\$ 7.690,00, mas não executou fisicamente a subação. O município apresentou justificativa de que “não houve recurso para execução desta subação”. Trata-se de uma subação eficaz sob a ótica da execução financeira.

A subação 236.2041.8 (Formação de professores no projeto Educação para a Diversidade) previu um valor de R\$ 8.000,00 para promover a participação de 300 professores no evento. O município não liquidou valores na subação durante o exercício, mas assegurou a participação de 618 professores no evento. O município apresentou justificativa de que “houve incremento no quantitativo das formacoes com objetivo de potencializar acoes de combate ao preconceito e discriminacao e inclusao dos saberes diversos discutidos no plano municipal de educacao”(sic). Trata-se de uma subação ineficaz sob a ótica da execução física.

A subação 236.2345.5 (Atendimento Psicossocial e Jurídico à População LGBT) previu um valor de R\$ 8.000,00 para realizar 500 atendimentos. O município não liquidou valores na subação durante o exercício, mas foi capaz de realizar 161 atendimentos. O município apresentou a justificativa: “redirecionada para o sequencial 2663; erro de dimensionamento”. Trata-se de uma subação ineficaz sob a ótica da execução financeira.

A subação 236.2333.1 (Realização de Atividades em Prol do Envelhecimento Ativo) previu um valor de R\$ 5.000,00 para realizar 120 atividades . O município não liquidou valores na subação durante o exercício, mas foi capaz de realizar 250 atividades. O município apresentou justificativa de que houve

“erro no dimensionamento da meta, mudança de metodologia de trabalho”. Trata-se de uma subação ineficaz sob a ótica da execução física.

A subação 234.1353.1 (Núcleos BH Cidadania Implantados) previu um valor de R\$ 2.000,00 para implantar 54 núcleos. O município não liquidou valores na subação durante o exercício, mas foi capaz de implantar 34 unidades. O município apresentou a justificativa: “programa em avaliação metodológica”(sic). Trata-se de uma subação moderadamente eficaz sob a ótica da execução física.

A subação 163.2884.1 (Capacitação da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente Sociedade Civil Fóruns e Afins) não teve valor orçamentário previsto, embora tenha previsto a capacitação de 500 pessoas. O município não executou a subação durante o exercício, apresentando justificativa de que o “programa passa por avaliação estrutural e metodológica ainda em andamento”.

A subação 163.2884.3 (Realização de Eventos e Campanhas para Mobilização Social e Informação) não teve valor orçamentário previsto, embora tenha previsto a realização de 6 eventos. O município não liquidou valores na subação durante o exercício, mas foi capaz de realizar 3 eventos. O município apresentou justificativa de que o “programa passa por avaliação estrutural e metodológica ainda em andamento”. Trata-se de uma subação ineficaz em relação à execução física.

5.11 Cultura

A área de resultado Cultura possui 56 subações previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental, das quais 5 foram tidas como prioritárias pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ainda cumpre-se ressaltar que todas as subações dessa área estão inseridas em programas finalísticos, o que significa que todos propiciam atendimento direto à população.

O GRÁFICO 5.23 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Cultura, de acordo com os respectivos valores liquidado e orçado, classificadas de acordo com o indicador de eficácia financeira e a prioridade estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

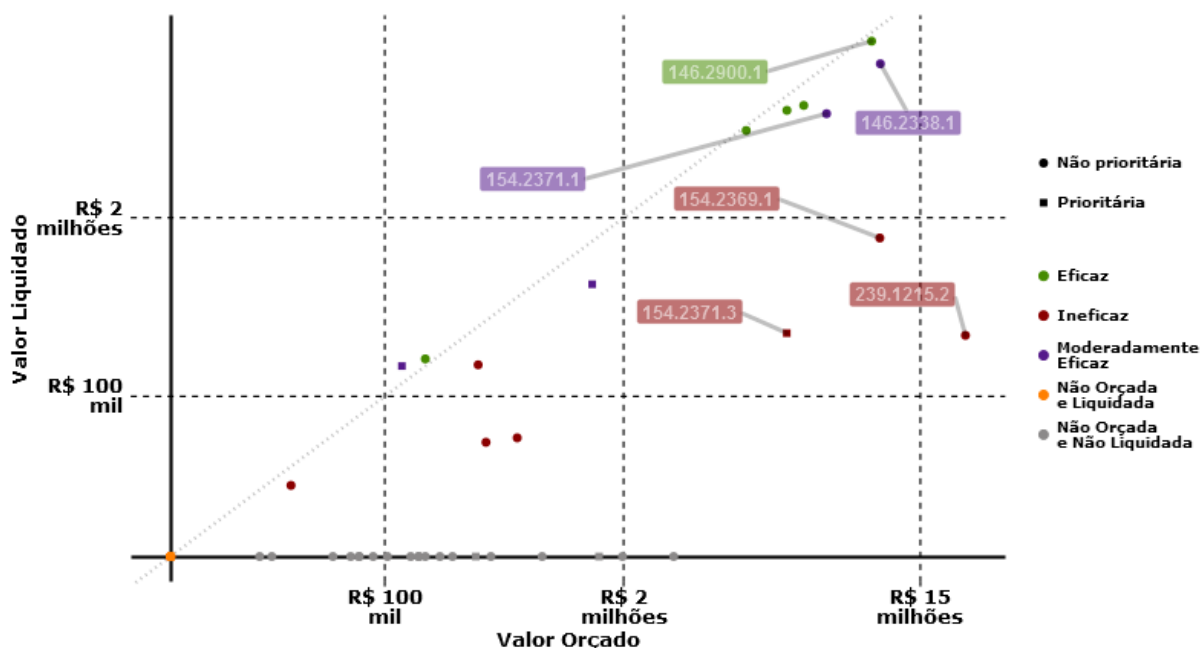


GRÁFICO 5.23: Distribuição das subações por prioridade e por eficácia financeira

FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta

Em relação à execução financeira, na área de resultado Cultura, foram encontradas 5 subações com execução eficaz, 4 subações com execução moderadamente eficaz e 7 subações ineficazes. Ainda foram identificadas 20 subações que tiveram valor orçado, mas não foram liquidadas, e outras 20 subações que não tiveram valor orçado nem valor liquidado.

O GRÁFICO 5.24 demonstra a distribuição das subações referentes à área de resultado Cultura, de acordo com as respectivas metas e execuções físicas, classificadas de acordo com o indicador de eficácia física e a prioridade estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

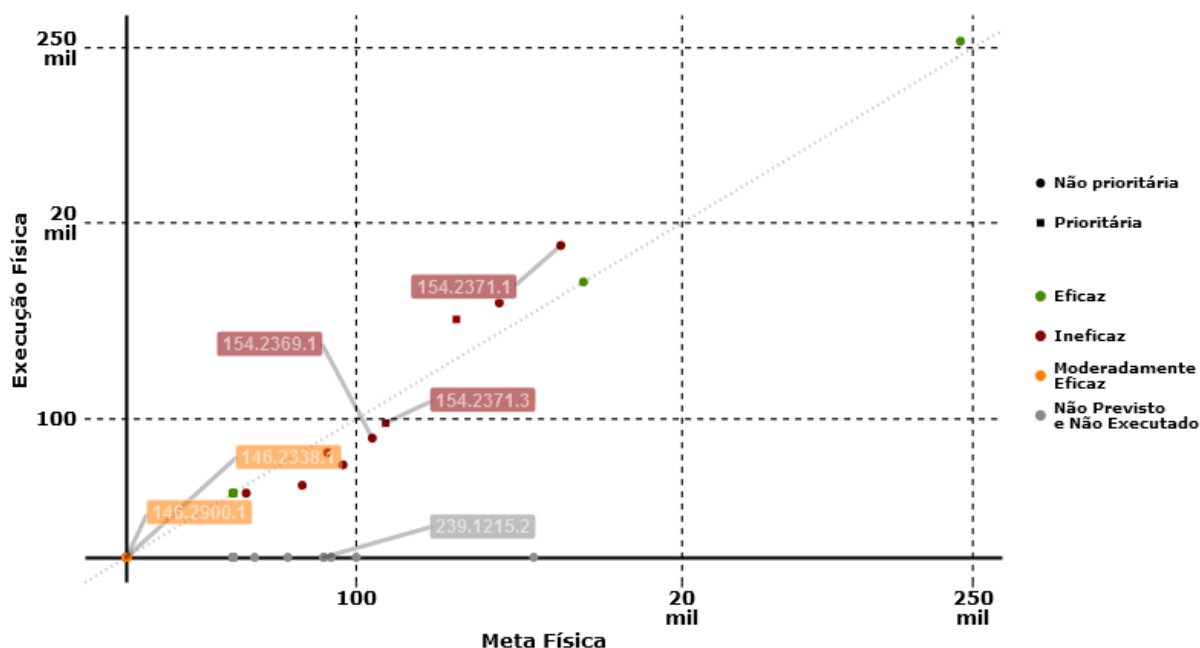


GRÁFICO 5.24: Distribuição das subações por prioridade e por eficácia física
FONTE: Elaborado pela CFAMGBH com dados do Sicom Consulta

Em relação à execução física, na área de resultado Cultura, foram encontradas 6 subações com execução eficaz e 9 subações ineficazes. Ainda foram identificadas 16 subações que tiveram metas físicas previstas, mas não foram executadas, e outras 25 subações que não tiveram meta nem execução física.

Nos gráficos a seguir, foram destacadas algumas subações mediante critérios de materialidade e perfil de execução para análise.

A subação 239.1215.2 (Espaço Multiuso do Parque Municipal Américo Renné Giannetti) previu um valor de R\$ 18.946.732,00 para realizar 40 por cento da obra prevista. O município liquidou R\$ 363.501,75, mas não executou a subação. O município apresentou justificativa: “Espaço Multiuso no Parque Municipal Americo Renne Giannetti obra paralisada aguardando convalidacao do contrato”(sic). Trata-se de uma subação ineficaz sob a ótica da execução financeira.

A subação 146.2338.1 (Gerenciamento da Infraestrutura) previu um valor de R\$ 12.046.956,00 para realização de metas administrativas. O município liquidou R\$ 8.954.825,88, o que conforma uma subação moderadamente eficaz sob a ótica da execução financeira e que não pode ser avaliada sob o ponto de vista da execução física.

A subação 154.2369.1 (Incentivos a Projetos Culturais) previu um valor de R\$ 12.010.000,00 para incentivar projetos culturais. O município liquidou R\$ 1.563.886,18 e foi capaz de prover incentivos a 41 projetos. O município apresentou a justificativa: “por questoes administrativas e gerenciais foram realizados menos projetos que o estimado, redirecionada para o sequencial 2577”(sic). Trata-se de uma subação ineficaz, tanto sob a ótica financeira como física.

A subação 146.2900.1 (Serviços Administrativos e Financeiros) previu um valor de R\$ 11.464.877,00 para realização de metas adminsitrativas. O município liquidou R\$ 10.717.738,81, o que conforma uma subação eficaz sob a ótica da execução financeira e que não pode ser avaliada sob o ponto de vista da execução física.

A subação 154.2371.1 (Fomento à Produção e Difusão Cultural) previu um valor de R\$ 8.789.705,00 para realizar 4.564 ações de fomento. O município liquidou R\$ 5.843.245,75 e realizou 13.165 ações. O município apresentou justificativa de que “foram realizadas mais atividades que o previsto; redirecionada para o sequencial 2509”. Trata-se de uma subação moderadamente eficaz sob o ponto de vista da execução financeira e ineficaz sob a ótica da execução física.

A subação 154.2371.3 (Projeto Arena da Cultura Escola Livre de Artes) previu um valor de R\$ 6.844.000,00 para prover 206 ações relacionadas à cultura. O município liquidou R\$ 378.323,86 e foi capaz de realizar 84 ações. O município apresentou a justificativa de que “apesar de haver execucao financeira nesta funcao informamos que a acao ainda esta em desenvolvimento; a execucao financeira e referente ao cumprimento do contrato celebrado entre a FMC e a FUNDEP; redirecionada para o

sequencial 2526; por questões administrativas e gerenciais foram executadas menos ações que o previsto; por questões administrativas e gerenciais foram executadas menos ações em relação ao previsto; redirecionada para o sequencial 2527” (sic). Trata-se de uma subação ineficaz, tanto física como financeiramente.

A respeito das subações prioritárias lotadas na área de resultado Cultura, calha ressaltar seus resultados:

TABELA 5.10
Subações Prioritárias da Área de Resultados Cidade Saudável

Subação	Valor Orçado	Valor Liquidado	Eficácia Financeira	Meta Física	Execução Física	Eficácia Física	Produto	Unidade
154.2371.3	R\$ 6.844.000,00	R\$ 378.323,86	0,0553	206,00	84,00	0,4078	Ação realizada	Unidade
239.2371.18	R\$ 1.600.000,00	R\$ 0,00	0,0000	1,00	0,00	0,0000	Evento realizado	Unidade
239.2371.19	R\$ 1.500.000,00	R\$ 834.912,56	0,5566	1,00	1,00	1,0000	Evento realizado	Unidade
154.2371.2	R\$ 412.200,00	R\$ 0,00	0,0000	877,00	2.595,00	2,9590	Ação realizada	Unidade
239.2371.7	R\$ 136.000,00	R\$ 200.000,00	1,4706	1,00	1,00	1,0000	Ação realizada	Unidade

FONTE: Elaboração própria com dados do SICOM Consulta

Das 5 subações consideradas prioritárias pelas diretrizes orçamentárias, todas tiveram valor orçado, mas 2 não tiveram valor liquidado (239.2371.3, 154.2371.2). Ainda das 5 subações, 1 não teve execução física ao longo do exercício (239.2371.18).

A subação 154.2371.3 (Projeto Arena da Cultura Escola Livre de Artes) já foi tratada neste capítulo.

A subação 239.2371.18 (Realização da Virada Cultural) previu um valor de R\$ 1.600.000,00 para realizar 1 evento cultural. O município não executou a subação, apresentando a justificativa de que “a virada cultural não aconteceu em 201; redirecionada para o sequencial 2570; a Virada Cultural 2017 foi cancelada por falta de recursos”.

A subação 239.2371.19 (Realização do Festival de Arte Negra - FAN) previu um valor de R\$ 1.500.000,00 para realizar um evento. O município liquidou R\$ 834.912,56 e realizou o evento previsto. Trata-se de uma subação moderadamente eficaz sob a ótica financeira e eficaz sob a ótica física.

A subação 154.2371.2 (Iniciativas de Formação e Qualificação na Área Cultural) previu um valor de R\$ 412.200,00 para realizar 877 ações de formação e qualificação culturais. O município não executou financeiramente a subação, mas foi capaz de realizar 2.595 ações. O município apresentou justificativa de que “foram realizadas mais atividades que o previsto; redirecionada para o sequencial 2518; foram realizadas mais atividades que o previsto”. Trata-se de uma subação ineficaz sob a ótica da execução física.

A subação 239.2371.7 (Realização do Concurso de Literatura Cidade de Belo Horizonte) previu um valor de R\$ 136.000,00 para realização de 1 concurso de literatura. O município liquidou R\$ 200.000,00 e foi capaz de realizar o concurso previsto. O município apresentou justificativa de que “empenhos referem-se a pagamentos de premiações de editais lançados em 2015 Decretos n.º 16.189 e 16.190 de 30 de

Dezembro de 2015 Redirecionada para o sequencial 2568”(sic). Trata-se de uma subação ineficaz sob a ótica da execução financeira.

5.12 Integração Metropolitana

A área de resultado Integração Metropolitana possui 2 subações previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental, das quais nenhuma foi tida como prioritária pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ainda cumpre-se ressaltar que ambas estão inseridas em programas finalísticos, o que significa que ambas propiciam atendimento direto à população.

Em relação à execução financeira, foi identificada 1 subação com valor orçado e não liquidado, e 1 subação sem valor orçado e sem valor liquidado. No tocante à execução física, foi encontrada 1 subação com meta física prevista e não executada, e 1 subação sem meta física prevista e sem meta física executada.

A subação 240.2876.9 (Apoio à Gestão Metropolitana) previu um valor de R\$ 1.849.210,00 para realizar 1 atividade de integração da região metropolitana. O município não executou a subação durante o exercício, apresentando a justificativa de que “redirecionada para o sequencial 2854; rm 2017 a antiga Gerencia de Planejamento do Desenvolvimento Metropolitano foi reformulada e passou a ser uma Diretoria de Articulacao Metropolitana sendo transferida da SMPOG para a SMPU; os trabalhos executados pela gerencia foram reunioes”(sic).

A subação 240.2852.2 (Apoio à Gestão Metropolitana) não previu e nem executou valores financeiros ou físicos do exercício.

6 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 Análise do Balanço Anual

O objetivo do presente tópico é analisar o Balanço Anual do Município de Belo Horizonte de 2017, por meio das demonstrações contábeis.

O Balanço Anual apresenta os resultados alcançados pelo município, de acordo com os demonstrativos dispostos no art. 101 da Lei n. 4.320/64:

Art. 101. Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo os Anexos números 12, 13, 14 e 15 e os quadros demonstrativos constantes dos Anexos números 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17.

O município declarou⁴⁸ sobre o Balanço Anual que:

Como parte do processo de transição de um modelo com forte viés orçamentário para uma visão mais abrangente com a valorização da informação patrimonial do setor público para fortalecer a transparência das contas públicas e apoiar o gestor na tomada de decisão, denominado processo de convergência das normas de Contabilidade Pública aos padrões internacionais, a NBC T 16.6 adicionou ao conjunto de demonstrativos previstos na Lei Federal nº 4.320/64 a obrigatoriedade da elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa e da Demonstração de Mutação de Patrimônio Líquido. Tais demonstrações de encerramento de exercício passaram a ser elaboradas a partir de 2014.

O município produziu 34 demonstrativos (incluindo as notas explicativas) com informações orçamentárias, patrimoniais e financeiras.

6.2 Diretrizes Contábeis

De acordo com as notas explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público para o exercício de 2017, o município adotou as seguintes diretrizes:

Foram observadas as normas, instruções e procedimentos contábeis atinentes ao atual processo gradual de transição, em virtude da convergência aos padrões internacionais de Contabilidade Pública, notadamente as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T SP expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade; as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC's, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 7ª edição, e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

O município informa ainda que a escrituração contábil é realizada pelo Sistema de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, desenvolvido pela Prodabel.

6.3 Balanço Orçamentário

De acordo com o art. 102 da lei Federal n. 4.320/64, o Balanço Orçamentário apresentará receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

⁴⁸ Disponível em: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/contas-publicas/balanco-anual>> Acesso em: 13 jun. 2018

A TABELA 6.1 confronta a receita realizada com a receita prevista na lei orçamentária:

TABELA 6.1
Balanço Orçamentário - Receitas

			R\$1,00
Receitas Orçamentárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	AH
Receitas Correntes (I)	10.116.132.545,00	9.450.634.511,69	93,42
Receita Tributária	3.366.782.000,00	3.354.503.145,81	99,64
Receita de Contribuições	799.764.799,00	694.846.001,60	86,88
Receita Patrimonial	210.540.957,00	279.292.867,37	132,65
Receita Agropecuária	0,00	12.092,80	-
Receita Industrial	0,00	0,00	-
Receita de Serviços	401.702.143,00	354.783.504,30	88,32
Transferências Correntes	4.804.872.541,00	4.311.848.608,38	89,74
Outras Receitas Correntes	532.470.105,00	455.348.291,43	85,52
Receitas Capital (II)	1.464.223.699,00	266.482.881,34	18,20
Operações de Crédito	847.628.381,00	124.744.740,78	14,72
Alienação de Bens	81.099.000,00	88.144.362,46	108,69
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	-
Transferências de Capital	528.448.318,00	27.934.522,49	5,29
Outras Receitas de Capital	7.048.000,00	25.659.255,61	364,06
Total das Receitas (III) = (I + II)	11.580.356.244,00	9.717.117.393,03	83,91
Déficit	-	319.300.150,64	-
Total Geral	11.580.356.244,00	10.036.417.543,67	-

Fonte: SICOM 2017.

As receitas correntes arrecadadas totais corresponderam a 93,42% das receitas previstas. As receitas tributárias alcançaram 99,64%, enquanto a receita patrimonial obteve excesso de arrecadação em 32,65%.

As transferências correntes são a origem de receita com maior arrecadação, com o valor de R\$ 4,311 bilhões, ou 89,74% do valor previsto.

As receitas de capital obtiveram arrecadação de 18,20% em comparação com a previsão orçamentária. Observa-se que, do valor orçado para operações de crédito, no valor de R\$ 847,628 milhões, o município arrecadou R\$ 124,744 milhões, ou 14,72%.

Verificou-se que o município apresentou déficit orçamentário no valor de R\$ 319,300 milhões.

A TABELA 6.2 demonstra as despesas orçadas, empenhadas, liquidadas e pagas:

TABELA 6.2
Balanco Orçamentário - Despesas

R\$1,00

Despesas Orçamentárias	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	AH	Despesas Liquidadas	AH	Despesas Pagas	AH
Despesas Correntes (I)	10.140.517.357,00	9.249.078.616,47	91,21	8.531.773.969,09	84,14	7.946.452.760,56	78,36
Pessoal e Encargos Sociais	4.755.264.001,00	4.366.261.639,39	91,82	4.346.271.929,91	91,40	3.970.938.832,52	83,51
Juros e Encargos da Dívida	229.221.012,00	227.741.099,76	99,35	227.741.099,76	99,35	227.741.099,76	99,35
Outras Despesas Correntes	5.156.032.344,00	4.655.075.877,32	90,28	3.957.760.939,42	76,76	3.747.772.828,28	72,69
Despesas de Capital (II)	1.297.146.030,00	787.338.927,20	60,70	612.504.345,90	47,22	583.470.999,94	44,98
Investimentos	1.032.617.092,00	526.126.009,17	50,95	353.273.145,51	34,21	324.606.800,73	31,44
Inversões Financeiras	10.561.157,00	8.110.712,51	76,80	6.128.994,87	58,03	5.761.993,69	54,56
Amortização da Dívida	253.967.781,00	253.102.205,52	99,66	253.102.205,52	99,66	253.102.205,52	99,66
Reserva de Contingência (III)	142.692.857,00	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas (IV) = (I + II + III)	11.580.356.244,00	10.036.417.543,67	86,67	9.144.278.314,99	78,96	8.529.923.760,50	73,66

Fonte: SICOM 2017.

Do total das despesas correntes orçadas, o município empenhou 91,21%, liquidou 84,14% e pagou 78,36%.

Do total das despesas de capital orçadas, o município empenhou 60,70%, liquidou 47,22% e pagou 44,98%.

A execução das despesas de capital foi menor que a execução das despesas correntes. Contribuiu para esta performance das despesas de capital a execução orçamentária dos investimentos. Do valor previsto de R\$ 1,032 bilhão, foram empenhados R\$ 526,126 milhões, ou 50,95% do total orçado, foram liquidados R\$ 353,273 milhões, ou 34,21% do total orçado, e pagos R\$ 324,606 milhões, ou 31,44% do total orçado.

Tratando-se das despesas relativas à dívida pública municipal, os Juros e Encargos da Dívida orçados no valor de R\$ 229,221 milhões tiveram empenhos, liquidações e pagamentos que alcançaram 99,66% do total orçado. A Amortização da Dívida prevista no orçamento, no valor de R\$ 253,967 milhões, teve empenhos, liquidações e pagamentos que alcançaram 99,66% do total orçado.

Observa-se que as operações de crédito realizadas não excederam o montante das despesas de capital, nos termos da alínea “b” do inciso III, art. 134 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte⁴⁹.

⁴⁹ Art. 134 - São vedados:

(...)

III - a realização de operações de crédito:

(...)

b) que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pela Câmara, por maioria de seus membros;

TABELA 6.3
Operações de Crédito/ Despesas de Capital

	R\$1,00	
Receitas Orçamentárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
Operações de Crédito	847.628.381,00	124.744.740,78
Despesas Orçamentárias	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas
Despesas de Capital	1.297.146.030,00	787.338.927,20

Fonte: SICOM 2017.

Os valores empenhados relativos a Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida, entre os exercícios de 2010 a 2017, são demonstrados na TABELA 6.4:

TABELA 6.4
Empenhos da Dívida Pública Municipal
2010/2017

	1,00							
Despesas Empenhadas	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Juros e Encargos da Dívida	68.399.006,66	115.689.848,55	110.453.823,07	172.045.807,87	164.014.037,48	201.015.127,35	217.706.056,36	227.741.099,76
Amortização da Dívida	134.968.143,89	207.043.179,35	262.410.380,74	731.550.016,33	158.114.545,53	172.231.044,34	314.971.593,77	253.102.205,52
Total	203.367.150,55	322.733.027,90	372.864.203,81	903.595.824,20	322.128.583,01	373.246.171,69	532.677.650,13	480.843.305,28

Fonte: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte.

A evolução dos empenhos relativos aos Juros Encargos da Dívida e Amortização da Dívida, entre 2010 a 2017, pode ser verificada no GRÁFICO 6.1:

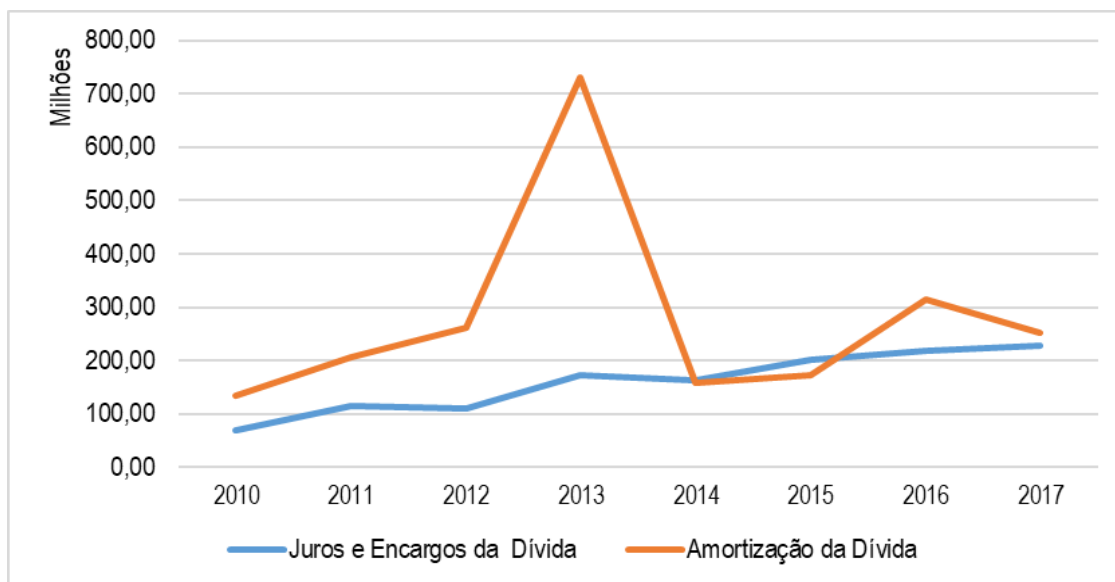


GRÁFICO 6.1: Empenhos da Dívida Pública Municipal 2010/2017

FONTE: Balanço Anual do Município de Belo Horizonte

Dentre os exercícios apreciados em 2013, ocorreram amortizações no valor de R\$ 731,550 milhões, sendo que as despesas com juros e encargos da dívida foram no valor de R\$ 172,045 milhões.

O inciso II do art. 7º da Resolução do Senado Federal n. 43/2001 dispõe que:

Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

(..)

II - o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida;

TABELA 6.5
Apuração do Limite de Comprometimento com Amortizações,
Juros e Demais Encargos da Dívida Consolidada

	R\$1,00
Receita Corrente Líquida	8.576.297.989,54
Limite da RCL de 11,5% conforme inciso II do art. 7º Resolução do Senado 43/2001. (I)	986.274.268,80
Juros e Encargos da Dívida e Amortizações (II)	480.843.305,28
Saldo I - II	505.430.963,52

Fonte: SICOM 2017

Verificou-se que o município empenhou R\$ 480,843 milhões em despesas relativas a Amortizações, Juros e Demais Encargos da Dívida Consolidada, atendendo ao disposto no inciso II do art. 7º da RSF n. 43/2001.

6.3.1 Resultado da Execução Orçamentária

A Administração Pública tem por finalidade prestar serviços à sociedade, de maneira a evidenciar as informações e garantir a transparência nos processos de elaboração, execução e controle do orçamento público, expondo os efeitos das arrecadações das receitas e execução das despesas.

Na execução das receitas orçamentárias, o município arrecadou o montante de R\$ 9,717 bilhões, o que equivale a 83,91% das receitas que foram previstas no orçamento, e que correspondem a R\$ 11,580 bilhões.

Na execução das despesas do município autorizado pelo Poder Legislativo, no valor de R\$ 11,580 bilhões, foi executado o montante de R\$ 10,036 bilhões, que equivalem a 86,67% dos créditos orçamentários.

Na execução orçamentária, o confronto entre as receitas arrecadadas e despesas executadas gerou um déficit no valor de R\$ 319,300 milhões.

6.3.2 Quocientes do Balanço Orçamentário

O objetivo do Quociente do Balanço Orçamentário é demonstrar como a previsão do orçamento está adequada à arrecadação das receitas, sugerindo falta ou excesso de arrecadação para cobrir as despesas orçamentárias.

O Quociente da Execução da Receita Orçamentária demonstra a relação entre a Receita Realizada e a Receita Prevista.

TABELA 6.6
Apuração Do Quociente De Execução Da Receita Orçamentária

R\$ 1,00				
Comparativo	2016	(A / B)	2017	(A / B)
Receita Realizada (A)	10.247.908.254,40	0,83	9.717.117.393,03	0,84
Receita Prevista (B)	12.277.090.424,00		11.580.356.244,00	

FONTE: SICOM Balanço Orçamentário 2016 e 2017.

A TABELA 6.6 evidencia que, para cada R\$ 1,00 da previsão da receita, foram arrecadados R\$ 0,84, em 2017. O quociente em 2016 foi de R\$ 0,83.

O Quociente da Execução da Despesa demonstra a relação entre a Despesa Empenhada e a Dotação Atualizada, e tem por finalidade indicar eventual ineficiência no processo de planejamento/execução, ou a economia de despesa orçamentária.

TABELA 6.7
Apuração Do Quociente De Execução Da Despesa

R\$ 1,00				
Comparativo	2016	(A / B)	2017	(A / B)
Despesa Realizada (A)	9.078.005.722,56	0,74	10.036.417.543,67	0,87
Despesa Fixada (B)	12.277.090.424,00		11.580.356.244,00	

FONTE: SICOM Balanço Orçamentário 2016 e 2017.

A interpretação desse quociente revela que para cada R\$ 1,00 de Despesa Fixada, o município executou R\$ 0,74, em 2016. Em 2017, foram realizados R\$ 0,87 de despesas para cada R\$ 1,00 de Despesa Fixada.

O Quociente do Resultado Orçamentário indica o quanto da Receita Realizada serviu de cobertura para a Despesa Realizada.

TABELA 6.8
Apuração Do Quociente Do Resultado Orçamentário

R\$ 1,00				
Comparativo	2016	(A / B)	2017	(A / B)
Receita Realizada (A)	10.247.908.254,40	1,13	9.717.117.393,03	0,97
Despesa Realizada (B)	9.078.005.722,56		10.036.417.543,67	

FONTE: SICOM Balanço Orçamentário 2016 e 2017.

A interpretação desse quociente revela que, para cada R\$ 1,00 de Despesa Realizada, havia R\$ 1,13 de receita arrecadada em 2016. Em 2017, a receita disponível era de R\$ 0,97 para cada R\$ 1,00 de Despesa Realizada. O quociente indica que no exercício de 2017 ocorreu déficit orçamentário na execução.

O Quociente da Execução Orçamentária Corrente evidencia se a Receita Corrente suportou a Despesa Empenhada Corrente, ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar Despesas Correntes.



TABELA 6.9
Apuração Do Quociente Da Execução Orçamentária Corrente

	R\$ 1,00			
Comparativo	2016	(A / B)	2017	(A / B)
Receita Corrente (A)	9.655.291.529,05	1,16	9.450.634.511,69	1,02
Despesa Corrente (B)	8.344.975.052,00		9.249.078.616,47	

FONTE: SICOM Balanço Orçamentário 2016 e 2017.

O quociente apurado indica que em 2016 houve arrecadação de Receita Corrente de R\$ 1,16 para cada R\$ 1,00 de Despesa Corrente. Em 2017, houve arrecadação de Receita Corrente de R\$ 1,02 para cada R\$ 1,00 de Despesa Corrente.

O Quociente da Execução Orçamentária de Capital demonstra quanto da Receita de Capital foi utilizada em pagamento da Despesa de Capital.

TABELA 6.10
Apuração Do Quociente Da Execução Orçamentária De Capital

	R\$ 1,00			
Comparativo	2016	(A / B)	2017	(A / B)
Receita Capital (A)	592.616.725,35	0,82	266.482.881,34	0,34
Despesa Capital (B)	721.543.439,32		787.338.927,20	

FONTE: SICOM Balanço Orçamentário 2016 e 2017.

O quociente apurado indica que, em 2016, para cada R\$ 1,00 de Despesa de Capital, foram arrecadados R\$ 0,82 de Receita de Capital. Em 2017, para cada R\$ 1,00 de Despesa de Capital, foram arrecadados R\$ 0,34 de Receita de Capital

Constata-se que as Despesas de Capital, em 2016 e 2017, obtiveram financiamento proveniente das Receitas Correntes.

6.4 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é um Demonstrativo Contábil em que se confrontam as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários ajustados com os saldos de caixa do exercício anterior, e que se transportam para o exercício seguinte, nos termos do art. 103 da Lei n. 4.320/64.

O parágrafo único do art. 103 da Lei n. 4.320/64 dispõe que:

(...)

Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público da seguinte maneira:

- a) a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/ destinação de recursos, discriminando as ordinárias e as vinculadas;

- b) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- c) as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- d) o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

A TABELA 6.11 demonstra os ingressos constantes no Balanço Financeiro:

**TABELA 6.11
BALANÇO FINANCEIRO
Ingressos**

R\$1,00

Ingressos	Exercício Anterior	Exercício Atual	Varição
Receita Orçamentária (I)	10.247.908.254,40	9.717.117.393,03	-5,18
Recursos Ordinários	3.976.376.371,50	3.779.562.066,07	-4,95
Recursos Vinculados	6.271.531.882,90	5.937.555.326,96	-5,33
Recursos Vinculados à Educação	1.882.380.166,82	1.959.272.811,07	4,08
Recursos Vinculados à Saúde	2.789.240.524,27	2.767.655.791,15	-0,77
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	713.602.190,16	655.533.427,03	-8,14
Recursos Vinculados à Assistência Social	23.027.973,68	33.779.131,19	46,69
Outras Destinações de Recursos	863.281.027,97	521.314.166,52	-39,61
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.302.235.432,43	3.077.342.153,04	-6,81
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.965.752.815,43	2.670.677.126,60	-9,95
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	15.000.000,00	8.165.026,44	-45,57
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	321.482.617,00	398.500.000,00	23,96
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.987.269.195,79	2.732.797.588,91	37,52
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	285.188.134,86	892.139.228,68	212,82
Inscrição de Restos a Pagar Processados	246.071.466,30	614.354.554,49	149,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.219.500.331,39	1.130.191.914,83	-7,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários	236.509.263,24	96.111.890,91	-59,36
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.195.505.456,32	1.912.239.744,82	59,95
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.165.574.229,10	1.900.292.394,19	63,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	29.931.227,22	11.947.350,63	-60,08
Total (V) = (I + II + III + IV)	16.732.918.338,94	17.439.496.879,80	4,22

Fonte: SICOM 2017.

O ingresso total de recursos, no exercício de 2017, foi maior em 4,22% quando comparado com o exercício de 2016.

Contudo, os ingressos relativos à receita orçamentária e às transferências financeiras recebidas foram menores em 2017, respectivamente em 5,18% e 6,81%, quando comparados ao exercício de 2016.

Em compensação, os recebimentos extraorçamentários foram 37,52 % maiores em 2017, devido às inscrições de Restos a Pagar não processados e processados. As disponibilidades de caixa, ou seja, o saldo inicial disponível para o exercício de 2017, foram maiores em 59,95%.

O município informou que observou as normas contábeis incidentes sobre suas contas, de acordo com as diretrizes contábeis expostas nas Notas Explicativas.

A Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro da Secretaria do Tesouro Nacional - dispõe sobre as regras de preenchimento do Balanço Financeiro. Assim, as contas utilizadas para apuração da **Receita Orçamentária** são: 6.2.1.2.0.00.00 Receita Realizada e 6.2.1.3.0.00.00 Deduções da Receita Orçamentária.

Não foram encontrados nas Notas Explicativas os critérios para apuração das receitas ordinárias e vinculadas. As informações provenientes do Balancete Contábil encontram-se em conformidade com as informações contidas no Balanço Financeiro.

As contas para apuração das **Transferências Financeiras Recebidas**, de acordo com a IPC 06, são as contas 4.5.1.1.0.00.00 Transferências Recebidas para Execução Orçamentária, 4.5.1.2.0.00.00 Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária, 4.5.1.3.0.00.00 Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS e 4.5.1.4.0.00.00 Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS.

As contas para apuração dos **Recebimentos Extraorçamentários**, de acordo com a IPC 06, são as contas 5.3.1.1.0.00.00 Inscrição de Restos a Pagar Não Processados, 5.3.2.1.0.00.00 Inscrição de Restos a Pagar Processados, 2.1.8.8.0.00.00 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados e Outros Recebimentos Extraorçamentários⁵⁰.

A TABELA 6.12 demonstra os dispêndios constantes no Balanço Financeiro:

⁵⁰ De acordo com o IPC 06, não estão classificadas, são contas sob demanda.

**TABELA 6.12
BALANÇO FINANCEIRO
Dispêndios**

R\$1,00

Dispêndios	Exercício Anterior	Exercício Atual	Variação
Despesa Orçamentária (VI)	9.066.518.491,32	10.036.417.543,67	10,70
Recursos Ordinários	2.962.305.589,84	3.083.483.915,19	4,09
Recursos Vinculados	6.104.212.901,48	6.952.933.628,48	13,90
Recursos Vinculados à Educação	1.589.628.005,14	1.771.639.744,51	11,45
Recursos Vinculados à Saúde	3.251.616.927,45	3.705.471.770,93	13,96
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	833.730.212,88	960.845.893,64	15,25
Recursos Vinculados à Assistência Social	228.232.044,00	234.244.904,70	2,63
Outras Destinações de Recursos	201.005.712,01	280.731.314,70	39,66
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.302.235.432,43	3.077.342.153,04	-6,81
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	2.980.752.815,43	2.678.842.153,04	-10,13
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	321.482.617,00	398.500.000,00	23,96
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.451.924.670,37	1.707.253.947,40	-30,37
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	327.946.191,88	223.051.839,69	-31,99
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	847.226.082,70	238.631.407,74	-71,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.129.015.033,39	1.108.551.823,67	-1,81
Outros Pagamentos Extraorçamentários	147.737.362,40	137.018.876,30	-7,26
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.912.239.744,82	2.618.483.235,69	36,93
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.900.292.394,19	2.600.525.994,87	36,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.947.350,63	17.957.240,82	50,30
Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	16.732.918.338,94	17.439.496.879,80	4,22

Fonte: SICOM 2017.

Os dispêndios no exercício de 2017 foram maiores em 4,22%, quando comparados aos dispêndios do exercício anterior.

As despesas orçamentárias empenhadas no exercício de 2017 foram maiores em 10,70%, comparadas ao exercício anterior. Por sua vez, as transferências financeiras concedidas e os pagamentos extra orçamentários foram menores, respectivamente, em 6,81% e 30,37%.

O saldo disponível para o exercício de 2018 aumentou em 36,93%, comparado ao saldo disponível para o exercício de 2017.

O GRÁFICO 6.2 demonstra a inscrição e pagamento dos Restos a Pagar do exercício anterior e do atual:

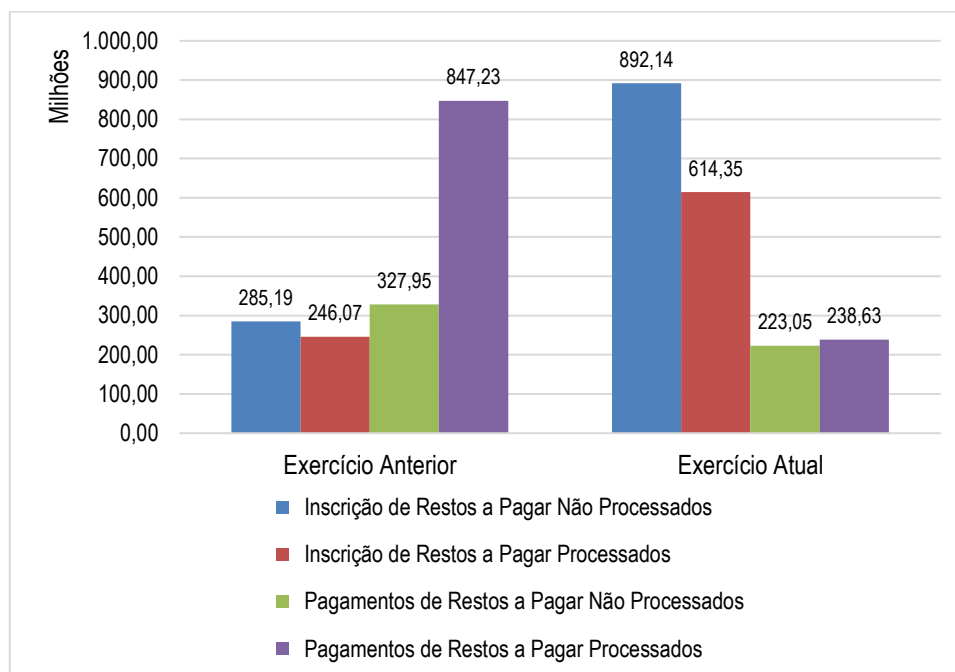


GRÁFICO 6.2: Inscrição e Pagamento de Restos a Pagar Não Processados e Processados
FONTE: Sicom 2017

De acordo com o GRÁFICO 6.2, entre os exercícios de 2016 e 2017, houve elevação dos valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados e Processados, enquanto os pagamentos dos Restos a Pagar diminuíram.

As inscrições em Restos a Pagar Não Processados e Processados cresceram, respectivamente, 212,82% e 149,67%. Os pagamentos de Restos a Pagar Não Processados e Processados diminuíram, respectivamente, 31,99% e 71,83%, em 2017.

6.4.1 Quociente do Balanço Financeiro

O quociente do resultado da Execução Financeira representa a soma dos recebimentos e a soma dos pagamentos ocorridos no exercício.

A TABELA 6.13 demonstra a apuração realizada:

TABELA 6.13
Apuração Do Quociente Do Resultado Da Execução Financeira

Comparativo	2016	(A / B)	2017	R\$ 1,00
				(A / B)
Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) (A)	12.235.177.450,19	1,06	12.449.914.981,94	1,06
Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária) (B)	11.518.443.161,69		11.743.671.491,07	

FONTE: SICOM / Balanço Financeiro 2016 e 2017

Verifica-se que para cada R\$ 1,00 de desembolso financeiro, em 2016 e 2017, foram obtidos R\$ 1,06 de entrada de recursos.

O Quociente do Resultado da Execução Extraorçamentária demonstra a arrecadação da Receita Extraorçamentária, em comparação com a Despesa Extraorçamentária paga.

TABELA 6.14
Apuração Do Quociente Do Resultado
Da Execução Extraorçamentária

Comparativo	R\$ 1,00			
	2016	(A / B)	2017	(A / B)
Receita (Extraorçamentária) (A)	1.987.269.195,79	0,81	2.732.797.588,91	1,60
Despesa (Extraorçamentária) (B)	2.451.924.670,37		1.707.253.947,40	

FONTE: SICOM / Balanço Financeiro 2016 e 2017

Em 2016, foram arrecadados R\$ 0,81 de Receita Extraorçamentária para cada R\$ 1,00 de Despesa Extraorçamentária paga. Em 2017, para cada R\$ 1,00 de despesa paga, obteve-se um ingresso de receita de R\$ 1,60.

A TABELA 6.15 demonstra o quociente do resultado apurado para o saldo financeiro:

TABELA 6.15
Quociente do Resultado do Saldo Financeiro

Comparativo	R\$ 1,00			
	2016	(A / B)	2017	(A / B)
Saldo para Exercício Seguinte (A)	1.912.239.744,82	1,60	2.618.483.235,69	1,37
Saldo do Exercício Anterior (B)	1.195.505.456,32		1.912.239.744,82	

FONTE: SICOM / Balanço Financeiro 2017

Observa-se que o saldo apurado em 2016 para o exercício seguinte foi maior em R\$ 0,60, para cada R\$ 1,00 disponibilizado no início do exercício. Em 2017, o saldo apurado para o exercício seguinte foi maior em R\$ 0,37, para cada R\$ 1,00 disponibilizado no início do exercício.

6.5 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, conforme as seguintes definições:

- Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade em benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços;
- Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, de cujos pagamentos se espera que resultem para a entidade em saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;
- Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade, depois de deduzidos todos os seus passivos;

- d) Contas de compensação - compreendem os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

Em sua nova estrutura, o demonstrativo passou a evidenciar adicionalmente:

- a) Classificação dos elementos patrimoniais em "Circulante" e "Não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade;
- b) Demonstrativo do superávit/déficit financeiro do exercício, elaborado por fonte de recursos.

6.5.1 Ativo

A TABELA 6.16 evidencia o ativo do Balanço Patrimonial Consolidado em 2017:

TABELA 6.16
Balanço Patrimonial Consolidado (Ativo)

	R\$ 1,00		
Ativo	2016	2017	AH*
Ativo Circulante	3.116.050.803,36	3.853.834.848,32	23,68
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.516.092.980,20	2.039.970.305,59	34,55
Créditos a Curto Prazo	1.043.981.309,11	1.049.415.579,42	0,52
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	384.199.413,99	560.555.689,28	45,90
Estoques	170.497.602,44	202.097.840,89	18,53
VPD Pagas Antecipadamente	1.279.497,62	1.795.433,14	40,32
Ativo Não Circulante	9.087.699.258,54	7.582.970.002,36	-16,56
Realizável a Longo Prazo	5.929.736.273,51	4.111.544.808,57	-30,66
Créditos a Longo Prazo	5.387.323.185,42	3.575.764.836,70	-33,63
Investimentos Temporários a Longo Prazo	542.413.088,09	535.779.971,87	-1,22
Investimentos	448.676.431,96	455.131.089,03	1,44
Imobilizado	2.706.835.219,67	3.014.207.075,59	11,36
Intangível	2.451.333,40	2.087.029,17	-14,86
Total do Ativo	12.203.750.061,90	11.436.804.850,68	-6,28

*Análise Horizontal

FONTE: SICOM Balanço Patrimonial do Município de Belo Horizonte 2017

Observa-se que o total do Ativo, no exercício de 2017, diminuiu 6,28% em relação ao exercício anterior, devido à retração de 16,56 % ocorrida no Ativo Não Circulante. Verificou-se que a conta Créditos a Longo Prazo obteve retração de 33,63%, em 2017.

Em 2017, o Ativo Circulante obteve crescimento de 23,68%. Os Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo cresceram 45,90%, as VPD Pagas Antecipadamente cresceram 40,32%, e o Caixa e Equivalentes de Caixa, 34,55%.

6.5.1.1 Dívida Ativa

De acordo com a Secretaria Municipal de Fazenda, "os créditos tributários e não tributários não arrecadados dentro do exercício a que se referirem, ou nos prazos previstos em regulamento, constituem

a Dívida Ativa do município.⁵¹ Os valores inscritos em Dívida Ativa são atualizados monetariamente além de incidirem sobre eles os juros e as multas. Ainda de acordo com a Secretaria Municipal de Fazenda, a correção obedece aos seguintes critérios:

Para os impostos e taxas são acrescidos multa de 25% por ter vindo para dívida ativa; quando ajuizados a multa passa para 30%. Juros de 1% a.m e a correção monetária anual do IPCA-E. Para as multas, juros de 1% a.m e a correção anual do IPCA-E.

Para débito parcelado as parcelas são corrigidas a juros de 1% a.m, acrescidas da taxa de expediente da guia quando for o caso, e no final de cada exercício calcula-se sobre o saldo devedor do parcelamento a correção anual do IPCA-E.

Quando o pagamento do débito inscrito em Dívida Ativa for à vista, o direito ao desconto será de 15% sobre o total do(s) débito(s) inscrito(s), exceto para multas da BHTrans.

Na fase administrativa, a gestão e o controle dos créditos inscritos em Dívida Ativa são realizados pela Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações por meio da Gerência de Dívida Ativa. Esgotados os meios de cobrança dos créditos inscritos em Dívida Ativa na fase administrativa, compete à Procuradoria Geral do Município ajuizar e realizar a cobrança judicial.

6.5.1.2 Composição do estoque da dívida ativa

Com base nas informações obtidas através do Sicom Consulta relativas ao exercício de 2017, o Estoque Final da Dívida Ativa totalizou a importância de **R\$ 5.327.249.842,21**, sendo composto pela Dívida Ativa de Curto Prazo no valor de R\$ 192.217.224,01 e Dívida Ativa de Longo Prazo no valor de R\$ 5.135.032.618,20.

As contas redutoras desse Estoque, Ajuste de Perdas para Créditos a Curto Prazo na importância de R\$ 62.100.356,83 e de Ajustes de Perdas da Dívida Ativa de Longo Prazo de R\$ 1.617.534.958,92, demonstram que o valor realizável dos créditos inscritos em Dívida Ativa totalizando a importância de **R\$ 3.709.714.883,29**, correspondente a 69,64% do valor total do Estoque Final de Dívida Ativa, considerando apenas o ajuste para Perdas de Dívida Ativa de Longo Prazo, tendo em vista que foi lançado contabilmente a redução dos Créditos de Curto Prazo no valor de R\$ 62.100.356,83 e não do estoque de Dívida Ativa de Curto Prazo especificamente.

Constata-se que foi prevista uma perda em torno de 30% do Estoque Final da Dívida Ativa, sendo necessário que sejam esclarecidos os critérios utilizados para estabelecer essa previsão de perdas.

Ressaltamos que no Relatório de Notas Explicativas que acompanha as Demonstrações Contábeis do exercício de 2017, elaborado por Técnicos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, foi informado que o Estoque Final da Dívida Ativa totalizou a importância de **R\$ 6.977.632.891,47**, mas nos registros contábeis no Sicom consta o estoque no valor de R\$ 5.327.249.842,21 em decorrência do processamento

⁵¹ Disponível em <<https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/divida-ativa>>. Acesso em 23/10/2018.

duplicado de exclusões no valor de R\$ 1.650.383.049,26 realizado no mês de dezembro/2017, valor este que será ajustado no mês de janeiro/2018 conforme previsto no art. 14 da IN TCEMG 03/2015.

6.5.1.3 Irregularidades identificadas na Dívida Ativa

Na análise das contas contábeis que compõem o Estoque da Dívida Ativa de Curto Prazo verificou-se que algumas contas apresentaram saldo credor no balancete contábil, conforme demonstrado na TABELA 6.17:

TABELA 6.17
Dívida Ativa de Curto Prazo

Conta Contábil	Saldo em 31/12/2017
1.1.2.5.1.02.02 - DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.821.645,22 C
1.1.2.5.1.04.01 - DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	404.228,89 C
1.1.2.5.1.99.00 - DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	713.427,93 C

FONTE: Sicom Consulta 2017

Quanto a composição do Estoque da Dívida Ativa de Longo Prazo, apesar de a conta contábil 1.2.1.1.1.04.01 (Dívida Ativa Tributária – Créditos Não Previdenciários Inscritos) apresentar saldo devedor, os itens relacionados ao IPTU apresentaram saldo credor, conforme TABELA 6.18:

TABELA 6.18
Dívida Ativa de Longo Prazo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU

Natureza da Receita	Saldo em 31/12/2017
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	174.322.279,13 C
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.190.289,78 C

FONTE: Sicom Consulta 2017

Assim, faz-se necessária a verificação dos itens apontados, bem como uma avaliação geral das demais informações relacionadas à dívida ativa enviadas no Sicom Consulta 2017.

6.5.2 Passivo

A TABELA 6.19 evidencia o passivo do Balanço Patrimonial Consolidado em 2017:



TABELA 6.19
Balanco Patrimonial Consolidado (Passivo e Patrimônio Líquido)

	R\$ 1,00		
Passivo e Patrimônio Líquido	2016	2017	AH*
Passivo Circulante	936.898.606,30	1.376.757.944,86	46,95
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	107.293.911,83	470.906.725,61	338,89
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	169.103.874,31	222.264.851,09	31,44
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	446.869.237,76	450.720.581,52	0,86
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.085.774,34	1.014.612,59	-6,55
Provisões a curto prazo	11.035.653,51	0,00	-100,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	201.510.154,55	231.851.174,05	15,06
Passivo Não Circulante	4.612.840.888,80	4.244.270.649,56	-7,99
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	247.996.014,98	169.493.544,84	-31,65
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	3.260.999.970,17	3.145.036.404,51	-3,56
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	185.326.916,50	144.884.501,58	-21,82
Obrigações fiscais a longo prazo	3.672.462,43	3.671.154,90	-0,04
Provisões a longo prazo	601.348.394,26	425.212.826,44	-29,29
Demais obrigações a longo prazo	313.497.130,46	355.972.217,29	13,55
Patrimônio Líquido	6.654.010.566,80	5.815.776.256,26	-12,60
Patrimônio Social e Capital Social	159.257.026,42	165.184.639,35	3,72
Reservas de Capital	1.036.397,04	260.345,62	-74,88
Ajustes de Avaliação Patrimonial	12.202.686,65	11.935.347,17	-2,19
Demais Reservas	241,44	241,44	
Resultado do exercício	2.347.586.972,31	(820.569.343,46)	-134,95
Resultados acumulados de exercícios anteriores	4.133.927.484,38	6.458.965.267,58	56,24
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-241,44	-241,44	
Total Passivo e Patrimônio Líquido	12.203.750.061,90	11.436.804.850,68	-6,28

* Análise Horizontal

FONTE: SICOM Balanco Patrimonial de Belo Horizonte 2017.

Comparando-se os exercícios, verifica-se que o Passivo Circulante cresceu em 2017. Em relação ao exercício anterior, o Passivo Circulante cresceu 46,95%, motivado, principalmente, pela conta *Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo*, que cresceu 338,89%.

No exercício de 2017, o Passivo corresponde a um saldo total de R\$ 5.621.028.594,42, composto por 24,49% de Passivo Circulante, no montante de R\$ 1.376.757.944,86, e 75,51% de Passivo Não Circulante, no total de R\$ 4.244.270.649,56.

TABELA 6.20
Total do Passivo 2016 e 2017

				R\$ 1,00
Passivo	2016	AV	2017	AV
Passivo Circulante	936.898.606,30	16,88	1.376.757.944,86	24,49
Passivo Não Circulante	4.612.840.888,80	83,12	4.244.270.649,56	75,51
Total Passivo	5.549.739.495,10	100,00	5.621.028.594,42	100,00

FONTE: SICOM Balanço Patrimonial de Belo Horizonte 2017.

6.5.3 Patrimônio líquido

O patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos da entidade, deduzidos todos os seus passivos. Quando o valor do passivo é maior que o valor do ativo, o resultado é denominado passivo a descoberto.

A TABELA 6.21 apresenta, de forma resumida, a composição do Patrimônio Líquido do município:

TABELA 6.21
Composição Do Patrimônio Líquido

				R\$ 1,00
Patrimônio Líquido	2016	2017	AH	
Patrimônio Social e Capital Social	159.257.026,42	165.184.639,35	3,72	
Reservas de Capital	1.036.397,04	260.345,62	-74,88	
Ajustes de Avaliação Patrimonial	12.202.686,65	11.935.347,17	-2,19	
Demais Reservas	241,44	241,44	0,00	
Resultado do Exercício	2.347.586.972,31	(820.569.343,46)	-134,95	
Resultados acumulados de exercícios anteriores	4.133.927.484,38	6.458.965.267,58	56,24	
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-241,44	-241,44	0,00	
Total do patrimônio líquido	6.654.010.566,80	5.815.776.256,26	-12,60	

FONTE: SICOM Balanço Patrimonial 2016 e 2017.

Em 2017, conforme apresentado, o patrimônio líquido de R\$ 5,815 bilhões decresceu 12,60%, quando comparado ao exercício de 2016, que foi de R\$ 6,654 bilhões. Destaca-se o Resultado do Exercício de R\$ 820 milhões negativos.

6.5.4 Quocientes do Balanço Patrimonial

No presente tópico serão investigados os quocientes de liquidez imediata e de liquidez corrente do Município de Belo Horizonte, para o exercício de 2017.

6.5.4.1 Quociente de Liquidez Imediata

Esse índice demonstra a capacidade financeira em honrar seus compromissos de curto prazo, contando apenas com suas disponibilidades.

A TABELA 6.22 demonstra o quociente de liquidez imediata:

TABELA 6.22
Quociente Da Liquidez Imediata

Grupo de Contas	2016	(A/B)	2017	(A/B)
(+) Disponibilidades (A)	1.516.092.980,20	1,62	2.039.970.305,59	1,48
(-) Passivo Circulante (B)	936.898.606,30		1.376.757.944,86	

FONTE: SICOM Balanço Patrimonial 2016 e 2017

O quociente indica que, em 2017, para cada R\$ 1,00 de dívida no curto prazo, o município apresentou R\$ 1,48 em disponibilidades financeiras. Em 2016, para cada R\$ 1,00 de dívida no curto prazo, o município apresentou R\$ 1,62 em disponibilidades.

6.5.4.2 Quociente de Liquidez Corrente

A liquidez corrente demonstra o quanto o município poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).

A TABELA 6.23 apresenta o quociente de liquidez corrente:

TABELA 6.23
Quociente Da Liquidez Corrente

Grupo de Contas	2016	(A/B)	2017	(A/B)
(+) Ativo Circulante (A)	3.116.050.803,36	3,33	3.853.834.848,32	2,80
(-) Passivo Circulante (B)	936.898.606,30		1.376.757.944,86	

FONTE: SICOM Balanço Patrimonial 2016 e 2017

Em 2017, o município apresentou R\$ 2,80 de recursos a curto prazo, para cada R\$ 1,00 de dívida circulante. Em 2016, o município apresentou R\$ 3,33 de recursos a curto prazo, para cada R\$ 1,00 do Passivo circulante

6.6 Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, conforme determina o art. 104 da Lei Federal n. 4.320/64, o qual irá compor o saldo do Balanço Patrimonial.

Em sua nova estrutura, o demonstrativo passou a classificar as alterações patrimoniais em qualitativas e quantitativas.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A TABELA 6.24 apresenta, de forma sintética, a Demonstração das Variações Patrimoniais consolidadas:



TABELA 6.24
Demonstração Das Variações Patrimoniais

	R\$ 1,00		
Variação Patrimonial	2016	2017	AH
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	15.864.880.748,16	77.311.931.180,02	387,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.478.445.555,29	3.690.516.489,36	6,10
Contribuições	708.246.886,91	741.793.913,75	4,74
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	532.897.828,15	358.037.133,39	-32,81
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	696.619.529,87	1.264.436.383,69	81,51
Transferências e Delegações Recebidas	8.214.468.371,93	7.962.697.050,06	-3,06
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	176.388.910,70	104.094.715,27	-40,99
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.057.813.665,31	63.190.355.494,50	2.970,75
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	13.517.293.775,85	78.132.500.523,48	478,02
Pessoal e Encargos	3.453.423.830,02	3.535.800.338,01	2,39
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	924.346.278,18	1.073.298.381,11	16,11
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.892.083.216,35	2.811.434.107,14	-2,79
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	533.759.217,22	454.210.245,09	-14,90
Transferências e Delegações Concedidas	4.236.945.038,88	4.305.790.740,39	1,62
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	99.003.794,17	2.762.766.915,36	2.690,57
Tributárias	96.275.955,12	97.532.243,09	1,30
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	10.357.643,77	15.077.162,21	45,57
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.271.098.802,14	63.076.590.391,08	4.862,37
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	2.347.586.972,31	-820.569.343,46	-134,95

FONTE: SICOM 2017.

Em 2017, o Resultado Patrimonial do Período foi negativo em R\$ 820,569 milhões. Verifica-se que a Conta *Outras Variações Patrimoniais Aumentativas* cresceu 2.970,75%. Apesar disso, dentre as Variações Patrimoniais Diminutivas, as contas *Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos* e *Outras Variações Patrimoniais Diminutivas* cresceram, respectivamente, 2.690,57% e 4.862,37%.

Solicita-se ao município esclarecimento sobre as razões do aumento significativo dos valores relacionados às contas citadas e detalhamento de sua composição.

6.7 Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa permite o melhor gerenciamento e o controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa deve ser elaborada pelo método direto e evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos:

- a) das operações;
- b) dos investimentos;
- c) dos financiamentos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive os decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados à ação pública, assim como os demais fluxos que não se qualificam como investimentos ou financiamentos.

A TABELA 6.25 demonstra o Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:

TABELA 6.25
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

	R\$1,00		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2016	2017	AH
Ingressos	15.390.404.808,65	12.668.204.709,85	-17,69
Receitas Derivadas e Originárias	5.647.257.937,53	5.158.517.545,99	-8,65
Transferências Correntes Recebidas	4.296.727.710,37	4.311.848.608,38	0,35
Outros Ingressos Operacionais	5.446.419.160,75	3.197.838.555,48	-41,29
Desembolsos	14.148.472.467,29	11.599.842.259,02	-18,01
Pessoal e Demais Despesas	7.312.307.229,98	6.696.147.945,87	-8,43
Juros e Encargos da Dívida	217.706.056,36	227.741.099,76	4,61
Transferências Concedidas	1.339.349.868,41	1.452.837.873,49	8,47
Outros Desembolsos Operacionais	5.279.109.312,54	3.223.115.339,90	-38,95
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1.241.932.341,36	1.068.362.450,83	-13,98

Fonte: SICOM 2017.

Em 2017, o fluxo de caixa foi menor em 13,98%, quando comparado ao exercício anterior. O fluxo de caixa líquido decorrente das atividades operacionais foi de R\$ 1,068 bilhão.

Verifica-se que as maiores variações entre os exercícios, constatadas no demonstrativo, ocorreram em “Outros Ingressos Operacionais” e “Outros Desembolsos Operacionais”. De acordo com as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, apresentado pelo município:

Os campos “Outros ingressos” e “Outros desembolsos” do fluxo operacional evidenciados pela DFC contemplam valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários; retenções e transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente, conforme orientação da IPC 08 e MCASP 7ª edição.

Torna-se oportuno que o município esclareça a composição dessas contas.

O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos, ou amortização de empréstimos concedidos, e outras operações da mesma natureza.

A demonstra o Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento:

TABELA 6.26
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

			R\$1,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	2016	2017	AH
Ingressos	107.689.480,81	88.144.362,46	-18,15
Alienação de Bens	107.689.480,81	88.144.362,46	-18,15
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	-
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00	-
Desembolsos	526.096.416,22	361.777.883,29	-31,23
Aquisição de Ativo Não Circulante	427.011.695,83	259.525.593,02	-39,22
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	-
Outros Desembolsos de Investimentos	99.084.720,39	102.252.290,27	3,20
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	(418.406.935,41)	(273.633.520,83)	-34,60

Fonte: SICOM 2017.

Os investimentos do município diminuíram 31,23% e houve retração de 18,15% nas alienações de bens em 2017, comparando-se aos resultados obtidos em 2016. O fluxo de caixa líquido do exercício 2017 foi negativo em R\$ 273,633 milhões.

Ao município cabe esclarecer a composição das contas “Aquisição de Ativo Não Circulante” e “Outros Desembolsos de Investimentos”.

O fluxo de caixa dos financiamentos inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

TABELA 6.27
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

			R\$1,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	2016	2017	AH
Ingressos	196.233.125,69	158.606.876,20	-19,17
Operações de Crédito	154.628.561,20	124.744.740,78	-19,33
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	1.956.188,75	5.927.612,93	203,02
Transferências de Capital Recebidas	39.648.375,74	27.934.522,49	-29,54
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00	-
Desembolsos	314.971.593,77	253.102.205,52	-19,64
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	-
Outros Desembolsos de Financiamento	314.971.593,77	253.102.205,52	-19,64
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	(118.738.468,08)	(94.495.329,32)	-20,42

Fonte: SICOM 2017.

O fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento foi negativo em R\$ 94,495 milhões. Verifica-se que “Outros Desembolsos de Financiamento” foi superior aos ingressos informados.

Solicita-se que o município informe qual empresa dependente teve integralização de capital social.

6.8 Conclusão do Capítulo

Recuperem-se os apontamentos relacionados no item 6.5.1.2, além de se enfatizar a necessidade de avaliação das informações relacionadas à dívida ativa enviadas no Sicom Consulta 2017.

Sobre o título 6.6, solicita-se que o município esclareça o aumento significativo da conta *Outras Variações Patrimoniais Aumentativas* (2.970,75%), e dentre as *Variações Patrimoniais Diminutivas*, das contas: *Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos* (2.690,57%) e *Outras Variações Patrimoniais Diminutivas* (4.862,37%), relativas à **Demonstração de Variações Patrimoniais**.

Sobre o título 6.7, verifica-se que as maiores variações entre os exercícios, constatadas na **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, ocorreram em “Outros Ingressos Operacionais” e “Outros Desembolsos Operacionais”. Torna-se oportuno que o município esclareça a composição dessas contas.

Em relação ao **Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento**, solicitam-se esclarecimentos sobre a composição das contas “Aquisição de Ativo Não Circulante” e “Outros Desembolsos de Investimentos”.

Em relação ao **Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento**, solicitam-se esclarecimentos sobre a composição da conta “Outros Desembolsos de Financiamento”, e sobre qual empresa dependente teve integralização de capital social em 2017.

7 APURAÇÃO DOS LIMITES E DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

7 APURAÇÃO DOS LIMITES E DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

7.1 Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da CRFB/88, no art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa n. 4/2017.

TABELA 7.1
Responsáveis pelas Informações do Município

Prefeito(s)

Nome	Período	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
ALEXANDRE KALIL	01/01/17 até 31/12/17	298.531.096-20	BERNARDO MONTEIRO, SANT'ANA EFIGÊNIA - 30.150-280	MG1268076 - SSPMG	ctgm@pbh.gov.br	(0031)3249-0696

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Período	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
NOURIVAL DE SOUZA RESENDE FILHO	01/01/17 até 31/12/17	104.437.896-49	ANTONIO ALEIXO, LOURDES - 30.180-150	020498/O-6	nourival.filho@pbh.gov.br	(0031)9115-9863

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Período	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
LEONARDO DE ARAUJO FERRAZ	11/02/17 até 31/12/17	715.642.336-34	ALVARENGA PEIXOTO, LOURDES - 30.180-120	MG2714319 - SSPMG	leonardo.ferraz@pbh.gov.br	(0031)9133-7763
CAROLINA ANGELICA RIBEIRO FREITAS FALCAO	01/01/17 até 10/02/17	049.949.456-32	PACIFICO FARIA, POMPEIA - 30.280-440	MG11305231 - SSPMG	carolina.angelica@pbh.gov.br	(0031)3568-6034

FONTE: PCA Análise/2017.

7.2 Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 (Lei Municipal n. 11.014 de 30 de dezembro de 2016) previu a Receita Orçamentária e fixou a Despesa no valor de R\$ 11.580.356.244,00.

7.2.1 Créditos Suplementares (art. 42 da Lei n. 4.320/64)

TABELA 7.2
Créditos Suplementares

	Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
	Lei Orçamentária Anual	11014	30/12/2016	10,00	1.158.035.624,40	1.048.151.635,00	
Total autorizado na LOA					1.158.035.624,40	1.048.151.635,00	0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares							
	Créditos Suplementares Irregulares						0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	1.008.257.579,00
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	39.894.056,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	1.048.151.635,00

FONTE: PCA Análise/2017.

O município obedeceu ao disposto no art. 42 da Lei n. 4.320/64. Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal. O item encontra-se regular.

7.2.2 Créditos Especiais (art. 42 da Lei n. 4.320/64)

TABELA 7.3
Créditos Especiais

Nº da Lei	Data		Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
		Créditos Especiais Irregulares			0,00



Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	0,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	0,00

FONTE: PCA Análise/2017.

Não foram abertos créditos especiais no exercício de 2017.

7.2.3 Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

7.2.3.1 Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito (art. 43 da Lei n. 4.320/64 c/c § único do art. 8º da LRF)

TABELA 7.4
Excesso de Arrecadação

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	5.264.826,42	0,00	0,00	1.143.112.983,00	1.042.689.664,74	100.423.318,26	0,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	4.413.902,02	0,00	0,00	1.349.465.108,00	1.291.161.768,13	58.303.339,87	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	319.000,96	0,00	0,00	3.885.568,00	2.912.250,71	973.317,29	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	1.339.507,00	0,00	0,00	18.460.539,00	15.962.855,46	2.497.683,54	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	27.063.590,71	0,00	0,00	252.485.267,00	30.447.973,28	222.037.293,72	0,00
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	2.345.464,73	0,00	0,00	20.382.741,00	5.399.007,57	14.983.733,43	0,00
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.292.848,30	0,00	0,00	26.451.115,00	25.928.460,02	522.654,98	0,00

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.970,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	1.620.896,00	0,00	0,00	3.167.250,88	2.701.863,48	465.387,40	0,00
157 - Multas de Trânsito	6.810.996,94	0,00	0,00	82.575.979,60	77.971.590,15	4.604.389,45	0,00
192 - Alienação de Bens	7.432.114,07	0,00	0,00	15.097.701,00	7.691.188,24	7.406.512,76	0,00
Total				0,00			0,00

FONTE: PCA Análise/2017.

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte excesso de arrecadação.

7.2.3.2 Superávit Financeiro (art. 43 da Lei n. 4.320/64 c/c § único do art. 8º da LRF)

TABELA 7.5
Superávit Financeiro

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
00 - Recursos Ordinários	1.262.069.052,87	0,00	0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	86.559.797,70	0,00	0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	362.399.198,79	0,00	0,00
Total			0,00

FONTE: PCA Análise/2017.

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

7.2.4 Créditos Disponíveis (art. 59 da Lei n. 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988)

TABELA 7.6
Créditos Disponíveis

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
11.580.284.244,00	10.036.418.094,29	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

FONTE: PCA Análise

Ao verificar o cumprimento do disposto no art. 59 da Lei n. 4.320/64 e inciso II do art. 167 da CRFB/88, embora no montante de despesas empenhadas o Município de Belo Horizonte não tenha superado o total de créditos concedidos, ressalta-se que, em um exame analítico dos créditos orçamentários, conforme as TABELAS 7.7, 7.8 e 7.9, constatou-se a realização de despesa excedente no valor de R\$ 2.974.527,77.

O Município de Belo Horizonte discrimina as despesas até a modalidade de aplicação. A análise empreendida na apuração da despesa excedente considerou esse critério de classificação para identificar o crédito orçamentário disponível.

TABELA 7.7
Despesas Excedentes por Crédito Orçamentário

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	0,00	2.767.434,00	0,00	2.767.434,00	2.890.179,00	2.890.179,00	-122.745,00
Unid.: 22000 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	2.767.434,00	0,00	2.767.434,00	2.890.179,00	2.890.179,00	-122.745,00
Função: 12 - Educação	0,00	2.767.434,00	0,00	2.767.434,00	2.890.179,00	2.890.179,00	-122.745,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	0,00	2.767.434,00	0,00	2.767.434,00	2.890.179,00	2.890.179,00	-122.745,00
Prog.: 0140 - GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA POLITICA EDUCACIONAL	0,00	2.767.434,00	0,00	2.767.434,00	2.890.179,00	2.890.179,00	-122.745,00
Ação: 2046 - GESTAO DESCENTRALIZADA DA EDUCACAO	0,00	2.767.434,00	0,00	2.767.434,00	2.890.179,00	2.890.179,00	-122.745,00
Subação: 0015 - SUBVENCAO REGULAR ENSINO FUNDAMENTAL COMPLEMENTACAO DA MERENDA	0,00	2.767.434,00	0,00	2.767.434,00	2.890.179,00	2.890.179,00	-122.745,00
Nat. Desp.: 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	2.767.434,00	0,00	2.767.434,00	2.890.179,00	2.890.179,00	-122.745,00
Fonte Rec.: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	0,00	2.767.434,00	0,00	2.767.434,00	2.890.179,00	2.890.179,00	-122.745,00
Total	0,00	2.767.434,00	0,00	2.767.434,00	2.890.179,00	2.890.179,00	-122.745,00

Fonte: SICOM 2017.

TABELA 7.8
Despesas Excedentes por Crédito Orçamentário

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	7.961.449,00	23.108.908,00	0,00	31.070.357,00	33.096.359,00	33.096.359,00	-2.026.002,00
Unid.: 22000 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	7.961.449,00	23.108.908,00	0,00	31.070.357,00	33.096.359,00	33.096.359,00	-2.026.002,00
Função: 12 - Educação	7.961.449,00	23.108.908,00	0,00	31.070.357,00	33.096.359,00	33.096.359,00	-2.026.002,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	7.961.449,00	23.108.908,00	0,00	31.070.357,00	33.096.359,00	33.096.359,00	-2.026.002,00
Prog.: 0140 - GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA POLITICA EDUCACIONAL	7.961.449,00	23.108.908,00	0,00	31.070.357,00	33.096.359,00	33.096.359,00	-2.026.002,00
Ação: 2046 - GESTAO DESCENTRALIZADA DA EDUCACAO	7.961.449,00	23.108.908,00	0,00	31.070.357,00	33.096.359,00	33.096.359,00	-2.026.002,00
Subação: 0012 - CONTRATACAO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACAO INFANTIL	7.961.449,00	23.108.908,00	0,00	31.070.357,00	33.096.359,00	33.096.359,00	-2.026.002,00
Nat. Desp.: 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	7.961.449,00	23.108.908,00	0,00	31.070.357,00	33.096.359,00	33.096.359,00	-2.026.002,00
Fonte Rec.: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	7.961.449,00	3.073.811,00	0,00	11.035.260,00	13.062.862,00	13.062.862,00	-2.027.602,00
Fonte Rec.: 146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	20.035.097,00	0,00	20.035.097,00	20.033.497,00	20.033.497,00	1.600,00
Total	7.961.449,00	23.108.908,00	0,00	31.070.357,00	33.096.359,00	33.096.359,00	-2.026.002,00

Fonte: SICOM 2017.



TABELA 7.9
Despesas Excedentes por Crédito Orçamentário

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	60.560.000,00	23.775.246,00	12.775.246,00	71.560.000,00	72.385.780,77	58.977.693,79	-825.780,77
Unid.: 27000 - SEC OBRAS E INFRAESTRUTURA	60.560.000,00	23.775.246,00	12.775.246,00	71.560.000,00	72.385.780,77	58.977.693,79	-825.780,77
Função: 15 - Urbanismo	60.560.000,00	23.775.246,00	12.775.246,00	71.560.000,00	72.385.780,77	58.977.693,79	-825.780,77
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	60.560.000,00	23.775.246,00	12.775.246,00	71.560.000,00	72.385.780,77	58.977.693,79	-825.780,77
Prog.: 0084 - SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	60.560.000,00	23.775.246,00	12.775.246,00	71.560.000,00	72.385.780,77	58.977.693,79	-825.780,77
Ação: 2035 - CONTROLE DAS OPERACOES DE ILUMINACAO PUBLICA	60.560.000,00	23.775.246,00	12.775.246,00	71.560.000,00	72.385.780,77	58.977.693,79	-825.780,77
Subação: 0001 - CONTROLE DAS OPERACOES DE ILUMINACAO PUBLICA	60.560.000,00	23.775.246,00	12.775.246,00	71.560.000,00	72.385.780,77	58.977.693,79	-825.780,77
Nat. Desp.: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	60.560.000,00	23.775.246,00	12.775.246,00	71.560.000,00	72.385.780,77	58.977.693,79	-825.780,77
Fonte Rec.: 100 - Recursos Ordinários	0,00	176.960,00	0,00	176.960,00	176.959,92	176.959,92	0,08
Fonte Rec.: 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	60.560.000,00	23.598.286,00	12.775.246,00	71.383.040,00	72.208.820,85	58.800.733,87	-825.780,85
Total	60.560.000,00	23.775.246,00	12.775.246,00	71.560.000,00	72.385.780,77	58.977.693,79	-825.780,77

Fonte: SICOM 2017.

As TABELAS 7.7, 7.8 e 7.9 demonstram a realização de **despesa excedente no valor de R\$ 2.974.527,77**.

A Consulta TCEMG n. 958.027, conforme Notas Taquigráficas da 32ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, de 4/11/2015, dispõe em sua conclusão que:

Quanto às alterações de fontes de recursos discriminadas na lei orçamentária para execução de determinado elemento de despesa, registro que tais atos não caracterizam a ocorrência de crédito adicional por “suplementação” (reforço de valor), definida pelo art. 41, I, da Lei Nacional n. 4.320/1964. Também, “não devem impactar o limite percentual de suplementação eventualmente autorizado nas leis orçamentárias, nem tampouco a ocorrência de remanejamentos, transposições e transferências, **haja vista que não ocorrerá alteração do valor do crédito orçamentário.**” (Grifo nosso)

Contudo, na apuração do cumprimento do art. 59 da Lei n. 4.320/64, ao confrontarem-se os valores atualizados das despesas e os respectivos empenhos, verificou-se que as alterações orçamentárias impactaram o controle por fonte/destinação de recursos previsto no §1º do art. 8 da LRF, pois esse controle está associado aos créditos orçamentários como mecanismo integrador entre as receitas e despesas.

O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP)⁵² dispõe que:

O controle das disponibilidades financeiras por fonte/destinação de recursos deve ser feito desde a elaboração do orçamento até a sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos orçamentários. No momento da contabilização do orçamento, deve ser registrado em contas orçamentárias o total da receita orçamentária prevista e da despesa orçamentária fixada por Fonte/Destinação de recursos. Na arrecadação, além do registro da receita orçamentária e do respectivo ingresso dos recursos financeiros, deverá ser lançado, em contas de controle, o valor classificado na fonte/destinação correspondente (disponibilidade a utilizar), bem como o registro da realização da receita orçamentária por fonte/destinação. Na execução orçamentária da despesa, no momento do empenho, deverá haver a baixa, em contas de controle, do crédito disponível conforme a fonte/destinação e deverá ser registrada a transferência da disponibilidade de recursos para a disponibilidade de recursos comprometida. Na saída desse recurso deverá ser

⁵² Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª Edição, aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. Válido a partir do exercício de 2017. Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016. Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016.

adotado procedimento semelhante, com o registro de baixa do saldo da conta de fonte/destinação comprometida e lançamento na de fonte/destinação utilizada.

Conclui-se que, na esteira do descumprimento do disposto no art. 59 da Lei n. 4.320/64, o Município de Belo Horizonte descumpriu o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF, devido à ausência de recursos para fazer frente à totalidade das despesas a serem custeadas pelas fontes de recurso identificadas na TABELA 7.10:

TABELA 7.10
Descumprimento do Parágrafo Único do art. 8º da LRF

R\$1,00

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	74.035.673,00	35.524.850,00	15.258.346,00	94.302.177,00	97.634.615,78	82.033.173,38	(3.332.438,78)
Unid.: 22000 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	7.961.449,00	5.841.245,00	0,00	13.802.694,00	15.953.041,00	15.953.041,00	(2.150.347,00)
Função: 12 - Educação	7.961.449,00	5.841.245,00	0,00	13.802.694,00	15.953.041,00	15.953.041,00	(2.150.347,00)
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	0,00	2.767.434,00	0,00	2.767.434,00	2.890.179,00	2.890.179,00	(122.745,00)
Prog.: 0140 - GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA POLITICA EDUCACIONAL	0,00	2.767.434,00	0,00	2.767.434,00	2.890.179,00	2.890.179,00	(122.745,00)
Ação: 2046 - GESTAO DESCENTRALIZADA DA EDUCACAO	0,00	2.767.434,00	0,00	2.767.434,00	2.890.179,00	2.890.179,00	(122.745,00)
Subação: 0015 - SUBVENCAO REGULAR ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.767.434,00	0,00	2.767.434,00	2.890.179,00	2.890.179,00	(122.745,00)
Subação: 0015 - SUBVENCAO REGULAR ENSINO FUNDAMENTAL COMPLEMENTACAO DA MERENDA	0,00	2.767.434,00	0,00	2.767.434,00	2.890.179,00	2.890.179,00	(122.745,00)
Nat. Desp.: 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	2.767.434,00	0,00	2.767.434,00	2.890.179,00	2.890.179,00	(122.745,00)
Fonte Rec.: 01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	0,00	2.767.434,00	0,00	2.767.434,00	2.890.179,00	2.890.179,00	(122.745,00)
Subfunção: 365 - Educação Infantil	7.961.449,00	3.073.811,00	0,00	11.035.260,00	13.062.862,00	13.062.862,00	(2.027.602,00)
Prog.: 0140 - GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA POLITICA EDUCACIONAL	7.961.449,00	3.073.811,00	0,00	11.035.260,00	13.062.862,00	13.062.862,00	(2.027.602,00)
Ação: 2046 - GESTAO DESCENTRALIZADA DA EDUCACAO	7.961.449,00	3.073.811,00	0,00	11.035.260,00	13.062.862,00	13.062.862,00	(2.027.602,00)
Subação: 0012 - CONTRATAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACAO INFANTIL	7.961.449,00	3.073.811,00	0,00	11.035.260,00	13.062.862,00	13.062.862,00	(2.027.602,00)
Nat. Desp.: 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	7.961.449,00	3.073.811,00	0,00	11.035.260,00	13.062.862,00	13.062.862,00	(2.027.602,00)
Fonte Rec.: 01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	7.961.449,00	3.073.811,00	0,00	11.035.260,00	13.062.862,00	13.062.862,00	(2.027.602,00)
Unid.: 27000 - SEC OBRAS E INFRAESTRUTURA	60.560.000,00	23.598.286,00	12.775.246,00	71.383.040,00	72.269.779,93	58.800.733,87	(886.739,93)
Função: 15 - Urbanismo	60.560.000,00	23.598.286,00	12.775.246,00	71.383.040,00	72.269.779,93	58.800.733,87	(886.739,93)
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	60.560.000,00	23.598.286,00	12.775.246,00	71.383.040,00	72.269.779,93	58.800.733,87	(886.739,93)
Prog.: 0084 - SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	60.560.000,00	23.598.286,00	12.775.246,00	71.383.040,00	72.269.779,93	58.800.733,87	(886.739,93)
Ação: 2035 - CONTROLE DAS OPERACOES DE ILUMINACAO PUBLICA	60.560.000,00	23.598.286,00	12.775.246,00	71.383.040,00	72.269.779,93	58.800.733,87	(886.739,93)
Subação: 0001 - CONTROLE DAS OPERACOES DE ILUMINACAO PUBLICA	60.560.000,00	23.598.286,00	12.775.246,00	71.383.040,00	72.269.779,93	58.800.733,87	(886.739,93)
Nat. Desp.: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	60.560.000,00	23.598.286,00	12.775.246,00	71.383.040,00	72.269.779,93	58.800.733,87	(886.739,93)
Fonte Rec.: 17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	60.560.000,00	23.598.286,00	12.775.246,00	71.383.040,00	72.269.779,93	58.800.733,87	(886.739,93)
Função: 16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	60.959,08	0,00	(60.959,08)
Subfunção: 482 - Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	60.959,08	0,00	(60.959,08)
Prog.: 0225 - VILA VIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	60.959,08	0,00	(60.959,08)
Ação: 1231 - MELHORIAS URBANAS EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	60.959,08	0,00	(60.959,08)
Subação: 0001 - MELHORIAS URBANAS EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	60.959,08	0,00	(60.959,08)
Nat. Desp.: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	60.959,08	0,00	(60.959,08)
Fonte Rec.: 92 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	60.959,08	0,00	(60.959,08)
Unid.: 27004 - FUNDO DE HABITACAO POPULAR	5.514.224,00	6.085.319,00	2.483.100,00	9.116.443,00	9.411.794,85	7.279.398,51	(295.351,85)
Função: 16 - Habitação	5.514.224,00	6.085.319,00	2.483.100,00	9.116.443,00	9.411.794,85	7.279.398,51	(295.351,85)
Subfunção: 482 - Habitação Urbana	5.514.224,00	6.085.319,00	2.483.100,00	9.116.443,00	9.411.794,85	7.279.398,51	(295.351,85)
Prog.: 0225 - VILA VIVA	5.514.224,00	6.085.319,00	2.483.100,00	9.116.443,00	9.411.794,85	7.279.398,51	(295.351,85)
Ação: 1231 - MELHORIAS URBANAS EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS	5.514.224,00	6.085.319,00	2.483.100,00	9.116.443,00	9.411.794,85	7.279.398,51	(295.351,85)
Subação: 0022 - ELIMINACAO DAS SITUACOES DE RISCO MUITO ALTO E ALTO	5.514.224,00	6.085.319,00	2.483.100,00	9.116.443,00	9.411.794,85	7.279.398,51	(295.351,85)
Nat. Desp.: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.514.224,00	6.085.319,00	2.483.100,00	9.116.443,00	9.411.794,85	7.279.398,51	(295.351,85)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	5.514.224,00	6.085.319,00	2.483.100,00	9.116.443,00	9.411.794,85	7.279.398,51	(295.351,85)
Total	74.035.673,00	35.524.850,00	15.258.346,00	94.302.177,00	97.634.615,78	82.033.173,38	(3.332.438,78)

Fonte: SICOM 2017.

O descumprimento do parágrafo único do art. 8º da LRF totalizou R\$ 3.332.438,78.



7.2.5 Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, da CRFB/88)

TABELA 7.11
Realocação de Recursos Orçamentários

2.5 - Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, CR/88)							
Tipo Informado		Tipo Recolocado					
Decreto	Valor	Remanejamento	Transposição	Transferência	Crédito Adicional	Alteração de Fonte	Alteração Gerencial
Remanejamento	798.731.495,00	792.179.526,00	1.981.300,00	986.569,00	0,00	100.000,00	3.484.100,00
Transposicao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBS.: Síntese do Relatório anexado à PCA.

FONTE: PCA Análise

No exercício de 2017, os decretos abertos para realocações orçamentárias totalizaram R\$ 798.731.495,00. Desse valor, R\$ 717.215.623,00⁵³ tiveram autorização legislativa, por meio da Lei Municipal n. 11.065, de 1/8/2017.

O art. 107 da Lei Municipal n. 11.065/2017 dispõe:

Art. 107 – Para fins do disposto nesta lei, o Poder Executivo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição da República, poderá transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, programas, ações, metas e indicadores, bem como as dotações orçamentárias, a fim de viabilizar a compatibilização do planejamento e do orçamento com as alterações previstas nesta lei, observadas as normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único – Para atendimento ao disposto no inciso VII do art. 167 da Constituição da República, as operações dispostas no caput ficam limitadas ao valor de R\$2.542.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e quarenta e dois milhões de reais), conforme créditos autorizados na Lei do Orçamento Anual. (Grifo nosso)

O Anexo – Realocações Orçamentárias Lei Municipal n. 11.065, de 1º de agosto de 2017, demonstra os decretos publicados, tendo a lei citada como autorização.

Verificou-se que foram realizadas realocações orçamentárias, utilizando a Lei Orçamentária para 2017 (Lei Municipal n. 11.014 de 30/12/2016) como instrumento de autorização, no valor de R\$ 81.515.872,00, conforme verifica-se na TABELA 7.12:

⁵³ Vide Anexo Realocações Orçamentárias Lei Municipal n. 11.065/2017.

TABELA 7.12
REALOCAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZANDO A LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2017
(LEI MUNICIPAL N. 11.014/2016)

R\$1,00

Nº do Decreto	Data do Decreto	Nº / Data das Leis Vinculadas	Valor Decreto	Tipo de Decreto	Valor Aberto	Remanejamento	Transposição	Transferência	Créditos Adicionais	Alteração da Fonte	Gerencial
16744	09/10/2017	11014 - 30/12/2016	33.768.495,00	10 - Decreto de Remanejamento	33.768.495,00	32.268.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
16748	10/10/2017	11014 - 30/12/2016	1.933.224,00	10 - Decreto de Remanejamento	1.933.224,00	1.933.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16753	19/10/2017	11014 - 30/12/2016	5.883.198,00	10 - Decreto de Remanejamento	5.883.198,00	5.360.198,00	523.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16765	31/10/2017	11014 - 30/12/2016	1.549.792,00	10 - Decreto de Remanejamento	1.549.792,00	1.525.092,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16772	13/11/2017	11014 - 30/12/2016	1.646.300,00	10 - Decreto de Remanejamento	1.646.300,00	1.395.700,00	250.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00
16778	23/11/2017	11014 - 30/12/2016	10.976.952,00	10 - Decreto de Remanejamento	10.976.952,00	9.599.052,00	377.900,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
16783	29/11/2017	11014 - 30/12/2016	3.586.611,00	10 - Decreto de Remanejamento	3.586.611,00	3.586.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16793	06/12/2017	11014 - 30/12/2016	2.442.800,00	10 - Decreto de Remanejamento	2.442.800,00	578.731,00	305.000,00	574.969,00	0,00	0,00	984.100,00
16799	13/12/2017	11014 - 30/12/2016	7.219.000,00	10 - Decreto de Remanejamento	7.219.000,00	6.461.000,00	247.000,00	411.000,00	0,00	100.000,00	0,00
16817	22/12/2017	11014 - 30/12/2016	9.503.000,00	10 - Decreto de Remanejamento	9.503.000,00	9.412.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16821	28/12/2017	11014 - 30/12/2016	2.811.500,00	10 - Decreto de Remanejamento	2.811.500,00	2.648.800,00	162.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16824	29/12/2017	11014 - 30/12/2016	195.000,00	10 - Decreto de Remanejamento	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			81.515.872,00		81.515.872,00	74.963.903,00	1.981.300,00	986.569,00	0,00	100.000,00	3.484.100,00

Fonte: Relatório Realocações Orçamentárias, SICOM 2017.

FONTE: Sicom 2017.

Consta na conclusão da Consulta TCEMG n. 862.749 que:

Diante das razões expendidas, assim como os Conselheiros que me antecederam, acompanho o voto do Relator, Conselheiro Cláudio Couto Terrão, cuja conclusão é pela impossibilidade de a Lei Orçamentária Anual autorizar ou estabelecer percentual para o remanejamento, a transposição ou a transferência de recursos orçamentários, mas pela possibilidade de a lei de diretrizes orçamentárias autorizar, em caráter excepcional, a utilização desses instrumentos de realocação orçamentária – **remanejamento, transposição ou transferência de recursos** – os quais devem estar necessariamente previstos em outras leis ordinárias, de natureza orçamentária ou não.

Os decretos destacados na TABELA 7.12 foram utilizados para **remanejamento, transposição ou transferência de recursos**, alterações de fonte e alteração gerencial. Conforme a conclusão da Consulta TCEMG n. 862.749, a Lei Orçamentária Municipal n. 11.014/2016 não poderia ser utilizada como lei autorizativa para este tipo de alteração orçamentária.

7.2.6 Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta TCEMG n. 932.477)

O Município de Belo Horizonte realizou abertura de crédito adicional por anulação de dotação de crédito orçamentário, custeado por fontes de recursos distintas no valor de R\$ 1.199.937.266,72, conforme Anexo – Anulações e Alterações de Fonte de Recursos Incompatíveis, o que contraria o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e decisão inerente à Consulta TCEMG n. 932.477, proferida na sessão de 19/11/2014:

(...) há impossibilidade de abertura de créditos adicionais cujos recursos disponíveis sejam anulação de dotações, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei n. 4.320/64,



utilizando redução e acréscimo entre fontes de convênios distintas, em razão da vinculação ao objeto de aplicação originária dos recursos.

7.3 Repasse à Câmara Municipal

O art. 29-A da Constituição Federal determina:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;

III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

A população de Belo Horizonte, conforme último censo realizado em 2010, é de 2.375.151, e a população estimada para 2018 é de 2.501.576⁵⁴.

Assim, o limite de gastos com a Câmara Municipal de Belo Horizonte é de 4,5% do total da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior (2016).

A base de cálculo para efeito de cálculo do limite é a arrecadação do município no exercício de 2016. De acordo com os dados informados no Sicom, o repasse à Câmara atingiu um montante de R\$ 208.100.000,00, ou seja, 3,89% do montante da arrecadação municipal, de R\$5.344.393.071,04:

⁵⁴ Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/belo-horizonte/panorama>> Acesso em: 12 fev. 2019



isto é, a educação básica e a remuneração dos trabalhadores da educação, o que reforça a compreensão de que devem ser excluídos do cálculo do repasse previsto no art. 29-A da CF/88.

4. No caso, a mitigação do enunciado da Súmula 102 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais desbordou da melhor interpretação a ser conferida aos normativos constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis à matéria, o que justifica a anulação do acórdão proferido na Consulta n. 837.614/TCE/MG.

5. Recurso ordinário em mandado de segurança a que se dá provimento. (STJ) - Recurso em Mandado de Segurança nº 44.795 - MG (2014/0013355-6) – Rel. Ministro Humberto Martins, 12/02/2006)

Com base nessa decisão, foi realizado o cálculo do repasse concedido, tendo como base de cálculo a arrecadação municipal sem os recursos do FUNDEB, conforme demonstrado na TABELA 7.14:

TABELA 7.14
Repassse Concedido

Arrecadação Municipal - Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)	5.344.393.071,04
Receita Fundeb	394.908.856,98
Arrecadação Municipal - Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88) sem Fundeb	4.949.484.214,06
Repassse Concedido	208.100.000,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	11.461.396,87
Total do Repasse Concedido (arrecadação sem Fundeb)	196.638.603,13
Percentual Repasse Concedido (arrecadação sem Fundeb)	3,97%

FONTE: Elaboração Própria.

Ante o exposto, verifica-se que, mesmo sem os recursos do FUNDEB, o limite foi respeitado, mas o percentual aumentou em 0,29%.



7.4 Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

TABELA 7.15
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais - Educação

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	1.144.627.874,71
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	8.310.709,66
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	39.006.970,46
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	68.878.027,71
Sub Total	1.260.823.582,54
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	330.271.763,32
1911.39.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	360.549,33
1913.12.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis - ITBI	172.724,62
1931.12.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis- ITBI	821.216,80
Sub Total	331.626.254,07
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.249.154.869,93
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	22.347.765,82
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.873.221,50
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	24.046.801,24
Sub Total	1.310.422.658,49
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	294.234.331,30
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	26.396.310,24
Sub Total	320.630.641,54
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	3.223.503.136,64



2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	449.475.797,35
1721.01.03 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	19.981.832,63
1721.01.04 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	20.615.938,30
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	87.006,91
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.588.342,88
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	1.007.791.877,73
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	591.857.425,70
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	12.711.461,83
Total	2.108.109.683,33
TOTAL DAS RECEITAS	5.331.612.819,97

FONTE: PCA Análise.

TABELA 7.16
Despesas com Funções Orçamentárias Relacionadas à Educação
Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0140 - GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA POLITICA EDUCACIONAL	71.913.960,78	3.934.110,79	7.494.052,12	83.342.123,69
Sub Total	71.913.960,78	3.934.110,79	7.494.052,12	83.342.123,69
361 - Ensino Fundamental				
0085 - GESTAO DA POLITICA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	635.877,67	51.233,67	0,00	687.111,34
0109 - GESTAO DA SEGURANCA PUBLICA E PATRIMONIAL	13.291.960,66	86.143,73	1.356.655,48	14.734.759,87
0140 - GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA POLITICA EDUCACIONAL	512.834.652,60	10.026.149,52	97.819.558,07	620.680.360,19
0206 - EXPANSAO DA ESCOLA INTEGRADA	53.619.969,25	801.111,75	1.403.565,00	55.824.646,00
0207 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO	7.839,00	0,00	237,00	8.076,00
0233 - MANUTENCAO DA CIDADE	3.226.900,35	1.225.417,81	85.721,15	4.538.039,31
Sub Total	583.617.199,53	12.190.056,48	100.665.736,70	696.472.992,71
365 - Educação Infantil				
0140 - GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA POLITICA EDUCACIONAL	213.898.223,78	2.945.043,25	26.674.757,53	243.518.024,56
0205 - EXPANSAO DA EDUCACAO INFANTIL	0,00	1.157.028,11	0,00	1.157.028,11
Sub Total	213.898.223,78	4.102.071,36	26.674.757,53	244.675.052,67
366 - Educação de Jovens e Adultos				
0140 - GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA POLITICA EDUCACIONAL	7.530.982,74	354.423,30	1.341.955,25	9.227.361,29
0235 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO	15.046,81	37.769,50	0,00	52.816,31
Sub Total	7.546.029,55	392.192,80	1.341.955,25	9.280.177,60
367 - Educação Especial				
0140 - GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA POLITICA EDUCACIONAL	2.191.862,81	212.756,38	0,00	2.404.619,19
0207 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO	5.343.081,99	401.875,32	0,00	5.744.957,31
Sub Total	7.534.944,80	614.631,70	0,00	8.149.576,50



Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
Exclusões de gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Pagamentos que não se enquadram como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-40.795.501,98	0,00	0,00	-40.795.501,98
Outras Baixas que não se enquadram como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-14.105.519,58	0,00	0,00	-14.105.519,58
Sub Total	-54.901.021,56	0,00	0,00	-54.901.021,56
12 - Total Educação	829.609.336,88	21.233.063,13	136.176.501,60	987.018.901,61

FONTE: PCA Análise.

TABELA 7.17
Apuração da Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição		Valor
Valor Pago (A)		829.609.336,88
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)		413.502.380,50
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)		157.409.564,73
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)		1.400.521.282,11
Disponibilidade de caixa (D)		0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)		149.622.089,71
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)		0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)		157.409.564,73
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)		0,00
Total Aplicado (I = C - G + H)		1.243.111.717,38

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	0,00	5.331.612.819,97
J - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	1.332.903.204,99
I - Valor da Aplicação	23,32	1.243.111.717,38
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		-89.791.487,61

FONTE: PCA Análise.

De acordo com as informações prestadas pelo município ao Sicom Consulta/2017, no que se refere às despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, a unidade técnica apurou que:

a) O município realizou despesas (Pagamentos) no montante de R\$ 40.795.501,98 (quarenta milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e um reais e noventa e oito centavos) com atividades não pertinentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos do plexo normativo do art. 212 da

Constituição da República de 1988, arts. 70 e 71 da Lei n. 9.394/1996, art. 160 da Lei Orgânica do Município e arts. 5º e 6º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG n. 13/2008, conforme justificativas contidas no Relatório de Exclusões de Gastos com Educação, em anexo.

b) O município realizou despesas (Outras Baixas) no montante de R\$ 14.105.519,58 (quatorze milhões, cento e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) com atividades não pertinentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos do plexo normativo art. 212 da Constituição da República de 1988, arts. 70 e 71 da Lei n. 9.394/1996, art. 160 da Lei Orgânica do Município e arts. 5º e 6º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG n. 13/2008, conforme Relatório de Exclusões de Gastos com Educação, em anexo.

c) O município não realizou despesas (Pagamentos ou Outras Baixas) a título de Restos a Pagar sem disponibilidade financeira de exercícios anteriores no exercício atual, conforme Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do que foi determinado pelo art. 2º da INTCE n. 04/2017, disponível no Sicom Consulta - Anexos DCASP e em anexo. Causa estranheza o fato de haver, nesse tema, divergência em relação ao valor declarado pelo município e o valor declarado pelo órgão municipal de Controle Interno (vide p. 31 do Relatório de Controle Interno).

Tendo em vista a realização de despesas em atividades não pertinentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme itens acima, o valor total de R\$ 54.901.021,56 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e um mil, vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) foi excluído do valor aplicado, alterando-o para, considerando a contribuição ao FUNDEB, R\$ 1.243.111.717,38 (um bilhão, duzentos e quarenta e três milhões, cento e onze mil, setecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).

O novo valor aplicado corresponde ao percentual de 23,32% da base de cálculo de R\$ 5.331.612.819,97 (cinco bilhões, trezentos e trinta e um milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos). Destaca-se que o município deixou de aplicar R\$ 89.791.487,61 (oitenta e nove milhões, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, para fins de cumprimento ao art. 212 da Constituição da República de 1988. Também, imperioso ressaltar que a aplicação mínima estabelecida no art. 160 da Lei Orgânica do Município não foi alcançada.

7.4.1 Irregularidades pertinentes ao controle financeiro dos recursos envolvidos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Cumprе ressaltar que o Município de Belo Horizonte não realizou, ao enviar os dados referentes ao exercício de 2017 ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom), a devida classificação da fonte da receita utilizada no pagamento, haja vista todos os pagamentos realizados pelo município terem sido declarados na fonte de recursos 100, representativa dos recursos ordinários do tesouro. Trata-se



de prática corriqueira do município, que alega dificuldades operacionais para justificar o descumprimento da Instrução Normativa TCEMG n. 5/2011, conforme apurou o órgão municipal de controle interno do Poder Executivo no Relatório de Controle Interno de 2016 (fl. 36), em manifestação da Secretaria Municipal Adjunta do Tesouro - SMATES:

A gestão financeira municipal ainda não conta com o controle de disponibilidades financeiras por Fonte/Destinação de Recursos. Assim, quando da execução dos pagamentos, não existe geração de informação sobre qual fonte de recurso da disponibilidade financeira está sendo utilizada. (...). Já existe demanda de implantação dessa funcionalidade no Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil do Município - SOF, mas por ser de alta complexidade, ainda está em fase de levantamento de requisitos.

Em relação à fonte de recursos utilizada na realização do empenho, por outro lado, a classificação é feita de forma adequada pelo município. A título de exemplo, um determinado empenho relacionado à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino pode ter sido classificado na fonte 101, representativa da base de cálculo da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mas ainda assim terá o(s) respectivo(s) pagamento(s) classificado(s) na fonte 100, representativa dos recursos ordinários do tesouro, haja vista a ausência de controle financeiro na execução do pagamento.

Por conseguinte, percebe-se que todas as operações de pagamento do município são pagas numa única fonte, independentemente da fonte de origem dos recursos que lastreiam a operação, o que fragiliza a adequada identificação da fonte dos recursos utilizados nas operações.

Na apuração dos mínimos constitucionais da educação e da saúde, é necessário que os recursos despendidos pelo município sejam provenientes de recursos ordinários, haja vista a delineação da base de cálculo pelo constituinte. Portanto, é vedada a contabilização, como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino ou ação e serviço público de saúde, de despesas realizadas por meio de fontes afetadas a destinações específicas, tais como convênios e transferências que não se enquadrem na base de cálculo prevista na Constituição da República.

É nesse contexto que emerge a necessidade de se manter contas bancárias específicas para movimentação de recursos afetados a finalidades determinadas, a fim de que se possa promover com clareza inequívoca a distinção daquelas que movimentam recursos livres das que manejam recursos vinculados, tudo isso em respeito à sistemática esboçada na Lei Complementar n. 101/2000, notadamente nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I. Sem o devido controle, resta comprometida, conforme exposto, a escorreita apuração dos mínimos constitucionais com base de cálculo definida.

Portanto, admite-se a contabilização de pagamentos classificados na fonte 100 como despesas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino ou nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, desde que o órgão mantenha controle capaz de zelar pela segregação das disponibilidades financeiras nas contas bancárias. Noutras palavras, é imprescindível que os recursos ordinários do tesouro sejam mantidos separados dos recursos provenientes de outras fontes, notadamente os vinculados, sob pena de estes contaminarem

aqueles, o que teria o condão de, nos termos da jurisprudência⁵⁵ deste Tribunal, inviabilizar o cômputo da despesa na apuração dos limites constitucionais da educação e da saúde.

Portanto, para que a execução da despesa municipal feita através de recursos ordinários do tesouro possa ser considerada na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, é necessário certificar-se de que o município garanta a escorreita segregação dos recursos. É o objetivo do presente tópico, haja vista o município não dispor de controle de disponibilidades financeiras por Fonte/Destinação de Recursos, conforme relatado.

Tratando-se de recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino despendidos no exercício de 2017, esta Unidade Técnica identificou, por meio do relatório “Pagamento Base de Cálculo”, que os pagamentos relacionados a empenhos na fonte 101, representativa da base de cálculo da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estão concentrados em nove contas bancárias:

TABELA 7.18
Contas Bancárias Educação 2017 - Pagamentos

Banco	Agência	Conta Corrente
104	0093-0	6000265-4
1	1615-2	40181-1
104	0093-0	3003280-0
237	0465-0	2583-6
1	1615-2	20243-6
104	0093-0	6071352-6
1	1615-2	21170-2
104	0093-0	6071045-4
104	0093-0	6071053-5

Fonte: Elaboração própria

E, ainda, a Unidade Técnica analisou os arquivos CTB das remessas do módulo “Acompanhamento Mensal” do Sicom, enviadas pelo município ao longo do exercício de 2017, conseguindo identificar 817 contas correntes que foram movimentadas durante o ano, classificando-as de acordo com o fluxo, o volume de transações relacionadas entre as contas e a natureza da receita arrecadada por cada uma delas, quando pertinente. O resultado obtido está representado na FIGURA 7.1, com foco na conta corrente n. 6.000.265-4 e no seu fluxo de transações:

⁵⁵ Prestação de Contas do Executivo Municipal n. 968.938 e Pedido de Reexame n. 987.595, ambas de relatoria do Conselheiro Gilberto Diniz.

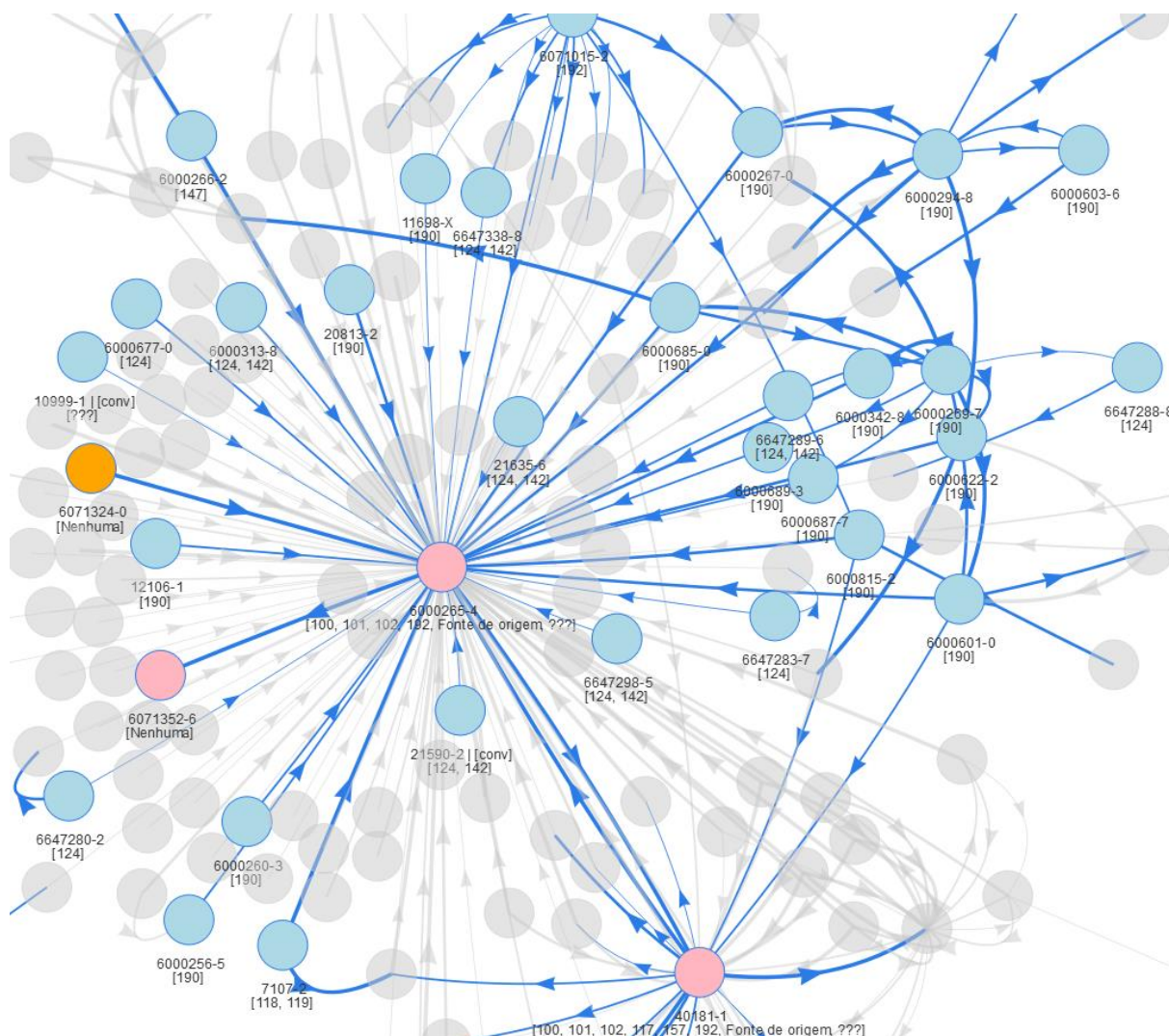


FIGURA 7.1: Movimentação financeira das contas bancárias do município - bloco educação I 2017

FONTE: Elaboração própria com dados do Sicom

A FIGURA 7.1 representa um bloco de contas correntes do município e as respectivas transações intercontas durante o exercício de 2017.

Cada círculo representa uma conta corrente, ao tempo em que cada linha conectando os círculos representa o total de recursos movimentados entre as contas correntes durante o exercício, sendo a direção do fluxo de recursos indicado pela seta em cada linha.

Cada círculo está identificado com o número da conta corrente que o representa e as fontes de receita arrecadadas diretamente pela conta corrente, quando pertinente. As contas identificadas pelo município no Sicom como vinculadas a convênios específicos foram identificadas com a sinalização “[conv]”, ao lado do número da conta corrente.

A cor do círculo traduz uma característica dos recursos movimentados pela conta corrente. A cor rosa significa que a conta corrente realizou, durante o exercício, pagamentos associados a empenhos realizados na fonte 101, representativos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.



A cor cinza significa que a conta corrente arrecadou, durante o exercício, recursos orçamentários cujo código da receita equivale, de acordo com material disponibilizado no Sicom, às fontes 100, 101 e 102, representativas dos recursos ordinários do tesouro, independentemente de a conta ter arrecadado recursos orçamentários de outras fontes, ou que a conta corrente não arrecadou recursos.

A cor azul (relacionada aos círculos) significa que a conta corrente arrecadou recursos orçamentários representativos de qualquer fonte, desde que não sejam 100, 101 ou 102. Ou seja, trata-se de contas que movimentam recursos que, necessariamente, possuem alguma origem ou destinação específica, que não podem ser manejados como recursos ordinários.

A cor laranja identifica a conta corrente n. 6071324-0, apontada pelo órgão de controle interno municipal (vide Relatório de Controle Interno de 2017, à fl. 28) como a conta reservada pelo município para segregação das disponibilidades de caixa da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, para que os respectivos Restos a Pagar possam ser devidamente contabilizados.

Visando à simplificação da informação transmitida pela , foram propositalmente omitidas as identificações das contas correntes que arrecadam recursos ordinários do tesouro (cor cinza), bem como o fluxo de recursos que saem da conta corrente n. 6.000.265-4 rumo a outras contas, com exceção dos fluxos direcionados às contas que pagam empenhos na fonte 101. Impende destacar que os dados omitidos não comprometem a qualidade da informação ora transmitida, apenas prezam pela sua clareza e objetividade, nos termos do que propõe o escopo deste tópico, que é traduzir a dinâmica existente entre as contas correntes que realizam pagamentos de empenhos pertinentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e as contas correntes que arrecadam recursos afetados a finalidades pré-determinadas, a fim de avaliar a existência de uma segregação dos recursos ordinários em relação aos demais recursos, notadamente aos vinculados.

Quanto às setas indicativas do fluxo de recursos entre as contas, a cor azul indica que o recurso está sendo movimentado tendo como destino ou origem uma conta que arrecadou recursos diferentes das fontes 100, 101 e 102. A cor cinza, por sua vez, indica o fluxo de recurso entre as demais contas.

O foco da análise, portanto, deve fazer nas contas que arrecadam recursos vinculados incompatíveis com a finalidade da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Tomem-se como exemplo as contas arrecadoras de recursos de convênios estaduais ou federais, identificadas com as fontes 124 (Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação), 142 (Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social).

As contas correntes 6.647.280-2, 6.647.283-7, 6.647.289-6, 6.647.338-8 arrecadaram receitas, respectivamente, das naturezas 2471.03.00, 2471.03.00, 2471.99.00 e 2471.99.00, todas representativas das fontes 124 ou 142, ao passo que, no mesmo mês ou em mês posterior ao que houve a arrecadação dos recursos, realizaram-se transferências financeiras para a conta corrente n. 6.000.265-4, foco da análise e principal pagadora de empenhos na fonte 101. Percebe-se que a segregação de

recursos restou fragilizada, uma vez que os recursos vinculados a convênios foram transferidos para uma conta pagadora de empenhos da manutenção e desenvolvimento de ensino.

Já a conta corrente n. 6.647.298-5 arrecadou receitas da natureza 2471.99.00, atinentes às fontes 124 e 142, bem como realizou transferências financeiras para a conta corrente n. 6.000.265-4. Contudo, a princípio, não pode ser enquadrada no mesmo caso do parágrafo anterior, haja vista a arrecadação da receita vinculada ter ocorrido em dezembro, ao tempo em que as transações financeiras com a conta n. 6.000.265-4 ocorreram em março e julho do exercício analisado. Entretanto, uma análise mais apurada das atividades da mesma conta corrente, no exercício de 2016, permite afirmar que a conta já havia arrecadado e movimentado recursos de convênio no exercício anterior. Ou seja, a conta recebeu recursos de convênio no exercício de 2016, manteve os recursos na forma de aplicação financeira até o final do ano e, no exercício de 2017, resgatou a aplicação financeira e transferiu recursos para a conta corrente n. 6.000.265-4, que realizou pagamentos de empenhos na fonte 101. Uma vez mais, resta evidenciada a fragilidade do controle financeiro, uma vez que recursos oriundos de fontes afetadas foram amalgamados a recursos ordinários do tesouro.

Verificam-se, ainda, hipóteses em que a conta corrente n. 6.000.265-4 recebe recursos vinculados por intermédio não da conta responsável pela arrecadação, mas por uma terceira conta. A conta corrente n. 6.647.288-8, por exemplo, arrecada recursos da natureza 2471.03.00, representativa da fonte 124 e alimenta a conta corrente n. 6.000.718-0, que por sua vez transfere recursos para a conta corrente n. 6.000.265-4. Outro exemplo é a conta corrente n. 6.000.570-6, que arrecada recursos da natureza 2471.99.00, representativa das fontes 124 e 142, e alimenta a conta corrente n. 6.000.669-9, que por sua vez transfere recursos para a conta n. 6.000.265-4.

Outra modalidade de recursos que merece atenção especial é aquela pertinente às fontes 118 e 119, representativos de transferências do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), arrecadados durante o exercício pela conta corrente n. 7107-2. Trata-se de conta bancária que realizou duas transferências para a conta corrente n. 6.000.265-4, uma em janeiro e outra em fevereiro, ao tempo em que as arrecadações de receitas do FUNDEB, da natureza 1724.01.00, ocorreram mensalmente. Novamente, notabiliza-se o comprometimento da segregação dos recursos a nível de controle financeiro, hajam vista recursos de fontes vinculadas terem sido alocados em conta corrente que realiza pagamentos de empenhos na fonte 101.

Uma última fonte de recursos que pode ser destacada é a 147, relativa à natureza de receita 1721.35.01, arrecadada pela conta corrente n. 6.000.266-2, representativa de transferências do salário-educação. Trata-se de conta que, embora tenha arrecadado recursos vinculados, transferiu recursos ao longo do exercício para a conta corrente n. 6.000.265-4, o que, uma vez mais, conota a fragilidade do controle financeiro sobre as contas municipais.

Consigna-se também que as contas correntes n. 40.181-1 e 6.071.352-6, outras contas que realizam pagamentos de empenhos na fonte 101, receberam transferências financeiras da conta corrente n. 6.000.265-4 ao longo do exercício. Como exposto acima, a conta n. 6.000.265-4 recebe receitas afetadas a convênios de diversas outras contas, do que se afere que as contas correntes n. 40.181-1 e 6.071.352-6 também recebem, ainda que de forma indireta, receitas afetadas.

A FIGURA 7.2, por sua vez, demonstra as demais contas correntes do município que realizaram pagamentos de empenhos na fonte 101, no exercício de 2017:

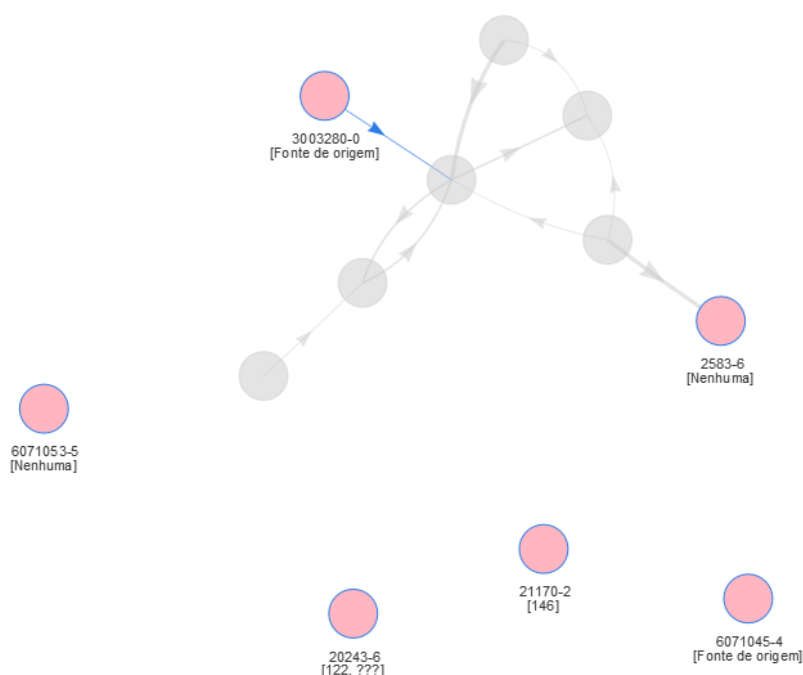


FIGURA 7.2: Movimentação financeira das contas bancárias do município - bloco educação II 2017
FONTE: Elaboração própria com dados do Sicom

Apesar da menor densidade de transações envolvendo o bloco de contas destacados, à sua interpretação aplicam-se os mesmos critérios expostos em relação à FIGURA 7.1.

Prima facie, percebe-se que as contas correntes que realizam pagamentos de empenhos na fonte 101 não realizam tantas transferências quanto as contas do bloco analisado anteriormente. Apenas as contas ns. 3.003.280-0 e 2.583-6 realizaram transferências no exercício, sem, contudo, arrecadar ou receber de outras contas recursos vinculados. Ambas se encontram topologicamente localizadas num bloco de contas que não arrecada recursos afetados, o que se coaduna com a jurisprudência deste Tribunal, no sentido de que a conta que realiza pagamentos de empenhos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino não entra em contato com recursos afetados a outras destinações.

Deve-se atentar para as movimentações das contas n. 21.170-2 e 20.243-6 que, apesar de não realizarem transações financeiras, arrecadam recursos de fontes vinculadas. A conta corrente n. 21.170-2 arrecada recursos da natureza 1721.35.99, representativa da fonte 146 (Outras Transferências Diretas do FNDE), ao passo que a conta n. 20.243-6 arrecada recursos da natureza 1762.02.00, representativa da fonte 122 (Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação). Ambas são receitas com destinação específica, que não poderiam ter sido ajuizadas a recursos ordinários do tesouro para fins de pagamento de empenhos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

As demais contas correntes, na FIGURA 7.2, encontram-se dentro da normalidade, uma vez que arrecadam em fontes não vinculadas e não recebem transferências de outras contas.

Posto isso, é possível afirmar que o município, além de não obedecer às regras de fonte e destinação balizadas pelo Sicom, aparentemente não mantém a escoreita segregação dos recursos financeiros, conforme roga a jurisprudência desta Corte de Contas. Ato contínuo, cumpre excluir do cômputo da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino todos os pagamentos de empenhos realizados na fonte 101 pelas contas correntes n. 6.000.265-4, 40.181-1, 6.071.352-6, 21.170-2 e 20.243-6, em razão das fontes de recursos vinculadas que transitam por elas.

Contrario sensu, devem ser mantidos apenas os pagamentos de empenhos realizados através das contas correntes n. 3.003.280-0, 2.583-6, 6.071.045-4 e 6.071.053-5, pois trata-se de contas que não receberam volume financeiro de outras contas que arrecadam recursos vinculados.

Importante destacar que o módulo AM do Sicom contém apenas as informações bancárias detalhadas dos pagamentos realizados pelos municípios. Tratando-se das despesas efetivadas através do mecanismo “outras baixas”, não há esse nível de detalhamento, o que impediu uma análise pormenorizada desse tipo de despesa. Desta feita, toda a análise realizada neste tópico aplica-se às despesas realizadas via pagamentos, uma vez que não foi possível aplicar a metodologia utilizada nas despesas realizadas via outras baixas.

A TABELA 7.19 consolida as glosas referentes aos valores pagos com contas que movimentam recursos vinculados a fontes impertinentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

TABELA 7.19
Contas Bancárias Educação 2017 - Glosas

CONTA	Glosa Pagamento	Valor Pago	Valor Baixado	Valor Considerado	Valor Glosado
20243-6,6000265-4	Sim	R\$ 24.160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.160,00
21170-2-,6000265-4	Sim	R\$ 20.076,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.076,00
2583-6-	Não	R\$ 16.265,77	R\$ 0,00	R\$ 16.265,77	R\$ 0,00
2583-6-,3003280-0-	Não	R\$ 74.629,64	R\$ 0,00	R\$ 74.629,64	R\$ 0,00
3003280-0-	Não	R\$ 544.982,26	R\$ 0,00	R\$ 544.982,26	R\$ 0,00
40181-1	Sim	R\$ 853,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 853,23
40181-1,6000265-4	Sim	R\$ 78.983,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.983,00
6000265-4	Sim	R\$ 498.605.843,33	R\$ 461.390,98	R\$ 461.390,98	R\$ 498.605.843,33
6000265-4,6071352-4	Sim	R\$ 10.058,09	R\$ 1.243,14	R\$ 1.243,14	R\$ 10.058,09
6071045-4-	Não	R\$ 28.011,72	R\$ 0,00	R\$ 28.011,72	R\$ 0,00
6071053-5-	Não	R\$ 3.128.357,00	R\$ 98.543,35	R\$ 3.226.900,35	R\$ 0,00
6071352-6-	Sim	R\$ 25.890.434,73	R\$ 1.425,26	R\$ 1.425,26	R\$ 25.890.434,73
Não Se Aplica	Não	R\$ 0,00	R\$ 355.552.818,91	R\$ 355.552.818,91	R\$ 0,00
Total Considerado em MDE				R\$ 359.907.668,03	R\$ 524.630.408,38

Fonte: SICOM

No tópico anterior, foi apurada uma aplicação de R\$ 1.243.111.717,38 na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, do qual deve ser deduzido o montante glosado na TABELA 7.19 e acrescido das glosas realizadas a título de “Pagamentos que não se enquadram como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino”, sob pena de *bis in idem*, uma vez que todos os empenhos glosados no tópico anterior foram pagos através de contas que movimentam recursos vinculados. A TABELA 7.20 consolida o novo valor aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

TABELA 7.20
Apuração Final da Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Operação	Descrição	Valor
(BC)	Base de cálculo (art. 212 da CRFB/1988)	R\$ 5.331.612.819,97
(I)	Aplicação em MDE apurada no tópico anterior	R\$ 1.243.111.717,38
(II)	Glosas realizadas por utilização de conta corrente inadequada no pagamento do empenho	R\$ 524.630.408,38
(III)	Glosas realizadas por inadequação da despesa à MDE e pagas com conta inadequada	R\$ 40.795.501,98
(IV = I - II + III) Apuração final da MDE		R\$ 759.276.810,98
(IV/BC) Percentual do MDE apurado em relação à base de cálculo		14,2410%

Fonte: Elaboração própria

O novo valor aplicado corresponde ao percentual de 14,24% da base de cálculo de R\$ 5.331.612.819,97. Abaixo, portanto, dos pisos de 25%, estabelecido pela CRFB/88, e de 30%, estabelecido pela Lei Orgânica do Município.

7.4.2 Requisitos para o cômputo dos recursos repassados às Caixas Escolares na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

A jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado é pacífica em admitir o cômputo das subvenções destinadas às Caixas Escolares municipais, desde que os requisitos da Súmula n. 115 do TCEMG sejam atendidos. Observa-se que:



Súmula n. 115 do TCEMG - Os recursos próprios do Município, repassados às caixas escolares inseridas nas escolas da rede pública municipal, excluídos os valores relativos ao FUNDEB, devem ser contabilizados como despesas realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, desde que sejam destinados ao ensino fundamental e/ou à educação infantil, haja prévia autorização do repasse em lei específica e sejam atendidas as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a necessidade de prestação de contas e do cumprimento de regras licitatórias.

Portanto, é imperioso que o município comprove: i) que os recursos sejam destinados ao ensino fundamental ou à educação infantil; II) que o repasse tenha prévia autorização em lei específica; iii) que o repasse atenda às condições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; iv) que as regras licitatórias sejam obedecidas; e que (v) a prestação de contas seja realizada. Trata-se de medida necessária à contabilização das respectivas despesas na manutenção e desenvolvimento do Ensino.

Não obstante, verifica-se em relatório do Sicom que todos os empenhos realizados em benefício de Caixas Escolares foram realizados através de contas correntes (notadamente a n. 6.000.265-4), que movimentam recursos vinculados a fontes impertinentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Trata-se de empenhos que já foram desconsiderados do câmputo da aplicação em MDE nos tópicos anteriores.

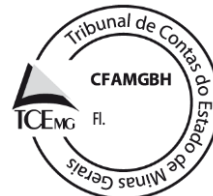
7.5 Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

TABELA 7.21
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais - Saúde

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	1.144.627.874,71
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	8.310.709,66
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	39.006.970,46
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	68.878.027,71
Sub Total	1.260.823.582,54
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	330.271.763,32
1911.39.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	360.549,33
1913.12.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis - ITBI	172.724,62
1931.12.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis- ITBI	821.216,80
Sub Total	331.626.254,07
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.249.154.869,93
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	22.347.765,82
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.873.221,50
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	24.046.801,24
Sub Total	1.310.422.658,49
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	294.234.331,30
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	26.396.310,24
Sub Total	320.630.641,54
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	3.223.503.136,64



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE



2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	449.475.797,35
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	87.006,91
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.588.342,88
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	1.007.791.877,73
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	591.857.425,70
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	12.711.461,83
Total	2.067.511.912,40
TOTAL DAS RECEITAS	5.291.015.049,04

FONTE: PCA Análise.

TABELA 7.22
Despesas com Funções Orçamentárias Relacionadas à Saúde
Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0117 - GESTAO DO SUSBH	293.734.857,24	17.582.593,87	17.034.317,06	328.351.768,17
0204 - GESTAO E REGIONALIZACAO DA SAUDE	181.905,04	4.533.005,94	3.077.958,04	7.792.869,02
Sub Total	293.916.762,28	22.115.599,81	20.112.275,10	336.144.637,19
301 - Atenção Básica				
0157 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE APS	478.937.487,38	1.035.958,49	55.085.006,90	535.058.452,77
Sub Total	478.937.487,38	1.035.958,49	55.085.006,90	535.058.452,77
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0114 - REDE DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES A SAUDE	98.387.597,31	0,00	10.529.292,13	108.916.889,44
0201 - HOSPITAL METROPOLITANO	73.356.620,05	11.800.953,46	49.877,22	85.207.450,73
0203 - MELHORIA DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E ESPECIALIZADO	199.541.242,72	3.301.436,45	22.991.658,83	225.834.338,00
Sub Total	371.285.460,08	15.102.389,91	33.570.828,18	419.958.678,17
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
Exclusões de gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Pagamentos que não se enquadram como Ações e Serviços Públicos de Saúde	-118.824.979,22	0,00	0,00	-118.824.979,22
Outras Baixas que não se enquadram como Ações e Serviços Públicos de Saúde	-636.641,61	0,00	0,00	-636.641,61
Sub Total	-119.461.620,83	0,00	0,00	-119.461.620,83
10 - Total Saúde	1.024.678.088,91	38.253.948,21	108.768.110,18	1.171.700.147,30

FONTE: PCA Análise.



TABELA 7.23
Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	1.024.678.088,91
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	147.022.058,39
Subtotal (C = A + B)	1.171.700.147,30
Disponibilidade de caixa (D)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	1.164.920,51
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	147.022.058,39
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	0,00
Total Aplicado (I = C - G + H)	1.024.678.088,91

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	0,00	5.291.015.049,04
J - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	793.652.257,36
I - Valor da Aplicação	19,37	1.024.678.088,91
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		231.025.831,55

FONTE: PCA Análise.

De acordo com as informações prestadas pelo município ao Sicom Consulta/2017, no que se refere às despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, a unidade técnica apurou o seguinte:

a) O município realizou despesas (Pagamentos) no montante de R\$ 118.824.979,22 (cento e dezoito milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos) com atividades não pertinentes às Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do plexo normativo do art. 198, §§ 2º e 3º da CRFB/88, dos arts. 3º e 4º da Lei Complementar n. 141/2012 e do art. 3º da Instrução Normativa do TCEMG n. 19/2008, conforme justificativas contidas no Relatório de Exclusões de Gastos com Saúde, em anexo.

b) o município realizou despesas (Outras Baixas) no montante de R\$ 636.641,61 (seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) com atividades não pertinentes às Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do plexo normativo do art. 198, §§ 2º e 3º da CRFB/88,

dos arts. 3º e 4º da Lei Complementar n. 141/2012 e do art. 3º da Instrução Normativa do TCEMG n. 19/2008, conforme justificativas contidas no Relatório de Exclusões de Gastos com Saúde, em anexo.

c) O município não realizou despesas (Pagamentos ou Outras Baixas) a título de Restos a Pagar sem disponibilidade financeira de exercícios anteriores no exercício atual, conforme Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do que foi determinado pelo art. 2º da INTCE n. 04/2017, disponível no Sicom Consulta – Anexos DCASP e em anexo. Causa estranheza o fato de haver, nesse tema, divergência em relação ao valor declarado pelo município e o valor declarado pelo órgão municipal de Controle Interno (vide p. 35 do Relatório de Controle Interno).

Tendo em vista a realização de despesas em atividades não pertinentes às Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme itens (a) e (b) retromencionados, o valor total de R\$ 119.461.620,83 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e vinte reais e oitenta e três centavos) foi excluído do valor aplicado, alterando-o de R\$ 1.144.139.709,74 (um bilhão, cento e quarenta e quatro milhões cento e trinta e nove mil e setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 1.024.678.088,91 (um bilhão, vinte e quatro milhões seiscentos e setenta e oito mil oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

O novo valor aplicado corresponde ao percentual de 19,37% da base de cálculo, e está, portanto, acima do limite mínimo constitucional.

Outras irregularidades são apontadas por esta Unidade Técnica. A conta n. 6.648-6, utilizada para pagamentos das despesas das Ações e Serviços Públicos de Saúde, é alimentada com recursos da fonte 100 (Recursos Ordinários) e não com recursos da Fonte 102 (receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde), o que impede certificar se os recursos utilizados foram oriundos do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o inciso II do art. 1º da Instrução Normativa TCEMG n. 19/2008.

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

7.5.1 Irregularidades pertinentes ao controle financeiro dos recursos envolvidos em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Cumprе ressaltar que o Município de Belo Horizonte não realizou, ao enviar os dados referentes ao exercício de 2017 para o Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom), a devida classificação da fonte da receita utilizada no pagamento, haja vista todos os pagamentos realizados pelo município terem sido declarados na fonte de recursos 100, representativa dos recursos ordinários do Tesouro. Trata-se de prática corriqueira do município, que alega dificuldades operacionais para justificar o descumprimento da Instrução Normativa TCEMG n. 5/2011, conforme apurou o órgão municipal de controle interno do Poder Executivo no Relatório de Controle Interno de 2016 (fl. 36), em manifestação da Secretaria Municipal Adjunta do Tesouro - SMATES:



A gestão financeira municipal ainda não conta com o controle de disponibilidades financeiras por Fonte/Destinação de Recursos. Assim, quando da execução dos pagamentos, não existe geração de informação sobre qual fonte de recurso da disponibilidade financeira está sendo utilizada. (...). Já existe demanda de implantação dessa funcionalidade no Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil do Município - SOF, mas por ser de alta complexidade, ainda está em fase de levantamento de requisitos.

Em relação à fonte de recursos utilizada na realização do empenho, por outro lado, a classificação é feita de forma adequada pelo Município. A título de exemplo, um determinado empenho relacionado a Ações e Serviços Públicos de Saúde pode ter sido classificado na fonte 102, representativa da base de cálculo de Ações e Serviços Públicos de Saúde, mas ainda assim terá o(s) respectivo(s) pagamento(s) classificado(s) na fonte 100, representativa dos recursos ordinários do tesouro, haja vista a ausência de controle financeiro na execução do pagamento.

Por conseguinte, percebe-se que todas as operações de pagamento do município são pagas numa única fonte, independentemente da fonte de origem dos recursos que lastrearam a operação, o que fragiliza a adequada identificação da fonte dos recursos utilizados nas operações.

Na apuração dos mínimos constitucionais da educação e da saúde, é necessário que os recursos despendidos pelo Município sejam provenientes de recursos ordinários, haja vista a delineação da base de cálculo pelo constituinte. Portanto, é vedada a contabilização, como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino ou ação e serviço público de saúde, de despesas realizadas por meio de fontes afetadas a destinações específicas, tais como convênios e transferências que não se enquadrem na base de cálculo prevista na Constituição da República.

É nesse contexto que emerge a necessidade de se manter contas bancárias específicas para movimentação de recursos afetados a finalidades determinadas, a fim de que se possa promover com clareza inequívoca a distinção daquelas que movimentam recursos livres das que manejam recursos vinculados, tudo isso em respeito à sistemática esboçada na Lei Complementar n. 101/2000, notadamente nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I. Sem o devido controle, resta comprometido, conforme exposto, a escorreita apuração dos mínimos constitucionais com base de cálculo definida.

Admite-se a contabilização de pagamentos classificados na fonte 100 como despesas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino ou nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, desde que o Órgão mantenha controle capaz de zelar pela segregação das disponibilidades financeiras nas contas bancárias. Noutras palavras, é imprescindível que os recursos ordinários do tesouro sejam mantidos separados dos recursos provenientes de outras fontes, notadamente as vinculadas, sob pena de estes contaminarem aqueles, o que teria o condão de, nos termos da jurisprudência⁵⁶ deste Tribunal, inviabilizar o cômputo da despesa na apuração dos limites constitucionais da educação e da saúde.

⁵⁶ Prestação de Contas do Executivo Municipal n. 968.938 e Pedido de Reexame n. 987.595, ambas de relatoria do Conselheiro Gilberto Diniz.

Portanto, para que a execução da despesa municipal feita através de recursos ordinários do tesouro possa ser considerada nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, é necessário certificar que o município garanta a correta segregação dos recursos. É o objetivo do presente tópico, haja vista o município não dispor de controle de disponibilidades financeiras por Fonte/Destinação de Recursos, conforme relatado.

Tratando-se de recursos de gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde despendidos no exercício de 2017, esta unidade técnica identificou, por meio do relatório “Pagamento Base de Cálculo”, que os pagamentos relacionados a empenhos na fonte 102, representativa da base de cálculo de Ações e Serviços Públicos de Saúde, estão concentrados em sete contas bancárias:

TABELA 7.24
Contas Bancárias Saúde 2017 - Pagamentos

Banco	Agência	Conta Corrente
237	0465-0	3300-6
237	0465-0	5300-7
104	0093-0	6071130-2
104	0093-0	6624005-0
104	0093-0	6071134-5
1	1615-2	8564-2
1	1615-2	6648-6

Fonte: elaboração própria

Esta unidade técnica analisou, ainda, os arquivos CTB das remessas do módulo “Acompanhamento Mensal” do Sicom, enviadas pelo município ao longo do exercício de 2017, conseguindo identificar 817 contas correntes que foram movimentadas durante o ano, classificando-as de acordo com o fluxo, o volume de transações relacionadas entre as contas e a natureza da receita arrecadada por cada uma delas, quando pertinente. O resultado obtido está representado na FIGURA 7.3.

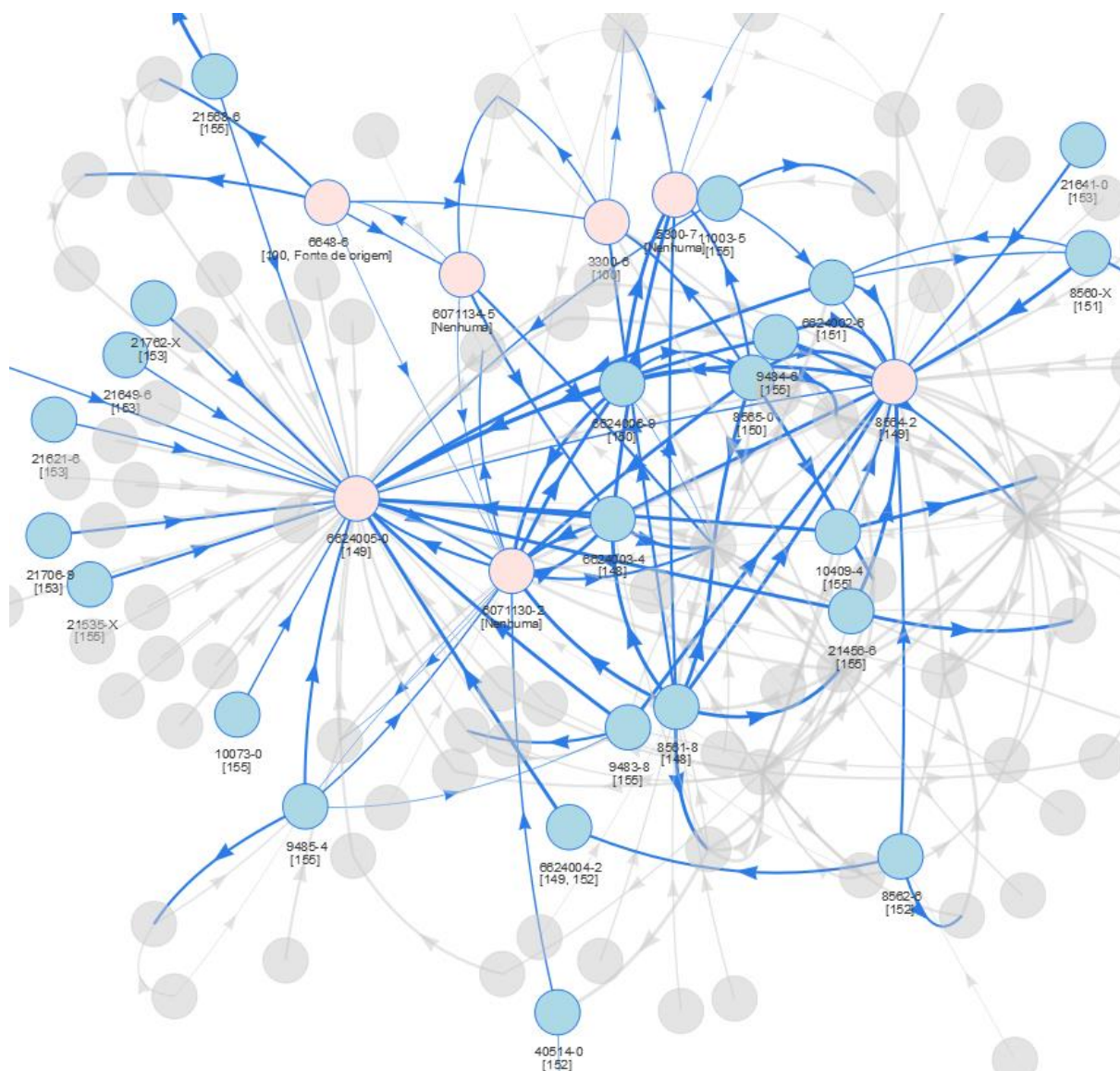


FIGURA 7.3: Movimentação financeira das contas bancárias do município - bloco saúde 2017

FONTE: Elaboração própria com dados do Sicom

A FIGURA 7.3 representa um bloco de contas correntes do município e as respectivas transações intercontas, durante o exercício de 2017.

Cada círculo representa uma conta corrente, ao passo que cada linha conectando os círculos representa o total de recursos movimentados entre as contas durante o exercício, sendo a direção do fluxo de recursos indicado pela seta em cada linha.

Cada círculo está identificado com o número da conta corrente que o representa e as fontes de receita arrecadadas diretamente pela conta entre colchetes, quando pertinente.

A cor do círculo traduz uma característica dos recursos movimentados pela conta corrente. A cor rosa significa que a conta corrente realizou, durante o exercício, pagamentos associados a empenhos realizados na fonte 102, representativos de Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A cor cinza significa que a conta corrente arrecadou, durante o exercício, recursos orçamentários cujo código da receita equivale, de acordo com material disponibilizado no portal Sicom, às fontes 100, 101 e 102, representativas dos recursos ordinários do tesouro e próprios de ASPS, independentemente de a conta ter arrecadado recursos orçamentários de outras fontes, ou que a conta corrente não arrecadou recursos.

A cor azul (relacionada aos círculos) significa que a conta corrente arrecadou recursos orçamentários representativos de qualquer fonte, desde que não sejam 100, 101 ou 102. Ou seja, trata-se de contas que movimentam recursos que, necessariamente, possuem alguma origem ou destinação específica, que não podem ser manejados como recursos ordinários.

Visando à simplificação da informação transmitida pela FIGURA 7.1, foram propositalmente omitidas as identificações das contas correntes que arrecadam recursos ordinários do tesouro (cor cinza). Impende destacar que os dados omitidos não comprometem a qualidade da informação ora transmitida, apenas prezam pela sua clareza e objetividade, nos termos do que propõe o escopo deste tópico, que é traduzir para o leitor a dinâmica existente entre as contas correntes que realizam pagamentos de empenhos pertinentes a Ações e Serviços Públicos de Saúde e as contas correntes que arrecadam recursos afetados a finalidades pré-determinadas, a fim de avaliar a existência de uma segregação dos recursos ordinários em relação aos demais recursos, notadamente aos vinculados.

Quanto às setas indicativas do fluxo de recursos entre as contas, a cor azul indica que o recurso está sendo movimentado tendo como destino ou origem uma conta que arrecadou recursos diferentes das fontes 100, 101 e 102. A cor cinza, por sua vez, indica o fluxo de recurso entre as demais contas.

O foco da análise, portanto, deve fazer nas contas que arrecadam recursos vinculados incompatíveis com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Tomem-se, como exemplo, as contas arrecadadoras de recursos do SUS, identificadas com as fontes 148 (Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde), 149 (Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar), 150 (Bloco Vigilância em Saúde), 151 (Bloco Assistência Farmacêutica), 152 (Bloco Gestão do SUS), 153 (Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde), e as contas arrecadadoras de recursos de programas estaduais de saúde, identificadas com a fonte 155 (Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasses Fundo a Fundo).

As contas correntes n. 21.762-X, 21.649-6, 21.621-6, 21.706-9 arrecadaram receitas da natureza 2421.01.01, representativa da fonte 153 (Transferências de Recursos do SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde) e transferiram recursos para a conta corrente n. 6.624.005-0, uma das contas correntes pagadoras de empenhos na fonte 102. Percebe-se que a segregação de recursos restou fragilizada, uma vez que recursos estranhos à receita de impostos e transferências constitucionais, base prevista no art. 198, §2º, III da CRFB/88, entraram na conta.

A conta corrente n. 6.624.006-9 arrecadou receitas da natureza 1721.33.13, representativa da fonte 150 (Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em Saúde) e transferiu recursos para, dentre outras, as contas correntes 6.071.130-2, 5.300-7, 6.624.005-0 e 8.564-2, todas contas pagadoras de empenhos na fonte 102. Uma vez mais, resta evidenciada a fragilidade do controle financeiro, uma vez que recursos oriundos de fontes afetadas foram utilizados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

As contas correntes n. 8.561-8 e 8.565-0 arrecadam receitas das naturezas 1721.33.11 e 1721.33.13, representativas das fontes 148 (Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica) e 150 (Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em Saúde), respectivamente, bem como transferem recursos para a conta corrente n. 3.300-6, uma das pagadoras de empenhos na fonte 102. Por sua vez, por intermédio da conta corrente n. 8.603-7, a conta n. 3.300-6 transfere recursos à conta n. 6.071.135-5, que transfere à conta 6.648-6, essas duas últimas pagadoras de empenhos na fonte 102.

Posto isso, é possível afirmar que o município, além de não obedecer às regras de fonte e destinação balizadas pelo Sicom, aparentemente não mantém a escoreita segregação dos recursos financeiros conforme roga a jurisprudência desta Corte de Contas. Ato contínuo, cumpre excluir do câmputo das aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde todos os pagamentos realizados de empenhos na fonte 102 pelas contas correntes n. 6.071.130-2, 5.300-7, 6.624.005-0, 8.564-2, 3.300-6, 6.071.135-5 e 6.648-6, em razão das fontes de recursos vinculadas que transitam por elas.

Importante destacar que o módulo AM do Sicom contém apenas as informações bancárias detalhadas dos pagamentos realizados pelos municípios. Tratando-se das despesas efetivadas através do mecanismo "outras baixas", não há esse nível de detalhamento, o que impediu uma análise pormenorizada desse tipo de despesa. Desta feita, toda a análise realizada neste tópico aplica-se às despesas realizadas via pagamentos, não tendo sido possível aplicar a metodologia utilizada nas despesas realizadas via outras baixas.

A TABELA 7.25 consolida as glosas referentes aos valores pagos com contas que movimentam recursos vinculados a fontes impertinentes às Ações e Serviços Públicos de Saúde:



TABELA 7.25
Contas Bancárias Saúde 2017 – Glosas

CONTA	Glosa Pagamento	Valor Pago	Valor Baixado	Valor Considerado	Valor Glosado
3300-6-	Sim	R\$ 11.270.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.270.000,00
3300-6-,5300-7-	Sim	R\$ 19.260.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.260.000,00
5300-7-	Sim	R\$ 79.870.682,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.870.682,22
6071130-2-,6071134-5-	Sim	R\$ 2.468.912,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.468.912,40
6071134-5-	Sim	R\$ 231.864.671,02	R\$ 692.214,87	R\$ 692.214,87	R\$ 231.864.671,02
6071134-5-,6624005-0-	Sim	R\$ 278.822,51	R\$ 27.329,20	R\$ 27.329,20	R\$ 278.822,51
6071134-5-,6648-6-FMS ROT	Sim	R\$ 591.237,10	R\$ 50.792,90	R\$ 50.792,90	R\$ 591.237,10
6624005-0-	Sim	R\$ 593.240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 593.240,00
8564-2-FMS BH FNS BLAMAC	Sim	R\$ 22.116,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.116,00
Não Se Aplica	Não	R\$ 0,00	R\$ 797.149.691,52	R\$ 797.149.691,52	R\$ 0,00
Total Considerado em ASPS				R\$ 797.920.028,49	R\$ 346.219.681,25

Fonte: SICOM

No tópico anterior, foi apurada uma aplicação de R\$ 1.024.678.088,91 (um bilhão, vinte e quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitenta e oito reais e noventa e um centavos) em Ações e Serviços Públicos de Saúde, do qual deve ser deduzido o montante glosado na TABELA 7.25 e acrescido das glosas realizadas a título de “Pagamentos que não se enquadram como Ações e Serviços Públicos de Saúde”, sob pena de *bis in idem*, uma vez que todos os empenhos glosados no tópico anterior foram pagos através de contas que movimentam recursos vinculados. A TABELA 7.26 consolida o novo valor aplicado nas Ações e Serviços Públicos de Saúde:

TABELA 7.26
Apuração Final da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Operação	Descrição	Valor
(BC)	Base de cálculo (art. 198, §2º, III da CRFB/1988)	R\$ 5.291.015.049,04
(I)	Aplicação em ASPS apurada no tópico anterior	R\$ 1.024.678.088,91
(II)	Glosas realizadas por utilização de conta corrente inadequada no pagamento do empenho	R\$ 346.219.681,25
(III)	Glosas realizadas por inadequação da despesa à ASPS e pagas com conta inadequada	R\$ 118.824.979,22
(IV = I - II + III) Apuração final da ASPS		R\$ 797.283.386,88
(IV/BC) Percentual do ASPS apurado em relação à base de cálculo		15,0686%

Fonte: Elaboração própria

O novo valor aplicado corresponde ao percentual de 15,0686% da base de cálculo de R\$ 5.291.015.049,04 (cinco bilhões, duzentos e noventa e um milhões, quinze mil, quarenta e nove reais e quatro centavos). Acima, portanto, do piso de 15% estabelecido pela CRFB/88.

7.6 Despesa com Pessoal

TABELA 7.27
Despesa Total com Pessoal no Ano

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	4.420.619.848,91	141.202.354,32	4.561.822.203,23
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.227.798.590,08	138.463.049,31	4.366.261.639,39
3.1.71.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	73.536,91	0,00	73.536,91
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	73.536,91	0,00	73.536,91
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	73.536,91	0,00	73.536,91
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.820.599.123,46	129.261.713,11	3.949.860.836,57
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	810.312.707,82	11.091.858,12	821.404.565,74
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	810.312.707,82	11.091.858,12	821.404.565,74
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	111.593.426,39	0,00	111.593.426,39
3.1.90.03.01 - Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	111.204.218,22	0,00	111.204.218,22
3.1.90.03.02 - Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	389.208,17	0,00	389.208,17
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.867.370,65	0,00	1.867.370,65
3.1.90.04.99 - Outros	1.867.370,65	0,00	1.867.370,65
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	18.981.508,22	414.756,68	19.396.264,90
3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo	18.981.508,22	45.217,93	19.026.726,15
3.1.90.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	0,00	369.538,75	369.538,75
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.588.073.032,42	102.432.988,78	2.690.506.021,20

3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	523.774.093,09	0,00	523.774.093,09
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	1.479.702.877,88	48.548.200,10	1.528.251.077,98
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	401.108.798,88	0,00	401.108.798,88
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	167.582.993,22	44.387.545,76	211.970.538,98
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	9.497.242,92	9.497.242,92
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	403.799,11	0,00	403.799,11
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	15.502.470,24	0,00	15.502.470,24
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	168.607.907,03	11.798.208,04	180.406.115,07
3.1.90.13.01 - FGTS (exceto o Incidente sobre o FUNDEB)	37.854.589,11	0,00	37.854.589,11
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	128.723.881,87	11.756.667,47	140.480.549,14
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	2.029.436,25	41.540,57	2.070.976,82
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	249.635,19	249.635,19
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	249.635,19	249.635,19
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100.946.109,67	0,00	100.946.109,67
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	65.343.465,41	0,00	65.343.465,41
3.1.90.91.02 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	26.124.846,36	0,00	26.124.846,36
3.1.90.91.03 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	9.477.797,90	0,00	9.477.797,90
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.213.199,00	13.890,36	3.227.089,36
3.1.90.92.01 - Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal Ativo	3.212.351,67	13.890,36	3.226.242,03
3.1.90.92.02 - Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	847,33	0,00	847,33
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	192.821.258,83	2.739.305,01	195.560.563,84

3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.606.128,81	3.260.375,94	16.866.504,75
3.1.90.94.01 - Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	3.260.375,94	3.260.375,94
3.1.90.94.02 - Incentivos à Demissão Voluntária	13.290.360,07	0,00	13.290.360,07
3.1.90.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	315.768,74	0,00	315.768,74
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	3.397.733,65	0,00	3.397.733,65
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	3.397.733,65	0,00	3.397.733,65
3.1.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	407.125.929,71	9.201.336,20	416.327.265,91
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	378.815.847,92	9.201.336,20	388.017.184,12
3.1.91.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	378.815.847,92	9.201.336,20	388.017.184,12
3.1.91.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	124.634,33	0,00	124.634,33
3.1.91.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	124.634,33	0,00	124.634,33
3.1.91.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.381,90	0,00	50.381,90
3.1.91.92.01 - Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
3.1.91.92.02 - Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	50.381,90	0,00	50.381,90
3.1.91.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.135.065,56	0,00	28.135.065,56
3.1.91.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	28.135.065,56	0,00	28.135.065,56
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.821.258,83	2.739.305,01	195.560.563,84
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	192.821.258,83	2.739.305,01	195.560.563,84
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	192.821.258,83	2.739.305,01	195.560.563,84

FONTE: PCA Análise

Conforme apurado por esta Unidade Técnica, foram identificados 39 empenhos, todos oriundos do Poder Executivo Municipal, originalmente classificados pelo município como Serviços Médicos e Odontológicos (3.3.90.36.26), que deveriam ter sido classificados como Outras Despesas com Pessoal Decorrentes de Terceirização (3.3.90.34). Esta unidade técnica promoveu a reclassificação das despesas, o que ensejou um acréscimo de R\$ 10.785.598,00 (dez milhões, setecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais) às despesas com pessoal do Poder Executivo, conforme explicitado no Relatório de Adições das Despesas com Pessoal em anexo. As Outras Despesas com Pessoal Decorrentes de Terceirização (3.3.90.4), após a inclusão, passam a denotar um valor de R\$ 195.560.563,84, como se afere por meio da TABELA 7.27.

TABELA 7.28
Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	940.498.434,06	11.461.396,87	951.959.830,93
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	389.208,17	45.217,93	434.426,10
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	13.290.360,07	0,00	13.290.360,07
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	28.450.834,30	3.260.375,94	31.711.210,24
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	3.263.580,90	13.890,36	3.277.471,26
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	1.317.482,85	0,00	1.317.482,85
Total das Exclusões	987.209.900,35	14.780.881,10	1.001.990.781,45
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	3.433.409.948,56	126.421.473,22	3.559.831.421,78

FONTE: PCA Análise



TABELA 7.29
Apuração da Receita Corrente Líquida do Município

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	9.874.828.424,23
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	413.502.380,50
Sub Total	413.502.380,50
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
99 - Outras Deduções	2.642.198,08
92 - Restituições	8.049.333,96
Sub Total	10.691.532,04
Total	424.193.912,54
Exclusões	
Receitas Corrente Intraorçamentária	
7210.29.16 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	95.874,21
7210.29.01 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	354.721.708,72
7922.99.52 - RESTITUIÇÕES	27.835.401,04
7763.99.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.863.406,10
7600.43.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
7600.05.01 - RECEITA DE SERVIÇOS	277.905.309,46
7311.00.00 - Alugueis	24.129,15
Sub Total	662.445.828,68
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
1210.29.17 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.148.557,24
1210.29.07 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	175.453.306,61
1210.29.18 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	744.449,74
1210.29.11 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.882.919,94
1210.29.19 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	171.467,12
1210.29.09 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	17.016.881,36
1912.29.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	38.107,60
Sub Total	198.455.689,61
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
1922.10.00 - RESTITUIÇÕES	13.435.003,86
Sub Total	13.435.003,86
Total	874.336.522,15
Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)	8.576.297.989,54

FONTE: PCA Análise



TABELA 7.30
Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	4.631.200.914,35	514.577.879,37	5.145.778.793,72
Total da Despesa com Pessoal	3.433.409.948,56	126.421.473,22	3.559.831.421,78
% Aplicado	40,03	1,47	41,50
% Excedente	0,00	0,00	0,00

FONTE: PCA Análise

O Poder Executivo Municipal aplicou um total de R\$ 3.433.409.948,56 em despesas com pessoal, o que corresponde a um percentual de 40,03% da receita corrente líquida do município, portanto, abaixo do limite de 54% fixado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Poder Legislativo municipal aplicou um total de R\$ 126.421.473,22 em despesas com pessoal, o que corresponde a um percentual de 1,47% da receita corrente líquida do município, portanto, abaixo do limite de 6% fixado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, o município aplicou um volume total de R\$ 3.559.831.421,78 em despesas com pessoal, o que corresponde a um percentual de 41,50% da receita corrente líquida do município, abaixo do limite de 60% fixado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

7.7 Parecer do Controle Interno

A CTGM ao tratar dos limites e das obrigações legais e constitucionais apresentados na Prestação de Contas do Município, exercício 2017⁵⁷, destacou:

Vale destacar ainda que restou verificada a observância quanto aos limites para inscrição de restos a pagar assim como dos limites e condições para a realização de despesa com pessoal. E ainda, quanto aos repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo, vez que estes foram realizados em conformidade com o limite legal constitucional.

(...)

Da mesma forma, restou verificada a observância quanto aos percentuais mínimos legais de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde.

O órgão de Controle Interno apurou 25,92% (RCI/2017, p. 30) de gastos com MDE e 23,17% de gastos com ASPS (RCI/2017, p. 34). Verificou-se divergências na metodologia aplicada na apuração, no tocante as glosas, quando comparada com a empregada pela Unidade Técnica.

7.8 Plano Nacional de Educação

Para o Município de Belo Horizonte, no contexto do Plano Nacional de Educação (PNE), aplicam-se as metas 1 e 18, previstas pela Lei Federal n. 13.005/2014, de 25/6/2014. São elas:

⁵⁷ Relatório de Controle Interno 2017(RCI/2017), p. 166 e 167.

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024.

META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal n. 11.738/ de 2008.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
54152	47751

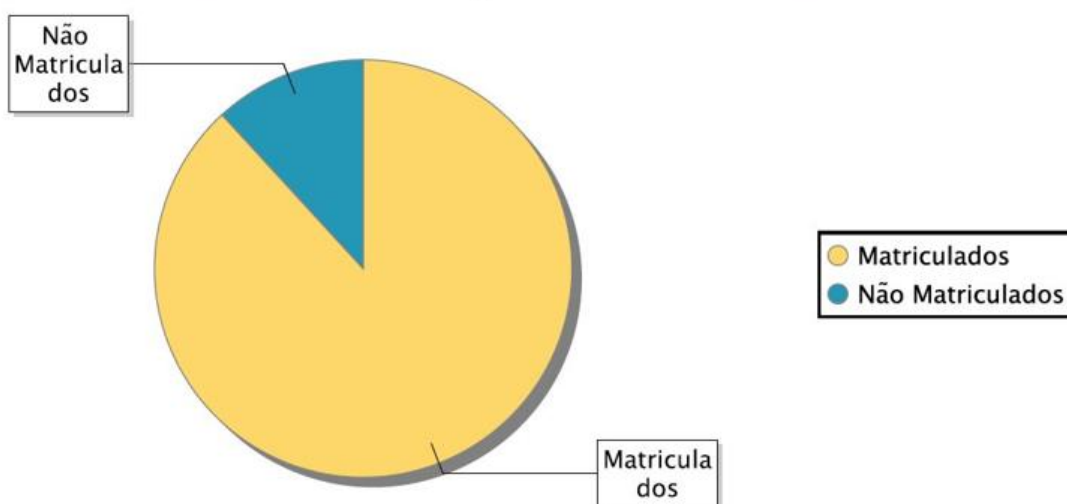


FIGURA 7.4: Crianças de 4 e 5 anos matriculadas e não matriculadas

FONTE: TC educa – disponível em: <<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>> Acesso em: 12 fev. 2019

O município cumpriu apenas 88,18% da Meta 1 no tocante à universalização da educação infantil na pré-escola no exercício 2017, deixando de atender o disposto na Lei n. 13.005/2014, em 11,82%. Como não foi cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o seu cumprimento.



População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
107575	42445

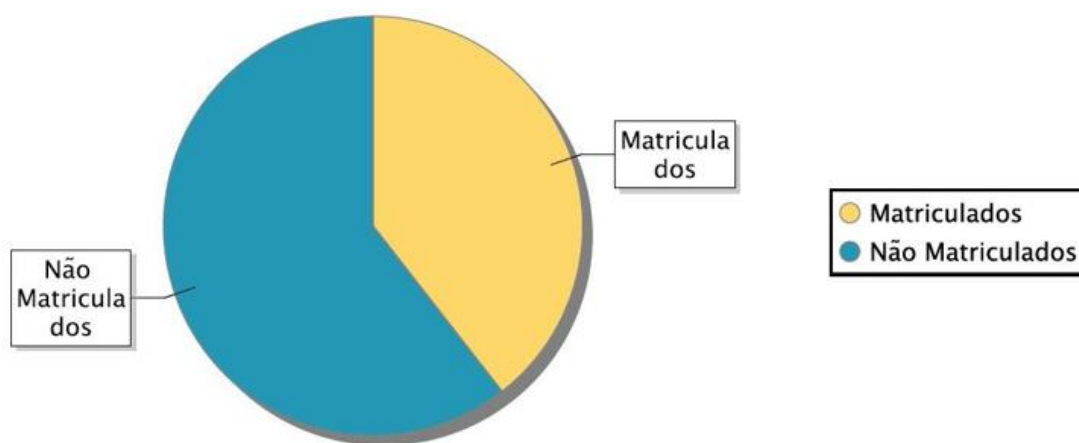


FIGURA 7.5: Crianças de 0 a 3 anos matriculadas e não matriculadas

FONTE: TC educa – disponível em: <<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>> Acesso em: 12 fev. 2019

O município cumpriu, até o exercício de 2017, o percentual de 39,46% no tocante a oferta em creches para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R\$2.298,80	Valor Pago Pelo Município
Creche	R\$ 2.581,21
Pré Escola	R\$ 2.581,21
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 4.004,30

FIGURA 7.6: Modalidade da Educação Básica

FONTE: Questionário Educação – IEGM – Sicom

O Município observa o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado para o exercício de 2017, pela Portaria MEC nº 31, de 2017, cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República.

7.9 Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IN 01/2016–TCEMG)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega ao parecer prévio sobre as contas do Prefeito municipal o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal, que tem por objetivo avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas em 7 (sete) grandes dimensões: Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas, e Governança em Tecnologia da Informação. Os dados para o cálculo do IEGM são obtidos por meio de questionário aplicado anualmente

pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais aos jurisdicionados, por meio do sistema Sicom. Após ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões – calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente - o município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

FIGURA 7.7: Índice de Efetividade da Gestão Municipal
FONTE: PCA Análise

O GRÁFICO 7.1 apresenta os resultados gerais alcançados pelo município nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.

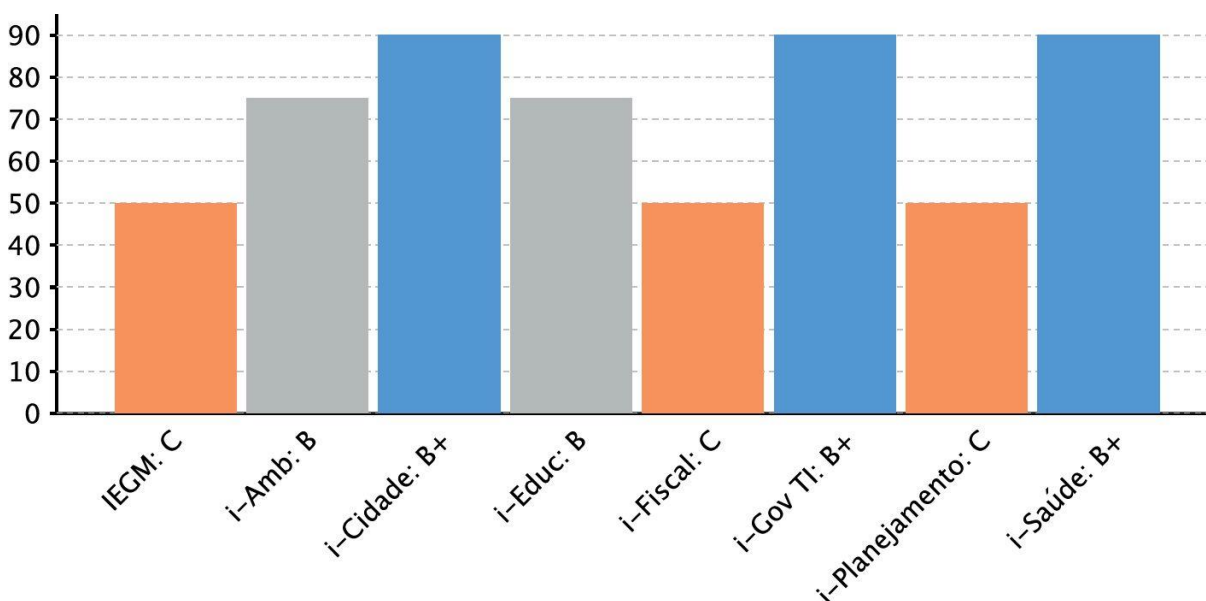


GRÁFICO 7.1: Índice de Efetividade da Gestão Municipal
FONTE: PCA Análise

O Tribunal de Contas de Minas Gerais, ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública, possibilitando possíveis correções de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo,



ainda, o controle social, ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.

7.10 Conclusão do Capítulo

Após a análise da prestação de contas apresentada, conclui-se que as irregularidades apontadas poderão ensejar a emissão de parecer prévio pela rejeição das contas em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar n. 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

Irregularidades:

Item 7.2.4, Art. 59 da Lei n. 4.320/64 e inciso II do art. 167 da CRFB/88 e Descumprimento do Parágrafo Único do art. 8º da LRF

Ao verificar o cumprimento do disposto no art. 59 da Lei n. 4.320/64 e no inciso II do art. 167 da CRFB/88, embora no montante de despesas empenhadas o Município de Belo Horizonte não tenha superado o total de créditos concedidos, ressalta-se que, em um exame analítico dos créditos orçamentários, conforme as TABELAS 7.7, 7.8 e 7.9 constatou-se a realização de **despesa excedente, no valor de R\$ 2.974.527,77.**

O descumprimento do parágrafo único do art. 8º da LRF totalizou R\$ 3.332.438,78.

Item 7.2.5 Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, da CRFB/88)

Os decretos destacados na TABELA 7.12 foram utilizados para **remanejamento, transposição ou transferência de recursos**, alterações de fonte e alteração gerencial. Conforme a conclusão da Consulta TCEMG n. 862.749, a Lei Orçamentária Municipal n. 11.014/2016 não poderia ser utilizada como lei autorizativa para **remanejamento, transposição ou transferência de recursos**, alterações de fonte e alteração gerencial.

Verificou-se que foram realizadas realocações orçamentárias, utilizando a Lei Orçamentária para 2017 (Lei Municipal n. 11.014 de 30/12/2016) como instrumento de autorização, no valor de R\$ 81.515.872,00.

Item 7.2.6, Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta TCEMG n. 932.477)

O Município de Belo Horizonte realizou abertura de crédito adicional por anulação de dotação de crédito orçamentário, custeado por fontes de recursos distintas, no valor de R\$ 1.199.937.266,72.

Conforme apurado no item 7.4 Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, houve a aplicação de R\$ 1.243.111.717,38, o que corresponde ao percentual de 14,24% da base de cálculo de R\$ 5.331.612.819,97. Abaixo, portanto, do piso de 25% estabelecido pela CRFB/88.

Item 7.4 Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O valor apurado corresponde ao percentual de 14,24% da base de cálculo de R\$ 5.331.612.819,97. Abaixo, portanto, dos pisos de 25%, estabelecido pela CRFB/88, e de 30%, estabelecido pela Lei Orgânica do Município.

8 CONTROLE INTERNO

8 CONTROLE INTERNO

Constitui-se em pilar constitucional, a implantação de sistemas de controle internos institucionais embasados em riscos, os quais possam gerar impactos na consecução de objetivos definidos no contexto do Poder Público com a finalidade de se garantir a eficiência, a eficácia, a economicidade, a transparência e a efetividade da respectiva atuação.

Sob tal perspectiva mais ampliada, espera-se que o Controle Interno integre-se de maneira a enfrentar os riscos que possam se estabelecer, garantindo o cumprimento das normas constitucionais e promovendo o desenvolvimento das metas institucionais, munidos de informações tempestivas e fidedignas.

Assim sendo, a análise desenvolvida por este Tribunal de Contas deve primar por ações relacionadas à melhoria da gestão desses controles. As atividades instituídas até então centraram-se no entendimento e apreensão dos trabalhos desenvolvidos pela CTGM, materializados na celebração de acordo de cooperação firmado por esta Corte de Contas, bem como em reuniões de trabalho.

As competências da CTGM encontram-se previstas no § 1º do art. 61 da Lei Municipal n. 11.065, de 1º de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal n. 9.155, de 12 de janeiro de 2006. O relatório apresentado relaciona-se à prestação de contas do exercício financeiro de 2017, sob responsabilidade do Prefeito, o Sr. Alexandre Kalil, reportando-se as seguintes atividades:

TABELA 8.1
Atividades do Órgão de Controle Interno

ATIVIDADE	NÚMERO DE PROCESSOS ANALISADOS COM MANIFESTAÇÃO
Manifestação em Processos de Auditoria/SUAUDI	225
Manifestação em Processos de Locação	49
Manifestação em Processos de SPCI/SUTRANSP	05
Manifestação em Processos da CGM/SUCOR	15
Manifestação em Processos de Tomada de Contas Especial (TCE)	17
Termos de Compromisso de Gestão (TCG's) monitorados	19
Termos de Compromisso de Gestão (TCG's) elaborados e assinados/celebrados em 2017	05
Termos de Compromisso de Gestão (TCG's) elaborados em 2016 e assinados/celebrados em 2017	04
Pareceres Gerais (Convênios e Acordos de Cooperação / Projetos de Lei / Lei de Acesso à Informação / Auditoria / Licitações / etc.)	45
TOTAL	368

FONTE: Relatório de Controle Interno 2017

No caso dos relatórios de auditoria, existe previsão, em algumas matérias, de encaminhamento ao Tribunal para que se de prosseguimento, no âmbito de competência do controle externo. Contudo, há que se definir um padrão por instrumento normativo adequado, que estabeleça quais os casos oriundos de ação específica da CTGM devem ser remetidos ao Tribunal, nos moldes definidos para as Tomadas de Contas Especiais.



8.1 Avaliação das Contas do Chefe do Poder Executivo

Verificou-se que as contas do Chefe do Poder Executivo seguiram os tópicos previstos no item 1 do Anexo I da Instrução Normativa TCEMG n. 04, de 29 de novembro de 2017, a saber:

- a) cumprimento das Metas Previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária;
- b) resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- c) observância dos limites para a inscrição de despesas em Restos a pagar, bem como dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal;
- d) aplicação dos recursos em Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, bem como em Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- e) destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f) observância do repasse mensal de recursos ao poder legislativo do município;
- g) aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado;
- h) medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado;
- i) termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público;
- j) Cumprimento dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do sistema informatizado de contas dos municípios (Sicom);
- m) montante inscrito em restos a pagar, referente às contribuições previdenciárias;
- n) detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais;
- o) procedimentos adotados quando houver a renegociação da dívida com o RPPS; e
- p) informações sobre se os registros da dívida de natureza previdenciária foram conciliados com aqueles inseridos nos demonstrativos contábeis dos fundos e institutos próprios.

8.2 Conclusão do Capítulo

Destacam-se considerações extraídas das atividades desenvolvidas no contexto da CTGM, notadamente quanto ao relatório em referência, sobre as quais se demandam aprofundamentos e/ou esclarecimentos.

No que diz respeito às metas previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária, a CTGM enfatizou⁵⁸ que, a partir do seu acompanhamento poderá avaliar os resultados e revisar, no que couber, os critérios de estabelecimento e execução das metas. Afirma ainda que, a eficiência e efetividade são diretamente impactadas pelo confronto das metas *previstas x realizadas* e uma boa metodologia de apuração

⁵⁸ RCI/2017, p. 166.

permitirá o retorno necessário para a melhoria da gestão governamental, verificando se a apuração da execução está surtindo os resultados almejados pelo Município.

Em relação às receitas, ressalta a existência de variações percentuais que devido a sazonalidade podem impactar na expectativa de arrecadação entre exercícios financeiros. Em 2016, a Receita Patrimonial e Outras Receitas, por exemplo, tiveram ingressos atípicos que impactaram positivamente o resultado daquele exercício. Em comparação com 2017, ocorreu uma redução nesses dois grupos de receitas.

As sazonalidades também podem refletir no montante anual das despesas, em comparação com anos anteriores, e considerando o déficit orçamentário verificado, a CTGM recomenda que o Município trabalhe no sentido de buscar a boa gestão e o estabelecimento de metodologias de acompanhamento da *previsão x execução* da receita e despesa, mensalmente, para avaliação dos resultados desejáveis.

A CTGM informou que atuará para que o Município continue envidando esforços com vistas a apurar e/ou estabelecer a melhor forma de controle da execução e da previsão orçamentária, com critérios que permitam obter a menor distorção possível, objetivando o alcance de resultados orçamentários e financeiros positivos em cada exercício.

A CTGM não apresenta uma solução metodológica e não informa o que está sendo desenvolvido para que o Município aperfeiçoe a construção de metas, indicadores e o acompanhamento da execução dos programas governamentais. Conforme relatado, a variação sazonal nas receitas e despesas é um dos desafios a serem superados por meio do fortalecimento do controle orçamentário.

Recomenda-se que nos próximos relatórios a CTGM explicita as ações que representam os esforços empreendidos pelo Município para minimizar as distorções identificadas no orçamento municipal e que impactam nos indicadores utilizados atualmente.

Nesse sentido, espera-se que a CTGM informe também se foram estabelecidos novos critérios para avaliação das regras para a manutenção ou não de Restos a Pagar inscritos, tendo em vista que reconhece o impacto no controle das disponibilidades financeiras.

Ainda nesse contexto, se há uma conclusão quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial que traduza uma avaliação efetiva da gestão do Prefeito.

Quanto à aplicação dos recursos em Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, bem como em Ações e Serviços Públicos de Saúde, importa demonstrar a metodologia utilizada para se aferir tais índices, notadamente quanto ao quesito educação, no que tange à aderência ao art. 160 da Lei Orgânica Municipal.

Com respeito ao repasse à entidades de direito privado, como se processam as avaliações de risco na execução dos serviços realizados por tais entidades, especialmente nos serviços continuados.

Quanto às parcerias, se há uma avaliação quantitativa e qualitativa do custo das operações e dos serviços ofertados, explicitando-se os parâmetros adotados.

REFERÊNCIAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Participe da construção de políticas públicas. 2016b. Disponível em: <<http://politicaspublicas.almg.gov.br/sobre/index.html>>. Acesso em: 25 ago. 2017.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Projeto de Lei 3078 2012. Dispõe sobre a gestão unificada da função pública de interesse comum de uso do solo metropolitano no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/interna.html?n=3078&a=2012&t=PL>. Acesso em: 06 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Belo Horizonte>>Plano Diretor. Crescer bem é crescer com qualidade de vida. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=20150924_cartilha_plano_diretor_final.pdf>. Acesso em 30 ago. 2017.

BELO HORIZONTE. Balanço Orçamentário 2014. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=balanco_orcamentario_exercicio_2014.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Balanço Orçamentário 2015. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=balanco_orcamentario2015.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Balanço Orçamentário 2016. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=2_balanco_orcamentario_2016.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Balanço Orçamentário 2017. Disponível em: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fazenda/Balan%C3%A7os/2017/Balan%C3%A7o%20Or%C3%A7ament%C3%A1rio.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Decreto n. 13.568 de 13 de maio de 2009. Institui a Gestão Estratégica Orientada por Resultados e cria o Programa BH Metas e Resultados. Disponível em: <<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=996761>>. Acesso em: 30 de ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Decreto n. 14.791 de 09 de janeiro de 2012. Institui o Planejamento Estratégico BH 2030 - A Cidade que Queremos. Disponível em: <<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1072959>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

BELO HORIZONTE. Decreto n. 15.206 de 39 de abril de 2013. Altera o Anexo Único do Decreto n. 13.681/09, que define as Áreas de Resultados e os Projetos Sustentadores do Programa BH Metas e Resultados. 2013c. Disponível em: <<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1099200>>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Decreto n. 15.289 de 24 de julho de 2013. Regulamenta dispositivos da Lei nº 10.362/2011, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE



Município de Belo Horizonte - RPPS - e dá outras providências. Disponível em: <<http://cmbhsildownload.cmbh.mg.gov.br/silinternet/servico/download/documentoDaNorma?idDocDaNorma=2c907f763f9a127401402ae9998d0328>>. Acesso em 17 de jun. 2016.

BELO HORIZONTE. Decreto n. 15.542 de 16 de abril de 2014. Altera o Anexo Único do Decreto n. 14.791 de 2012, que "Institui o Planejamento Estratégico BH 2030 - A Cidade que Queremos". Disponível em <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/decreto/2014/1554/15542/decreto-n-15542-2014-altera-o-anexo-unico-do-decreto-n-14791-2012-que-institui-o-planejamento-estrategico-bh-2030-a-cidade-que-queremos>>. Acesso em: 30 de ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Disponível em: <<http://portal7.pbh.gov.br/Organograma/index.pbh>>. Acesso em: 26 set. 2017.

BELO HORIZONTE. Execução Orçamentária e Gestão Fiscal 2016. Demonstrativos da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e da Lei Orçamentária Anual-LOA. Disponível em: <<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/contents.do?evento=conteudo&chPlc=229137>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE, Gestão Compartilhada. Unidades de Planejamento – UP. Disponível em: <<<http://gestaocompartilhada.pbh.gov.br/estrutura-territorial/unidades-de-planejamento>>>. 11 ago. 2017.

BELO HORIZONTE. Lei n. 7.165 de 27 de agosto de 1996. Institui o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte. Disponível em: <<http://cm-belo-horizonte.jusbrasil.com.br/legislacao/237742/lei-7165-96>>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Lei n. 9.011 de 1º de janeiro de 2005. Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=20150804_lei9011_atual.pdf>. Acesso em 10 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Lei n. 9.155 de 12 de janeiro de 2006. Cria a Controladoria-Geral do Município e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=940968>>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Lei n. 10.362 de 29 de dezembro de 2011. Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte - RPPS - e dá outras providências. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=lei_10362-2011.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Lei n. 10.586 de 28 de dezembro de 2012. Cria a Secretaria Especial de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas, altera as leis n. 9.011/05 e 9.155/06 e dá outras providências. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=lei_10586_2013.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Lei n. 10.690 de 27 de dezembro de 2013. 2013b. Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o quadriênio 2014 - 2017. Disponível em <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/lei-ordinaria/2013/1069/10690/lei->



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE



ordinaria-n-10690-2013-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-de-acao-governamental-ppag-para-o-quadrinio-2014-2017>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Lei n. 10.837 de 11 de agosto de 2015. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2016 e dá outras providências. Disponível em: <<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1147481>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Lei n. 10.895 de 30 de dezembro de 2015. Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2016. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/lei-ordinaria/2015/1089/10895/lei-ordinaria-n-10895-2015-estima-a-receita-e-fixa-a-despesa-do-municipio-para-o-exercicio-financeiro-de-2016>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Lei n. 10.896 de 30 de dezembro de 2015. Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental 2014-2017, para os exercícios de 2016 e 2017. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=3_-_lei_n_10.896.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Lei Orgânica Municipal de Belo Horizonte, de 21 de março de 1990. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/municipais/a_pdf/lei_organica_mg_belo_horizonte.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Manual de Elaboração da Proposta Orçamentária para 2016 e Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2016-2017. Junho de 2015. 2015a. Disponível em: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

BELO HORIZONTE, Observatório do Milênio. 2016a. PBH lança relatório dos objetivos de desenvolvimento do milênio. Disponível em: <<https://observatoriodomilenio.pbh.gov.br/inicio>>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE, Planejamento Participativo. Metas a cumprir, resultados a alcançar. 2016b. Disponível em: <<http://planejamentoparticipativo.com.br/metas-e-resultados/>>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE, Planejando o futuro e transformando o presente. 2016f. Disponível em: <<https://bhmetasresultados.pbh.gov.br/clientes/metas/?q=content/bh-metas-e-resultados>>. Acesso em: 07 mar. 2016.

BELO HORIZONTE. Plano Diretor. Disponível em: <<http://gestaocompartilhada.pbh.gov.br/estrutura-territorial/plano-diretor>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

BELO HORIZONTE. Plano Estratégico BH 2030 - Mensagem do Prefeito. Disponível em: <<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?app=pbh&idConteudo=248233>>. Acesso em: 13 jun. 2017.

BELO HORIZONTE. Plano Metropolitano Macrozoneamento RMBH. 34 Municípios e uma Realidade. Disponível em: <<http://www.rmbh.org.br/mzrmbh/pt-br/content/34-munic%C3%ADpios-e-uma-realidade.htm>>. Acesso em 06 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Demonstrativo do Resultado Nominal. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 2º Bimestre/2016. Disponível em:



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE



<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=rreo_resultado_nominal_2_bimestre2016.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Transparência (Receitas Públicas). Disponível em: <<http://transparenciareceitas.pbh.gov.br/index.php>>. Acesso em: 01 ago. 2017.

BELO HORIZONTE, Programa BH Metas e Resultado: Planejando o futuro. Transformando o presente. 2016g. Disponível em <<https://bhmetaseresultados.pbh.gov.br/clientes/metas/?q=content/palavra-do-prefeito>>. Acesso em ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Programa de Governo BH Segue em Frente 2013-2016. Disponível em: <<http://www.marciolacerdabh.com.br/downloads/programa-de-governo.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

BELO HORIZONTE. Revisão PPAG 2016-2017. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=contaspublicas&lang=pt_BR&pg=6420&tax=50025>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Compartilhada. Unidades de Planejamento (UPs) de Belo Horizonte. Disponível em: <http://gestaocompartilhada.pbh.gov.br/sites/gestaocompartilhada.pbh.gov.br/files/produtos/3_mapa_unidades_planejamento_bh_a3_1.pdf> Acesso em: 06 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Previdenciária. Conversa com a Previdência. 2012. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=gestaoprevidenciaria&tax=27513&lang=pt_BR&pg=9442&taxp=0&>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Planejamento. Relatório geral sobre o cálculo do índice de qualidade de vida urbana de Belo Horizonte (IQVU-BH) para 2014 - Série histórica e nova série. 2015. Disponível em: <https://monitorabh.pbh.gov.br/sites/monitorabh.pbh.gov.br/files/IQVU/reliqvu14_sitecor.pdf> Acesso em: 06 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Informação. Manual de Elaboração da Proposta Orçamentária para 2015 e Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2015-2017. Junho de 2014. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=manual_elaboracao_loa_ppag_2015.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Informação. Orçamento Programa 2015. Vol. I. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=livro_1_orcamento_programa_2015.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Informação. Orçamento Programa 2016. Vol. I. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=orcamento_programa_2016livro_1.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

BELO HORIZONTE. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Informação. Plano Plurianual de Ação Governamental PPAG 2014-2017. Disponível em:

<<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?app=planejamentoorcamentoti>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Banco Central do Brasil. Resolução n. 3.922 de 25 de novembro de 2010. Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/4_101129-103306-555.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2017.

BRASIL. Banco Central do Brasil. Resolução n. 4.392 de 19 de dezembro de 2014. Altera a Resolução n. 3.922, de 25 de novembro de 2010, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2014/12/RESOLU%C3%87%C3%83O-BC-CMN-n%C2%BA-4.392-de-19dez2014-altera-RS-3922.pdf>>. Acesso em: 23 fev. 2017.

BRASIL. Câmara do Deputados. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/lido/lido2017>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público : NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de Contabilidade. Brasília, 2012. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwjZluCt7lnXAhWJCpAKHYp6CQIQFggmMAA&url=http%3A%2F%2Fportalcf.org.br%2Fwordpress%2Fwp-content%2Fuploads%2F2013%2F01%2FSetor_P%25C3%25BAblico.pdf&usg=AOvVaw10iExMwHGcMJ3mWlQBVBvr>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. Resolução n. 1.133 de 21 de novembro de 2008. Aprova a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis. Disponível em: <http://www1.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2008/001133>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 30 ago. 2017.

BRASIL. Decreto-Lei n. 5.453 de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Emenda Constitucional n. 20 de 15 de dezembro de 1998. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc20.htm>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BRASIL. Emenda Constitucional n. 41 de 19 de dezembro de 2003. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc41.htm>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Contas Regionais do Brasil. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv41215.pdf>>. Acesso em: 06 out. 2017.



BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. História. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/belo-horizonte/historico>>. Acesso em: 06 out.2017.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Cidades, Belo Horizonte. 2018. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/belo-horizonte/pesquisa/38/46996>> Acesso em: 12 Jan. 2019

BRASIL. Lei Complementar 14 de 08 de junho de 1973. Estabelece as regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Curitiba, Belém e Fortaleza. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp14.htm>. Acesso em: 06 out. 2017.

BRASIL. Lei Complementar 151 de 5 de agosto de 2015. Altera a Lei Complementar n. 148, de 25 de novembro de 2014; revoga as Leis ns. 10.819, de 16 de dezembro de 2003, e 11.429, de 26 de dezembro de 2006; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp151.htm>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BRASIL. Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BRASIL. Lei Federal n. 8.212 de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8212cons.htm>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Lei Federal n. 9.717 de 27 de novembro de 1998. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Leis/L9717.htm>. Acesso em: 30 out. 2016.

BRASIL. Lei Federal n. 10.257 de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BRASIL. Lei Federal n. 13.089 de 12 de janeiro de 2015. Institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13089.htm>. Acesso em: 06 out. 2017.

BRASIL. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 6. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2014a. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/456785/CPU_MCASP+6%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o_Republ2/fa1ee713-2fd3-4f51-8182-a542ce123773>. Acesso em: 30 ago. 2014.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Portaria n. 464 de 19 de novembro de 2018. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. Disponível em: <sa.previdencia.gov.br/site/2016/07/PORTARIA-403.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2019.

BRASIL. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. 6ª ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2014b.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Disponível em: < <http://www1.previdencia.gov.br/sps/app/crp/cartilhaCRP.html>>. Acesso em: 17 out. 2017.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social. 2009. Disponível em:

<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwj0pfad0_rWAhXJPpAKHd6gBCcQFggmMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.previdencia.gov.br%2Farquivos%2Foffice%2F3_091221-160747-684.pdf&usg=AOvVaw0wvFOn0bXyFM0puoSwWWVp>. Acesso em: 20 ago. 2017.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Portaria MPS n. 402 de 10 de dezembro de 2008. Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis n. 9.717, de 1998 e n. 10.887, de 2004. Disponível em: <http://sislex.previdencia.gov.br/paginas/66/MPS/2008/402_1.htm>. Acesso em: 11 ago. 2017.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Portaria MPS n. 403 de 10 de dezembro de 2008. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências. Disponível em: <http://sislex.previdencia.gov.br/paginas/66/MPS/2008/403_1.htm>. Acesso em: 30 ago. 2016

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Portaria MPS n. 509 de 12 de dezembro de 2013. Dispõe sobre a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Disponível em: < <http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2013/05/PORTARIA-MPS-N%C2%BA-509-de-12dez20131.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Portaria MPS n. 746 de 27 de dezembro de 2011. Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/PORTARIA-746.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O que é o PPA? Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/servicos/faq/planejamento-governamental/plano-plurianual-ppa/o-que-eacute-o-ppa>>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Glossário. Disponível em: <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/glossario/DetalheGlossario.asp?letra=c>>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Secretaria do Comércio Exterior. Brasil como país de origem. Disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/balanca/metodologia/BRA_IMP.txt>>. Acesso em: 06 out. 2017.



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE



BRASIL. Secretaria de Planejamento e Gestão. Plano Plurianual de Ação Governamental. Disponível em: <<http://www.planejamento.mg.gov.br/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-de-acao-governamental>>. Acesso em: 26 de mai. 2017.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria Conjunta n. 2 de 19 de agosto de 2010. Altera a Portaria Interministerial STN/SOF n. 163, de 4 de maio de 2001. Disponível em: <<https://www.diariodasleis.com.br/busca/exibelinck.php?numlink=215027>>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL, Senado Federal. Ciclo orçamentário. Disponível em: <<<https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/ciclo-orcamentario>>>. Acesso em: 28 nov. 2017.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Planejamento governamental e gestão orçamentária e financeira: indicadores e avaliação. 2012a. 2. ed. Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2012. 33 p. [conteudista: Leonardo Rodrigues Albarnaz]

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. IV Conferência Municipal. Disponível em: <<http://www.cmbh.mg.gov.br/revisao-leis-urbanisticas/iv-conferencia-municipal>>. Acesso em: 20 abr. 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Conselho Deliberativo de Belo Horizonte. Disponível em: <<http://www.cmbh.mg.gov.br/A-C%C3%A2mara/memoria>>. Acesso em: 17 jan. 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Revisão do Plano Diretor do município será tema de seminário na Câmara. Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/comunica%C3%A7%C3%A3o/not%C3%ADcias/2017/08/revis%C3%A3o-do-plano-diretor-do-munic%C3%ADpio-ser%C3%A1-tema-de-semin%C3%A1rio-na-c%C3%A2mara>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. O Legislativo na nova capital. Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/A-C%C3%A2mara/memoria>>. Acesso em: 06 out. 2017.

CEDEPLAR. Projeto Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado RMBH. Disponível em: <<http://www.cedeplar.ufmg.br/pesquisas/projetos-em-andamento/216-projeto-pddi-rmbh>>. Acesso em: 30 ago. 2017.

DE PAULA, João Antonio, et al. Cidades: viver, perceber, transformar. [Editorial]. Revista da Universidade Federal de Minas Gerais. v. 20, n. 1, p. 9, jan./jun., 2013.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Déficit Habitacional no Brasil. 17 de outubro de 2013. Disponível em: <<<http://www.fjp.mg.gov.br/index.php/produtos-e-servicos1/2742-deficit-habitacional-no-brasil-3>>>. Acesso em: 06 de fevereiro de 2017.

Fundação João Pinheiro (FJP). Produto Interno Bruto dos municípios de Minas Gerais. Disponível em: <http://www.fjp.mg.gov.br/index.php/docman/cei/pib/pib-municipais/767-estatistica-informacoes-5-pib-dos-municipios-de-mg-2015-siteatualizado07022018/file&usg=AOvVaw0u2h71cBF4uyiPt5vzkd_G> Acesso em: 12 Jan. 2019.

GONTIJO, Vander. Orçamento da União. Princípios Orçamentários. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/cidadao/entenda/cursopo/principios.html>> Acesso em: 8 fev. 2018

KOHAMA, Hélio. Balanços Públicos: Teoria e Prática. 2.^a ed. São Paulo: Atlas, 2000.



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE



LIMA, Diana Vaz de; GUIMARÃES, Otoni Gonçalves. Estudos contabilidade aplicada aos regimes próprios de previdência social. Ministério da Previdência Social: Brasília, 2009. Disponível em: << www.abipem.org.br/files/00003288.pdf >>. Acesso em: 28 nov. 2017.

MINAS GERAIS. Constituição (1989) Constituição Estadual de Minas Gerais de 21 de setembro de 1989. Texto atualizado. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa-nova-min.html?tipo=CON&num=1989&ano=1989>>. Acesso em: 06 out. 2017.

MINAS GERAIS. Lei Complementar 88, de 12 de janeiro de 2006. Dispõe sobre a instituição e a gestão de Região Metropolitana e sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LCP&num=88&ano=2006>>. Acesso em: 06 out. 2017.

MINAS GERAIS. Lei Complementar 89, de 12 de janeiro de 2006. Dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LCP&num=89&ano=2006>>. Acesso em: 06 out. 2017.

PINTO, Élidea Graziane; PASCOAL, Valdecir Fernandes. Gasto mínimo em educação deve ser planejado e cumprido à luz do PNE. Revista Consultor Jurídico, 25 jun. 2015.

RODRIGUES, Valnei. A crise e o equilíbrio financeiro dos RPPS. Publicado em: 16 ago. 2015. Disponível em: << <http://www.amazonprev.am.gov.br/?area=noticia&cod=597> >>. Acesso em: 28 nov. 2017.

REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. Plano Metropolitano da RMBH. Disponível em: <<http://www.rmbh.org.br/pt-br/content/34-munic%C3%ADpios-e-uma-realidade>>. Acesso em: 25 ago. 2016.

SEN, Amartya. Desigualdade reexaminada. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SILVA, Gerson Gomes da. Planejamento Estratégico na Administração Pública. Disponível em: <http://ice.edu.br/ice/pag_arquivos/pdf/Artigo_-_Planejamento_Estrategico_na_Adm._Publica.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Consulta n. 862594. Disponível em: <<http://tcjuris.tce.mg.gov.br/Nota/BuscarArquivo/966492>>. Acesso em: 10 ago. 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Planejamento Governamental. Disponível em: <<http://www.ebah.com.br/content/ABAAAFpAgAJ/planejamento-governamental-unidade-1-aula1>>. Acesso em: 10 ago. 2017.

LISTA DE TABELAS

TABELA 2.1: POPULAÇÃO E DENSIDADE DEMOGRÁFICA EM 2010	13
TABELA 2.2: IDHM DE BELO HORIZONTE	15
TABELA 2.3: IDHM DE BELO HORIZONTE POR DIMENSÃO	15
TABELA 2.4: IDHM DA REGIÃO METROPOLITANA.....	16
TABELA 2.5: IDHM 2010 - GERAL E POR DIMENSÃO DE MINAS GERAIS/BELO HORIZONTE	17
TABELA 2.6: IDHM 1991/2000/2010 DO BRASIL/MINAS GERAIS/BELO HORIZONTE	17
TABELA 2.7: IDHM 2010 - GERAL E POR DIMENSÃO DOS 20 MUNICÍPIOS BRASILEIROS MAIS BEM COLOCADOS	19
TABELA 2.8: 12 MAIORES IDHM DE BELO HORIZONTE/2010.....	19
TABELA 2.9: 12 MENORES IDHM DE BELO HORIZONTE/2010.....	20
TABELA 2.10: PIB E PIB PER CAPITA DE BELO HORIZONTE DE 2010 A 2015	20
TABELA 2.11: COMPOSIÇÃO SETORIAL DO PIB DE BELO HORIZONTE DE 2010 A 2015	22
TABELA 2.12: IPCA BELO HORIZONTE POR GRUPO 2017	25
TABELA 2.13: CRESCIMENTO POPULACIONAL DE BELO HORIZONTE POR REGIÃO	36
TABELA 2.14: IQVU-BH SÍNTESE (NOVA SÉRIE) 2014 POR UNIDADE DE PLANEJAMENTO.....	40
TABELA 2.15: IQVU-BH POR DIMENSÃO DAS DEZ UNIDADES DE PLANEJAMENTO COM MAIOR IQVU-SÍNTESE	42
TABELA 2.16: IQVU-BH SÍNTESE (NOVA SÉRIE) 2014 POR UNIDADE DE PLANEJAMENTO COM MENOR IQVU-SÍNTESE	42
TABELA 3.1: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	59
TABELA 3.2: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS.....	60
TABELA 3.3: PERCENTUAL DE ORÇAMENTO POR ÁREA DE RESULTADO.....	61
TABELA 3.4: CATEGORIAS DAS SUBAÇÕES	62
TABELA 3.5: EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS ASSOCIADOS E SUSTENTADORES.....	62
TABELA 3.6: PERCENTUAL DE ORÇAMENTO POR ÁREA DE RESULTADO.....	63
TABELA 3.7: PROGRAMAS	67
TABELA 3.8: ÁREA DE RESULTADO: CIDADE SAUDÁVEL.....	68
TABELA 3.9: ÁREA DE RESULTADO: EDUCAÇÃO.....	68
TABELA 3.10: ÁREA DE RESULTADO: CIDADE COM TODAS AS VILAS VIVAS	68
TABELA 3.11: ÁREA DE RESULTADO: CIDADE SUSTENTÁVEL	68
TABELA 3.12: ÁREA DE RESULTADO: CIDADE DE TODOS	69
TABELA 3.13: ÁREA DE RESULTADO: CULTURA	69
TABELA 3.14: VARIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2014/2017	70
TABELA 3.15: RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL.....	71
TABELA 3.16: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DAS RECEITAS.....	71
TABELA 3.17: TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ESPÉCIES	72
TABELA 3.18: TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS RUBRICAS	73
TABELA 3.19: TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ALÍNEAS.....	73
TABELA 3.20: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS REPASSE FUNDO A FUNDO SUBALÍNEAS	73
TABELA 3.21: RECEITA TRIBUTÁRIA ESPÉCIES.....	75
TABELA 3.22: IMPOSTOS RUBRICAS.....	76
TABELA 3.23: IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E RENDA ALÍNEA	76
TABELA 3.24: ISSQN	77
TABELA 3.25: COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DAS RECEITAS ESTIMADAS PARA OS ORÇAMENTOS DE 2013 A 2017	78
TABELA 3.26: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DO PERÍODO 2013 A 2017.....	79
TABELA 3.27: MÉDIA DA PARTICIPAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA DO PERÍODO DE 2013 A 2017	79
TABELA 3.28: DESPESA ORÇAMENTÁRIA E SEGURIDADE SOCIAL.....	80
TABELA 3.29: DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO MUNICIPAL.....	80
TABELA 3.30: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	81
TABELA 3.31: DESPESAS POR FUNÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.....	82
TABELA 3.32: DESPESAS POR FUNÇÃO DA EGM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	82
TABELA 3.33: DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	83
TABELA 3.34: VARIAÇÃO DOS VALORES FIXADOS PARA OS ORÇAMENTOS DE 2013 A 2017	84



TABELA 3.35: QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS COM DESPESAS DE PESSOAL.....	85
TABELA 3.36: RELAÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL/CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO E A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2014 A 2017.....	85
TABELA 3.37: PERCENTUAL DAS DESPESAS DE PESSOAL/CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL 2014 A 2017.....	85
TABELA 3.38: RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO	87
TABELA 3.39: SUPERÁVIT/DÉFICIT DAS DESTINAÇÕES DE RECURSO DOS EXERCÍCIOS 2014/2017	89
TABELA 3.40: DETALHAMENTO DOS SUPERÁVIT/DÉFICIT POR FONTE DE RECURSO PERÍODO DE 2014/2017.....	90
TABELA 3.41: DÉFICIT POR FONTE DE RECURSO VINCULADO	91
TABELA 3.42: RECEITA E DESPESA DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	93
TABELA 3.43: ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL 2014 A 2017	93
TABELA 3.44: ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	94
TABELA 3.45: DESPESAS POR FUNÇÃO DO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL E RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95
TABELA 3.46: ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL COMPARATIVO POR FONTE PBH/SICOM	97
TABELA 3.47: ORIGEM DOS RECURSOS PARA SEGURIDADE SOCIAL SICOM	98
TABELA 3.48: ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS MUNICIPAIS - 2017	99
TABELA 3.49: ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS MUNICIPAIS - 2016 E 2017.....	100
TABELA 3.50: ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DA PRODABEL.....	100
TABELA 3.51: AÇÕES DO PROGRAMA GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	101
TABELA 3.52: METAS ANUAIS DE 2017/2019	102
TABELA 3.53: PROJEÇÕES DO RESULTADO NOMINAL	103
TABELA 3.54: PROJEÇÕES REALIZADAS PELO CENÁRIO MACROECONÔMICO	103
TABELA 3.55: PROJEÇÕES ANUAIS DAS RECEITAS	104
TABELA 3.56: TOTAL DAS DESPESAS	105
TABELA 3.57: METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	106
TABELA 3.58: METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL	106
TABELA 3.59: RESULTADO NOMINAL APURADO PELA UNIDADE TÉCNICA	107
TABELA 3.60: AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR	107
TABELA 3.61: COMPARATIVO DAS METAS ANUAIS (2014 A 2019).....	108
TABELA 3.62: COMPARATIVO DOS PREÇOS CONSTANTES (2014 A 2019)	109
TABELA 3.63: EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	109
TABELA 3.64: REGIME PREVIDENCIÁRIO	110
TABELA 3.65: DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS.....	110
TABELA 3.66: CONJUNTO POPULACIONAL FUFIN	111
TABELA 3.67: PARTICIPANTES POR TIPO DE ENTIDADE FUFIN	111
TABELA 3.68: SERVIDORES ATIVOS, POR SEXO E CARREIRA	112
TABELA 3.69: APOSENTADOS - FUFIN.....	112
TABELA 3.70: PENSIONISTAS - FUFIN	113
TABELA 3.71: PARTICIPANTES POR TIPO DE ENTIDADE BHPREV	113
TABELA 3.72: ATIVOS POR SEXO E CARREIRA.....	114
TABELA 3.73: PERFIL DOS SERVIDORES ATIVOS.....	114
TABELA 3.74: APOSENTADOS BHPREV	114
TABELA 3.75: PENSIONISTAS BHPREV	115
TABELA 3.76: DESPESAS E RECEITAS DO RPPS	115
TABELA 3.77: MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.....	117
TABELA 3.78: CÁLCULO DO SALDO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM 2016	130
TABELA 3.79: HIPÓTESES UTILIZADAS NOS CÁLCULOS ATUARIAIS DO RPPS DE BELO HORIZONTE	132
TABELA 3.80: REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS NOS CÁLCULOS ATUARIAIS DO BHPREV ..	134
TABELA 3.81: CUSTO NORMAL POR BENEFÍCIO BHPREV EM 31/12/2017	137
TABELA 3.82: ENCARGOS POR TIPO DE BENEFÍCIO PROJETADOS PARA O ANO DE 2018 – BHPREV	139
TABELA 3.83: DISTRIBUIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DO ENTE E DO SERVIDOR DO BHPREV.....	139
TABELA 3.84: DEMONSTRATIVO CONTÁBIL CONFORME RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL	140
TABELA 3.85: PROVISÕES A LONGO PRAZO EFETIVAMENTE CONTABILIZADAS NO BP DO EXERCÍCIO 2017	142

TABELA 3.86: PROVISÕES MATEMÁTICAS DO BHPREV EM 31/12/2016.....	142
TABELA 3.87: REGISTROS CONTÁBEIS DO FUFIN EM 31/12/2017	142
TABELA 3.88: LIMITES DE ALOCAÇÃO PREVISTOS NA RESOLUÇÃO CMN 3922/2010	144
TABELA 3.89: APLICAÇÕES RPPS BELO HORIZONTE	148
TABELA 4.1: DESPESA ORÇAMENTÁRIA	155
TABELA 4.2: RECEITA ORÇAMENTÁRIA	157
TABELA 4.3: PARTICIPAÇÕES DAS RECEITAS ORÇADAS E ARRECADADAS	158
TABELA 4.4: EXCESSO DE ARRECADÇÃO POR ORIGEM DE RECEITA CORRENTE 2017.....	158
TABELA 4.5: EXCESSO DE ARRECADÇÃO POR ORIGEM DE RECEITAS DE CAPITAL 2017	159
TABELA 4.6: ARRECADÇÕES DA OPERAÇÕES DE CRÉDITO E TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	160
TABELA 4.7: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2017 DESPESAS EMPENHADAS	163
TABELA 4.8: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2017 DESPESAS LIQUIDADAS.....	164
TABELA 4.9: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO 2017 DESPESAS PAGAS X DESPESAS LIQUIDADAS	165
TABELA 4.10: DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO	166
TABELA 4.11: SUBFUNÇÕES DA SAÚDE.....	167
TABELA 4.12: SUBFUNÇÕES DA EDUCAÇÃO.....	167
TABELA 4.13: SUBFUNÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	168
TABELA 4.14: SUBFUNÇÕES DOS ENCARGOS ESPECIAIS	168
TABELA 4.15: PROGRAMAS DE GOVERNO ENCARGOS ESPECIAIS	169
TABELA 4.16: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2017	170
TABELA 4.17: DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE 2017	171
TABELA 4.18: DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE 2017	171
TABELA 4.19: COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA EM 2017	172
TABELA 4.20: RESULTADO PRIMÁRIO RECEITA PRIMÁRIA	173
TABELA 4.21: RESULTADO PRIMÁRIO DESPESA PRIMÁRIA.....	173
TABELA 4.22: RESULTADO PRIMÁRIO DESPESAS EMPENHADAS.....	174
TABELA 4.23: RESULTADO PRIMÁRIO DESPESAS LIQUIDADAS	174
TABELA 4.24: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	175
TABELA 4.25: RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.....	176
TABELA 4.26: ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS 2017	176
TABELA 4.27: DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MUNICÍPIO.....	178
TABELA 4.28: EXCLUSÕES DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	179
TABELA 4.29: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL.....	179
TABELA 4.30: DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	186
TABELA 4.31: OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM 2017	187
TABELA 4.32: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES.....	188
TABELA 4.33: DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO	189
TABELA 5.1: INDICADORES DE EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	192
TABELA 5.2: SUBAÇÕES PRIORITÁRIAS DA ÁREA DE RESULTADOS CIDADE SAUDÁVEL.....	198
TABELA 5.3: SUBAÇÕES PRIORITÁRIAS DA ÁREA DE RESULTADOS SAÚDE.....	202
TABELA 5.4: SUBAÇÕES PRIORITÁRIAS DA ÁREA DE RESULTADOS CIDADE COM MOBILIDADE	205
TABELA 5.5: SUBAÇÕES PRIORITÁRIAS DA ÁREA DE RESULTADOS CIDADE SEGURA	208
TABELA 5.6: SUBAÇÕES PRIORITÁRIAS DA ÁREA DE RESULTADOS CIDADE COM TODAS AS VILAS VIVAS	219
TABELA 5.7: SUBAÇÕES PRIORITÁRIAS DA ÁREA DE RESULTADOS CIDADE COMPARTILHADA.....	222
TABELA 5.8: SUBAÇÕES PRIORITÁRIAS DA ÁREA DE RESULTADOS CIDADE SUSTENTÁVEL	226
TABELA 5.9: SUBAÇÕES PRIORITÁRIAS DA ÁREA DE RESULTADOS CIDADE DE TODOS	232
TABELA 5.10: SUBAÇÕES PRIORITÁRIAS DA ÁREA DE RESULTADOS CIDADE SAUDÁVEL.....	239
TABELA 6.1: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS.....	243
TABELA 6.2: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	244
TABELA 6.3: OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ DESPESAS DE CAPITAL	245
TABELA 6.4: EMPENHOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL 2010/2017	245
TABELA 6.5: APURAÇÃO DO LIMITE DE COMPROMETIMENTO COM AMORTIZAÇÕES, JUROS E DEMAIS ENCARGOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA	246

TABELA 6.6: APURAÇÃO DO QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	247
TABELA 6.7: APURAÇÃO DO QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA	247
TABELA 6.8: APURAÇÃO DO QUOCIENTE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	247
TABELA 6.9: APURAÇÃO DO QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	248
TABELA 6.10: APURAÇÃO DO QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL	248
TABELA 6.11: BALANÇO FINANCEIRO INGRESSOS	249
TABELA 6.12: BALANÇO FINANCEIRO DISPÊNDIOS	251
TABELA 6.13: APURAÇÃO DO QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA	252
TABELA 6.14: APURAÇÃO DO QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA	253
TABELA 6.15: QUOCIENTE DO RESULTADO DO SALDO FINANCEIRO	253
TABELA 6.16: BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO (ATIVO)	254
TABELA 6.17: DÍVIDA ATIVA DE CURTO PRAZO	256
TABELA 6.18: DÍVIDA ATIVA DE LONGO PRAZO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - IPTU	256
TABELA 6.19: BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO (PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO)	257
TABELA 6.20: TOTAL DO PASSIVO 2016 E 2017	258
TABELA 6.21: COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	258
TABELA 6.22: QUOCIENTE DA LIQUIDEZ IMEDIATA	259
TABELA 6.23: QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	259
TABELA 6.24: DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	260
TABELA 6.25: FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	261
TABELA 6.26: FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	262
TABELA 6.27: FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	262
TABELA 7.1: RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO	265
TABELA 7.2: CRÉDITOS SUPLEMENTARES	266
TABELA 7.3: CRÉDITOS ESPECIAIS	266
TABELA 7.4: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	268
TABELA 7.5: SUPERÁVIT FINANCEIRO	269
TABELA 7.6: CRÉDITOS DISPONÍVEIS	270
TABELA 7.7: DESPESAS EXCEDENTES POR CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	270
TABELA 7.8: DESPESAS EXCEDENTES POR CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	270
TABELA 7.9: DESPESAS EXCEDENTES POR CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	271
TABELA 7.10: DESCUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º DA LRF	272
TABELA 7.11: REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	273
TABELA 7.12: REALOCAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZANDO A LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2017 (LEI MUNICIPAL N. 11.014/2016)	274
TABELA 7.13: REPASSE À CÂMARA	276
TABELA 7.14: REPASSE CONCEDIDO	277
TABELA 7.15: RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EDUCAÇÃO	278
TABELA 7.16: DESPESAS COM FUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS RELACIONADAS À EDUCAÇÃO	280
TABELA 7.17: APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	281
TABELA 7.18: CONTAS BANCÁRIAS EDUCAÇÃO 2017 - PAGAMENTOS	284
TABELA 7.19: CONTAS BANCÁRIAS EDUCAÇÃO 2017 - GLOSAS	290
TABELA 7.20: APURAÇÃO FINAL DA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	290
TABELA 7.21: RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - SAÚDE	292
TABELA 7.22: DESPESAS COM FUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS RELACIONADAS À SAÚDE	294
TABELA 7.23: APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	295
TABELA 7.24: CONTAS BANCÁRIAS SAÚDE 2017 - PAGAMENTOS	298
TABELA 7.25: CONTAS BANCÁRIAS SAÚDE 2017 – GLOSAS	302
TABELA 7.26: APURAÇÃO FINAL DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	302
TABELA 7.27: DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO ANO	303
TABELA 7.28: EXCLUSÕES DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	306
TABELA 7.29: APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	307
TABELA 7.30: CÁLCULO DO PERCENTUAL APLICADO DA DESPESA COM PESSOAL POR PODER	308



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE



TABELA 8.1: ATIVIDADES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	314

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 2.1: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE APÓS A REFORMA	
ADMINISTRATIVA	26
FIGURA 2.2: ZONAS DE INTERESSE METROPOLITANO – ZIMs	34
FIGURA 2.3: UNIDADES DE PLANEJAMENTO DE BELO HORIZONTE	38
FIGURA 2.4: IQVU-BH SÍNTESE (NOVA SÉRIE) 2014 DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO DE BELO HORIZONTE	41
FIGURA 3.1: PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS	46
FIGURA 3.2: ENTENDA O CICLO ORÇAMENTÁRIO	48
FIGURA 3.3: CICLO ORÇAMENTÁRIO	48
FIGURA 3.4: PROGRAMA DE GOVERNO	49
FIGURA 3.5: PLANO DE GOVERNO	49
FIGURA 3.6: BALANÇO DO BH 2030	50
FIGURA 3.7: ESQUEMA PLANO DIRETOR	51
FIGURA 3.8: NOVO PLANO DIRETOR	53
FIGURA 3.9: TRAMITAÇÕES RELACIONADAS	55
FIGURA 3.10: PROGRAMAS, AÇÕES E SUBAÇÕES	55
FIGURA 3.11: METAS	56
FIGURA 3.12: PROGRAMAS (SICOM)	57
FIGURA 3.13: RECEITA ARRECADADA E DESPESA EMPENHADA	58
FIGURA 3.14: RELAÇÃO DE DESPESAS X RECEITA / 2017	60
FIGURA 3.15: LISTAGEM DOS PROGRAMAS	64
FIGURA 3.16: RELATÓRIO SINTÉTICO DE PROGRAMAS DA ÁREA DE RESULTADO MODERNIDADE	64
FIGURA 3.17: DEMONSTRATIVO FÍSICO E FINANCEIRO DE PROGRAMA POR ÁREA DE RESULTADO	64
FIGURA 3.18: LISTA DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	66
FIGURA 3.19: CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	71
FIGURA 3.20: FONTE DE RECURSOS DO ORÇAMENTO SEGURIDADE 2017	96
FIGURA 3.21: APLICAÇÃO PROGRAMADA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO SEGURIDADE 2017	99
FIGURA 3.22: DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA	116
FIGURA 3.23: PASSIVOS CONTINGENTES	118
FIGURA 3.24: CARACTERÍSTICAS DOS PLANOS PREVIDENCIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	121
FIGURA 4.1: ESPÉCIE OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL 2017	159
FIGURA 4.2: ESPÉCIE DAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2017	160
FIGURA 4.3: RUBRICAS DA TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO 2017	161
FIGURA 4.4: ALÍNEAS DAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO E SUAS ENTIDADES 2017	161
FIGURA 7.1: MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO - BLOCO EDUCAÇÃO I 2017	285
FIGURA 7.2: MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO - BLOCO EDUCAÇÃO II 2017	288
FIGURA 7.3: MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO - BLOCO SAÚDE 2017	299
FIGURA 7.4: CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS MATRICULADAS E NÃO MATRICULADAS	309
FIGURA 7.5: CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS MATRICULADAS E NÃO MATRICULADAS	310
FIGURA 7.6: MODALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	310
FIGURA 7.7: ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL	311

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 2.1: DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR SEXO, SEGUNDO OS GRUPOS DE IDADE BELO HORIZONTE 2010.....	13
GRÁFICO 2.2: IDHM DE BELO HORIZONTE POR DIMENSÃO E POR CENSO	15
GRÁFICO 2.3: IDHM 2010 DE MINAS GERAIS E DE BELO HORIZONTE, POR DIMENSÃO E GERAL	17
GRÁFICO 2.4: IDHM DO BRASIL, DE MINAS GERAIS E DE BELO HORIZONTE POR DIMENSÃO E POR ANO	18
GRÁFICO 2.5: PIB A PREÇOS CORRENTES DE BELO HORIZONTE DE 2010 A 2015	21
GRÁFICO 2.6: PIB PER CAPITA DE BELO HORIZONTE DE 2010 A 2015	21
GRÁFICO 2.7: COMPOSIÇÃO SETORIAL DO PIB DE BELO HORIZONTE DE 2010 A 2015	22
GRÁFICO 2.8: SÉRIE HISTÓRICA DO COMÉCIO INTERNACIONAL EM BELO HORIZONTE DE 1997-2016.....	23
GRÁFICO 2.9: SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA EM BELO HORIZONTE E NO BRASIL DE 2009 ATÉ 2017	24
GRÁFICO 2.10: PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO MACROZONEAMENTO (RMBH) ATÉ MARÇO DE 2015	35
GRÁFICO 2.11: POPULAÇÃO DE BELO HORIZONTE POR REGIONAL E POR ANO	36
GRÁFICO 3.1: EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS SUBAÇÕES DOS PROGRAMAS ASSOCIADOS E SUSTENTADORES.....	62
GRÁFICO 3.2: TOTAL ORÇAMENTÁRIO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL 2014/2017.....	70
GRÁFICO 3.3: RECEITAS CORRENTES POR ORIGEM	72
GRÁFICO 3.4: IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E RENDA POR ALÍNEA.	76
GRÁFICO 3.5: MAIORES RECEITAS POR SUBALÍNEA.....	77
GRÁFICO 3.6: MAIORES RECEITAS POR ALÍNEA.....	78
GRÁFICO 3.7: RELAÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL/CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO E O GASTO TOTAL COM PESSOAL 2014 A 2017.....	86
GRÁFICO 3.8: SUPERÁVIT/DÉFICIT DAS FONTES DE RECURSOS DO PERÍODO DE 2014/2017	88
GRÁFICO 3.9: PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS C/ SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO GOVERNAMENTAL	95
GRÁFICO 4.1: COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A EMPENHADA, LIQUIDADA E PAGA EM PERCENTUAL	156
GRÁFICO 4.2: COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS 2017	156
GRÁFICO 4.3: COMPOSIÇÃO DOS EMPENHOS DAS DESPESAS 2017	157
GRÁFICO 4.4: COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS RECEITAS 2017	161
GRÁFICO 4.5: COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS ARRECADADAS 2017.....	162
GRÁFICO 4.6: RESULTADO PRIMÁRIO	175
GRÁFICO 4.7: GASTO COM PESSOAL POR PODER	180
GRÁFICO 4.8: SOMATÓRIO DO VALOR BRUTO PAGO POR MÊS PELO MUNICÍPIO A CADA AGENTE	181
GRÁFICO 4.9: VALOR MENSAL DESPENDIDO PELO MUNICÍPIO COM AGENTES PÚBLICOS	182
GRÁFICO 4.10: VALOR MENSAL DESPENDIDO PELO MUNICÍPIO COM AGENTES PÚBLICOS	184
GRÁFICO 5.1: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR PRIORIDADE E POR EFICÁCIA FINANCEIRA.....	193
GRÁFICO 5.2: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR PRIORIDADE E POR EFICÁCIA FÍSICA.....	194
GRÁFICO 5.3: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR PRIORIDADE E POR EFICÁCIA FINANCEIRA.....	195
GRÁFICO 5.4: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR PRIORIDADE E POR EFICÁCIA FÍSICA.....	196
GRÁFICO 5.5: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR PRIORIDADE E POR EFICÁCIA FINANCEIRA.....	199
GRÁFICO 5.6: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR PRIORIDADE E POR EFICÁCIA FÍSICA.....	200
GRÁFICO 5.7: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR PRIORIDADE E POR EFICÁCIA FINANCEIRA.....	203
GRÁFICO 5.8: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR PRIORIDADE E POR EFICÁCIA FÍSICA.....	204
GRÁFICO 5.9: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR PRIORIDADE E POR EFICÁCIA FINANCEIRA.....	206
GRÁFICO 5.10: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR PRIORIDADE E POR EFICÁCIA FÍSICA.....	207
GRÁFICO 5.11: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR PRIORIDADE E POR EFICÁCIA FINANCEIRA.....	210
GRÁFICO 5.12: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR PRIORIDADE E POR EFICÁCIA FÍSICA.....	211
GRÁFICO 5.13: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR PRIORIDADE E POR EFICÁCIA FINANCEIRA.....	213
GRÁFICO 5.14: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR PRIORIDADE E POR EFICÁCIA FÍSICA.....	214
GRÁFICO 5.15: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR PRIORIDADE E POR EFICÁCIA FINANCEIRA.....	216
GRÁFICO 5.16: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR PRIORIDADE E POR EFICÁCIA FÍSICA.....	217
GRÁFICO 5.17: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR PRIORIDADE E POR EFICÁCIA FINANCEIRA.....	220
GRÁFICO 5.18: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR PRIORIDADE E POR EFICÁCIA FÍSICA.....	221
GRÁFICO 5.19: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR PRIORIDADE E POR EFICÁCIA FINANCEIRA.....	223



RELATÓRIO DA MACROGESTÃO DAS CONTAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE



GRÁFICO 5.20: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR PRIORIDADE E POR EFICÁCIA FÍSICA.....	224
GRÁFICO 5.21: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR PRIORIDADE E POR EFICÁCIA FINANCEIRA.....	229
GRÁFICO 5.22: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR PRIORIDADE E POR EFICÁCIA FÍSICA.....	230
GRÁFICO 5.23: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR PRIORIDADE E POR EFICÁCIA FINANCEIRA.....	237
GRÁFICO 5.24: DISTRIBUIÇÃO DAS SUBAÇÕES POR PRIORIDADE E POR EFICÁCIA FÍSICA.....	238
GRÁFICO 6.1: EMPENHOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL 2010/2017.....	245
GRÁFICO 6.2: INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E PROCESSADOS.....	252
GRÁFICO 7.1: ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL.....	311



Av. Raja Gabaglia, 1.315 - Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

CEP: 30380-435 / Tel: (31) 3348-2111

www.tce.mg.gov.br

f @TCEMGoficial @tcemg You Tube /tcemgoficial